Processo Nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

1. Dados Processo

Juízo.....: Montes Claros de Goias - Vara Cível
Prioridade.....: Metas CNJ
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 06/10/2017 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 4.002.207,51

2. Partes Processos:

Polo Ativo
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Polo Passivo
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:57

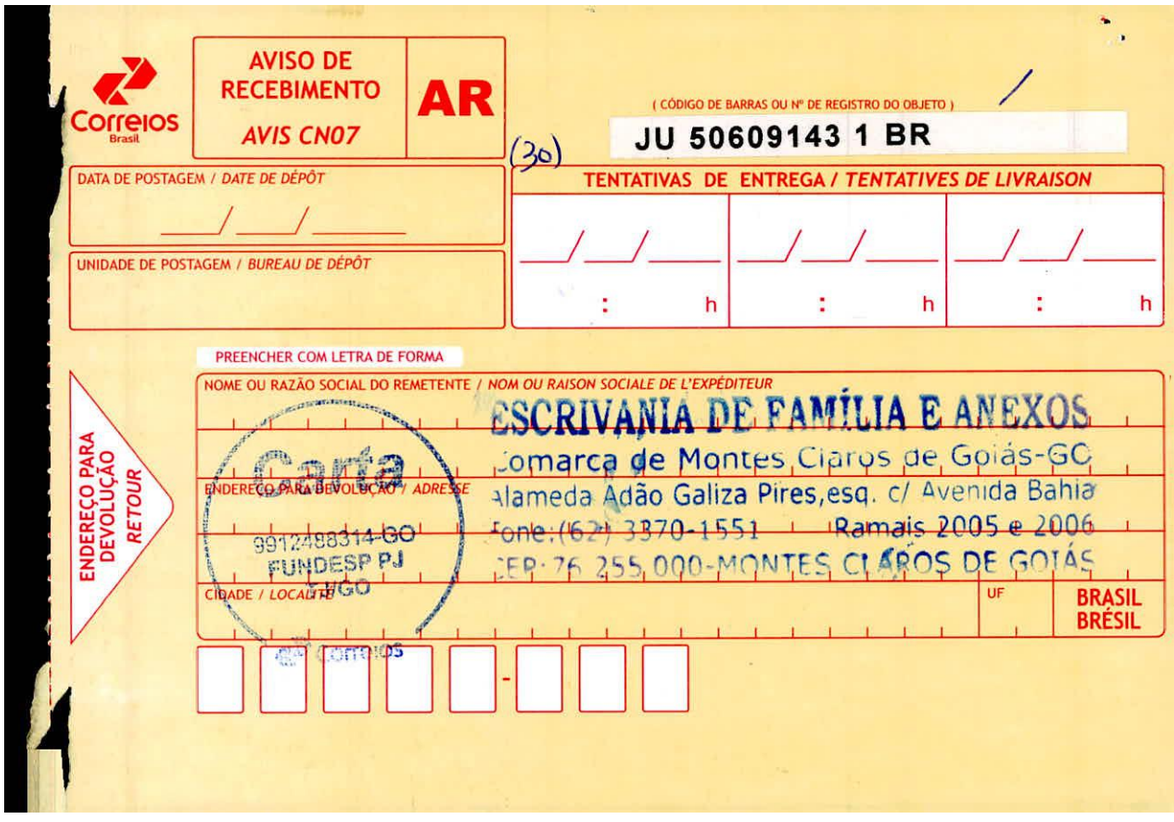

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 50609143 1 BR

(30)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJGO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Correios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 15:54:48
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187605432563873438322759, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 148 : Intimação Lida
Arquivo 1 : 5364892.22_lima.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:57

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Lima Comercial de Combustíveis LTDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Dr. Eng. Emiliano Moreira.

Carta de Intimação: nº 5364892-22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
65095-602	São Luiz	MA	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: José F Cardoso Junior

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 17/11/2020

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD SÃO LUIS/MA 17 NOV 2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Andrade Aguiar, Agente dos Correios / Carteiro, Mat. 8378680

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 15:54:48
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187605432563873438322759, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 149 : Intimação Lida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:57

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o mandado em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 15:56:00
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109787635432563873438322093, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 149 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:57

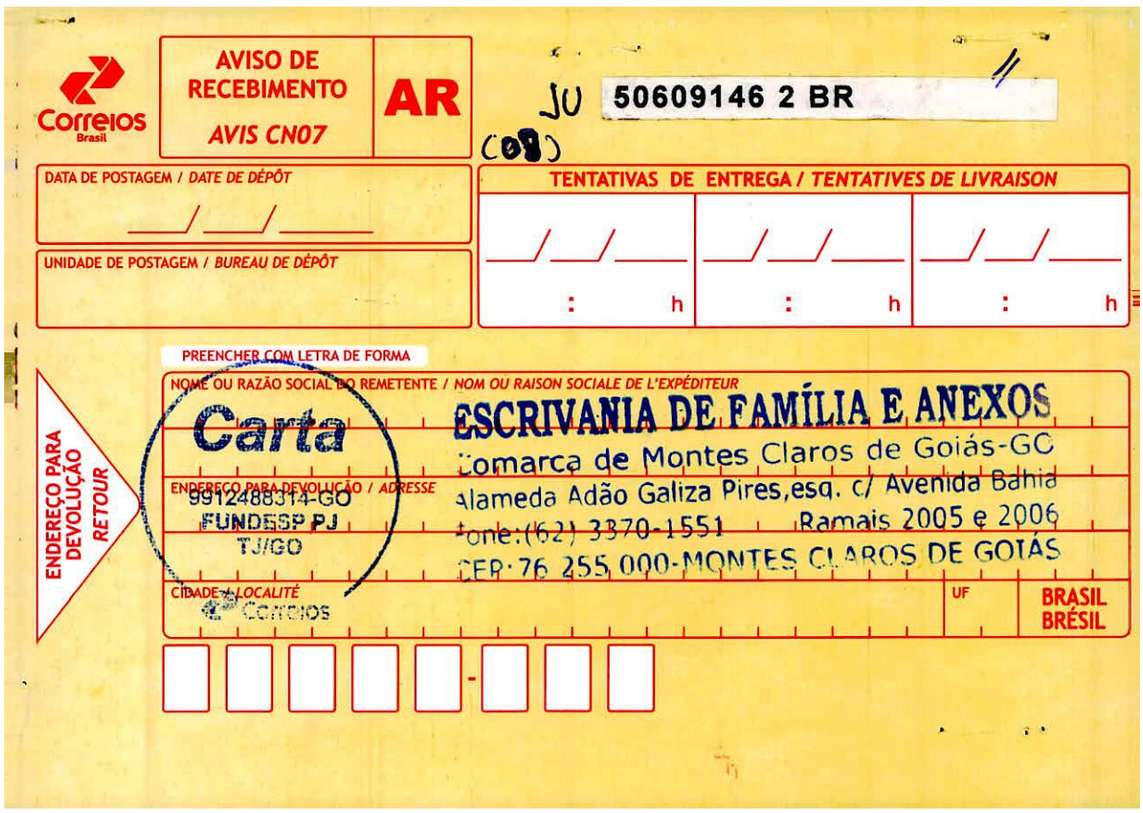

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JU 50609146 2 BR

(08)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
___/___/_____ : h
___/___/_____ : h
___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Carta

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP:76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO

CIDADE / LOCALITÉ
Correios

UF

BRASIL
BRÉSIL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 15:56:00
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087655432563873438322097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 149 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:57

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Do Sorriso - MC - Auto Posto LT DA

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rod. Br. 163 · Km 742 · Industrial · 2° etapa

Carta de Int. 5364892-22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
78075-350	Sorriso	MT	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 23/11/2020

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
23 NOV 2020
ECT/MT

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Samuel Magalhães Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1822092 0017 MG

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Irene Souza
Mat.: 8.428.345-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 15:56:00
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087655432563873438322097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 150 : Intimação Lida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:57

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 15:57:48
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087645432563873438328750, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 150 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892._posto_miriam.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:57

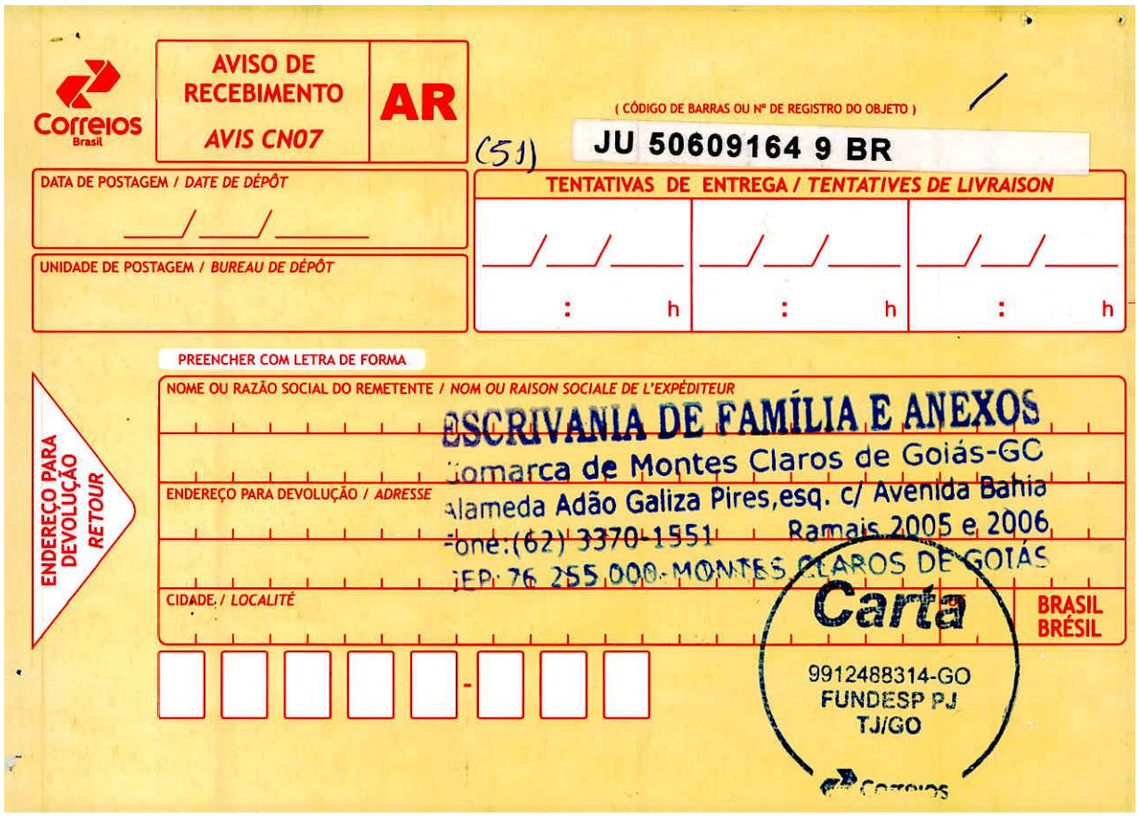

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(51) JU 50609164 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GC
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000 - MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

CIDADE / *LOCALITÉ*

BRASIL
BRÉSIL

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO

Correios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 15:57:48
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187695432563873438328755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 150 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892._posto_miriam.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:57

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Posto Miriam II

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rod. BR 364 - Km 6,5 - Lt. G110 Jardim Eldorado
Carta de Int. 53648922-22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
76815800	Porto Velho	RO	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Ricardo de Jesus Araújo
DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 13/11/20
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD SUL 13 NOV 2020 RO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 9857110-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 15:57:48
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187695432563873438328755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 151 : Intimação Lida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:57

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 15:59:23
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109687605432563873438328498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 151 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22_aguilhera.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:57

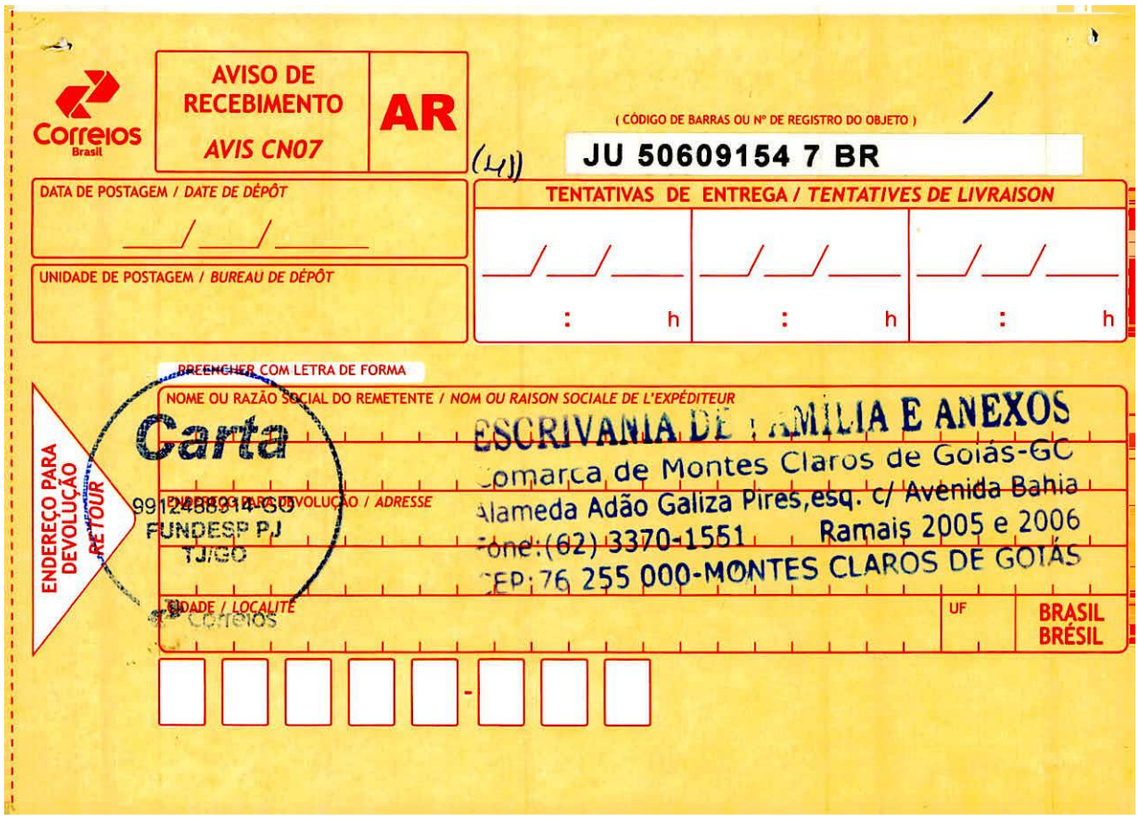

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(41) JU 50609154 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Carta

99124889 14-SD

FUNDESP PJ
TJGO

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GC
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP:76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

Correios

_____-___

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 15:59:23
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087675432563873438328496, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 151 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22_aguilhera.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:57

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Aguilhera Auto Peças Ltda

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Av. Rotary Internacional nº 200. Shopping

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
78360000	Campos Mares do Parecis	MT	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Carta de Int.
5364892.22

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 23/11/20

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

23 NOV 2020
SE/MT

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Antonio Batista Filho
Agente de Correios - Carteiro
Mat. 8.438.260-0 / CT 2/C30802

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 15:59:23
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087675432563873438328496, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 152 : Intimação Lida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:00:42
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109687605432563873438327237, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

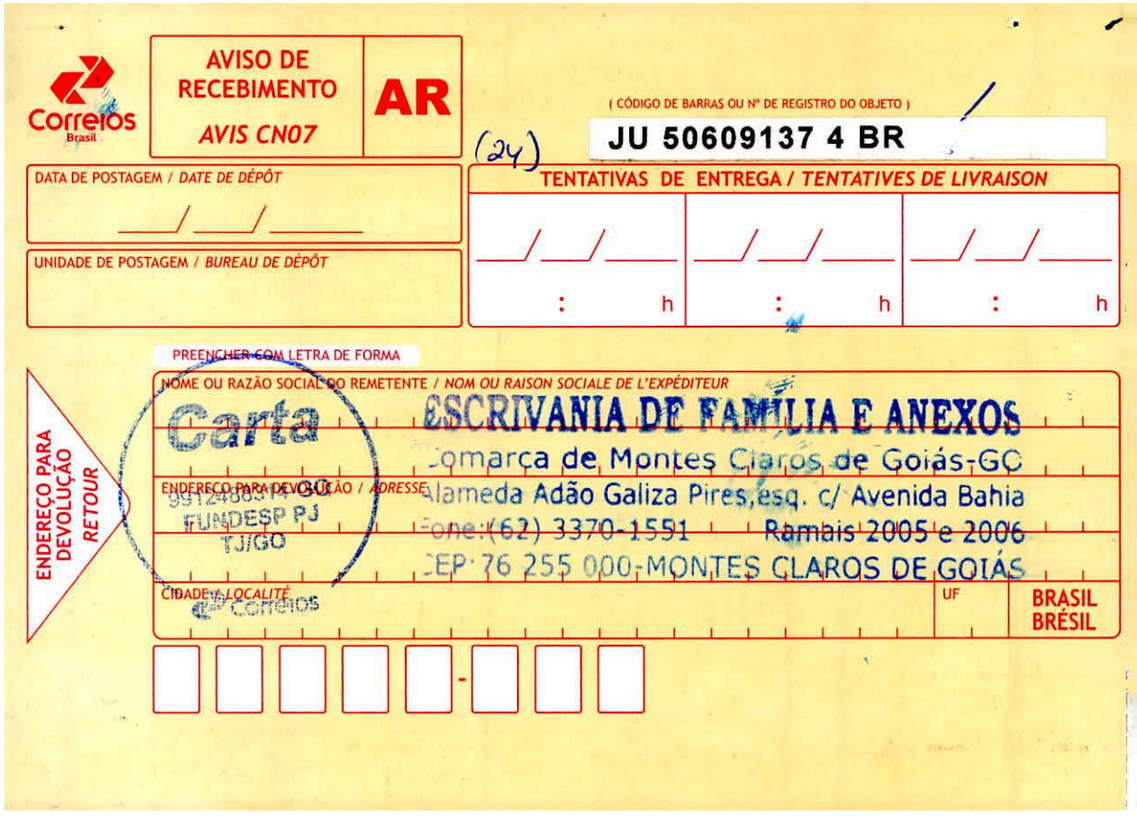

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 50609137 4 BR

(24)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Carta
99124883 14 GO
FUNDESP PJ
TJ/GO

CIDADE / LOCALITÉ

Correios

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:00:42
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987635432563873438327230, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 152 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_terverson.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Posto Terverson ME

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rod. dos Imigrantes. Km 5,5 Terra Santo Antonio
Carta de Intimação: nº 5364892.22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
78098325	Cuiaba	MT	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
Patricia L. P. Maria	17/11/2020	18 NOV. 2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	2.200 84284213

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:00:42
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987635432563873438327230, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 153 : Intimação Lida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:01:36
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987655432563873438327194, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 153 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_pugmil.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(22) JU 50609135 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Carta

9912488314-GO

NOME/RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS

Comarca de Montes Claros de Goiás-GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia

Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006

CEP 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:01:36
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109387645432563873438327118, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 153 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_pugmil.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Posto Pugmil

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rod. BR. 153 Km. 522600 Encostamento TO 354 - Centro

Carta de Intimação nº 5364892.22.

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
77603000	Pugmil	TO	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Gyslene M. Sousa	__/__/____	AC PUGMIL 17 NOV. 2020 SE/TO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 721-559-10	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Carlos Lopes dos Santos, Agente de Correios, Mat. 8.345.255-3	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:01:36
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109387645432563873438327118, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 154 : Intimação Lida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:02:25
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109387675432563873438327331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 154 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_miriam_iii.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

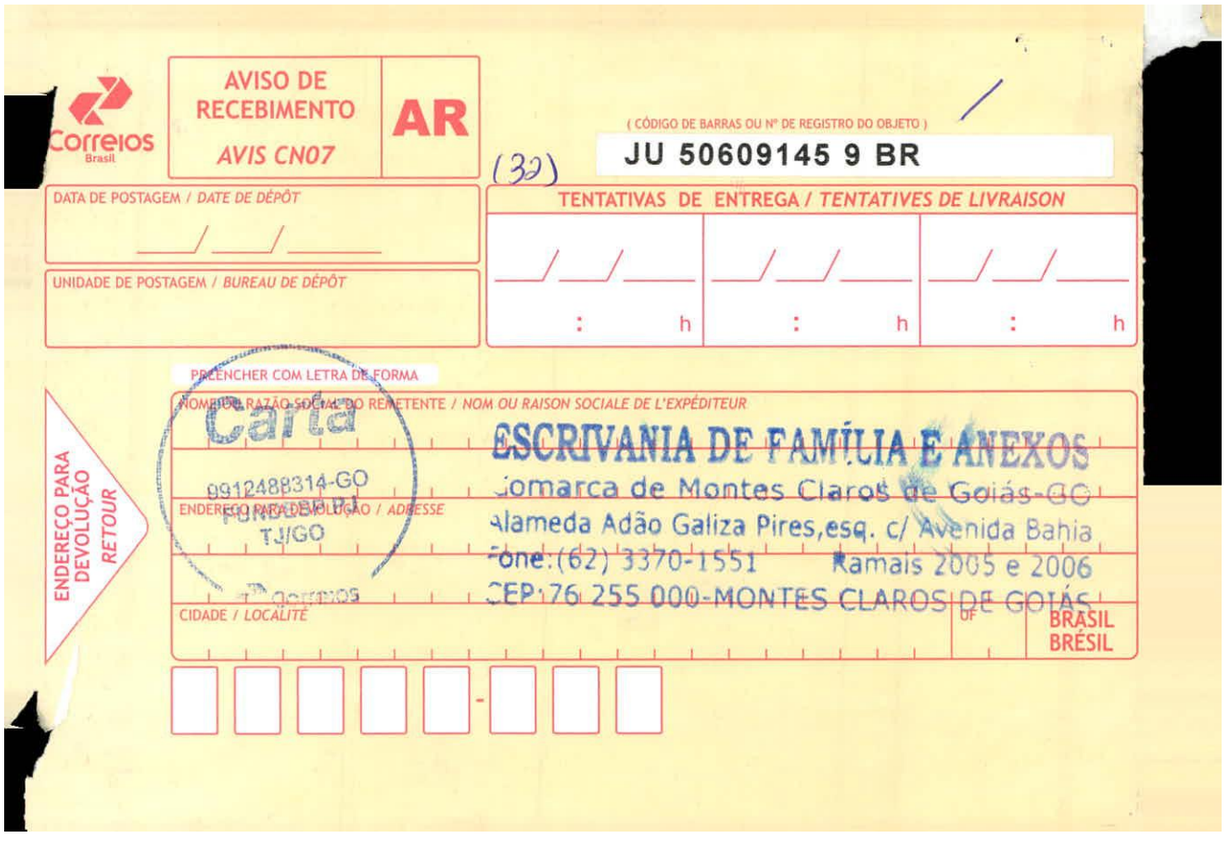

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 50609145 9 BR

(32)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/_____ : h

___/___/_____ : h

___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME/RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP:76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE RETOUR*

TJ/GO

CIDADE / *LOCALITÉ*

DF

BRASIL
BRÉSIL

Carta
9912488314-GO
TJ/GO
Correios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:02:25
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109287625432563873438327337, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 154 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_miriam_iii.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Do Posto Miriam III

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Roa Br 364 Km 6,5 Lt 11 610 Jardim Eldorado

Carta de Intimação nº 5364892.22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
76815800	Porto Velho	RO	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Ricardo de Jesus Araújo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 13/11/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 7857110.4

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD SUL 13 NOV 2020 RO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:02:25
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109287625432563873438327337, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 155 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:09:19
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109887685432563873438320710, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 155 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_auto_posto_carneirao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

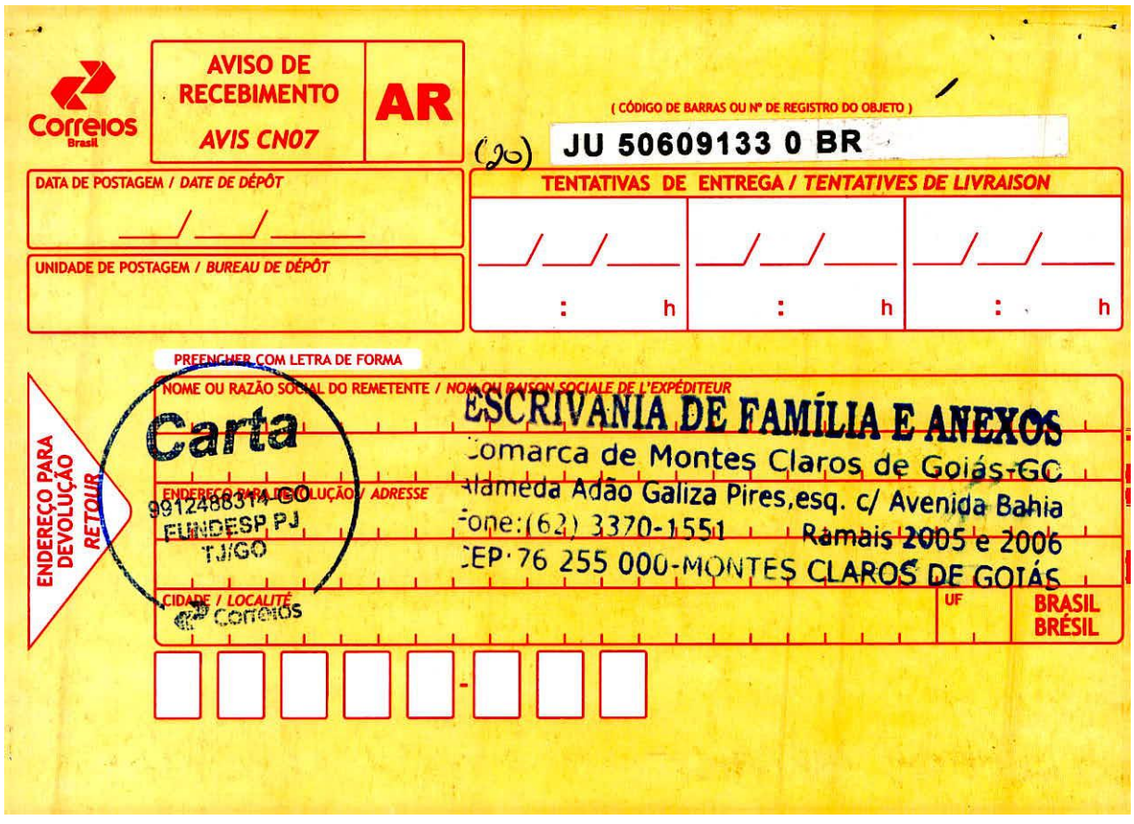

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(20) JU 50609133 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP·76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

Carta
GO
9912488314
FUNDESP PJ
TJ/GO

CIDADE / LOCALITÉ

Correios

UF

BRASIL
BRÉSIL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:09:19
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987625432563873438320715, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 155 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_auto_posto_carneirao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

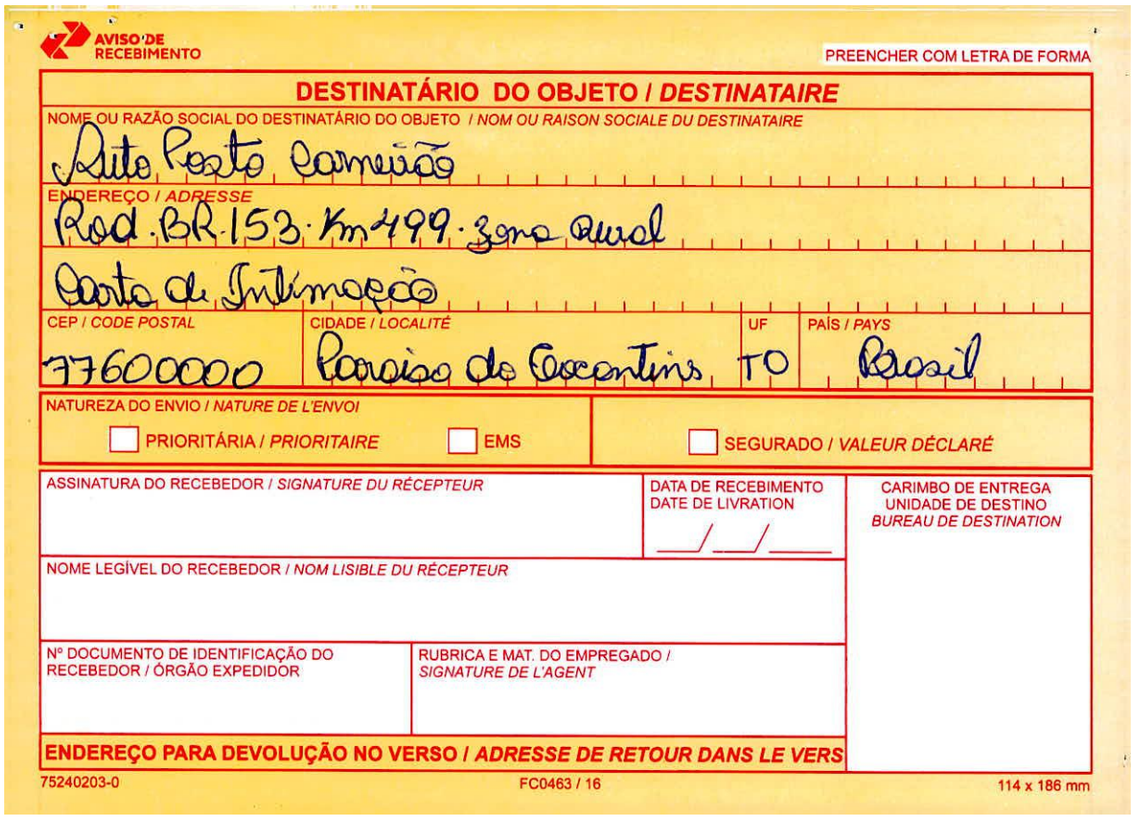

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Auto Posto Carneirão

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rod. BR 153 · Km 499 · Zona Rural
Carta de Intimação

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
77600000	Paraíso do Tocantins	TO	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:09:19
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987625432563873438320715, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 155 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_auto_posto_carneirao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
- ☐ Mudou-se
- ☐ Falecido
- ☐ Desconhecido
- ☐ Ausente
- ☐ Recusado
- ☒ Não Procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Ao remetente
- ☐ Informação escrita pelo porteiro
- ☐ Outro motivo

INTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
Em ___/___/___
Em ___/___/___
Recebedor

AC PARAÍSO DO TOCANTINS SE/TO
30 NOV. 2020

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:09:19
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987625432563873438320715, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 155 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_auto_posto_carneirao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

EP
20

01
12

AO REMETENTE

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight
Recebedor
AR MP
Assinatura
Doc.
FC0910
JU 50609133 0 BR

Auto Posto Carneirão
Rod. BR-153 · Km 499 · Zona Rural
CEP: 77600000
Paraíso do Tocantins TO

AO REMETENTE

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO
Correios

AO REMETENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2020 16:09:19
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987625432563873438320715, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 156 : Intimação Lida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:09:19
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109387605432563873472933544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 156 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22_consult.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

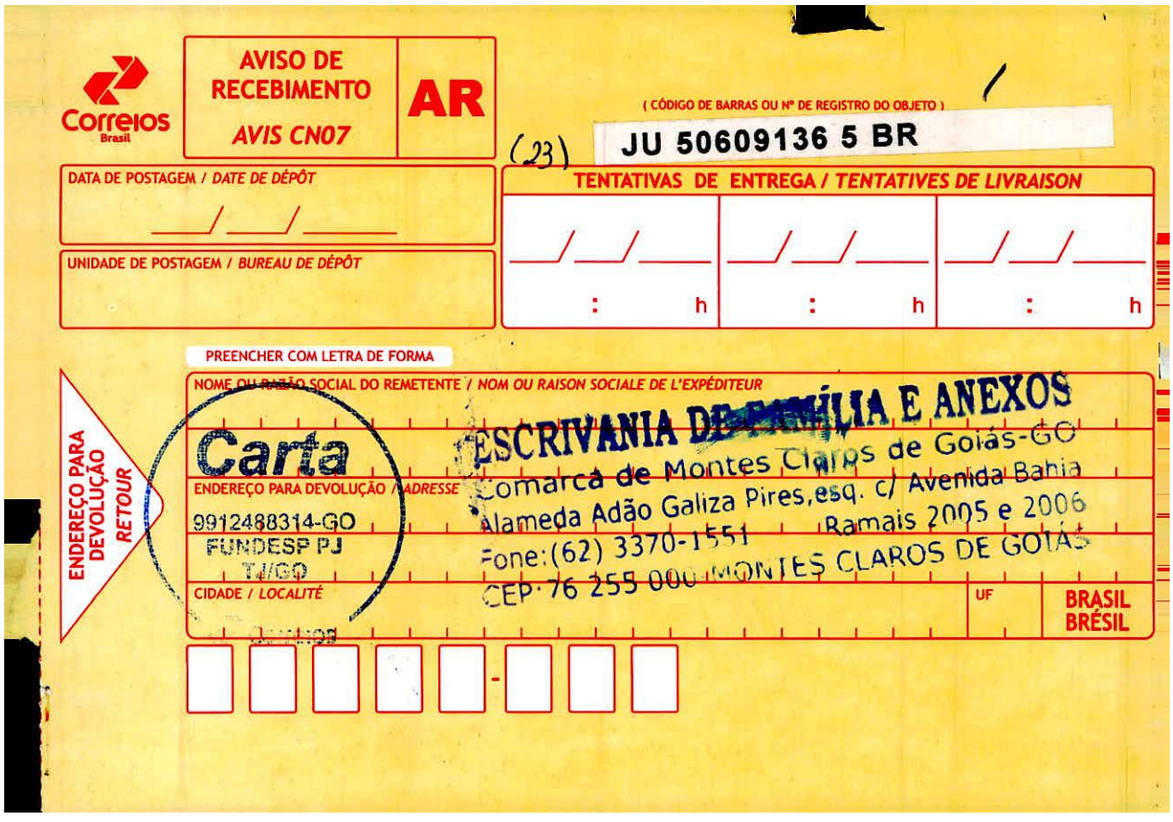

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(23) JU 50609136 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP:76 255 000 MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE RETOUR*

Carta

9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:09:19
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987625432563873472933538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 156 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22_consult.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

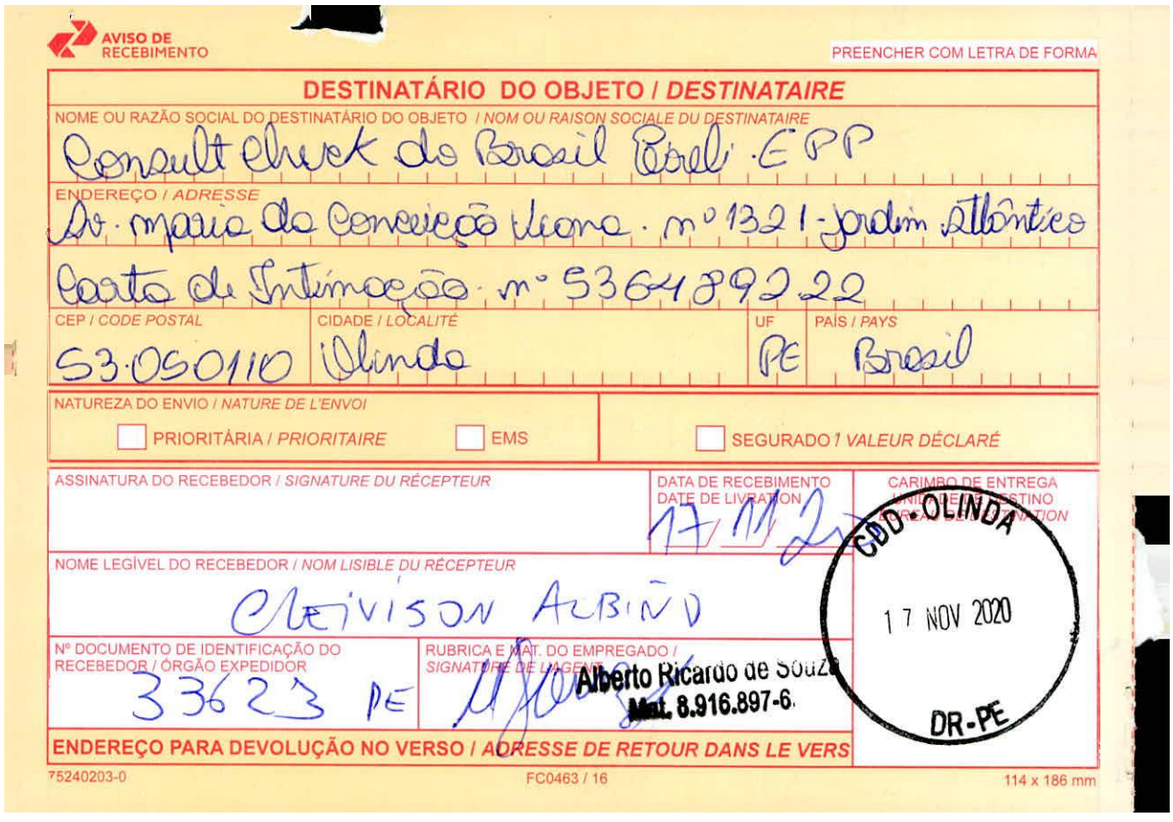

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Consult Check do Brasil Eireli - EPP

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Av. maria da Conceição Viana, nº 1321 - jardim Atlântico

Carta de Intimação - nº 5364892.22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
53.050110	Olinda	PE	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/11/20

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DU BUREAU DESTINO*: CDD - OLINDA 17 NOV 2020 DR-PE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: CLEIVISON ALBINO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 33623 PE

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Alberto Ricardo de Souza Mat. 8.916.897-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:09:19
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987625432563873472933538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 157 : Intimação Lida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:58

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:10:14
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109687605432563873472933498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 157 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22_transp._villa.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:59

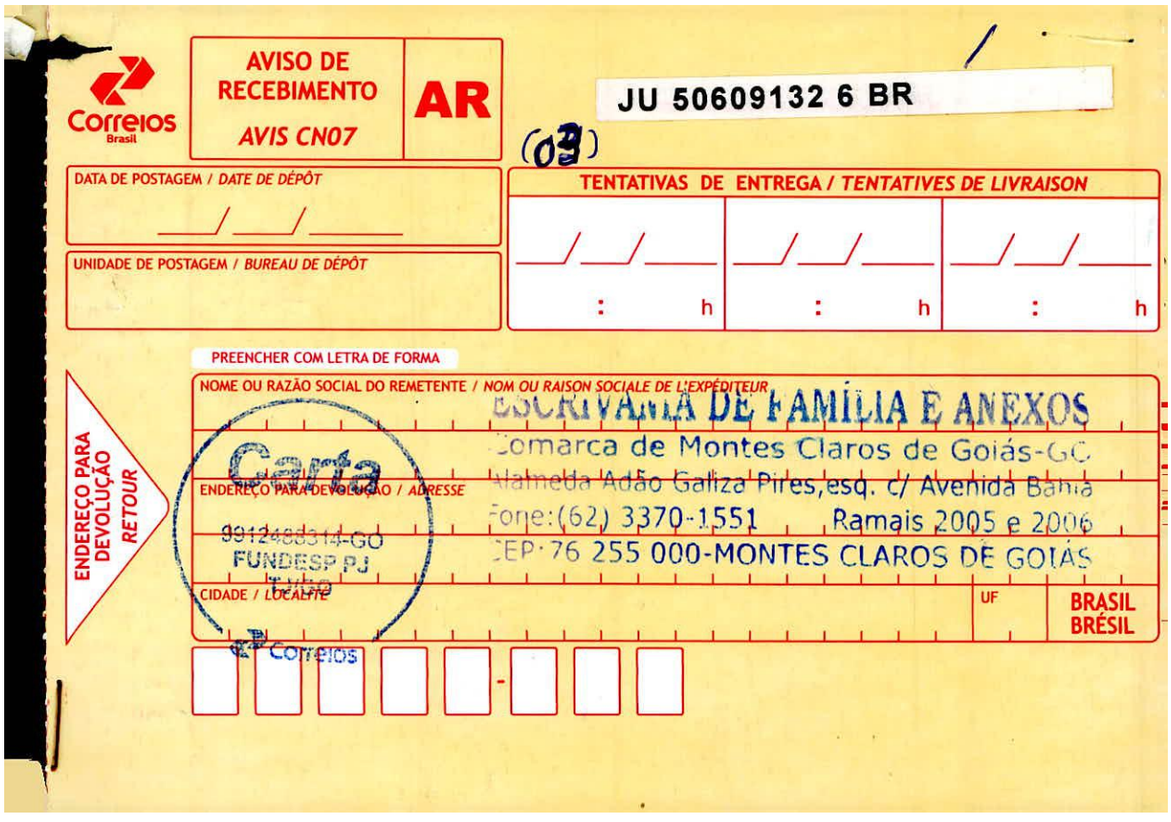

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JU 50609132 6 BR

(09)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Cerda
09124883 14-GO
FUNDESP PJ
Tubo

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

Correios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:10:14
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109587665432563873472933493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:59

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Transportadora D Villa

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rua Oito. nº 264. Jardim Algarve
Carta de Int. 5364892.22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
94859430	Alvorada	RS	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
NIVALDO C. DAVILA

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
22/11/20

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
CDD DE ALVORADA
22 NOV 2020
DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
NIVALDO CARVALHO DAVILA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
07513666091

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8620999

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:10:14
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109587665432563873472933493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 158 : Intimação Lida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:59

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:11:10
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109687655432563873472935266, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 158 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22_banco_sicoob.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:59

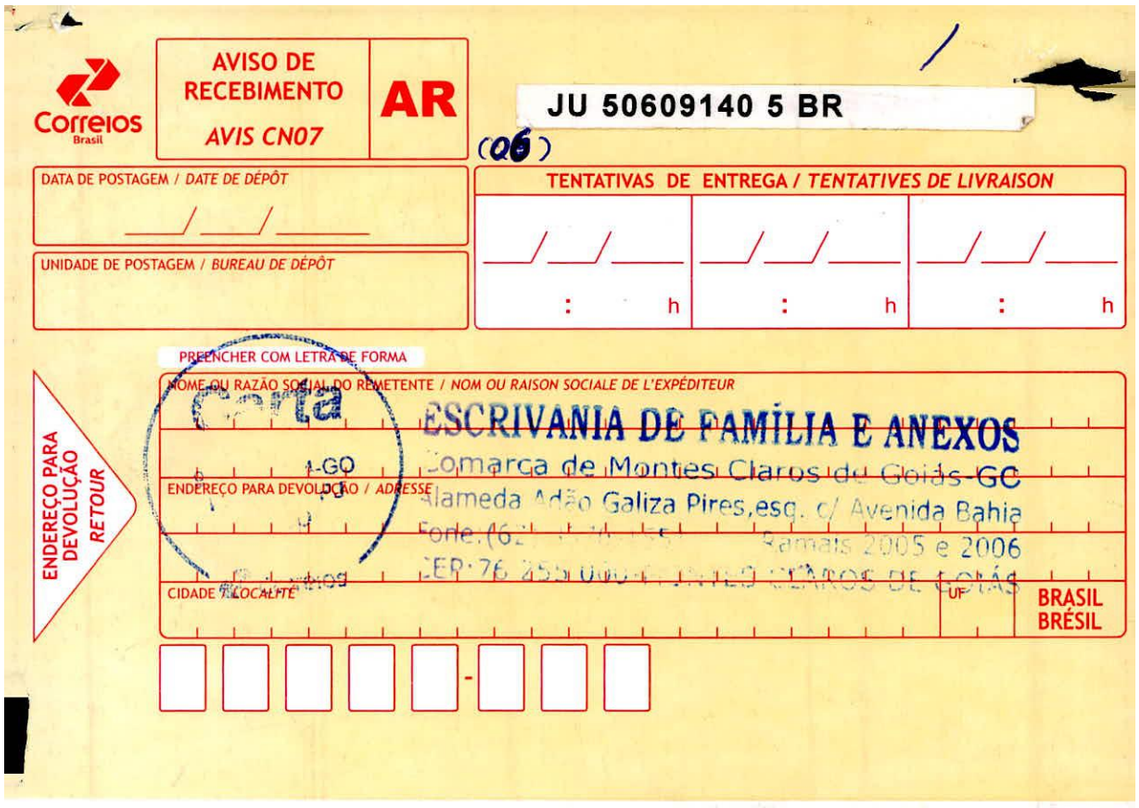

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JU 50609140 5 BR

(06)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Carta

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS

Comarca de Montes Claros de Goiás-GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia

Fone:(62) [illegible] Ramais 2005 e 2006

CEP-76 [illegible] MONTES CLAROS DE GOIÁS

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:11:10
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109787605432563873472935260, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 158 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22_banco_sicoob.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:59

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Banco Sicoob

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rua Waldir Rabelo . nº 1010 . Centro

Carta de Int. nº 5364892.22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
78600-000	Barra do Garças	GO	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
William Novais

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
13/11/20

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*
CDD BARRA DO GARÇAS GO
13 NOV 2020
ECT/DR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
MG14806222 SSP/MG

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
12146595

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:11:10
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109787605432563873472935260, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 159 : Intimação Lida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:59

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:12:43
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487675432563873472935446, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 159 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_c..pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:59

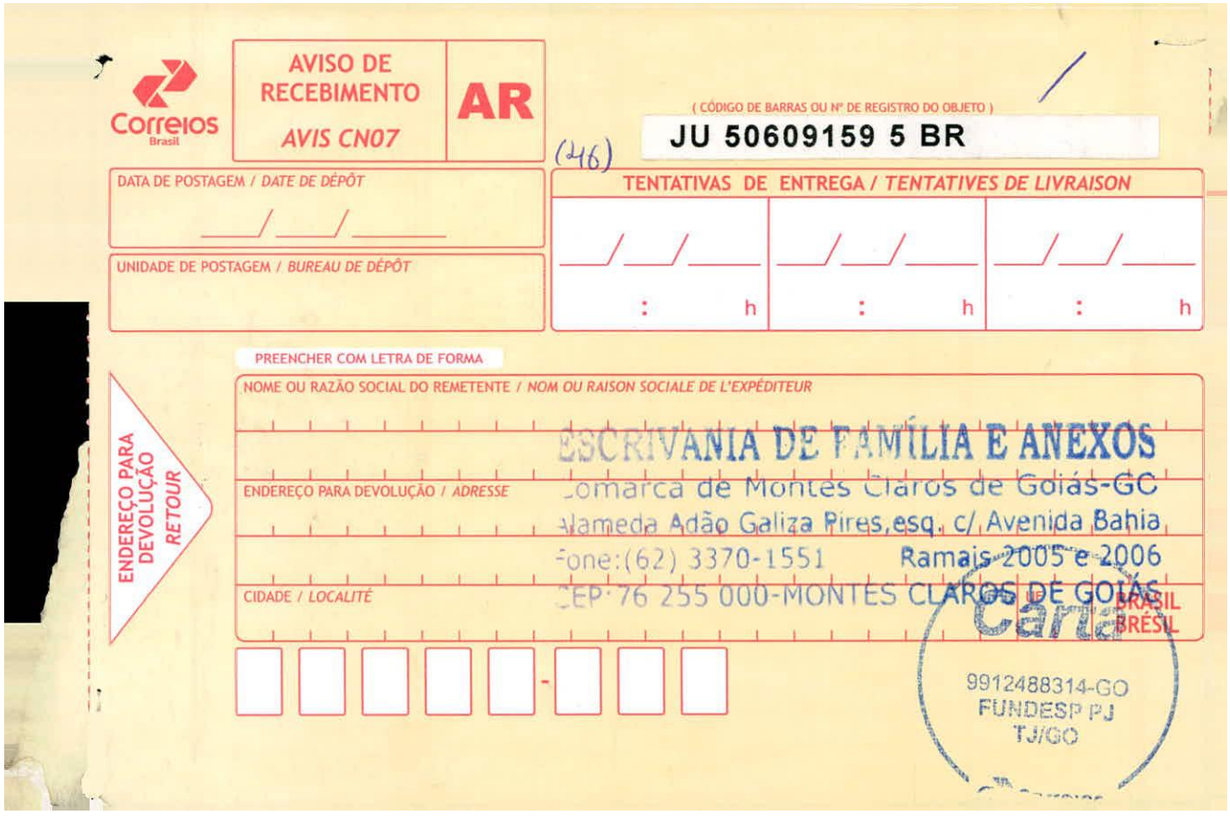

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 50609159 5 BR

(46)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

____/____/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/____ : h

___/___/____ : h

___/___/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia,
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006

CIDADE / *LOCALITÉ*

CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

BRASIL BRÉSIL

9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:12:43
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109587615432563873472935440, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:59

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Posto Sdo Cuiab

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Sr. Ayrton Senna da Silva, Km 397. Distrito Indus.

Carta de Int. 5364892.22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
78098200	Cuiaba	MT	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Kariny Barbosa

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

11/11/22

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

CDD - VISTA ALEGRE
11 NOV 2022
CUIABA - MT

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

WALTER DO FREITAS ORTIZ
MATRÍCULA: 84202910

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:12:43
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109587615432563873472935440, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 160 : Intimação Lida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:29:59

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:15:24
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187685432563873472929110, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 160 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:00

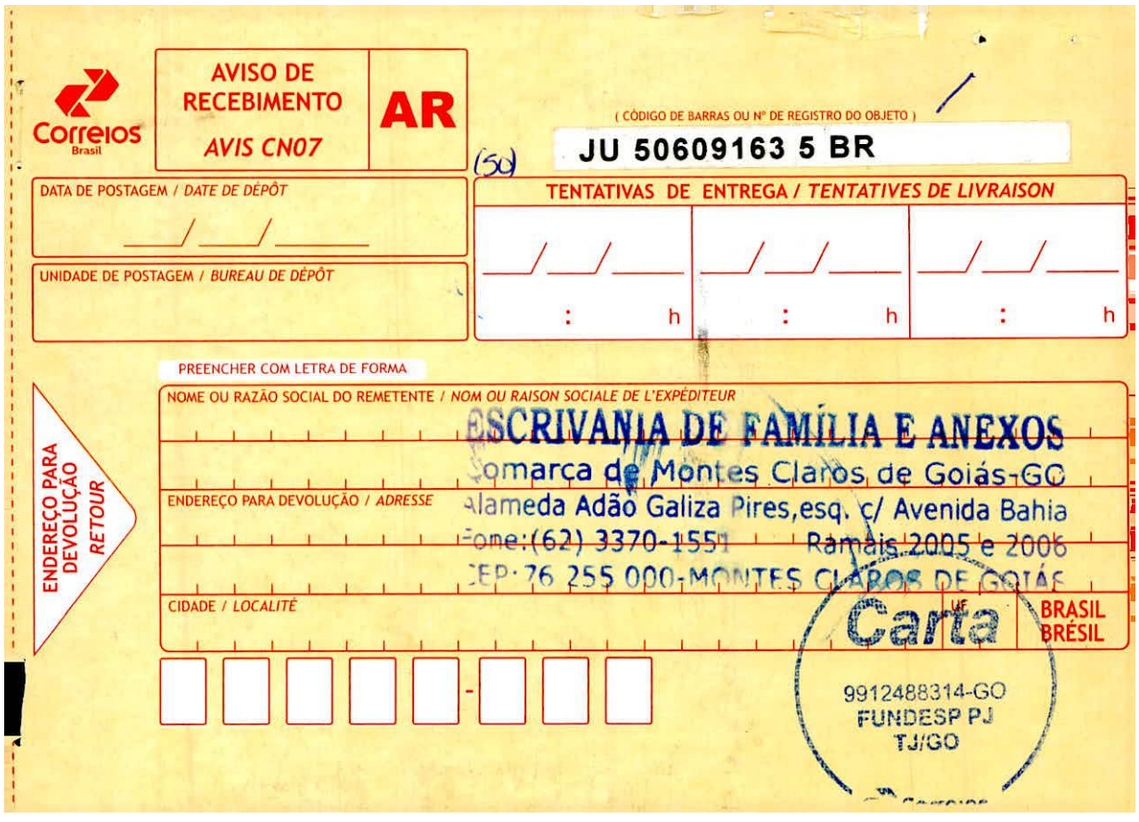

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 50609163 5 BR

(50)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

CIDADE / *LOCALITÉ*

Carta

BRASIL
BRÉSIL

9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:15:24
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109287625432563873472929115, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 160 : Intimação Lida
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:00

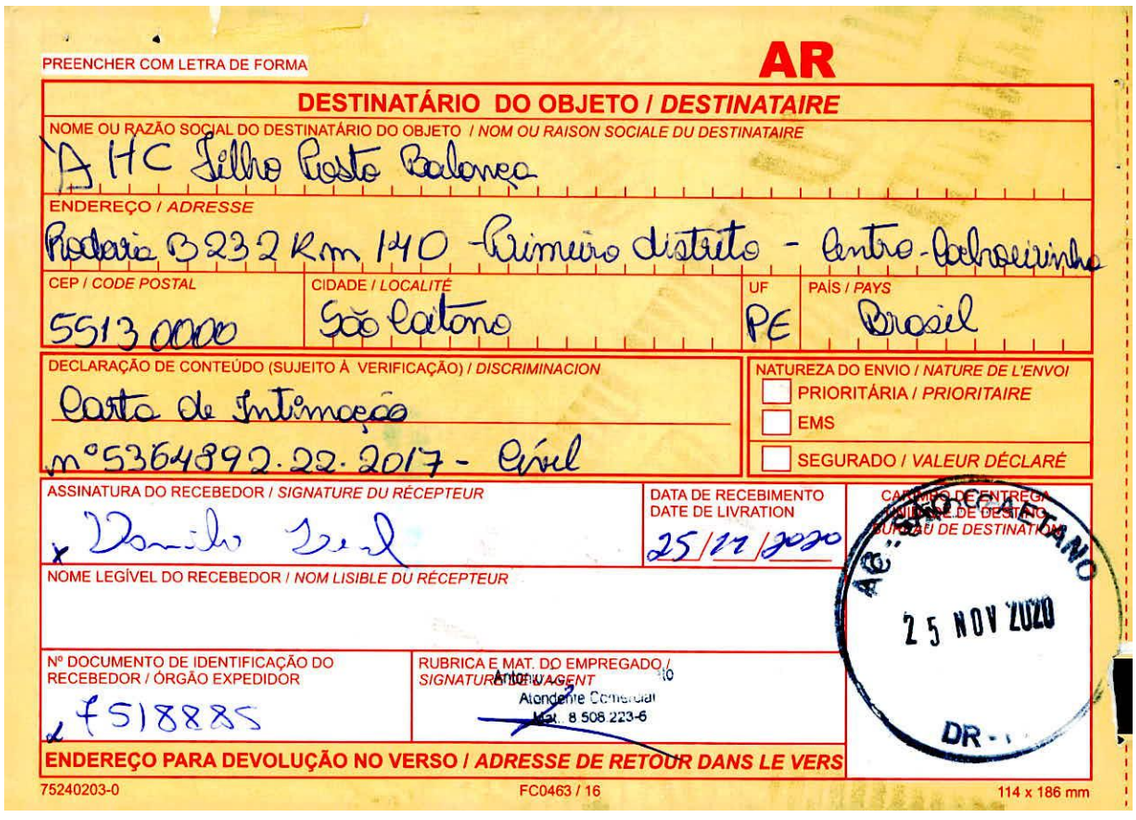

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
A HC Filho Posto Balança

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rodovia BR 232 Km 140 - Primeiro distrito - Centro - Cachoeirinha

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
55130000	São Caetano	PE	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*
Carta de Intimação
nº 5364892.22.2017 - Cível

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
x Danilo Real

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
25/11/2020

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE DISTRIBUTION / BUREAU DE DESTINATION*
AG. CORREIOS SÃO CAETANO
25 NOV 2020
DR - I

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
4518885

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DU AGENT*
Antonio
Atendente Comercial
Mat. 8 508 223-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:15:24
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109287625432563873472929115, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:00

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:00

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 162 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:00

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:44:34
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487685432563873472964056, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 162 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:00

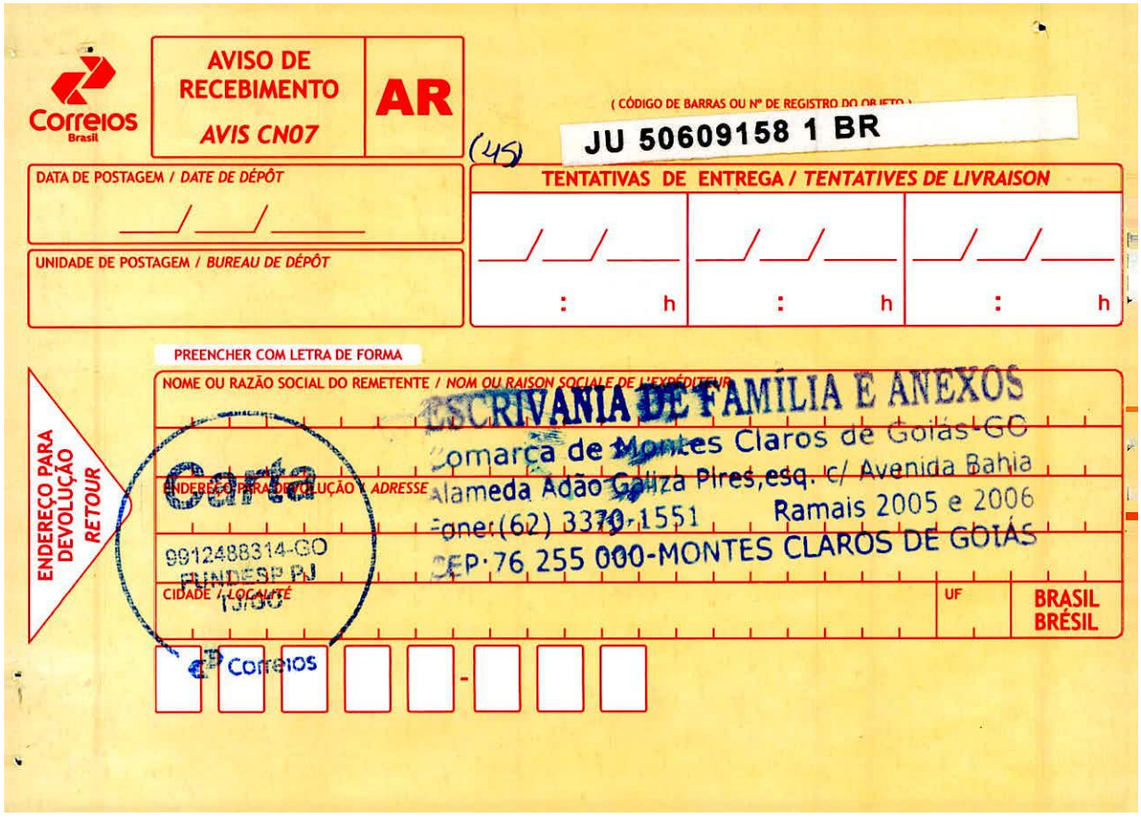

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(45)

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JU 50609158 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*
__/__/____ : h
__/__/____ : h
__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006

9912488314-GO
FUNDESP PJ
13/90

CEP 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

CEP Correios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:44:34
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873472964050, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 162 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:00

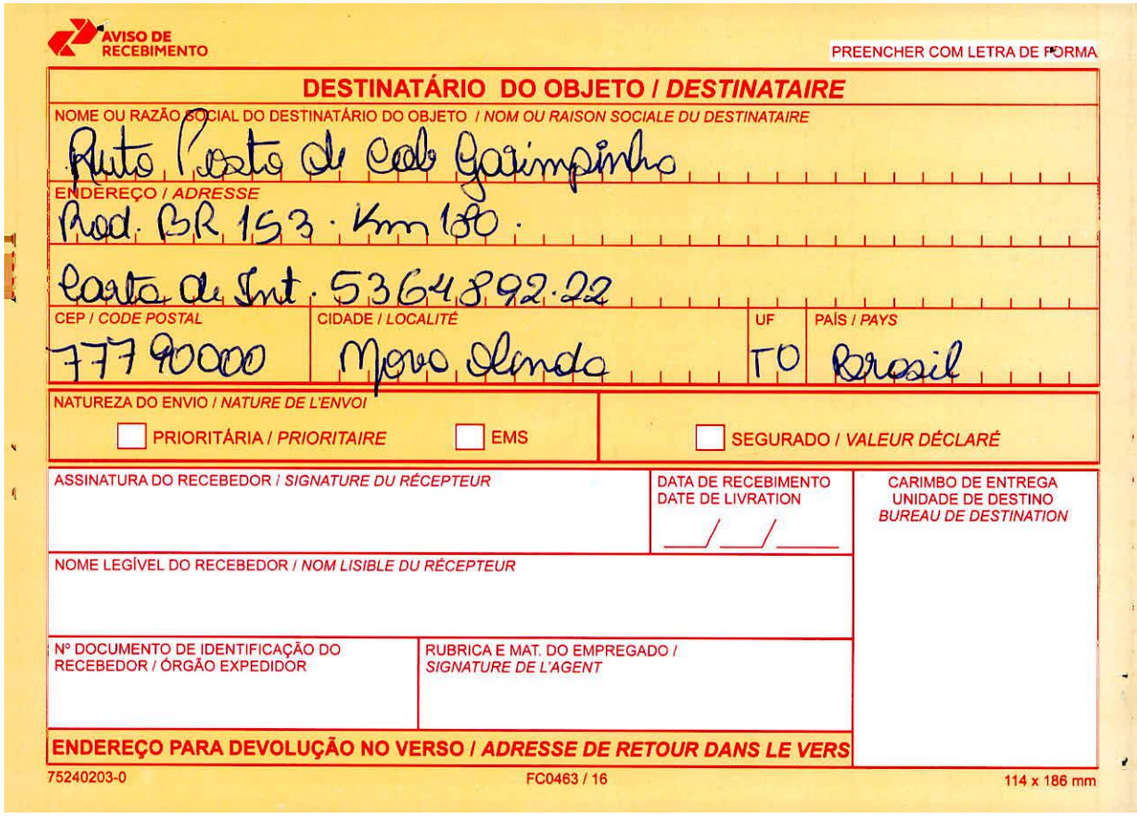

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Ruto Posto de Comb Gaimpinho

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rod. BR 153 · Km 180 ·

Carta de Int. 5364892.22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
77790000	Novo Alinda	TO	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION* ___/___/___	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:44:34
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873472964050, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 162 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:00

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☒ Não Procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o nº indicado
☐ Ao Remetente
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
Em __/__/__
Em __/__/__ Responsável

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

Valdir Calixto Alves
Agente de Correios
Mat 8.329.126-1
AC NOVA OLINDA
01 DEZ 2020
DPTO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:44:34
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873472964050, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 162 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:44:34
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873472964050, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 163 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:00

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:49:31
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109887685432563873472968752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 163 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5364892.22_a_trans.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

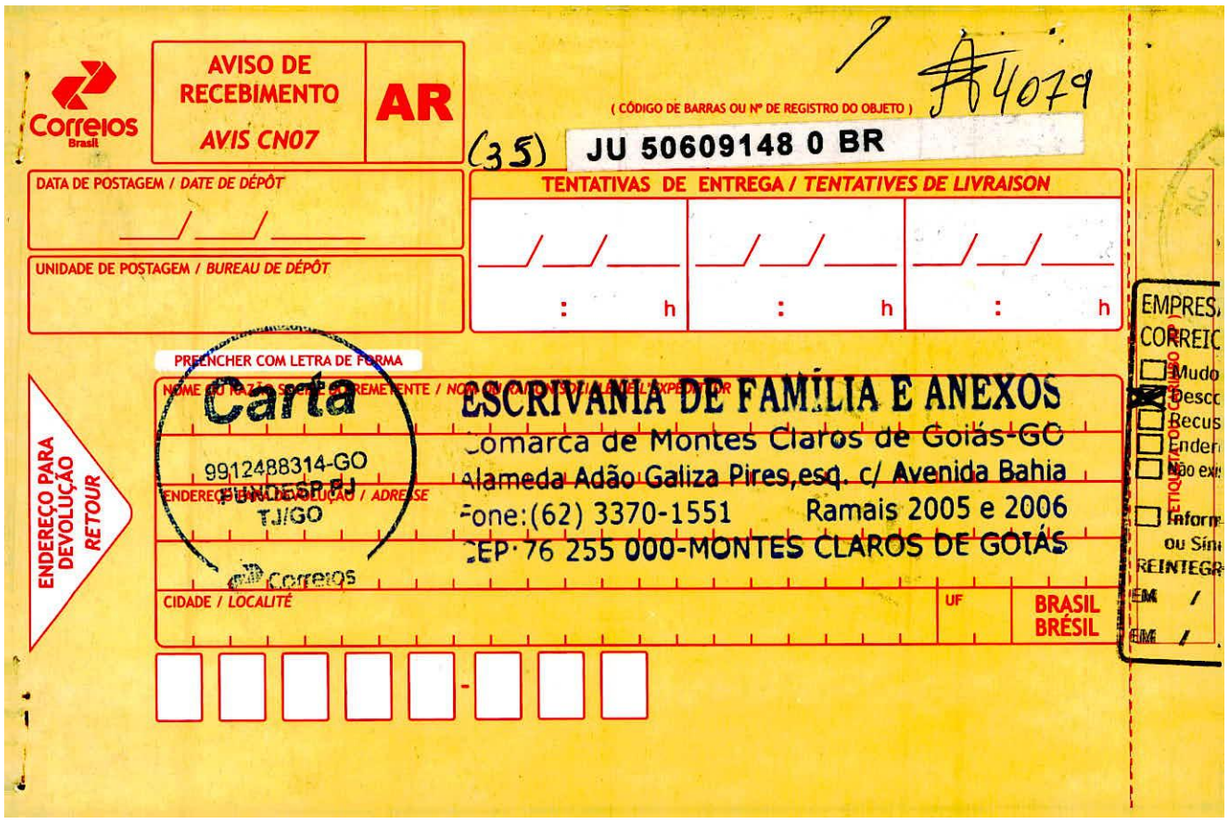

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(35) JU 50609148 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Carta

9912488314-GO
FUNBESP-PJ
TJ/GO

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

EMPRES
CORREIC
Mudo
Desco
Recus
Ender
Não ex
Inform
ou Sín
REINTEGR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:49:31
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487605432563873472968754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 163 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5364892.22_a_trans.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

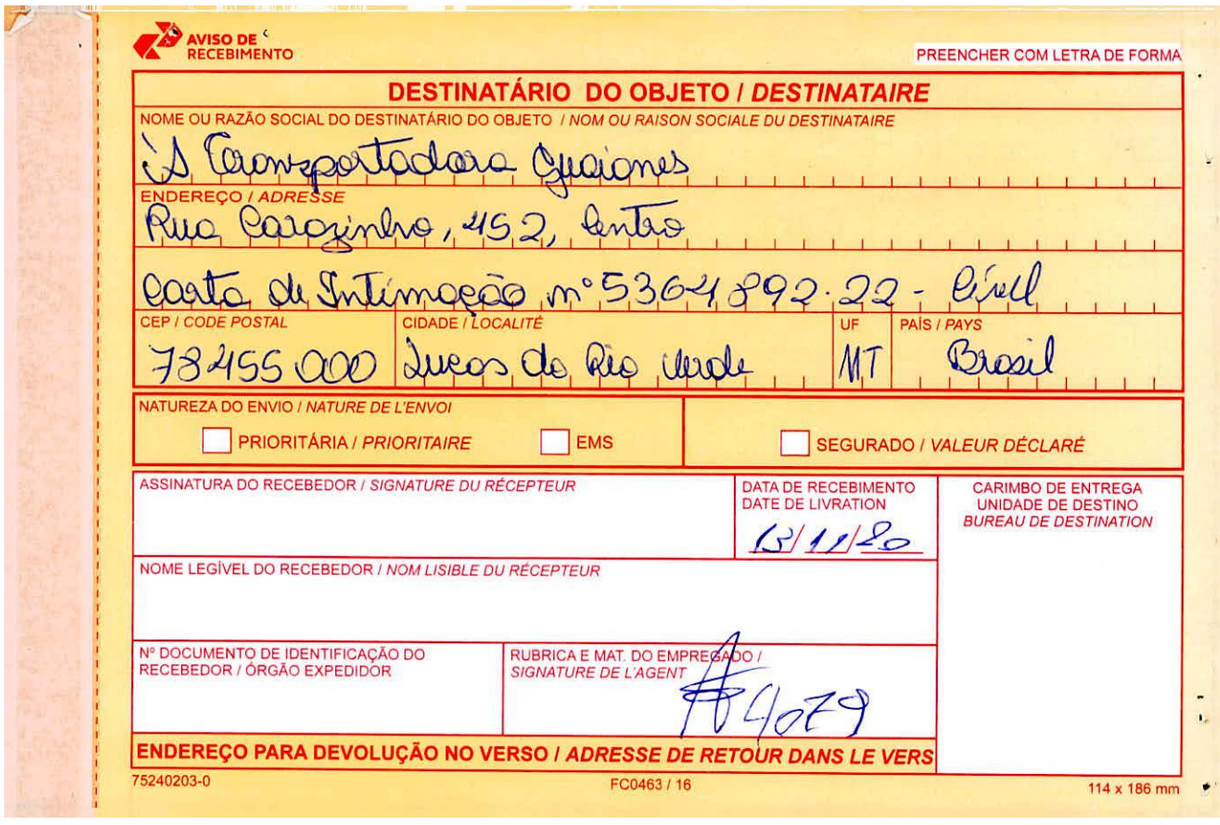

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
À Transportadora Guaiones

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rua Carozinho, 452, Centro

Carta de Intimação nº 5364892.22 - Cível

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
78455 000	Lucas do Rio Verde	MT	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	03/11/20	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT* 4079	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:49:31
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487605432563873472968754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 163 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5364892.22_a_trans.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP·76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

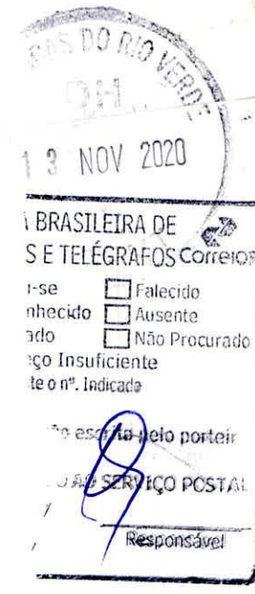

4079

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:49:31
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487605432563873472968754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 163 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5364892.22_a_trans.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

CR
35

D-D

AO REMETENTE

IF = marianne

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight
Recebedor
AR MP
Assinatura
Doc.
FC0910

JU 50609148 0 BR

À Transportadora Guaiones
Rua Caraginho - 452 - Centro
CEP: 78455000
Lucas do Rio Verde - MT

AO REMETENTE

UD - LUCAS DO RIO VERDE
13 NOV 2020
ECT - MT

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO
Correios

AO REMETENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:49:31
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487605432563873472968754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 164 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.

Montes Claros de Goiás, 16 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:40:36
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987605432563873472282055, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 164 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_serra.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

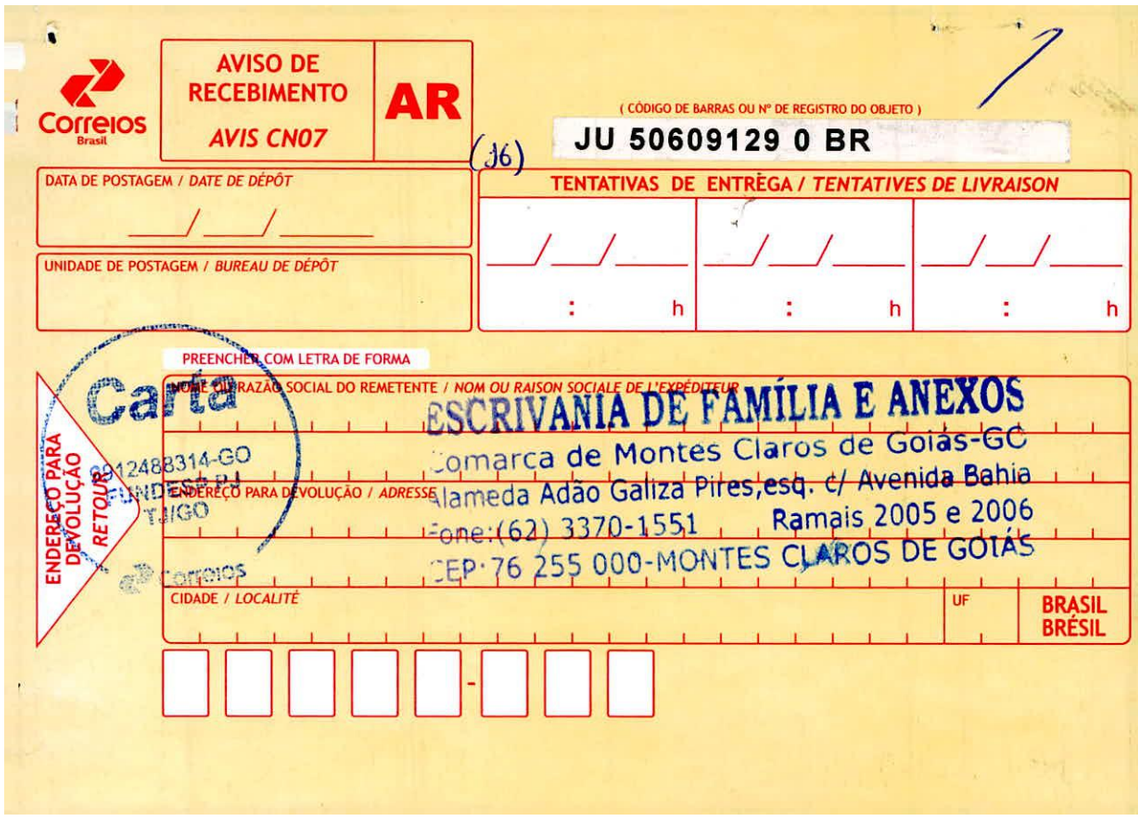

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 50609129 0 BR

(16)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP·76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

Carta
8012488314-GO
TJGO
Correios

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:40:36
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187645432563873472282059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 164 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_serra.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Auto Posto Serra Dourada 2 LTDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rod. BR 116. Km 45. Setor Agua Quente Carpaqueles

Carta de Int. nº 5364892.22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
25.985001	Rio de Janeiro - RJ	RJ	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	___/___/___	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*		

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:40:36
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187645432563873472282059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 164 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_serra.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

07/12/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:40:36
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187645432563873472282059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 164 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_serra.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

CP
16

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority | PESO (kg) weight
Recebedor | AR MP
Assinatura | Doc.
FC0910
JU 50609129 0 BR

AO REMETENTE

Auto Posto Serra Dourada
Rod. BR 116 · Km 45 · Setor Agua Quente Ceresopolis
CEP: 25.985001
Rio de Janeiro · RJ

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO
Correios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:40:36
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187645432563873472282059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 165 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.

Montes Claros de Goiás, 16 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:41:32
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187655432563873472282319, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 165 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_mimosao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

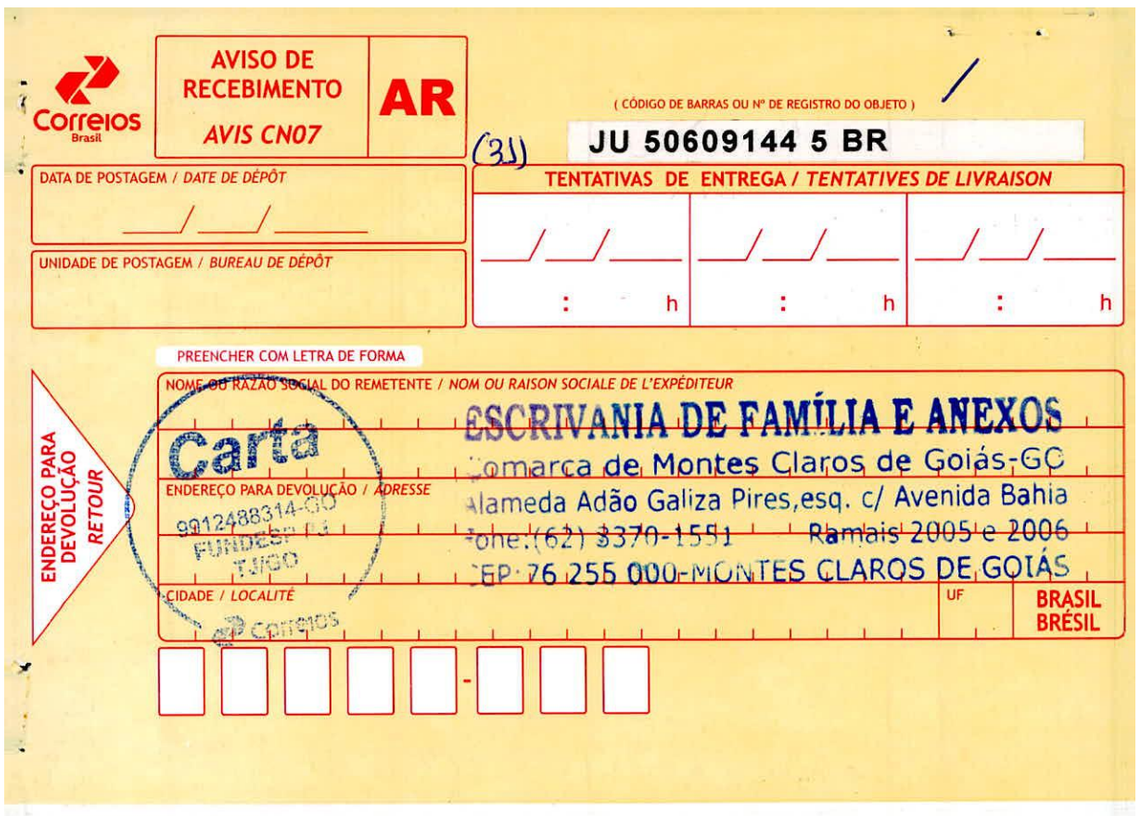

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(31) JU 50609144 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP 76.255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

Carta
9912488314-GO
FUNDESP TJ
TJGO

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

Correios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:41:32
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487695432563873472282312, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 165 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_mimosao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Ao Posto Mimosão - Rede Posto 90

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rod. BR 242.1 Sede - Centro

Carta de Intimação nº 5364892.22 - Cível

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
47950000	Luiz Eduardo Magalhães	BA	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION* ___/___/____

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:41:32
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487695432563873472282312, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 165 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_mimosao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
Correios
☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE
☐ RECUSADO ☒ NÃO PROCURADO
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ QUALIDADE INDICADO
INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
REPRODUZIDO AO SERVIÇO POSTAL
EM, 02 DEZ 2020
LUIS EDUARDO MAGALHÃES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:41:32
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487695432563873472282312, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 165 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_posto_mimosao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

C9/33

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight
Recebedor
AR MP
Assinatura
Doc.
FC0910
JU 50609144 5 BR

AO REMETENTE

Ao Posto Mimosão - Rede Posto 90
Rod. BR 242 - 1 sede - Centro
CEP: 47985-0000
Luiz Eduardo Magalhães - BA

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO
Correios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:41:32
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487695432563873472282312, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 166 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.

Montes Claros de Goiás, 16 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:42:31
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873472288764, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

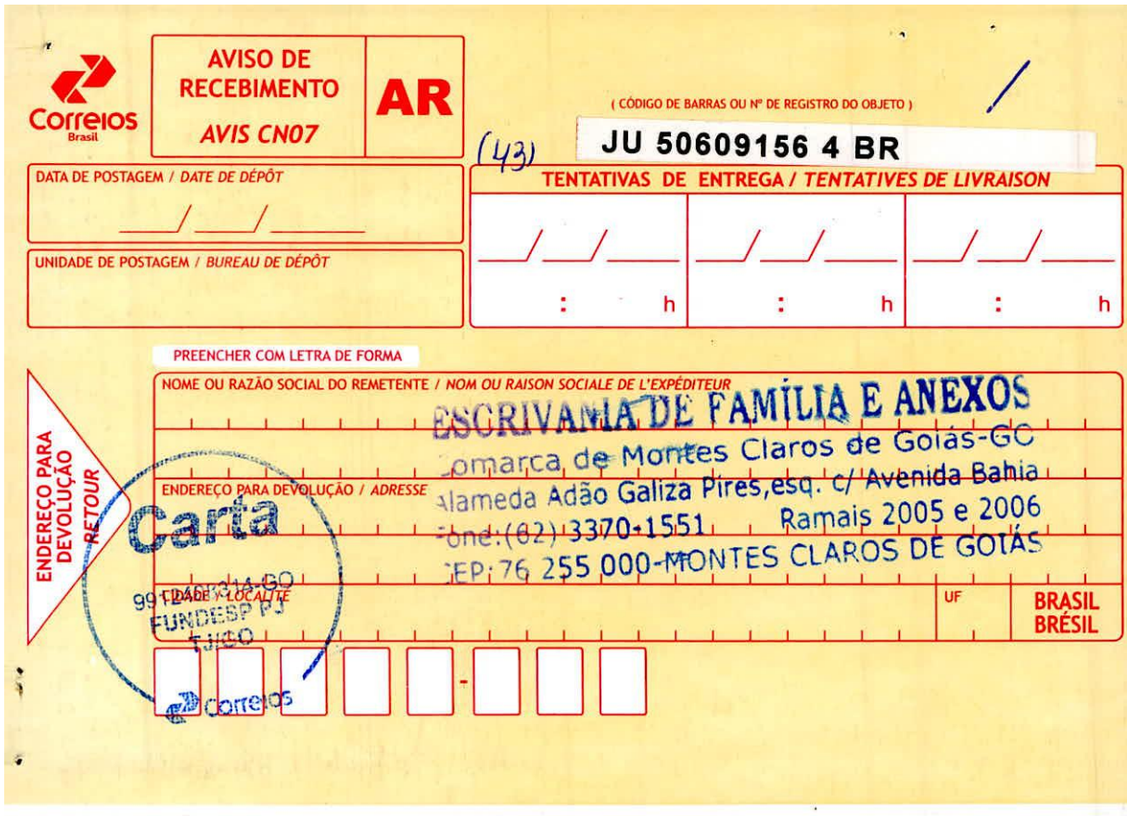

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO *AVIS CN07* **AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(43) JU 50609156 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

Carta
99124-GO
FUNDESP PJ
TJGO

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

Correios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:42:32
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087605432563873472288798, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 166 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_comercio.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

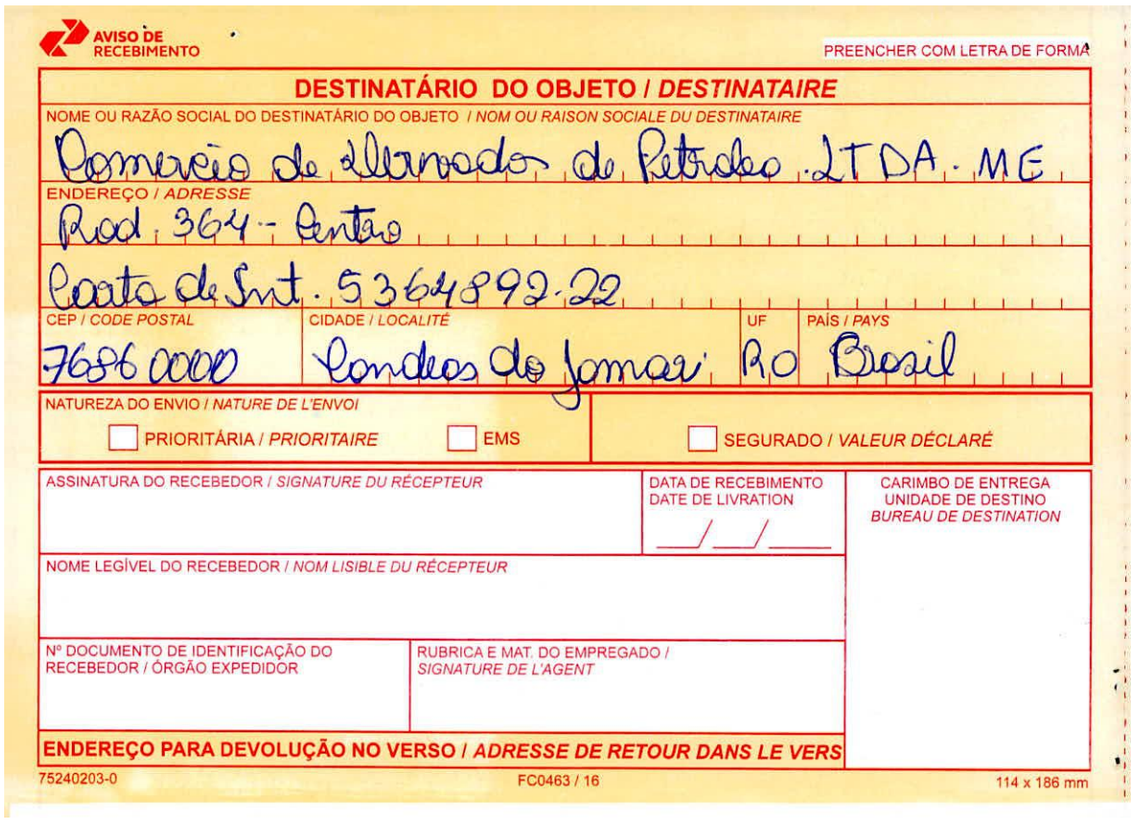

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Comercio de Abastecedor de Petroleo LTDA. ME

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rod. 364 - Centro

Caixa de Sint. 5364892.22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
76860000	Candeias do Jamari	RO	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	___/___/____	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:42:32
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087605432563873472288798, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 166 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_comercio.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP·76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:42:32
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087605432563873472288798, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 166 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22_comercio.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

43
CR

F-174

AO REMETENTE

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight
Recebedor
AR MP
Assinatura
Doc.
FC0910
JU 50609156 4 BR

Comercio de Derivados de Petroleo LTDA. ME
Rod. 364 - Centro
CEP: 76850 0000
Candeias do Jamari - RO

CANDEIAS DO JAMARI
03 DEZ 2020
RONDÔNIA

NÃO PROCURADO

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO
Correios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:42:32
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087605432563873472288798, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 167 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.

Montes Claros de Goiás, 16 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:43:49
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109387675432563873472288300, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 167 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

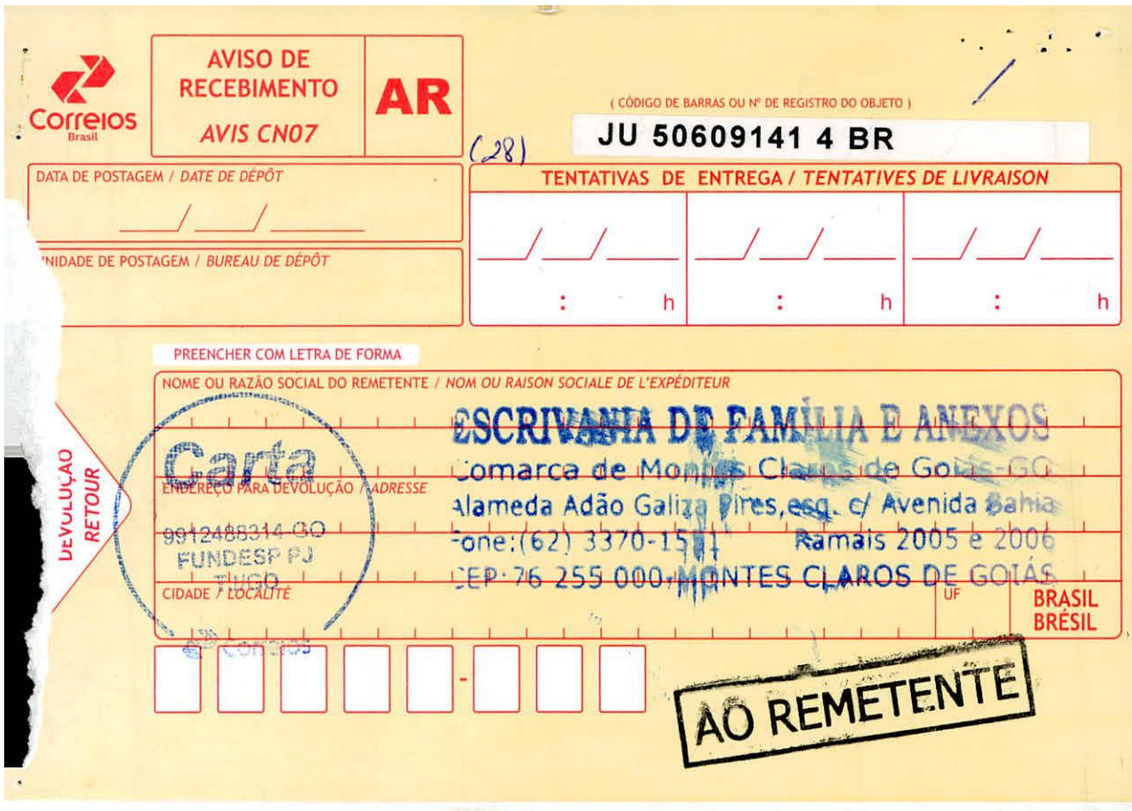

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(28) JU 50609141 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-15[illegible] Ramais 2005 e 2006
CEP:76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

Carta

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

9912488314-GO
FUNDESP PJ
TUGO

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

DEVOLUÇÃO RETOUR

AO REMETENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:43:49
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109787655432563873472288309, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ao Recreio Auto Posto LTDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

BR. 153 Km. 1102. Zona Rural

Carta de Intimação nº 53.648 92.22 - Cível

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
76315000	Rianapolis	GO	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☑ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº indicado
☐ Ao remetente
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
Em ___/___/___
Em ___/___/___
Responsável

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION ___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LIBRE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

83511254

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:43:49
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109787655432563873472288309, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 167 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP·76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☒ Não Procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o nº indicado
☐ Ao remetente
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
Em ___/___/___
Em ___/___/___ _____
Rubrica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:43:49
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109787655432563873472288309, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 167 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

CP
28

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority PESO (kg) weight
Recebedor AR MP
Assinatura Doc.
FC0916

JU 50609141 4 BR

AO REMETENTE

Ao Posto Auto Posto LTDA
BR-153 Km 1102 - Zona Rural
CEP: 76315000
Rianapolis - GO

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO
Correios

AO REMETENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:43:49
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109787655432563873472288309, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:01

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 169 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência em anexo.

Montes Claros de Goiás, 18 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/12/2020 14:24:27
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087615432563873472891354, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 169 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : ar_5364892.22_trevo.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

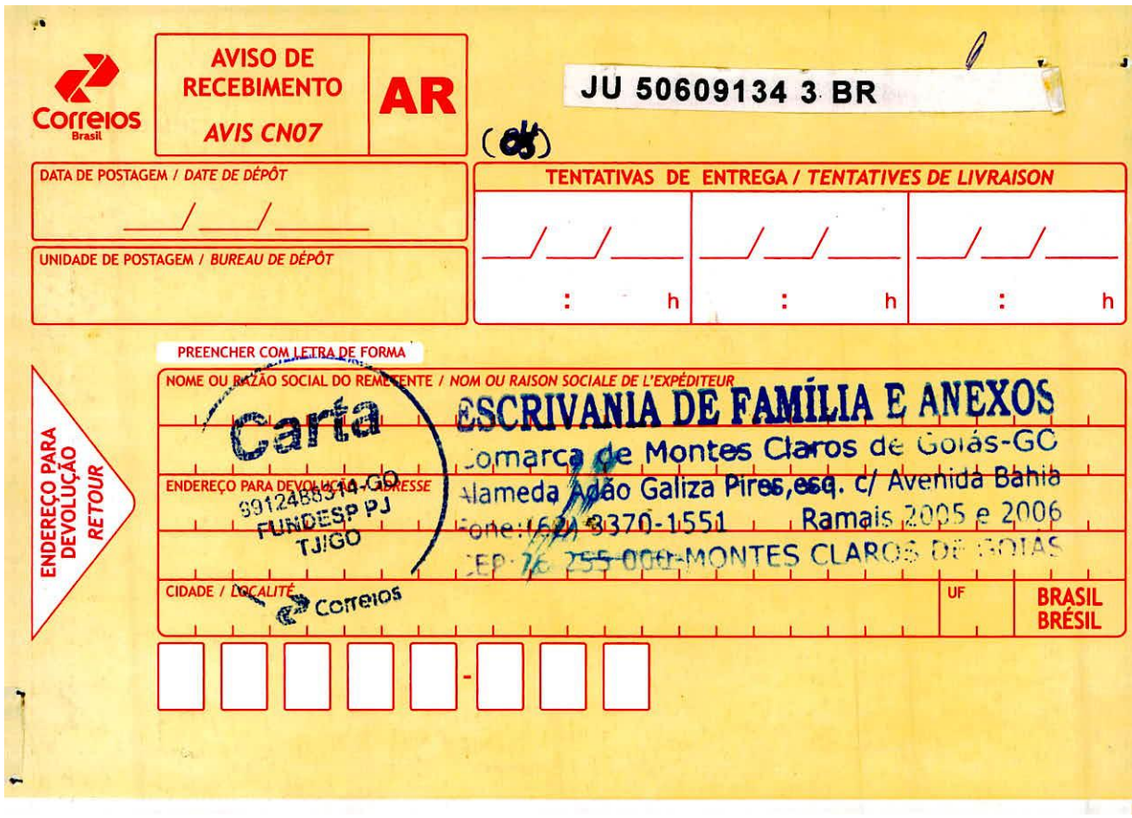

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JU 50609134 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Carta
ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
991248514-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP 76 255-000 - MONTES CLAROS DE GOIAS
Correios
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL
BRÉSIL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/12/2020 14:24:27
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109787665432563873472891308, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 169 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : ar_5364892.22_trevo.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Correio Nacional de Petróleo

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rod. Br. 116 Km 9 zona rural
Carta de Intimação nº 5364892-22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
44036331	Feira Santana	BA	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	___/___/____	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/12/2020 14:24:27
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109787665432563873472891308, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 169 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : ar_5364892.22_trevo.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/12/2020 14:24:27
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109787665432563873472891308, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 169 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : ar_5364892.22_trevo.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight
Recebedor
AR MR
Assinatura
Doc.
FC0910
JU 50609134 3 BR

AO REMETENTE

Trevo Derivado de Petróleo
Rod. Br. 116 Km 9 zona rural
CEP: 44036331
Feira Santana - BA

AO REMETENTE
NÃO PROCURADO
08 DEZ 2020
ASS.
FEIRA DE SANTANA/BA
POSTA RESTANTE

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO
Correios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/12/2020 14:24:27
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109787665432563873472891308, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 170 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência em anexo.

Montes Claros de Goiás, 18 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/12/2020 14:25:20
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109287645432563873472891837, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 170 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : ar_5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

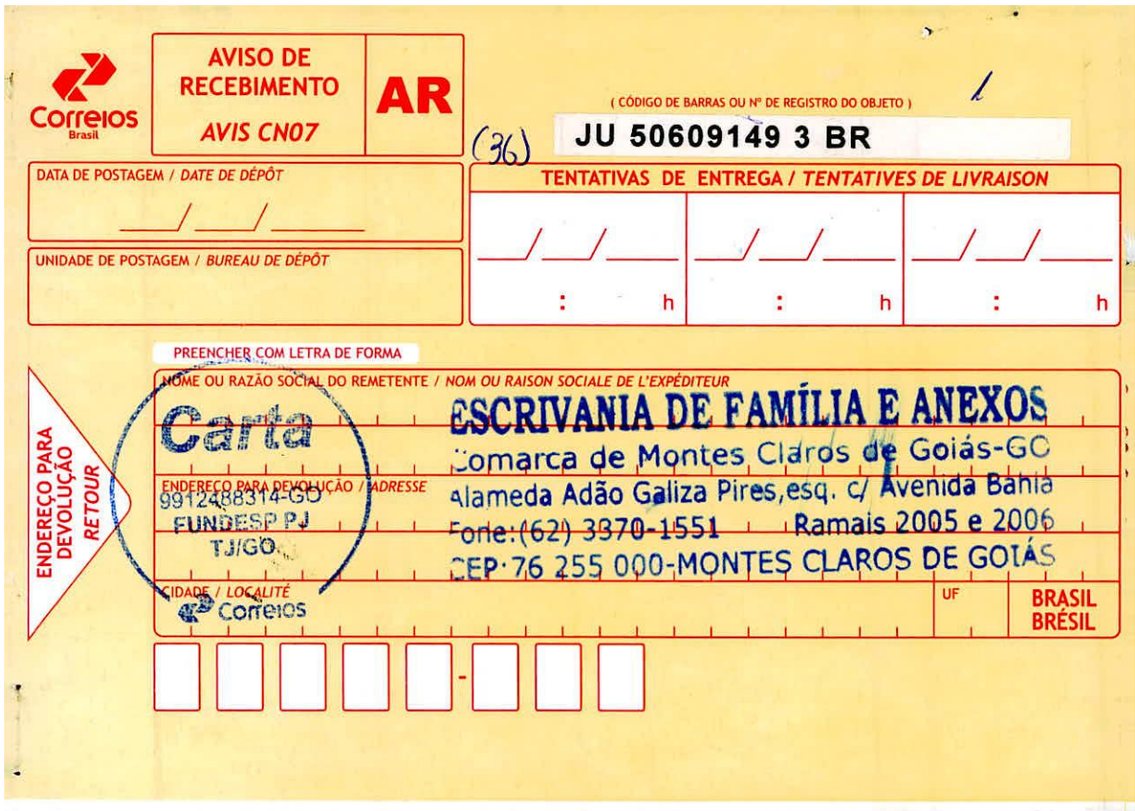

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(36) JU 50609149 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Carta

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP·76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO

CIDADE / LOCALITÉ
Correios

UF

BRASIL
BRÉSIL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/12/2020 14:25:20
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487635432563873472891836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 170 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : ar_5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
D JC Moreira da Silva e CIA LTDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Avenida do Imigrante - Centro

Carta de Intimação nº 5364489-22.2017 - Cível

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
78664000	Santa Cruz do Xingu	MT	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION* ___/___/____

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/12/2020 14:25:20
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487635432563873472891836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 170 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : ar_5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP·76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

NÃO PROCURADO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Ausente
Não Procurado
Informação escrita pelo síndico
REINTEGRADO AO SERVIÇO
07 12 20

AC - STA CRUZ DO XINGU
07 DEZ 2020
ECT/DR/MT

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/12/2020 14:25:20
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487635432563873472891836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 170 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 2 : ar_5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

CR
36

1482

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority PESO (kg) weight
Recebedor AR MP
Assinatura Doc.
FC0910

JU 50609149 3 BR

À JC Moreira da Silva e CIA. LTDA
Avenida do Emigrante - Centro
CEP: 78664000
Santa Cruz do Xingu
nº 5364892-22

AO REMETENTE

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO
Correios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/12/2020 14:25:20
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109487635432563873472891836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : online.html

J U N T A D A

Aos 25 de janeiro de 2021, faço juntada a este processo da manifestação do administrador judicial em anexo.

Montes Claros de Goiás, 25 de janeiro de 2021.

MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA

Analista Judiciário - 5067057.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687605432563873471331884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticao_juntar_na_recuperacao_judicial_eleandro_03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS, ESTADO DE GOIAS.

Protocolo: **5364892.22.2017.8.09.0166 (antigo nº 367961-21.2015.8.09.0166)**
Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Requerente: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP**
Requerido: **....**

Ref.: cumprimento dos r. despachos dos eventos 77 e 126 e outras providências

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da recuperação judicial em epígrafe, **respeitosamente,** para cumprimento das determinações constantes nos eventos 77 e 126, vem se manifestar nos termos seguintes.

1. **Evento 62 – BANCO BRADESCO S/A devolve valor bloqueado e requer novo bloqueio na conta corrente da recuperanda**

- **Histórico**

No evento 62 o credor **BANCO BRADESCO S/A** informou que, em cumprimento à decisão do evento 40, estornou para a conta corrente da recuperanda o valor de R$ 6.065,85.

Esclareceu que o valor foi bloqueado para quitação parcial da primeira parcela do seu crédito, devida pela recuperanda em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial. Ao fim, requereu

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087645432563873471331848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticao_juntar_na_recuperacao_judicial_eleandro_03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

autorização para bloqueio de novos valores, bem como a intimação da recuperanda e do administrador judicial para apresentar todos os comprovantes de pagamentos para o credor.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Meritíssima, o requerimento de BANCO BRADESCO S/A não merece prosperar, uma vez que o Plano de Recuperação Judicial não está vigente, pois sequer houve homologação do mesmo por V. Ex.ª. Existe determinação no Evento 9 para que seja apresentado um plano retificado, com realização de nova Assembleia de Credores.

Esses atos não foram realizados porque a recuperanda não apresentou o Plano de Recuperação retificado até o presente momento, conforme já sinalizado por este subscritor no evento 24.

Portanto, em razão do plano de recuperação não estar vigente, infere-se que o bloqueio foi realizado de forma indevida por BANCO BRADESCO S/A para pagamento de crédito concursal que ainda não pode ser exigido, não tendo o credor a prerrogativa de penhorar dinheiro da conta corrente da empresa devedora para recebimento forçado do seu crédito, em prejuízo dos demais credores da recuperação judicial.

Por conseguinte, o pedido de bloqueio de valores proposto por BANCO BRADESCO S/A **não merece prosperar**, uma vez que o credor receberá seus créditos de acordo com o Plano de Recuperação Judicial a ser homologado, não sendo razoável, perante a Lei 11.101/2005, que o aproprie-se da prerrogativa de penhorar dinheiro da conta corrente da empresa devedora para recebimento forçado do seu crédito em prejuízo dos demais credores da recuperação judicial.

2. Evento 75 – requerimento de IPIRANGA PROD. DE PETROLEO S/A

- **Histórico**

No evento 75 o credor IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A informou que a recuperanda ainda não apresentou nos autos a retificação do plano de recuperação judicial, bem como não cumpriu a r. decisão exarada no evento 40, para apresentação das contas mensais a partir do deferimento do processamento da recuperação judicial (outubro de 2015) até a presente data.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087645432563873471331848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticao_juntar_na_recuperacao_judicial_eleandro_03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

Ao fim, reiterou o pedido para que sejam destituídos os administradores da sociedade em recuperação, e requereu a convocação de Assembleia para deliberação dos novos administradores da sociedade.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Meritíssima, após o exame de todos os fatos, no que tange ao cumprimento da decisão do evento 9 (recuperanda apresentar plano de recuperação judicial retificado), **até a presente data esta providência não foi cumprida pela devedora.**

Quanto à apresentação das contas mensais nos autos a partir do deferimento do processamento (artigo 52, IV, da Lei 11.101/2005), a recuperanda apresentou à administração judicial os seguintes demonstrativos:

✓ **DRE dos anos de 2017, 2018 e 2019.**

Não foi apresentado nenhum outro demonstrativo referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 (balancetes mensais analíticos e extratos de contas correntes), bem como não foi apresentado nenhum documento do ano de 2020.

Os sócios informaram à administração judicial ainda que **não possuem os documentos dos anos 2015 e 2016.**

Pois bem.

Com relação a esses fatos, o Parecer deste administrador judicial é o seguinte:

a. Para que V. Ex.ª determine – por derradeiro – a intimação da recuperanda para apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado nos termos da r. decisão exarada no evento 9, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência.

b. Para que V. Ex.ª determine que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2017 a 2020, sob pena de destituição dos seus administradores.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087645432563873471331848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticao_juntar_na_recuperacao_judicial_eleandro_03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

Ambos serão apresentados ao fim desta cota.

3. Evento 117 – BANCO DO BRASIL S/A apresenta cessão de crédito em favor de ATIVOS S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros

- **Histórico**

No evento 117 o credor BANCO DO BRASIL S.A, detentor do crédito de R$ 309.000,00, na classe quirografária, informou que cedeu seus créditos para a empresa **ATIVOS S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros,** tendo apresentado instrumento de cessão de créditos.

Requereu ao fim a substituição processual e a devida alteração na relação de credores.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial não vislumbra nenhum óbice à substituição processual do credor e à alteração do titular do crédito na relação de credores.

Os documentos apresentados comprovam o negócio jurídico realizado entre as partes, que inclui a cessão do crédito decorrente de todas as operações financeiras contratadas por ELEANDRO em face de BANCO DO BRASIL S/A, sujeitas à recuperação judicial, cujo crédito é de R$ 309.000,00 e está inscrito na classe quirografária.

Por conseguinte, o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido, com determinação para retificação do credor BANCO DO BRASIL S/A por ATIVOS S.A. – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087645432563873471331848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticao_juntar_na_recuperacao_judicial_eleandro_03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

4. Evento 118 – Habilitação de crédito trabalhista – CARLOS PEREIRA DA SILVA

- **Histórico**

No evento 118 o credor CARLOS PEREIRA DA SILVA requereu a inscrição de seu crédito no valor de R$ 132.806,79, na classe trabalhista.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial vem informar que o credor CARLOS PEREIRA DA SILVA **já está inscrito na relação de credores**, com crédito no valor de R$ 132.806,79, na classe trabalhista.

Portanto, o pedido não merece prosperar, tendo em vista que o credor já está inscrito na relação de credores com o valor pleiteado na classe trabalhista.

5. Evento 119 – informações para Vara do Trabalho de Barra do Garças – transferência de valores para conta judicial

- **Histórico**

No evento 119 consta despacho proferido na ação trabalhista nº 0002373-08.2013.5.23.0026, ajuizada por CARLOS PEREIRA DA SILVA em desfavor da empresa recuperanda, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Barra do Garças/MT, declarando ciência que ELEANDRO encontra-se em processo de recuperação judicial, pugnando que seja determinada expedição de certidão de crédito para fins de habilitação do crédito na recuperação, bem como que seja determinada a transferência dos valores bloqueados naquela ação trabalhista para conta judicial da recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087645432563873471331848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticao_juntar_na_recuperacao_judicial_eleandro_03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial vem informar que o dinheiro ora existente na conta judicial, devolvido pela Vara do Trabalho de Barra do Garças, havia sido (arbitrariamente) penhorado pela justiça do trabalho para pagamento (antecipado) de crédito de CARLOS PEREIRA DA SILVA, reclamante que **é credor da recuperação judicial**, e que deve, portanto, receber seus créditos nas condições do plano de recuperação aprovado e em igualdade de condições com os demais credores da classe trabalhista.

Tendo sido reconhecido o equívoco na penhora, a justiça do trabalho transferiu o dinheiro, no valor de R$ 6.070,94 para a conta judicial vinculada à recuperação judicial. Esta é a razão do dinheiro estar na conta judicial da recuperação.

Pois bem.

Apesar dos esforços empreendidos, a recuperanda não tem pagado os honorários mensais da administração judicial há 16 meses (de 10/2019 a 01/2021), e o valor histórico vencido já totaliza a importância de R$ 18.433,67 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), estando a recuperanda em descumprimento com os artigos 24 e 25 da Lei 11.101/2005.

A remuneração deste profissional, que fora arbitrada por V. Ex.ª no r. despacho que nomeou este Administrador Judicial, é verba alimentar e tem prioridade no recebimento na recuperação judicial. E com o fim de sanar parcialmente esta situação, ao fim desta cota este subscritor requererá a V. Ex.ª que determine a expedição de alvará para que proceda o levantamento dos valores constantes nas contas judiciais, cujos extratos anexos apontam que na data 5/8/2020 existe um saldo de R$ 6.070,94.

Este valor será empregado para **amortização parcial** dos valores vencidos referentes aos honorários da Administração Judicial.

Salienta-se ainda que os honorários da administração judicial são verbas extraconcursais, preferenciais, e este subscritor sobrevive do valor dos honorários arbitrados. Trata-se, portanto, de verba alimentar.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087645432563873471331848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticao_juntar_na_recuperacao_judicial_eleandro_03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

Além disso, a remuneração deste profissional serve para que consiga desempenhar a contento as suas funções, remunerar a sua equipe de trabalho, pagar despesas de escritório, das demais diligências inerentes à sua função, entre outros.

6. Evento 125 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 125 o credor DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Aline Wallauer Machado – OAB/GO nº 29.206.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 595,00, na classe microempresa, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor**.

7. Evento 127 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 127 o credor PNEUS VIA NOBRE LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Lisa Fabiana Barros Ferreira – OAB/GO nº 16.883.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que PNEUS VIA NOBRE LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 4.929,34, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor.**

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087645432563873471331848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticao_juntar_na_recuperacao_judicial_eleandro_03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

8. Evento 128 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 128 o credor MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Gustavo Magalhães Soto – OAB/BA nº 32.793.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 1.276,80, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor**.

9. Evento 132 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 132 o credor AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Andre Ricardo Strapazzon Detofol – OAB/RO nº 4.234.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIAN II) é credor da recuperação judicial, e está inscrito na relação de credores com crédito R$ 2.073,44, na classe quirografária. Entretanto, **o Procurador não apresentou o instrumento Procuratório. Por esta razão, o Parecer deste administrador judicial é pelo indeferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087645432563873471331848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticao_juntar_na_recuperacao_judicial_eleandro_03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

10. Evento 135 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 135 o credor COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO-MT pugna pelo cadastramento dos seus Patronos, os Adv. Marcino Ferreira – OAB/MT nº 12.485 e Maria Auxiliadora Araujo Ramos – OAB/MT nº 12.776.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 100.000,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento dos Patronos do credor**.

11. Evento 136 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 136 o credor LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Laerte Meyer de Castro Alves – OAB/CE nº 16.119.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 800,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087645432563873471331848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticao_juntar_na_recuperacao_judicial_eleandro_03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

12. Evento 137 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 137 o credor FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Marcia Mallmann Lippert– OAB/RS nº 35.570.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 5.864,53, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor.**

13. Conclusão

Por fim, com base nos fatos apresentados, com o fim de garantir o bom andamento da Recuperação Judicial e a manutenção dos interesses de todos os envolvidos, bem como com o fim de assegurar a manutenção da fonte produtora, **com o mais elevado acatamento e respeito,** o Parecer deste Administrador Judicial é o seguinte:

1. **Pelo indeferimento do pedido formulado por BANCO BRADESCO S/A no evento 62, uma vez que o Plano de Recuperação Judicial não está vigente e não houve homologação das condições de pagamento nele constantes, não podendo o credor receber de forma antecipada e privilegiada o pagamento dos seus créditos em detrimento dos demais credores da recuperação;**

2. **Quanto aos pedidos formulados por IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A no evento 75:**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087645432563873471331848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticao_juntar_na_recuperacao_judicial_eleandro_03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

a. Para que V. Ex.ª determine – por derradeiro – a intimação da recuperanda para apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado nos termos da r. decisão exarada no evento 9, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência.

b. Para que V. Ex.ª determine que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2017 a 2020, sob pena de destituição dos seus administradores.

3. **Pelo deferimento do pedido feito por BANCO DO BRASIL S/A no evento 117, determinando a substituição de BANCO DO BRASIL S/A por ATIVOS S.A – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS na relação de credores, permanecendo o crédito no valor de 309.000,00, na classe quirografária;**

4. **Pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito proposto por CARLOS PEREIRA DA SILVA no evento 118, uma vez que o credor já está inscrito na relação de credores com crédito de R$ 132.806,79, na classe trabalhista, no valor e classe pleiteados;**

5. **Quanto ao pedido do evento 119, que V. Ex.ª se digne determinar a expedição de alvará para transferência dos saldos das contas judiciais para a conta deste administrador judicial, para amortização parcial dos honorários mensais da Administração Judicial que estão vencidos, que totalizam o montante de R$ 18.433,67 nesta data (os dados bancários do administrador judicial estão ao fim desta cota);**

6. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 125, para cadastramento da advogada Aline Wallauer Machado – OAB/GO nº 29.206, tendo em vista que DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 595,00, na classe microempresa, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;**

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087645432563873471331848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticao_juntar_na_recuperacao_judicial_eleandro_03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

7. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 127, para cadastramento da advogada Lisa Fabiana Barros Ferreira – OAB/GO nº 16.883, tendo em vista que PNEUS VIA NOBRE LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 4.929,34, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;**

8. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 128, para cadastramento do advogado Gustavo Magalhaes Soto – OAB/BA nº 32.793, tendo em vista que MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 1.276,80, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;**

9. **Pelo indeferimento do pedido formulado por AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIAN II) no evento 132, tendo em vista que o Procurador não apresentou o instrumento Procuratório.**

10. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 135, para cadastramento dos advogados Marcino Ferreira – OAB/MT nº 12.485 e Maria Auxiliadora Araujo Ramos – OAB/MT nº 12.776, tendo em vista que COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 100.000,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;**

11. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 136, para cadastramento do advogado Laerte Meyer de Castro Alves – OAB/CE nº 16.119, tendo em vista que LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 800,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;**

12. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 137, para cadastramento da advogada Marcia Mallmann Lippert– OAB/RS nº 35.570, tendo em vista que**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087645432563873471331848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 171 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticao_juntar_na_recuperacao_judicial_eleandro_03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 5.864,53, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;

É o Parecer deste Administrador Judicial.

Por fim, esclarece que se mantém na fiscalização das atividades de ELEANDRO, salientando que informará a V. Ex.ª e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da Recuperação Judicial.

De Goiânia para Montes Claros de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Dados bancários (conta judicial e conta do Administrador Judicial)			
Item	**O Quê?**	**Dados**	**Valor**
1	Conta Judicial	Evento 119	R$ 6.070,94 + rendimentos
2	Conta corrente do Administardor Judicial	Leonardo De Paternostro CPF 892.138.235-68 Banco Itau Ag. 3935 CC 04.124-8	Recebimento do saldo total existente nas contas judiciais

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2021 18:43:06
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087645432563873471331848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 25/01/2021 18:43:40 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 173 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS
Escrivania Montes Claros de Goias - Vara Cível
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA 511 CENTRO
33701551 MONTES CLAROS DE GOIAS 76255000

D E S P A C H O

Certifique-se a Escrivania quanto a realização da audiência, informada em carta precatória de evento nº 10.

Atenda-se.

Montes Claros de Goiás.

Joviano Carneiro Neto

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/02/2021 16:22:10
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109987665432563873470523026, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 174 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : desabilitacao_dra._vanessa_faria.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:02

V|F
VANESSA FARIA
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) DE DIREITO DA (O) ____ VARA/JUIZADO CÍVEL.

VANESSA FARIA ARAÚJO, venho respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a **desabilitação** nos autos do processo em epígrafe, uma vez que não faço parte do quadro de funcionários do escritório do patrono do autor/réu.

Por oportuno, requeiro que, a partir da presente, **QUAISQUER notificações/intimações/publicações** sejam endereçadas em nome do advogado **FLÁVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR**, escrito na OAB-GO, sob o nº 39.091, com endereço profissional na avenida Guarapari, Quadra "42", Lote "22", Sala "06", 1º andar, Jardim Atlântico, CEP: 74.343-020, cidade de Goiânia, Estado de Goás, constituído por meio de mandato (anexo), para assegurar o direito de defesa da parte e por força do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2021.

VANESSA FARIA ARAÚJO
OAB/GO nº 39.649

Rua C-77, N.º 316, Qd.152, Apt.º 207, Bl. D
Setor Sudoeste - Goiânia - Goiás
CEP 74.303-140

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 22:21:32
Assinado por VANESSA FARIA ARAUJO:99843579100
Localizar pelo código: 109787615432563873474283793, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 175 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:03

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS, ESTADO DE GOIAS.

Protocolo: **5364892.22.2017.8.09.0166 (antigo nº 367961-21.2015.8.09.0166)**
Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Requerente: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP**
Requerido: **....**

Ref.: cumprimento dos r. despachos dos eventos 77 e 126 e outras providências

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da recuperação judicial em epígrafe, **respeitosamente,** para cumprimento das determinações constantes nos eventos 77 e 126, vem se manifestar nos termos seguintes.

1. Evento 62 – BANCO BRADESCO S/A devolve valor bloqueado e requer novo bloqueio na conta corrente da recuperanda

- **Histórico**

No evento 62 o credor **BANCO BRADESCO S/A** informou que, em cumprimento à decisão do evento 40, estornou para a conta corrente da recuperanda o valor de R$ 6.065,85.

Esclareceu que o valor foi bloqueado para quitação parcial da primeira parcela do seu crédito, devida pela recuperanda em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial. Ao fim, requereu

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/02/2021 13:15:02
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873479197713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 175 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:03

autorização para bloqueio de novos valores, bem como a intimação da recuperanda e do administrador judicial para apresentar todos os comprovantes de pagamentos para o credor.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Meritíssima, o requerimento de BANCO BRADESCO S/A não merece prosperar, uma vez que o Plano de Recuperação Judicial não está vigente, pois sequer houve homologação do mesmo por V. Ex.ª. Existe determinação no Evento 9 para que seja apresentado um plano retificado, com realização de nova Assembleia de Credores.

Esses atos não foram realizados porque a recuperanda não apresentou o Plano de Recuperação retificado até o presente momento, conforme já sinalizado por este subscritor no evento 24.

Portanto, em razão do plano de recuperação não estar vigente, infere-se que o bloqueio foi realizado de forma indevida por BANCO BRADESCO S/A para pagamento de crédito concursal que ainda não pode ser exigido, não tendo o credor a prerrogativa de penhorar dinheiro da conta corrente da empresa devedora para recebimento forçado do seu crédito, em prejuízo dos demais credores da recuperação judicial.

Por conseguinte, o pedido de bloqueio de valores proposto por BANCO BRADESCO S/A **não merece prosperar**, uma vez que o credor receberá seus créditos de acordo com o Plano de Recuperação Judicial a ser homologado, não sendo razoável, perante a Lei 11.101/2005, que o aproprie-se da prerrogativa de penhorar dinheiro da conta corrente da empresa devedora para recebimento forçado do seu crédito em prejuízo dos demais credores da recuperação judicial.

2. Evento 75 – requerimento de IPIRANGA PROD. DE PETROLEO S/A

- **Histórico**

No evento 75 o credor IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A informou que a recuperanda ainda não apresentou nos autos a retificação do plano de recuperação judicial, bem como não cumpriu a r. decisão exarada no evento 40, para apresentação das contas mensais a partir do deferimento do processamento da recuperação judicial (outubro de 2015) até a presente data.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/02/2021 13:15:02
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873479197713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 175 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:03

Ao fim, reiterou o pedido para que sejam destituídos os administradores da sociedade em recuperação, e requereu a convocação de Assembleia para deliberação dos novos administradores da sociedade.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Meritíssima, após o exame de todos os fatos, no que tange ao cumprimento da decisão do evento 9 (recuperanda apresentar plano de recuperação judicial retificado), **até a presente data esta providência não foi cumprida pela devedora.**

Quanto à apresentação das contas mensais nos autos a partir do deferimento do processamento (artigo 52, IV, da Lei 11.101/2005), a recuperanda apresentou à administração judicial os seguintes demonstrativos:

✓ **DRE dos anos de 2017, 2018 e 2019.**

Não foi apresentado nenhum outro demonstrativo referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 (balancetes mensais analíticos e extratos de contas correntes), bem como não foi apresentado nenhum documento do ano de 2020.

Os sócios informaram à administração judicial ainda que **não possuem os documentos dos anos 2015 e 2016.**

Pois bem.

Com relação a esses fatos, o Parecer deste administrador judicial é o seguinte:

a. Para que V. Ex.ª determine – por derradeiro – a intimação da recuperanda para apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado nos termos da r. decisão exarada no evento 9, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência.

b. Para que V. Ex.ª determine que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2017 a 2020, sob pena de destituição dos seus administradores.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/02/2021 13:15:02
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873479197713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 175 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:03

Ambos serão apresentados ao fim desta cota.

3. Evento 117 – BANCO DO BRASIL S/A apresenta cessão de crédito em favor de ATIVOS S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros

- **Histórico**

No evento 117 o credor BANCO DO BRASIL S.A, detentor do crédito de R$ 309.000,00, na classe quirografária, informou que cedeu seus créditos para a empresa **ATIVOS S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros,** tendo apresentado instrumento de cessão de créditos.

Requereu ao fim a substituição processual e a devida alteração na relação de credores.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial não vislumbra nenhum óbice à substituição processual do credor e à alteração do titular do crédito na relação de credores.

Os documentos apresentados comprovam o negócio jurídico realizado entre as partes, que inclui a cessão do crédito decorrente de todas as operações financeiras contratadas por ELEANDRO em face de BANCO DO BRASIL S/A, sujeitas à recuperação judicial, cujo crédito é de R$ 309.000,00 e está inscrito na classe quirografária.

Por conseguinte, o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido, com determinação para retificação do credor BANCO DO BRASIL S/A por ATIVOS S.A. – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/02/2021 13:15:02
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873479197713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 175 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:03

4. Evento 118 – Habilitação de crédito trabalhista – CARLOS PEREIRA DA SILVA

- **Histórico**

No evento 118 o credor CARLOS PEREIRA DA SILVA requereu a inscrição de seu crédito no valor de R$ 132.806,79, na classe trabalhista.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial vem informar que o credor CARLOS PEREIRA DA SILVA **já está inscrito na relação de credores**, com crédito no valor de R$ 132.806,79, na classe trabalhista.

Portanto, o pedido não merece prosperar, tendo em vista que o credor já está inscrito na relação de credores com o valor pleiteado na classe trabalhista.

5. Evento 119 – informações para Vara do Trabalho de Barra do Garças – transferência de valores para conta judicial

- **Histórico**

No evento 119 consta despacho proferido na ação trabalhista nº 0002373-08.2013.5.23.0026, ajuizada por CARLOS PEREIRA DA SILVA em desfavor da empresa recuperanda, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Barra do Garças/MT, declarando ciência que ELEANDRO encontra-se em processo de recuperação judicial, pugnando que seja determinada expedição de certidão de crédito para fins de habilitação do crédito na recuperação, bem como que seja determinada a transferência dos valores bloqueados naquela ação trabalhista para conta judicial da recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/02/2021 13:15:02
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873479197713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 175 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:03

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial vem informar que o dinheiro ora existente na conta judicial, devolvido pela Vara do Trabalho de Barra do Garças, havia sido (arbitrariamente) penhorado pela justiça do trabalho para pagamento (antecipado) de crédito de CARLOS PEREIRA DA SILVA, reclamante que **é credor da recuperação judicial**, e que deve, portanto, receber seus créditos nas condições do plano de recuperação aprovado e em igualdade de condições com os demais credores da classe trabalhista.

Tendo sido reconhecido o equívoco na penhora, a justiça do trabalho transferiu o dinheiro, no valor de R$ 6.070,94 para a conta judicial vinculada à recuperação judicial. Esta é a razão do dinheiro estar na conta judicial da recuperação.

Pois bem.

Apesar dos esforços empreendidos, a recuperanda não tem pagado os honorários mensais da administração judicial há 16 meses (de 10/2019 a 01/2021), e o valor histórico vencido já totaliza a importância de R$ 18.433,67 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), estando a recuperanda em descumprimento com os artigos 24 e 25 da Lei 11.101/2005.

A remuneração deste profissional, que fora arbitrada por V. Ex.ª no r. despacho que nomeou este Administrador Judicial, é verba alimentar e tem prioridade no recebimento na recuperação judicial. E com o fim de sanar parcialmente esta situação, ao fim desta cota este subscritor requererá a V. Ex.ª que determine a expedição de alvará para que proceda o levantamento dos valores constantes nas contas judiciais, cujos extratos anexos apontam que na data 5/8/2020 existe um saldo de R$ 6.070,94.

Este valor será empregado para **amortização parcial** dos valores vencidos referentes aos honorários da Administração Judicial.

Salienta-se ainda que os honorários da administração judicial são verbas extraconcursais, preferenciais, e este subscritor sobrevive do valor dos honorários arbitrados. Trata-se, portanto, de verba alimentar.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/02/2021 13:15:02
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873479197713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 175 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:03

Além disso, a remuneração deste profissional serve para que consiga desempenhar a contento as suas funções, remunerar a sua equipe de trabalho, pagar despesas de escritório, das demais diligências inerentes à sua função, entre outros.

6. Evento 125 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 125 o credor DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Aline Wallauer Machado – OAB/GO nº 29.206.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 595,00, na classe microempresa, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor**.

7. Evento 127 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 127 o credor PNEUS VIA NOBRE LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Lisa Fabiana Barros Ferreira – OAB/GO nº 16.883.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que PNEUS VIA NOBRE LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 4.929,34, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/02/2021 13:15:02
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873479197713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 175 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:03

8. Evento 128 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 128 o credor MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Gustavo Magalhães Soto – OAB/BA nº 32.793.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 1.276,80, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor**.

9. Evento 132 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 132 o credor AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Andre Ricardo Strapazzon Detofol – OAB/RO nº 4.234.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIAN II) é credor da recuperação judicial, e está inscrito na relação de credores com crédito R$ 2.073,44, na classe quirografária. Entretanto, **o Procurador não apresentou o instrumento Procuratório. Por esta razão, o Parecer deste administrador judicial é pelo indeferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/02/2021 13:15:02
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873479197713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 175 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:03

10. Evento 135 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 135 o credor COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO-MT pugna pelo cadastramento dos seus Patronos, os Adv. Marcino Ferreira – OAB/MT nº 12.485 e Maria Auxiliadora Araujo Ramos – OAB/MT nº 12.776.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 100.000,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento dos Patronos do credor**.

11. Evento 136 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 136 o credor LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Laerte Meyer de Castro Alves – OAB/CE nº 16.119.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 800,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/02/2021 13:15:02
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873479197713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 175 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:03

12. Evento 137 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 137 o credor FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Marcia Mallmann Lippert– OAB/RS nº 35.570.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 5.864,53, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor.**

13. Conclusão

Por fim, com base nos fatos apresentados, com o fim de garantir o bom andamento da Recuperação Judicial e a manutenção dos interesses de todos os envolvidos, bem como com o fim de assegurar a manutenção da fonte produtora, **com o mais elevado acatamento e respeito,** o Parecer deste Administrador Judicial é o seguinte:

1. **Pelo indeferimento do pedido formulado por BANCO BRADESCO S/A no evento 62, uma vez que o Plano de Recuperação Judicial não está vigente e não houve homologação das condições de pagamento nele constantes, não podendo o credor receber de forma antecipada e privilegiada o pagamento dos seus créditos em detrimento dos demais credores da recuperação;**

2. **Quanto aos pedidos formulados por IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A no evento 75:**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/02/2021 13:15:02
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873479197713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 175 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

a. Para que V. Ex.ª determine – por derradeiro – a intimação da recuperanda para apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado nos termos da r. decisão exarada no evento 9, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência.

b. Para que V. Ex.ª determine que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2017 a 2020, sob pena de destituição dos seus administradores.

3. **Pelo deferimento do pedido feito por BANCO DO BRASIL S/A no evento 117, determinando a substituição de BANCO DO BRASIL S/A por ATIVOS S.A – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS na relação de credores, permanecendo o crédito no valor de 309.000,00, na classe quirografária;**

4. **Pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito proposto por CARLOS PEREIRA DA SILVA no evento 118, uma vez que o credor já está inscrito na relação de credores com crédito de R$ 132.806,79, na classe trabalhista, no valor e classe pleiteados;**

5. **Quanto ao pedido do evento 119, que V. Ex.ª se digne determinar a expedição de alvará para transferência dos saldos das contas judiciais para a conta deste administrador judicial, para amortização parcial dos honorários mensais da Administração Judicial que estão vencidos, que totalizam o montante de R$ 18.433,67 nesta data (os dados bancários do administrador judicial estão ao fim desta cota);**

6. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 125, para cadastramento da advogada Aline Wallauer Machado – OAB/GO nº 29.206, tendo em vista que DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 595,00, na classe microempresa, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;**

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/02/2021 13:15:02
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873479197713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 175 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

7. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 127, para cadastramento da advogada Lisa Fabiana Barros Ferreira – OAB/GO nº 16.883, tendo em vista que PNEUS VIA NOBRE LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 4.929,34, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;**

8. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 128, para cadastramento do advogado Gustavo Magalhaes Soto – OAB/BA nº 32.793, tendo em vista que MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 1.276,80, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;**

9. **Pelo indeferimento do pedido formulado por AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIAN II) no evento 132, tendo em vista que o Procurador não apresentou o instrumento Procuratório.**

10. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 135, para cadastramento dos advogados Marcino Ferreira – OAB/MT nº 12.485 e Maria Auxiliadora Araujo Ramos – OAB/MT nº 12.776, tendo em vista que COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 100.000,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;**

11. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 136, para cadastramento do advogado Laerte Meyer de Castro Alves – OAB/CE nº 16.119, tendo em vista que LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 800,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;**

12. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 137, para cadastramento da advogada Marcia Mallmann Lippert– OAB/RS nº 35.570, tendo em vista que**

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/02/2021 13:15:02
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873479197713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 175 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.revisado_cumprimento_dos_r._despachos_eventos_77_e_126_rj_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:03

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R$ 5.864,53, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;

É o Parecer deste Administrador Judicial.

Por fim, esclarece que se mantém na fiscalização das atividades de ELEANDRO, salientando que informará a V. Ex.ª e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da Recuperação Judicial.

De Goiânia para Montes Claros de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Dados bancários (conta judicial e conta do Administrador Judicial)			
Item	**O Quê?**	**Dados**	**Valor**
1	Conta Judicial	Evento 119	R$ 6.070,94 + rendimentos
2	Conta corrente do Administardor Judicial	Leonardo De Paternostro CPF 892.138.235-68 Banco Itau Ag. 3935 CC 04.124-8	Recebimento do saldo total existente nas contas judiciais

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/02/2021 13:15:02
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873479197713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : habilitacaoeleandroantoniomarquesperesciaepp.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

ADVOCACIA CORPORATIVA
www.britoetorres.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

- REQUER A HABILITAÇÃO EXCLUSIVA DA ADVOGADA FLÁVIA NEVES NOU DE BRITO, OAB/SP 401.511, ASSIM COMO INTIMAÇÕES EM SEU NOME.

- RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES CIA - EPP, PROC. Nº. 5364892-22.2017.8.09.0166

OI S/A "em Recuperação Judicial", sociedade anônima com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar – Centro, Rio de Janeiro, CEP:20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, constituídos nos termos do instrumento de mandato anexado (PROCURAÇÃO e SUBSTABELECIMENTO), vem à presença de Vossa Excelência, na qualidade de **CREDORA**, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES CIA - EPP**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, requerer:

1. a habilitação de sua patrona no processo em trâmite, **Dra. FLÁVIA NEVES NOU DE BRITO**, regularmente inscrita na **OAB/SP nº 401.511 e OAB/BA nº 17.065**;

2. que todas as **publicações e intimações relativas** ao presente feito sejam veiculadas, **EXCLUSIVAMENTE, sob pena de nulidade**, em nome de **FLÁVIA NEVES NOU DE BRITO**, regularmente inscrita na **OAB/SP sob o nº 401.511**, independente da atuação de outros advogados, conforme artigo 272, §§ 2º e 5º do Código de Processo Civil.

Termos em que pede e espera deferimento.

SÃO PAULO/SP, 04 de Março de 2021.

Maurício Santana de Oliveira Torres

OAB/SP nº 403.067

Flávio Mendonça de Sampaio Lopes

Rua Marquês de Monte Santo, 364, Rio Vermelho - Salvador - BA - CEP: 41.940-330 | (71) 2626-9890 / (71) 3012-9890 | britoetorres@britoetorres.com | www.britoetorres.com
Rua Fidêncio Ramos, 160 - Cj. 1005 - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP: 04.551-010 | +55 (11) 2626-9890

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109387615432563873476581171, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : habilitacaoeleandroantoniomarquesperesciaepp.pdf

OAB/SP nº 330.18

Flávia Neves Nou de Brito

OAB/SP nº 401.511 e OAB/BA nº 17.065

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109387615432563873476581171, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : oimovel_atos_compressed1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

OI MÓVEL S.A.
CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53300006989

Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 01 de fevereiro de 2014
(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1. **LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 10hs do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2014.

2. **ORDEM DO DIA**: **(i)** Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, 35 – 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da TNL PCS S.A. ("TNL PCS"), a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação"); **(ii)** Examinar, discutir e deliberar sobre o referido Laudo de Avaliação preparado pela Apsis; **(iii)** Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da TNL PCS S.A. pela Oi Móvel S.A., bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TNL PCS pela Companhia, acompanhado dos documentos pertinentes ("Protocolo e Justificação"); **(iv)** Deliberar sobre a proposta de incorporação da TNL PCS pela Companhia, na forma dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."); **(v)** Autorizar o consequente aumento do capital social da Companhia, em razão da incorporação supramencionada, com a adequação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da incorporação da TNL PCS pela Companhia; e **(vii)** Consolidar o texto do Estatuto Social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei das S.A., face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. **PRESENÇAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Bayard De Paoli Gontijo e Daniella Geszikter Ventura, representantes da Companhia, bem como os Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Erivaldo Alves dos Santos Filho, representantes da Apsis.

5. **MESA:** Como Presidente, o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109287675432563873476581177, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : oimovel_atos_compressed1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia:

(i) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis, acima qualificada, representada na Assembleia pelos Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Erivaldo Alves dos Santos Filho, a qual procedeu à avaliação do patrimônio líquido da TNL PCS, a valor contábil, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia.

(ii) Aprovar o Laudo de Avaliação, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da TNL PCS levantadas em 30/11/2013 ("Data Base"), cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata. A esse respeito, foi consignado que, tendo em vista que a Telemar Norte Leste S.A. ("TMAR") é controladora da Companhia e da TNL PCS, ficam dispensadas a elaboração e a apresentação de laudo de avaliação do patrimônio líquido da TNL PCS e da Companhia, a preços de mercado, previsto no artigo 264, da Lei das S.A.

(iii) Aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da TNL PCS e da Companhia em 29 de Janeiro de 2014, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TNL PCS pela Companhia. O Protocolo e Justificação ora aprovado ficará arquivado na sede da Companhia, e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte da presente ata.

(iv) Aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a operação de incorporação da TNL PCS pela Companhia, na forma do disposto nos artigos 224 a 227 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item (iii), supra.

(v) Em decorrência da deliberação tomada conforme o item (iv), supra, aprovar o aumento de capital social da Companhia em R$ R$ 5.141.853.854,59 (cinco bilhões, cento e quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passando o mesmo de R$ 2.336.381.387,15 (dois bilhões, trezentos e trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) para R$ 7.478.235.241,74 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), em razão da incorporação do patrimônio líquido da TNL PCS, com emissão de 9.736.138 (nove milhões, setecentas e trinta e seis mil, cento e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Consequentemente, fica aprovada também a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109287675432563873476581177, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : oimovel_atos_compressed1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

"*Artigo 5º - O capital social é de* R$ 7.478.235.241,74 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), *representado por* 14.209.581 (quatorze milhões, duzentas e nove mil e quinhentas e oitenta e uma) *ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.*

Parágrafo Único – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral."

(vi) Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da incorporação da TNL PCS pela Companhia, inclusive, mas não apenas, o arquivamento e publicação dos atos societários pertinentes e as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.

(vii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme ANEXO I à presente ata, recepcionando as aprovações deliberadas nas Assembleias Gerais realizadas nos dias 30/11/2012 e 15/05/2013 e a matéria deliberada no item (v) desta Assembleia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei das S.A. ASSINATURAS: Bayard De Paoli Gontijo (Presidente); Daniella Geszikter Ventura (Secretária); Acionista: Telemar Norte Leste S.A., representada por Eurico de Jesus Teles Neto e Bayard De Paoli Gontijo.

A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

Brasília, 01 de fevereiro de 2014.

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2014 SOB N.: 20140072861
Protocolo: 14/007286-1, DE 03/02/2014
Empresa: 53 3 0000698-9
OI MOVEL S.A.
MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETARIA-GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109287675432563873476581177, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : òimovel_atos_compressed1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

OI MÓVEL S.A.
CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11
NIRE nº. 53300006989

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA

Artigo 1º - A Oi Móvel S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto e pelas leis e usos do comércio.

Artigo 2º - A Companhia tem sede o foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo, por deliberação da Diretoria, alterar a localização de sua sede, abrir, manter e encerrar filiais e/ou escritórios.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, no Brasil e no estrangeiro, em quaisquer de suas modalidades e âmbitos, inclusive a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, do Serviço Móvel Celular – SMC, do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, e do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa, do Serviço DTH (Direct to Home) e de TV a Cabo, e do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC).

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá, ainda:

I. incorporar ao seu patrimônio outros bens e direitos de terceiros;
II. atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de equipamentos de telefonia e comunicação;
III. atuar no comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
IV. comercializar (incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar) bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações, bem como promover a importação, exportação e comercialização de bens e equipamentos relacionados ao implemento de seus objetivos;
V. ser representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral não especializado;
VI. realizar o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis ou não;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109287675432563873476581177, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : oimovel_atos_compressed1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

VII. efetuar o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

VIII. prestar serviços de edição, impressão, venda e distribuição de músicas por quaisquer meios admitidos em Direito;

IX. realizar a edição, impressão, venda e distribuição de composições musicais e litero-musicais, assim como de livros técnicos ou didáticos;

X. adquirir, administrar e negociar direitos autorais sobre composições musicais;

XI. contratar intérpretes para fixações fonomecânicas em discos, matrizes, fitas magnéticas, vídeo-tapes, cassetes, CD's e DVD's, video-discos e quaisquer outros suportes materiais usados para registros de obras e reproduções musicais, artísticas e educacionais;

XII. compilar fonogramas, distribuir e vender suas reproduções;

XIII. licenciar e sublicenciar marcas e contratos;

XIV. produzir, gravar, fazer mixagem, publicar, editar, distribuir e licenciar obras fonográficas ou videofonográficas;

XV. prestar serviços de assistência técnica, de manutenção, de atendimento ao cliente e de consultoria pertinentes ao ramo de telecomunicações e outras atividades comuns;

XVI. elaborar projeto, executar, implementar, comercializar, operar, executar a manutenção e faturar sistemas relacionados aos serviços de telecomunicações;

XVII. prestar serviços de valor adicionado;

XVIII. prestar serviços em geral e fornecer equipamentos;

XIX. participar do capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como quotista ou acionista, controladora ou não;

XX. constituir subsidiárias integrais para executar as atividades compreendidas no seu objeto; e

XXI. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Parágrafo Segundo – As atividades conduzidas nos termos dos itens VIII a XIV do parágrafo anterior desta Cláusula não poderão integrar a cadeia de atividades realizadas em âmbito do SeAC."

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R$ 7.478.235.241,74 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), representado por 14.209.581 (quatorze milhões, duzentas e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109287675432563873476581177, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : oimovel_atos_compressed1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

nove mil e quinhentas e oitenta e uma)) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.

Parágrafo Único – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) diretores, mantendo-se sempre preenchidos os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Finanças, sendo que os demais membros serão Diretores sem designação específica, todos residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A Diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão de cada Diretor será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 3º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado em livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 4º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Artigo 7º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o estatuto e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que legalmente admitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Parágrafo 1º. Compete à Diretoria como órgão colegiado:

I. estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral;
II. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os a aprovação da Assembleia Geral;
III. elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a de distribuição de dividendos, a serem submetidas à Assembleia Geral;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109287675432563873476581177, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 :`oimovel_atos_compressed1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

IV. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas gerais de recursos humanos da Companhia, e executar as políticas aprovadas;

V. criar e extinguir filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações;

VI. autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e delegar poderes, conforme as alçadas de Diretoria estabelecidas pela Assembleia Geral;

VII. estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade;

VIII. deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia;

IX. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas financeiras da Companhia, e executar as políticas aprovadas;

X. gerir as participações societárias em sociedades controladas e coligadas, observadas as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral; e

XI. deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral.

Artigo 8º - A Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia: (i) através da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) através da assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) através da assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá validamente constituir procuradores, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar a outorga de procuração a 01 (um) só Diretor, ou a 01 (um) só procurador, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, e com objetivo específico e determinado;

Parágrafo 3º - Os instrumentos de procuração definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados aos procuradores e as procurações "ad negotia" terão sempre prazo determinado;

Parágrafo 4º - As procurações com cláusula "ad judicia" poderão ser outorgadas a um só procurador, desde que assinadas por dois Diretores, podendo ter prazo indeterminado de duração.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109287675432563873476581177, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : oimovel_atos_compressed1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

Artigo 9º - A remuneração global dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da Diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76.

Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, pelo Diretor de Finanças ou na forma do Parágrafo 5º deste Artigo.

Parágrafo 1º - As reuniões serão sempre convocadas por qualquer Diretor.

Parágrafo 2º - Para que a Diretoria possa se reunir e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 02 (dois) diretores, se só houver 02 (dois) diretores em exercício.

Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo 4º - Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pelo Diretor De Finanças.

Parágrafo 5º - No caso de faltas e impedimentos simultâneos do Presidente e do Diretor De Finanças, a Presidência é exercida pelo Diretor designado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto, ficando o ato sujeito à aprovação do Diretor Presidente.

Parágrafo 7º - O substituto aprovado exercerá todas as funções, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do diretor substituído.

Parágrafo 8º - O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Parágrafo 9º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será escolhido pela Assembleia Geral e completará o prazo de gestão do substituído.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109287675432563873476581177, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : oimovel_atos_compressed1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício de suas funções, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12 - A Assembleia Geral, nos termos da lei, reunir-se-á:

a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social para:

I. discutir e votar as demonstrações financeiras;
II. eleger o Conselho Fiscal, quando for o caso; e
III. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso.

b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido pela Acionista. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109287675432563873476581177, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : oimovel_atos_compressed2.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

I. autorizar a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ou vendê-las, se em tesouraria;

II. autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

III. aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;

IV. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições deste estatuto;

V. fixar a remuneração, global ou individual, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando em funcionamento;

VI. deliberar sobre o aumento do capital social;

VII. aprovar a proposta da Diretoria sobre o Regimento da Companhia, com sua respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição dos Diretores da Companhia;

VIII. aprovar o orçamento anual da Companhia, o plano de metas e de estratégia de negócios da Companhia para o período de vigência do orçamento;

IX. autorizar a emissão de notas promissórias comerciais ("commercial papers");

X. aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos, inclusive no capital de outras sociedades, em montante superior à alçada da Diretoria;

XI. estabelecer alçadas de Diretoria para a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, prestação de garantias em geral, celebração de contratos, realização de investimentos e desinvestimentos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias (excetuada a hipótese do inciso IX deste artigo);

XII. autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente ou ainda a celebração de contratos, cujo valor individual seja superior à alçada da Diretoria;

XIII. autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor individual do bem seja superior à alçada de Diretoria;

XIV. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros cujo valor ultrapasse a alçada da Diretoria;

XV. autorizar investimentos em novos negócios ou a criação de subsidiária;

XVI. autorizar a Companhia a celebrar, alterar ou rescindir acordo de acionistas;

XVII. aprovar a política de patrocínios da Companhia, assim como autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício de empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação da Assembleia Geral;

XVIII. escolher, destituir e decidir a remuneração dos auditores independentes; e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109487665432563873476581176, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 :'oimovel_atos_compressed2.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

XIX. desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Diretoria, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na lei.

Parágrafo 1º - As alçadas de Diretoria serão revisadas a cada exercício social, segundo as atribuições previstas neste artigo.

Parágrafo 2º - Em quaisquer das hipóteses dos incisos X, XI, XII e XIII deste artigo 7º, em que o valor do ato ou contrato for inferior a cinco milhões de reais (corrigidos anualmente pela variação do IGP-M, a partir de 10 de abril de 2007), aplica-se o disposto no artigo 13 do presente Estatuto, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

Artigo 16 - Ao final de cada exercício social a Diretoria elaborará o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 17 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 18 - Ao fim de cada exercício social, a Assembleia Geral aprovará proposta sobre a destinação total do lucro líquido do exercício, observando as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

(a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado na constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

(b) A Assembleia Geral determinará a importância a ser destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão daquelas constituídas em exercícios anteriores, observando o Parágrafo 1º do Artigo 195 da Lei 6.404/76; e

(c) A Assembleia Geral determinará o montante a ser destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109487665432563873476581176, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : oimovel_atos_compressed2.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

Parágrafo 1º - A acionista da Companhia receberá, como dividendo obrigatório, em cada exercício, o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado na forma prevista neste estatuto.

Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 19 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços.

Parágrafo Único - Ainda por deliberação da Assembleia, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 20 - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados.

Parágrafo Único – A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei n.º 10.101/2000.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 21 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação assim como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

*****

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109487665432563873476581176, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : oimovel_atos_compressed2.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

OI MÓVEL S.A.
CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53 300 06989

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi Móvel S.A. ("Companhia"), realizada no dia 01 de março de 2014, às 10h00, lavrada na forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º, da Lei das S.A., conforme faculta o §1º do artigo 17 do Estatuto Social:

1. **Local, Data e Hora:** Realizada na sede social da Companhia, no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, na cidade de Brasília/DF, no dia 01 de março de 2014, às 10h00.

2. **Ordem do Dia: 1)** ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Companhia a ser incorporada ao patrimônio da Caryopoceae SP Participações S.A. ("Caryopoceae") ("Laudo de Avaliação da Parcela Cindida"); **2)** examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida elaborado pela Apsis; **3)** examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Oi Móvel S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Caryopoceae SP Participações S.A. ("Protocolo e Justificação"), bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae; **4)** deliberar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae, na forma do artigo 229 da Lei nº das S.A.; **5)** em decorrência da Cisão Parcial, autorizar a alteração do valor do capital social da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do seu Estatuto Social; e **6)** autorizar os administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial.

3. **Convocação:** Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das S.A. em face à presença de acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. **Presenças:** Presente acionista representando 100% do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Srs. Bayard De Paoli Gontijo e Eurico de Jesus Teles Neto, representantes da Companhia, bem como os Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, representantes da Apsis.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109487665432563873476581176, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : oimovel_atos_compressed2.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

5. **Mesa:** Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia, tendo assumido a presidência o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e a secretaria dos trabalhos a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

6. **Deliberações:** Por proposta do Presidente, a acionista presente aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista presente, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A. A acionista deliberou também a dispensa da leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia e documentos correlatos. A Acionista deliberou ainda:

6.1 ratificar a nomeação e contratação da Apsis, acima qualificada, representada na Assembleia pelos Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, a qual procedeu à avaliação da parcela cindida da Companhia, a valor contábil, a ser incorporada ao patrimônio da Caryopoceae.

6.2. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 28 de fevereiro de 2014 ("Data-Base"), o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

6.3. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da Companhia e da Caryopoceae em 01 de março de 2014, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação ora aprovado foi rubricado pelos membros da Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia, e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

6.4. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a operação de cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae, na forma do disposto no art. 229 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item 6.3 acima, ficando a Companhia solidariamente responsável pela totalidade das obrigações incorporadas ao patrimônio da Caryopoceae em decorrência da cisão parcial da Companhia.

6.5. aprovar, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 180.077.935,50 (cento e oitenta milhões, setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco Reais e cinquenta centavos), com o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109487665432563873476581176, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : oimovel_atos_compressed2.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

cancelamento de 311.821 (trezentas e onze mil e oitocentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Oi Móvel, passando o capital social de R$ 7.478.235.241,72 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um Reais e sete e dois centavos) para R$ 7.298.157.306,22 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis Reais e vinte e dois centavos), dividido em 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em função da alteração do capital social ora aprovada, aprovar nova redação do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme abaixo:

> "**Artigo 5º** - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 7.298.157.306,22 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis Reais e vinte e dois centavos), representado por 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

6.6. autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida ao patrimônio da Caryopoceae.

7. <u>Encerramento</u>: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pela acionista que constituiu o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. (a.a. Bayard De Paoli Gontijo, Presidente; Daniella Geszikter Ventura, Secretária; Telemar Norte Leste S.A., representada por Bayard De Paoli Gontijo e Eurico de Jesus Teles Neto).

A presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Brasília, 01 de março de 2014.

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2014 SOB N.: 20140216227
Protocolo: 14/021622-7, DE 25/03/2014
Empresa: 53 3 0000698-9
OI MOVEL S.A.
MÔNICA ANORIM MEIRA
SECRETARIA-GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109487665432563873476581176, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : oimovel_atos_compressed2.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

OI MÓVEL S.A.
CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53 300 06989

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi Móvel S.A. ("Companhia"), realizada no dia 01 de outubro de 2014, às 10h00, lavrada na forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º, da Lei das S.A., conforme faculta o §1º do artigo 17 do Estatuto Social:

1. **Local, Data e Hora:** Realizada na sede social da Companhia, no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, na cidade de Brasília/DF, no dia 01 de outubro de 2014, às 10h00.

2. **Ordem do Dia: 1)** ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30 ("Apsis") , como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Companhia a ser incorporada ao patrimônio da Tupã Torres S.A. ("Tupã") ("Laudo de Avaliação da Parcela Cindida"); **2)** examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida elaborado pela Apsis; **3)** examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Oi Móvel S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Tupã Torres S.A. ("Protocolo e Justificação"), bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Tupã; **4)** deliberar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Tupã, na forma do artigo 229 da Lei nº das S.A.; **5)** em decorrência da Cisão Parcial, autorizar a alteração do valor do capital social da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do seu Estatuto Social; e **6)** autorizar os administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial.

3. **Convocação:** Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das S.A. em face à presença de acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. **Presenças:** Presente acionista representando 100% do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Srs. Bayard De Paoli Gontijo e Eurico de Jesus Teles Neto, representantes da Companhia, bem como os Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, representantes da Apsis.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109487665432563873476581176, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : oimovel_atos_compressed2.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

5. **Mesa:** Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia, tendo assumido a presidência o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e a secretaria dos trabalhos a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

6. **Deliberações:** Por proposta do Presidente, a acionista presente aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista presente, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A. A acionista deliberou também a dispensa da leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia e documentos correlatos. A Acionista deliberou ainda:

6.1 ratificar a nomeação e contratação da Apsis, acima qualificada, representada na Assembleia pelos Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, a qual procedeu à avaliação da parcela cindida da Companhia, a valor contábil, a ser incorporada ao patrimônio da Tupã.

6.2. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 31 de agosto de 2014 ("Data-Base") , o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

6.3. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da Companhia e da Tupã em 01 de outubro de 2014, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Tupã ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação ora aprovado foi rubricado pelos membros da Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia, e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

6.4. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a operação de cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Tupã, na forma do disposto no art. 229 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item 6.3 acima, ficando a Companhia solidariamente responsável pela totalidade das obrigações incorporadas ao patrimônio da Tupã em decorrência da cisão parcial da Companhia.

6.5. aprovar, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 50.204.233,40 (cinquenta milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), sem o cancelamento de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109487665432563873476581176, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : oimovel_atos_compressed2.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:04

ações de emissão da Companhia, passando o capital social de R$ 7.298.157.306,22 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavo para 7.247.953.072,82 (sete bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), dividido em 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em função da alteração do capital social ora aprovada, aprovar nova redação do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme abaixo:

> "***Artigo 5º*** *- O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 7.247.953.072,82 (sete bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), representado por 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."*

6.6. autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida ao patrimônio da Tupã.

7. <u>Encerramento</u>: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pela acionista que constituiu o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas.

Brasília, 01 de outubro de 2014.

Bayard De Paoli Gontijo
Presidente

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

Telemar Norte Leste S.A.
Bayard De Paoli Gontijo Eurico de Jesus Teles Neto

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2014 SOB N.: 20140712330
Protocolo: 14/071233-0, DE 06/10/2014
Empresa: 53 3 0000698-9
OI MOVEL S.A.
GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109487665432563873476581176, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : oimovel_atos_compressed3.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:05

OI MÓVEL S.A.
CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53300006989

Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 28 de outubro de 2015
(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1. **LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Oi Móvel S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 18h do dia 28 de outubro de 2015.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. **PRESENÇAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Como Presidente, o Sr. Flavio Nicolay Guimarães e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

5. **ORDEM DO DIA**: Aprovar a proposta de alteração do objeto social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por proposta do Presidente, a acionista aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista, nos termos do artigo 130 da Lei nº. 6.404/76. Com relação ao **único item** da Ordem do dia, a acionista aprovou a proposta de alteração do objeto social da Companhia, para incluir as atividades de representante ou estipulante de seguros; promoção, comercialização e distribuição de produtos securitários e faturamento, arrecadação e repasse de valores relacionados a serviços em geral prestados por terceiros; passando o Artigo 3º, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

> "***Artigo 3º*** *(...)*
>
> *Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá, ainda:*
>
> *I. incorporar ao seu patrimônio outros bens e direitos de terceiros;*
> *II. atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de equipamentos de telefonia e comunicação;*
> *III. atuar no comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109587605432563873476581170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : oimovel_atos_compressed3.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:05

IV. comercializar (incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar) bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações, bem como promover a importação, exportação e comercialização de bens e equipamentos relacionados ao implemento de seus objetivos;

V. ser representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral não especializado;

VI. atuar como representante ou estipulante de seguros, de forma não concomitante;

VII. promover, comercializar e distribuir produtos securitários em geral de terceiros;

VIII. faturar, arrecadar e repassar valores relacionados a serviços em geral prestados por terceiros;

IX. realizar o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis ou não;

X. efetuar o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

XI. prestar serviços de edição, impressão, venda e distribuição de músicas por quaisquer meios admitidos em Direito;

XII. realizar a edição, impressão, venda e distribuição de composições musicais e litero-musicais, assim como de livros técnicos ou didáticos;

XIII. adquirir, administrar e negociar direitos autorais sobre composições musicais;

XIV. contratar intérpretes para fixações fonomecânicas em discos, matrizes, fitas magnéticas, vídeo-tapes, cassetes, CD's e DVD's, video-discos e quaisquer outros suportes materiais usados para registros de obras e reproduções musicais, artísticas e educacionais;

XV. compilar fonogramas, distribuir e vender suas reproduções;

XVI. licenciar e sublicenciar marcas e contratos;

XVII. produzir, gravar, fazer mixagem, publicar, editar, distribuir e licenciar obras fonográficas ou videofonográficas;

XVIII. prestar serviços de assistência técnica, de manutenção, de atendimento ao cliente e de consultoria pertinentes ao ramo de telecomunicações e outras atividades comuns;

XIX. elaborar projeto, executar, implementar, comercializar, operar, executar a manutenção e faturar sistemas relacionados aos serviços de telecomunicações;

XX. prestar serviços de valor adicionado;

XXI. prestar serviços em geral e fornecer equipamentos;

XXII. participar do capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como quotista ou acionista, controladora ou não;

XXIII. constituir subsidiárias integrais para executar as atividades compreendidas no seu objeto; e

XXIV. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109587605432563873476581170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : oimovel_atos_compressed3.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:05

Parágrafo Segundo – As atividades conduzidas nos termos dos itens XI a XVII do parágrafo anterior desta Cláusula não poderão integrar a cadeia de atividades realizadas em âmbito do SeAC."

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social.

A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

Brasília, 28 de outubro de 2015.

Flavio Nicolay Guimarães
Presidente

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

ACIONISTA:

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Flavio Nicolay Guimarães

Marco Norci Schroeder

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2015 SOB N.: 20151015791
Protocolo: 15/101579-1, DE 18/11/2015
Empresa: 53 3 0000698-9
OI MOVEL S.A.
GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109587605432563873476581170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : oimovel_atos_compressed3.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:05

OI MÓVEL S.A.

CNPJ/MF 05.423.963/0001-11

NIRE 53300006989

Ata da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 29 de abril de 2015

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1. **LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Oi Móvel S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 20h30 do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2015.

2. **ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; **(ii)** Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; e **(iii)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2015. **Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Aprovar a renovação do contrato de prestação de serviço celebrado com a empresa Todo Soluções em Tecnologia S.A.; **(ii)** Bônus Executivo e Placar 2015; **(iii)** Programa ILP 2015; **(iv)** Auditores Independentes; e **(v)** Eleição de membros para a Diretoria.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. **PRESENÇAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

5. **MESA:** Como Presidente, o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109587605432563873476581170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : oimovel_atos_compressed3.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:05

Assembleia Geral Ordinária:

(i) Inicialmente, foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras, relacionados ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, por já serem do conhecimento da acionista, tendo em vista que tais documentos foram integralmente publicados nas edições do dia 30 de março de 2015 do Diário Oficial da União e do Jornal de Brasília, respectivamente nas páginas 165 a 171 e 15 a 20. Foi também considerada sanada a falta de publicação dos anúncios comunicando a disponibilidade dos documentos da Administração acima referidos, conforme artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, foram aprovados o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

(ii) Em conformidade com a proposta da Administração constante das Demonstrações Financeiras de 2014, aprovar a destinação do Lucro Líquido do Exercício no montante de R$ 229.471.682,35 (duzentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), subtraídos dos Prejuízos Acumulados de R$ 58.635.064,35 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), que se dará da seguinte maneira: (1) constituição de Reserva Legal no valor de R$ 8.541.830,90 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos); (2) constituição de Reserva de Lucros de Incentivos Fiscais no valor de R$ 28.009.047,69 (vinte e oito milhões, nove mil, quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos); e (3) pagamento de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório no valor de R$ 66.785.739,41 (sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), tendo em vista que R$ 67.500.000,00 (sessenta sete milhões e quinhentos mil reais) já foram distribuídos a título de dividendos intermediários imputados aos dividendos obrigatórios.

(iii) Foi aprovado a verba global de remuneração para a Administração da Companhia, para o exercício de 2015, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Ratificar a renovação do contrato de prestação de serviços para operação, manutenção e evolução de todas as URAs, celebrado com a empresa Todo Soluções em Tecnologia S.A., pela Companhia, Telemar Norte Leste S.A. e Oi S.A., pelo valor estimado de R$ 25.992.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil reais) por 24 (vinte e quatro meses).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109587605432563873476581170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : oimovel_atos_compressed3.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:05

(ii) Aprovar a proposta de programa de remuneração variável para 2015, tendo sido destacado os fundamentos do Bônus Executivo, as características gerais e o desenho do Programa de Bônus, bem como os grupos e *targets*, a curva do Bônus, a composição da Nota da Companhia, o racional para determinação das metas, os indicadores do Programa, a parcela da Companhia, a nota individual, o aspecto discricionário, as informações sobre pagamento, a gestão do Programa e a composição do Bônus por grupo. Com relação ao Placar 2015, foram mostrados os fundamentos do Programa, as regras gerais e de elegibilidade, o desenho do Programa, a curva do Programa, a Nota da Companhia, a forma do pagamento e a composição do Placar. Enfatizando-se que os planos apresentados não guardam vínculos com outros planos de remuneração variável relativos a exercícios anteriores ou futuros, inclusive quanto a premissas e alcance.

(iii) Aprovar a proposta de implementação de um novo Programa de Incentivo de Longo Prazo ("ILP"), em substituição ao atual, para Executivos Chave, indicados pelo Diretor N1 e aprovados pelo Presidente.

(iv) Aprovar a proposta de contratação da KPMG Auditores Independentes, que apresentou a melhor proposta para prestação de serviços de auditoria externa para as Demonstrações Financeiras da Oi S.A. e controladas para os anos de 2015 e 2016, na mesma base de preço praticada em 2012-2014.

(v) Aprovar a eleição dos: (i) Sr. **Flavio Nicolay Guimarães** para desempenhar as funções de Diretor de Finanças, em substituição ao atual titular, o Sr. Bayard De Paoli Gontijo; e (ii) Sr. **Marco Norci Schroeder**, para desempenhar as funções de Diretor sem designação específica. A acionista fez registrar a consolidação da composição da Diretoria estatutária da Companhia que, a partir desta data, fica integrada pelos seguintes membros: **(i)** como Diretor Presidente, o Sr. **Bayard De Paoli Gontijo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade nº 08.424.929-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697-28; **(ii)** como Diretor de Finanças, o Sr. **Flavio Nicolay Guimarães**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 21.448.384-8 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 176.094.188-38; **(iii)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **Eurico de Jesus Teles Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97; e **(iv)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **Marco Norci Schroeder**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 4427, expedida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF sob o nº 407.239.410-68, todos com endereço comercial à Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em complementação de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2016. Os diretores eleitos neste ato firmaram o respectivo Termo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109587605432563873476581170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : oimovel_atos_compressed3.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:05

de Posse, na presente data, e declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer o cargo para o qual foram indicados.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei nº 6.404/76.

A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

Brasília, 29 de abril de 2015.

Bayard De Paoli Gontijo
Presidente

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

ACIONISTA:

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Bayard De Paoli Gontijo

Eurico de Jesus Teles Neto

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2015 SOB Nº: 20150322941
Protocolo: 15/032294-1, DE 21/05/2015
Empresa: 53 3 0000698-9
OI MOVEL S.A.
GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109587605432563873476581170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : oimovel_atos_compressed3.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:05

OI MÓVEL S.A.
CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53300006989

Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 14 de junho de 2016
(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1. **LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 18hs do dia 14 (quatorze) de junho de 2016.

2. **ORDEM DO DIA**: Alteração na Diretoria Estatutária da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei das S.A., face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. **PRESENÇAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Eurico de Jesus Teles Neto e Daniella Geszikter Ventura, representantes da Companhia.

5. **MESA:** Como Presidente, o Sr. Eurico de Jesus Teles Neto e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por proposta do Presidente, a acionista aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista, nos termos do artigo 130 da Lei nº. 6.404/76. Com relação ao **único item** da Ordem do dia, foi registrado o recebimento, em 10 de junho de 2016, de carta de renúncia do Diretor Presidente da Companhia, Sr. Bayard De Paoli Gontijo. Em razão da referida renúncia, a acionista elegeu, dentre os membros da Diretoria, o Sr. **MARCO NORCI SCHROEDER**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 4427, expedida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF sob o nº 407.239.410-68, com endereço comercial à Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para ocupar a posição de Diretor Presidente da Companhia em complementação do mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019. O diretor eleito neste ato firmou o respectivo Termo de Posse, na presente data, e declarou não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer o cargo para o qual foi indicado. Considerando a alteração na Diretoria, a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109587605432563873476581170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : oimovel_atos_compressed3.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:05

acionista decidiu fazer o registro da consolidação da composição da Diretoria Estatutária da Companhia, que fica integrada pelos seguintes membros: (1) como Diretor Presidente e Diretor sem designação específica, o Sr. **MARCO NORCI SCHROEDER**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 4427, expedida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF sob o nº 407.239.410-68; e (2) como Diretor de Finanças, o Sr. **FLAVIO NICOLAY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 21.448.384-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.094.188-38; e (3) como Diretor sem designação específica, o Sr. **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97, todos com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar – Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei das S.A..

A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

Brasília, 14 de junho de 2016.

Eurico de Jesus Teles Neto
Presidente

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2016 SOB N.: 20160343372
Protocolo: 16/034337-2, DE 17/06/2016
Empresa: 53 3 0000698-9
OI MOVEL S.A.
ERIKA P. DOS S. PAVELKONSKI
SECRETÁRIA-GERAL

ACIONISTA:

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Eurico de Jesus Teles Neto

Flavio Nicolay Guimarães

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109587605432563873476581170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : oimovel_procuracao.pdf

FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI
CPF: 075.517.757-42
TABELIÃ SUBSTITUTA
OFÍCIO DE NOTAS
Matr.: 94-R596

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro nº 3740
Fls nº 182
Ato nº 090

P R O C U R A Ç Ã O, bastante que faz, na forma abaixo:----------

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), neste 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão, perante mim, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/9586 da Corregedoria Geral de Justiça, compareceu como **OUTORGANTE: OI MÓVEL S.A.** "em recuperação Judicial" (sucessora por incorporação da TNL PCS S/A.), sociedade anônima com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2 – Asa Norte, CEP: 70713-900, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº OAB/RJ sob o nº 121935, expedida em 02/12/2003 e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.562.505-97 e **RICARDO MALAVAZI MARTINS,** brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 9.139.269-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 082.620.858-41; ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ. Os presentes foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas, devendo deste mandato ser enviada nota ao 5º Ofício de Distribuição, e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus **procuradores: 1) Williams Pereira Junior,** brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 94.668, expedida em 18/02/2009 e CPF/MF sob o n.º 035.338.557-32; **2) Elen Marques Souto**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB sob o n.º 73.109, expedida em 18/01/2009 e CPF/MF sob o n.º 976.141.497-34; **3) Diogo Soares Venancio Vianna**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 122.344, expedida em 12/02/2009 e CPF/MF sob o n.º 077.628.787-77; **4) Douglas Tostes Coelho**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 127.233, expedida em 25/08/2004 e CPF sob o n.º 089.523.807-11; **5) Gustavo Miranda Medina da Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 126.872, expedida em 09/07/2004 e CPF sob o n.º 077.091.687-28; **6) Adriana Velhote de Oliveira**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 123.141, expedida em 05/06/2009 e CPF/MF sob o n.º 715.260.567-04, **7) Fabrício Cardoso de Faria Martins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o n.º 102.662, expedida em 02/07/2010 e CPF/MF sob o n.º 028.374.357-32; **8) Marcela**

AAA 59831120

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109687655432563873476581175, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : oimovel_procuracao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:05

Lima Rocha Cintra Vidal, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.° 121.324, expedida em 20/10/2008 e CPF/MF sob o n.° 090.593.877-16, **9) Paulo Henrique Luz Frejat,** brasileira, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.° 114.521, expedida em 18/07/2005 e CPF/MF sob o n.° 016.829.697-70; **10) Fabíola Magalhães Valente Santos,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 862B, expedida em 22/05/2006 e CPF/MF sob o nº 717.659.803-72; **11) Helena Prata Ferreira Deliberato**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob nº 20.260, expedida em 08/09/2004 e inscrita no CPFMF sob nº 714.370.531-49; **12) Mônica Pereira Nóbrega**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.° 228406, expedida em 01/08/2011 e CPF/MF sob o n. 290.326.628-05; **13) Karen Lis Israel Ferracini**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225471, expedida em 28/07/2008 e CPF/MF sob o nº 296.315.238-88; **14) Daniele Delfino Sumihara**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 295646, expedida em 31/12/2009, e CPF/MF sob o nº 281.506.858-39; **15) Adriana Rodrigues de Medeiros Negromonte**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 316.617, expedida em 09/03/2012 e inscrita no CPF sob o nº 216.287.578-09; **16) Luana de Carvalho Brito**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP 300.407, inscrita no CPF/MF sob nº 319.837.218-67; e **17) Andrea Vieira Mondani**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 187.465, inscrita no CPF/MF sob nº 165.888.338-14; aos quais confere os poderes das cláusulas "*ad judicia*" e "*ad judicia et extra*" para representar a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil e do Artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termos de compromissos, firmar Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, receber citações, intimações e notificações, receber guias de retirada/ ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, para tanto representando a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil para fins exclusivos de transferir os respectivos valores para a conta corrente de titularidade da Outorgante, anexar e retirar documentos e representar a Outorgante, indicar bens à penhora, assinar qualquer termo de penhora e caução, assim como aceitar encargo de depositário fiel em qualquer execução, ação cautelar, ação ordinária, mandado de segurança e demais ações judiciais, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer juízos e Tribunais administrativos ou Judiciais, Cíveis, Criminais, Tributários, de Contribuições Previdenciárias, Sociais, Parafiscais, ou Trabalhistas, instâncias administrativas, repartições

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C108334

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109687655432563873476581175, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : oimovel_procuracao.pdf

FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI
CPF: 075.212.787-02
TABELIÃ SUBSTITUTA
15º OFÍCIO DE NOTAS
Mair.: 94-8596

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

públicas Federais, Estaduais e Municipais, Instituições da Previdência Social (INSS), Repartições Policiais e/ou fiscais, departamentos regionais de Registros Comerciais, Juntas Comerciais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirada de documentos, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferidos aos Outorgados os poderes para substabelecer com reservas, bem como nomear preposto. Os Outorgados ora constituídos, devem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, em especial o Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e sua respectiva regulamentação ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção. Na execução deste mandato os Outorgados não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, ou para assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios para qualquer pessoa, em violação as Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção pelos Outorgados, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente mandato, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra os Outorgados que descumpram o referido preceito anticorrupção.

VALIDADE: O presente instrumento de procuração terá validade de 01 ano, exceto em relação aos poderes "ad judicia", "ad judicia et extra" e poderes para representar a outorgante em processos administrativos, que terão prazo máximo de validade indeterminada ou até a data de rescisão do contrato de trabalho dos Outorgados, o que ocorrer primeiro, sendo certo que o Outorgado que tiver o seu contrato de trabalho extinto terá o presente mandado imediatamente rescindido. Este ato revoga e substitui todo e qualquer outro anteriormente outorgado com a mesma finalidade, mesmo que ainda em vigor. Ficam ratificados os atos já praticados sob a vigência e em conformidade com os instrumentos ora revogados, permanecendo válidos, para todos os fins de direitos, os substabelecimentos outorgados, até a presente data, pelos procuradores neles constituídos. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R$**237,77**, comunicação para o CENSEC no valor de R$11,66,

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 5983121

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109687655432563873476581175, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : oimovel_procuracao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:05

comunicação para o distribuidor no valor de R$11,66, arquivamento no valor de R$10,06, crescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R$54,23, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R$13,55, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R$13,55, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R$10,84, acrescida de 2% para a PMCMV(Atos gratuitos – Lei Estadual 6370/12) no valor de R$4,75, que serão recolhidos ao Banco Bradesco S.A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, as contribuições previstas nas Leis nºs 3761/2002, no valor de R$14,16 e 590/82, no valor de R$0,28, mais a distribuição no valor de R$46,17, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Certifico que a qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI, Tabeliã Substituta, lavrei, li o presente ato em voz alta aos representantes da outorgante, que dispensam a apresentação das testemunhas e colho as assinaturas. (a.a) Eurico de Jesus Teles Neto / Ricardo Malavazi Martins. Trasladada, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994. Eu,_____ a digitei e conferi. E eu, _____ Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI
CPF: 075.5[illegible].777-02
TABELIÃ SUBSTITUTA
OFÍCIO DE NOTAS
Matr.: 94-8596

Em testemunho 15a verdade.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECBO59945-PKP
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108334

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109687655432563873476581175, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 176 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : oimovel_substabelecimento.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular e no exercício dos poderes a mim conferidos no mandato outorgado pela **OI MÓVEL S.A. "em recuperação judicial"**, sociedade anônima com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica - Térreo - Parte 02 - Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, substabeleço, com reservas, (1) aos sócios e coordenadores Drs. **Flávia Neves Nou de Brito, OAB/SP - 401.511, Mauricio Santana de Oliveira Torres - OAB/SP 403.067, Germano José Teixeira de Almeida - OAB/BA 34.278, Natália Vidal de Santana - OAB/BA 47.306 e Flávio Mendonça de Sampaio Lopes - OAB/SP 330.180**; todos brasileiros, com escritório na Rua Fidêncio Ramos, 160, Conj. 1406/1407 e 1408, Ed. The Triumph, Vila Olímpia, São Paulo/SP; (2) os advogados (que compõe o quadro do escritório) Drs. **Manoela Costa Teixeira OAB/SP 428.970, Luiz Carlos Calazans da Silva - OAB/BA 39.874, Lucas Araújo Dias - OAB/BA, Ariosto Pereira Ribeiro Filho – OAB/BA 32.350 e Juliana Falcão Carvalho Lima – OAB/BA 41.008;** todos brasileiros, os poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad judicia et extra" para representar a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil e do Artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar e receber quitação, receber intimações, receber guias de retirada/ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, anexar e retirar documentos e representar a Outorgante, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer Juízos e Tribunais Administrativos ou Judiciais, Cíveis, instâncias administrativas (PROCON`s e Órgãos de Defesa do Consumidor), Repartições policiais e/ou fiscais, podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirada em documentos, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato , sendo vedado substabelecimento, podendo nomear preposto para representação da Outorgante somente os relacionados no item (1) retro; **(3)** a advogada **Camila Matos Leme da Silva - OAB/SP 414.346**, integrante do escritório supra citado, a qual confere poderes especiais para transigir, acordar, desistir, receber guias de retirada e/ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, anexar e retirar documentos e representar a Outorgante em qualquer juízo, instância acima referido, sendo vedado substabelecimento.

São Paulo, 29 de abril de 2020

Karen Lis Israel Ferracini
OAB/SP 225.471
DIRETORIA JURÍDICA
Gerência Serviços Jurídicos SP

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/03/2021 12:57:22
Assinado por FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
Localizar pelo código: 109987695432563873476581179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 177 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS

VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005 e 2006 - FÓRUM

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que não foi expedida carta precatória nesta ação e que também nunca houve audiência designada neste feito.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 19 de março de 2021.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2021 18:25:33
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087635432563873402894897, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 19/03/2021 18:25:46 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 179 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

Poder Judiciário

Comarca de Montes Claros de Goiás - Vara Judicial

Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

D E C I S Ã O

Em evento nº 171, o Administrador judicial juntou relatório dos pedidos pendentes de apreciação por este Juízo, bem ainda manifestou acerca dos mesmos. Passo a análise dos pedidos pendentes de apreciação.

1. Evento 62 – Banco Bradesco S/A devolve valor bloqueado e requer novo bloqueio na conta-corrente da recuperanda.

Extrai-se da recuperação que o Banco Bradesco é credor quirografário da Recuperação judicial, não havendo nenhuma evidência da recuperanda possuir contrato extraconcursal com o mesmo.

Assim, o Banco Bradesco S.A deve receber seus créditos na forma do Plano de Recuperação Judicial o qual ainda será homologado, sendo, portanto, indevido o pedido de bloqueio de valores.

2. Evento 75 – requerimento de Ipirangda Prod. de Petroleo S/A

O credor acima mencionado, requereu a destituição dos administradores da sociedade em recuperação, ante a ausência de cumprimento de determinações de decisões de evento nº 09 e evento nº 40.

Em análise aos autos, vê-se que os administradores não apresentaram o plano de recuperação judicial retificado.

Ainda, não apresentaram os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2015 a 2020.

Assim, intime-se a recuperanda para, no prazo de 20 dias, apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado, conforme determinado em evento nº 09, sob pena de convolação desta em falência.

No mesmo prazo, apresente nos autos, os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2015 até a presente data.

3. Evento 117 – Banco do Brasil S/A apresenta cessão de crédito em favor de Ativos S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/03/2021 15:15:26
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109387665432563873407674322, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

Defiro a cessão de crédito informada em evento nº 117.

Proceda-se com a alteração do credor Banco do Brasil S.A para Ativos S.A Securitizadora de Créditos Financeiros.

4. Evento 118 – Habilitação de crédito trabalhista – Carlos Pereira da Silva.

Em evento nº 171, o Administrador Judicial informou que já houve a inscrição do crédito de Carlos Pereira da Silva, pelo que desnecessária a análise do pedido.

5. Evento 119 – Informações para Vara do Trabalho de Barra do Garças – transferência de valores para conta judicial.

Primeiramente, oficie-se a Vara do Trabalho da Comarca de Barra do Garças/MT, informando que já houve a inscrição do crédito de Carlos Pereira da Silva na presente recuperação judicial.

Ainda, que o credor trabalhista deve receber seus créditos na forma do Plano de Recuperação Judicial o qual ainda será homologado, em condições de igualdade com os demais credores trabalhistas.

De outra banda, em relação aos honorários do administrador Judicial nomeado pelo Juízo, é certo que este crédito tem preferência em relação aos outros, até para a continuidade da prestação estatal.

Assim, defiro o pedido de expedição de alvará do valor informado em evento nº 171, item 05, em favor do Administrador Judicial nomeado por este Juízo.

Intime-se a recuperanda via Dje para indicar que a ausência de pagamento das verbas necessárias para o processo de recuperação judicial poderá ensejar a sua decretação de falência.

6. Evento 125 – Pedido de cadastramento de procurador do credor.

Proceda-se ao cadastramento da causídica do credor Dultra Caminhões Peças e Serviços Ltda., consoante requerimento de evento nº 125.

7. Evento 127 – Pedido de cadastramento de procurador do credor.

Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Pneus Nobres Ltda., consoante requerimento de evento nº 127.

8. Evento 128 – Pedido de cadastramento de procurador do credor

Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Mega Derivados de Petróleo Ltda., consoante requerimento de evento nº 128.

9. Evento 132 – Pedido de cadastramento de procurador do credor.

Vê-se pela análise dos autos que o causídico subscritor da peça de evento nº 132, não juntou aos autos o instrumento procuratório.

Assim intime-se o Auto Posto Irmãos Batista Ltda., para no prazo de 10 dias, juntar aos autos a procuração do causídico subscritor da peça de evento nº 132.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/03/2021 15:15:26
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109387665432563873407674322, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

10. Evento 135 – Pedido de cadastramento de procurador do credor.

Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Cerrado Matogrossense – SICOOB CERRADO, consoante requerimento de evento nº 135.

11. Evento 136 – pedido de cadastramento de procurador do credor.

Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Lima Comercial de Combustíveis Ltda, consoante requerimento de evento nº 136.

12. Evento 137 – pedido de cadastramento de procurador do credor.

Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Frigelar Comercio e Industria Ltda, consoante requerimento de evento nº 136.

Em resumo:

1. Indefiro o pedido de bloqueio de valores requerido pelo credor Banco Bradesco;

2. Intime-se a recuperanda para, no prazo de 20 dias, apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado, conforme determinado em evento nº 09, sob pena de convolação desta em falência.

2.1. No mesmo prazo, apresente nos autos, os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2015 até a presente data.

3. Defiro a cessão de crédito informada em evento nº 117.

3.1. Proceda-se com a alteração do credor Banco do Brasil S.A para Ativos S.A Securitizadora de Créditos Financeiros.

4. Oficie-se a Vara do Trabalho da Comarca de Barra do Garças/MT, informando que já houve a inscrição do crédito de Carlos Pereira da Silva na presente recuperação judicial.

Ainda, que o credor trabalhista deve receber seus créditos na forma do Plano de Recuperação Judicial o qual ainda será homologado, em condições de igualdade com os demais credores trabalhistas.

4.1. Expeça-se alvará do valor informado em evento nº 171, item 05, em favor do Administrador Judicial nomeado por este Juízo.

5. Proceda-se ao cadastramento da causídica do credor Dultra Caminhões Peças e Serviços Ltda., consoante requerimento de evento nº 125.

6. Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Pneus Nobres Ltda., consoante requerimento de evento nº 127.

7. Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Mega Derivados de Petróleo Ltda., consoante requerimento de evento nº 128.

8. Intime-se o Auto Posto Irmãos Batista Ltda., para no prazo de 10 dias, juntar aos autos a procuração do causídico subscritor da peça de evento nº 132.

9. Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Cooperativa de Credito de

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 179 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

Livre Admissão do Cerrado Matogrossense – SICOOB CERRADO, consoante requerimento de evento nº 135.

10. Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Lima Comercial de Combustíveis Ltda, consoante requerimento de evento nº 136.

11. Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Frigelar Comercio e Industria Ltda, consoante requerimento de evento nº 136.

Atenda-se.

Montes Claros de Goiás, data do sistema

Joviano Carneiro Neto

Juiz de Direito Respondente

(Decreto 2650/2020)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/03/2021 15:15:26
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109387665432563873407674322, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões -)) do dia 25/03/2021 15:15:26 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 1 : 1.peticaobradescoeleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE CLAROS DE GOIAS - GO

Processo nº 5364892.22.2017.8.09.0166

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, por seu advogado, com escritório na Rua Rio Grande do Sul, n. 326, Jardim dos Estados, CEP 79020-010, Fone (67) 3311-9400, em Campo Grande/MS, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP**, já qualificada, por seus advogados que estas subscrevem, vem à presença de vossa excelência, informar que o Banco credor constituiu novos patronos. Portanto, requer a juntada dos documentos representativos.

Por fim, requer que todas as intimações e publicações sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome da advogada **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/GO 36.833-A,** sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.
Goiânia, GO, 05 de abril de 2021.

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
OAB/GO 36.833-A

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
OAB/GO 28.449-A

YANA CAVALCANTE DE SOUZA
OAB/GO 22.930

SUENE CINTYA DA CRUZ
OAB/GO 28.002

Campo Grande/MS
XV de Novembro, 2.029 | CEP 79020-300 | T 67 3389.0123 | T 67 3046.9123

Três Lagoas/MS
Dr. Eloy Chaves, 690, Sala 1 | CEP 79602-000 | T 67 3522.4904

Goiânia/GO
Av. Deputado Jamel Cecílio, Quadra B 27, Jardim Goiás, Condomínio Brookfield Towers, Sala 1602 | CEP 74810-100 | T 62 3257.5500 | T 62 3257.5501

Cuiabá/MT
Av. das Flores, 945, 11º andar, SB Medical e Business Center
CEP 78043-172 | T 65 3648.0123

Brasília/DF
SIG Quadra 4 - Lote 25 Sala 316, Edifício Barão de Mauá
CEP 70610-440 | T 61 3037.6565

Palmas/TO
Teotônio Segurado, 501 Sul Conj. 1 Lote 6, Amazônia Center, Sala 801
CEP 77016-002 | T 63 3214.2616

www.ernestoborges.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587675432563873405275162, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 2 : 2.procuracaobradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO

*** LIVRO Nº 1460 – PAGINAS. 203/213 - 1º TRASLADO ***

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos **vinte e oito** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezenove (28/10/2019)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes: 1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 214.088/19-4, em 16/04/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.881, do Conselho de Administração, realizada em 13/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 277.756/18-2, em 09/05/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/05/2019, autenticidade nº 116775238, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **160**. **2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 460.027/19-0, em 28/08/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 460.028/19-4, em 28/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2019, autenticidade nº 123049659, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **200**. **3º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.568/19-8, em 11/07/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120518251, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **010**. **4º) BRADESCO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35300329091, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 22/10/2018, registrado na JUCESP sob nº 265.928/19-9, em 16/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 14/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 445.208/19-3, em 19/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123131553, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **057**. **5º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.990.695/0001-37, NIRE 35300006020, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE realizada em 29/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 547.244/18-6, em 23/11/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 05/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.767/19-3, em 22/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 01/10/2019, autenticidade nº 124136389, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **068**. **6º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120777884, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **025**. **7º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 33.147.315/0001-15, NIRE 33300025260, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 30/04/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003675637-002, em 05/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 21/06/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003755614-007, em 11/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

06732602015337 00044661684

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109187695432563873405275164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 2 : 2.procuracaobradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 16/09/2019, protocolo nº 00-2019/555296-2, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **065**. **8º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 315.543/18-8, em 05/07/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 17/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.996/19-6, em 29/01/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112595271, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **106**. **9º) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 92.682.038/0001-00, NIRE 33300275541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003678364, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 28/03/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003647608, em 11/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/460979-0, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **031**. **10º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.503.129/0001-00, NIRE 31207022645, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 15/10/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 7338041, em 06/06/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº C190001522259 emitida no site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 30/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **185**. **11º) BRADESCO SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 92.693.118/0001-60, NIRE 33300159541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003516947, em 13/02/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 29/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. sob nº 00003638397, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 24/06/2019, protocolo nº 00-2019/354090-8, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **006**. **12º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 07/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 423.505/19-1, em 06/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 03/07/2019, registrada na JUCESP sob nº 471.340/19-4, em 04/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123129250, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **026**. **13º) BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 33.254.319/0001-00, NIRE 33300316906, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3677758, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 17/07/2019, protocolo nº 00-2019/420860-5, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **013**. **14º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 396.297/19-5, em 19/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121660557, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **027**.**15º) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.382.421/0001-97, NIRE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109187695432563873405275164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 2 : 2.procuracaobradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.267/19-3, em 29/07/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócias Cotistas datada de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.268/19-7, em 29/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121673973, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **032**. **16º) BANKPAR BRASIL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Bloco "D", edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 401.140/19-2, em 26/07/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.141/19-6, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121708450, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **005**. **17º) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 279.179/18-2, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 309.187/19-9 em 06/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/07/2019, autenticidade nº 119679177, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **186**. **18º) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35221205216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 287.706/19-9 em 30/05/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião das Sócias Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 287.708/19-6 em 30/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2019, autenticidade nº 120118692, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **033**. **19º) SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 362.690/19-4, em 12/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120778404, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **034**. **20º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/01/2019, registrado na JUCESP sob nº 226.225/19-7, em 25/04/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.121/19-7, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121725401, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **002**. **21º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 24/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 257.157/18-9, em 04/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata De Reunião das Sócias Cotistas datada de 24/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 267.737/18-0, em 07/06/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/06/2019, autenticidade nº 118638889, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **001**.**22º) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.010.851/0001-74, NIRE 35300331354, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE de 29/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 252.706/19-5, em 09/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 28/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 431.192/19-4, em 13/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

06732602015337 000446169-2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109187695432563873405275164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 2 : 2.procuracaobradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

site da JUCESP em 23/08/2019, autenticidade nº 122200179, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **007**. **23º) MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 57.746.455/0001-78, NIRE 35300360249, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 27/12/2018, e registrada na JUCESP sob nº 255.859/19-3, em 14/05/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 10/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 255.860/19-5, em 14/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118361390, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **008**. **24º) ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.151.291/0001-78, NIRE 33300284958, com sede na Avenida Rio de Janeiro, n° 555, 20º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE realizada em 14/01/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003639589-002, em 04/06/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 29/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003712878-008, em 07/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 11/09/2019, protocolo nº 00-2019/550650-2, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **062**. **25º) KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, NIRE 41300015341, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20184906369 em 26/09/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº 195439082, consultada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná em 25/09/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **069**. **26º) KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.638.022/0001-94, NIRE 41300003955, com sede na Rua Presidente Pádua Fleury, nº 680, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-240, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 26/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183002512, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 26/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada datada de 12/07/2019, autenticidade nº 193724340, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **022**. **27º) BRADESCO – KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.229.246/0001-10, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 6º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 03/07/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.284/19-4, em 23/08/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 03/07/2019. acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 05/09/2019, autenticidade nº 122818596, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **055**. **28º) KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 03.270.639/0001-85, com sede administrativa na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 1º andar, Centro. Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 30/04/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.162.154, em 12/06/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa juridica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **035**. **29º) SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.071.753/0001-74, NIRE 35231345312, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, 3º andar, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.755/19-3 em 29/01/2019, neste ato *representado nos termos* da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 06/09/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20175796645, em 08/12/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a Certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/12/2018 e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112596841, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **070**. **30º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**. inscrita no CNPJ sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109187695432563873405275164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 2 : 2.procuracaobradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, e registrada na JUCESP sob nº 256.472/18-0, em 30/05/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118364699, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **023**. **31º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 19/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 276.414/18-4, em 08/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.686/19-5, em 11/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121730019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **024**. **32º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2019, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 748154, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 39 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 734575, em 28/06/2018, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 05/07/2019, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **196**. **33º) FUNDAÇÃO BRADESCO**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 25/04/2018, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 25/04/2018, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, que declaram continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 25/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **028**. **34º) BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 62.375.134/0001-44, NIRE 35300192575, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE realizada em 21/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 446.812/19-5, em 20/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE realizada em 21/06/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2019, autenticidade nº 123068176, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **018**. **35º) BEM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00, NIRE 35219824630, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 344.127/18-7 em 19/07/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião de Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 344.128/18-0 em 19/07/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120510900, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **014**. **36º) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 74.014.747/0001-35, NIRE 33300166513, com sede na Praia de Botafogo, nº 300, sala 601 parte, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 23/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003235166, em 27/07/2018, neste ato representado, nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados eleitos pela mesma AGE/AGO de 23/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/465662-4, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **036**. **37º) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.003.746/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 28/04/2017, registrado na JUCESP sob nº

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109187695432563873405275164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 2 : 2.procuracaobradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

423.791/17-5, em 14/09/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 385.062/18-7, em 14/08/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/08/2019, autenticidade nº 121276531, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **037**. **38º) SCOPUS SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.380.750/0001-40, NIRE 35228851601, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 468.678/19-0, em 30/08/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 26/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 296.490/19-2, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123115794, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **038**. **39º) BBC PROCESSADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.792.521/0001-80, NIRE 35300187687, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1440, Vila Santana II, Jundiaí-SP, CEP 13219-001, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2016, registrado na JUCESP sob nº 403.436/16-3 em 19/09/2016, neste ato representado nos termos do Artigo 20 do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE datada de 31/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 155.715/19-7 em 15/03/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/04/2019, autenticidade nº 115080795, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **039**. **40º) BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35300413245, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP. CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 25/03/2019, registrado na JUCESP sob nº 471.103/19-6. em 04/09/2019. neste ato representado nos termos do Artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 25/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 242.109/19-6, em 02/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123119026, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **040**. **41º) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 05/09/2017, registrado na JUCESP sob nº 579.881/17-9 em 26/12/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 344.585/19-0, em 01/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121720734, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **041**. **42º) KIRTON GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, mezanino, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.789/19-4, em 23/08/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 05/09/2019, autenticidade nº 122819949, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **042**. **43º) INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE**, inscrita no CNPJ nº 07.926.287/0001-24, com sede administrativa na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR. CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 03/11/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.125.900, em 17/04/2017, neste ato representado nos termos do artigo 23 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 10/01/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.157.808, em 07/03/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **043**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores: 1. RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 117782 - SSP/MS, CPF sob nº 444.850.181-72, OAB sob nº 5871/MS, OAB sob nº 8184-A/MT, OAB sob nº 28.449/GO, OAB sob nº 45892/DF, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email renato@ernestoborges.com.br; **2. ERNESTO BORGES NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 446849 - SSP/MS, CPF sob nº 445.515.251-20, OAB sob nº 6651-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109187695432563873405275164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 2 : 2.procuracaobradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

B/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email ebns@ernestoborges.com.br; **3. RENATA GONÇALVES TOGNINI FAVALLI**, brasileira, casada, advogada, RG nº 907366 SSP/MS, CPF sob nº 002.718.971-63, OAB sob nº 11521/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email renata@ernestoborges.com.br; **4. BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 129.985-4 - SSP/MS, CPF sob nº 966.587.381-49, OAB sob nº 13.116/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email bernardo@ernestoborges.com.br; **5. PRISCILA ZIADA CAMARGO FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, RG nº 1274450 - SSP/MS, CPF sob nº 013.519.621-32, OAB sob nº 70077/DF, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email priscila.camargo@ernestoborges.com.br; todos integrantes do escritório **ERNESTO BORGES ADVOGADOS**, CNPJ nº 01.527.104/0001-11, OAB sob nº 051/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email intimacao.bra@ernestoborges.com.br; **6. CLAYTON CAMACHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.810.052 - SSP/SP, CPF sob nº 049.313.418-29, OAB sob nº 76.757/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **7. CELSO SEIGIRO MIYOSHI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12.105.453 - SSP/SP, CPF sob nº 033.434.768-89, OAB sob nº 88.955/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **8. PAULO CELSO POMPEU**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 17.034.386 - SSP/SP, CPF sob nº 086.870.678-79, OAB sob nº 129.933/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br: Conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula "ad judicia": I - ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo ainda, retirar alvará judicial de qualquer valor, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, celebrar acordos em ações cíveis ajuizadas em desfavor dos Outorgantes limitados a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), levantamento judicial, cujos valores deverão ser liberados mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, específica para o recebimento dos créditos das espécies, podendo ainda, celebrar acordos na Justiça do Trabalho limitados a R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Os acordos a serem celebrados em valores superiores aos estabelecidos nesta procuração, dependerão obrigatoriamente de prévia autorização escrita de um dos 3 (três) últimos Outorgados. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre de prévia autorização escrita dos Outorgantes; II – Promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, retirar alvará judicial de qualquer valor, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias decorrentes dos contratos ajuizados nas ações de cobrança, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos, requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição, especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir, representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109187695432563873405275164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 2 : 2.procuracaobradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, e deverão especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. Essa procuração é válida em todo Território Nacional por prazo indeterminado. O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES,** brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97, nos termos da AGE realizada em 05/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.767/19-3, em 22/08/2019; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109187695432563873405275164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 2 : 2.procuracaobradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; nos termos da AGO realizada em 29/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003712878-008, em 07/08/2019, o **Vigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **RENATO EJNISMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13440778 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.865.628-55; o **Trigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.133.723-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 147.503.068-19; o **Trigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 360.668.504-15; e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90, nos termos da AGE datada de 10/07/2019, registrado na JUCESP sob nº 500.833/19-9 em 18/09/2019; o **Quadragésimo Outorgante** é neste

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109187695432563873405275164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 2 : 2.procuracaobradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 750.204.247-49 e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quadragésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quadragésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 360.668.504-15; e **RENATO EJNISMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13440778 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.865.628-55, nos termos da Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019; o **Quadragésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **LEANDRO DE MIRANDA ARAUJO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 58.472.065-8-SSP/SP, CPF nº 021.821.317-44; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. Ao Tabelionato: R$ 1.087,16, ao Estado: R$ 309,58, à Secretaria da Fazenda: R$ 210,78, ao Município: R$ 21,52, ao Ministério Público: R$ 52,44, ao Registro Civil: R$ 57,58, ao Tribunal de Justiça: R$ 74,80, à Santa Casa: R$ 11,16, Total: **R$ 1.825,02**.- Nada mais, dou fé. - A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, (a.) **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que a parte assinou na minha presença. Eu, (a.) **JOSÉ OTAVIO ORTOLAN DE MUNNO**, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MAURICIO MACHADO DE MINAS - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - ROGERIO PEDRO CAMARA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE - ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - RENATO EJNISMAN - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - ANDRE RODRIGUES CANO - ROGERIO PEDRO CAMARA - FRANCISCO JOSE PEREIRA TERRA - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - LUIZ CARLOS ANGELOTTI - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - RENATO EJNISMAN - ANDRE RODRIGUES CANO - LEANDRO DE MIRANDA ARAUJO**.- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu, ... **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a digitei, conferi e subscrevi.-

Em Test.º. **da Verdade**

2º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS LANOTTI
TABELIÃO DESIGNADO
OSASCO - SP - TEL 3682-5506

1146291PR0000000034522191H
1146291PR0000000034523191F
1146291TR0000000034524195

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109187695432563873405275164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3 : 3.estatutosocialbradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

AGE 10.6.2010

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - Do Capital Social

Art. 6º) O Capital Social é de R$28.500.000.000,00 (vinte e oito bilhões e quinhentos milhões de reais), dividido em 3.762.450.441 (três bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e uma) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.881.225.318 (um bilhão, oitocentos e oitenta e um milhões, duzentas e vinte e cinco mil, trezentas e dezoito) ordinárias e 1.881.225.123 (um bilhão, oitocentos e oitenta e um milhões, duzentas e vinte e cinco mil, cento e vinte e três) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem porcento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587635432563873405275193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3 : 3 estatutosocialbradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;

b) dividendos 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;

c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta porcento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinqüenta porcento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;

b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto – Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587635432563873405275193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3 : 3.estatutosocialbradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 3 -

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587635432563873405275193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3 : 3.estatutosocialbradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;

e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um porcento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;

f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;

g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;

h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;

i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;

j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;

k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;

l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria;

m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;

n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;

o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;

p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;

q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587635432563873405275193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3 : 3.estatutosocialbradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 97 (noventa e sete) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 12 (doze) a 26 (vinte e seis) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes e de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 6 (seis) a 9 (nove) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 15 (quinze) membros.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587635432563873405275193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3 : 3.estatutosocialbradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
c) participação em licitações;
d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
f) em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Art. 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587635432563873405275193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3 - 3.estatutosocialbradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
d) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
e) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
f) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587635432563873405275193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3 : 3.estatutosocialbradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:

I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;

II. Diretor e Diretor Regional - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587635432563873405275193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3 : 3.estatutosocialbradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;

e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;

f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;

h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;

i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;

j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto por até 12 (doze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.

Título X - Do Comitê de Remuneração

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587635432563873405275193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3 : 3.estatutosocialbradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização Bradesco, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

Título XI - Do Comitê de Conduta Ética

Art. 24) A Sociedade terá um Comitê de Conduta Ética, composto por até 16 (dezesseis) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização Bradesco, tanto corporativo quanto setoriais, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade

Título XII - Do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital

Art. 25) A Sociedade terá um Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, composto por até 13 (treze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único – O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro.

Título XIII - Da Ouvidoria

Art. 26) A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, autorizadas a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587635432563873405275193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3 : 3.estatutosocialbradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria terá por atribuição:

a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias;
e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d";
f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes.

Parágrafo Segundo – A Sociedade:

a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587635432563873405275193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3 : 3.estatutosocialbradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 12 -

Título XIV - Das Assembleias Gerais

Art. 27) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XV - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 28) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 29) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 30) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;

II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;

III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta porcento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587635432563873405275193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3 : 3.estatutosocialbradesco.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 13 -

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 31) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem porcento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco porcento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 30, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

****

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.6.2010.

Banco Bradesco S.A.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109587635432563873405275193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 4 : 4.substabelecimento.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados, **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 12.002, OAB/MT 13.994-A, OAB/GO 36.833-A, OAB/DF 43.124, OAB/TO 5.630-A, OAB/RS 104.583-A, OAB/SC 46.470, OAB/PR 83.531, OAB/MA 19.734-A, OAB/PA 28.215-A; **NATALIA HONOSTORIO DE REZENDE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 13.714, **ABGAIL DENISE BISOL GRIJO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 5.200; **FERNANDA NASCIMENTO**, brasileira, advogada inscrita na OAB/ MS 13.953; **TAMARA THAIS TORRACA DELGADO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MS 19.867; **PAULO RENATO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/MS 20.254; **JANAINA DA SILVA MENEZES**, brasileira, inscrita na OAB/MS 20.335; **RODOLFO FREGADOLI GONÇALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 16.338; **EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MT 13.431-B; **LUCIANA COSTA PEREIRA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MT 17.498; **FABIANNY CALMON RAFAEL**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MT 21.897; **CAMILLA DIAS G. LOPES DOS SANTOS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF 56.709; **YANA CAVALCANTE DE SOUZA**, brasileira, inscrita na OAB/GO 22.930; **LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/TO 4.681; **LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH**, brasileira, inscrita na OAB/TO 5143-B e **MAURO SOMACAL**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS 58.806, os poderes a mim conferidos por **BANCO BRADESCO S.A, BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL e KIRTON BANK S.A – BANCO MÚLTIPLO e demais conglomerados do Grupo Bradesco**, para atuar nos processos em trâmite na Justiça Comum, Tribunais Estaduais e Superiores e em Procedimentos Administrativos, Cartórios Extrajudiciais, bem como retirar alvará judicial de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109987615432563873405275191, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 181 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 4 : 4.substabelecimento.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

qualquer valor; promover o levantamento de depósito judicial, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos em juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantido crédito dos outorgantes, requerer arrematação, adjudicação e demais atos que visem aquisição judicial, representar outorgante na constituição em mora de devedores, promover protesto, assinar carta de anuência, visando a baixa e/ou cancelamento de protestos de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo cartório, representar os outorgantes perante os Cartórios de registro de Imóveis, de Títulos e documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de Crédito Bancário por indicação, bem como recebimento de valores, dos procedimentos especificados, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou órgãos da Administração Pública Federa, Estadual ou Municipal, representar os outorgantes, na qualidade de credor, em assembleias e reuniões de credores que venham ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por alienação Fiduciária de bens imóveis, nos termos da lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
OAB/MS 5.871

PRISCILA ZIADA CAMARGO
OAB/MS 14.034

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 14:50:00
Assinado por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS:44584970149
Localizar pelo código: 109987615432563873405275191, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 182 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 536489222recuperacaojudicialeleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

CUNHA NOGUEIRA
ADVOGADOS

AO JUÍZO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO.

Processo n. º 5364892-22.2017.8.09.0166

1. **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA,** já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para apresentar os balanços e DRES 2015 a 2019 conforme solicitado na decisão de mov. nº 179 dos autos.

2. Importa registrar que os balanços referentes ao ano de 2020 e os balancetes de 2021 ainda não foram finalizados e, portanto, requer-se a concessão de um prazo de 20 dias uteis para entrega de tais documentos.

3. Com relação ao aditamento do Plano de Recuperação Judicial apresentado na mov. nº 3, arq.36, fls. 804/809 visando adequar a proposta de pagamento dos créditos trabalhistas apresentada no item 2.1 do 2º ADITIVO AO PLANO, em total consonância com o estabelecido no artigo 54 da Lei 11.101/2005, apresenta-se a seguinte proposta:

- CARENCIA 06 MESES
- PARCELAMENTO em 6(seis) MESES
- DESÁGIO 70%
- TAXA: TR + 1% A.A

4. Os demais termos do referido Plano de Recuperação permanecem inalterados.

5. Por fim, requer-se que a assembleia a ser designada seja realizada apenas para votação dos créditos contidos na classe I, vez que no que se refere as demais classes já houve votação e aprovação por parte dos credores, não havendo nenhuma ilegalidade

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109487635432563873404344477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 182 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 536489222recuperacaojudicialeleandro.pdf

quanto isso, conforme demonstrado pelo próprio Administrador Judicial no relatório anexado na mov. nº 03, arq.37 , fls. 811/826 e sua manutenção não irá interferir no resultado final do processo.

6. Ademais, não houve nenhuma modificação nos termos estabelecidos no Plano de Recuperação Aprovado pelos credores, devendo a vontade dos credores expressados na assembleia ter sua soberania preservada.

Nesses termos, pugna pelo deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521
(assinado digitalmente)

(62) 3931-0123
contato@cunhanogueira.com.br
Rua 89, número 258, Setor sul
Goiânia - Goiás - CEP - 74.093-140
www.cunhanogueira.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109487635432563873404344477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentação 182 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : eleandrodrede2017a2019_compressed.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.895.196/0001-08
Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	19.139.324,83	19.139.324,83
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(6.186,94)	
(-) PIS	(1.343,22)	(7.530,16)
RECEITA LÍQUIDA		19.131.794,67
CMV		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(26.872,43)	
13° SALÁRIO	(2.059,34)	
FÉRIAS	(2.599,50)	
INSS	(6.703,87)	
FGTS	(1.862,11)	
FRETES E CARRETOS	(172.055,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(17.704.904,80)	(17.917.057,05)
LUCRO BRUTO		1.214.737,62
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.131.973,74)
DESPESAS COM VENDAS		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(115.431,31)	(115.431,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTA GRRF	(6.040,76)	
ALUGUEL	(432.000,00)	
COMBUSTÍVEL	(83.676,54)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(230.083,14)	
13° SALÁRIO	(18.512,73)	
FÉRIAS	(29.187,75)	
INSS	(62.124,03)	
FGTS	(16.651,01)	
TAXAS DIVERSAS	(399,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.017,23)	
TELEFONE	(206,04)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(30.591,98)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(19.500,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO DA EMPRESA	(56.196,46)	
MANUTENÇAO E REPARO DO IMOVEL	(12.132,71)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(3.221,68)	
MANUTENÇAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	(9.830,00)	
CONTRIBUIÇAO COM ASSOCIAÇOES E SINDICATOS	(199,50)	
DESPESAS COM EXAMES MEDICOS	(35,00)	
DESPESA COM INTERNET	(1.175,42)	
JUROS PASSIVOS	(761,45)	(1.016.542,43)
RESULTADO OPERACIONAL		82.763,88
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		82.763,88

Elias Borges Macena
Contador - CRC-MT 3995

MONTES CLAROS DE GOIAS, 21 de Setembro de 2020

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109687625432563873404344476, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 182 : Juntada - Petição
Arquivo 2 : eleandrodrede2018a2019 compressed.pdf

EMPRESA: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J. 02.857.005/0001-08
Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

PROVISÕES PARA IR E CSL		
IRPJ	(12.414,58)	
CSLL	(7.448,75)	(19.863,33)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		62.900,55

MONTES CLAROS DE GOIAS, 21 de Setembro de 2020

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20

ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995000
CPF: 329.221.751-20

Elias Borges Macena
Contador - CRC-MT 3995

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109687625432563873404344476, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 182 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : eleandrodrede2017a2019_compressed.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08 Folha: 0001
Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	14.247.588,81	14.247.588,81
RECEITA LÍQUIDA		14.247.588,81
CMV		
FRETES E CARRETOS	(54.993,60)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(12.775.528,23)	(12.830.521,83)
LUCRO BRUTO		1.417.066,98
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.439.372,92)
DESPESAS COM VENDAS		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(5.880,00)	(5.880,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTA GRRF	(968,94)	
ALUGUEL	(432.000,00)	
COMBUSTÍVEL	(69.188,55)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(209.101,91)	
13° SALÁRIO	(17.385,12)	
FÉRIAS	(23.193,16)	
INSS	(58.807,16)	
FGTS	(14.934,66)	
PIS	(739,87)	
COFINS	(3.379,70)	
TAXAS DIVERSAS	(1.356,05)	
ENERGIA ELÉTRICA	(10.068,07)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(278,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(25.081,69)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO DA EMPRESA	(55.098,91)	
SISTEMA DE CONSULTA DE CREDITO	(154,56)	
CARTORIO	(12,84)	
MANUTENÇAO E REPARO DO IMOVEL	(14.411,03)	
MATERIAIS IMPRESSOS	(166,00)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(5.029,32)	
CONTRIBUIÇAO COM ASSOCIAÇOES E SINDICATOS	(2.518,56)	
DEPESAS COMPRAS FISCAIS	(271.716,08)	
DESPESA COM INTERNET	(2.940,00)	
DESPESAS COM SEGURANÇA E VIGILANCIA DE IMOVEL	(2.000,00)	
DESPESA COM PERDA E ROUBO	(212.709,92)	
JUROS PASSIVOS	(252,82)	(1.433.492,92)
RESULTADO OPERACIONAL		(22.305,94)

Elias Borges Macena
Contador - CRC-MT 3995

MONTES CLAROS DE GOIAS, 21 de Setembro de 2020

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109687625432563873404344476, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentação 182 : Juntada - Petição
Arquivo 2 : eleandrodred062017a2019 compressed.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.[illegible].667/0001-08
Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 00[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(22.305,94)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(22.305,94)

MONTES CLAROS DE GOIAS, 21 de Setembro de 2020

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20

ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995O00
CPF: 329.221.751-20

Elias Borges Macena
Contador - CRC-MT 3995

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109687625432563873404344476, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentação: 182 : Juntada > Petição
Arquivo: 2 Neleandrodrede2017a2019.compressed.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.685.666/0001-08
Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998 Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	7.252.480,68	7.252.480,68
RECEITA LÍQUIDA		7.252.480,68
CMV		
FRETES E CARRETOS	(238.528,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.539.836,80)	(6.778.364,80)
LUCRO BRUTO		474.115,88
DESPESAS OPERACIONAIS		(484.316,55)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTA GRRF	(3.908,37)	
ALUGUEL	(252.000,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(95.589,03)	
13º SALÁRIO	(7.965,73)	
FÉRIAS	(10.620,94)	
INSS	(29.288,35)	
FGTS	(7.763,43)	
PIS	(75,32)	
COFINS	(346,94)	
TAXAS DIVERSAS	(2.618,31)	
ENERGIA ELÉTRICA	(11.531,48)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(345,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.100,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO DA EMPRESA	(21.952,45)	
SISTEMA DE CONSULTA DE CREDITO	(1.683,51)	
MANUTENÇAO E REPARO DO IMOVEL	(6.967,38)	
MATERIAIS IMPRESSOS	(2.830,00)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(3.861,74)	
MANUTENÇAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	(12.088,57)	
DESPESA COM INTERNET	(3.780,00)	(484.316,55)
RESULTADO OPERACIONAL		(10.200,67)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(10.200,67)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(10.200,67)

MONTES CLAROS DE GOIAS, 22 de Setembro de 2020

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20

ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995O00
CPF: 329.221.751-20

Elias Borges Macena
Contador - CRC-MT 3995

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109687625432563873404344476, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364893.22.2017.8.09.0166
Movimentacao 182 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : dre2016eleandroantonio.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 02/10/2020
Hora: 09:21:59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo Atual
RECEITA COM VENDAS	**11.459.734,08**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	11.383.584,08
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	76.150,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	**(665,33)**
(-) COFINS	(546,63)
(-) PIS	(118,70)
= RECEITA LIQUIDA	**11.459.068,75**
(-) CMV	**(9.659.471,00)**
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	(9.659.471,00)
= RESULTADO BRUTO	**1.799.597,75**
DESPESAS COM PESSOAL	**(284.468,39)**
PARTICIPAÇÃO DE LUCROS - FOLHA DE PAGAMENTO	(1.680,00)
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	
VIAGENS TERRESTRES	(79,57)
DESPESAS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(136.559,65)
PRÓ-LABORE	(21.028,00)
13º SALÁRIO	(12.849,15)
FÉRIAS	(34.348,10)
INSS	(58.598,52)
FGTS	(16.922,54)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(436,24)
ATESTADOS ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS	(225,00)
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	(1.091,62)
RESCISÃO	(650,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	**(260.350,82)**
DESPESAS COM ENTREGA	
FRETES E CARRETOS	(19.345,00)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(135,80)
DESPESAS C/VENDAS GERAIS	
MANUTENÇÃO E REPARO	(927,50)
TELEFONE	(116,09)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(180,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(6.377,73)
TELEFONE/INTERNET	(1.749,30)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.671,05)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.588,70)
HONORARIO CONTÁBIL	(3.168,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(16.272,92)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(12.900,24)
FRETES E CARRETOS	(12.480,00)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(47,00)
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(11.499,45)
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(20.455,30)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	(690,00)
MANUTENÇÃO E USO DE SOFTWARE	(7.958,25)
VIAGENS E ESTADAS	(9.644,29)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(14.497,55)
ANÁLISE / ASSESSÓRIA /CONSULTÓRIA DE INFORMAÇÕES	(2.493,32)
OUTRAS DESPESAS	(50.822,55)
DESPESAS COM CORREIOS	(85,00)
SERVIÇOS PRESTADOS P. FISICA	(44.156,42)
DESPESAS COM SEGUROS	(238,59)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(3.410,74)
LANCHES E REFEIÇOES	(12.832,03)
DESPESAS CARTORIO	(1.876,50)
MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	(1.551,50)
OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS	
BRINDES E DOAÇÕES	(180,00)

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109787675432563873404344470, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364893.22.2017.8.09.0166
Movimentacao 182 : Juntada > Petição
Arquivo 3 : dre2016eleandroantonio.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 02/10/2020
Hora: 09:21:59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(1.120,98)**
IPVA	(845,70)
TAXAS DIVERSAS	(275,28)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(85.826,68)**
JUROS PASSIVOS	(4.930,00)
I.O.F.	(11.698,07)
TARIFAS BANCARIAS	(69.198,61)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**1.167.830,88**
RESULTADO DO EXECÍCIO	**1.167.830,88**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.167.830,88**

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
Sócio Administrador
CPF: 857.005.331-20

ERIK VINICIUS GONÇALVES DA SILVA
Contador Reg. no CRC - GO sob o No. 021848
CPF: 002.610.671-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109787675432563873404344470, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 182 - Juntada -> Petição
Arquivo 4 : balanco2016eleandroantonio.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**5.619.811,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**5.571.663,84D**
DISPONÍVEL	**139.016,63D**
CAIXA	**140.662,69D**
CAIXA GERAL	140.662,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.646,06C**
BANCO SICOOB CONTA CORRENTE: 30.417-4	1.646,06C
CLIENTES	**3.322.874,49D**
CLIENTES DIVERSOS	**2.679.983,90D**
CLIENTES DIVERSOS	1.846.106,03D
VENDAS C/ CARTAO A RECEBER	600.359,22D
CHEQUE TROCO	150.690,80D
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA ME	76.150,00D
ADOLFO DE SOUZA DA SILVA	14.260,00D
ALUMINIO CRISTAL LTDA	333,00D
ANA PAULA COMERCIO TRANSPORTES LTDA	178,05D
S.ALVES DE FARIA COMERCIO ME	1.890,00D
LAGUNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	385,46D
JOAO DIVINO VILARINHO COSTA	3.520,00D
DARCI DALASCOSTA	2.161,97C
AGROFRETE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME	13.726,69C
SILVANA MOREIRA RODRIGUES	2.000,00D
CHEQUES EM COBRANÇA	**642.890,59D**
CHEQUES EM CUSTÓDIA	642.890,59D
OUTROS CRÉDITOS	**1.422.911,33D**
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	**31.009,61D**
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	31.009,61D
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	**258.470,79D**
EMPRESTIMO - ENILDA MARQUES PERES EIRELI ME	41.751,71C
PRISCILLA SOUZA LIMA MARQUES EIRELI EPP	300.222,50D
EMPRÉSTOMOS A SOCIOS	**1.133.277,50D**
EMPÉSTIMOS A SÓCIOS	1.133.277,50D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**153,43D**
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	153,43D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**2.056,25D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**2.056,25D**
BANCO BRADESCO CC 521.900-0	2.056,25D
ESTOQUE	**629.108,38D**
ESTOQUE DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS	**628.700,45D**
ESTOQUE DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA REVENDA	628.700,45D
OUTRAS ENTRADAS	**407,93D**
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	407,93D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**55.696,76D**
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	**55.696,76D**
SEGUROS A APROPRIAR	15.641,54D
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	40.055,22D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**48.147,16D**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**250,00D**
EMPRÉSTIMOS À PESSOAS LIGADAS	**250,00D**
SÓCIOS E ADMINISTRADORES - ELEANDRO	250,00D
ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO	**47.897,16D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**10.380,00D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.380,00D
RESERVATÓRIOS	**75.621,20D**
TANQUE SUB JAQUETADO 30.000 LT	38.388,55D
CAMARA DE CALCADA	2.932,65D
BOMBAS DE COMBUSTÍVEL	34.300,00D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	**38.104,04C**
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.546,00C

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109087655432563873404344479, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 182 - Juntada -> Petição
Arquivo 4 : balanco2016eleandroantonio.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) DEPRECIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	33.558,04C
PASSIVO	**5.619.811,00C**
PASSIVO CIRCULANTE	**3.241.748,57C**
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	**357.608,34C**
EMPRÉSTIMOS	**54.527,99C**
CAPITAL DE GIRO BRADESCO CONTRATO Nº 340	54.527,99C
CHEQUE ESPECIAL	**48.982,80C**
BANCO DO BRASIL CHEQUE ESPECIAL 7.466-7	10.170,64C
BANCO SICOOB CHEQUE ESPECIAL: 30.417-4	38.812,16C
FINANCIAMENTOS	**254.097,55C**
HONDA CIVIC	17.583,94C
CARTÃO DE CRÉDITO ELEANDRO C 7301	9.007,97C
CARTÃO DE CRÉDITO ELEANDRO C 7846	22.744,82C
CARTÃO DE CRÉDITO HSBC	204.760,82C
FORNECEDORES	**1.523.289,18C**
FORNECEDORES	**1.523.289,18C**
FORNECEDORES DIVERSOS	3.033.701,09D
LUBEXX- EP DISTR. LUBR. PECAS FILT LTDA	11.924,37C
ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA-GO	75.782,20C
IPE COMERCIO E DISTR DE PECAS LTDA	41.243,77C
CRISTAL IMP. EXPORT. COM E DIST LTDA	25.138,62C
TRÊS D DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA -ME	1.515,57C
J FERRO COMB E LUBRIFICANTES LTDA GOIAS	15.754,21C
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	10.886,67C
J ANTUNES DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	1.641,99C
CASA DOS POSTOS	80,00C
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	14.995,43C
NAKI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	510.984,53C
ADILSON F. OLIVEIRA E CIA LTDA	350,00C
CONTINENTAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	4.860,00C
EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PEÇAS E FILTROS	3.722,00C
GOIÂNIA INSPEÇÕES	2.000,00C
ERIK VINICIUS GONCALVES	8.804,00D
JHS TANQUES	510,00C
BEMATECH S/A	283,87C
BARBOSA LUBRIFICANTE LTDA	39,62C
TRANSPORTADORA VICO LTDA	1.832,79C
FIC. DIST. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA GO	356.487,37C
DIFREIAR COMERCIAL LTDA	530,00C
PODIUM COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA	4.861,93C
TEC OIL LTDA - ME	15.215,00C
SUPER LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	3.237,80C
M R FILSNER - ME	61,00C
ACOL DISTRIBUIDORA COMBUSTIVEIS LTDA	649.518,61C
TOTAL DISTRIBUIDORA S.A	1.122.158,92C
ZEMA LUBRIFICANTES LTDA	811,00C
FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.122.027,00C
PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5.700,00C
ARAGUAIA DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS S/A	410.750,00C
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	93.310,00C
ALCOOLBRAS - ALCOOL DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	23.370,00C
S R BRASIL PETROLEO LTDA	34.210,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.017.033,89C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.017.033,89C**
ICMS A RECOLHER	21.063,78C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	818,95C
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	979.745,52C
PIS A RECOLHER	1.802,83C
COFINS A RECOLHER	8.303,89C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5.298,92C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**343.249,56C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**27.566,35C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.097,71C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.566,40C
RESCISÕES A PAGAR	6.705,46C
FÉRIAS A PAGAR	8.196,78C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	**228.932,80C**

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109087655432563873404344479, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 182 - Juntada -> Petição
Arquivo 4 : balanco2016eleandroantonio.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
INSS A RECOLHER	196.566,75C
FGTS A RECOLHER	32.366,05C
PROVISÕES	**86.750,41C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	51.242,34C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	12.134,65C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	15.085,98C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.372,20C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.068,02C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	847,22C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**567,60C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**567,60C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	567,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.378.062,43C**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	**939.552,37C**
RESULTADOS ACUMULADOS	**939.552,37C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.009.878,08C
RESULTADO DO EXERCÍCIO DO PERÍODO EM CURSO	70.325,71D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.238.510,06C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.238.510,06C**
LUCRO DO PERIODO	70.679,18C
LUCROS ACUMULADOS	1.167.830,88C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 5.619.811,00 (cinco milhões seiscentos e dezenove mil oitocentos e onze reais)

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
Sócio Administrador
CPF: 857.005.331-20

ERIK VINICIUS GONÇALVES DA SILVA
Contador Reg. no CRC - GO sob o No. 021848
CPF: 002.610.671-09

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109087655432563873404344479, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364893.22.2017.8.09.0166
Movimentacao 182 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : dre2015eleandroantonio.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 02/10/2020
Hora: 09:24:48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo Atual
RECEITA COM VENDAS	**13.299.434,77**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	13.299.434,77
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	**(12.540,03)**
(-) ICMS	(5.553,10)
(-) COFINS	(5.740,62)
(-) PIS	(1.246,31)
= RECEITA LIQUIDA	**13.286.894,74**
(-) CMV	**(12.149.788,81)**
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	(12.149.788,81)
= RESULTADO BRUTO	**1.137.105,93**
DESPESAS COM PESSOAL	**(421.862,36)**
DESPESAS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(202.846,55)
PRÓ-LABORE	(18.912,00)
13º SALÁRIO	(28.306,88)
FÉRIAS	(60.385,04)
INSS	(85.071,45)
FGTS	(21.428,34)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(476,00)
ATESTADOS ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS	(230,00)
VIAGENS DE FUNCIONARIOS	(4.034,10)
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	(172,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	**(454.110,50)**
DESPESAS COM ENTREGA	
FRETES E CARRETOS	(400,00)
DESPESAS C/VENDAS GERAIS	
ALUGUÉIS	(89,00)
TELEFONE	(1.013,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(13.333,56)
ENERGIA ELÉTRICA	(3.140,26)
TELEFONE/INTERNET	(2.159,16)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.735,58)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.973,88)
HONORARIO CONTÁBIL	(3.300,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(20,00)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(8.600,16)
FRETES E CARRETOS	(7.150,00)
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(16.420,20)
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(22.950,79)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	(17.086,30)
MANUTENÇÃO E USO DE SOFTWARE	(2.873,00)
VIAGENS E ESTADAS	(7.831,63)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(6.826,72)
BENS PERMANENTES DE PEQUENO VALOR	(1.581,99)
DESPESAS COM TELECOMUNICAÇÃO	(1.220,12)
OUTRAS DESPESAS	(256.790,33)
DESPESAS COM CORREIOS	(2.986,15)
SERVIÇOS PRESTADOS P. FISICA	(33.337,08)
DESPESAS COM SEGUROS	(164,11)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(22.407,54)
LANCHES E REFEIÇOES	(11.852,75)
DESPESAS CARTORIO	(1.212,14)
MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	(5.655,05)
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(7.494,35)**
IPVA	(188,50)
TAXAS DIVERSAS	(7.305,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(183.149,09)**
JUROS PASSIVOS	(1.728,74)
DESPESAS BANCARIAS	(22.581,46)

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109087695432563873404344474, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892.22.2017.8.09.0166
Movimentacao 182 : Juntada > Petição
Arquivo 5 : dre2015eleandroantonio.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 02/10/2020
Hora: 09:24:48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS FINANCEIRAS	**(183.149,09)**
I.O.F.	(16.627,44)
TARIFAS BANCARIAS	(142.211,45)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	**189,55**
RECEITAS FINANCEIRAS	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,55
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	189,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**70.679,18**
RESULTADO DO EXECÍCIO	**70.679,18**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**70.679,18**

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
Sócio Administrador
CPF: 857.005.331-20

ERIK VINICIUS GONÇALVES DA SILVA
Contador Reg. no CRC - GO sob o No. 021848
CPF: 002.610.671-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 11:14:30
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109087695432563873404344474, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Mudança de Assunto Processual

1. A movimentação: (Mudança de Assunto Processual) do dia 13/05/2021 18:25:23 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 184 : Alvará Expedido
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS
Escrivania Montes Claros de Goias - Vara Cível
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA 511 CENTRO
33701551 MONTES CLAROS DE GOIAS 76255000

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO

(Validade de 60 dias)

Alvará número: 1
Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CPF: 02.885.666/0001-08
Advogado(a): DR. PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA
Requerido(s): Justiça Pública
Juiz(a): JOVIANO CARNEIRO NETO

O(a) Doutor(a) JOVIANO CARNEIRO NETO, Juiz(a) de Direito da Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás.

Por este Alvará, estando devidamente assinado, AUTORIZA, a parte abaixo qualificada, que deverá se identificar, a proceder o levantamento da importância inframencionada, que se encontra depositada no banco especificado, na conta mencionada vinculada a este juízo, a saber:

BENEFICIÁRIO

Parte autorizada: **LEONARDO DE PATERNOSTRO** - CRA/GO 9273 (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
CPF: 892.138.235-68

DADOS DO BANCO

Banco:	104	Agência	.....	Conta Judicial	1338 040 01502194-7

VALOR A RETIRAR

(x) Total da Conta com seus acréscimos
( ) Parcial no valor de R$

- Valor Atualizado até a data do levantamento. Na ausência desta data, o valor será atualizado a partir da data do primeiro depósito até a data de quitação.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nessa cidade de MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 de maio de 2021.

-ASSINATURA DIGITAL NO RODAPÉ DESTE DOCUMENTO-

JOVIANO CARNEIRO NETO

Juiz(a) de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/05/2021 11:51:40
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109587665432563873406202397, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 185 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:07

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS
Montes Claros de Goias - Vara Cível
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO, MONTES CLAROS DE GOIAS/GO, CEP: 76255000

Ofício nº 080/2021

Ao Senhor

Gerente da Agência 1338 da Caixa Econômica Federal - Iporá/GO

Av. Goiás, 142 - Lote 182 - St. Central, Iporá - GO, 76200-000

Assunto: TRANFERÊNCIA DE VALORES DE ALVARÁ E/OU CONTA JUDICIAL

Sr.(ª) Gerente,

Pelo presente, **SOLICITO** de Vossa Senhoria a transferência dos valores depositados na conta judicial vinculada a este Juízo, a serem levantados pelo alvará judicial anexo, para a conta de **Leonardo De Paternostro, CPF 892.138.235-68 - Banco Itau - Ag. 3935 - CC 04.124-8**, em cumprimento à decisão que segue em anexo, proferido(a) na Ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial, processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166, requerida por ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA à Justiça Pública, que tramita neste juízo.

MONTES CLAROS DE GOIAS, .21 de maio de 2021

Atenciosamente,

-ASSINATURA DIGITAL NO RODAPÉ DESTE DOCUMENTO-

JOVIANO CARNEIRO NETO
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/05/2021 17:56:47
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109887665432563873406551839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 186 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 1 : balanco2020.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001
Número livro: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	**5.523.767,15D**	**5.290.489,99D**
ATIVO CIRCULANTE	**5.475.620,17D**	**5.242.343,01D**
DISPONÍVEL	**272.525,64D**	**27.452,74C**
CAIXA	**282.074,19D**	**17.904,19C**
CAIXA GERAL	282.074,19D	17.904,19C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**9.548,55C**	**9.548,55C**
BANCO SICCOB C/C 30.417-4	9.548,55C	9.548,55C
CLIENTES	**3.128.013,92D**	**3.128.013,92D**
DUPLICATAS A RECEBER	**2.485.123,33D**	**2.485.123,33D**
CLIENTE DIVERSOS	2.485.123,33D	2.485.123,33D
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	**642.890,59D**	**642.890,59D**
CHEQUES EM CUSTODIA	642.890,59D	642.890,59D
OUTROS CRÉDITOS	**1.673.242,50D**	**1.673.242,50D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**31.009,61D**	**31.009,61D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	31.009,61D	31.009,61D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**153,43D**	**153,43D**
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	153,43D	153,43D
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	**1.433.500,00D**	**1.433.500,00D**
EMPRESTIMO - ENILDA MARQUES PERES EIRELI ME	206.295,57D	206.295,57D
PRISCILLA SOUZA LIMA MARQUES EIRELI EPP	300.222,50D	300.222,50D
EMPRESTIMOS A SOCIOS	1.133.277,50D	1.133.277,50D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**2.283,89D**	**2.283,89D**
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	2.283,89D	2.283,89D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**2.056,25D**	**2.056,25D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	**2.056,25D**	**2.056,25D**
APLICAÇÕES BANCO DO BRADESCO CC 521900-0	2.056,25D	2.056,25D
ESTOQUE	**344.085,10D**	**410.786,32D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**344.085,10D**	**410.786,32D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	343.677,17D	410.378,39D
OUTRAS BONIFICAÇOES	407,93D	407,93D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**55.696,76D**	**55.696,76D**
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	**55.696,76D**	**55.696,76D**
SEGUROS A APROPRIAR	15.641,54D	15.641,54D
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	40.055,22D	40.055,22D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**48.146,98D**	**48.146,98D**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**250,00D**	**250,00D**
OUTROS CRÉDITOS	**250,00D**	**250,00D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA ELEANDRO	250,00D	250,00D
IMOBILIZADO	**47.896,98D**	**47.896,98D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**86.001,02D**	**86.001,02D**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.380,00D	10.380,00D
RESERVATORIOS	75.621,02D	75.621,02D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**38.104,04C**	**38.104,04C**
(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	38.104,04C	38.104,04C

MONTES CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 11:11:00
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109687695432563873427858359, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 186 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 1 : balanco 2020.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0002
Número livro: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO	**5.523.767,15C**	**5.290.489,99C**
PASSIVO CIRCULANTE	**3.145.002,84C**	**2.993.587,77C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**357.608,34C**	**357.608,34C**
EMPRÉSTIMOS	**103.510,79C**	**103.510,79C**
CAPITAL DE GIRO BRADESCO CONTRATO Nº 340	54.527,99C	54.527,99C
BANCO DO BRASIL CHEQUE ESPECIAL 7.466-7	10.170,64C	10.170,64C
BANCO SICOOB CHEQUE ESPECIAL: 30.417-4	38.812,16C	38.812,16C
FINANCIAMENTOS	**254.097,55C**	**254.097,55C**
HONDA CIVIC	17.583,94C	17.583,94C
CARTÃO DE CRÉDITO ELEANDRO C 7301	9.007,97C	9.007,97C
CARTÃO DE CRÉDITO ELEANDRO C 7846	22.744,82C	22.744,82C
CARTÃO DE CRÉDITO HSBC	204.760,82C	204.760,82C
FORNECEDORES	**1.214.590,74C**	**1.214.590,74C**
FORNECEDORES	**1.214.590,74C**	**1.214.590,74C**
FORNECEDORES DIVERSOS	1.214.590,74C	1.214.590,74C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.059.720,54C**	**1.019.828,48C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.059.720,54C**	**1.019.828,48C**
ICMS A RECOLHER	21.063,78C	21.063,78C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	16.156,99C	0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	9.694,19C	0,00
IRRF A RECOLHER	2.315,12C	978,54C
PIS A RECOLHER	4.359,72C	2.093,46C
COFINS A RECOLHER	20.080,59C	9.642,55C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	6.304,63C	6.304,63C
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	979.745,52C	979.745,52C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**506.776,30C**	**399.492,61C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**39.461,28C**	**35.635,46C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	28.341,98C	24.516,16C
PRO-LABORE A PAGAR	1.667,86C	1.667,86C
RESCISAO A PAGAR	9.451,44C	9.451,44C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**374.920,48C**	**269.449,04C**
INSS A RECOLHER	332.559,36C	240.775,89C
FGTS A RECOLHER	42.361,12C	28.673,15C
PROVISÕES	**92.394,54C**	**94.408,11C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	61.645,17C	63.658,74C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	10.817,00C	10.817,00C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	12.844,39C	12.844,39C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.649,70C	3.649,70C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.438,28C	3.438,28C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**6.306,92C**	**2.067,60C**
CONTAS A PAGAR	**6.306,92C**	**2.067,60C**
ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	0,00	1.500,00C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	5.739,32C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇOES	567,60C	567,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.378.764,31C**	**2.296.902,22C**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**	**200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**200.000,00C**	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.178.764,31C**	**2.096.902,22C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.178.764,31C**	**2.096.902,22C**
LUCROS ACUMULADOS	1.167.830,88C	1.167.830,88C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	890.898,77C	898.677,40C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	32.506,61D	32.506,61D

MONTES CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 11:11:00
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109687695432563873427858359, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 186 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 1 : balanco2020.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0003
Número livro: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
LUCRO DO EXERCICIO	152.541,27C	62.900,55C

MONTES CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20

ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995OO0
CPF: 329.221.751-20

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 11:11:00
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109687695432563873427858359, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 186 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 1 : balanco2020.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	19.358.552,31	19.358.552,31
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(11.776,70)	
(-) PIS	(2.556,89)	(14.333,59)
RECEITA LÍQUIDA		19.344.218,72
CMV		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(35.958,22)	
13° SALÁRIO	(2.600,60)	
FÉRIAS	(4.556,39)	
INSS	(8.216,50)	
FGTS	(4.148,45)	
FRETES E CARRETOS	(743.880,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(17.339.563,05)	(18.138.923,21)
LUCRO BRUTO		1.205.295,51
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.097.582,24)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.861,99)	
13° SALÁRIO	(388,04)	
FÉRIAS	(515,19)	
INSS	(1.503,76)	
FGTS	(417,71)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(29.460,46)	(38.147,15)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEL	(432.000,00)	
COMBUSTÍVEL	(135.985,49)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(263.117,04)	
13° SALÁRIO	(22.187,11)	
FÉRIAS	(34.410,66)	
INSS	(71.873,25)	
FGTS	(25.801,47)	
ENERGIA ELÉTRICA	(18.534,58)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(14.287,80)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(19.500,00)	
MANUTENÇAO E REPARO DO IMOVEL	(5.623,53)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(1.758,42)	
UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS	(1.037,43)	
MANUTENÇAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	(9.923,00)	
CONTRIBUIÇAO COM ASSOCIAÇOES E SINDICATOS	(219,45)	
DESPESAS COM ADVOGADO	(1.045,00)	
DESPESA COM IPI	(885,50)	
JUROS DE MORA	(1.245,36)	(1.059.435,09)
RESULTADO OPERACIONAL		107.713,27
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		107.713,27

MONTES CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 11:11:00
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109687695432563873427858359, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 186 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 1 : balanco2020.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998

Folha: 0005
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

PROVISÕES PARA IR E CSL		
CSLL	(9.694,19)	
IRPJ	(16.156,99)	(25.851,18)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		81.862,09

MONTES CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20

ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995000
CPF: 329.221.751-20

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 11:11:00
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109687695432563873427858359, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 186 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 2 : balanco2021.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Período: 01/01/2021 a 31/03/2021
Balanço encerrado em: 31/03/2021

Folha: 0001
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/03/2021	31/12/2020
ATIVO	**5.609.896,23D**	**5.523.767,15D**
ATIVO CIRCULANTE	**5.561.749,25D**	**5.475.620,17D**
DISPONÍVEL	**352.694,26D**	**272.525,64D**
CAIXA	**362.242,81D**	**282.074,19D**
CAIXA GERAL	362.242,81D	282.074,19D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**9.548,55C**	**9.548,55C**
BANCO SICCOB C/C 30.417-4	9.548,55C	9.548,55C
CLIENTES	**3.128.013,92D**	**3.128.013,92D**
DUPLICATAS A RECEBER	**2.485.123,33D**	**2.485.123,33D**
CLIENTE DIVERSOS	2.485.123,33D	2.485.123,33D
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	**642.890,59D**	**642.890,59D**
CHEQUES EM CUSTODIA	642.890,59D	642.890,59D
OUTROS CRÉDITOS	**1.673.242,50D**	**1.673.242,50D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**31.009,61D**	**31.009,61D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	31.009,61D	31.009,61D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**153,43D**	**153,43D**
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	153,43D	153,43D
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	**1.433.500,00D**	**1.433.500,00D**
EMPRESTIMO - ENILDA MARQUES PERES EIRELI ME	206.295,57D	206.295,57D
PRISCILLA SOUZA LIMA MARQUES EIRELI EPP	300.222,50D	300.222,50D
EMPRESTIMOS A SOCIOS	1.133.277,50D	1.133.277,50D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**2.283,89D**	**2.283,89D**
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	2.283,89D	2.283,89D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**2.056,25D**	**2.056,25D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	**2.056,25D**	**2.056,25D**
APLICAÇÕES BANCO DO BRADESCO CC 521900-0	2.056,25D	2.056,25D
ESTOQUE	**350.045,56D**	**344.085,10D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**350.045,56D**	**344.085,10D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	349.637,63D	343.677,17D
OUTRAS BONIFICAÇOES	407,93D	407,93D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**55.696,76D**	**55.696,76D**
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	**55.696,76D**	**55.696,76D**
SEGUROS A APROPRIAR	15.641,54D	15.641,54D
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	40.055,22D	40.055,22D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**48.146,98D**	**48.146,98D**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**250,00D**	**250,00D**
OUTROS CRÉDITOS	**250,00D**	**250,00D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA ELEANDRO	250,00D	250,00D
IMOBILIZADO	**47.896,98D**	**47.896,98D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**86.001,02D**	**86.001,02D**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.380,00D	10.380,00D
RESERVATORIOS	75.621,02D	75.621,02D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**38.104,04C**	**38.104,04C**
(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	38.104,04C	38.104,04C

MONTES CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 11:11:00
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109987625432563873427858352, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 186 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 2 : balanco2021.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Período: 01/01/2021 a 31/03/2021
Balanço encerrado em: 31/03/2021

Folha: 0002
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/03/2021	31/12/2020
PASSIVO	**5.609.896,23C**	**5.523.767,15C**
PASSIVO CIRCULANTE	**3.198.464,02C**	**3.145.002,84C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**357.608,34C**	**357.608,34C**
EMPRÉSTIMOS	**103.510,79C**	**103.510,79C**
CAPITAL DE GIRO BRADESCO CONTRATO Nº 340	54.527,99C	54.527,99C
BANCO DO BRASIL CHEQUE ESPECIAL 7.466-7	10.170,64C	10.170,64C
BANCO SICOOB CHEQUE ESPECIAL: 30.417-4	38.812,16C	38.812,16C
FINANCIAMENTOS	**254.097,55C**	**254.097,55C**
HONDA CIVIC	17.583,94C	17.583,94C
CARTÃO DE CRÉDITO ELEANDRO C 7301	9.007,97C	9.007,97C
CARTÃO DE CRÉDITO ELEANDRO C 7846	22.744,82C	22.744,82C
CARTÃO DE CRÉDITO HSBC	204.760,82C	204.760,82C
FORNECEDORES	**1.214.590,74C**	**1.214.590,74C**
FORNECEDORES	**1.214.590,74C**	**1.214.590,74C**
FORNECEDORES DIVERSOS	1.214.590,74C	1.214.590,74C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.070.637,23C**	**1.059.720,54C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.070.637,23C**	**1.059.720,54C**
ICMS A RECOLHER	21.063,78C	21.063,78C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	22.604,59C	16.156,99C
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	13.562,75C	9.694,19C
IRRF A RECOLHER	2.915,65C	2.315,12C
PIS A RECOLHER	4.359,72C	4.359,72C
COFINS A RECOLHER	20.080,59C	20.080,59C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	6.304,63C	6.304,63C
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	979.745,52C	979.745,52C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**553.259,41C**	**506.776,30C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**38.651,51C**	**39.461,28C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	27.532,21C	28.341,98C
PRO-LABORE A PAGAR	1.667,86C	1.667,86C
RESCISAO A PAGAR	9.451,44C	9.451,44C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**411.613,57C**	**374.920,48C**
INSS A RECOLHER	359.205,19C	332.559,36C
FGTS A RECOLHER	52.408,38C	42.361,12C
PROVISÕES	**102.994,33C**	**92.394,54C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	66.183,37C	61.645,17C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	16.878,59C	10.817,00C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	12.844,39C	12.844,39C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.649,70C	3.649,70C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.438,28C	3.438,28C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**2.368,30C**	**6.306,92C**
CONTAS A PAGAR	**2.368,30C**	**6.306,92C**
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	1.800,70C	5.739,32C
OUTRAS OBRIGAÇOES	567,60C	567,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.411.432,21C**	**2.378.764,31C**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**	**200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**200.000,00C**	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.211.432,21C**	**2.178.764,31C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.211.432,21C**	**2.178.764,31C**
LUCROS ACUMULADOS	1.167.830,88C	1.167.830,88C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	890.898,77C	890.898,77C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	32.506,61D	32.506,61D

MONTES CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 11:11:00
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109987625432563873427858352, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 186 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 2 : balanco2021.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Período: 01/01/2021 a 31/03/2021
Balanço encerrado em: 31/03/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual 31/03/2021	Saldo Anterior 31/12/2020
LUCRO DO EXERCICIO	185.209,17C	152.541,27C

MONTES CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20

ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995OO0
CPF: 329.221.751-20

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 11:11:00
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109987625432563873427858352, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 186 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 2 - balanco2021.pdf

Empresa: ELIANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998

Folha: 0004
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	4.114.189,96	4.114.189,96
RECEITA LÍQUIDA		4.114.189,96
CMV		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.510,71)	
13° SALÁRIO	(442,16)	
FÉRIAS	(643,41)	
INSS	(1.414,10)	
FGTS	(392,78)	
FRETES E CARRETOS	(204.620,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.551.393,63)	(3.764.416,79)
LUCRO BRUTO		349.773,17
DESPESAS OPERACIONAIS		(306.789,11)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.327,18)	
13° SALÁRIO	(427,70)	
FÉRIAS	(625,96)	
INSS	(1.359,20)	
FGTS	(377,54)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(33.587,13)	(41.704,71)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEL	(108.000,00)	
COMBUSTÍVEL	(9.804,35)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(66.638,25)	
13° SALÁRIO	(5.320,25)	
FÉRIAS	(9.604,39)	
INSS	(17.780,18)	
FGTS	(9.276,94)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.036,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(460,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(871,50)	
MANUTENÇAO E REPARO DO IMOVEL	(85,00)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(1.761,54)	
MANUTENÇAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	(32.405,00)	
DESPESA COM IPI	(1.041,00)	(265.084,40)
RESULTADO OPERACIONAL		42.984,06
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		42.984,06
PROVISÕES PARA IR E CSL		
CSLL	(3.868,56)	

MONTES CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 11:11:00
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109987625432563873427858352, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 186 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo: balanco2021.pdf

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998

Folha: 0005
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021

PROVISÕES PARA IR E CSL		
IRPJ	(6.447,60)	(10.316,16)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		32.667,90

MONTES CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20

ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995000
CPF: 329.221.751-20

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 11:11:00
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109987625432563873427858352, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 186 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 3 : 536489222recuperacaojudicialeleandro3.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

CUNHA NOGUEIRA
ADVOGADOS

AO JUÍZO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO.

Processo n. º 5364892-22.2017.8.09.0166

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para anexar os DRES E BALANÇOS, referentes aos anos de 2020 e 2021.

Nesses termos, pugna pelo deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521
(assinado digitalmente)

(62) 3931-0123
contato@cunhanogueira.com.br
Rua 89, número 258, Setor sul
Goiânia - Goiás - CEP - 74.093-140
www.cunhanogueira.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 11:11:01
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109087645432563873427858303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 04/07/2021 20:12:54 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 189 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

Poder Judiciário do Estado de Goiás

Comarca de Montes Claros de Goiás - Vara Judicial

Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

D E S P A C H O

Primeiramente, o documento de evento nº 187, diz respeito a outro processo de recuperação judicial em trâmite nesta Comarca (processo nº **5401796-36.2020.8.09.0166**).

Assim, proceda-se ao desentranhamento do evento nº 187 e junte-o aos autos de nº **5401796-36.2020.8.09.0166**.

Após, proceda-se ao bloqueio de evento nº 187.

Dê-se ciência a todos credores acerca do aditamento de evento nº 182, porém, intimem-se para manifestação apenas os credores trabalhistas, pois, serão diretamento afetados pelo aditamento. O prazo é de '10 dias.

Após, ouça-se o Administrador Judicial. O prazo é de 20 dias.

Atenda-se.

Montes Claros de Goiás, data do sistema.

Joviano Carneiro Neto

Juiz de Direito Respondente

(Decreto 2650/2020)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 14:44:44
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109187665432563873420059377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 190 : Intimação Lida
Arquivo 1 : ar_vivo_s.a..pdf

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO - Data: 19/11/2020 15:31:08
Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2020 15:59:11
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Validação pelo código: 10403560014749921, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 17:36:28
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687605432563873424225992, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 190 : Intimação Lida
Arquivo 1 : ar_vivo_s.a..pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO - Data: 19/11/2020 15:59:11
Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:34:39

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Vivo S/a

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua 136 C, nº 150 . Qd F44 . 2t área 11-A - Setor Sul

Carta de Int. 5364892-22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
74093280	Goiânia	GO	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Wesley da Conceição	11/11/2020	11 NOV 2020 DRIGO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	ELU... 9331807

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2020 15:59:11
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Validação pelo código: 10403560014749921, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 17:36:28
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687605432563873424225992, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166

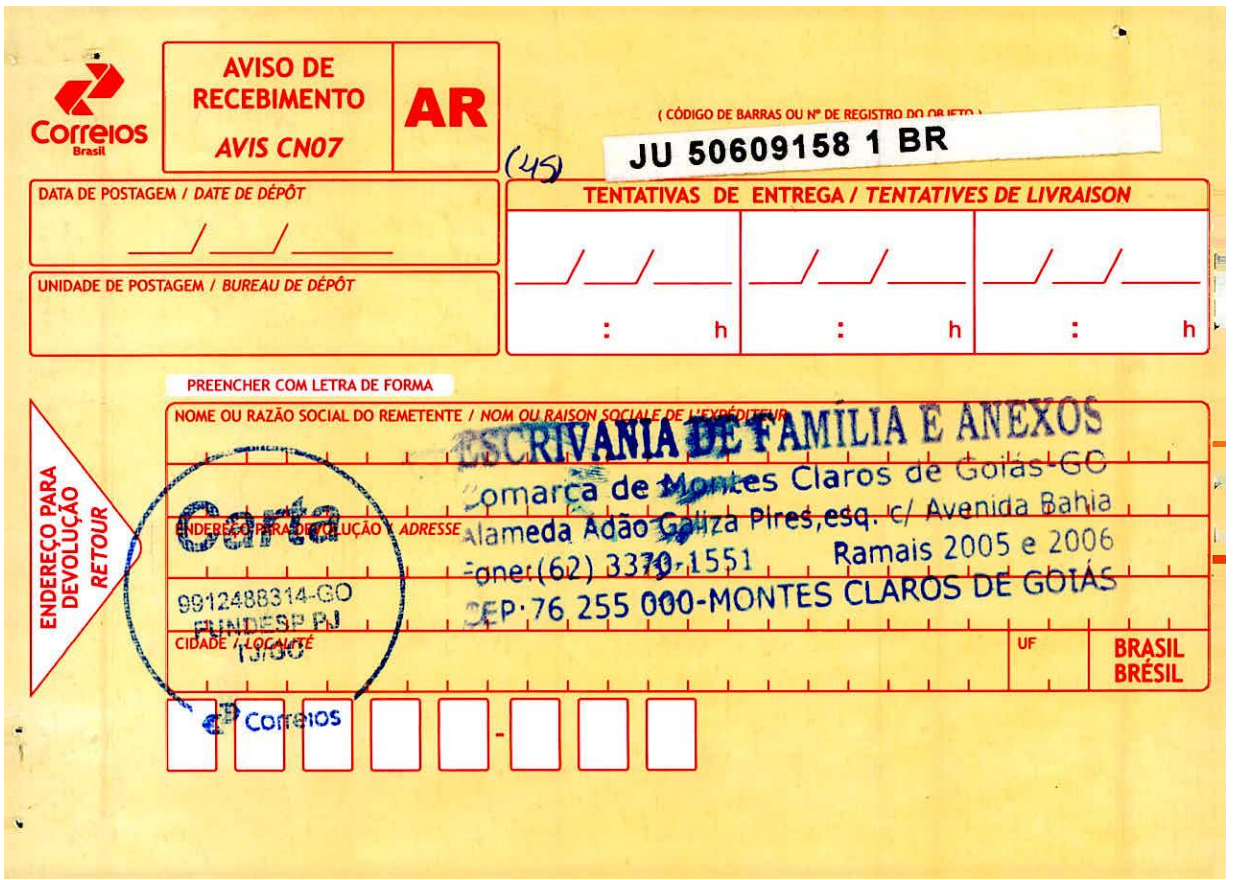

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:44:34
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Validação pelo código: 10403564053726389, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 17:42:38
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287665432563873424264617, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:39:41
Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:39:41

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 191 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_auto_posto_cob_garimpinho.pdf

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:39:41
Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:39:41

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Auto Posto de Cob Garimpinho

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rod. BR 153 · Km 180 ·

Carta de Int. 5364892-22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
77790000	Novo Alinda	TO	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION* ___/___/___	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:44:34
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Validação pelo código: 10403564053726389, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 17:42:38
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287665432563873424264617, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Valor: R$ 4.002.207,51 Classificador: CONCLUSO: DELIBERAÇÃO
Usuário: Data: 19/04/2021 15:31:00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:39:41

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☒ Não Pedido
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o nº indicado
☐ Ao Remetente
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
Em __/__/__
Em __/__/__ Responsável

Valdir Calixto Alencar
Agente de Correios
Mat. 8.329.126-1
AC NOVA OLINDA
01 DEZ 2020
DPTO

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:44:34
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Validação pelo código: 10403564053726389, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 17:42:38
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287665432563873424264617, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 191 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_auto_posto_cob_garimpinho.pdf

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:39:41
Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:39:41

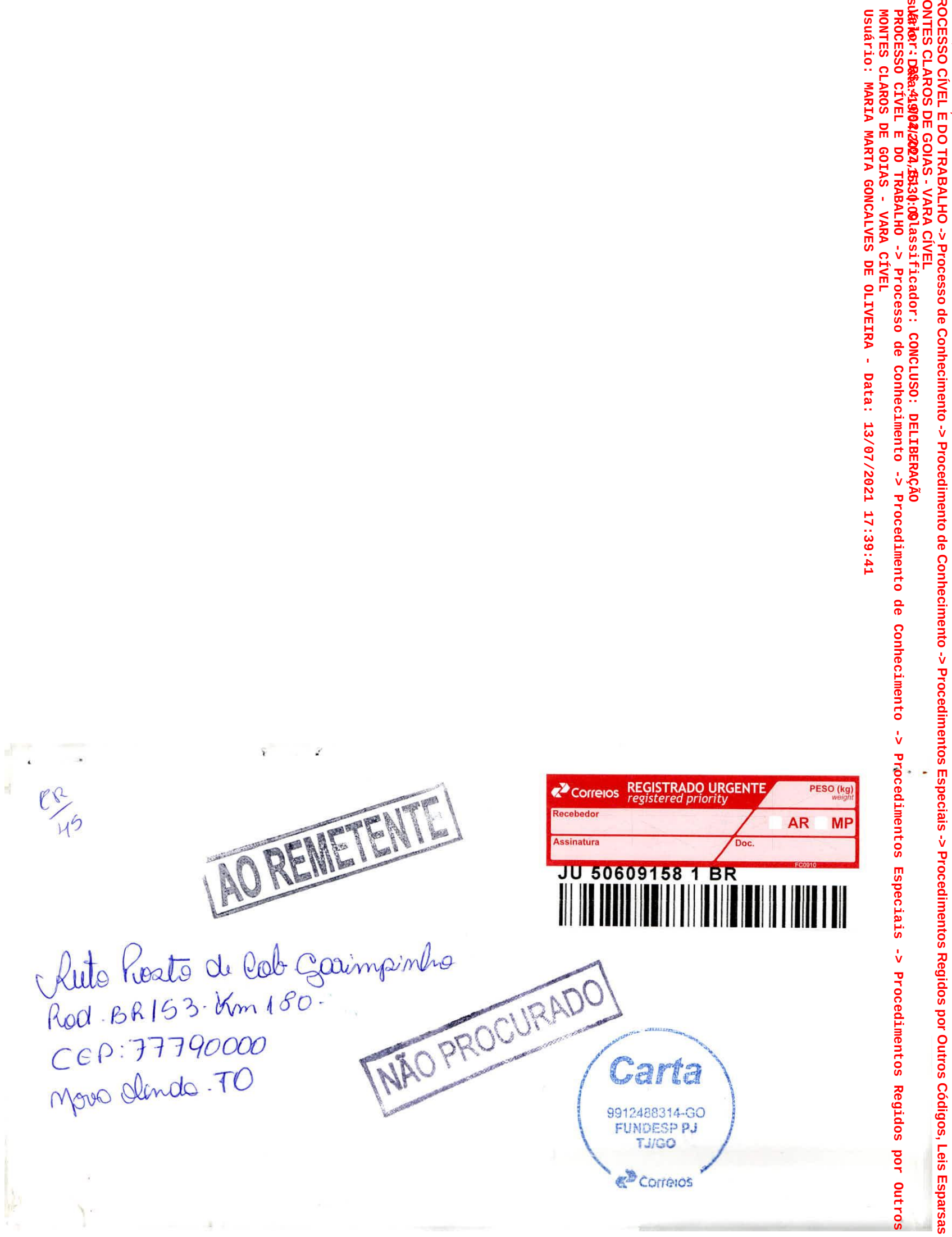

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:44:34
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Validação pelo código: 10403564053726389, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 17:42:38
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287665432563873424264617, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 192 : Ofício Efetivado
Arquivo 1 : comprovante_envio_de_oficio_e_alvara_a_cef.pdf

Zimbra **mmgoliveira@tjgo.jus.br**

ENVIO DE OFÍCIO E ALVARÁ

De : Maria Marta Gonçalves de Oliveira <mmgoliveira@tjgo.jus.br>
ter, 13 de jul de 2021 18:17
3 anexos

Assunto : ENVIO DE OFÍCIO E ALVARÁ

Para : ag1338 <ag1338@caixa.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo um ofício para transferência de valores a serem levantados pelo alvará judicial de cópia anexa.

At.

Mª Marta G. Oliveira
Escrivã Judiciária

OFÍCIO TRANSFERÊNCIA CEF LEONARDO DE PATERNOSTRO.pdf
13 KB

ALVARÁ LEONARDO DE PATERNOSTRO.pdf
13 KB

DECISÃO ALVARÁ LEONARDO PATERNOSTRO.pdf
28 KB

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 18:19:33
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287645432563873424218060, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 193 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : ar.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Poder Judiciário
Juízo de Direito da Comarca de Altamira/TO - Secretaria 2ª Vara Cível e Empresarial

AO EXM°(A) Sr(a) JUIZ (a) DE DIREITO DA
COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS/GO
PODER JUDICIARIO
ALAMEDA ADÃO GALIZA PIRES,ESQ.COM
AV.BAHIA, N° 511,CENTRO
CEP: 76.255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS/GO
OFÍCIO N° 91/2018 SEC.2ª VCE
PROCE.NOSSO: 0000921-50.2018.8.14.0005
VOSSO: 84410-35.2012.8.09.0166
09/02/18

23/02/2018

Simone Ferreira de Souza Oliveira

DGA - SSPGO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2021 15:34:43
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187695432563873429030943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 193 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : ar.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

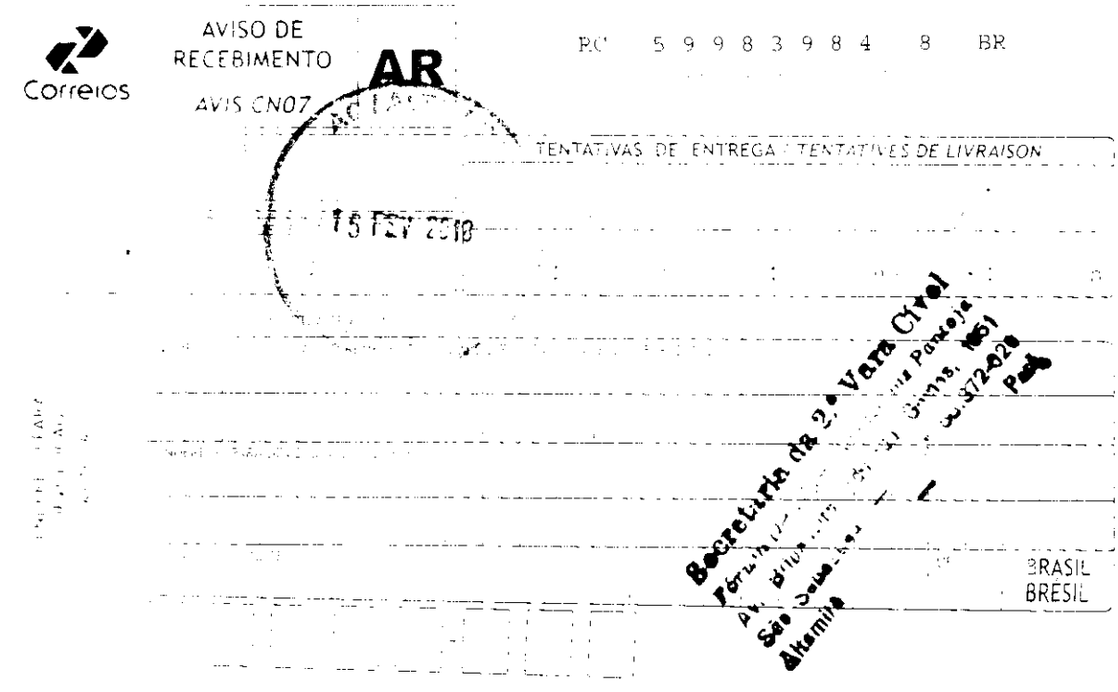

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2021 15:34:43
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187695432563873429030943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 193 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : ar.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

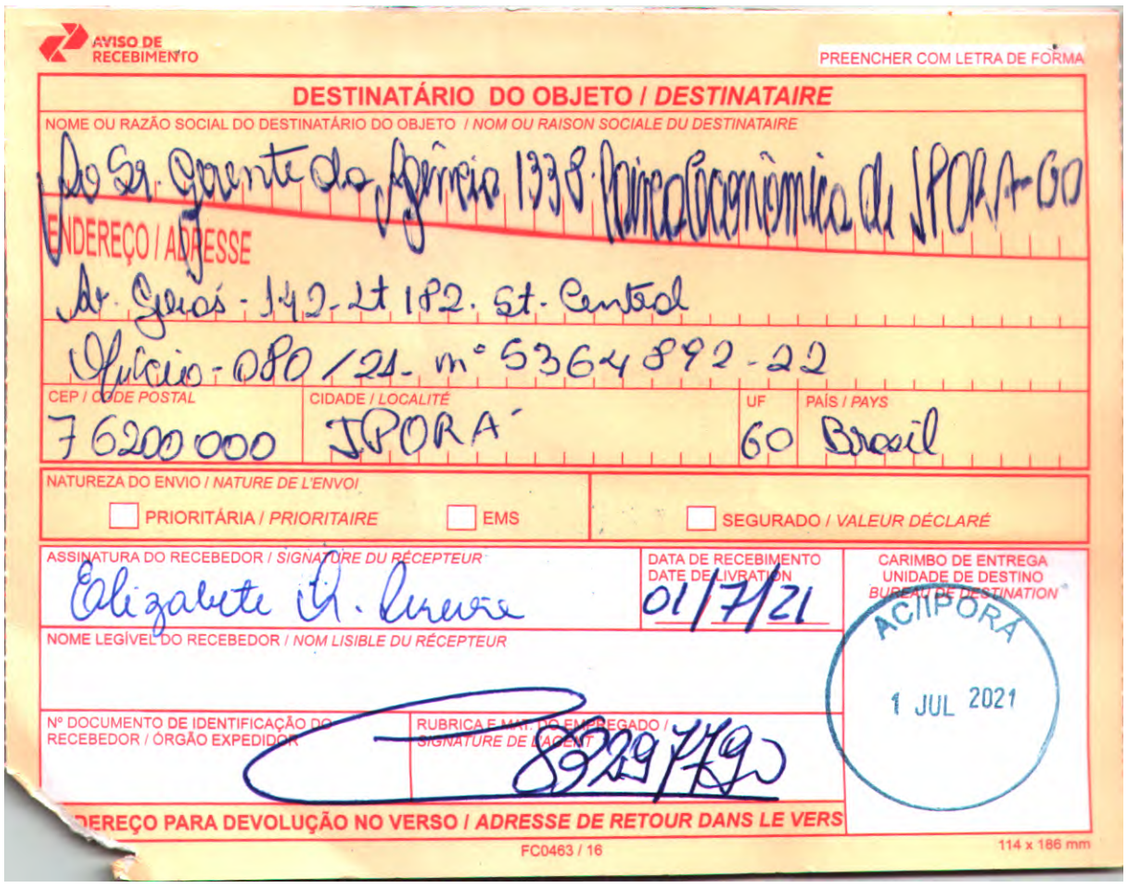

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ao Sr. Gerente do Agência 1338 Caixa Econômica de JPORA-GO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Av. Goiás - 142 - Lt 182 - St. Central

Ofício - 080/21 - nº 5364892-22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
76200000	JPORA	GO	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Elizabete M. Oliveira	01/7/21	ACIPORA 1 JUL 2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	8929/19

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2021 15:34:43
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187695432563873429030943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 193 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : ar.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(3) JU 90057677 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP·76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

Carta
8912 devolução / adresse
FUNDESR PJ
TJ/GO
Correios

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2021 15:34:43
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187695432563873429030943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 194 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:09

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

I N F O R M A Ç Ã O

Aos 11 dias do mês de agosto de 2021, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 11 de agosto de 2021

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/08/2021 14:49:25
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109287695432563873428233859, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 194 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

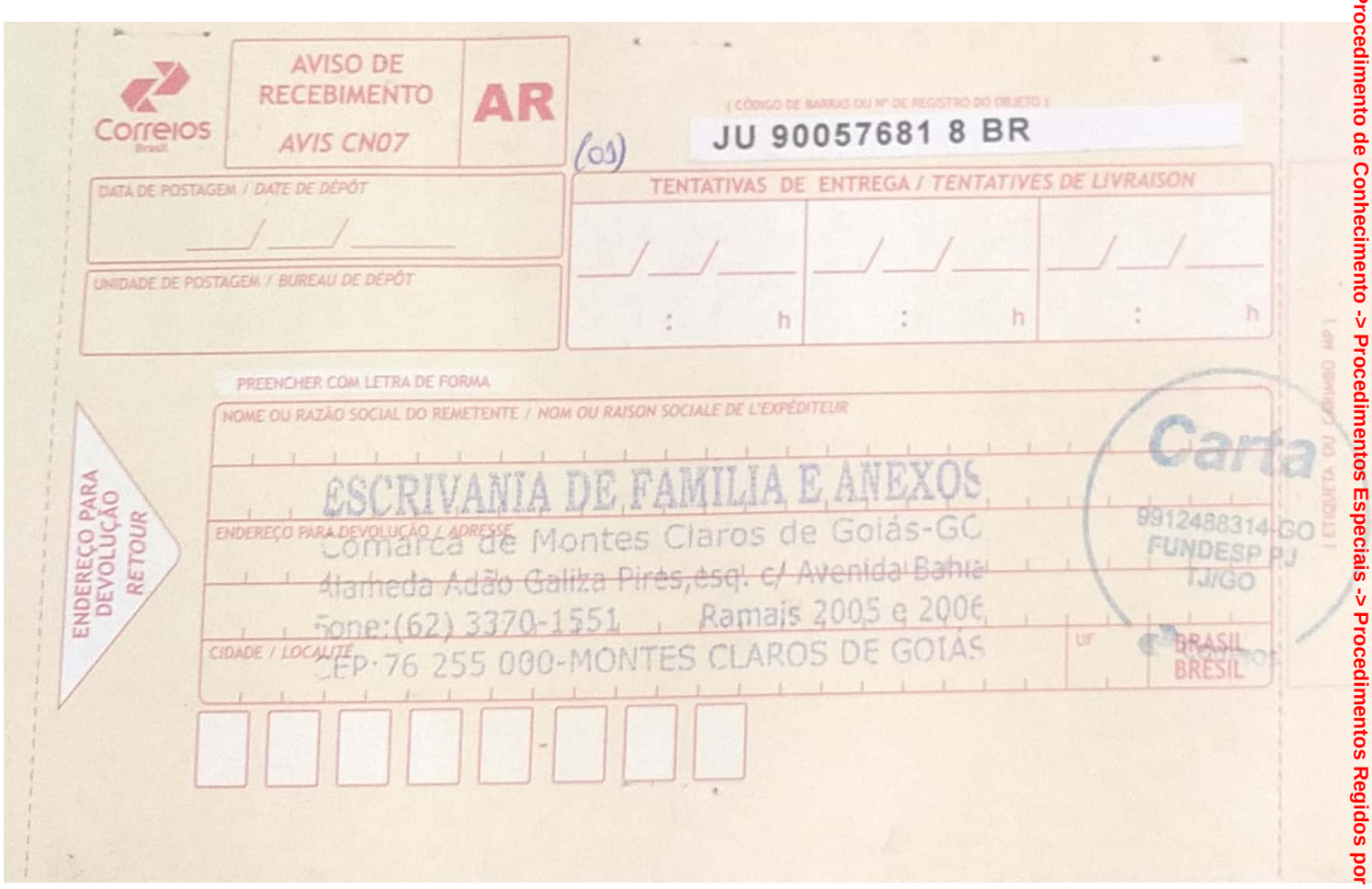

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(01) JU 90057681 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ESCRIVANIA DE FAMILIA E ANEXOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Comarca de Montes Claros de Goiás-GC
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006

CIDADE / LOCALITÉ

CEP·76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

UF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO
BRASIL
BRÉSIL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/08/2021 14:49:25
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187645432563873428233854, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 194 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

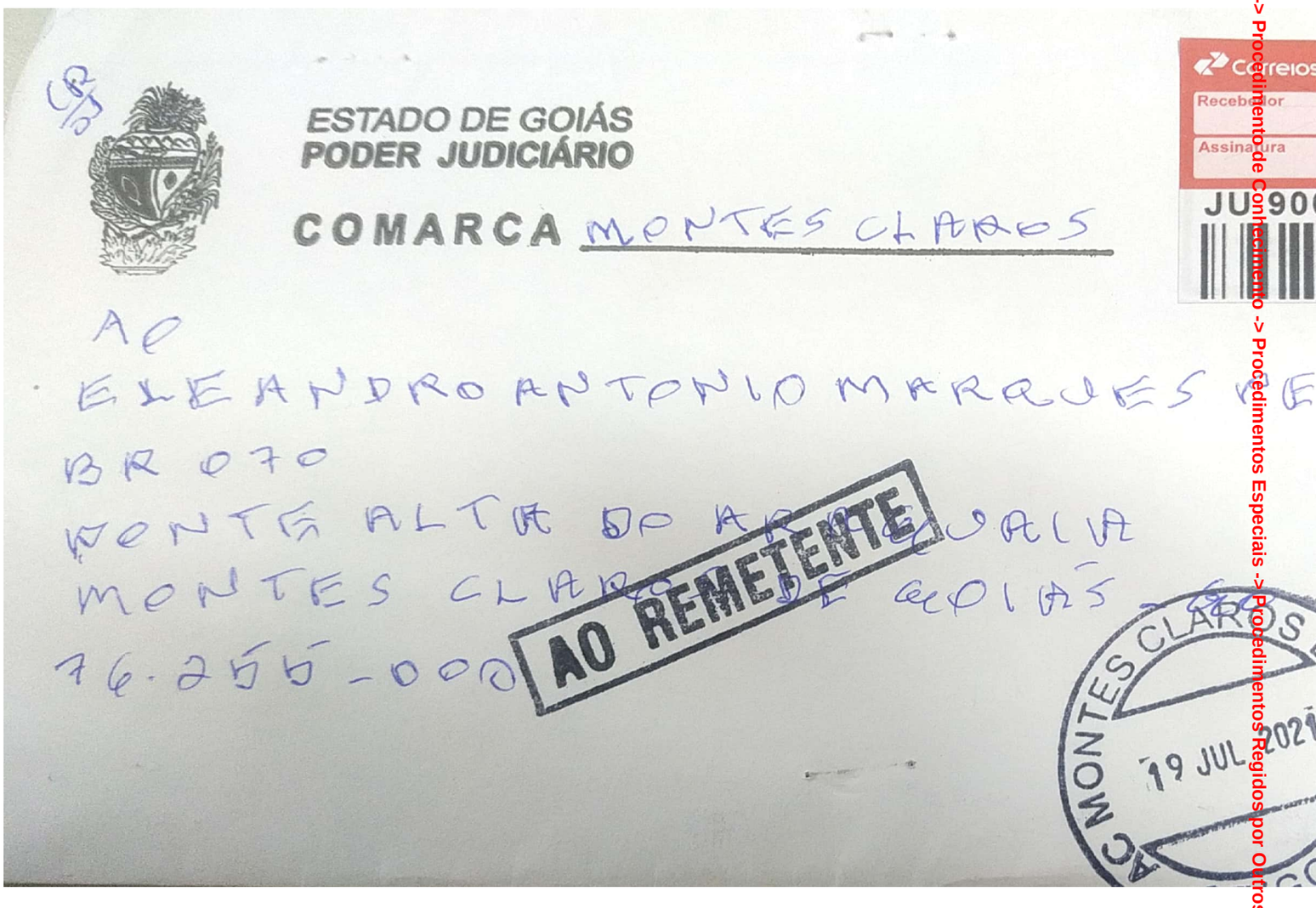

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA MONTES CLAROS

Correios
Recebedor
Assinatura

AO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES DE
BR 070
KM 76 ALTA DO AEROPORTO
MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO
76.255-000

AO REMETENTE

MONTES CLAROS
19 JUL 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/08/2021 14:49:25
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187645432563873428233854, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 195 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : comprovante_transferencia_processo_536489222.2017.8.09.0166_oficio_080_2021.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

```
TR06          SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS       17/08/2021
CAIXA-SITRC   CONSULTA DETALHADA TRANSFERENCIA   TRCPO006#20 TRCM06A  16:41:21
--------------------------------------------------------------------------------
Tipo Transferencia.: PAG0143   Req Transf de IF para cliente op varejo
Data Movimento.....: 16/06/2021   PV: 1338  IPORA, GO
Data-Hora Transf...: 16/06/2021 - 11:35:33  Data-Hora R1: 16/06/2021 11:35:33
Data-Hora Inclusao.: 16/06/2021 - 11:35:33
NSU Origem......: 108493
NSU TRC.........: 202106161135339694
NSU Inst Financ.: S1P@ACVlPGDKDDYABiB3
NSU BACEN/CIP...: 202106161453041918
NSU Devolucao...:

Sit Lanc BACEN/CIP.: COM      COMPENSADO
Situacao no TRC....: 00001 Env-R1 recebido
Cod.Retorno Enviado: 00000 FIM NORMAL

Canal..................:   9704 NOVO SIAPV        Estacao.....: FINANCEIRA
Valor da Transferencia.:         6.153,02   Forma Receb. Caixa: DINHEIRO
Tarifa Cobrada.........:             0,00   Mat. Operador.....: C120549
Tarifa Parametro TRC...:            22,00   Mat. Autorizador..: C120549

--------------------------------------------------------------------------------

TR06          SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS       17/08/2021
CAIXA-SITRC   CONSULTA DETALHADA TRANSFERENCIA   TRCPO006#20 TRCM06B  16:41:52
--------------------------------------------------------------------------------
Tipo Transferencia : PAG0143   Req Transf de IF para cliente op varejo
Bco.Ag.Ct-DV CAIXA : 104 00360305 CAIXA ECON. F 1338 0000 000000000000-0
Nom Titular1 CAIXA : LEONARDO DE PATERNOSTRO           CNPJ-CPF 00089213823568

Tipo Conta   CAIXA :                                   Pessoa CAIXA : FISICA
BCO.AG.CT-DV CRED. : 341 60701190 ITAU          3935      00000000000000041248
Nom Titular1 CRED. : LEONARDO DE PATERNOSTRO           CNPJ-CPF 00089213823568
Tipo Conta   CRED. : CONTA CORRENTE                    Pessoa CRED. : FISICA

Valor Transferencia:         6.153,02
Finalidade Transf..: 00033     - Levantamento Depósito Judicial


COD. IDENT. TRANSF.:
Contrato Oper Cred.:
Historico: ALVARA JUDICIAL PROCESSO 5364892
```

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/08/2021 14:53:21
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687635432563873262596196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 195 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : email_leonardo_de_paternostro.pdf

Zimbra **mmgoliveira@tjgo.jus.br**

Fwd: Alvará judicial e ofício de transferência de dinheiro - 5364892-22 Vara Cível

De : Comarca de Montes Claros <comarcamontesclaros@tjgo.jus.br>
ter, 17 de ago de 2021 17:32
3 anexos

Assunto : Fwd: Alvará judicial e ofício de transferência de dinheiro - 5364892-22 Vara Cível

Para : Maria Marta Gonçalves de Oliveira <mmgoliveira@tjgo.jus.br>

Boa tarde, Marta

Segue e-mail recebido nesta Secretaria.

Atenciosamente,

Simone Ferreira de Souza Oliveira
Secretária da Diretoria do Foro
Porteira Judiciária
Comarca de Montes Claros de Goiás

De: "Charles Alberto Moreira" <charles.moreira@caixa.gov.br>
Para: "Comarca de Montes Claros de Goiás" <comarcamontesclaros@tjgo.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 17 de agosto de 2021 17:03:10
Assunto: ENC: Alvará judicial e ofício de transferência de dinheiro

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/08/2021 14:53:21
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087665432563873262596199, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 195 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : email_leonardo_de_paternostro.pdf

E-mail classificado como #PUBLICO

Boa Tarde,

Segue em anexo comprovante de Transferência referente ao Ofício 050/2021 processo 5364892-22.2017.8.09.0166.

Atenciosamente,

Charles Alberto Moreira
Gerente de Varejo
Ag. Iporá / GO

De: A1338GO - AG Iporá/GO <ag1338@caixa.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de junho de 2021 12:10
Para: Charles Alberto Moreira <charles.moreira@caixa.gov.br>
Assunto: ENC: Alvará judicial e ofício de transferência de dinheiro

E-mail classificado como #PUBLICO

De: Adm. Leonardo De Paternostro [mailto:leonardo@paternostro.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 9 de junho de 2021 10:53
Para: A1338GO - AG Iporá/GO <ag1338@caixa.gov.br>
Cc: camila@paternostro.com.br; 'Ranubia Oliveira' <ranubia@paternostro.com.br>
Assunto: Alvará judicial e ofício de transferência de dinheiro

Prezado Senhor Adriano Ribeiro, gerente da agencia 1338, bom dia. Como vai?

Eu sou Leonardo De Paternostro, e na qualidade de **administrador judicial** da Recuperação da empresa ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA – EPP, processo nº 5364892.22.2017.8.09.0166, que tramita na 1ª vara cível da comarca de Montes Claros de Goiás, envio, nos arquivos anexos, **alvará de levantamento** e **ofício** constando ordem de transferência eletrônica, ambos emitidos pelo Juízo da recuperação judicial (MM Juiz Dr. Joviano Carneiro Neto). Ambos os documentos possuem o código de validação para ser confirmado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Em anexo envio também a cópia do meu **documento pessoal**, do meu **comprovante de endereço**, e do **protocolo de solicitação** devidamente preenchido, caso este seja necessário.

Peço a especial gentileza de proceder a liquidação do alvará conforme consta no ofício.

Caso haja qualquer dúvida ou empecilho, peço a gentileza de me contatar.

No aguardo da providência.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/08/2021 14:53:21
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087665432563873262596199, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 195 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : email_leonardo_de_paternostro.pdf

Obrigado.

Muito cordialmente,
Leonardo

Adm. Leonardo De Paternostro
Perito Administrador
CRA/GO 9273

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial
www.paternostro.com.br
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás
74.810-100
Goiânia-GO
+ 55 62 3088-0666
+ 55 62 98408-8790
leonardo@paternostro.com.br
Lpaternostro@gmail.com
Skype: lpaternostro

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/08/2021 14:53:21
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087665432563873262596199, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 195 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : email_leonardo_de_paternostro.pdf

01.ALVARÁ (1).pdf
13 KB

02.Oficio nº080-2021.pdf
12 KB

Comprovante Transferência Processo 5364892-22.2017.8.09.0166 Oficio 080 2021.pdf
141 KB

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/08/2021 14:53:21
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087665432563873262596199, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 196 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS
Montes Claros de Goiás - Vara Cível
Al. Adão Galiza Pires esquina com Av. Bahia, 511, CENTRO, MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, 76255000

Ofício nº 172 / 2021

À

VARA TRABALHISTA DE BARRA DO GARÇAS - MT

ENDEREÇO: Tv. Mal. Rondon, 305 - Cidade Velha, Barra do Garças - MT, 78600-000

Assunto: INSCRIÇÃO DE CRÉDITO

Senhor Juiz,

De ordem do MM. Juiz, **INFORMO** a Vossa Excelência que já houve a inscrição do crédito de Carlos Pereira da Silva na presente recuperação judicial e que o mesmo deve receber seus créditos na forma do Plano de Recuperação Judicial o qual ainda será homologado, em condições de igualdade com os demais credores trabalhistas, de acordo com decisão de evento 179, proferida na Ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial, processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166 requerida ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA,.

Montes Claros de Goiás, 9 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Analista Judiciário - Mat. 5067057

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2021 17:54:16
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087675432563873261121139, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 197 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS

VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento à decisão de evento 179, procedo a intimação do credor AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA, para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos a procuração do causídico subscritor da peça de evento nº 132.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 9 de setembro de 2021.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária I - Matrícula 5067057

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2021 18:33:51
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187655432563873261160434, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 198 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS

VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005 e 2006 - FÓRUM

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que dei fiel cumprimento à decisão de evento 179, haja vista que expedi alvará em favor do administrador judicial, ofício à Vara Trabalhista de Barra do Garças/MT, alteração do credor Banco do Brasil S/A para Ativos S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros, cadastramento dos procuradores dos credores de eventos 118, 125, 127, 128, 135, 136, 137 e expedindo-se intimação por e-carta ao credor AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA para juntar procuração de seu causídico, que foi infomado na petição e evento 132.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 9 de setembro de 2021.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2021 19:13:26
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109887685432563873261111754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ATIVOS S.A Securitizadora de Créditos Financeiros - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 09/09/2021 19:22:34 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Zema CIA de Petroleo S.A. - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 09/09/2021 19:23:29 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Banco Bradesco - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 09/09/2021 19:25:40 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Ipiranga Produtos de Petroleo S.A - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 09/09/2021 19:26:44 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Dutra Caminhões Peças e serviços LTDA Me - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 09/09/2021 19:34:46 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de HSBC - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 18:52:19 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Lima Comercial de Combustíveis LTDA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 18:52:54 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Pneus Via Nobre LTDA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 18:56:00 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Frigelar Comercio e Industria LTDA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 18:56:52 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Mega Derivados de Petroleo LTDA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 18:58:47 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 18:59:12 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ETERNO MENDES DE MORAES - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 19:00:19 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CRISTAL IMPORT. EXPORT. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 19:00:59 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ANTONIO CARDOSO DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 19:01:27 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 19:01:59 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CARLOS PEREIRA DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 19:02:23 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Oi - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 19:07:48 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 216 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS

VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento à determinação contida no despacho de evento 189, procedi o bloqueio do evento 187.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 14 de setembro de 2021.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/09/2021 18:40:34
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987615432563873260374453, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 217 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

I N F O R M A Ç Ã O

Aos 17 dias do mês de setembro de 2021, faço juntada a estes autos o aviso de recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 17 de setembro de 2021

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2021 13:42:44
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987615432563873260879733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 217 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

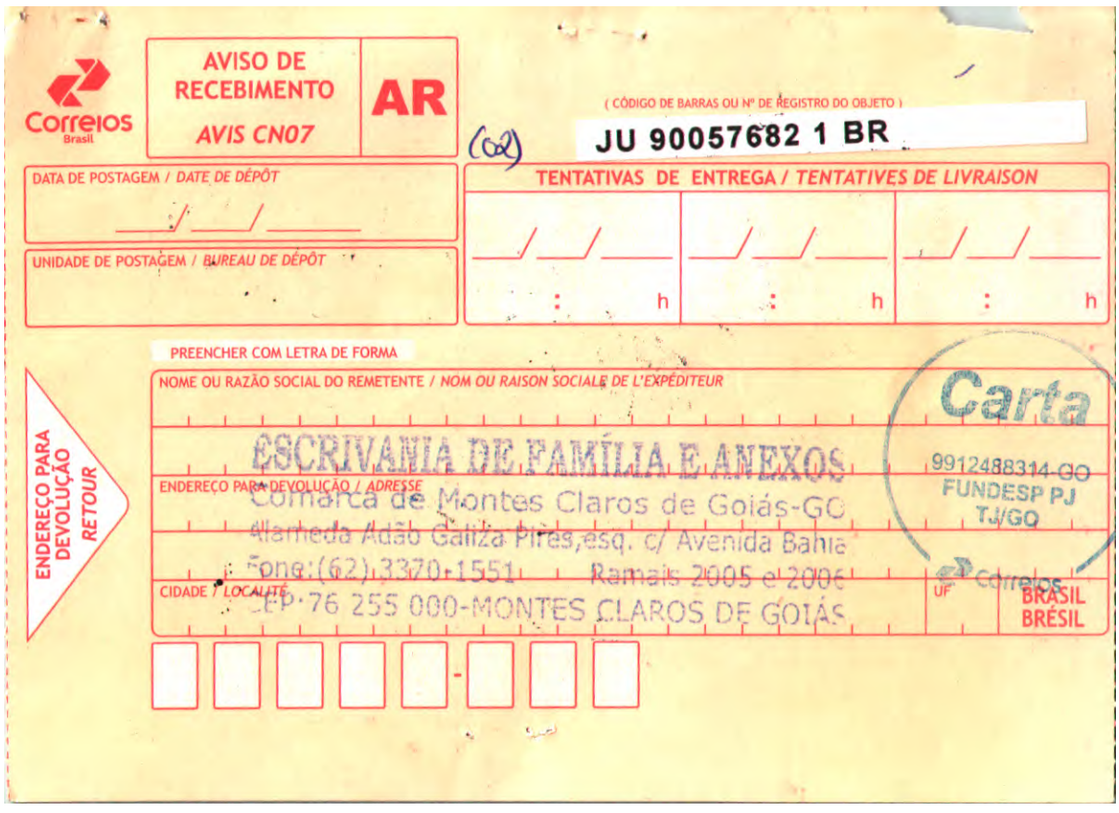

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(62) JU 90057682 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Carta

9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62)3370-1551 Ramais 2005 e 2006

CIDADE / LOCALITÉ

CEP-76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

UF

Correios

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2021 13:42:44
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187655432563873260879737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 217 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

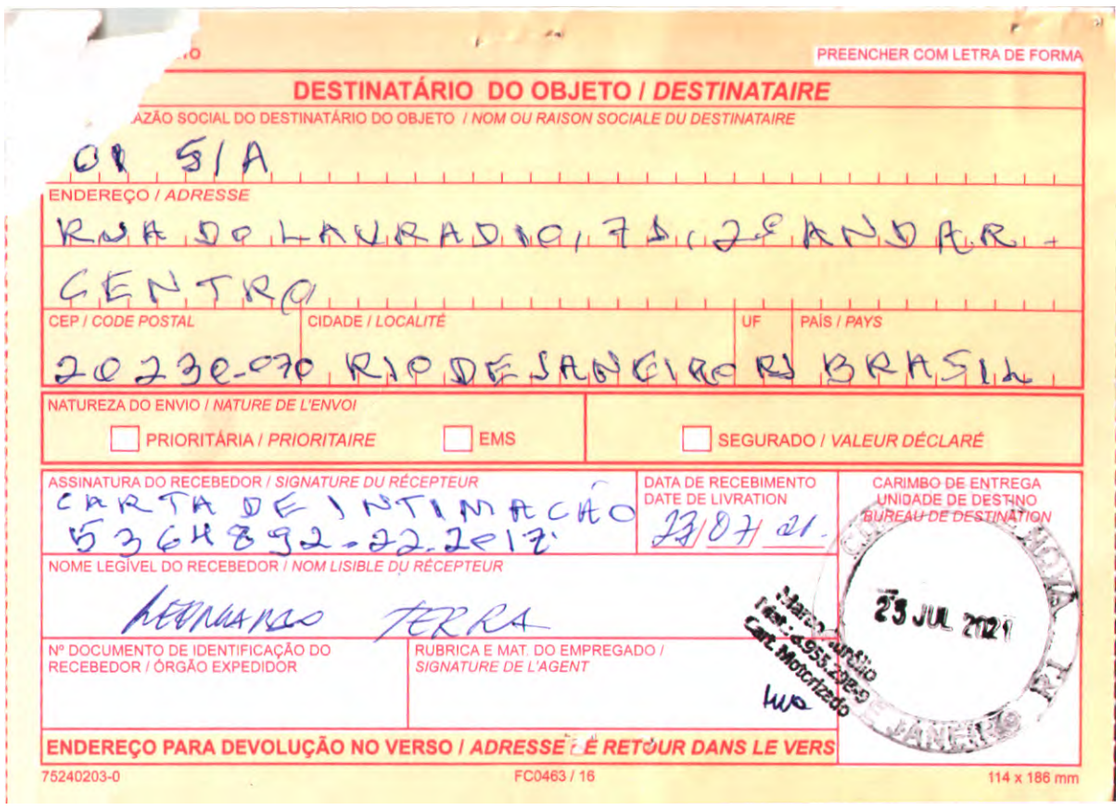

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

AZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

01 S/A

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA DO LAVRADIO, 71, 2º ANDAR - CENTRO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
20230-070	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASIL

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
CARTA DE INTIMAÇÃO 5364892-22.2017	23/07/21	23 JUL 2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

LEONARDO TERRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Marco Aurélio
Mat.: 8.955.298-9
Cart. Motorizado

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE À RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2021 13:42:44
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187655432563873260879737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA (Posto Mirian II) - Código de Rastreamento Correios: BH338564720BR idPendenciaCorreios239637idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:29:05 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Auto Posto de Cob Garimpinho - Código de Rastreamento Correios: BH340670951BR idPendenciaCorreios247343idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:29:52 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Minas Petro Comercio de Derivados de Petroleo LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH340670965BR idPendenciaCorreios247352idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:29:58 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Nerópolis - Código de Rastreamento Correios: BH340670934BR idPendenciaCorreios247339idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:33:03 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Personal Check Me - Código de Rastreamento Correios: BH340670903BR idPendenciaCorreios247350idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:35:58 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Comercio de Derivados de Petroleo Km 50 LTDA - ME - Código de Rastreamento Correios: BH340670894BR idPendenciaCorreios247336idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:36:06 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Alvorada - Código de Rastreamento Correios: BH340670917BR idPendenciaCorreios247361idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:36:06 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Aldo Cuiada - Código de Rastreamento Correios: BH340670925BR idPendenciaCorreios247346idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:37:21 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Ferreira com Der de Petroleo - Código de Rastreamento Correios: BH340670948BR idPendenciaCorreios247340idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:37:39 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 227 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedidodedesignacaodeagcdireitodevoz.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

CALDAS
MARCO ANTÔNIO CALDAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Marco Antônio Caldas
Rodrigo de Oliveira Caldas
Benedito da Silva Caldas (in memoriam)
Orlando Lino de Morais
Rogério Barros de Almeida
Gustavo de Oliveira Caldas

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO.

PROCESSO N. 5364892.22.2017.8.09.0166

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos em que se processa a recuperação judicial de ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES E CIA LTDA. - EPP, também já qualificada, vem até V. Exa., pelos advogados que ao final assinam, com o fim de expor e requerer o que se segue:

1. Por meio da petição inserta no ev. 182, a recuperanda providenciou - quase 04 (quatro) anos após o início do procedimento! - a juntada de "balanços e DRES 2015 a 2019 conforme solicitado na decisão de mov. nº 179 dos autos".

2. A mesma peça cogita de designação de AGC "apenas para votação dos créditos contidos na classe I, vez que no que se refere as demais classes já houve votação e aprovação por parte dos credores, não havendo nenhuma ilegalidade quanto isso, conforme demonstrado pelo próprio Administrador Judicial no relatório anexado na mov. nº 03, arq.37 , fls.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2021 11:06:31
Assinado por RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS:60744421187
Localizar pelo código: 109887685432563873264729090, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 227 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedidodedesignacaodeagcdireitodevoz.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

811/826 e sua manutenção não irá interferir no resultado final do processo" (ev. 182, p. 1/2).

3. O pleito, além de intrinsecamente absurdo, não atenta ao que consta dos próprios autos. Ocorre que, por meio da decisão inserta no ev. 09, tendo detectado as irregularidades contidas nos conclaves anteriores, o i. dirigente processual ordenou fosse realizada "nova Assembleia Geral", o que é reiterado no ev. 40.

4. *D.m.v.*, o ato em questão (a assembleia-geral de credores) é uno, descabendo, portanto, falar em aproveitamento "parcial" de reuniões pretéritas cuja invalidade, repita-se, foi expressamente declarada nos autos.

5. Demais disso, sabe-se que, na própria assembleia, o plano de recuperação judicial poderá sofrer alterações, como prevê o art. 56, § 3°, Lei 11.101/05. Ora, se ausentes os demais credores, eventuais propostas de modificação simplesmente não poderiam ser apreciadas, o que, em última análise, considerado o pleito formulado no ev. 182, retira poder dos próprios credores trabalhistas.

6. Como se não bastasse, nessa mesma hipótese, os credores ausentes não poderiam exercer o direito de aferir se, proposta alguma modificação (pelos credores presentes ou pela própria recuperanda), adviria a eles algum prejuízo.

7. Seja qual for, portanto, o ângulo pelo qual se examine a questão, não há como admitir a realização dessa assembleia esvaziada, em que se colheriam os votos de uma só das classes legalmente criadas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2021 11:06:31
Assinado por RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS:60744421187
Localizar pelo código: 109887685432563873264729090, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 227 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedidodedesignacaodeagcdireitodevoz.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:10

8. Assim, é a presente para requerer a V. Exa. seja integralmente cumprido o *decisum* inserto no ev. 09, com a convocação de nova assembleia-geral de credores, da qual poderão participar todos os credores da recuperanda, como dispõem os arts. 39, § 1°, e 43, *caput*, da Lei 11.101/05. Requer ainda seja assegurada a palavra (direito de voz) aos credores que porventura não tenham direito de voto, entre eles a peticionária.

Nesses termos,
p. deferimento.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

Márco Antônio Caldas
OAB/GO 3903

Rodrigo de Oliveira Caldas
OAB/GO 16650

Rogério Barros de Almeida
OAB/GO 31812

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2021 11:06:31
Assinado por RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS:60744421187
Localizar pelo código: 109887685432563873264729090, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 228 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS

VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que procedo a intimação da recuperanda e do administrador judicial para manifestarem sobre a petição de evento 227.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 12:51:22
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187695432563873264215012, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida - 22/09/2021 12:51:23)) do dia 22/09/2021 12:51:47 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Mimosão - Rede Posto 90 - Código de Rastreamento Correios: BH343914882BR idPendenciaCorreios261875idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:30:22 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para So Oleo - So Oleo Importadora, Exportadora e Comercio de Lubrificantes LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH343914967BR idPendenciaCorreios261844idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:30:25 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para J Leal e Ribeiro - Código de Rastreamento Correios: BH343914834BR idPendenciaCorreios261906idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:30:27 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Transportadora D Villa - Código de Rastreamento Correios: BH343914905BR idPendenciaCorreios261789idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:30:27 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para J C Moreira da Silva e CIA LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH343914953BR idPendenciaCorreios261897idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:30:48 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Auto Posto Carneirão - Código de Rastreamento Correios: BH343914940BR idPendenciaCorreios261799idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:30:51 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Transportadora Guaianes - Código de Rastreamento Correios: BH343914848BR idPendenciaCorreios261892idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:32:22 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA (Posto Mirian II) - Código de Rastreamento Correios: BH343914919BR idPendenciaCorreios261786idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:32:32 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Auto Posto Serra Dourada LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH343914896BR idPendenciaCorreios261796idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:32:40 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Vivo - Código de Rastreamento Correios: BH343914975BR idPendenciaCorreios262044idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:33:22 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Consult Check do Brasil Eireli EPP - Código de Rastreamento Correios: BH343914785BR idPendenciaCorreios261813idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:34:43 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para LEONARDO DE PATERNOSTRO - Código de Rastreamento Correios: BH343914803BR idPendenciaCorreios261962idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:35:26 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Aguilhera Auto Peças LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH343914936BR idPendenciaCorreios261851idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:35:26 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Trevison ME - Código de Rastreamento Correios: BH343914851BR idPendenciaCorreios261823idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:35:41 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Mirian III - Código de Rastreamento Correios: BH343914922BR idPendenciaCorreios261861idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:35:51 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para HC FILHO POSTO BALANCA - Código de Rastreamento Correios: BH343914879BR idPendenciaCorreios261913idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:36:47 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Pugmil - Código de Rastreamento Correios: BH343914794BR idPendenciaCorreios261808idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:37:01 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Recreio Auto Posto LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH343914817BR idPendenciaCorreios261842idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:37:01 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Rodotruck Equip. P. Autos LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH343914865BR idPendenciaCorreios261833idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:37:16 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para CELG - Código de Rastreamento Correios: BH343914825BR idPendenciaCorreios262041idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:37:49 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 250 : Juntada -> Petição -> Impugnação
Arquivo 1 : carlos_pereira_da_silva_objecao_quanto_a_proposta_de_pagamento_apresentada_aos_credores_trabalhistas.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

TAVARES E MORGADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS - ESTADO DE GOIÁS.

Recuperação Judicial nº 5364892-22.2017.8.09.0166 (antigo 367961.21.2015.809.0166)

CARLOS PEREIRA DA SILVA, devidamente qualificado nos autos em epigrafe, por seus advogados *in fine* subscritos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar quanto à proposta de pagamento apresentada aos credores trabalhista na forma em que segue.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A decisão que intimou os credores trabalhistas para manifestar quanto à proposta de pagamento apresentada pelas Recuperandas é datada de 09/07/2021, porém, foi objeto de publicação do DJE nº 3312 na data de 14/09/2021, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação quanto ao aditamento ao PRJ apresentado, de modo que o dia 28/09/2021 é o dia derradeiro do prazo, data do efetivo protocolo.

II - DA OBJEÇÃO

O plano de recuperação judicial apresentado viola vários dispositivos da Lei 11.101/2005 e com viabilidade prática questionável. Por este motivo, pretende-se com a presente Objeção atacar os principais pontos do plano que violam a LRF.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2021 18:54:33
Assinado por VITOR DE OLIVEIRA TAVARES:01945887184
Localizar pelo código: 109687685432563873269212568, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 250 : Juntada -> Petição -> Impugnação
Arquivo 1 : carlos_pereira_da_silva_objecao_quanto_a_proposta_de_pagamento_apresentada_aos_credores_trabalhistas.pdf

No que concerne aos créditos trabalhistas, o aditivo é sucinto e contem a seguinte proposta de pagamento (fl. 192 – Volume 02):

3. Com relação ao aditamento do Plano de Recuperação Judicial apresentado na mov. nº 3, arq.36, fls. 804/809 visando adequar a proposta de pagamento dos créditos trabalhistas apresentada no item 2.1 do 2º ADITIVO AO PLANO, em total consonância com o estabelecido no artigo 54 da Lei 11.101/2005, apresenta-se a seguinte proposta:

- CARENCIA 06 MESES
- PARCELAMENTO em 6(seis) MESES
- DESÁGIO 70%
- TAXA: TR + 1% A.A

4. Os demais termos do referido Plano de Recuperação permanecem inalterados.

O processamento dos pedidos de Recuperação Judicial, submetido necessariamente ao crivo do Poder Judiciário trata-se de demanda onde o direito subjetivo do jurisdicionado tanto devedor quanto credor, assim como não deixa de ocorrer nas ações de outras naturezas, deve ser decidido de acordo com a norma regente e obedecendo o princípio da legalidade.

Dessa forma, não pode o Juízo ser mero homologador de deliberações, mas sim, tem o dever de garantir que as partes façam cumprir a norma, inclusive, na espécie, para proteger os credores menos assistidos. Esse é o papel do Estado quando se imiscui na vida do particular a fim de resolver conflitos.

Até por que, a Recuperação Judicial deve ser concedida para as empresas que realmente possuem condições de se recuperar, de garantir o emprego, e não para aqueles que buscam simplesmente a minoração de seu passivo em razão de gestões irresponsáveis.

A proposta apresentada demonstra, na verdade, a inviabilidade econômica da empresa. Deste modo, estes credores se posicionam de forma contrária à concessão do deságio no percentual desejado.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2021 18:54:33
Assinado por VITOR DE OLIVEIRA TAVARES:01945887184
Localizar pelo código: 109687685432563873269212568, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 250 : Juntada -> Petição -> Impugnação
Arquivo 1 : carlos_pereira_da_silva_objecao_quanto_a_proposta_de_pagamento_apresentada_aos_credores_trabalhistas.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

TAVARES E MORGADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A jurisprudência Pátria é pacifica no sentido de impossibilidade de se prever deságio nos pagamentos de créditos trabalhistas em recuperação judicial quando ausente a participação da categoria sindical.

A redução e/ou deságio de tais créditos, objetivando favorecer a recuperação judicial, é de todo vedada, exceto mediante acordo ou convenção coletiva, o que pressupõe a participação do respectivo sindicato.

Vejamos o que dispõe o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal e o art. 50 da Lei nº.11.101/2005:

> "Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
> (…)
> VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;"

> "Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:
> (…)
> VIII – redução salarial, compensação de horário e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;" (g. n.).

Conforme se vê, dispõe a lei que a redução dos créditos trabalhistas, compensação de horários e redução de jornada, somente é possível mediante um acordo ou convenção coletiva de trabalho, o que não foi demonstrado pela empresa recuperanda, motivo pelo qual a proposta de pagamento apresentada contendo absurdo deságio de 70% (setenta por cento) é ilegal e contrária as normas que regem o instituto da Recuperação Judicial.

Nesse sentido é o entendimento dos Tribunais Pátrios, vejamos:

> EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONTROLE DE LEGALIDADE EXERCIDO PELO JUÍZO, NO PRJ – IRREGULARIDADE DE CLÁUSULA DE DESÁGIO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS – AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DA CATEGORIA SINDICAL – DIREITO INDISPONÍVEL – SUPRESSÃO DAS GARANTIAS, SEM ANUÊNCIA EXPRESSA – DISPOSIÇÃO INEFICAZ – EXTINÇÃO DAS AÇÕES CONTRA A RECUPERANDA – RESP. 1.333.349/SP – DECISÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2021 18:54:33
Assinado por VITOR DE OLIVEIRA TAVARES:01945887184
Localizar pelo código: 109687685432563873269212568, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 250 : Juntada -> Petição -> Impugnação
Arquivo 1 : carlos_pereira_da_silva_objecao_quanto_a_proposta_de_pagamento_apresentada_aos_credores_trabalhistas.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM PARECER DA PGJ. **Somente mediante acordo ou convenção coletiva, o que pressupõe a participação do sindicato, é possível o deságio dos créditos trabalhistas, o que não se verificou**. A estipulação de cláusula prevendo a suspensão ou extinção da exigibilidade das garantias fidejussórias e/ou reais somente é válida se houver concordância expressa do credor titular da garantia, o que não se verificou. “Para efeitos do art. 543-C do CPC: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem tampouco induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005”. 2. Recurso especial não provido. (STJ - RECURSO ESPECIAL nº 1.333.349 – SP)

(TJ-MT - AI: 10105619320178110000 MT, Relator: SEBASTIAO BARBOSA FARIAS, Data de Julgamento: 06/03/2018, Vice-Presidência, Data de Publicação: 09/03/2018)

AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO DO PLANO – CONTROLE DE LEGALIDADE PELO JUDICIÁRIO – SUPRESSÃO DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS – POSSIBILIDADE – DESÁGIO DO CRÉDITO TRABALHISTA EM 30% – ILEGALIDADE – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
Embora o § 1º do art. 50 da Lei n. 11.101, de 2005, disponha que as garantias fidejussórias somente poderão ser suprimidas ou substituídas por ocasião de sua alienação, mediante expressa anuência do credor titular, a sobredita lei prevê, também, a possibilidade de o plano de recuperação judicial dispor, sobre elas, de modo diverso, conforme preceitua o § 2º do art. 491.
Somente mediante acordo ou convenção coletiva, o que pressupõe a participação do sindicato, é possível o deságio dos créditos trabalhistas, o que não foi observado.
(N.U 1003221-59.2021.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, DIRCEU DOS SANTOS, Terceira Câmara de Direito Privado, Julgado em 28/07/2021, Publicado no DJE 31/07/2021)

Sendo assim, resta demonstrada a ilegalidade da proposta de pagamento apresentada pela Recuperanda, de modo que deverá este Juízo determinar a apresentação de nova proposta de pagamento, desta vez em consonância com o disposto pelo art. art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal e o art. 50 da Lei nº.11.101/2005.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2021 18:54:33
Assinado por VITOR DE OLIVEIRA TAVARES:01945887184
Localizar pelo código: 109687685432563873269212568, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 250 : Juntada -> Petição -> Impugnação
Arquivo 1 : carlos_pereira_da_silva_objecao_quanto_a_proposta_de_pagamento_apresentada_aos_credores_trabalhistas.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

TAVARES E MORGADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

III - **DOS PEDIDOS**

Diante de todo o exposto, requer a determinação para elaboração de novo plano a fim de atender o quanto estabelece o artigo o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal e o art. 50 da Lei nº.11.101/2005

Não sendo esse o vosso entendimento, requer a convocação de Assembleia de Credores, conforme previsto no art. 56 da Lei 11.101/05, para deliberação acerca das necessárias modificações ao plano de recuperação apresentado pelas devedoras.

Por oportuno, requer todas as intimações de estilo sejam publicadas exclusivamente em nome do advogado **VITOR DE OLIVEIRA TAVARES – OAB/MT 15.300**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cuiabá/MT, 28 de Setembro de 2021.

VITOR DE OLIVEIRA TAVARES
OAB/MT 15.300

Rua Joaquim Murtinho, nº 683 | Centro, Cuiabá - MT - 78020-290 | 65 3321-2074
tavaresmb.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2021 18:54:33
Assinado por VITOR DE OLIVEIRA TAVARES:01945887184
Localizar pelo código: 109687685432563873269212568, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 251 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh340670903br.pdf

Valor: R$ 4.002,207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

AVISO DE RECEBIMENTO

Digita

DESTINATÁRIO:
PERSONAL CHECK ME
RUA ROMA CJ 114 D AN 11
LAPA
SAO PAULO- SP
05050-090

BH340670903AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível
(5364892-22.2017.8.09.0166)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2021 13:52:28
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 252 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh343914975br.pdf

AVISO DE RECEBIMENTO

Digita

DESTINATÁRIO:
VIVO
RUA 136-C 150 QD. F44 LOTES ÁREA 11-A E 35-A
SETOR SUL
GOIÂNIA- GO
74093-280

BH343914975AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (536489

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Wesley da Cancela

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Mensageria

Valor: R$ 4.002,20 | 51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO > Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIÁS > VARA CÍVEL
Usuário - Data: 19/04/2024 15:30:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 03/10/2021 13:52:27
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 253 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh340670965br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:50:01

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR 153 QUADRA G LOTE 01
CAMPINAS
COLINAS DO TOCANTINS- TO
77760-000

BH340670965AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goias - Vara Cível
(5364892-22.2017.8.09.0166)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Samira Nunes de Sou

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 03/10/2021 16:50:16
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 254 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh343914785br.pdf

Valor: R$ 4.002,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

CONSULT CHECK DO BRASIL EIRELI EPP
AV. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA 1321
JARDIM ATLÂNTICO
OLINDA- PE
53050-110

BH343914785AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892-22

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
LUANNA LIMA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/10/2021 19:15:20
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 255 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh338564720br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,54
PROCESSO CÍVEL ELETRÔNICO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIA II)
ROD BR 364 KM 6,5 LT.-11, BAIRRO CIDADE JARDIM
JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO- RO
76815-800

BH338564720AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goias - Vara Cível
(5364892-22.2017.8.09.0166)

X Ricardo de Jesus

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/10/2021 20:59:07
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 256 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh343914967br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
ROSANA MARTINS DOS SANTOS
AV. JOÃO ALVES VASCONCELOS QD. 02 LT. 01
CENTRO
PORTEIRAO GO
75603-000

MUDOU-SE

BH343435382AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Santa Helena de Goiás - Juizado Especial Cível

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/10/2021 21:24:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 257 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh343914905br.pdf

Valor: R$ 4.002,207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento do Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO
Transportadora D Villa
rua Oito
94859-040 ALVORADA - RS

BH343914905AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA (CAMPO OPCIONAL)

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa devolver o objeto.

MOTIVOS DE

1 Mudou-se
2 Endereco Insuficie
3 Não Existe o Núme
X Desconhecido
9 Outros_____

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/10/2021 10:45:22
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 258 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh343914865br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 10/04/2024 15:30:11

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

RODOTRUCK EQUIP. P. AUTOS LTDA
AV. VOLTA REDONDA 780 QUADRA 257 LOTE 2
JARDIM NOVO MUNDO
GOIÂNIA- GO
74703-080

BH343914865AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364

ASSINATURA DO RECEBEDOR.
(Tayssara Faria)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/10/2021 12:24:02
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 259 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh343914825br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

CELG
RUA 2 QUADRA A-37
JARDIM GOIAS
GOIÂNIA- GO
74805-180

BH343914825AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892-22

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Caio Felipe Soares C

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

5930743/SSP-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/10/2021 12:24:03
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 260 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh343914851br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
POSTO TREVISON ME
ROD DOS IMIGRANTES KM 8,5 TREVO SANTO ANTÔNIO
DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABA- MT
78098-325

BH343914851AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892-22.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/10/2021 13:25:58
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 261 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh340670948br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

FERREIRA COM DER DE PETROLEO
ROD BR 153 Q AREA 0, KM 128
ALTO DA GLORIA
GOIÂNIA- GO
74815-780

BH340670948AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goias - Vara Civel
(5364892-22.2017.8.09.0166)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/10/2021 19:25:36
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 262 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh340670925br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
POSTO ALDO CUIADA
AV AYRTON SENNA DA SILVA KM 397,4
DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABA- MT
78098-200

BH340670925AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível
(5364892-22.2017.8.09.0166)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

40 REMETENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/10/2021 19:18:55
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 263 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh343914794br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Cumprimento de Sentença - Procedimento de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
POSTO PUGMIL
ROD BR 153 KM 522,600 ENCONTRAMENTO TO 354
CENTRO
PUGMIL- TO
77603-000

BH343914794AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892-2

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Magalie Barros

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
MAGALIE BARROS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/10/2021 05:57:39
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 264 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh343914919br.pdf

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
27/09/2021
LOTE: 3193

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AR
9912468314/2020-SE/GD/BSB
TJ/GO
Correios

GOJ MP

DESTINATÁRIO:
AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIAN II)
ROD BR 364 KM 6,5 LT.-11, BAIRRO CIDADE JARDIM
JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO- RO
76815-800

BH343914919AA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros _____		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD SUL
01 OUT 2021
RO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892-22.2017.8.09.0166)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
01/10/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
RG 275.638 RO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/10/2021 06:29:01
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 265 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh343914922br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

POSTO MIRIAN III
ROD BR 364 KM 6,5 LT 11 GL 10
JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO- RO
76815-800

BH343914922AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/10/2021 08:43:11
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 266 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:12

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9n7z
Parte : Auto Posto Serra Dourada Ltda

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2021 12:31:56
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187635432563873268234636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 266 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:12

BSB-CDIP 00000X 109

PARA USO DOS CORREIOS

Mudou-se
Desconhecido
Recusado
Endereço Insuficiente
Não Existe o Nº Indicado
Falecido
Ausente
Não Procurado
Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
Outros
Reintegrado ao Serviço Postal em 14 10 21
Responsável Visto 416282-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

11 OUT 2021

AC ... ENTE

MP

e-Carta
9912488314/2020-SE/GO/BSB
TJ/GO
Correios

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

BH343914896BR

CDIBSB e-Carta_17921_3193_OS_4934/7
0035267808

DESTINATÁRIO:

Data de Postagem: 27/09/2021

AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA
ROD BR 116 KM 45 SETOR AGUA QUENTE TERESOPOLIS - RJ
CENTRO EMP MOURISCO
25985-001 RIO DE JANEIRO CIDADE-RJ

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2021 12:31:56
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187635432563873268234636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 267 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_de_intimacao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:12

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9n2*
Parte : Transportadora Guaianes

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2021 15:19:51
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087675432563873268283918, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 267 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_de_intimacao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:12

DESTINATÁRIO:
TRANSPORTADORA GUAIANES
RUA CARAZINHO 452,5
CENTRO
78455-000 LUCAS DO RIO VERDE-MT

Data de Postagem: 27/09/2021

CDIBSB_e-Carta_17921_3193_OS_493417
0035269168

BH439148488R

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

MP

e-Carta
TJ/GO
Correios
99124883 14/2020-SE/GO/BSB

AO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

11 OUT 2021

PARA USO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [x] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [ ] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em: 11/10/21

Responsável Tchieizer [illegible]

BSB-CDIP - 0000001469

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2021 15:19:51
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087675432563873268283918, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 268 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_de_intimacao_devolvida_com_a_informacao_recusado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:12

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação	: Despacho -> Mero Expediente
Data	: 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso

Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso	: dnnbz4272w2@m9umm
Parte	: Posto Aldo Cuiada

Montes Claros de Goiás, 14 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2021 15:47:57
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987645432563873268649241, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:12

AO REMETENTE

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Recusado

BH340670925BR

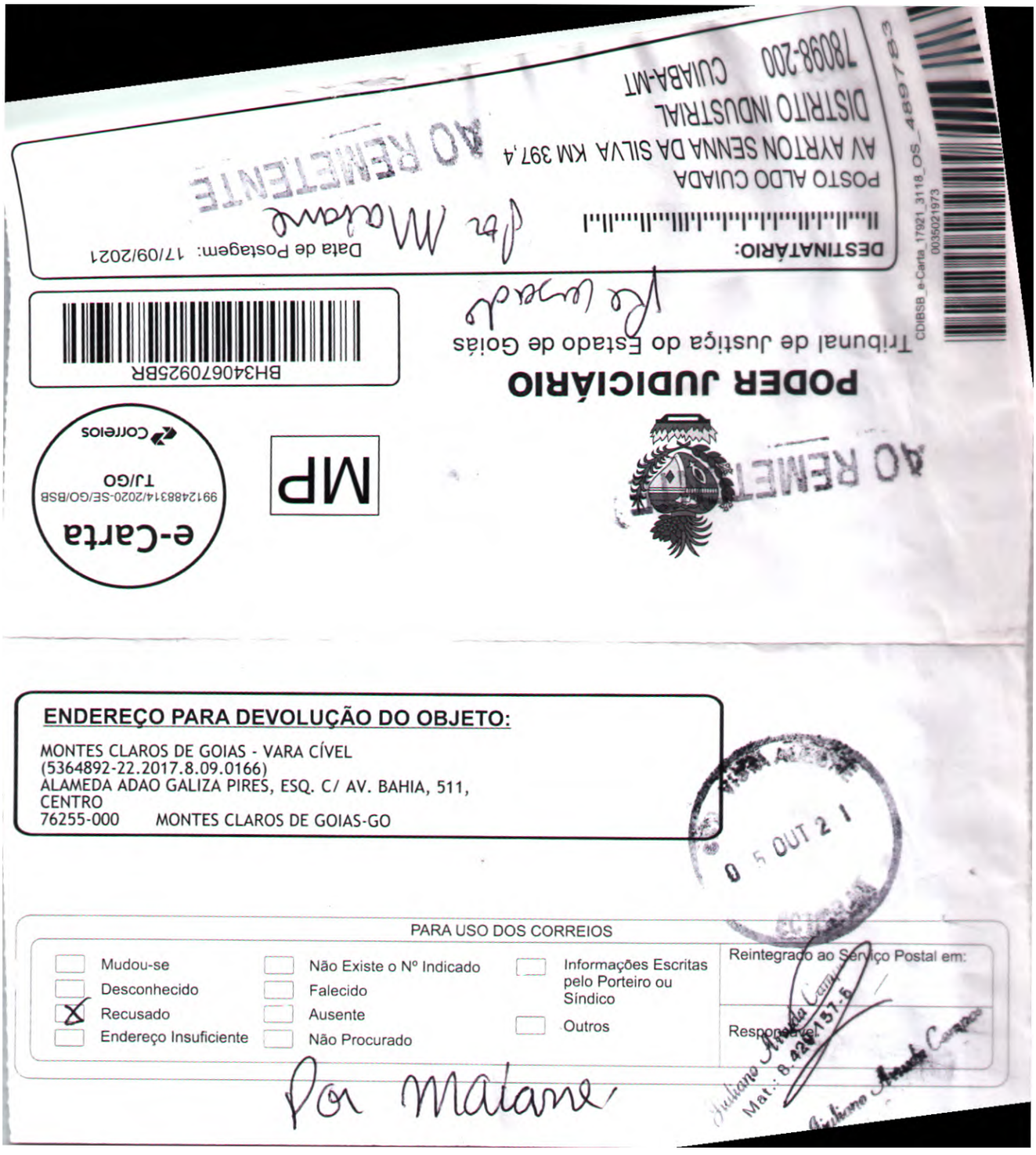

DESTINATÁRIO:

POSTO ALDO CUIADA
AV AYRTON SENNA DA SILVA KM 397,4
DISTRITO INDUSTRIAL
78098-200 CUIABA-MT

Data de Postagem: 17/09/2021

Por Malane

CDIBSB_e-Carta_17921_3118_OS_489783
0035021973

e-Carta
9912488314/2020-SE/GO/BSB
TJ/GO
Correios

MP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

05 OUT 21

PARA USO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [x] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [ ] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Responsável

Por Malane

Juliano Arruda Campos
Mat.: 8.420.157-5

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2021 15:47:57
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987645432563873268649241, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 269 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh343914896br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 13:30:12

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA
ROD BR 116 KM 45 SETOR AGUA QUENTE
TERESOPOLIS - RJ
CENTRO EMP MOURISCO
RIO DE JANEIRO CIDADE- RJ
25985-001

BH343914896AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892-

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMET

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/10/2021 22:59:30
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 270 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh343914848br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:12

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
TRANSPORTADORA GUAIANES
RUA CARAZINHO 452,5
CENTRO
LUCAS DO RIO VERDE- MT
78455-000

BH343914848AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMET

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2021 00:04:18
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 271 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:12

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9udw
Parte : Comercio De Derivados De Petroleo Km 50 Ltda - Me

Montes Claros de Goiás, 14 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2021 13:38:44
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109287695432563873212376651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 272 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh340670894br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO KM 50 LTDA - ME
ROD BR 364 KM 52
CENTRO
CANDEIAS DO JAMARI- RO
76860-000

BH340670894AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível
(5364892-22.2017.8.09.0166)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REME

T
1ª
2ª
3ª

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 26/10/2021 18:30:53
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 27102021petjuntadaprocuracaoeleandroperes.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS, ESTADO DE GOIÁS.

FEITO N° 5364892-22.2017.8.09.0166

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA, já qualificada nos autos do feito epigrafado, representada por seu advogado que a presente subscreve, vem à respeitável presença de Vossa Excelência, em cumprimento à intimação do evento 197, apresentar instrumento de mandato, anexo. Sendo assim, requer o regular prosseguimento do feito.

Termos em que, pede deferimento.

Vilhena/RO, 27 de outubro de 2021.

André R. S. Detofol
OAB/RO 4.234

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:16
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109187655432563873212697209, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : procuracaoeleandroa.m.peres.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTES: **AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Receita Federal com o CNPJ nº 02.393.780/0002-93, com sede na Rodovia BR-364, Km 6,5, Lote 11, s/nº, bairro Cidade Jardim, na cidade de Porto Velho/RO, CEP nº 76.815-800, neste ato representada por seu administrador ***Junior Galvane Batista***, inscrito no CPF nº 026.211.559-01.

OUTORGADO: **ANDRÉ R. S. DETOFOL,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o número 4.234, domiciliado na Av. Octávio José dos Santos, Número 4.092, Bairro Jardim das Oliveiras, na Cidade de Vilhena, Estado do Rondônia, portador da cédula de identidade nº 525739 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.212.482-91, e-mail: juridico@grupoib3.com.br.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante, nomeia e constitui o Outorgado seu bastante procurador, concedendo-lhe os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para no foro em geral podendo promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, juízo ou tribunal, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Constituem **PODERES ESPECÍFICOS** para promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas que se fizerem necessárias em face de **ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES CIA LTDA,** podendo assinar cartas de preposição, contestar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, tudo em conformidade com o disposto no Art.105 CPC/2015.

Vilhena/RO, 01 de novembro de 2020.

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA
02. 393.780/0002-93

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109487695432563873212697202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

EMPRESA FÁCIL

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA — 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta	NIRE	Cód. Natureza Jurídica	Protocolo Redesim
190194049	11200317040	206-2	ROP1902592375

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

NOME: MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA | Telefone de contato: (69) 32247058 | E-mail: fabio@postomirian.com.br
Local: Vilhena - RO | Data: 09/11/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
11 / 11 / 19	VHA	Edivaine Cristina Feitosa Bueno Estagiária Mat. 5344

**CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA**

JUCER

**LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Por este instrumento particular de Alteração e Consolidação das Disposições Contratuais as partes contratantes assim individualizadas e qualificadas:

01. FÁBIO ANÍBAL CROCETTA BATISTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Afonso Juca de Oliveira, Número 4.806, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.987-092, nascido em Orleans - SC em 25/01/1967, portador da CI nº. 6/R 1938341 expedida pela SSP-SC em 13/02/2002 e do CPF/MF nº. 623.130.029-34;

02. JÚNIOR GALVANE BATISTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz no 7.471, Bairro Jardim Araucária, CEP: 76.987-476, nascido em Orleans-SC em 05/01/1980, portador do RG nº 3.916.933-2 expedido pela SSP-SC em 12/01/1999 e do CPF/MF sob no 026.211.559-01; e,

03. GUILHERME GALVANE BATISTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz no 7.471, Bairro Jardim Araucária, CEP: 76.987-476, nascido em Orleans-SC em 21/06/1983, portador do RG no 6/R 4.122.993 expedido pela SSP-SC em 29/01/1997 e do CPF/MF no 692.391.002-10.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro em Vilhena – RO, na Av. Marechal Rondon, 7.784, Bairro Industrial, CEP: 78.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.393.780/0001-02 e registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11200317040 por despacho de 13/02/1998 e alterações contratuais subsequentes igualmente registradas naquela junta comercial.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, alterar seu contrato social constitutivo e alterações contratuais subsequente e, em seguida, consolidá-los sob às cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

1ª – Da **Denominação Social** e da **Sede** da sociedade é alterada passando a ser:

1.1. A sociedade altera sua denominação social que passa a ser: **MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Primeiro. A sociedade adotará como nome fantasia a expressão: **POSTO MIRIAN**.

Parágrafo Segundo. Ficam igualmente alteradas as denominações sociais e nomes fantasias sociais das filiais da sociedade, que adotam a mesma denominação social da Matriz, enquanto a **Filial 01** passa a adotar como nome fantasia a expressão: **POSTO MIRIAN** e a **Filial 02** passa a adotar como nome fantasia a expressão: **FAZENDA BATISTA.**

1.2. A sociedade altera sua sede que passa a estar localizada na: Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, Lote 01 da Quadra 65, do Setor 03; Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, CEP: 76.987-832, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia.

2ª – A **composição societária** da sociedade é alterada nos seguintes termos:

2.1. A estrutura societária da sociedade é composta pelo capital social que perfaz o montante de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor em R$
FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA	9.000.000	50,00%	9.000.000,00
JUNIOR GALVANE BATISTA	4.500.000	25,00%	4.500.000,00
GUILHERME GALVANE BATISTA	4.500.000	25,00%	4.500.000,00
Total	**18.000.000**	**100,00%**	**18.000.000,00**

2.2. Pelo presente instrumento, aquela estrutura de capital social é alterada pela cessão de quotas assim regulada:

2.2.1. O sócio **FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA** cede e transfere parcela de suas quotas em favor dos sócios **JUNIOR GALVANE BATISTA** e **GUILHERME GALVANE BATISTA** nos seguintes termos:

a) O sócio **FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA** cede e transfere o total de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) das quotas que detém na sociedade em favor do sócio **JUNIOR GALVANE BATISTA;**

b) O sócio **FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA** cede e transfere o total de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) das quotas que detém na sociedade em favor do sócio **GUILHERME GALVANE BATISTA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

2.2.2. A transferência parcial de quotas na forma descrita no item imediatamente anterior se dá por meio de permuta regulada no "*Contrato Particular de Permuta de Bens sem Torna*" denominado "*FACB_JGB_GGB - 0001/2017*" e firmado em "*03 de outubro de 2017*" entre o Cedente-Permutante – **FÁBIO ANIBAL CROCETTA BATISTA** – e os Cessionários-Permutantes – **JUNIOR GALVANE BATISTA** e **GUILHERME GALVANE BATISTA** respondendo as partes nos termos assumidos naquele instrumento.

2.2.3. Em decorrência da cessão por permuta que faz de parte de suas quotas, o sócio **FÁBIO ANIBAL CROCETTA BATISTA**, tem automaticamente reduzida sua participação na sociedade na proporção da transferência, nada mais havendo, em relação às quotas cedidas, a reclamar da sociedade dando a esta e dela recebendo mutuamente, plena, absoluta e irrestrita quitação, mantendo-se, no entanto, a responsabilidade do sócio cedente nos termos da Lei e em relação ao cumprimento do contrato de permuta referido no Parágrafo imediatamente anterior.

2.2.4. Todos os sócios, entre si e pela assinatura do presente instrumento, aprovam e autorizam mutuamente a transferência de quotas na forma em que posta neste ato.

2.2.5. Após os ajustes retro contratados, a estrutura societária da sociedade passa a ser composta pelo capital social que perfaz o montante de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor em R$
FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA	6.000.000	6.000.000,00
JUNIOR GALVANE BATISTA	6.000.000	6.000.000,00
GUILHERME GALVANE BATISTA	6.000.000	6.000.000,00
Total	**18.000.000**	**18.000.000,00**

2.3. **Ato continuo** os sócios resolvem admitir novas sócias à sociedade e transferir a elas totalidade de suas quotas mediante **integralização de capital** na forma assim regulada:

2.3.1. São admitidas à sociedade as seguintes sócias ingressantes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

a) **FR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, Sala 03, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP: 76.987-832, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob NIRE nº 11200612700 em 05/04/2013 e inscrita no CNPJ sob o número 17.888.797/0001-08, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **Fábio Aníbal Crocetta Batista**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Afonso Juca de Oliveira, Número 4.806, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.987-092, nascido em Orleans - SC em 25/01/1967, portador da CI nº. 6/R 1938341 expedida pela SSP-SC em 13/02/2002 e do CPF/MF nº. 623.130.029-34;

b) **JG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, 2º Andar, Sala 02-A, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP: 76.987-832, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE nº 11200599291 em 15/08/2012 e inscrita no CNPJ sob o número 16.699.836/0001-66 neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **Júnior Galvane Batista**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz no 7.471, Bairro Jardim Araucária, CEP: 76.987-476, nascido em Orleans-SC em 05/01/1980, portador do RG nº 3.916.933-2 expedido pela SSP-SC em 12/01/1999 e do CPF/MF sob no 026.211.559-01;

c) **GLOBAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, 2º Andar, Sala 01-A, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP:76.987-832, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE nº 11200612688 em 05/04/2013 e inscrita no CNPJ sob o número 17.886.935/0001-10 neste ato representada por seu sócio administrador **Guilherme Galvane Batista**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz no 7.471, Bairro Jardim Araucária, CEP: 76.987-476, nascido em Orleans-SC em 21/06/1983, portador do RG no 6/R 4.122.993 expedido pela SSP-SC em 29/01/1997 e do CPF/MF no 692.391.002-10; e,

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

d) **G3 PARTICIPAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, Sala 02, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, CEP: 76.987-832, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, teve seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER sob o NIRE 11200555251 por despacho de 11 de novembro de 2010 e inscrita no CNPJ sob o número 12.868.581/0001-67 neste ato representadas por seus administradores não sócios os Senhores **Guilherme Galvane Batista; Fábio Anibal Crocetta Batista** e **Júnior Galvane Batista** retro qualificados.

2.3.2. A admissão das novas sócias retro qualificadas se faz por transferência de quotas em integralização de capital na seguinte proporção:

2.3.2.1. O sócio **FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA** cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas 6.000.000 (seis milhões) de quotas as quais são transferidas neste ato em integralização de capital subscrito na seguinte proporção junto às seguintes sócias ingressantes:

a) **FR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** qualificada na alínea a) do tópico 2.3.1 deste instrumento o total de 1.800 (um mil e oitocentas) quotas;

b) **G3 PARTICIPAÇÕES LTDA.** qualificada na alínea d) do tópico 2.3.1 deste instrumento o total de 5.998.200 (cinco milhões, novecentas e noventa e oito mil e duzentas) quotas;

2.3.2.2. O sócio **JUNIOR GALVANE BATISTA** cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas 6.000.000 (seis milhões) de quotas as quais são transferidas neste ato em integralização de capital subscrito na seguinte proporção junto às seguintes sócias ingressantes:

a) **JG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** qualificada na alínea b) do tópico 2.3.1 deste instrumento o total de 1.800 (um mil e oitocentas) quotas;

b) **G3 PARTICIPAÇÕES LTDA.** qualificada na alínea d) do tópico 2.3.1 deste instrumento o total de 5.998.200 (cinco milhões, novecentas e noventa e oito mil e duzentas) quotas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

2.3.2.3. O sócio **GUILHERME GALVANE BATISTA** cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas 6.000.000 (seis milhões) de quotas de quotas as quais são transferidas neste ato em integralização de capital subscrito na seguinte proporção junto às seguintes sócias ingressantes:

a) **GLOBAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** qualificada na alínea c) do tópico 2.3.1 deste instrumento o total de 1.800 (um mil e oitocentas) quotas;

b) **G3 PARTICIPAÇÕES LTDA.** qualificada na alínea d) do tópico 2.3.1 deste instrumento o total de 5.998.200 (cinco milhões, novecentas e noventa e oito mil e duzentas) quotas.

2.3.3. Em decorrência da transferência por integralização de capital das quotas dos sócios retirantes ao patrimônio das sócias ingressantes, estes têm automaticamente extintas suas respectivas participações na sociedade nada mais havendo, em relação às quotas transferidas, a reclamar da sociedade dando a esta e dela recebendo mutuamente, plena, absoluta e irrestrita quitação, mantendo-se, no entanto, a responsabilidade dos sócios retirantes pelos atos praticados até a presente data, nos termos da Lei.

2.3.4. Os sócios retirantes, pela assinatura do presente instrumento, aprovam e autorizam a transferência de quotas na forma em que posta neste ato, admitindo o ingresso de terceiros à sociedade e declinando, ainda, expressa, mutua e reciprocamente de seu direito de preferência na aquisição das quotas transferidas pelos demais sócios, do qual cada um declina expressa e irrevogavelmente neste ato em favor dos novos sócios adquirentes.

2.3.5. Após os ajustes retro contratados, a estrutura societária da sociedade passa a ser composta pelo capital social que perfaz o montante de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor em R$
FR Participações Societárias Ltda.	1.800	0,01%	1.800,00
JG Participações Societárias Ltda.	1.800	0,01%	1.800,00
Global Participações Societárias Ltda.	1.800	0,01%	1.800,00
G3 Participações Ltda.	17.994.600	99,97%	17.994.600,00
Total	**18.000.000**	**100,00%**	**18.000.000,00**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Primeiro. Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. A quotas são indivisíveis e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro. Os sócios poderão se fazer representar por procurador nas deliberações e reuniões de sócios, devendo a procuração respectiva estabelecer expressamente os poderes Outorgados e o direito de voto.

Parágrafo Quarto. O capital social poderá ser aumentado segundo deliberação dos sócios, no que, depois de aprovada, seguirá correspondente alteração do contrato, com posterior registro.

Parágrafo Quinto. A deliberação pelo aumento do capital social, deverá fixar o termo, a forma e os critérios em que esta se dará. Os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Sexto. O sócio poderá ceder o direito de preferência aos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas dos cessionários. A renúncia do direito de preferência de um dos sócios, legitima o direito dos sócios interessados em participar no aumento de capital também na parte renunciada.

Parágrafo Sétimo. O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social sem a anuência expressa dos demais sócios

Parágrafo Oitavo. Somente será permitido o ingresso de novos sócios na sociedade, independentemente da forma, mediante a deliberação e aprovação expressa da maioria dos votos correspondentes ao capital social.

Parágrafo Nono. A sociedade poderá reduzir o seu capital, por deliberação dos sócios, em razão do disposto no artigo 1.082, do Código Civil, obedecendo as disposições legais vigentes.

Parágrafo Décimo. As quotas de todos os sócios são gravadas com as cláusulas de **impenhorabilidade** e incomunicabilidade, cláusula esta extensiva a seus frutos e rendimentos a qualquer título.

Parágrafo Décimo Primeiro. Qualquer sócio somente poderá validamente onerar, caucionar, empenhar ou de qualquer outra forma criar quaisquer restrições ou de qualquer forma transferir quaisquer direitos inerentes às quotas da sociedade após obter a anuência prévia, por escrito, de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:43

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Décimo Segundo. Em qualquer caso, no instrumento de dívida ou obrigações que vier a ser firmado entre o sócio e seu credor deverá necessariamente constar, de maneira clara que, na hipótese de o sócio que contraiu a dívida tornar-se inadimplente, a excussão de qualquer garantia envolvendo a transferência de propriedade de quotas da sociedade estará necessariamente condicionada à observância das disposições relativas a direitos de opção e de aquisição estabelecidos no contrato social ou alteração contratual que lhe tenha sobrevindo.

Parágrafo Décimo Terceiro. Na hipótese de as quotas da sociedade serem penhoradas, por força de ordem judicial, o sócio que tiver suas quotas penhoradas deverá tomar as medidas necessárias a seu alcance para substituí-las por outro bem no menor prazo possível.

Parágrafo Décimo Quarto. Fica estabelecido o direito de venda conjunta pelo qual garante-se que, caso os sócios detentores de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social decidam aceitar uma proposta de compra realizada por um potencial adquirente para a aquisição de parte ou da totalidade de suas quotas, as quotas detidas pelos demais Sócios serão também incluídas nessa alienação ao potencial adquirente. Caso o potencial adquirente deseje também adquirir parte ou a totalidade das quotas detidas pelos demais sócios, estes ficarão obrigados a alienar as suas quotas nas mesmas condições ofertadas aos sócios majoritários.

3ª – A **Administração** da sociedade passa a ser realizada nos seguintes termos:

3.1. Ficam destituídos da condição de **sócios administradores** da sociedade em face de sua retirada do quadro societário e decorrente encerramento de seu vínculo como sócios da sociedade os Senhores **Fabio Anibal Crocetta Batista, Júnior Galvane Batista** e **Guilherme Galvane Batista** os quais deixam de exercer a administração da sociedade naquela condição – de sócios administradores – a partir do registro do presente instrumento ato junto ao registro do comércio, mantendo-se sua responsabilidade pelos atos praticados até aquela data.

Parágrafo Único. Os sócios, expressamente e por unanimidade, aprovam as contas da administração relativas a todos os atos de gestão havidos no período em que os sócios administradores retirantes integraram a sociedade, aprovando expressamente aquelas não apreciadas até o momento e ratificando a aprovação daquelas já apreciadas e aprovadas, respondendo pelos atos de gestão na forma e pelo prazo da Lei.

3.2. Ato continuo são designados **administradores não sócios** da sociedade nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), por unanimidade de sócios, expressa pela assinatura do presente instrumento, os Senhores **Guilherme Galvane Batista**; **Fábio Anibal Crocetta Batista**; e, **Júnior Galvane Batista** todos representantes dos sócios e devidamente qualificados neste instrumento.

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Primeiro. Os administradores não sócios, nos termos em que definido no Código Civil e na forma prevista no *caput* ficam investidos de plenos poderes para, exceto em relação ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, em conjunto ou individualmente, **indiferentemente**, praticar todos os atos da administração social com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Segundo. Como exceção ao disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a representação da sociedade deverá ocorrer **obrigatoriamente** através da representação conjunta de **no mínimo 02 (dois) dos administradores não sócios** nomeados na forma do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, para os atos que importarem em:

a) tomar crédito mediante empréstimos, mútuos, financiamentos, bem como qualquer ato que implique em endividamento da sociedade em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

b) alienar e/ou gravar de ônus os bens imóveis da sociedade e os direitos a eles relativos, inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;

c) prestar garantias, fiança, aval, abono, endossos ou a qualquer outro título;

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado a todo e qualquer sócio, sócio(s)-administrador(es) ou administrador(es) não sócio(s) a utilização da sociedade para promoção pessoal ou para qualquer outro fim que reverta em proveito próprio.

Parágrafo Quarto. A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações *"ad judicia"* que terão prazo indeterminado por sua natureza jurídica.

Parágrafo Quinto. O(s) administrador(es) farão jus a pró-labore a ser fixado pela reunião de sócios.

Parágrafo Sexto. Os administradores da Sociedade, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

10

4ª – <u>As relações entre sócios</u> passam a ser regidas pelas seguintes disposições:

4.1. As deliberações dos sócios sobre as matérias do artigo 1.071, do Código Civil, além de outras indicadas na lei ou neste instrumento, serão adotadas em reunião.

4.2. A sociedade realizará uma reunião anual de sócios denominada Reunião Ordinária, convocada por AR - Aviso de Recebimento, cientificação pessoal mediante protocolo ou e-mail, no prazo mínimo estabelecido pelo Código Civil, sempre até o último dia do quarto mês do ano civil, com os objetivos determinados neste instrumento, aqueles determinados pela lei, bem como para deliberar acerca de todos os demais assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro. Ficam dispensadas as formalidades da convocação quando todos os sócios se declararem cientes do local, data, hora e pauta da reunião.

Parágrafo Segundo. Será dispensada a reunião de sócios na forma prevista no *caput* enquanto os sócios se contarem em número menor que 10 (dez).

4.3. Sempre que necessárias as Reuniões Extraordinárias de sócios serão realizadas com a convocação expressa de qualquer dos sócios e por este serão presididas, devendo ser convocadas por AR - Aviso de Recebimento ou cientificação pessoal mediante protocolo, ou e-mail, no prazo mínimo estabelecido pelo Código Civil.

Parágrafo Único. Ficam dispensadas as formalidades da convocação quando todos os sócios se declararem cientes do local, data, hora e pauta da reunião.

4.4. As decisões e acordos realizados nas reuniões de sócios serão transcritos em livro próprio, ou poderão também ser consubstanciadas em outro instrumento apropriado.

4.5. Instala-se a reunião, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A segunda convocação realizar-se-á na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

4.6. Salvo quórum especial previsto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou outro estabelecido neste contrato social, as deliberações aprovadas por sócios, representando a maioria do capital social, são válidas e obrigatórias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

4.7. Será objeto de deliberação dos sócios, exigindo-se para sua aprovação o número de votos mínimo estabelecido pelo Código Civil ou, quando este for menor, a maioria do capital votante, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato social:

a) aprovação das contas da administração;

b) decisão sobre o destino dos resultados, lucros ou prejuízos, da sociedade;

c) designação dos administradores, quando feita em ato apartado;

d) a destituição de administradores;

e) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido neste contrato;

f) a modificação do contrato social;

g) a incorporação, a fusão, a dissolução e a liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

4.8. O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano quando serão preparados o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Único. A sociedade, todavia, poderá preparar balanços mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais, para apuração de resultados e eventual distribuição/antecipação de lucros.

4.9. O Balanço Patrimonial apurará o resultado do exercício, que será atribuído ou suportado pelos sócios, até o limite e proporcionalmente às suas quotas de capital.

4.10. Fica convencionado que a sociedade poderá atribuir participação diferenciada aos sócios na distribuição dos lucros em decorrência do exercício das atividades laborativas, condições em que se realizem, conhecimento técnico e científico necessário e tempo dedicado às mesmas.

Parágrafo Único. A atribuição diferenciada de lucros será decidida por maioria do capital votante e será consignada em instrumento específico onde constarão, expressamente, o montante da diferenciação, nominal ou percentualmente, as condições, o prazo e os motivos que a fundamentam.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

4.11. Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão se reunir com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, entre outros assuntos de interesse da sociedade, os quais deverão ser postos à disposição da sociedade, mediante convocação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

4.12. O sócio não poderá alienar suas quotas, total ou parcialmente, a estranhos, sem a concordância expressa da maioria dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro. No caso de alienação de quotas a seguinte ordem de preferência deverá ser observada: 1º - Demais Sócios; 2º - Terceiros cujo ingresso seja aprovado pela maioria dos demais sócios.

Parágrafo Segundo. Observada a ordem estabelecida no Parágrafo anterior todos os sócios concorrem em igualdade de condições, respeitada a proporcionalidade de suas quotas sociais, no caso da alienação de quotas do capital entre os sócios, de modo que as quotas que estiverem sendo alienadas serão divididas entre os interessados proporcionalmente à sua participação na sociedade no momento do oferecimento.

Parágrafo Terceiro. O oferecimento das quotas sociais, total ou parcialmente, a estranhos, somente será possível se a maioria dos sócios expressamente autorizar e declinar do direito assegurado no Parágrafo anterior e, ainda, se nenhum outro sócio exercer o direito de aquisição preferencial perante terceiros das quotas cujo direito de aquisição tenha sido declinado por qualquer dos sócios.

Parágrafo Quarto. O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá comunicar, via notificação extrajudicial, à sociedade e aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que sejam assegurados os direitos dispostos nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Quinto. Qualquer sócio somente poderá validamente onerar, caucionar, empenhar ou de qualquer outra forma criar quaisquer restrições ou de qualquer forma transferir quaisquer direitos inerentes às quotas da sociedade após obter a anuência prévia, por escrito, de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital.

Parágrafo Sexto. Em qualquer caso, no instrumento de dívida ou obrigações que vier a ser firmado entre o sócio e seu credor deverá necessariamente constar, de maneira clara que, na hipótese de o sócio que contraiu a dívida tornar-se inadimplente, a excussão de qualquer garantia envolvendo a transferência de propriedade de quotas da sociedade estará necessariamente condicionada à observância das disposições relativas a direitos de opção e de aquisição estabelecidos no contrato social ou alteração contratual que lhe tenha sobrevindo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Sétimo. Na hipótese de as quotas da sociedade serem penhoradas, por força de ordem judicial, o sócio que tiver suas quotas penhoradas deverá tomar as medidas necessárias a seu alcance para substituí-las por outro bem no menor prazo possível.

Parágrafo Oitavo. Fica estabelecido o direito de venda conjunta pelo qual garante-se que, caso os sócios detentores de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social decidam aceitar uma proposta de compra realizada por um potencial adquirente para a aquisição de parte ou da totalidade de suas quotas, as quotas detidas pelos demais Sócios serão também incluídas nessa alienação ao potencial adquirente. Caso o potencial adquirente deseje também adquirir parte ou a totalidade das quotas detidas pelos demais sócios, estes ficarão obrigados a alienar as suas quotas nas mesmas condições ofertadas aos sócios majoritários.

4.13. Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade mediante notificação extrajudicial enviada por meio de Cartório, aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro. A quota do sócio retirante, considerando o montante efetivamente realizado, será liquidada pelo valor aferido com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especialmente levantado à data da resolução. Havendo receitas com registro/realização futura, as mesmas serão consideradas na apuração do balanço especial registrando-as na competência em que originadas, postergando-se, no entanto, o pagamento das parcelas a elas correspondentes para o momento da sua efetiva realização. O Patrimônio Líquido deverá considerar as normas contábeis, relativas à avaliação de ativos e passivos a preço justo de mercado.

Parágrafo Segundo. Observada a peculiaridade tratada no parágrafo anterior, o valor da quota liquidada será pago em dinheiro, bens e/ou direitos, conforme a capacidade financeira da sociedade, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a alteração contratual que tratar da retirada. Havendo comprovação de que o pagamento naquelas condições inviabilizará a sociedade em termos econômicos ou financeiros o valor poderá ser pago de acordo com condições que não comprometam a sustentabilidade financeira da sociedade e de acordo com sua capacidade de caixa a ser demonstrada pelos administradores aos interessados, observadas a boa fé e a razoabilidade.

4.14. Caso os sócios entendam que um ou mais sócios estejam colocando em risco a continuidade das atividades da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Contrato Social ou suas respectivas alterações contratuais, estes poderão ser excluídos da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social, observando-se o disposto no art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

Parágrafo Primeiro. A exclusão somente poderá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, cientes em tempo hábil o(s) sócio(s) a ser(em) excluído(s) para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo. Se for o caso, será pago ao sócio excluído o montante equivalente ao valor patrimonial de suas quotas integralizadas, usando-se como base para a determinação da participação do sócio ou sócios excluídos o valor patrimonial da sociedade na data da reunião que deliberou pela exclusão, conforme balancete de verificação levantado especialmente para esta finalidade, observadas as regras para pagamento de haveres previstas neste instrumento. No caso das quotas do excluído não estarem integralizadas à época da reunião em que se deliberou pela exclusão, não será devido ao sócio excluído o pagamento de nenhum valor.

Parágrafo Terceiro. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o(s) sócio(s) remanescente suprir(em) o valor das quotas do(s) sócio(s) excluído(s).

4.15. Sendo a sociedade contratada por prazo indeterminado, esta não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro. Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não se lhes estendendo, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio que sucedem. Deliberando a sociedade por maioria de sócios a não admissão dos herdeiros ou sucessores, não sendo possível seu ingresso à sociedade ou, ainda, inexistindo interesse destes no ingresso, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago de acordo com condições que não comprometam a sustentabilidade financeira da sociedade e de acordo com sua capacidade de caixa a ser demonstrada pelos administradores aos interessados.

Parágrafo Segundo. Sendo qualquer sócio interditado, este será representado em relação às suas quotas sociais pelo seu curador legalmente habilitado não se lhe estendendo, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio interditado.

Parágrafo Terceiro. Na ocorrência de qualquer outra das hipóteses previstas no *caput* a representação dos direitos inerentes às quotas respectivas se fará na forma da Lei, não se estendendo ao representante, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio interditado.

**CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA**

JUCER

**LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

Parágrafo Quarto. Em caso de dissolução de união estável, separação ou divórcio de qualquer dos sócios da sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio, que eventualmente vier a ter direito sobre parte ou a totalidade da participação societária do sócio na sociedade, somente será admitido(a) na sociedade se houver deliberação unânime dos sócios remanescentes. Caso não seja(m) admitidos(as) na sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) receberão seus haveres, de acordo com as disposições relativas a pagamentos de haveres regulares neste instrumento.

4.16. Em caso de extinção da sociedade, serão resolvidos seus ativos e passivos apurando-se o saldo do patrimônio a ser atribuído, proporcionalmente à participação social de cada um dos sócios, o que se fará em moeda corrente ou em bens conforme estabelecer a reunião de sócios, cabendo ao liquidante levar a efeito referido procedimento juntamente com as demais funções que lhe forem atribuídas pela reunião de sócios que decidir pela liquidação ou extinção da sociedade.

4.17. Salvo liquidação social, nenhuma modificação social do quadro societário, mediante retirada, exclusão, dissolução parcial, apuração de haveres de sucessores, ex-cônjuges, convincentes ou credores, a qualquer títulos de quotas sociais, implicará pagamento ou reembolso de fundo de comércio, aviamento ou quaisquer elementos materiais ou imateriais de que a sociedade se utilize para o desenvolvimento da empresa, ressalvados ativos reembolsáveis, nessa condição inscritos, em rubrica própria na contabilidade da sociedade.

4.18. É dever dos sócios, administradores ou não, a manutenção do mais estrito sigilo e confidencialidade, por tempo indeterminado e mesmo depois de cessadas tais condições, sobre os negócios, interesses, e assuntos sociais, sob pena de exclusão e responsabilização civil ou criminal à extensão possível. Obrigam-se os sócios, ademais e sob os rigores da lei, a não usurpar privilegio comercial ou industrial da sociedade (registrado ou não), bem como a não divulgar ou usar, em benefício próprio ou alheio, o que inclui eventual apropriação indevida por parte de sócios e colaboradores, informações empresariais confidenciais. Assumem os sócios, pois, administradores ou não, integral responsabilidade pela guarda e conservação das mesmas informações, sob as penas da lei civil e criminal.

4.19. Os sócios, administradores ou não, devolverão à sociedade, os seus arquivos, todos os manuais, projetos, registros e elementos que contenham informações sobre ela, sua empresa, e ou desenvolvimento, ou que seja de particular interesse social, por ocasião do término, a qualquer título, do vínculo societário e ou administrativo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

4.20. A marca da empresa e outros elementos corpóreos e incorpóreos de que lhe sirvam para o desenvolvimento de sua atividade, bem como outros eventualmente licenciados ou não, sob qualquer forma de contratação em favor da sociedade, serão insuscetíveis de apropriação individual, cessão gratuita ou onerosa em favor de terceiros, sócios, administradores, prepostos e colaboradores a qualquer título, mesmo depois de cessada tal condição, salvo deliberação, por maioria do capital. Assim também e sob idênticas condições o sócio que se retirar, transferir suas quotas, apurar haveres ou for excluído da sociedade, não poderá usar, por si ou por sociedade que o contrate ou qual faça parte, os mesmos elementos.

5ª – Das Disposições Finais:

5.1. A Sociedade poderá, a qualquer momento, promover a Consolidação de suas disposições contratuais, consignando, em instrumento único, todas as disposições ainda vigentes que passarão a produzir os seus efeitos com base naquele Instrumento de Consolidação Contratual.

Parágrafo Único. Visando a Consolidação nos termos do *caput*, a Sociedade poderá reclassificar, renumerar e adequar às cláusulas consolidadas de modo a organizá-las convenientemente.

5.2. Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação do contrato social e suas subsequentes alterações contratuais ou sua consolidação se existente, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Limitadas, e subsidiariamente, no que for aplicável, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e Lei n.º 11.638/07).

5.3. As disposições contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor em nada sendo atingidas ou modificadas mantendo seus efeitos, sendo que, as presentes alterações dos atos constitutivos e respectivas alterações serão submetidas a registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

5.4. Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista das alterações retro ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social, com a seguinte redação, os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

17

01. FR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, Sala 03, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP: 76.987-832, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob NIRE nº 11200612700 em 05 de abril de 2013 e inscrita no CNPJ sob o número 17.888.797/0001-08, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **Fábio Aníbal Crocetta Batista**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Afonso Juca de Oliveira, Número 4.806, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.987-092, nascido em Orleans - SC em 25/01/1967, portador da CI nº. 6/R 1938341 expedida pela SSP-SC em 13/02/2002 e do CPF/MF nº. 623.130.029-34;

02. GLOBAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, 2º Andar, Sala 01-A, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP:76.987-832, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE nº 11200612688 em 05 de abril de 2013 e inscrita no CNPJ sob o número 17.886.935/0001-10 neste ato representada por seu sócio administrador **Guilherme Galvane Batista**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz no 7.471, Bairro Jardim Araucária, CEP: 76.987-476, nascido em Orleans-SC em 21/06/1983, portador do RG no 6/R 4.122.993 expedido pela SSP-SC em 29/01/1997 e do CPF/MF no 692.391.002-10;

03. JG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, 2º Andar, Sala 02-A, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP: 76.987-832, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE nº 11200599291 em 15 de agosto de 2012 e inscrita no CNPJ sob o número 16.699.836/0001-66 neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **Júnior Galvane Batista**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz no 7.471, Bairro Jardim Araucária, CEP: 76.987-476, nascido em Orleans-SC em 05/01/1980, portador do RG nº 3.916.933-2 expedido pela SSP-SC em 12/01/1999 e do CPF/MF sob no 026.211.559-01; e,

04. G3 PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, Sala 02, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, CEP: 76.987-832, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, teve seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER sob o NIRE 11200555251

**CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA**

JUCER

**LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

por despacho de 11 de novembro de 2010 e inscrita no CNPJ sob o número 12.868.581/0001-67 neste ato representadas por seus administradores não sócios os Senhores **Guilherme Galvane Batista; Fábio Anibal Crocetta Batista** e **Júnior Galvane Batista** retro qualificados.

Tem justo e contratado uma sociedade que gira sob as cláusulas e condições assim consolidadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO e SEDE

1.01 A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob denominação social **MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA.**, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, Lote 01 da Quadra 65, do Setor 03; Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, CEP: 76.987-832, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia teve seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER sob o NIRE 11200317040 por despacho de 13 de fevereiro de 1998 e está inscrita no CNPJ sob o número **02.393.780/0001-02**.

1.02 A sociedade adota como nome fantasia a expressão: **POSTO MIRIAN**.

1.03 A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

1.04 A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

2.01 O objeto social da sociedade compreende o desenvolvimento das atividades: **a)** comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE - 47.31-8-00); **b)** comércio varejista de lubrificantes (CNAE - 47.32-6-00); **c)** comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE - 45.30-7-03); **d)** serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE - 45.20-0-05); **e)** cultivo de eucalipto (CNAE - 02.10-1-01); **f)** cultivo de pinus (CNAE - 02.10-1-03); **g)** cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca (CNAE - 02.10-1-05); h) aluguel de imóveis próprios (CNAE - 68.10-2-02); e **i)** comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP (CNAE - 47.84-9-00).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

3.01 O capital social **totalmente** subscrito **e integralizado** em moeda corrente nacional perfaz o montante de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Sócio	Quotas	%	Valor em R$
FR Participações Societárias Ltda.	1.800	0,01%	1.800,00
JG Participações Societárias Ltda.	1.800	0,01%	1.800,00
Global Participações Societárias Ltda.	1.800	0,01%	1.800,00
G3 Participações Ltda.	17.994.600	99,97%	17.994.600,00
Total	**18.000.000**	**100,00%**	**18.000.000,00**

3.02 Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3.03 A quotas são indivisíveis e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

3.04 Os sócios poderão se fazer representar por procurador nas deliberações e reuniões de sócios, devendo a procuração respectiva estabelecer expressamente os poderes Outorgados e o direito de voto.

3.05 O capital social poderá ser aumentado segundo deliberação dos sócios, no que, depois de aprovada, seguirá correspondente alteração do contrato, com posterior registro.

Parágrafo Único. A deliberação pelo aumento do capital social, deverá fixar o termo, a forma e os critérios em que esta se dará. Os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção de suas quotas.

3.06 A sociedade poderá reduzir o seu capital, por deliberação dos sócios, em razão do disposto no artigo 1.082, do Código Civil, obedecendo as disposições legais vigentes.

3.07 O sócio poderá ceder o direito de preferência aos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas dos cessionários. A renúncia do direito de preferência de um dos sócios, legitima o direito dos sócios interessados em participar no aumento de capital também na parte renunciada.

3.08 O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social sem a anuência expressa dos demais sócios

3.09 Somente será permitido o ingresso de novos sócios na sociedade, independentemente da forma, mediante a deliberação e aprovação expressa da maioria dos votos correspondentes ao capital social.

3.10 As quotas de todos os sócios são gravadas com as cláusulas de **impenhorabilidade** e incomunicabilidade, cláusula esta extensiva a seus frutos e rendimentos a qualquer título.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

3.11 Qualquer sócio somente poderá validamente onerar, caucionar, empenhar ou de qualquer outra forma criar quaisquer restrições ou de qualquer forma transferir quaisquer direitos inerentes às quotas da sociedade após obter a anuência prévia, por escrito, de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital.

3.12 Em qualquer caso, no instrumento de dívida ou obrigações que vier a ser firmado entre o sócio e seu credor deverá necessariamente constar, de maneira clara que, na hipótese de o sócio que contraiu a dívida tornar-se inadimplente, a excussão de qualquer garantia envolvendo a transferência de propriedade de quotas da sociedade estará necessariamente condicionada à observância das disposições relativas a direitos de opção e de aquisição estabelecidos no contrato social ou alteração contratual que lhe tenha sobrevindo.

3.13 **Parágrafo Décimo Terceiro.** Na hipótese de as quotas da sociedade serem penhoradas, por força de ordem judicial, o sócio que tiver suas quotas penhoradas deverá tomar as medidas necessárias a seu alcance para substituí-las por outro bem no menor prazo possível.

3.14 **Parágrafo Décimo Quarto.** Fica estabelecido o direito de venda conjunta pelo qual garante-se que, caso os sócios detentores de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social decidam aceitar uma proposta de compra realizada por um potencial adquirente para a aquisição de parte ou da totalidade de suas quotas, as quotas detidas pelos demais Sócios serão também incluídas nessa alienação ao potencial adquirente. Caso o potencial adquirente deseje também adquirir parte ou a totalidade das quotas detidas pelos demais sócios, estes ficarão obrigados a alienar as suas quotas nas mesmas condições ofertadas aos sócios majoritários.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO:

4.01 A sociedade será administrada pelos **administradores não sócios** nomeados nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), por unanimidade de sócios, expressa pela assinatura do presente contrato, os Senhores **Guilherme Galvane Batista**; **Fábio Anibal Crocetta Batista**; e, **Júnior Galvane Batista** todos representantes dos sócios e devidamente qualificados neste instrumento.

Parágrafo Primeiro. Os administradores não sócios, nos termos em que definido no Código Civil e na forma prevista no *caput* ficam investidos de plenos poderes para, exceto em relação ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, em conjunto ou individualmente, **indiferentemente**, praticar todos os atos da administração social com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Segundo. Como exceção ao disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a representação da sociedade deverá ocorrer **obrigatoriamente** através da representação conjunta de **no mínimo 02 (dois) dos administradores não sócios** nomeados na forma do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, para os atos que importarem em:

a) tomar crédito mediante empréstimos, mútuos, financiamentos, bem como qualquer ato que implique em endividamento da sociedade em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

b) alienar e/ou gravar de ônus os bens imóveis da sociedade e os direitos a eles relativos, inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;

c) prestar garantias, fiança, aval, abono, endossos ou a qualquer outro título;

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado a todo e qualquer sócio, sócio(s)-administrador(es) ou administrador(es) não sócio(s) a utilização da sociedade para promoção pessoal ou para qualquer outro fim que reverta em proveito próprio.

Parágrafo Quarto. A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações *"ad judicia"* que terão prazo indeterminado por sua natureza jurídica.

Parágrafo Quinto. O(s) administrador(es) farão jus a pró-labore a ser fixado pela reunião de sócios.

4.02 Os administradores da Sociedade, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RELAÇÕES ENTRE SÓCIOS:

5.01 As deliberações dos sócios sobre as matérias do artigo 1.071, do Código Civil, além de outras indicadas na lei ou neste instrumento, serão adotadas em reunião.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

5.02 A sociedade realizará uma reunião anual de sócios denominada Reunião Ordinária, convocada por AR - Aviso de Recebimento, cientificação pessoal mediante protocolo ou e-mail, no prazo mínimo estabelecido pelo Código Civil, sempre até o último dia do quarto mês do ano civil, com os objetivos determinados neste instrumento, aqueles determinados pela lei, bem como para deliberar acerca de todos os demais assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro. Ficam dispensadas as formalidades da convocação quando todos os sócios se declararem cientes do local, data, hora e pauta da reunião.

Parágrafo Segundo. Será dispensada a reunião de sócios na forma prevista no *caput* enquanto os sócios se contarem em número menor que 10 (dez).

5.03 Sempre que necessárias as Reuniões Extraordinárias de sócios serão realizadas com a convocação expressa de qualquer dos sócios e por este serão presididas, devendo ser convocadas por AR - Aviso de Recebimento ou cientificação pessoal mediante protocolo, ou e-mail, no prazo mínimo estabelecido pelo Código Civil.

Parágrafo Único. Ficam dispensadas as formalidades da convocação quando todos os sócios se declararem cientes do local, data, hora e pauta da reunião.

5.04 As decisões e acordos realizados nas reuniões de sócios serão transcritos em livro próprio, ou poderão também ser consubstanciadas em outro instrumento apropriado.

5.05 Instala-se a reunião, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A segunda convocação realizar-se-á na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

5.06 Salvo quórum especial previsto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou outro estabelecido neste contrato social, as deliberações aprovadas por sócios, representando a maioria do capital social, são válidas e obrigatórias.

5.07 Será objeto de deliberação dos sócios, exigindo-se para sua aprovação o número de votos mínimo estabelecido pelo Código Civil ou, quando este for menor, a maioria do capital votante, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato social:

a) aprovação das contas da administração;

b) decisão sobre o destino dos resultados, lucros ou prejuízos, da sociedade;

c) designação dos administradores, quando feita em ato apartado;

d) a destituição de administradores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

e) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido neste contrato;

f) a modificação do contrato social;

g) a incorporação, a fusão, a dissolução e a liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

5.08 O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano quando serão preparados o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Único. A sociedade, todavia, poderá preparar balanços mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais, para apuração de resultados e eventual distribuição/antecipação de lucros.

5.09 O Balanço Patrimonial apurará o resultado do exercício, que será atribuído ou suportado pelos sócios, até o limite e proporcionalmente às suas quotas de capital.

5.10 Fica convencionado que a sociedade poderá atribuir participação diferenciada aos sócios na distribuição dos lucros em decorrência do exercício das atividades laborativas, condições em que se realizem, conhecimento técnico e científico necessário e tempo dedicado às mesmas.

Parágrafo Único. A atribuição diferenciada de lucros será decidida por maioria do capital votante e será consignada em instrumento específico onde constarão, expressamente, o montante da diferenciação, nominal ou percentualmente, as condições, o prazo e os motivos que a fundamentam.

5.11 Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão se reunir com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, entre outros assuntos de interesse da sociedade, os quais deverão ser postos à disposição da sociedade, mediante convocação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

5.12 O sócio não poderá alienar suas quotas, total ou parcialmente, a estranhos, sem a concordância expressa da maioria dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro. No caso de alienação de quotas a seguinte ordem de preferência deverá ser observada: 1º - Demais Sócios; 2º - Terceiros cujo ingresso seja aprovado pela maioria dos demais sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Segundo. Observada a ordem estabelecida no Parágrafo anterior todos os sócios concorrem em igualdade de condições, respeitada a proporcionalidade de suas quotas sociais, no caso da alienação de quotas do capital entre os sócios, de modo que as quotas que estiverem sendo alienadas serão divididas entre os interessados proporcionalmente à sua participação na sociedade no momento do oferecimento.

Parágrafo Terceiro. O oferecimento das quotas sociais, total ou parcialmente, a estranhos, somente será possível se a maioria dos sócios expressamente autorizar e declinar do direito assegurado no Parágrafo anterior e, ainda, se nenhum outro sócio exercer o direito de aquisição preferencial perante terceiros das quotas cujo direito de aquisição tenha sido declinado por qualquer dos sócios.

Parágrafo Quarto. O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá comunicar, via notificação extrajudicial, à sociedade e aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que sejam assegurados os direitos dispostos nos parágrafos anteriores.

5.13 Caso os sócios entendam que um ou mais sócios estejam colocando em risco a continuidade das atividades da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Contrato Social ou suas respectivas alterações contratuais, estes poderão ser excluídos da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social, observando-se o disposto no art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

Parágrafo Primeiro. A exclusão somente poderá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, cientes em tempo hábil o(s) sócio(s) a ser(em) excluído(s) para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo. Se for o caso, será pago ao sócio excluído o montante equivalente ao valor patrimonial de suas quotas integralizadas, usando-se como base para a determinação da participação do sócio ou sócios excluídos o valor patrimonial da sociedade na data da reunião que deliberou pela exclusão, conforme balancete de verificação levantado especialmente para esta finalidade, observadas as regras para pagamento de haveres previstas neste instrumento. No caso das quotas do excluído não estarem integralizadas à época da reunião em que se deliberou pela exclusão, não será devido ao sócio excluído o pagamento de nenhum valor.

Parágrafo Terceiro. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o(s) sócio(s) remanescente suprir(em) o valor das quotas do(s) sócio(s) excluído(s).

5.14 Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade mediante notificação extrajudicial enviada por meio de Cartório, aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Parágrafo Primeiro. A quota do sócio retirante, considerando o montante efetivamente realizado, será liquidada pelo valor aferido com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especialmente levantado à data da resolução. Havendo receitas com registro/realização futura, as mesmas serão consideradas na apuração do balanço especial registrando-as na competência em que originadas, postergando-se, no entanto, o pagamento das parcelas a elas correspondentes para o momento da sua efetiva realização. O Patrimônio Líquido deverá considerar as normas contábeis, relativas à avaliação de ativos e passivos a preço justo de mercado.

Parágrafo Segundo. Observada a peculiaridade tratada no parágrafo anterior, o valor da quota liquidada será pago em dinheiro, bens e/ou direitos, conforme a capacidade financeira da sociedade, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a alteração contratual que tratar da retirada. Havendo comprovação de que o pagamento naquelas condições inviabilizará a sociedade em termos econômicos ou financeiros o valor poderá ser pago de acordo com condições que não comprometam a sustentabilidade financeira da sociedade e de acordo com sua capacidade de caixa a ser demonstrada pelos administradores aos interessados, observadas a boa fé e a razoabilidade.

5.15 Sendo a sociedade contratada por prazo indeterminado, esta não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro. Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não se lhes estendendo, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio que sucedem. Deliberando a sociedade por maioria de sócios a não admissão dos herdeiros ou sucessores, não sendo possível seu ingresso à sociedade ou, ainda, inexistindo interesse destes no ingresso, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago de acordo com condições que não comprometam a sustentabilidade financeira da sociedade e de acordo com sua capacidade de caixa a ser demonstrada pelos administradores aos interessados.

Parágrafo Segundo. Sendo qualquer sócio interditado, este será representado em relação às suas quotas sociais pelo seu curador legalmente habilitado não se lhe estendendo, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio interditado.

Parágrafo Terceiro. Na ocorrência de qualquer outra das hipóteses previstas no *caput* a representação dos direitos inerentes às quotas respectivas se fará na forma da Lei, não se estendendo ao representante, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio interditado.

**CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA**

JUCER

**LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

Parágrafo Quarto. Em caso de dissolução de união estável, separação ou divórcio de qualquer dos sócios da sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio, que eventualmente vier a ter direito sobre parte ou a totalidade da participação societária do sócio na sociedade, somente será admitido(a) na sociedade se houver deliberação unânime dos sócios remanescentes. Caso não seja(m) admitidos(as) na sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) receberão seus haveres, de acordo com as disposições relativas a pagamentos de haveres regulares neste instrumento.

5.16 Em caso de extinção da sociedade, serão resolvidos seus ativos e passivos apurando-se o saldo do patrimônio a ser atribuído, proporcionalmente à participação social de cada um dos sócios, o que se fará em moeda corrente ou em bens conforme estabelecer a reunião de sócios, cabendo ao liquidante levar a efeito referido procedimento juntamente com as demais funções que lhe forem atribuídas pela reunião de sócios que decidir pela liquidação ou extinção da sociedade.

5.17 Salvo liquidação social, nenhuma modificação social do quadro societário, mediante retirada, exclusão, dissolução parcial, apuração de haveres de sucessores, ex-cônjuges, convincentes ou credores, a qualquer títulos de quotas sociais, implicará pagamento ou reembolso de fundo de comércio, aviamento ou quaisquer elementos materiais ou imateriais de que a sociedade se utilize para o desenvolvimento da empresa, ressalvados ativos reembolsáveis, nessa condição inscritos, em rubrica própria na contabilidade da sociedade.

5.18 É dever dos sócios, administradores ou não, a manutenção do mais estrito sigilo e confidencialidade, por tempo indeterminado e mesmo depois de cessadas tais condições, sobre os negócios, interesses, e assuntos sociais, sob pena de exclusão e responsabilização civil ou criminal à extensão possível. Obrigam-se os sócios, ademais e sob os rigores da lei, a não usurpar privilegio comercial ou industrial da sociedade (registrado ou não), bem como a não divulgar ou usar, em benefício próprio ou alheio, o que inclui eventual apropriação indevida por parte de sócios e colaboradores, informações empresariais confidenciais. Assumem os sócios, pois, administradores ou não, integral responsabilidade pela guarda e conservação das mesmas informações, sob as penas da lei civil e criminal.

5.19 Os sócios, administradores ou não, devolverão à sociedade, os seus arquivos, todos os manuais, projetos, registros e elementos que contenham informações sobre ela, sua empresa, e ou desenvolvimento, ou que seja de particular interesse social, por ocasião do término, a qualquer título, do vínculo societário e ou administrativo.

5.20 A marca da empresa e outros elementos corpóreos e incorpóreos de que lhe sirvam para o desenvolvimento de sua atividade, bem como outros eventualmente licenciados ou não, sob qualquer forma de contratação em favor da sociedade, serão insuscetíveis de apropriação individual, cessão gratuita ou onerosa em favor de terceiros, sócios,

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

administradores, prepostos e colaboradores a qualquer título, mesmo depois de cessada tal condição, salvo deliberação, por maioria do capital. Assim também e sob idênticas condições o sócio que se retirar, transferir suas quotas, apurar haveres ou for excluído da sociedade, não poderá usar, por si ou por sociedade que o contrate ou qual faça parte, os mesmos elementos.

27

CLÁUSULA SEXTA: DAS FILIAIS:

6.01 A Sociedade possui constituídas 02 (duas) filiais, que estão sujeitas a todas as disposições reguladas no contrato social de constituição da sociedade, bem como às alterações que esta sofreu ou venha a sofrer, sendo elas:

FILIAL 01: constituída através da 04ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE **11900106041**, por despacho de 26/01/2005 e inscrita no CNPJ sob o número **02.393.780/0002-93** e com início das atividades a partir do registro da Alteração Contratual que a constituiu.

A filial adota a mesma denominação social da matriz sendo esta: **MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA.** e como nome fantasia, a expressão **POSTO MIRIAN.**

A filial tem sua sede e foro jurídico na Rodovia BR-364, Sem Número, Km 6,5; Lote: 11; CEP 76.815-800, Bairro Cidade Jardim no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O capital social da filial é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por destaque da Matriz, sendo este equivalente a 20.000 (vinte mil) de quotas partes no valor nominal de R$ 1,00 (um real) por quota parte, sendo o valor destacado transferido na data do registro do instrumento de criação da filial em moeda corrente nacional.

O objeto social da filial é o desenvolvimento das atividades de: **a)** comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00); **b)** comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00); **c)** comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); **d)** serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05); e, **e)** comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP - (CNAE 47.84-9-00).

A filial sujeita-se a todas as disposições reguladas no contrato social de constituição da sociedade e sua(s) subsequente(s) alteração(ões).

FILIAL 02: constituída através da 06ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE **11900113935**, por despacho de 25/10/2006 e inscrita no CNPJ sob o número **02.393.780/0003-74** e com início das atividades a partir do registro da Alteração Contratual que a constituiu.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

A filial adota a mesma denominação social da matriz sendo esta: **MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA.,** e como nome fantasia, a expressão **FAZENDA BATISTA.**

28

A filial tem sua sede e foro jurídico na Rodovia BR-364, Sem Número, Km 37; Lote: 44R, Setor 12; CEP 76.980-002, Zona Rural no município de Vilhena, Estado de Rondônia.

O capital social da filial é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por destaque da Matriz, sendo este equivalente a 10.000 (dez mil) de quotas partes no valor nominal de R$ 1,00 (um real) por quota parte, sendo o valor destacado transferido na data do registro do instrumento de criação da filial em moeda corrente nacional.

O objeto social da filial é o desenvolvimento das atividades de: **a)** cultivo de eucalipto (CNAE 02.10-1-01); **b)** cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca (CNAE 02.10-1-05); e, **c)** cultivo de pinus (CNAE 02.10-1-03).

A filial sujeita-se a todas as disposições reguladas no contrato social de constituição da sociedade e sua(s) subsequente(s) alteração(ões).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.01 A Sociedade poderá, a qualquer momento, promover a Consolidação de suas disposições contratuais, consignando, em instrumento único, todas as disposições ainda vigentes que passarão a produzir os seus efeitos com base naquele Instrumento de Consolidação Contratual.

Parágrafo Único. Visando a Consolidação nos termos do *caput*, a Sociedade poderá reclassificar, renumerar e adequar às cláusulas consolidadas de modo a organizá-las convenientemente.

7.02 Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação do contrato social e suas subsequentes alterações contratuais ou sua consolidação se existente, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Limitadas, e subsidiariamente, no que for aplicável, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e Lei n.º 11.638/07).

7.03 Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualm1registrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02
NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em 01 (uma) via na presença de duas testemunhas, suas conhecidas e a tudo cientes, destinada ao Registro do Comércio (JUCER) da qual, após registrada se extrairá cópia de inteiro teor para documentação das partes.

Vilhena - RO, 02 de janeiro de 2019.

Sócios Retirantes:

JÚNIOR GALVANE BATISTA

FÁBIO ANIBAL CROCETTA BATISTA

GUILHERME GALVANE BATISTA

Sócios Ingressantes:

FR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Fábio Anibal Crocetta Batista

GLOBAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Guilherme Galvane Batista

JG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Júnior Galvane Batista

G3 PARTICIPAÇÕES LTDA.
Júnior Galvane Batista *Fábio Anibal Crocetta Batista* *Guilherme Galvane Batista*

Administradores não Sócios Nomeados:

FÁBIO ANIBAL CROCETTA BATISTA

GUILHERME GALVANE BATISTA

JÚNIOR GALVANE BATISTA

Testemunhas:

Nome: Marcio José Faligurski
RG: CRC PA012.665/O-0-T-RO
CPF: 718.756.620-49

Nome: Giselle Batista Marchioro Siqueira
RG: 3813024 SSP/SC
CPF: 004.641.279-47

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : m109alteracaoeconsolidacaocontratualmregistrado.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:13

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO
Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-000 - Vilhena / RO - Tel.: (69) 3322-3654

Selo Digital de Fiscalização - - G8AEJ27736-103E6, G8AEJ27737-1446F, G8AEJ27738-D8E37, G8AEJ27739-51A74.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA (por quatro vezes)**. Dou fé. Emolumentos: R$26,28, Fuju: R$5,24, Selo: R$4,32, Fundep: R$1,96, Fundimper: R$1,96, Fumorpge: R$1,96, Total = R$41,72 *0032* Vilhena, 13 de maio de 2019 - 11:58:26h.
Em Test° da Verdade
Débora Kimberlly Bibiano dos Santos - Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO
Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-000 - Vilhena / RO - Tel.: (69) 3322-3654

Selo Digital de Fiscalização - - G8AEJ27740-DAA0A, G8AEJ27741-4E1E4, G8AEJ27742-0FAC8, G8AEJ27743-9FC0B.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **GUILHERME GALVANE BATISTA (por quatro vezes)**. Dou fé. Emolumentos: R$26,28, Fuju: R$5,24, Selo: R$4,32, Fundep: R$1,96, Fundimper: R$1,96, Fumorpge: R$1,96, Total = R$41,72 *0032* Vilhena, 13 de maio de 2019 - 11:58:38h.
Em Test° da Verdade
Débora Kimberlly Bibiano dos Santos - Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO
Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-000 - Vilhena / RO - Tel.: (69) 3322-3654

Selo Digital de Fiscalização - - G8AEJ27744-CD504, G8AEJ27745-98546, G8AEJ27746-E7FEA, G8AEJ27747-C893D.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JÚNIOR GALVANE BATISTA (por quatro vezes)**. Dou fé. Emolumentos: R$26,28, Fuju: R$5,24, Selo: R$4,32, Fundep: R$1,96, Fundimper: R$1,96, Fumorpge: R$1,96, Total = R$41,72 *0032* Vilhena, 13 de maio de 2019 - 11:58:45h.
Em Test° da Verdade
Débora Kimberlly Bibiano dos Santos - Escrevente Autorizada

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109087605432563873212697204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 273 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : ciecpfjunior.pdf

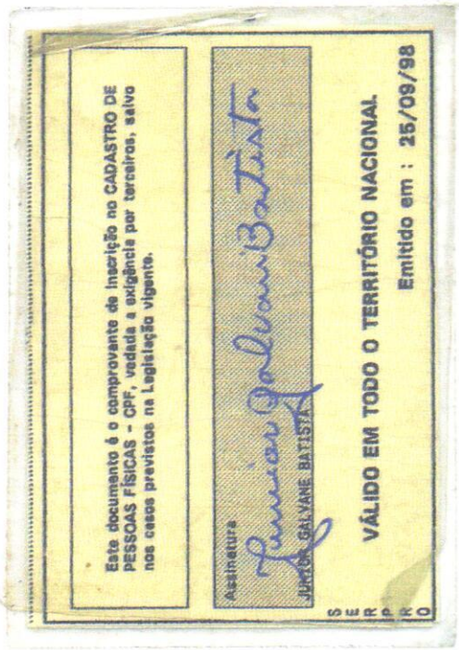

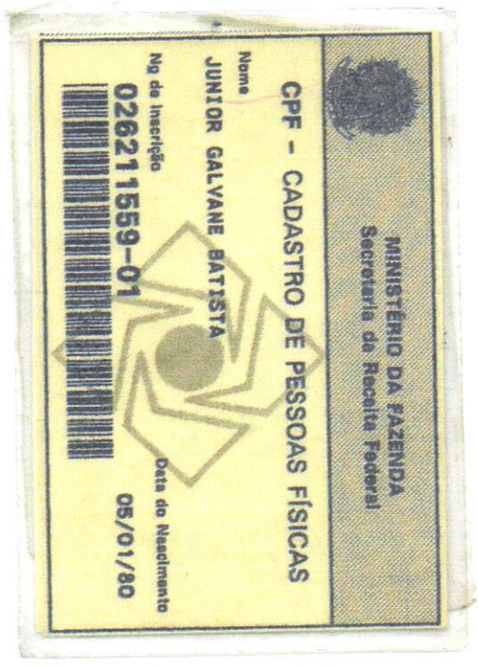

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17
Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL
Localizar pelo código: 109187695432563873212697288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 274 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh340670934br.pdf

Valor: R$ 4.002,207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

Digital

DESTINATÁRIO:
POSTO NERÓPOLIS
ROD GO 080 KM 216
CENTRO
NERÓPOLIS- GO
75460-000

BH340670934AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível
(5364892-22.2017.8.09.0166)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/10/2021 16:57:01
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 275 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

J U N T A D A

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e onze (04/11/2021), faço juntada a este da correspondência em anexo, a qual foi devolvida a este Juízo, com a informação **desconhecido.**

Montes Claros de Goiás, 4 de novembro de 2021

Adriana Varanda de Carvalho
Analista Judiciário - 5067081

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 14:19:11
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109287665432563873217203442, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 276 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_de_intimacao_transportadora_guaianes.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9n2*
Parte : Transportadora Guaianes

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 14:22:46
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087625432563873217649228, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 276 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_de_intimacao_transportadora_guaianes.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

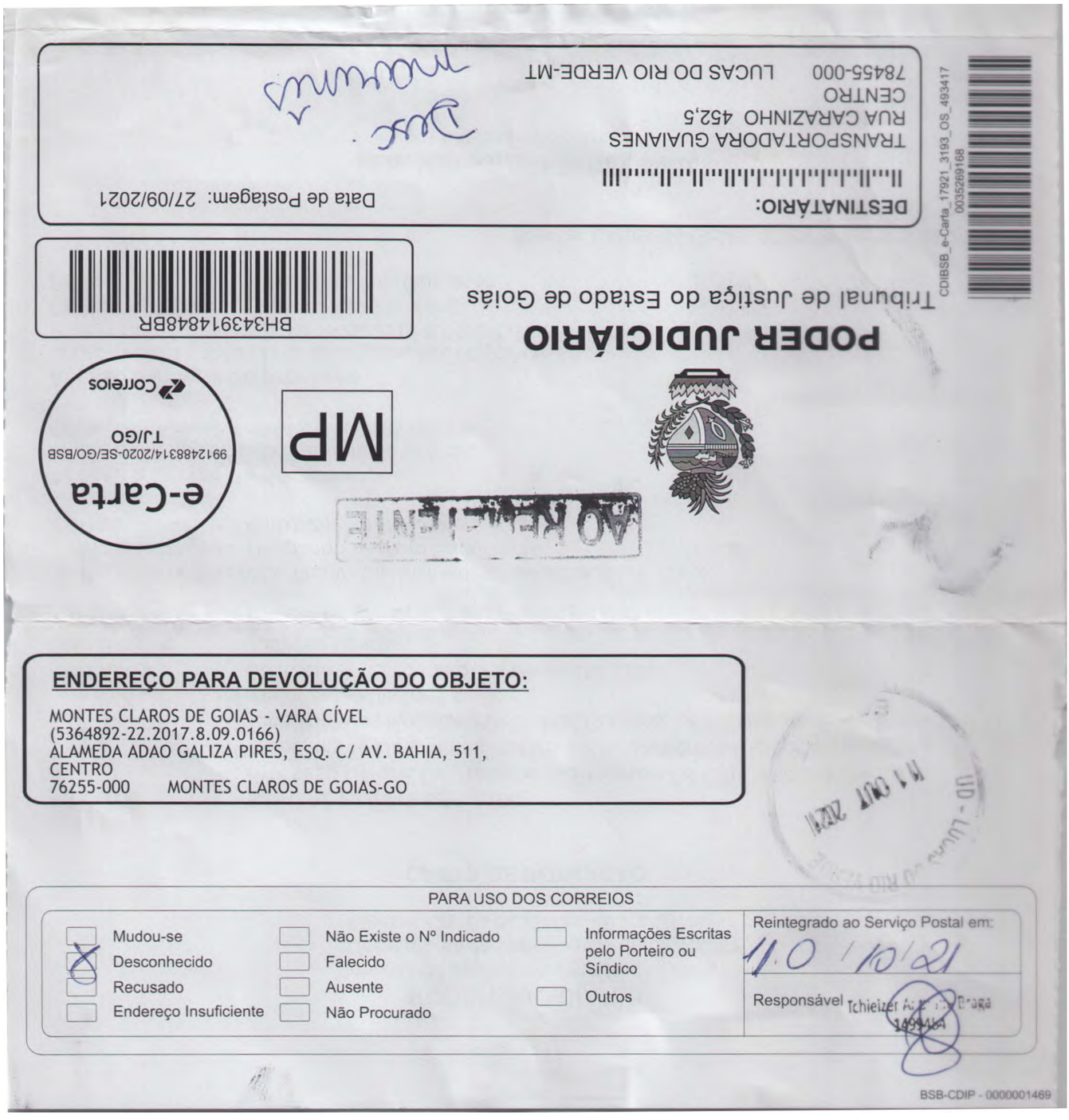

DESTINATÁRIO:
TRANSPORTADORA GUAIANES
RUA CARAZINHO 452,5
CENTRO
78455-000 LUCAS DO RIO VERDE-MT

Data de Postagem: 27/09/2021

CDIBSB_e-Carta_17921_3193_OS_493417
0035269168

BH439148488R

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO

MP

e-Carta
99124883142020-SE/GO/BSB
TJ/GO
Correios

AO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

PARA USO DOS CORREIOS

- [X] Mudou-se
- [X] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [ ] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em: 11/10/21

Responsável Tchielzer

BSB-CDIP - 0000001469

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 14:22:46
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087625432563873217649228, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 277 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

J U N T A D A

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (04/11/2021), faço juntada a este da Carta de Intimação em anexo, a qual consta informação dos correios RECUSADO.

Montes Claros de Goiás, 4 de novembro de 2021.

Adriana Varanda de Carvalho

Analista Judiciário - 5067081

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 15:08:54
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109787675432563873217679243, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 277 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : carta_de_intimacao_posto_aldo_cuiada.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9umm
Parte : Posto Aldo Cuiada

Montes Claros de Goiás, 14 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 15:08:54
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087655432563873217679241, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 277 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : carta_de_intimacao_posto_aldo_cuiada.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

DESTINATÁRIO:
POSTO ALDO CUIADA
AV AYRTON SENNA DA SILVA KM 397,4
DISTRITO INDUSTRIAL
78098-200 CUIABA-MT

Data de Postagem: 17/09/2021

AO REMETENTE

Por Malane

Recusado

CDIBSB_e-Carta_17921_3118_OS_489783
0035021973

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

BH340670925BR

AO REMETENTE

MP

e-Carta
99124883 14/2020-SE/GO/BSB
TJ/GO
Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

0 5 OUT 2 1

PARA USO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se	☐ Não Existe o Nº Indicado	☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em:
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☒ Recusado	☐ Ausente	☐ Outros	Responsável:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado		

Por Malane

Juliano Arruda Campos
Mat.: 8.426.157-5

BSB-CDIP - 0000001465

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 15:08:54
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087655432563873217679241, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 278 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

PROTOCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

J U N T A D A

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (04/11/2021, faço juntada a este da Carta de Intimação em anexo, a qual foi devolvida a este Juízo com a informação NÃO PROCURADO.

Montes Claros de Goiás, 4 de novembro de 2021.

_____

Adriana Varanda de Carvalho

Analista Judiciário - 5067081

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 17:41:30
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109687655432563873217604888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 278 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : carta_de_intimacao_posto_mimosao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9nc*
Parte : Posto Mimosão - Rede Posto 90

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 17:41:30
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109587605432563873217604883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 278 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : carta_de_intimacao_posto_mimosao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AO REMETENTE

BH343914882BR

DESTINATÁRIO:
POSTO MIMOSÃO - REDE POSTO 90
ROD BR 242 KM 1 SEDE
CENTRO
47850-000 LUIZ EDUARDO MAGALHAES-BA

Data de Postagem: 27/09/2021

CDIBSB_e-Carta_17921_3193_OS_493417
0036287633

MP

e-Carta
99124883 14/2020-SE/GO/BSB
TJ/GO
Correios

95

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

PARA USO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se	☐ Não Existe o Nº Indicado	☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em:
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente	☐ Outros	Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☑ Não Procurado		

NÃO PROCURADO
21 OUT 2021
LUIZ EDUARDO MAGALHÃES/BA

BSB-CDIP - 0000000134

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 17:41:30
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109587605432563873217604883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 279 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

PROTOCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

J U N T A D A

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (04/11/2021), faço juntada a este da Carta de Intimação expedida para POSTO ALVORADA, documento anexo, a qual foi devolvida a este Juízo com a informação NÃO PROCURADO.

Montes Claros de Goiás, 4 de novembro de 2021.

_____

Adriana Varanda de Carvalho

Analista Judiciário - 5067081

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 17:47:59
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987615432563873217607425, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 279 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : carta_de_intimacao_posto_alvorada.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9n*m
Parte : Posto Alvorada

Montes Claros de Goiás, 14 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 17:48:00
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187655432563873217607429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 279 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : carta_de_intimacao_posto_alvorada.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

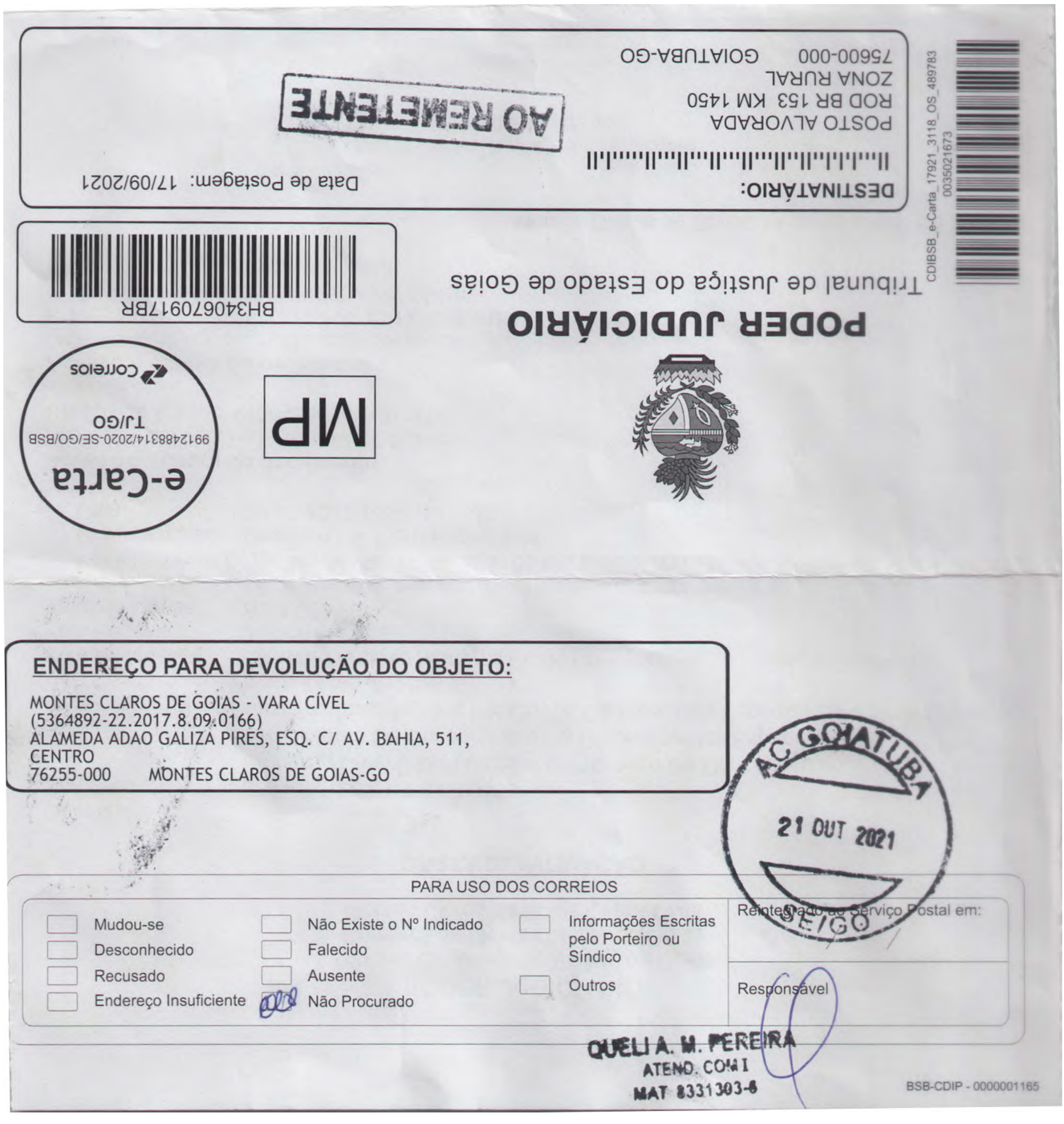

DESTINATÁRIO:
POSTO ALVORADA
ROD BR 153 KM 1450
ZONA RURAL
75600-000 GOIATUBA-GO

AO REMETENTE

Data de Postagem: 17/09/2021

CDIBSB_e-Carta_17921_3118_OS_489783
0035021673

BH340670917BR

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

MP

e-Carta
Correios
99124883 14/2020-SE/GO/BSB
TJ/GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

A.C. GOIATUBA
21 OUT 2021
GOIÁS

PARA USO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [x] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Retentado ao Serviço Postal em:

Responsável

QUELI A. M. PEREIRA
ATEND. COM I
MAT 8331303-6

BSB-CDIP - 0000001165

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 17:48:00
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187655432563873217607429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 280 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

PROTOCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

J U N T A D A

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (04/11/2021), faço juntada a este da Carta de Intimação expedida para AUTO POSTO CORNEIRÃO, documento anexo, a qual foi devolvida a este Juízo com a informação NÃO PROCURADO.

Montes Claros de Goiás, 4 de novembro de 2021.

_____

Adriana Varanda de Carvalho

Analista Judiciário - 5067081

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 17:53:43
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087635432563873217606430, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 280 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : carta_de_intimacao_auto_posto_corneirao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9nqa
Parte : Auto Posto Carneirão

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de **2021**.
(62) 3370-**1551**

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 17:53:47
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987675432563873217606467, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 280 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : carta_de_intimacao_auto_posto_corneirao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

DESTINATÁRIO:
AUTO POSTO CARNEIRÃO
ROD BR 153 KM 499 ZONA RURAL
CENTRO
77600-000 PARAISO DO TOCANTINS-TO

Data de Postagem: 27/09/2021

AO REMETENTE

CDIBSB_e-Carta_17921_3193_OS_493417
0035269157

BH439149408R

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

MP

e-Carta
TJ/GO
Correios
99124883142020-SE/GO/BSB

AO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

PARA USO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [x] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em
Responsável

AC PARAISO DO TOCANTINS SE/TO 19 OUT 2021

BSB-CDIP - 0000001458

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2021 17:53:47
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987675432563873217606467, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 281 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh343914817br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:14

AVISO DE RECEBIMENTO

Digita

DESTINATÁRIO:

RECREIO AUTO POSTO LTDA
BR 153 00 KM 1102
ZONA RURAL
RIANAPOLIS- GO
76315-000

BH343914817AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (536489

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Alexandre Henrique C. Pa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/11/2021 16:50:53
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 282 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh340670917br.pdf

Valor: R$ 4.012.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:11

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
POSTO ALVORADA
ROD BR 153 KM 1450
ZONA RURAL
GOIATUBA- GO
75600-000

AO REMETENTE

BH340670917AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível
(5364892-22.2017.8.09.0166)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/11/2021 16:54:15
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 283 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh343914940br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:42

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
AUTO POSTO CARNEIRÃO
ROD BR 153 KM 499 ZONA RURAL
CENTRO
PARAISO DO TOCANTINS- TO
77600-000

BH343914940AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892-2

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO R

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/11/2021 17:01:30
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 284 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh343914882br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 18/07/2024 15:30:14

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

POSTO MIMOSÃO - REDE POSTO 90
ROD BR 242 KM 1 SEDE
CENTRO
LUIZ EDUARDO MAGALHAES- BA
47850-000

BH343914882AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goias - Vara Civel (5364

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/11/2021 17:05:26
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 285 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : image_00015.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação	: Certidão Expedida INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA E DO ADMINISTRADOR JUDICIAL PARA MANIFESTAÇÃO
Data	: 22/09/2021 12:51:23

Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Código de Acesso : 10403567845077341

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2ej@*fe
Parte : Leonardo De Paternostro

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/11/2021 15:34:43
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109287625432563873215904865, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 285 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : image_00015.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

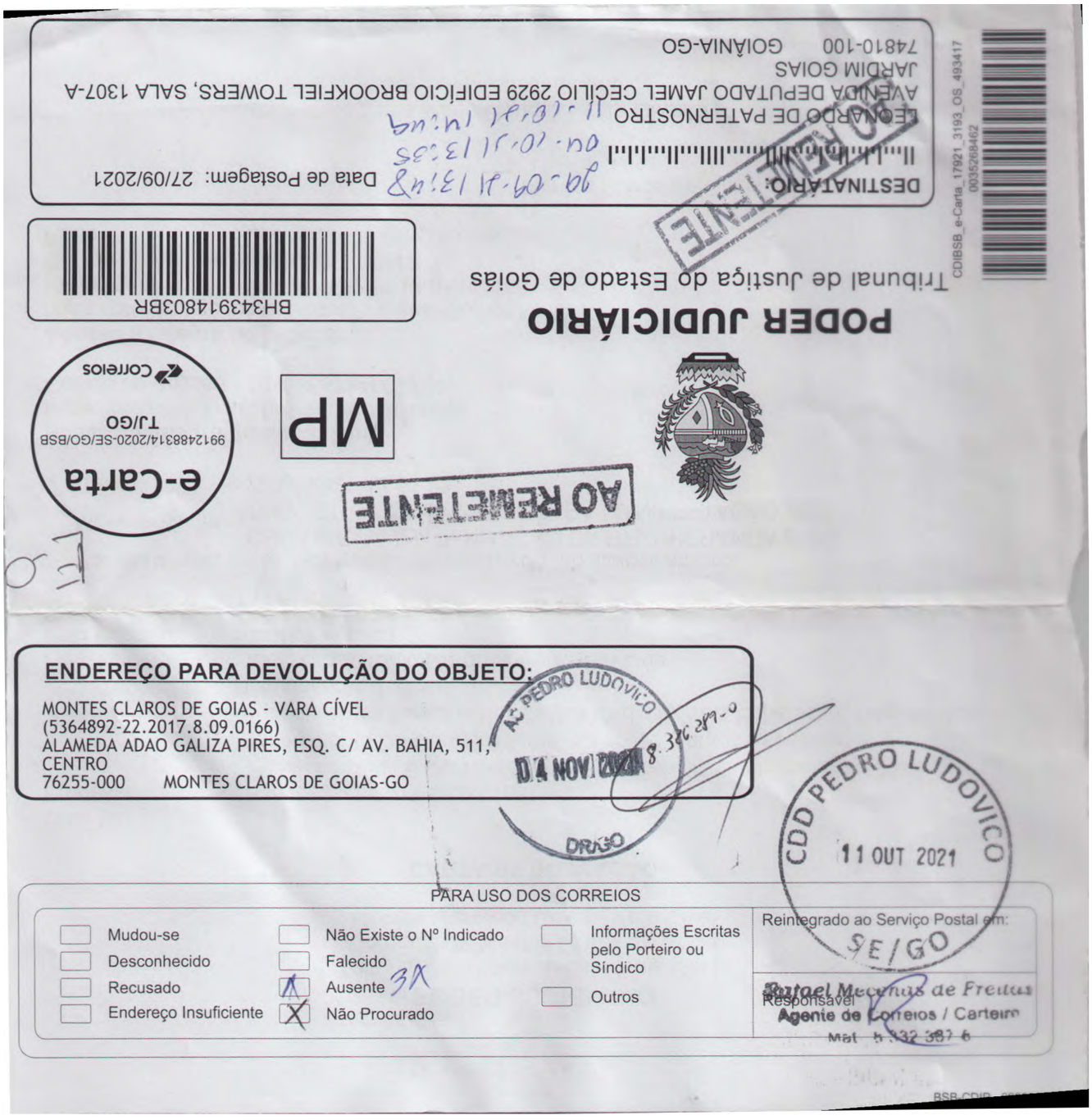

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DESTINATÁRIO:
LEONARDO DE PATERNOSTRO
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 EDIFICIO BROOKFIEL TOWERS, SALA 1307-A
JARDIM GOIAS
74810-100 GOIÂNIA-GO

Data de Postagem: 27/09/2021

AO REMETENTE

MP

e-Carta
TJ/GO
Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

AC PEDRO LUDOVICO
DRAGO

CDD PEDRO LUDOVICO
11 OUT 2021
SE/GO

PARA USO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [X] Ausente
- [X] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Responsável
Agente de Correios / Carteiro
Mat

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/11/2021 15:34:43
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109287625432563873215904865, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 286 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

PROTOCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

J U N T A D A

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, faço juntada a este do Aviso de Recebimento em anexo, referente a Carta de Intimação expedida em evento 90.

Montes Claros de Goiás, 9 de novembro de 2021.

_____

Adriana Varanda de Carvalho

Analista Judiciário - 5067081

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/11/2021 16:27:44
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187645432563873215797440, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 286 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : image_00022.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

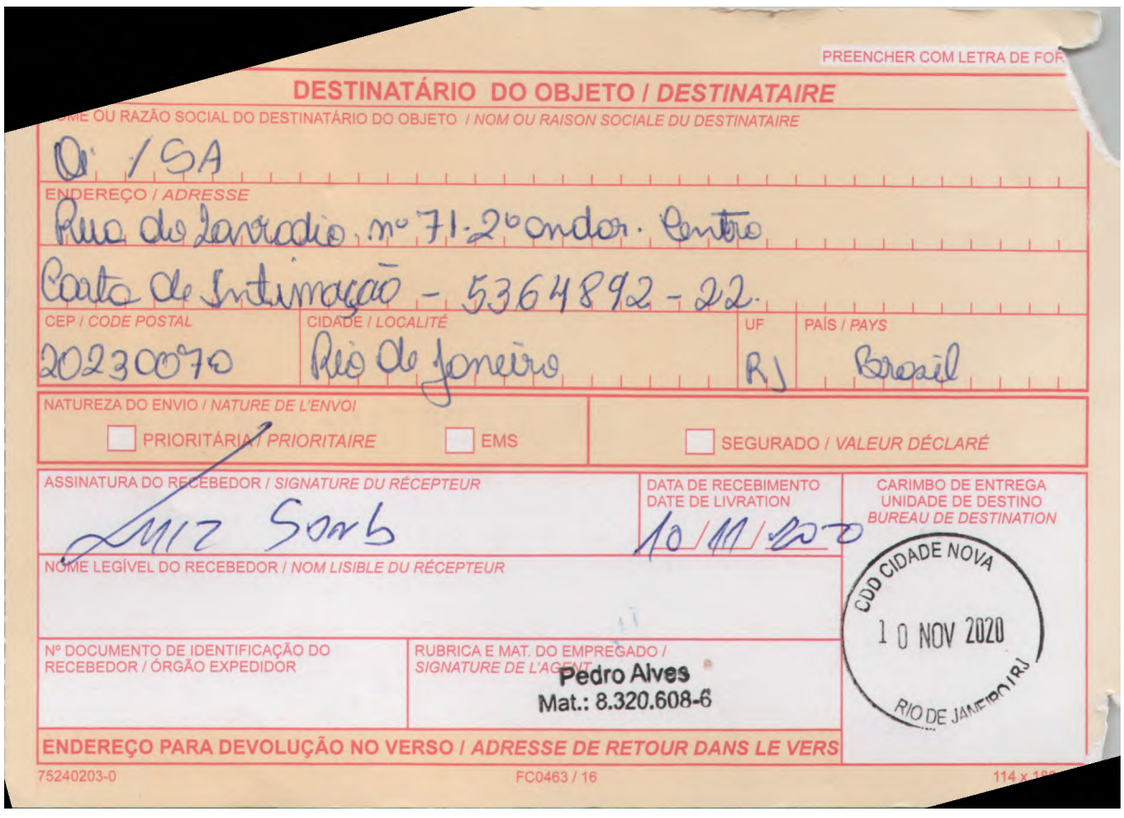

PREENCHER COM LETRA DE FOR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
D' / SA

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rua do Lavradio, nº 71 - 2º andar - Centro
Carta de Intimação - 5364892-22.

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
20230070	Rio de Janeiro	RJ	Brasil

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Luiz Sorb
DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 10/11/2020
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: COD CIDADE NOVA 10 NOV 2020 RIO DE JANEIRO RJ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Pedro Alves Mat.: 8.320.608-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 187

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/11/2021 16:27:45
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873215797449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 286 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : image_00022.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

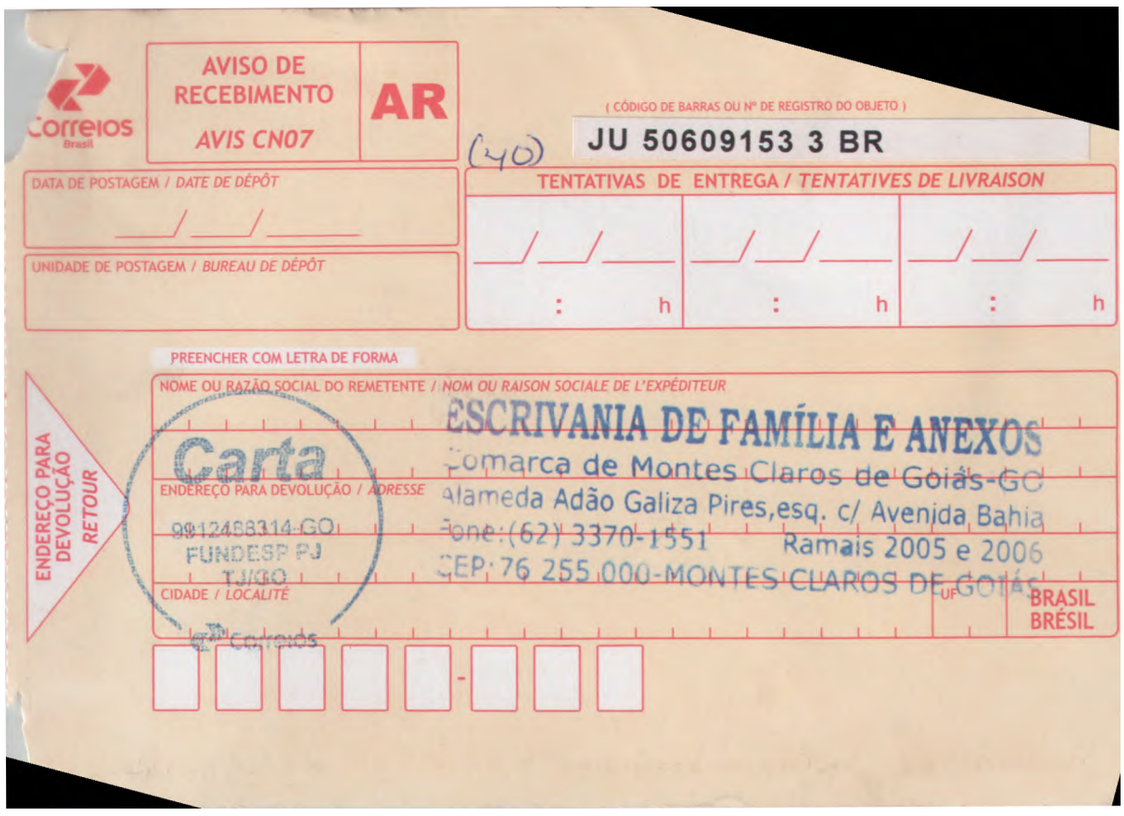

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(40) JU 50609153 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h | ___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

Carta

99124883314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Correios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/11/2021 16:27:45
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873215797449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 287 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh343914803br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

LEONARDO DE PATERNOSTRO
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO 2929 EDIFÍCIO
BROOKFIEL TOWERS, SALA 1307-A
JARDIM GOIAS
GOIÂNIA- GO
74810-100

BH343914803AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO RE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/11/2021 16:49:49
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 288 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh343914936br.pdf

Valor: R$ 4.004.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

AVISO DE RECEBIMENTO

Digit

DESTINATÁRIO:

AGUILHERA AUTO PEÇAS LTDA
AV ROTARY INTERNACIONAL 200
ALVORADA
CAMPO NOVO DO PARECIS- MT
78360-000

BH343914936AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (53648

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Joelma Lopes · 01788

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/11/2021 16:52:50
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 289 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh343914953br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA
AV DO IMIGRANTES
CENTRO
SANTA CRUZ DO XINGU- MT
78664-000

BH343914953AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goias - Vara Cível (536489

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENT

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/11/2021 16:56:58
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 290 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : image_00062.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9q@w
Parte : J C Moreira Da Silva E Cia Ltda

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2021 12:05:43
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087685432563873211159060, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 290 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : image_00062.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DESTINATÁRIO:
II...II...I...II...II...I...III...II...II...I...I...I
J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA
AV DO IMIGRANTES
CENTRO
78664-000 SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AO REMETENTE

Data de Postagem: 27/09/2021

CDIBSB_e-Carta_17921_3193_OS_493417
0035200172

BH343914953BR

MP

e-Carta
9912488314/2020-SE/GO/BSB
TJ/GO
Correios

190

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

PARA USO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se	☐ Não Existe o Nº Indicado	☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente	☐ Outros	Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado		

BSB-CDIP - 0000001473

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2021 12:05:43
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087685432563873211159060, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 292 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS

VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005

A T O O R D I N A T Ó R I O

CERTIFICO e dou fé que procedo a intimação da parte autora para manifestar sobre intimações não realizadas de eventos 251, 256, 257, 261, 262, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 287, 289 e 290, bem ainda as que não foram realizadas com a informação em pendências de "Inconsistência dos Correios" e "Verificar Endereço da Parte", dos credores abaixo descritos.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 24 de janeiro de 2022.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

VERIFICAR DADOS DA PARTE

Processo: 5364892.22

AtenÃ§Ã£o, verifique o endereÃ§o da parte **Posto SorrisÃ£o - NC Auto Posto LTDA**
Mensagem: CEP InvÃ¡lido - Objeto Rejeitado! Objeto: 203051975 - CEP infomado: 78912190

VERIFICAR DADOS DA PARTE

Processo: 5364892.22

AtenÃ§Ã£o, verifique o endereÃ§o da parte **Banco Sicoob**
Mensagem: CEP InvÃ¡lido - Objeto Rejeitado! Objeto: 203048653 - CEP infomado: 78000600

VERIFICAR DADOS DA PARTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/01/2022 14:08:10
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087655432563873292606671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892.22

AtenÃ§Ã£o, verifique o endereÃ§o da parte **J. Antunes Dis de PeÃ§as LTDA ME**
Mensagem: CEP InvÃ¡lido - Objeto Rejeitado! Objeto: 203047607 - CEP infomado: 74000000

VERIFICAR DADOS DA PARTE

Processo: 5364892.22

AtenÃ§Ã£o, verifique o endereÃ§o da parte **Trevo Derivado de Petroleo**
Mensagem: CEP InvÃ¡lido - Objeto Rejeitado! Objeto: 203045117 - CEP infomado: 40000000

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/01/2022 14:08:10
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087655432563873292606671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida - 24/01/2022 14:08:10)) do dia 24/01/2022 14:08:29 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 294 : Ofício Efetivado
Arquivo 1 : recibo_leitura_malote_digital_vara_trabalhista_de_barra_do_garcasmt.pdf

Zimbra **mmgoliveira@tjgo.jus.br**

[Malote Digital] - LEITURA DE DOCUMENTO

De : nao responda malotedigital <nao_responda_malotedigital@tst.jus.br> ter, 25 de jan de 2022 08:15

Assunto : [Malote Digital] - LEITURA DE DOCUMENTO

Para : mmgoliveira@tjgo.jus.br

Responder para : nao responda malotedigital <nao_responda_malotedigital@tst.jus.br>

Malote Digital
Informe de leitura de documento

Prezado(a) Maria Marta Gonçalves de Oliveira,

Informo que o documento "OFÍCIO VARA TRABALHISTA BARRA DO GARÇAS-MT (VERIFICAR).pdf" com código de rastreabilidade 80920227472357 e enviado no dia 24/01/2022 pela Unidade Organizacional "Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1º Cível - Montes Claros de Goiás" foi lido na data de 25/01/2022 por MARIZELIO GOMES DE LIMA.

Atenciosamente,
Equipe Malote Digital
Essa mensagem não deve ser respondida.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2022 12:02:48
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687605432563873292517615, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 294 : Ofício Efetivado
Arquivo 2 : recibo_leitura_malote_digital.pdf

Zimbra **mmgoliveira@tjgo.jus.br**

[Malote Digital] - LEITURA DE DOCUMENTO

De : nao responda malotedigital <nao_responda_malotedigital@tst.jus.br> ter, 25 de jan de 2022 08:25

Assunto : [Malote Digital] - LEITURA DE DOCUMENTO

Para : mmgoliveira@tjgo.jus.br

Responder para : nao responda malotedigital <nao_responda_malotedigital@tst.jus.br>

Malote Digital
Informe de leitura de documento

Prezado(a) Maria Marta Gonçalves de Oliveira,

Informo que o documento "DECISÃO DE EVENTO 179.pdf" com código de rastreabilidade 80920227472358 e enviado no dia 24/01/2022 pela Unidade Organizacional "Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1º Cível - Montes Claros de Goiás" foi lido na data de 25/01/2022 por MARIZELIO GOMES DE LIMA.

Atenciosamente,
Equipe Malote Digital
Essa mensagem não deve ser respondida.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2022 12:02:48
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987645432563873292517619, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:16

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Banco Sicoob - Código de Rastreamento Correios: BH445439036BR idPendenciaCorreios476617idPendenciaCorreios) do dia 01/02/2022 20:30:23 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:16

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para J. Antunes Dis de Peças LTDA ME - Código de Rastreamento Correios: BH445451482BR idPendenciaCorreios476588idPendenciaCorreios) do dia 01/02/2022 20:32:39 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 297 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh445439036br.pdf

Valor: R$ 4.004.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:16

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
BANCO SICOOB
RUA WALDIR RABELO 1010
CENTRO
BARRA DO GARÇAS- MT
78600-011

BH445439036AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (536489[illegible]

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Gonzalo Costa Porto

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
703.904.331-95

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/02/2022 17:57:52
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:16

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para LEONARDO DE PATERNOSTRO - Código de Rastreamento Correios: BH477486704BR idPendenciaCorreios544341idPendenciaCorreios) do dia 03/03/2022 22:26:27 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 299 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh445451482br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:15

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
J. ANTUNES DIS DE PEÇAS LTDA ME
RUA 06 00 QUADRA 01 LOTE 18 SALA 01
SETOR MORAES
GOIÂNIA- GO
74620-018

AO REMETENTE

BH445451482AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

NAO PR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 09/03/2022 19:33:16
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 300 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh477486704br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:16

AVISO DE RECEBIMENTO

Digita

DESTINATÁRIO:
LEONARDO DE PATERNOSTRO
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO 2929
EDIFÍCIO BROOKFIEL TOWERS, SALA 1307-A
JARDIM GOIAS
GOIÂNIA- GO
74810-100

BH477486704AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (536

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 28/04/2022 19:42:19
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 301 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:16

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

PROTOCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

IMPULSIONAMENTO DOS AUTOS

Certifico que faço juntada a este do Aviso de Recebimento BH278460362AA, referente a Carta expedida em evento 235, devolvida a este Juízo com a informação não procurado, evento 280.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 9 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
Adriana Varanda de Carvalho
Analista Judiciário - 5067081

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2022 12:17:45
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109387675432563873259298957, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:16

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
27/09/2021
LOTE: 3193

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AR
TJ/GO
Correios

GOJ MP

DESTINATÁRIO:
AUTO POSTO CARNEIRÃO
ROD BR 153 KM 499 ZONA RURAL
CENTRO
PARAISO DO TOCANTINS- TO
77600-000

BH343914940AA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC PARAISO DO TOCANTINS
19 OUT 2021
SE/TO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Antonio Ferreira Campos
Servente
PARAISO DO TOCANTINS/TO
Mat. 8.328.281-5

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892-22.2017.8.09.0166)

AO REMETENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:16

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 303 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:16

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

PROTOCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

IMPULSIONAMENTO DOS AUTOS

Certifico que efetuei o bloqueio do evento retro tendo em vista que faltou juntar o Aviso de Recebimento, motivo pelo qual junto a este o Aviso de Recebimento nº BH343914879AA, referente ao documento expedido em evento 245 ao HC FILHO POSTO BALANÇA.

Montes Claros de Goiás, 9 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
Adriana Varanda de Carvalho
Analista Judiciário - 5067081

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2022 12:37:55
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109287605432563873259290852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 303 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : 2.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:16

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
27/09/2021
LOTE: 3193

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AR
9012488314/2020-SE/GC/BSB
TJ/GO
Correios

GOJ MP

DESTINATÁRIO:
HC FILHO POSTO BALANCA
RODOVIA BR 232 KM 140 - PRIMEIRO DISTRITO
MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO, ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRO
CACHOEIRINHA- PE
55130-000

BH343914879AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros_____	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC - SÃO CAETANO
18 OUT 2021
DR-PE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892-22.2017.8.09.0166)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
18/10/2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
5188[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2022 12:37:55
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987625432563873259290854, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:16

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 305 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

PROTOCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

IMPULSIONAMENTO DOS AUTOS

Certifico que efetuei a juntada do Aviso de Recebimento nº BH343914879AA, referente a Carta de Intimação expedida para JC MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA, em evento 290.

Certifico mais, que efetuei o bloqueio do evento 304, tendo em vista que faltou juntar o Aviso de recebimento supramencionado.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 9 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
Adriana Varanda de Carvalho
Analista Judiciário - 5067081

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2022 12:49:09
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109087685432563873259279327, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
27/09/2021
LOTE: 3193

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AR
TJ/GO
Correios

GOJ MP

DESTINATÁRIO:
J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA
AV DO IMIGRANTES
CENTRO
SANTA CRUZ DO XINGU- MT
78664-000

BH343914953AA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC - STA CRUZ DO XINGU
27 OUT 2021
ECT/DR/MT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Sângelo dos Santos Oliveira
GERENTE DE AGÊNCIA CORREIOS BPVI
MATR. 84293144

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892-22.2017.8.09.0166)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2022 12:49:09
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187695432563873259279326, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 306 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 4.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

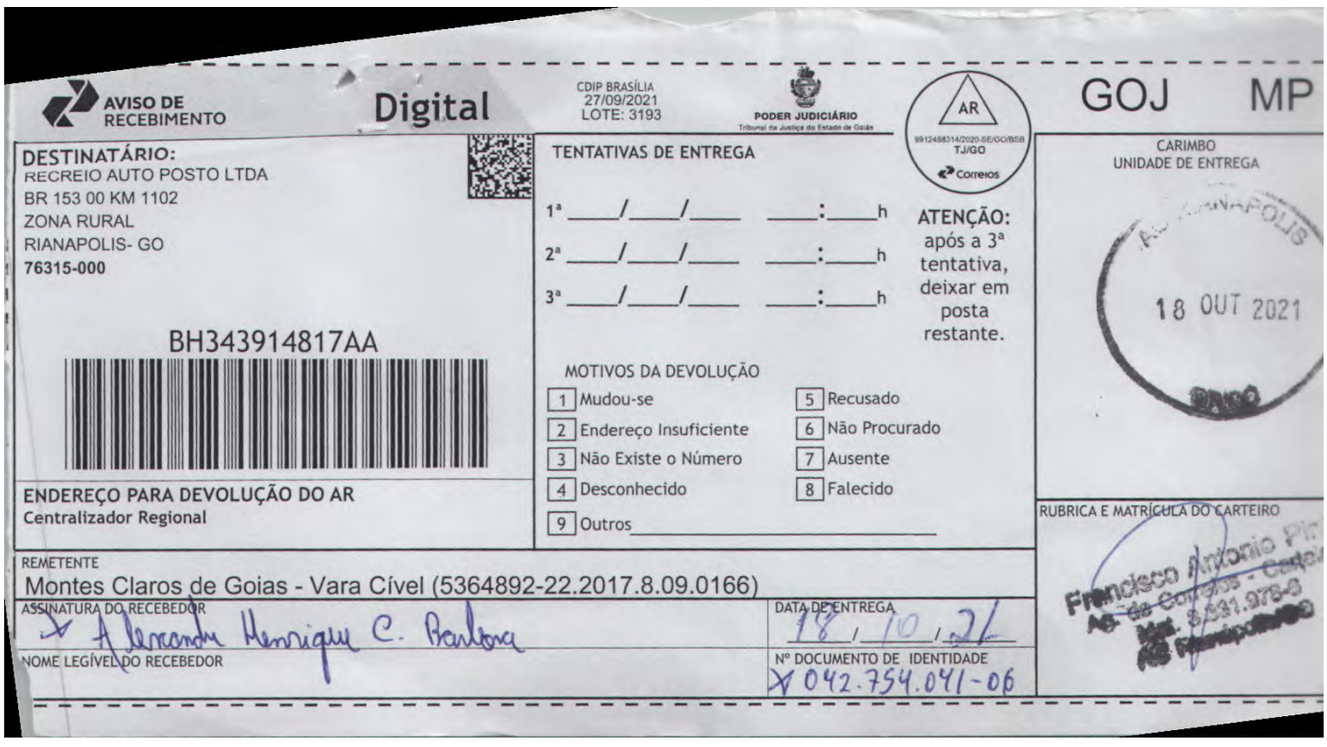

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
27/09/2021
LOTE: 3193

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AR
9912468314/2020-SE/GO/BSB
TJ/GO
Correios

GOJ MP

DESTINATÁRIO:
RECREIO AUTO POSTO LTDA
BR 153 00 KM 1102
ZONA RURAL
RIANAPOLIS- GO
76315-000

BH343914817AA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RIANAPOLIS
18 OUT 2021
GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Francisco Antonio Pin
AG da Correios - Cetpa
Mat. 8.631.976-9
AG Rianapolis

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892-22.2017.8.09.0166)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Alexandre Henrique C. Barbosa

DATA DE ENTREGA
18 / 10 / 21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
042.754.041-06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2022 12:56:52
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109287685432563873259272304, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 306 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

PROTOCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

IMPULSIONAMENTO DOS AUTOS

Certifico que efetuei a juntada do Aviso de Recebimento nº BH343914817AA, referente a Carta expedida para RECREIO ALTO POSTO LTDA, em evento 247.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 9 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
Adriana Varanda de Carvalho
Analista Judiciário - 5067081

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2022 12:56:52
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109287615432563873259272383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 307 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

PROTOCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

IMPULSIONAMENTO DOS AUTOS

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, faço juntada a este do ofício anexo, solicitando informações referente a estes autos.

Montes Claros de Goiás, 19 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
Adriana Varanda de Carvalho
Analista Judiciário - 5067081

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2022 13:55:37
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109387625432563873256334311, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 309 : Documento Expedido
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Montes Claros de Goias - Vara Cível
MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ofício 70-2022

Montes Claros de Goiás, 19 de maio de 2022.

PRESTA INFORMAÇÕES - Processo nº: 5479869-81.2017.8.09.0051
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

PROTOCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166
Promovente: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
Promovido: Justiça Pública

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Dr. Cristian Battaglia de Medeiros
Juiz de Direito da 23ª Vara Cível

Atendendo solicitação contida nos ofícios nº 448/2021, datado de 05/12/2022 e 228/2022, datado de 16/05/2022, informo a Vossa Excelência que atualmente o processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166- Ação de Recuperação Judicial, que tem como parte autora ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA, não encontra-se em fase de suspensão.

Informo mais, que em análise nos autos que tramita nesta Comarca, não encontrei os nomes do requerente Itamar Lourenço Ribeiro e requerido Carlos Henrique Ribeiro do Prado habilitados na ação de Recuperação Judicial nº 5364892-22.2017.8.09.0166.

Montes Claros de Goiás, 19 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2022 15:07:24
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109287605432563873256316559, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 310 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : email.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Zimbra **avcarvalho@tjgo.jus.br**

Presta informações

De : Adriana Varanda de Carvalho <avcarvalho@tjgo.jus.br> sex, 20 de mai de 2022 16:10

1 anexo

Assunto : Presta informações

Para : Comarca de Goiania - 23 Vara Civel - Escrivania <23varciv@tjgo.jus.br>

Boa tarde!

Segue anexo Ofício nº 70-2022, extraído dos autos nº 5364892-22.2017.8.09.0166, prestando informações solicitadas no Ofício nº 228/2022, a fim de instruir os autos nº 5479869.81.2017.8.09.0051.

At.te,

ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Analista Judiciária I
Matrícula 5067081

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE

Ofício 70-2022.pdf
643 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/05/2022 16:15:13
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109387665432563873256128227, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 311 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : email_enviado_com_sucesso.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Zimbra **avcarvalho@tjgo.jus.br**

Re: Presta informações

De : Comarca de Goiânia 23ª Vara Cível - Escrivania <23varciv@tjgo.jus.br> seg, 23 de mai de 2022 13:23

Assunto : Re: Presta informações

Para : Adriana Varanda de Carvalho <avcarvalho@tjgo.jus.br>

Boa tarde. O documento em anexo foi recebido e juntado aos autos do processo da 23ª Vara Cível.

Att,

Escrivania da 23ª Vara Cível
Comarca de Goiânia-GO

----- Mensagem original -----
De: "Adriana Varanda de Carvalho" <avcarvalho@tjgo.jus.br>
Para: "Comarca de Goiânia 23ª Vara Cível, Escrivania" <23varciv@tjgo.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 20 de maio de 2022 16:10:29
Assunto: Presta informações

Boa tarde!

Segue anexo Ofício nº 70-2022, extraído dos autos nº 5364892-22.2017.8.09.0166, prestando informações solicitadas no Ofício nº 228/2022, a fim de instruir os autos nº 5479869.81.2017.8.09.0051.

At.te,

ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Analista Judiciária I
Matrícula 5067081

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/05/2022 15:05:27
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109387685432563873258481538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 312 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS

VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que transcorreu o prazo para a parte requerente manifestar sobre as intimações não efetivadas, conforme comando de evento 292, mas esta nada fez. Certifico, ainda, que as intimações frustradas foram determinadas em despacho de evento 189 e ato ordinatório de evento 228.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 30 de maio de 2022.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/05/2022 12:54:14
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087615432563873258068545, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 30/05/2022 12:54:28 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 315 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Poder Judiciário do Estado de Goiás

Comarca de Montes Claros de Goiás - Vara Judicial

Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

D E C I S Ã O

1. Das **decisões anteriores (ev 179)**, foi determinada a intimação dos administradores para retificação do plano de recuperação e balanços, **realizada** nos ev 182 e 186.

Ainda, determinada a intimação do Auto Posto Irmãos Batista para juntar procuração do subscritor de peça de ev 132, **cumprida** no ev 197 com resposta no ev 273.

2. No ev. ev. 181 houve a juntada de **novos procuradores** do Banco Bradesco. **Habilite-os**.

3. Os documentos de ev 291 e 308 refere-se aos autos de n. 5479869-81, **bloqueie-se** os eventos, posto já ter sido respondido pelo juízo.

4. Sobre a habilitação de ev 314, considerando as razões do administrador judicial vinculadas no processo executivo (n. 0270970-80), houve discussão quanto ao valor do crédito, pelo que, deve ser manejada a habilitação em apenso nos termos da lei 11.101/05. **Habilite-se** o causídico da credora e intime-o. Após, **bloqueie-se** o ev. 314.

A questão do **deságio** vai ser decidida após a assembleia geral, caso ali não tenha sido resolvida.

5. No despacho de ev 189 dando ciência a todos os credores do aditamento de ev 182, com manifestação da Ipiranga (ev 227) solicitando nova Assembleia Geral e objeção à proposta de ev 182 pelo credor trabalhista Carlos Pereira (ev 250).

Pois bem.

O próximo ato a ser realizado é a **assembleia geral de credores**, agora, sem qualquer mácula aparente.

Sobre a questão das impugnações em aberto estas não impedem a realização do ato, isto conforme jurisprudência do STJ.

A propósito:

> 4. A homologação ao plano de recuperação judicial da empresa não está vinculada à prévia decisão de 1º grau sobre as impugnações a créditos porventura existentes. 5. Recurso parcialmente provido. (REsp 1157846/MT, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 02/12/2010, DJe

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2022 14:21:33
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109987605432563873285971608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 315 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

10/10/2011)

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. SUSPENSÃO. IMPOSSIBILIDADE. IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO. JULGAMENTO. PREJUDICIALIDADE. INEXISTÊNCIA. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO. QUADRO GERAL DE CREDORES. RETIFICAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO COLENDO STJ. I. Nos termos do artigo 40, da Lei nº 11.101/05, não será deferido provimento liminar, de caráter cautelar ou antecipatório dos efeitos da tutela, para a suspensão ou adiamento da assembléia-geral de credores em razão de pendência de discussão acerca da existência, da quantificação ou da classificação de créditos. II. A retificação do quadro geral de credores é admitida mesmo após a aprovação do plano de recuperação judicial, tendo em vista que as questões passíveis de impugnação judicial contra a relação de credores, previstas no artigo 8º, da Lei nº 11.101/05, somente se estabilizam ou consolidam-se após o julgamento do citado instrumento processual, na forma artigo 18, do mesmo diploma legal. III. Precedentes do Colendo STJ. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.17.074563-2/001, Relator(a): Des.(a) Washington Ferreira , 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 23/03/2018, publicação da súmula em 26/03/2018)

Nesse sentido também é a lei, art. 39, § 2§ c/c 40 da lei 11.101/05.

Apenas para **fins de cautela**, deve o Administrador Judicial, quando da contabilização dos votos, o fazê-lo em **duas listas distintas**: 1) de acordo com o quadro geral por si expedida; e 2) conforme os valores e natureza descritas na eventual impugnação não julgada.

Tal cautela se dá para eventual pós-análise de qualquer questionamento sobre o *quantum* da votação empreendida.

6. Assim, **em resumo:**

6.1. Habilite-se os procuradores de ev 181.

6.2. Bloqueie-se os ev. 291 e 308.

6.3. Habilite-se o causídico da credora de ev 314 e intime-o. Após, bloqueie-se o ev. 314.

6.4. Intime-se o Administrador Judicial para **indicação de data** para realização da Assembleia Geral de Credores, apenas e tão somente com a cautela delineada acima, dentro do prazo legal.

Indicada a data, expeça-se edital de intimação nos termos do art. 36 da LRJ, bem como intimando-se nestes autos, via DJE e também incluíndo cópia do edital na sede do empreendimento.

Providencie-se o necessário para o integral cumprimento.

Atenda-se.

Montes Claros de Goiás, data do sistema.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2022 14:21:33
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109987605432563873285971608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 315 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Joviano Carneiro Neto

Juiz de Direito Respondente

(Decreto 2650/2020)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2022 14:21:33
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109987605432563873285971608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 15/08/2022 14:21:34 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:17

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CARLOS PEREIRA DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 15/08/2022 14:21:34 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 318 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS

VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005 e 2006 - FÓRUM

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em cumprimento à decisão de evento retro, que tentei habilitar advogada ao credor Banco Bradesco S.A., mas constatei que a mesma já fora habilitada em 24/06/2020 e que foi pedido para que somente a mesma recebesse intimações e não os outros de uma lista de aproximadamente 20 advogados. **"Por fim, requer que todas as intimações e publicações sejam realizadas, exclusivamente , em nome da advogada CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/GO 36.833 -A, sob pena de nulidade."**

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 30 de agosto de 2022.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 15:53:39
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987645432563873280513869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 319 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS

VARA CIVEL

Alameda Adrão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento à decisão de evento retro, procedi os bloqueios dos eventos nela determinados. Certifico, ainda, que não é possível habilitar o advogado Flávio à credora Cristal porque o mesmo já fora habilitado a esta em 24/06/2020.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 30 de agosto de 2022.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 16:09:41
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287635432563873280550739, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CRISTAL IMPORT. EXPORT. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida - 30/08/2022 16:09:41)) do dia 30/08/2022 16:12:26 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 321 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : comprovante_de_envio_de_email_ao_adminstrador_judicial.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Zimbra **cartciv1montesclaros@tjgo.jus.br**

INTIMAÇÃO COM ENVIO DE DESPACHO E DECISÃO

De : Comarca de Montes Claros - 01 Vara Civel - Escrivania <cartciv1montesclaros@tjgo.jus.br> ter., 30 de ago. de 2022 16:41

2 anexos

Assunto : INTIMAÇÃO COM ENVIO DE DESPACHO E DECISÃO

Para : atendimento@paternostro.com.br

Boa tarde,

Em razão de ter sido frustrada a intimação enviada por e-carta, INTIMO Vossa Senhoria para manifestação nos termos da decisão de evento 315 e despacho de evento 189 para cumprimento das determinações neles contidas.

At.,

Mª Marta G. Oliveira
Escrivã Judiciária

DECISÃO DE EVENTO 315 INTIMAR ADMINISTRADOR JUDICIAL.pdf
17 KB

DESPACHO DE EVENTO 189 OUVIR ADMINISTRADOR JUDICIAL.pdf
10 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 16:43:37
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687605432563873280508844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 322 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recebimento_de_intimacao_pelo_administrador_judicial_leonardo_paternostro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Zimbra **cartciv1montesclaros@tjgo.jus.br**

RES: INTIMAÇÃO COM ENVIO DE DESPACHO E DECISÃO

De : Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br> qua., 31 de ago. de 2022 09:48

Assunto : RES: INTIMAÇÃO COM ENVIO DE DESPACHO E DECISÃO

Para : 'Comarca de Montes Claros - 01 Vara Civel - Escrivania' <cartciv1montesclaros@tjgo.jus.br>

Prezada Sra. Marta, muito bom dia. Como vai?

Na qualidade de assistente do Administrador Judicial, confirmo o recebimento da intimação.

Responderemos no prazo determinado.

Por favor, se possível, enviar as intimações via e-mail.

Obrigada.

Adm. Ranubia Emidia de Oliveira
CRA/GO 16871

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial
www.paternostro.com.br
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás
74.810-100
Goiânia-GO
+ 55 62 3088-0666
+ 55 62 98240-9509

-----Mensagem original-----
De: Comarca de Montes Claros - 01 Vara Civel - Escrivania <cartciv1montesclaros@tjgo.jus.br>
Enviada em: terça-feira, 30 de agosto de 2022 16:42
Para: atendimento@paternostro.com.br
Assunto: INTIMAÇÃO COM ENVIO DE DESPACHO E DECISÃO

Boa tarde,

Em razão de ter sido frustrada a intimação enviada por e-carta, INTIMO Vossa Senhoria para manifestação nos termos da decisão de evento 315 e despacho de evento 189 para cumprimento das determinações neles contidas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2022 18:45:51
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087685432563873284486950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 322 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recebimento_de_intimacao_pelo_administrador_judicial_leonardo_paternostro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

At.,

Mª Marta G. Oliveira
Escrivã Judiciária

--
O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.
www.avast.com

De : Comarca de Montes Claros - 01 Vara Civel - Escrivania <cartciv1montesclaros@tjgo.jus.br> ter., 30 de ago. de 2022 16:41

2 anexos

Assunto : INTIMAÇÃO COM ENVIO DE DESPACHO E DECISÃO

Para : atendimento@paternostro.com.br

Boa tarde,

Em razão de ter sido frustrada a intimação enviada por e-carta, INTIMO Vossa Senhoria para manifestação nos termos da decisão de evento 315 e despacho de evento 189 para cumprimento das determinações neles contidas.

At.,

Mª Marta G. Oliveira
Escrivã Judiciária

DECISÃO DE EVENTO 315 INTIMAR ADMINISTRADOR JUDICIAL.pdf
17 KB

DESPACHO DE EVENTO 189 OUVIR ADMINISTRADOR JUDICIAL.pdf
10 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2022 18:45:51
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087685432563873284486950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 323 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS

VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005 e 2006 - FÓRUM

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que transcorreu o prazo para o administrador judicial marcar data para realização de assembleia geral, mas este não o fez.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 12 de dezembro de 2022.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/12/2022 13:29:01
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987605432563873272339966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 12/12/2022 13:29:17 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 325 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 04.manifestacaodoadministardorjudicial_agceoutros_autos536489222_rjeleandro.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.

Processo: **5364892-22.2017.8.09.0166**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA.**
Promovido: ....

Ref.: Parecer do administrador judicial acerca da decisão do evento nº 315 e manifestações pendentes de análise dos eventos nº 182, 186, 227 e 250.

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da recuperação judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento de suas atribuições constantes no artigo 22, II-C, da Lei n. 11.101/05, vem apresentar a Vossa Excelência o seguinte parecer técnico.

A derradeira decisão proferida nos autos por esse ínclito Juízo consta do evento nº 315, na qual foi determinada a intimação deste Administrador Judicial para convocar assembleia geral de credores (AGC) para deliberar acerca do plano de recuperação judicial retificado (eventos nº 182 e 186).

Outras movimentações ocorreram nos autos, restando pendentes de análise os eventos 182, 186, 227 e 250, sobre as quais segue parecer individualizado por tópicos, para facilitar o

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/12/2022 10:25:25
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109587645432563873272692288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 325 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 04.manifestacaodoadministardorjudicial_agceoutros_autos536489222_rjeleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

entendimento desse preclaro Juízo, dos credores e dos demais interessados. Registra-se que os demais eventos já foram analisados por esse digno Juízo e/ou são referentes às intimações expedidas nos autos aos credores.

1. Evento 227 - credor IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A requer nova convocação de AGC.

O credor Ipiranga requereu a designação de nova AGC, sob o argumento de que tal fato teria sido determinado pelo Juízo no evento nº 09, bem como pugnando por uma assembleia una com todos os credores, com direito de voz e voto de todos eles.

No entanto, **a r. decisão do evento nº 09 determinou tão somente a retificação do plano no tocante aos credores trabalhistas, nada dizendo quanto aos seus demais termos, tendo ordenado apenas nova assembleia para os ditos credores trabalhistas**.

Outrossim, o plano foi aprovado pelos credores, conforme já atestado por essa administração judicial no histórico de processo físico nas fls. 811-826 (evento nº 01, item 37).

Após isso, o plano foi retificado apenas no tópico dos credores trabalhistas, de modo que um novo conclave só afeta tais credores, não sendo necessária a convocação e a participação dos demais credores, uma vez que o plano de recuperação judicial permanece inalterado em seus demais termos.

Nesse sentido, dispõe o artigo 45, parágrafo 3º, da Lei n. 11.101/05:

> **"O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quórum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito."**

O que pretende o credor IPIRANGA é exercer direito de voz e voto fora do prazo adequado para tanto, uma vez que o deveria ter feito na assembleia já realizada e caso tenha irresignação de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/12/2022 10:25:25
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109587645432563873272692288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 325 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 04.manifestacaodoadministardorjudicial_agceoutros_autos536489222_rjeleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

sua parte, deve se socorrer dos recursos legais para tanto, não sendo a via eleita por ele adequada para tanto.

Aliás, o pedido do credor IPIRANGA não é novidade, já foi realizado antes (evento nº 16) e já foi indeferido na r. decisão do evento nº 40.

Dessarte, o Parecer dessa administração é pelo indeferimento do pleito do evento nº 227, sob pena de multa por litigância de má-fé caso seja reiterado.

2. Evento 250 – credor CARLOS PEREIRA DA SILVA apresenta objeção ao plano retificado.

O credor CARLOS PEREIRA DA SILVA apresentou objeção ao plano de recuperação judicial retificado, no evento nº 227.

Conforme descrito no item "4" abaixo, o edital previsto no artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05 não foi publicado para que fosse dada publicidade aos credores e interessados do plano retificado.

Com isso, sequer foi iniciado o prazo para apresentação de objeção ao plano retificado.

Sendo assim, o Parecer dessa administração é pelo indeferimento da objeção apresentada no evento nº 250, considerando que foi realizada em momento impróprio e sem seguir o rito determinado pela lei recuperacional.

3. Cumprimento parcial da determinação do evento nº 179 – Demonstrativos mensais da recuperanda (eventos nº 182 e 186).

A pedido dessa administração judicial, no evento nº 171, esse ínclito Juízo determinou a apresentação de demonstrativos financeiros e contábeis do período de 2017 a 2020 (evento nº 179).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/12/2022 10:25:25
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109587645432563873272692288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 325 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 04.manifestacaodoadministardorjudicial_agceoutros_autos536489222_rjeleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Entretanto, nos eventos nº 182 e 186, a recuperanda apresentou apenas DREs (demonstrativos do resultado do exercício) entre 2015 e 2020, todos documentos apócrifos, bem como os balanços de 2020 e 2021, ambos assinados somente pelo responsável contábil, sem a assinatura dos sócios da recuperanda.

Além disso, não foram apresentados os balanços dos anos anteriores, assim como os extratos bancários de todo esse período.

Não obstante, não foram apresentados os balancetes mensais de 2022.

Considerando tudo isso, para que essa administração judicial possa elaborar corretamente os relatórios mensais, opina pela intimação da recuperanda para apresentação dos seguintes documentos: DREs, balanços e extratos bancários de 2017 a 2021; balancetes e extratos bancários mensais de 2022.

Ressalta-se que, todos os documentos acima descritos deverão ser apresentados devidamente assinados pela contabilidade e pelos sócios da recuperanda.

4. Decisão do evento nº 315 - plano de recuperação judicial retificado e convocação de assembleia geral de credores (AGC).

Nos eventos nº 182 e 186, a recuperanda apresentou o plano de recuperação judicial retificado quanto à classe trabalhista, de modo que esse ínclito Juízo determinou, no evento nº 315, que essa administração judicial promova a convocação de assembleia geral de credores para deliberar sobre tal assunto.

Ocorre que, mesmo que tenham sido intimados os credores trabalhistas atingidos pela retificação do plano, seja via carta ou por seus advogados habilitados nos autos, em virtude do despacho do evento nº 189, não foi expedido o edital para conhecimento da coletividade de credores e interessados, conforme determina o artigo 53, parágrafo único[1], da Lei n. 11.101/05.

[1] Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/12/2022 10:25:25
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109587645432563873272692288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 325 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 04.manifestacaodoadministardorjudicial_agceoutros_autos536489222_rjeleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Inclusive, o prazo para objeção ao plano retificado só passa a decorrer com a publicação do referido edital.

Trata-se de formalidade legal, mas que preserva o rito da recuperação judicial, evita nulidades e promove comunicação transparente aos credores e interessados.

Vale observar que o edital determinado na r. decisão do evento nº 315 se refere às datas da AGC (artigo 36 da Lei recuperacional), ou seja, trata-se de nova comunicação, posterior àquela acima indicada e ainda pendente de determinação.

Desse modo, essa administração requer que esse digno Juízo esclareça se pretende publicar o edital acima descrito, para cumprimento do dispositivo supramencionado, ou se bastará o convite direto (via carta, e-mail e intimação eletrônica) aos credores trabalhistas atingidos pela retificação do plano de recuperação judicial.

5. Conclusões

Com base no exposto, para cumprir as determinações da contidas na r. decisão do evento 315, tendo em vista as disposições da Lei 11.101/05 e das alterações introduzidas pela Lei 14.112/20, tudo com vistas a garantir os interesses de todos os envolvidos, com a mais elevada consideração, o Parecer desta Administração Judicial é o seguinte:

a. **Evento 227**: pelo indeferimento do pleito do evento nº 227, sob pena de multa por litigância de má-fé caso seja reiterado, uma vez que o pedido já foi antes rejeitado na r. decisão do evento nº 40, bem como porque a nova assembleia nada diz respeito ao crédito do credor IPIRANGA, nos termos do artigo 45, parágrafo terceiro, da Lei recuperacional.

b. **Evento 250**: pelo indeferimento da objeção apresentada no evento nº 250, considerando que foi realizada em momento impróprio e sem seguir o rito determinado pelo artigo 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/12/2022 10:25:25
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109587645432563873272692288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 325 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 04.manifestacaodoadministardorjudicial_agceoutros_autos536489222_rjeleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

c. **Eventos 182 e 186**: diante da juntada parcial dos documentos contábeis solicitados, pugna pela intimação da recuperanda para apresentação dos seguintes documentos: DREs, balanços e extratos bancários de 2017 a 2021; balancetes e extratos bancários mensais de 2022, todos devidamente assinados pela contabilidade e pelos sócios da recuperanda, podendo também enviar via *e-mail* para a administração judicial, além da juntada nos autos.

d. **Evento 315**: para que este preclaro juízo se digne esclarecer se pretende publicar o edital do rito disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, ou se bastará o convite direto (via carta, *e-mail* e intimação eletrônica) aos credores trabalhistas atingidos pela retificação do plano de recuperação judicial, observando a ressalva do rito distinto da referida lei, bem como a possibilidade de transparência geral aos credores e demais interessados.

Por derradeiro, informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à Vossa Excelência e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 13 de dezembro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/12/2022 10:25:25
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109587645432563873272692288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 326 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Poder Judiciário do Estado de Goiás

Comarca de Montes Claros de Goiás - Vara Judicial

Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

D E C I S Ã O

1. O administrador judicial manifestou-se no ev 325. Pois bem

2. Sobre a **o ev 227 do credor IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A**, é importante considerar que, conforme dito pelo administrador, a decisão de ev 40 (preclusa) **já definiu** que o credor, pela ausência de alteração dos seus créditos, não tem necessidade de participação na assembleia:

> [...] **3.2.** Em relação ao pedido de direito a voto na respectiva assembleia, dispõe o artigo 45, § 3º da Lei 11.101/2005 que: O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quorum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito.
>
> No caso em epígrafe, o credor Ipiranga, no plano de recuperação judicial, manteve as condições de pagamento originalmente contratadas com a recuperenda, pelo que, aquele não têm direito a voto, consoante literalidade do artigo retromencionado.
>
> Portanto, indefiro o pedido de direito a voto na nova assembleia convocada.

Por isso, mantendo-se a mesma situação fático-jurídica não há motivos para alterar as decisões deste juízo.

3. Quanto a **indicação da ausência de publicação de edital da retificação do plano**, é importante considerar que o despacho de ev 189 foi claro sobre a desnecessidade de intimação de todos os credores para manifestar sobre a alteração:

> [...] Dê-se ciência a todos credores acerca do aditamento de evento nº 182, porém, intimem-se para manifestação apenas os credores trabalhistas, pois, serão diretamento afetados pelo aditamento. O prazo é de '10 dias.

Não é necessária nova publicação do edital de retificação considerando o fato de que apenas no que se refere aos credores trabalhistas é que houve alteração do plano, já tendo sido apresentada objeção (ev. 250); de igual modo, quanto aos demais credores, foram intimados do despacho de ev 189 e já apresentaram as objeções no momento adequado, não tendo havido qualquer outra alteração que aviventasse a existência de necessidade de nova publicação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/01/2023 15:15:29
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109087635432563873275483255, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Assim, cumprida a necessidade de publicidade do plano para o fim de discussão em consenso pelos credores. **Rejeito** o pedido.

4. Em relação ao **pedido de apresentação dos demonstrativos financeiros**, é salutar a necessidade para o fim do administrador cumprir fielmente com seu desiderato. Ademais, a não apresentação adequada pode ensejar a **declaração de falência** do devedor, já que estaria omitindo do controle judicial as contas e a continuidade da empresa.

Por isso, **intime-se** o **devedor** para em até 30 dias apresentar os DREs, balanços e extratos bancários de 2017 a 2021; balancetes e extratos bancários mensais de 2022. Ressalta-se que, todos os documentos acima descritos deverão ser apresentados devidamente assinados pela contabilidade e pelos sócios da recuperanda.

Saliente-se que tal determinação em nada impede a continuidade da recuperação com a realização da assembleia geral.

5. Por tudo isso, **nada obsta a realização da assembleia geral**, já que presente a publicidade necessária para o perfeito entendimento dos credores sobre o plano de recuperação.

Assim, **intime-se** o Administrador Judicial para, **em até 15 dias,** indique data para realização da Assembleia Geral de Credores, apenas e tão somente com a cautela delineada no item 5 da decisão de ev 315, dentro do prazo legal.

Indicada a data, expeça-se edital de intimação nos termos do art. 36 da LRJ, bem como intimando-se nestes autos, via DJE e também incluíndo cópia do edital na sede do empreendimento.

Providencie-se o necessário para o integral cumprimento.

Atenda-se.

Montes Claros de Goiás.

Joviano Carneiro Neto

Juiz de Direito em Substituição

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/01/2023 15:15:29
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109087635432563873275483255, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 09/01/2023 15:15:29 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 328 : Intimação Expedida
Arquivo 1 : email_enviado_ao_administrador_judicial.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Zimbra **cartciv1montesclaros@tjgo.jus.br**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De : Comarca de Montes Claros - 01 Vara Civel - Escrivania <cartciv1montesclaros@tjgo.jus.br> qua., 11 de jan. de 2023 12:30

1 anexo

Assunto : INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Para : atendimento <atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo uma cópia de decisão judicial para fins de intimação. O prazo para cumprimento é de 15 dias.

At.,

Mª Marta G. Oliveira
Escrivã Judiciária

DECISÃO INTIMAR ADMINISTRADOR JUDICIAL.pdf
14 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/01/2023 12:36:27
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987645432563873275242569, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 329 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 05.rev_cumprimentor.despachoevento326_datasagc_autos536489222_rjeleandro.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS

Processo: **5364892-22.2017.8.09.0166**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA.**
Promovido: ....

Nesta: cumprimento do r. despacho evento 326 – apresentação das datas para realização da Assembleia Geral de Credores – deliberação da classe trabalhista

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente,** para cumprimento do r. despacho exarado no evento 326, **no qual V. Ex.ª** determinou a intimação desse profissional para apresentar as datas para realização da assembleia geral de credores, para deliberação dos credores da classe trabalhista, vem relatar e requerer o que segue.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2023 15:47:43
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087685432563873274134375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 329 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 05.rev_cumprimentor.despachoevento326_datasagc_autos536489222_rjeleandro.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

1. Histórico dos fatos

No despacho proferido no evento 326, V. Ex.ª determinou a intimação desde administrador judicial para apresentar as datas para realização da Assembleia Geral de Credores para que os credores da classe trabalhista possam deliberar sobre a proposta de pagamento apresentada pela recuperanda no evento 182.

Pois bem.

Este Administrador Judicial vem apresentar as datas, horários e local para a realização da Assembleia Geral de Credores. São os seguintes:

1. **Datas**: **28/4/2023 (sexta-feira)** e **5/5/2023 (sexta-feira)**, para realização da primeira e segunda convocação, respectivamente;

2. **Horários**: o cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores iniciar-se-á às 14h (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrar-se-á às 14h30, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares.

3. **Local**: a Assembleia Geral de Credores será realizada na sede da recuperanda, situada na BR 070, Km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia – Goiás, CEP. 76.255-000.

2. Conclusão

Com base no exposto, com o mais elevado acatamento e respeito, vem requerer o que segue:

1. **Que V. Ex.ª se digne deferir a convocação da assembleia geral de credores – somente para os credores da classe trabalhista – para deliberação da proposta de pagamento para a classe trabalhista apresentada pela recuperanda no evento 182, nas datas, horários e local indicados nesta cota.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2023 15:47:43
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087685432563873274134375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 329 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 05.rev_cumprimentor.despachoevento326_datasagc_autos536489222_rjeleandro.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, Goiás, 1 de fevereiro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2023 15:47:43
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087685432563873274134375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 07/02/2023 13:39:13 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 331 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Poder Judiciário do Estado de Goiás

Comarca de Montes Claros de Goiás - Vara Judicial

Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

D E C I S Ã O

1. No ev. 329 o administrador judicial designou a data de **28/04/23 e 05/05/23** para a realização da AGC, com primeira e segunda convocação. Ainda, requereu que a nova Assembleia seja realizada apenas com os trabalhistas.

Pois bem.

Consoante determinado no item 4 da decisão de 9, a qual todos os credores e demais habilitados foram intimados, é necessária apenas a **análise do plano pelos credores trabalhistas**, a qual deverá ser somada às manifestações anteriores já realizadas a fim de aferição do quórum.

Por isso, **acato** a sugestão do Administrador Judicial e **determino** que a Assembleia seja realizada para **aferição do voto** apenas da classe trabalhista.

Expeça-se edital de intimação nos termos do art. 36 da LRJ, bem como intimando-se nestes autos, via DJE e também incluíndo cópia do edital na sede do empreendimento.

Ainda, que o administrador tenha a cautela referida no item 5 da decisão de ev 315.

Também, apresente ao final, resumo dos quóruns de votação, a fim de análise sobre a aprovação ou não do plano.

Intimem-se.

2. Providencie a serventia o cumprimento do item **4** da decisão de ev 326.

Atenda-se.

Montes Claros de Goiás, data do sistema.

Joviano Carneiro Neto

Juiz de Direito Respondente

(Decreto 2650/2020)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/03/2023 14:52:48
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109787605432563873205172028, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/03/2023 14:52:48
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109787605432563873205172028, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 15/03/2023 14:52:48 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 333 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:18

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Escrivania de Família e anexo

IMPULSIONAMENTO DOS AUTOS nº 5364892-22.2017.8.09.0166

Certifico que foi devolvido nesta escrivania o aviso de recebimento em anexo, referente a Carta expedida em evento 298,

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás,20 de março de 2023.

Assinado digitalmente
Adriana Varanda de Carvalho
Analista Judiciário - 5067081

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/03/2023 18:56:05
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109987685432563873201691215, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 333 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : ar.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:19

AVISO DE RECEBIMENTO — Digital

CDIP BRASÍLIA
02/03/2022
LOTE: 4143

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AR
9912488314/2020-SE/GO/SSB
TJ/GO
Correios

GOJ MP

DESTINATÁRIO:
LEONARDO DE PATERNOSTRO
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO 2929
EDIFÍCIO BROOKFIEL TOWERS, SALA 1307-A
JARDIM GOIAS
GOIÂNIA- GO
74810-100

BH477486704AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 10/03/22 13:24 h
2ª 18/03/22 13:17 h
3ª 22/03/22 14:40 h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AO PEDRO LUDOVICO
14 ABR 2024
DRIGO

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Gomes Nápoles
331.145 - 9

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892-22.2017.8.09.0166)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/03/2023 18:56:05
Assinado por ADRIANA VARANDA DE CARVALHO
Localizar pelo código: 109187615432563873201691219, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 334 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:19

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS

VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005 e 2006 - FÓRUM

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que foi expedido o edital de convocação de credores para assembleia, o qual está aguardando a assinatura do juiz.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 21 de março de 2023.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2023 14:33:10
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587645432563873201136056, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 334 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : edital_de_convocacao_de_credores_trabalhistas_para_assembleia_geral.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:19

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Montes Claros de Goiás
VARA CÍVEL
Alameda Adão Galiza Pires esquina com Avenida Bahia, 511, Centro, FORUM LOCAL, CEP: 76255-000 - Fone:(62) 3370-1551 ramal 2005 e 2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES TRABALHISTAS

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)

Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

Requerente(s): ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: BR 070, Km 51

BAIRRO: ZONA RURAL Complemento: Ponte Alta Do Araguaia

CIDADE: MONTES CLAROS DE GOIAS

Advogado do Requerente: Dr. Paulo Emílio Martins e Cunha - OAB/GO nº 9.004

Valor da Causa: 4.002.207,51

Juiz: JOVIANO CARNEIRO NETO

O MM. Juiz de Direito, do(a) Montes Claros de Goias - Vara Cível, DR. JOVIANO CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 36, da Lei nº 11.101/2005, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores trabalhistas de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA – EPP, para comparecerem à Assembleia Geral dos Credores Trabalhistas que será realizada na sede da recuperanda, situada na BR 070, Km 51, Ponte Alta do Araguaia, Município de Montes Claros de Goiás/GO, CEP: 76255-000, no dia **28/04/23** (sexta-feira), às **14H00**, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores trabalhistas de mais da metade dos créditos de sua classe e, caso não haja quorum nessa ocasião, ficam convocados os credores trabalhistas para a Assembleia em segunda convocação a ser realizada no mesmo local e horário, no dia **05/05/23** (sexta-feira), a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação sobre a proposta de pagamento para a classe trabalhista apresentada pela recuperanda no evento 182. Os credores trabalhistas poderão obter cópia do Plano de Recuperação e outros documentos necessários no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1.307-A, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, Telefone (62) 3088-0666, no endereço eletrônico www.paternostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br. Adverte que o cadastramento dos credores para participarem da Assembleia se iniciará às 14:00 horas (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrará às 14H30, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembleia Geral de Credores

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2023 14:33:11
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687695432563873201136050, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 334 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : edital_de_convocacao_de_credores_trabalhistas_para_assembleia_geral.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:19

Trabalhistas por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação da folha dos autos do processo ou o evento no processo digital que se encontra a respectiva documentação. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

DESPACHO/DECISÃO: ***"1. No ev. 329 o administrador judicial designou a data de 28/04/23 e 05/05/23 para a realização da AGC, com primeira e segunda convocação. Ainda, requereu que a nova Assembleia seja realizada apenas com os trabalhistas. Pois bem. Consoante determinado no item 4 da decisão de 9, a qual todos os credores e demaisMhabilitados foram intimados, é necessária apenas a análise do plano pelos credores trabalhistas, a qual deverá ser somada às manifestações anteriores já realizadas a fim de aferição do quórum. Por isso, acato a sugestão do Administrador Judicial e determino que a Assembleia seja realizada para aferição do voto apenas da classe trabalhista. Expeça-se edital de intimação nos termos do art. 36 da LRJ, bem como intimando-se nestes autos, via DJE e também incluíndo cópia do edital na sede do empreendimento. Ainda, que o administrador tenha a cautela referida no item 5 da decisão de ev 315. Também, apresente ao final, resumo dos quóruns de votação, a fim de análise sobre a aprovação ou não do plano. Intimem-se. 2. Providencie a serventia o cumprimento do item 4 da decisão de ev 326. Atenda-se. Montes Claros de Goiás, data do sistema. Joviano Carneiro Neto Juiz de Direito Respondente (Decreto 2650/2020)"***

Montes Claros de Goiás, 21 de março de 2023.

JOVIANO CARNEIRO NETO

Juiz(a) de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2023 14:33:11
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687695432563873201136050, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 335 : Documento Expedido
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:19

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Montes Claros de Goiás
VARA CÍVEL
Alameda Adão Galiza Pires esquina com Avenida Bahia, 511, Centro, FORUM LOCAL, CEP: 76255-000 - Fone:(62) 3370-1551 ramal 2005 e 2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES TRABALHISTAS

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166
Requerente(s): ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: BR 070, Km 51

BAIRRO: ZONA RURAL Complemento: Ponte Alta Do Araguaia

CIDADE: MONTES CLAROS DE GOIAS

Advogado do Requerente: Dr. Paulo Emílio Martins e Cunha - OAB/GO nº 9.004

Valor da Causa: 4.002.207,51

Juiz: JOVIANO CARNEIRO NETO

O MM. Juiz de Direito, do(a) Montes Claros de Goias - Vara Cível, DR. JOVIANO CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 36, da Lei nº 11.101/2005, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores trabalhistas de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA – EPP, para comparecerem à Assembleia Geral dos Credores Trabalhistas que será realizada na sede da recuperanda, situada na BR 070, Km 51, Ponte Alta do Araguaia, Município de Montes Claros de Goiás/GO, CEP: 76255-000, no dia **28/04/23** (sexta-feira), às **14H00**, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores trabalhistas de mais da metade dos créditos de sua classe e, caso não haja quorum nessa ocasião, ficam convocados os credores trabalhistas para a Assembleia em segunda convocação a ser realizada no mesmo local e horário, no dia **05/05/23** (sexta-feira), a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação sobre a proposta de pagamento para a classe trabalhista apresentada pela recuperanda no evento 182. Os credores trabalhistas poderão obter cópia do Plano de Recuperação e outros documentos necessários no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1.307-A, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, Telefone (62) 3088-0666, no endereço eletrônico www.paternostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br. Adverte que o cadastramento dos credores para participarem da Assembleia se iniciará às 14:00 horas (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrará às 14H30, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembleia Geral de Credores Trabalhistas por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação da folha dos autos do processo ou o evento no processo digital que se encontra a respectiva documentação. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2023 14:57:57
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Localizar pelo código: 109387625432563873201123602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:19

DESPACHO/DECISÃO: ***"1. No ev. 329 o administrador judicial designou a data de 28/04/23 e 05/05/23 para a realização da AGC, com primeira e segunda convocação. Ainda, requereu que a nova Assembleia seja realizada apenas com os trabalhistas. Pois bem. Consoante determinado no item 4 da decisão de 9, a qual todos os credores e demaisMhabilitados foram intimados, é necessária apenas a análise do plano pelos credores trabalhistas, a qual deverá ser somada às manifestações anteriores já realizadas a fim de aferição do quórum. Por isso, acato a sugestão do Administrador Judicial e determino que a Assembleia seja realizada para aferição do voto apenas da classe trabalhista. Expeça-se edital de intimação nos termos do art. 36 da LRJ, bem como intimando-se nestes autos, via DJE e também incluíndo cópia do edital na sede do empreendimento. Ainda, que o administrador tenha a cautela referida no item 5 da decisão de ev 315. Também, apresente ao final, resumo dos quóruns de votação, a fim de análise sobre a aprovação ou não do plano. Intimem-se. 2. Providencie a serventia o cumprimento do item 4 da decisão de ev 326. Atenda-se. Montes Claros de Goiás, data do sistema. Joviano Carneiro Neto Juiz de Direito Respondente (Decreto 2650/2020)"***

Montes Claros de Goiás, 21 de março de 2023.

JOVIANO CARNEIRO NETO

Juiz(a) de Direito

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 03/04/2024 15:30:19
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 21/03/2023 18:28:27

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Montes Claros de Goiás
VARA CÍVEL
Alameda Adão Galiza Pires esquina com Avenida Bahia, 511, Centro, FORUM LOCAL, CEP: 76255-000 - Fone:(62) 3370-1551 ramal 2005 e 2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES TRABALHISTAS

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166
Requerente(s): ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: BR 070, Km 51

BAIRRO: ZONA RURAL Complemento: Ponte Alta Do Araguaia

CIDADE: MONTES CLAROS DE GOIAS

Advogado do Requerente: Dr. Paulo Emílio Martins e Cunha - OAB/GO nº 9.004

Valor da Causa: 4.002.207,51

Juiz: JOVIANO CARNEIRO NETO

O MM. Juiz de Direito, do(a) Montes Claros de Goias - Vara Cível, DR. JOVIANO CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 36, da Lei nº 11.101/2005, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores trabalhistas de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA – EPP, para comparecerem à Assembleia Geral dos Credores Trabalhistas que será realizada na sede da recuperanda, situada na BR 070, Km 51, Ponte Alta do Araguaia, Município de Montes Claros de Goiás/GO, CEP: 76255-000, no dia **28/04/23** (sexta-feira), às **14H00**, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores trabalhistas de mais da metade dos créditos de sua classe e, caso não haja quorum nessa ocasião, ficam convocados os credores trabalhistas para a Assembleia em segunda convocação a ser realizada no mesmo local e horário, no dia **05/05/23** (sexta-feira), a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação sobre a proposta de pagamento para a classe trabalhista apresentada pela recuperanda no evento 182. Os credores trabalhistas poderão obter cópia do Plano de Recuperação e outros documentos necessários no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1.307-A, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, Telefone (62) 3088-0666, no endereço eletrônico www.paternostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br. Adverte que o cadastramento dos credores para participarem da Assembleia se iniciará às 14:00 horas (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrará às 14H30, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembleia Geral de Credores Trabalhistas por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação da folha dos autos do processo ou o evento no processo digital que se encontra a respectiva documentação. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2023 14:57:57
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Validação pelo código: 109387625432563873201123602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2023 12:49:57
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287665432563873204657903, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentação 33: Documento Cumprido
Arquivo 1 : publicacao_edital_assembleia_de_credores.pdf

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166

DESPACHO/DECISÃO: ***"1. No ev. 329 o administrador judicial designou a data de 28/04/23 e 05/05/23 para a realização da AGC, com primeira e segunda convocação. Ainda, requereu que a nova Assembleia seja realizada apenas com os trabalhistas. Pois bem. Consoante determinado no item 4 da decisão de 9, a qual todos os credores e demaisMhabilitados foram intimados, é necessária apenas a análise do plano pelos credores trabalhistas, a qual deverá ser somada às manifestações anteriores já realizadas a fim de aferição do quórum. Por isso, acato a sugestão do Administrador Judicial e determino que a Assembleia seja realizada para aferição do voto apenas da classe trabalhista. Expeça-se edital de intimação nos termos do art. 36 da LRJ, bem como intimando-se nestes autos, via DJE e também incluíndo cópia do edital na sede do empreendimento. Ainda, que o administrador tenha a cautela referida no item 5 da decisão de ev 315. Também, apresente ao final, resumo dos quóruns de votação, a fim de análise sobre a aprovação ou não do plano. Intimem-se. 2. Providencie a serventia o cumprimento do item 4 da decisão de ev 326. Atenda-se. Montes Claros de Goiás, data do sistema. Joviano Carneiro Neto Juiz de Direito Respondente (Decreto 2650/2020)"***

Montes Claros de Goiás, 21 de março de 2023.

JOVIANO CARNEIRO NETO

Juiz(a) de Direito

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 01/04/2024 15:30:19
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 21/03/2023 18:28:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2023 14:57:57
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Validação pelo código: 109387625432563873201123602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2023 12:49:57
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287665432563873204657903, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 337 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : comprovante_de_envio_do_edital_ao_administrador_judicial_leonardo_de_paternostro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:20

Zimbra **cartciv1montesclaros@tjgo.jus.br**

EDITAL DE ASSEMBLEIA DE CREDORES

De : Comarca de Montes Claros - 01 Vara Civel - Escrivania <cartciv1montesclaros@tjgo.jus.br> ter., 21 de mar. de 2023 18:37

1 anexo

Assunto : EDITAL DE ASSEMBLEIA DE CREDORES

Para : atendimento@paternostro.com.br

Boa noite,

Segue em anexo o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS PARA ASSEMBLEIA.

At.,

Mª Marta G. Oliveira
Escrivã Judiciária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE CREDORES TRABALHISTAS.pdf
15 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2023 12:52:24
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109487605432563873204651551, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 338 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : comprovante_intimacao_administrador_judicial.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:20

Zimbra **cartciv1montesclaros@tjgo.jus.br**

INTIMAÇÃO DE DECISÕES

De : Comarca de Montes Claros - 01 Vara Civel - Escrivania <cartciv1montesclaros@tjgo.jus.br> qui., 13 de abr. de 2023 17:27

2 anexos

Assunto : INTIMAÇÃO DE DECISÕES

Para : atendimento@paternostro.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo cópias das decisões de eventos 331 e 326 para finalidade de sua intimação para as providências nelas determinadas.

At.,

Mª Marta G. Oliveira
Escrivã Judiciária

DECISÃO ev. 331.pdf
13 KB

DECISÃO EV. 326.pdf
14 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/04/2023 17:29:20
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987655432563873203380923, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentação 339 - Juntada de Documento
Arquivo 1 : publicacao_edital_assembleia_de_credores_trabalhistas.pdf

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 21/03/2023 18:28:27

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Montes Claros de Goiás
VARA CÍVEL
Alameda Adão Galiza Pires esquina com Avenida Bahia, 511, Centro, FORUM LOCAL, CEP: 76255-000 - Fone:(62) 3370-1551 ramal 2005 e 2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES TRABALHISTAS

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166
Requerente(s): ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: BR 070, Km 51

BAIRRO: ZONA RURAL Complemento: Ponte Alta Do Araguaia

CIDADE: MONTES CLAROS DE GOIAS

Advogado do Requerente: Dr. Paulo Emílio Martins e Cunha - OAB/GO nº 9.004

Valor da Causa: 4.002.207,51

Juiz: JOVIANO CARNEIRO NETO

O MM. Juiz de Direito, do(a) Montes Claros de Goias - Vara Cível, DR. JOVIANO CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 36, da Lei nº 11.101/2005, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores trabalhistas de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA – EPP, para comparecerem à Assembleia Geral dos Credores Trabalhistas que será realizada na sede da recuperanda, situada na BR 070, Km 51, Ponte Alta do Araguaia, Município de Montes Claros de Goiás/GO, CEP: 76255-000, no dia **28/04/23** (sexta-feira), às **14H00**, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores trabalhistas de mais da metade dos créditos de sua classe e, caso não haja quorum nessa ocasião, ficam convocados os credores trabalhistas para a Assembleia em segunda convocação a ser realizada no mesmo local e horário, no dia **05/05/23** (sexta-feira), a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação sobre a proposta de pagamento para a classe trabalhista apresentada pela recuperanda no evento 182. Os credores trabalhistas poderão obter cópia do Plano de Recuperação e outros documentos necessários no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1.307-A, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, Telefone (62) 3088-0666, no endereço eletrônico www.paternostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br. Adverte que o cadastramento dos credores para participarem da Assembleia se iniciará às 14:00 horas (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrará às 14H30, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembleia Geral de Credores Trabalhistas por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação da folha dos autos do processo ou o evento no processo digital que se encontra a respectiva documentação. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2023 14:57:57
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Validação pelo código: 109387625432563873201123602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/04/2023 17:38:07
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687645432563873203304967, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentação 3390 - Juntada de Documento
Arquivo 1 : publicacao_edital_assembleia_de_credores_trabalhistas.pdf

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166

DESPACHO/DECISÃO: ***"1. No ev. 329 o administrador judicial designou a data de 28/04/23 e 05/05/23 para a realização da AGC, com primeira e segunda convocação. Ainda, requereu que a nova Assembleia seja realizada apenas com os trabalhistas. Pois bem. Consoante determinado no item 4 da decisão de 9, a qual todos os credores e demaisMhabilitados foram intimados, é necessária apenas a análise do plano pelos credores trabalhistas, a qual deverá ser somada às manifestações anteriores já realizadas a fim de aferição do quórum. Por isso, acato a sugestão do Administrador Judicial e determino que a Assembleia seja realizada para aferição do voto apenas da classe trabalhista. Expeça-se edital de intimação nos termos do art. 36 da LRJ, bem como intimando-se nestes autos, via DJE e também incluíndo cópia do edital na sede do empreendimento. Ainda, que o administrador tenha a cautela referida no item 5 da decisão de ev 315. Também, apresente ao final, resumo dos quóruns de votação, a fim de análise sobre a aprovação ou não do plano. Intimem-se. 2. Providencie a serventia o cumprimento do item 4 da decisão de ev 326. Atenda-se. Montes Claros de Goiás, data do sistema. Joviano Carneiro Neto Juiz de Direito Respondente (Decreto 2650/2020)"***

Montes Claros de Goiás, 21 de março de 2023.

JOVIANO CARNEIRO NETO

Juiz(a) de Direito

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 03/04/2024 15:30:20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 21/03/2023 18:28:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2023 14:57:57
Assinado por JOVIANO CARNEIRO NETO
Validação pelo código: 109387625432563873201123602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/04/2023 17:38:07
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687645432563873203304967, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 340 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 536489222aprovacaoplanoderecuperacaojudicial.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:21

AO JUÍZO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO.

Processo n. º 5364892-22.2017.8.09.0166

1. **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA,** já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, manifestar nos seguintes termos:

2. Consoante se extrai da decisão de **evento n. 9** dos autos foi determinado a realização de nova assembléia geral para tratar exclusivamente da analise e aprovação do Plano de Recuperação Judicial quanto aos créditos trabalhistas.

3. Por sua vez, consoante se extrai de edital publicado em 24.03.2023, as assembleias para apuração dos creditos trabalhistas foram designadas para os dias 28.04.2023 e 05.05.2023.

4. Em analise dos autos verifica-se a suposta existencia de dois créditos trabalhistas, a saber: **A) ANTONIO CARDOSO DA SILVA – R$ 18.219,41** e; **B) CARLOS PEREIRA DA SILVA – R$ 132.806,79.**

5. O crédito referente ao Credor **ANTONIO CARDOSO DA SILVA** foi habilitado através de processo de habilitação de crédito (processo em apenso nº 5246915-09.2017.8.09.0166), ajuizado em 07.11.2016 e cuja habilitação foi provida em decisão de **evento n. 11** daqueles autos e a inclusão no quadro geral de credores realizada em 14.05.2018 pelo Administrador Judicial.

6. Feita tais considerações há que se destacar que o crédito pertecente ao credor ANTONIO teve origem na reclamatória trabalhista nº 0010092-31.2015.5.18.0181 que tramitou no posto avançado de Iporá.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2023 12:19:04
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109587655432563873208691676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 340 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 536489222aprovacaoplanoderecuperacaojudicial.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:21

7. Por sua vez na referida reclamatória trabalhista a execução do crédito pertecente ao credor ANTONIO foi rediricionada para os sócios da empresa Recuperanda através de incidente de desconsideração da personalidade juridica o que ensejou na realização de acordo entre os sócios da empresa recuperanda e o credor ANTONIO.

8. Conforme se verifica da ata de audiencia de acordo anexada a essa peça, fora acordado entre as partes o pagamento do valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** ao credor ANTONIO, o que de fato foi feito conforme se extrai da sentença de extinção da execução, havendo, portanto, quitação total do crédito referente ao credor ANTONIO.

9. Importante observar que o acordo retro mencionado ocorreu em 09.05.2017, e a decisão de evento n. 9 dos autos, que determinou a realização de nova assembleia geral em razão do crédito trabalhista pertecente ao credor ANTONIO foi proferida em 28.02.2018, quando o referido crédito ja havia sido integralmente quitado, motivo pelo qual não há nenhuma razão para a realização de nova assembleia.

10. De igual modo, não haveria necessidade de nova assembléia levando em conta o credor CARLOS, tendo em vista que trata-se de crédito retardatário que não foi regularmente habilitado nos autos. Explico.

11. Com efeito, em tese, haveria apenas um credor trabalhista habilitado nos autos, ou seja, **CARLOS PEREIRA DA SILVA**, no entanto, após uma analise acurada dos autos percebe-se que o referido crédito não foi devidamente habilitado e tampouco incluido no quadro geral de credores, senão vejamos:

12. Consta do autos, em especial do **evento n. 18** dos autos, pedido de habilitação de crédito feito por CARLOS PEREIRA SILVA, requerendo a habilitação do crédito no valor de **R$ 132.806,76 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e seis mil reais e setenta e nove centavos)** feito na data de **26.10.2020.**

13. Observa-se do pedido de habilitação do crédito que o mesmo foi constituido

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2023 12:19:04
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109587655432563873208691676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 340 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 536489222aprovacaoplanoderecuperacaojudicial.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:21

através de certidão emitida pela Vara do Trabalho de Barra dos Garças nos autos da **reclamatória trabalhista de nº 002373-08.2013.5.23.0026**, cujo transito em julgado se deu em **14.03.2017**.

14. Por sua vez, observa-se dos autos que a segunda lista de credores publicada em **20.10.2016**, , nâo constando nela o crédito do credor CARLOS, cuja habilitação ocorreu apenas em **26.10.2020**, senão vejamos:

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 23 : parte23.pdf

DISPONIBILIZAÇÃO: quarta-feira, 19/10/2016

PUBLICAÇÃO: quinta-feira, 20/10/2016

611

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 25/04/2023 19:46:48

RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP

NOME	Classe	Valor do Crédito em 9/10/2015 (R$)
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	Garantia Real	1.444.379,31
Subtotal do crédito com GARANTIA REAL em R$		1.444.379,31
AGUIHERA AUTO PEÇAS LTDA	Quirografária	5.512,82
AUTO POSTO CARNEIRAO	Quirografária	868,34
AUTO POSTO DE COB GARIMPINHO	Quirografária	2.200,00
AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA	Quirografária	1.229,30
BANCO BRADESCO S/A	Quirografária	1.752.214,92
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografária	309.000,00
BANCO HSBC	Quirografária	56.821,06
BANCO SICOOB	Quirografária	100.000,00
CELG	Quirografária	12.000,00
CRISTAL IMP. EXPORT. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA	Quirografária	8.695,57
FERREIRA COM DER DE PETROLEO	Quirografária	600,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Quirografária	5.864,53
HC FILHO POSTO BALANÇA	Quirografária	1.000,00
IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografária	13.883,00
J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA	Quirografária	1.000,00
J LEAL E RIBEIRO	Quirografária	2.408,00
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA	Quirografária	800,00
MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Quirografária	1.276,80
MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Quirografária	300,00
OI	Quirografária	2.000,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA	Quirografária	4.929,34
POSTO ALDO CUIABA	Quirografária	2.153,82
POSTO ALVORADA	Quirografária	200,00
POSTO MIMOSAO - REDE DE POSTO 90	Quirografária	1.000,00
POSTO MIRIAN II	Quirografária	2.073,44
POSTO MIRIAN III	Quirografária	2.300,00
POSTO NEROPOLIS	Quirografária	900,00
POSTO PUGMIL	Quirografária	1.700,00
POSTO SORRISAO - NC AUTO POSTO LTDA	Quirografária	1.500,00
RODOTRUCK EQUIP P AUTOS LTDA	Quirografária	4.576,46
TRANSPORTADORA GUAIANES	Quirografária	500,00
TREVO DERIVADO DE PETROLEO	Quirografária	2.000,00
VIVO	Quirografária	4.000,00
ZEMA CIA DE PETROLEO S.A	Quirografária	153.913,00
Subtotal do crédito QUIROGRAFARIO em R$		2.479.420,40
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO KM 50 LTDA ME	Micro Empresa	1.665,57
CONSULT CHECK DO BRASIL EIRELI EPP	Micro Empresa	5.000,00
DUTRA CAMINHOES PEÇAS E SERVICOS LTDA ME	Micro Empresa	595,00
J ANTUNES DIS DE PEÇAS LTDA ME	Micro Empresa	398,00
PERSONAL CHECK ME	Micro Empresa	108,00
POSTO TREVISON ME	Micro Empresa	900,00
TRANSPORTADORA D'VILLA	Micro Empresa	1.000,00
Subtotal do crédito MICRO EMPRESA em R$		9.666,57

RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 9/10/2015	
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR
GARANTIA REAL (R$)	1.444.379,31
QUIROGRAFÁRIO (R$)	2.479.420,40
MICRO EMPRESA (R$)	9.666,57
TOTAL GERAL (R$)	3.933.466,28

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Os Eletrônicos - Acesse https://www.tjmg.jus.br

5286 de 5550

15. Consoante se extrai do artigo 10 da lei 11.101/2005 as habilitações de crédito que não observaram o prazo estipulado no art.7º, § 1º da mesma lei serão recebidas como retardatárias, o que é o caso do crédito pertecente ao credor CARLOS.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2023 12:19:04
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109587655432563873208691676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 340 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 536489222aprovacaoplanoderecuperacaojudicial.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:21

16. No caso, a referida habilitação deveria seguir o rito ordinário vez que proposta após a homologação do quadro geral de credores, consoante determina o § 6º do artigo 10, e não da forma ocorrida nos autos, sendo assim, não houve a habilitação regular do crédito pertecente ao credor CARLOS, qualificado como retardatário.

17. Por sua vez, ante a irregular habilitação do credor CARLOS, qualificado como retardatário, cuja habilitação deveria ter ocorrido mediante procedimento a tramitar em autos apartados, há que se considerar que a apresentação de objeção ao plano de **evento n. 250** é inocua e sem valor processual, além do fato de que o credor retardatário ainda que regularmente habilitado, que não é o caso, não possui direito a voto, consoante aplicação do § 1º do art. 10 da LRF.

18. Assim, forte nestes considerações, tendo em vista que o credor ANTONIO já teve seu crédito adimplido e que o credor RETARDATÁRIO CARLOS não foi regularmente habilitado, sendo ambos créditos de natureza trabalhista, despicienda a realização de assembleia geral de credores, devendo, assim, ser aprovado o aditivo ao plano apresentado as fls. 192 dos autos.

Nesses termos, pugna pelo deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521
(assinado digitalmente)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2023 12:19:04
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109587655432563873208691676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 340 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : certidao1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:21

PROCESSO: 0010092-31.2015.5.18.0181

RECLAMANTE: ANTONIO CARDOSO DA SILVA

RECLAMADA: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA - ME e outros (2)

VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ARQUIVAMENTO

Verificados os autos, constatou-se que inexistem providências a serem tomadas que obstem seu arquivamento, tais como: expedição de ofícios; liberação de valores; desbloqueio junto ao BacenJud; cancelamento de restrição judicial de veículos; cancelamento de averbação de penhora de imóvel; liberação de penhora; cancelamento de ordem de prisão, vista à União; lançamento de valores e encargos no sistema informatizado (custas, emolumentos, contribuições previdenciárias, imposto de renda, acordo, execução, consignação e outros).

Assim, remeto os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO, em conformidade com o disposto na RA nº 25/2009, na seguinte condição:

(x)Guarda intermediária, apto à eliminação após 5 anos.
( )Guarda intermediária, apto à eliminação após 15 anos.
( )Guarda permanente/valor histórico (com anotação na capa dos autos).

IPORA, 28 de Setembro de 2018.

(art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

ULISSES PEREIRA DE CASTRO

Servidor (a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2023 12:19:04
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109687605432563873208691670, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 340 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sentenca.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:21

RTOrd - 0010092-31.2015.5.18.0181
AUTOR: ANTONIO CARDOSO DA SILVA
RÉU: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA - ME, ASTRONE JUNIO MARQUES PERES, ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES

SENTENÇA

Tendo em vista a presunção de pagamento do débito, ante o silêncio do exequente, id 129b0cd, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Ficam desconstituídos a(s) penhora (s), bloqueio(s) e/ou restrições porventura efetivados nos autos, devendo a Secretaria proceder a(s) baixa(s) respectivas (BNDT, SERAJUD, RENAJUD/DETRAN, CNIB, dentre outros), **bem como proceder a transferência do valor existe nos autos (id b02a866) para outra ação de execução que processa em face dos mesmos devedores**.

Não foram apuradas contribuições previdenciárias, ante a natureza das parcelas transacionadas no acordo originalmente homologado, id 2e3f228, e as custas foram dispensadas.

Cumpridas as incumbências ora determinadas e decorrido o prazo recursal, com a certidão de regularidade dos atos processuais prevista no art. 336 do PGC/TRT18, arquivem-se os autos **definitivamente.**

Intimem-se as partes.

gsm

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18081614311099100000027525181
Número do documento: 18081614311099100000027525181

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2023 12:19:04
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109087665432563873208691679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 340 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sentenca.pdf

IPORA, 16 de Agosto de 2018
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2023 12:19:04
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109087665432563873208691679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 340 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : atadaaudiencia.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:21

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: **0010092-31.2015.5.18.0181**
RECLAMANTE: ANTONIO CARDOSO DA SILVA
RECLAMADO(A): ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA - ME

Em 09 de maio de 2017, na sala de sessões do POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE IPORA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010092-31.2015.5.18.0181 ajuizada por ANTONIO CARDOSO DA SILVA em face de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA - ME.

Às 09h55min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). DARCI RAIMUNDO SOARES, OAB nº 42310/GO.

Presente o sócio do(a) réu(s) ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA - ME, Sr(a). Astrone Junio Marques Peres, CPF 863.546.711-68, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr (a). LUCIANA SEVERINO NUNES PARREIRA, OAB nº 18718/MT, que juntará substabelecimento no prazo de **05 (cinco) dias.**

Presentes os réus ASTRONE JUNIO MARQUES PERES e ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES, acompanhados da advogada, Dr(a). LUCIANA SEVERINO NUNES PARREIRA, OAB nº 18718/MT, que juntará substabelecimento no prazo de **05 (cinco) dias.**

ACORDOEM FASE DE EXECUÇÃO:

OBRIGAÇÃO DE PAGAR:

Os executados, Sr.(a) ASTRONE JUNIO MARQUES PERES e Sr.(a) ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES, pessoas físicas, pagarão ao exequente a importância líquida e total de **R$ 15.000,00**, sendo R$ 3.000,00, referente à **1ª** parcela do acordo, mediante cheque nº 000948, agência nº 4348, banco SICOOB(756), de titularidade de Eleandro Antonio Marques Peres, CPF nº 857.005.331-20, até o dia 24/05/2017, e o restante conforme discriminado a seguir:

2ª parcela, no valor de R$ 2.000,00, mediante cheque nº 000949, agência nº 4348, banco SICOOB(756), de titularidade de Eleandro Antonio Marques Peres, CPF nº 857.005.331-20, até 26/06 /2017.

3ª parcela, no valor de R$ 2.000,00, mediante cheque nº 000950, agência nº 4348, banco SICOOB(756), de titularidade de Eleandro Antonio Marques Peres, CPF nº 857.005.331-20 até 24/07 /2017.

4ª parcela, no valor de R$ 2.000,00, mediante cheque nº 000951, agência nº 4348, banco SICOOB(756), de titularidade de Eleandro Antonio Marques Peres, CPF nº 857.005.331-20 até 24/08 /2017.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2023 12:19:04
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109287615432563873208691672, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 340 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : atadaaudiencia.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:21

5ª parcela, no valor de R$ 2.000,00, mediante cheque nº 000952, agência nº 4348, banco SICOOB(756), de titularidade de Eleandro Antonio Marques Peres, CPF nº 857.005.331-20 até 25/09 /2017.

6ª parcela, no valor de R$ 2.000,00, mediante cheque nº 000953, agência nº 4348, banco SICOOB(756), de titularidade de Eleandro Antonio Marques Peres, CPF nº 857.005.331-20 até 24/10 /2017.

7ª parcela, no valor de R$ 2.000,00, mediante cheque nº 000954, agência nº 4348, banco SICOOB(756), de titularidade de Eleandro Antonio Marques Peres, CPF nº 857.005.331-20 até 24/11 /2017.

Fica estipulada cláusula penal de 50% em caso impossibilidade de compensação dos cheques, sem culpa do reclamante, com vencimento antecipado das parcelas subsequentes.

O Reclamante também incorrerá em multa de 50% do valor do cheque em caso de apresentação antes das datas pré-estabelecidas.

O silêncio do(a) reclamante no prazo de **05 (cinco) dias** contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

Recebido o acordo, **o reclamante dará plena e geral quitação pelo objeto da execução.**

Em caso de inadimplência, o valor devido é o valor total da execução, devendo ser deduzidos os valores eventualmente pagos.

Após o pagamento da última parcela **remetam-se os autos ao Setor de Cálculo** para apuração das contribuições previdenciárias sobre o valor do acordo, bem como outras despesas processuais, nos termos da OJ nº 376 da SDI do TST.**Providenciea Secretaria da Vara.**

HOMOLOGA-SE o acordo noticiado, com exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 487 do NCPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, *ex vi* do art. 769 da CLT.

Dispensada a intimação da UNIÃO nos termos da Portaria MF 435/2011.

Audiência encerradas às 11h04min.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2023 12:19:04
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109287615432563873208691672, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 340 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : atadaaudiencia.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:21

Esta ata será assinada eletronicamente apenas pelo Juiz condutor do ato, dispensadas as assinaturas das partes, procuradores e Diretor de Secretaria, com base no artigo 79, §5º do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.

assinado eletronicamente

LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SA

Juiz do Trabalho

Ata redigida por ALAN JUNIOR CANDIDODA SILVA, Secretário(a) de Audiência.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2023 12:19:04
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109287615432563873208691672, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:21

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 27/04/2023 12:29:34 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 342 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : aj_relat.agc.28.04.2023_eleandro.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5364892-22.2017.8.09.0166**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA.**
Promovido: ....

Ref.: resultado da 1ª convocação da assembleia geral de credores – 28/04/2023

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.ª nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente,** vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 37 e demais da Lei 11.101/2005, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no edital do DJE nº 3680, na Seção III, páginas 175-176, no dia 28/04/2023, a partir das 14h, na sede da recuperanda, situada na BR 070, Km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia – Goiás, CEP. 76.255-000, **foi realizada a 1ª convocação da assembleia geral dos credores da empresa recuperanda**, sobre a qual este Administrador Judicial vem ressaltar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 08:28:51
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687645432563873222338707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 342 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : aj_relat.agc.28.04.2023_eleandro.pdf

Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	
1) Evento realizado	**1ª convocação** da Assembléia Geral dos Credores de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
2) Data da realização	28/04/2023
3) Local do evento	Sede da recuperanda, situada na BR 070, Km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia – Goiás, CEP. 76.255-000
4) Cronograma do evento	14h às 14h30 => cadastramento dos credores
	A partir de 14h30 => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da assembleia
5) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em precentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	**Credores da Classe TRABALHISTA:** **Quantitativo: 0%** **Qualitativo: 0%** Nenhum credor presente.
6) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	**Credores da Classe TRABALHISTA** **Presentes à AGC:** R$ 0,00, do total de R$ 151.026,20
7) Fato relevante 1	Não houve quórum suficiente para instalação dos trabalhos assembleares, uma vez que não houve maioria absoluta de credores presentes em todas as classes (§2º do art. 37, da Lei 11.101/2005).

Não houve quórum para a instalação dos trabalhos assembleares, tendo em vista que nenhum dos dois credores da classe trabalhista se fez presente, não tendo sido atendidas as exigências do §2º do art. 37, da Lei 11.101/2005, portanto.

Na sequência, salienta que a 2ª convocação da assembleia geral de credores ocorrerá no dia 05/05/2023, no mesmo horário e local, na qual os trabalhos assembleares instalar-se-ão com qualquer número de credores presentes, conforme dispõe o §2º, do art. 37, da Lei 11.101/2005.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 08:28:51
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687645432563873222338707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 342 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : aj_relat.agc.28.04.2023_eleandro.pdf

Por fim, esclarece que tão logo ocorra a 2ª convocação da assembleia geral de credores, comunicará a V. Ex.ª e aos demais credores o resultado das deliberações e os principais fatos ocorridos, bem como ressalta que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda, reforçando que comunicará qualquer fato que porventura ocorra e que venha afetar os interesses da Recuperação Judicial.

São estes os fatos relevantes que cabiam a este Administrador Judicial relatar referente à 1ª convocação da assembleia geral de credores da classe trabalhista.

Goiânia-GO, 03 de maio de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Relação de anexos

Anexo 1 – Ata da AGC (1ª convocação), lista de presença

Anexo 2 – Fotos da empresa tiradas pelo administrador judicial

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 08:28:51
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687645432563873222338707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 342 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : aj_relat.agc.28.04.2023_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

1ª CONVOCAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, às 14:00 horas, na sede da empresa recuperanda, situada na BR 070, Km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia – Goiás, CEP. 76.255-000, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado, que tramita na Vara Cível de Montes Claros de Goiás – GO, presidindo a Assembleia exclusiva para os dois credores da classe trabalhista inscritos no Quadro de Credores, conforme determinado na r. decisão do evento 326 dos autos, após o encerramento da lista de presença que se encontra anexa a esta ata, onde compareceram por si ou seus procuradores, os credores que nela assinaram presença, apresentou o quórum de presença assim totalizado:

Quadro 1 **Quórum de presença**		
Classe	**Quantitativo**	**Qualitativo**
Credores trabalhistas	**0%**	**0%**

Não houve a presença de nenhum dos dois credores da classe trabalhista, razão pela qual deixa de instalar a Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, cuja ordem do dia seria a "*aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial*", haja vista que não houve quórum para a instalação dos trabalhos assembleares, tendo em vista que os credores presentes não são titulares "*de mais da metade dos credores da classe trabalhista*", cuja exigência se faz necessária por força do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005.

Conforme demonstra o Quadro, não houve quórum para instalação dos trabalhos assembleares.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 08:28:51
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687645432563873222338707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 342 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : aj_relat.agc.28.04.2023_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Em seguida, fica ratificado que a segunda convocação da Assembléia será realizada no dia 05/05/2023, no mesmo horário e local, na qual os trabalhos assembleares se realizarão com qualquer número de credores presentes.

A presente ata foi redigida pelo Administrador Judicial e vai assinada por este.

Goiânia - GO, 28 de abril de 2023.

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568 Assinado digitalmente por LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799497000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2023.05.03 11:04:44-03'00' Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1
Credores da classe trabalhista:	
Antonio Cardoso da Silva	
Carlos Pereira da Silva	
Advogado da recuperanda:	
Gustavo Nogueira Filho / OAB-GO 31.521	

Anexo: fotos da empresa tiradas pelo administrador judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 08:28:51
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687645432563873222338707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 342 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : aj_relat.agc.28.04.2023_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

AGC DE ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA.
PROCESSO Nº: 5364892-22.2017.8.09.0166
COMARCA: MONTES CLAROS DE GOIAS - GOIAS
VARA CIVEL DE MONTES CLAROS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 28/04/2023

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	
1	Trabalhista	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	18.219,41		
2	Trabalhista	CARLOS PEREIRA DA SILVA	132.806,79		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 08:28:51
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687645432563873222338707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 08:28:51
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687645432563873222338707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 08:28:51
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687645432563873222338707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 08:28:51
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687645432563873222338707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 08:28:51
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687645432563873222338707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 08:28:51
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687645432563873222338707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 343 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 536489222aditamentoaoplanoderecuperacaojudicial2023.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

AO JUÍZO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO.

Processo n. º 5364892-22.2017.8.09.0166

1. ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar aditamento ao Plano de Recuperação Judicial apresentado na mov. nº 3, arq.36, fls. 804/809, **EXCLUSIVAMENTE**, com relação a proposta de pagamento dos créditos trabalhistas apresentada no item 2.1 do PRJ, em total consonância com o estabelecido no artigo 54 da Lei 11.101/2005, que passa a vigorar com o presente teor:

- **CARENCIA 60 DIAS A CONTAR DA HOMOLAGAÇÃO DO PLANO OU ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PLANO.**
- **PARCELAMENTO EM 12 (DOZE) MESES**
- **DESÁGIO DE 53% (CINQUENTA E TRES POR CENTO) A SER CALCUADO SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO A PARTIR DE SUA CONSTITUIÇÃO ATÉ A DATA DA HOMOLOGAÇAO DO PRJ OU ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PLANO, SENDO ATUALIZADO PELO IPCA + 1% AO ANO.**
- **A REFERIDA PROPOSTA SE APLICA A TODOS OS CREDORES TRABALHISTAS, INCLUSIVE OS RETARDATÁRIOS E ALCANÇA A PESSOA DOS SÓCIOS, SE HOUVER CRÉDITO TRABALHISTA REDIRECIONADO VIA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURIDICA.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 19:18:17
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109587695432563873222658005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 343 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 536489222aditamentoaoplanoderecuperacaojudicial2023.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

- **O NÃO CUMPRIMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO CRÉDITOS DE NATUREZA TRABALHISTA ENSEJARÁ MULTA DE 30%(TRINTA POR CENTO) A SER CALCULADO SOBRE O VALOR DEVIDO.**

2. Os demais termos do referido Plano de Recuperação permanecem inalterados.

3. Ademais, não houve nenhuma modificação nos termos estabelecidos no Plano de Recuperação Aprovado pelos credores, devendo a vontade dos credores expressados na assembleia ter sua soberania preservada.

Nesses termos, pugna pelo deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

Gustavo Nogueira Filho

OAB/GO 31.521

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 19:18:17
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109587695432563873222658005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 344 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 536489222adesaoaoplanoderecuperacaojudicial.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

AO JUÍZO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO.

Processo n. º 5364892-22.2017.8.09.0166

1

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, ANEXAR, termo de adesão ao PRJ do credor trabalhista **CARLOS PEREIRA DA SILVA,** e requerer desta forma a homologaçao do Plano de Recuperação Judicial.

Nesses termos, pugna pelo deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

Gustavo Nogueira Filho

OAB/GO 31.521

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2023 11:38:04
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109987635432563873222122975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 344 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : termodeadesaoaoplanoassinadodigital1_compressed.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

TERMO DE ADESÃO AO PRJ

TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

Vara: Vara Única da Comarca de Montes Claros de Goiás

Recuperanda: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES & CIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.885.666/0001-08, com sede na Rua Joao Lemos, S/N Setor Central, Qd. 16, Lt. 01 – Ponte Alta, Montes Claros de Goiás – GO, CEP nº 76555-0000.

1. CARLOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do documento de identificação RG nº 3267905 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 409.324.131-00, residente e domiciliada na Rua João Lemos, Quadra 05, Lote 08, Setor Central, Distrito Ponte Alta, Montes Claros de Goiás/GO, CEP 76255-000, neste ato representado por seus representantes legais, **Dra. LILIAN CALDAS RODRIGUES, OAB -MT n. 18.838 e Dr. VITOR DE OLIVEIRA TAVARES, OAB – MT n. 15.300**, credor da classe I, dos titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, **ADERE** neste ato ao aditamento apresentado no evento n. 343 dos autos, ao Plano de Recuperação Judicial apresentado na mov. nº 3, arq.36, fls. 804/809, **EXCLUSIVAMENTE**, com relação a proposta de pagamento dos créditos trabalhistas apresentada no item 2.1 do PRJ, em total consonância com o estabelecido no artigo 54 da Lei 11.101/2005, nos seguintes termos:

- **CARENCIA 60 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PLANO.**
- **PARCELAMENTO EM 12 (DOZE) MESES**
- **DESÁGIO DE 53% (CINQUENTA E TRES POR CENTO) A SER CALCUADO SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO A PARTIR DE SUA CONSTITUIÇÃO ATÉ A DATA DA HOMOLOGAÇAO DO PRJ OU ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PLANO, SENDO ATUALIZADO PELO IPCA + 1% AO ANO.**
- **A REFERIDA PROPOSTA SE APLICA A TODOS OS CREDORES TRABALHISTAS, INCLUSIVE OS RETARDATÁRIOS E ALCANÇA A PESSOA DOS SÓCIOS, SE HOUVER CRÉDITO TRABALHISTA REDIRECIONADO VIA**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2023 11:38:05
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109487605432563873222122972, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 344 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : termodeadesaoaoplanoassinadodigital1_compressed.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURIDICA.

- **O NÃO CUMPRIMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO CRÉDITOS DE NATUREZA TRABALHISTA ENSEJARÁ MULTA DE 30% (TRINTA POR CENTO)A SER CALCULADO SOBRE O VALOR DEVIDO (R$ 216.141,00).**

2. Para fins de adesão ao PRJ considera-se nesta data que o valor do crédito pertecente ao credor aderente é de **R$ 216.141,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais)** devidamente atualizado até a presente data (04.05.2023) nos termos do aditivo ao PRJ, conforme planilha em anexo, e aplicando o desagio de 53% (cinquenta e tres por cento) perfaz o valor de **R$ 114.554,73 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e tres centavos).**

3. O valor de **R$ 114.554,73 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e tres centavos)** será pago em **12(doze)** parcelas iguais de **R$ 9.546,22 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos),** com a primeira parcela para o dia **05.07.2023. (60 dias a contar da adesão ao PRJ).**

4. Os depositos serão realizados no BANCO SANTANDER, conta 01019572-9, agencia 4408, de titularidade da Dra. LILIAN CALDAS RODRIGUES, CPF n. 343.647.491.68.

5. O atraso no pagamento das parcelas ensejará na aplicaçao de multa de 30% sobre o valor devido conforme previsto no PRJ (**R$ 216.141,00**).

Goiania, 05 de maio de 2023.

LILIAN CALDAS RODRIGUES
OAB/MT n. 18.838
Representante legal do Credor

VITOR DE OLIVEIRA TAVARES
OAB/MT n. 15.300
Representante legal do Credor

GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
OAB/GO n. 31.521
Representante Legal do Devedor/Recuperanda.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2023 11:38:05
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109487605432563873222122972, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 344 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : termodeadesaoaoplanoassinadodigital1_compressed.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R$132.866,79 de 09-Outubro-2015 e 30-Abril-2023 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo, com juros simples de 1,000% ao ano, pro-rata die.

Valor original:	R$132.866,79
Valor atualizado pelo índice:	R$200.956,34
Valor atualizado pelo índice, com juros:	**R$216.141,00**

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 09-Outubro-2015 e 30-Abril-2023

Em percentual: 51,2465%
Em fator de multiplicação: 1,512465

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Outubro-2015 = 0,82%; Novembro-2015 = 1,01%; Dezembro-2015 = 0,96%; Janeiro-2016 = 1,27%; Fevereiro-2016 = 0,90%; Março-2016 = 0,43%; Abril-2016 = 0,61%; Maio-2016 = 0,78%; Junho-2016 = 0,35%; Julho-2016 = 0,52%; Agosto-2016 = 0,44%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,26%; Novembro-2016 = 0,18%; Dezembro-2016 = 0,30%; Janeiro-2017 = 0,38%; Fevereiro-2017 = 0,33%; Março-2017 = 0,25%; Abril-2017 = 0,14%; Maio-2017 = 0,31%; Junho-2017 = -0,23%; Julho-2017 = 0,24%; Agosto-2017 = 0,19%; Setembro-2017 = 0,16%; Outubro-2017 = 0,42%; Novembro-2017 = 0,28%; Dezembro-2017 = 0,44%; Janeiro-2018 = 0,29%; Fevereiro-2018 = 0,32%; Março-2018 = 0,09%; Abril-2018 = 0,22%; Maio-2018 = 0,40%; Junho-2018 = 1,26%; Julho-2018 = 0,33%; Agosto-2018 = -0,09%; Setembro-2018 = 0,48%; Outubro-2018 = 0,45%; Novembro-2018 = -0,21%; Dezembro-2018 = 0,15%; Janeiro-2019 = 0,32%; Fevereiro-2019 = 0,43%; Março-2019 = 0,75%; Abril-2019 = 0,57%; Maio-2019 = 0,13%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,19%; Agosto-2019 = 0,11%; Setembro-2019 = -0,04%; Outubro-2019 = 0,10%; Novembro-2019 = 0,51%; Dezembro-2019 = 1,15%; Janeiro-2020 = 0,21%; Fevereiro-2020 = 0,25%; Março-2020 = 0,07%; Abril-2020 = -0,31%; Maio-2020 = -0,38%; Junho-2020 = 0,26%; Julho-2020 = 0,36%; Agosto-2020 = 0,24%; Setembro-2020 = 0,64%; Outubro-2020 = 0,86%; Novembro-2020 = 0,89%; Dezembro-2020 = 1,35%; Janeiro-2021 = 0,25%; Fevereiro-2021 = 0,86%; Março-2021 = 0,93%; Abril-2021 = 0,31%; Maio-2021 = 0,83%; Junho-2021 = 0,53%; Julho-2021 = 0,96%; Agosto-2021 = 0,87%; Setembro-2021 = 1,16%; Outubro-2021 = 1,25%; Novembro-2021 = 0,95%; Dezembro-2021 = 0,73%; Janeiro-2022 = 0,54%; Fevereiro-2022 = 1,01%; Março-2022 = 1,62%; Abril-2022 = 1,06%; Maio-2022 = 0,47%; Junho-2022 = 0,67%; Julho-2022 = -0,68%; Agosto-2022 = -0,36%; Setembro-2022 = -0,29%; Outubro-2022 = 0,59%; Novembro-2022 = 0,41%; Dezembro-2022 = 0,62%; Janeiro-2023 = 0,53%; Fevereiro-2023 = 0,84%; Março-2023 = 0,71%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$132.866,79 * 1,5125
Valor atualizado (VA) = R$200.956,34

Juros
Juros percentuais (JP) = 7,55620 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 15.184,6631
Valor total com juros = VA + VJ = R$216.141,00

Observações sobre os juros:
Fórmula dos juros simples: Juros = (taxa / 100) * períodos
períodos = 84/365 (prop. 2015) + 7 (de 2016 a 2022) + 119/365 (prop. 2023) = 7.5562
Juros = (1,00000 / 100) * 7.5562 = 7,55620%

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2023 11:38:05
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO:70574480153
Localizar pelo código: 109487605432563873222122972, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 345 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Montes Claros de Goiás

- Cartório Cível -

Processo n: 5364892-22.2017.8.09.0166

Demandante: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Demandado(a): Justiça Pública

DESPACHO

Vistos, etc.

Ev. 344: ouça-se o AJ sobre o termo de adesão ao PRJ, em 15 dias.

Atenda-se.

MCG, data do sistema.

Rafael Machado de Souza

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 15:27:09
Assinado por RAFAEL MACHADO DE SOUZA
Localizar pelo código: 109587685432563873227421517, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS, ESTADO DE GOIAS.

Protocolo: **367961-21.2015.8.09.0166 (2015.036.796.10)**
Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Requerente: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP**
Requerido: ....

201503679610

Ref.: votação do Plano de Recuperação Judicial na Assembleia => 85,43% de aprovação

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.ª nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente,** vem relatar o que segue.

No cumprimento das diligencias e para atendimento ao disposto nos *art. 35 e demais da Lei 11.101/2005*, este subscritor vem informar que, conforme previsto e noticiado no Relatório anterior referente à 2ª convocação

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

apresentado nos autos por este subscritor na data de 3/4/2017, no dia 26/05/2017, a partir das 9:30h, no escritório da sede da recuperanda, situado na BR 070, km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia – Goiás, CEP. 76.255-000, **foi realizada a continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral dos Credores da empresa recuperanda**.

Os trabalhos assembleares foram iniciados, realizados e finalizados. A maioria dos credores presentes na assembleia decidiu pela **APROVACAO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposto pela recuperanda. **O percentual dos votos favoráveis à proposta apresentada, no cômputo geral, foi de 88,89% quantitativamente, e 85,43% qualitativamente, conforme demonstrado no Quadro seguinte:**

Quadro 1
Quórum de APROVACAO do Plano de Recuperação proposto por ELEANDRO MARQUES PERES E CIA LTDA na continuação da 2ª convocação da AGC realizada em 26/05/2017

Classe	% de votos SIM (por pessoa)	% de votos SIM (por crédito)
Garantia real (credor IPIRANGA)	absteve-se de votar (§3º do art 45 da Lei 11.101/2005)	absteve-se de votar (§3º do art 45 da Lei 11.101/2005)
Quirografária	83,33%	85,43%
Microempresa	100,00%	100,00%
Cômputo Geral	**88,89%**	**85,43%**

Do exame dos números apresentados no quadro constata-se o seguinte:

1. Da classe com Garantia Real, cujo único credor a ela pertencente é IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A, este absteve-se de votar o

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação porque as condições de recebimento do seu crédito foram mantidas intactas, na forma originalmente contratada, conforme proposto pela recuperanda no Aditivo ao Plano protocolado nos autos na data de 23/05/2017 e devidamente apresentado a todos os credores na assembleia. Por conta de não ter suas condições de pagamento alteradas pelo Plano de Recuperação da devedora, portanto, conforme dispõe o §3º, do art. 45, da Lei 11.100/2005, o credor não tem direito a voto na Assembleia para deliberar sobre o Plano de Recuperação e, portanto, teve abstenção de voto na Assembleia.

2. Na classe quirografária as propostas da recuperanda **foram aprovadas por 83,33% dos credores presentes (em número, ou seja, quantitativamente), e por 85,43% do total dos créditos presentes (em valores, ou seja, qualitativamente)**. Dos 06 (seis) credores presentes, apenas 01 (um) credor não votou a favor das propostas da recuperanda – BANCO DO BRASIL S/A;

3. Na classe de microempresa, **as propostas da recuperanda foram aprovadas por 100% dos credores presentes** (em número e em valor de crédito);

Ou seja, ficam absolutamente satisfeitas as condições previstas nos termos dos art. 42 e 45 da Lei 11.101/2005 **(aprovação pela maioria dos credores presentes à assembleia em percentuais qualitativos e quantitativos)**.

Os credores presentes na Assembleia que votaram as propostas apresentadas pelas recuperandas foram os seguintes:

a Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
t (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
s www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Quadro 2 Credores que votaram a favor do Plano de Recuperação apresentado pela recuperanda	
Classe	**Voto favorável**
Quirografária	1) BANCO BRADESCO S/A 2) BANCO HSBC 3) HC FILHO POSTO BALANÇA 4) J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA 5) MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Microempresa	1) DUTRA CAMINHOES PEÇAS E SERVICOS LTDA ME 2) J ANTUNES DIS DE PEÇAS LTDA ME 3) PERSONAL CHECK ME

Somente 1 (um) credor da classe quirografária, de todos 08 (oito) credores de todas as classes presentes à assembleia, votou contra as propostas da recuperanda, e o credor da classe com Garantia Real (IPIRANGA PRODUOS DE PETRÓLEO S/A) teve abstenção de voto por conta do §3º, do art. 45, da Lei 11.101/2005. São os seguintes:

Credor que não votou a favor das propostas da recuperanda:

1) BANCO DO BRASIL S/A

Credor que teve abstenção da votação:

1) IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A

Diante do resultado da votação da assembleia, constata-se que **ficam satisfeitas as condições para APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO proposto pela recuperanda, definidas no art. 45 da Lei 11.101/2005.**

O resumo das propostas de pagamento aprovadas pelos credores na Assembleia Geral, decorrentes das propostas do Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo, são as seguintes:

a) CREDOR TRABALHISTA – (item 2.1 do 1º Aditivo ao PRJ)

Os créditos dos credores trabalhistas serão pagos da seguinte forma:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- **Deságio**: 30%
- **Carência**: 6 meses para o início dos pagamentos
- **Pagamento**: Em 36 parcelas iguais
- **Observação**: não existe até o momento credores inscritos na classe trabalhista.

b) CREDOR DA CLASSE COM GARANTIA REAL (item 2.2 do 2º Aditivo ao PRJ)

- **Mantém as condições originalmente contratadas.**

c) CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (item 2.2 do 1º Aditivo ao PRJ)

As condições de pagamento aprovadas para os credores classe quirografária foram as seguintes:

- **Deságio**: 20%
- **Carência**: 12 meses, a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ;
- **Encargos**: 12% a.a., mais variação da TR, a partir da decisão de homologação do PRJ
- **Pagamento**: em 72 parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a 1ª parcela devida a partir do 13º mês posterior à data de publicação da decisão de homologação do PRJ.

d) CREDORES MICROEMPRESA – (item 2.3.1 e 3.2.2 do PRJ)

As condições de pagamento aprovadas para essa classe de credores foi a seguinte:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

- **Deságio**: 30%
- **Carência**: 12 meses, a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ;
- **Encargos**: 6% a.a., calculados pelo método de juros simples mais variação da TR, a partir da data de publicação da decisão de homologação do PRJ.
- **Pagamento**: em 72 parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a 1ª parcela devida a partir do 13º mês posterior à data de publicação da decisão de homologação do PRJ.

Sobre a criação do Comitê de Credores, 100% dos credores não votaram a favor da criação deste.

Os fatos relevantes ocorridos na Assembleia Geral de Credores estão registrados na ata que consta no **Anexo 1** desta cota, bem como nos demais documentos que fazem parte integrante desta e que constituem os documentos oficiais de trabalho da Assembleia Geral de Credores da Recuperação, que seguem assinados por este Administrador Judicial, pelos credores presentes, e pelo Procurador da recuperanda.

Todos os atos e fatos ocorridos na Assembleia Geral de Credores, bem como o resultado da votação do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo, propostas de pagamento aprovadas e outras, já estão sendo informados por este Administrador Judicial aos credores, por meio de comunicado oficial no site do seu escritório na internet, e-mail, telefone e atendimento pessoal.

Era o que cabia a este Administrador Judicial noticiar com relação ao encerramento dos trabalhos assembleares e deliberação dos credores sobre o Plano de Recuperação, na forma dos art. 35 e demais da LRF.

a Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
t (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
s www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

De antemão, diante dos fatos que se sucederam, **o Parecer desse Administrador Judicial é pela homologação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial por V. Ex.ª**, uma vez que a aprovação ocorreu por vontade da maioria dos credores presentes e a ele sujeitos.

Por fim, esclarece que se manterá na fiscalização das atividades da devedora e que comunicará a V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha a ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Doravante, além do Relatório Mensal de Atividades da devedora, após o trânsito em julgado da sentença de V. Ex.ª que homologar a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, este Administrador Judicial apresentará, **no momento apropriado**, o relatório de cumprimento do Plano.

De Goiânia para Montes Claros de Goiás, 29 de maio de 2017.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Relação dos anexos:

1) **Ata da 2ª convocação da Assembleia, lista de presença, quorum de instalação e quórum de votação, planilha de votação do Plano de Recuperação;**

a Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
t (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
s www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA – EPP
Processo n. 367961-21.2015.8.09.0166 (2015.036.796.10)
CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2017, às 09:30 horas, no escritório da empresa recuperanda, situado na BR 070, Km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia – Goiás, CEP. 76.255-000, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca Montes Claros de Goiás – GO, presidindo a Assembleia, após o encerramento da lista de presença que se encontra anexa a esta ata, onde compareceram por si ou seus procuradores os credores que nela assinaram presença, apresentou o quórum de presença assim totalizado:

Quadro 1 Quórum de presença		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores com Garantia Real	100,00 %	100,00%
Credores Quirografários	17,65%	85,52%
Credores Microempresa	42,86%	11,39%

O presidente declarou instalados os trabalhos assembleares uma vez que nesta continuação da segunda convocação os trabalhos assembleares instalar-se-ão com qualquer número de credores presentes.

O Administrador Judicial continuou o seu trabalho esclarecendo que já tinha sido procedida a leitura do edital na 1ª convocação realizada no dia 4/4/2017.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Em seguida convidou o Drº WANDERLEI FERNANDES SOUZA FILHO, OAB/GO 36.400, representante do Credor BANCO BRADESCO S/A, maior credor da Recuperação Judicial, para secretariar os trabalhos, encargo que foi devidamente aceito pelo representante do credor.

Com a palavra o presidente, o mesmo disse que estava instalada a Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação, cuja ordem do dia era a "*aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial*", haja vista que a instalação dos trabalhos assembleares dar-se-á com qualquer número de credores presentes nesta segunda convocação, conforme dispõe o art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005.

Em seguida, foi esclarecido pelo Administrador Judicial que a recuperanda iria fazer a apresentação do Plano e do seu Segundo Termo Aditivo protocolado nos autos na data de 23/05/2017, e disponibilizado no site da Administração Judicial no dia 25/05/2017, e que depois seria aberta a palavra aos credores para eventuais questionamentos sobre os mesmos, seguindo-se então a votação. Frisou que não seria admitida nenhuma discussão paralela quanto à natureza ou classificação de créditos, eis que a Assembléia de Credores não se prestava a tal finalidade, e que somente seriam admitidos questionamentos referentes ao Plano de Recuperação Judicial, solicitando a todos os presentes que fossem objetivos nas suas colocações para não retardar desnecessariamente a assembleia.

Dada a palavra ao Procurador da empresa em RJ, Dr. Gustavo Nogueira Filho, este fez a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, pontuando acerca do histórico da empresa e motivos que justificaram o pedido de recuperação. Esclareceu, também, quanto à importância mercadológica da atividade desenvolvida pela empresa Recuperanda. Dispôs quanto ao faturamento da empresa ao longo dos anos e a dificuldade financeira desta. Também apresentou os motivos que viabilizam a atividade e medidas já adotadas pela empresa, tanto na parte funcional, quanto comercial e financeira, para a retomada do seu crescimento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Na sequência, apresentou as propostas de pagamento para todas as classes de credores, constantes no Plano de Recuperação Judicial, esclareceu que o segundo termo aditivo protocolado nos autos na data de 23 de maio de 2017 somente altera as condições para a classe com garantia real cujo o único credor é IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. Neste termo aditivo as condições de pagamento deste credor ficam mantidas conforme as condições originalmente contratadas. Frisou ainda que as demais condições do plano de recuperação ficam inalteradas.

Em função da manutenção das condições originalmente contratadas entre a devedora e o credor IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A, com base no parágrafo 3º do artigo 45 da lei 11.101/2005, o Administrador Judicial esclareceu de antemão a todos, que o respectivo credor fica sem direito a voto nas deliberações sobre o Plano de Recuperação, uma vez que o Plano em nada altera as suas condições de recebimento, que permanecem conforme o contrato originalmente firmado. Em função disso, seu voto será computado como abstenção. Abaixo a transcrição do parágrafo 3º do artigo 45 da lei 11.101/2005:

§ 3º O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quorum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito.

Em seguida, após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, o Sr. Administrador anunciou aos presentes que iniciaria a fase de debates sobre o Plano, e passou a palavra aos credores.

O credor IPIRANGA, representado pelo Dr. Rodrigo Caldas, solicitou a palavra: "A Ipiranga não se absteve de votar. Na verdade seu direito de voto foi suprimido por uma clausula casuisticamente inserida na segunda alteração do plano. De qualquer sorte entende a Ipiranga, que já estando vencidas a obrigação de pagar o valor reconhecido pelo o Sr.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Administrador Judicial e a obrigação de cumprir a galonagem contratada, uma vez aprovado o plano e não adimplida imediatamente qualquer dessas obrigações o caso é de decretação de falência por descumprimento do plano. A obrigação de cumprir a galonagem deve-se estender a quem quer que esteja operando o posto revendedor".

Sobre as considerações do credor IPIRANGA, o Dr. Gustavo Filho esclareceu que: "o ART. 56 do parágrafo 3º da lei 11.101/2005 permite alteração do plano em Assembleia e que o art. 45, parágrafo 3º prevê expressamente que não tem direito a voto o credor cujo o plano de recuperação inalterar as obrigações previamente contratadas. Portanto, não se percebe nenhum prejuízo ao referido credor que poderá exercer seu direito creditório imediatamente à homologação do plano pelo juiz e se for o caso, requerer a falência de empresa".

O credor BANCO BRADESCO S/A, representado pelo Dr. Wanderlei consignou que: "A concordância integral e expressa da Recuperanda com os termos apresentados na impugnação à relação de credores".

O credor BANCO BRASIL S/A, representado pelo Sr. Wesley Gomes de Freitas consignou que: "O Banco do Brasil mantém os direitos preservados em relação às garantias fidejussórias e reais firmadas nos contratos originais (art. 49, § 1º e 50, §1º lei 11.101/2005). Discorda de que com o cumprimento do PRJ, sejam extintas as obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas (art. 49, § 1º, lei 11.101/2005). Em caso de descumprimento de PRJ deverá ser observado o art. 61, § 1º de que a recuperação judicial será convolada em falência. O Banco do Brasil S/A discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, por caracterizar enriquecimento ilícito. Alienação de ativos deverá obser art. 60 e 142; sendo que o BB não autoriza a liberação de suas garantias. Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma de legislação vigente. O Banco do Brasil discorda com a adesão de créditos não sujeitos ao PRJ".

Sobre as considerações do credor BANCO DO BRASIL S/A, o Dr. Gustavo Filho esclareceu que: "Conforme classificação de crédito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

estabelecida na segunda lista de credores o crédito do Banco do Brasil é classificado como crédito quirografário não havendo garantias reais sobre a dívida submetida à recuperação judicial".

O credor BANCO HSBC S/A, representado pelo Dr. Tarles consignou que: "O Banco HSBC posiciona-se favorável na Assembleia Geral de credores, por todos os seus termos, contudo, requer a majoração dos encargos para 12% a.a mais TR a partir da decisão que homologar o plano de recuperação judicial e a redução do deságio até 20%".

Na sequência, não havendo mais nenhum credor a se manifestar, o Administrador Judicial declarou encerrada a fase de debates sobre o plano, e passou à fase de votação.

Foi aberta a votação do Plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda.

Computados os votos dos presentes, o resultado foi o seguinte:

Quadro 2
Quorum de votação do Plano de Recuperação (votos favoráveis)

Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores com Garantia Real	Sem direito a voto	Sem direito a voto
Credores Quirografários	83,33%	85,43%
Credores Microempresa	100%	100%

Com este resultado, o Administrador Judicial comunicou aos presentes que o Plano de Recuperação Judicial foi **APROVADO**.

Do único credor da classe com Garantia Real, IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A, este se absteve de votar em função das condições previstas no §3º do art. 45 da Lei 11.101/2005.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

O Credor IPIRANGA reitera que não se absteve de votar, mas teve seu direito de voto suprimido.

Dos 06 credores da classe quirografária presentes na Assembleia, todos votaram a favor a exceção do seguinte credor:

Banco do Brasil S.A. – Voto não favorável

Dos 03 credores da classe de microempresa presentes na Assembleia, todos votaram a favor do Plano de Recuperação.

Em seguida o administrador judicial colocou em votação a formação do Comitê de Credores, sendo este o resultado apurado:

Quorum de criação do Comitê de Credores (votos a favor)

Quadro 3 Quorum de votação de criação do Comitê de Credorus		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores com Garantia Real	0,00%	0,00%
Credores Quirografários	0,00%	0,00%
Credores Microempresa	0,00%	0,00%

Com este resultado, o Administrador Judicial comunicou aos presentes que não será constituído o Comitê de Credores.

Em seguida, o Administrador Judicial declarou encerrados os trabalhos assembleares e procedeu a leitura da presente Ata que segue assinada por quem de direito.

Registra-se que a lista de presença e planilha de votação com devidos resultados fazem parte integrante da presente Ata de Assembleia.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

A presente ata que vai redigida pelo secretário, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, por dois membros de cada uma das classes, e pelo procurador da recuperanda, conforme adiante se vê.

Administrador Judicial
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273
Secretário
Banco Bradesco S.A. – Wanderlei Fernandes Souza Filho – OAB/GO 36.400
Credor da classe Garantia Real:
Ipiranga Produtos de Petroleo S.A. – Rodrigo Caldas – OAB/GO 16650
Credores da classe quirografária:
Banco HSCB S.A. – Tarles Alves da Silva – OAB/GO 44.921
Banco do Brasil S.A. – Wesley Gomes de Freitas – RG 2241093 DGPC/GO
Credores da classe microempresa:
J Antunes Dist. Peças Ltda ME – Willor Rodrigues Feliciano
Personal Check ME – Willor Rodrigues Feliciano
Advogado da recuperanda:
Gustavo Nogueira Filho – OAB-GO 31.521
Personal Check ME- Willor Rodrigues Feliciano – CPF:040.941.831-59
Advogado da recuperanda:
Gustavo Nogueira Filho – OAB-GO 31.521

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Contiuação da 2ª Convocação da AGC
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
26/05/2017

Classe: GARANTIA REAL

		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:	R$ 1.444.379,31	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:	R$ 1.444.379,31	100,00%	100,00%
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:	1	1	R$ 1.444.379,31
TOTAL DE PRESENTES:	1	INSTALADA	
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (SOMENTE NA 1ª CONVOCAÇÃO) ======>			

QUÓRUM DE VOTAÇÃO

VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100,00%	100,00%
0	R$ -	0	R$ -	1	R$ 1.444.379,31

RESULTADO DA VOTAÇÃO ===> #DIV/0!

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	1.444.379,31	1	1.444.379,31	2		-		-	1	1.444.379,31
			-			-		-		-
			-			-		-		-
			-			-		-		-
TOTAL	1.444.379,31	1	1.444.379,31	2,00	0	-	0	-	1	1.444.379,31

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Continuação da 2ª Convocação da AGC
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
26/05/2017

Classe: QUIROGRAFÁRIA

		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:	R$ 2.479.420,40	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:	R$ 2.120.335,98	17,65%	85,52%
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:	34	6	R$ 2.120.335,98
TOTAL DE PRESENTES:	6	INSTALADA	
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (SOMENTE NA 1ª CONVOCAÇÃO) ======>			

QUÓRUM DE VOTAÇÃO	VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
	16,67%	14,57%	0,00%	0,00%
	1	R$ 309.000,00	0	R$ 0,00

RESULTADO DA VOTAÇÃO ======> **APROVADO**

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
AGUILHERA AUTO PEÇAS LTDA	5.512,82		-			-		-		-
AUTO POSTO CARNEIRAO	868,34		-			-		-		-
AUTO POSTO DE COB GARIMPINHO	2.200,00		-			-		-		-
AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA	1.229,30		-			-		-		-
BANCO BRADESCO S/A	**1.752.214,92**	1	1.752.214,92	1	1	1.752.214,92		-		-
BANCO DO BRASIL S/A	**309.000,00**	1	309.000,00			-	1	309.000,00		-
BANCO HSBC	**56.821,06**	1	56.821,06	1	1	56.821,06		-		-
BANCO SICOOB	**100.000,00**		-			-		-		-
CELG	32.000,00		-			-		-		-
CRISTAL IMP. EXPORT. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA	8.695,57		-			-		-		-
FERREIRA COM DER DE PETROLEO	600,00		-			-		-		-
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	5.864,53		-			-		-		-
HC FILHO POSTO BALANÇA	1.000,00	1	1.000,00	1	1	1.000,00		-		-
IPÊ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	13.883,00		-			-		-		-
J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA	1.000,00	1	1.000,00	1	1	1.000,00		-		-
J LEAL E RIBEIRO	2.408,00		-			-		-		-
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA	800,00		-			-		-		-
MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	1.276,80		-			-		-		-
MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	300,00	1	300,00	1	1	300,00		-		-
OI	2.000,00		-			-		-		-
PNEUS VIA NOBRE LTDA	4.929,34		-			-		-		-
POSTO ALDO CUIABA	2.153,82		-			-		-		-
POSTO ALVORADA	200,00		-			-		-		-
POSTO MIMOSAO - REDE DE POSTO 90	1.000,00		-			-		-		-
POSTO MIRIAN II	2.073,44		-			-		-		-
POSTO MIRIAN III	2.300,00		-			-		-		-

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTEM DE VOTAR	
POSTO NEROPOLIS	900,00		-			-		-		-
POSTO PUGMIL	1.700,00		-			-		-		-
POSTO SORRISAO - NC AUTO POSTO LTDA	1.500,00		-			-		-		-
RODOTRUCK EQUIP P AUTOS LTDA	4.576,46		-			-		-		-
TRANSPORTADORA GUAIANES	500,00		-			-		-		-
TREVO DERIVADO DE PETROLEO	2.000,00		-			-		-		-
VIVO	4.000,00		-			-		-		-
ZEMA CIA DE PETROLEO S.A	153.913,00		-			-		-		-
TOTAL	**2.479.420,40**	**6**	**2.120.335,98**	**5**	**5**	**1.811.335,98**	**1**	**309.000,00**	**0**	**-**

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Continuação da 2ª Convocação da AGC
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
26/05/2017

Classe: MICROEMPRESA

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:	R$ 9.666,57	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:	R$ 1.101,00	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:	7	42,86%	[illegible]
TOTAL DE PRESENTES:	3	3	R$ 1.101,00
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (SOMENTE NA 1ª CONVOCAÇÃO) ======>		INSTALADA	

QUÓRUM DE VOTAÇÃO

VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	R$ 1.101,00	0	R$ -	0	R$ 0,00

RESULTADO DA VOTAÇÃO ====> **APROVADO**

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÊM DE VOTAR	
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO KM 50 LTDA ME	1.665,57		-			-		-		-
CONSULT CHECK DO BRASIL EIRELI EPP	5.000,00		-			-		-		-
DUTRA CAMINHOES PEÇAS E SERVICOS LTDA ME	595,00	1	595,00	1	1	595,00		-		-
J ANTUNES DIS DE PEÇAS LTDA ME	398,00	1	398,00	1	1	398,00		-		-
PERSONAL CHECK ME	108,00	1	108,00	1	1	108,00		-		-
POSTO TREVISON ME	900,00		-			-		-		-
TRANSPORTADORA D'VILLA	1.000,00		-			-		-		-
TOTAL	**9.666,57**	**3**	**1.101,00**	**3,00**	**3**	**1.101,00**	**0**	**-**	**0**	**-**

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Processo nº: 367961-21.2015.8.09.0166 (2015.036.796.10)
Comarca: Montes Claros de Goiás-GO
Serventia: 1ª VARA CÍVEL
Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO
Data: 26/05/2017
Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro

Assembléia Geral de Credores
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP - Em Recuperação Judicial

Continuação da 2ª Convocação - 26/05/2017 - QUÓRUM GERAL DE PRESENÇA

CLASSE	GARANTIA REAL	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	1	34	7
Somatório do crédito da classe	R$ 1.444.379,31	R$ 2.479.420,40	R$ 9.666,57
Nº de credores presentes	1	6	3
% de presença (quantitativo)	100,00%	17,65%	42,86%
Total de presença em valor de crédito	R$ 1.444.379,31	R$ 2.120.335,98	R$ 1.101,00
% de presença (qualitativo)	100,00%	85,52%	11,39%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESENÇA (Somente para a 1ª convocação)	INSTALADA	INSTALADA	INSTALADA

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:029787371 74
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Processo nº: 367961-21.2015.8.09.0166 (2015.036.796.10)
Comarca: Montes Claros de Goiás-GO
Serventia: 1ª VARA CÍVEL
Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO
Data: 26/05/2017
Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro

Assembléia Geral de Credores
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP - Em Recuperação Judicial

Continuação da 2ª Convocação - 26/05/2017 - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO

CLASSE	GARANTIA REAL	QUIROGRAFÁRIA	MICRO EMPRESA	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	1	34	7	42
Somatório do crédito da classe	R$ 1.444.379,31	R$ 2.479.420,40	R$ 9.666,57	R$ 3.933.466,28
Nº de credores presentes	1	6	3	10
% de presença (quantitativo)	100,00%	17,65%	42,86%	23,81%
Total de presença em valor de crédito	R$ 1.444.379,31	R$ 2.120.335,98	R$ 1.101,00	R$ 3.565.816,29
% de presença (qualitativo)	100,00%	85,52%	11,39%	90,65%
Nº VOTOS SIM	0	5	3	8
% VOTOS SIM (quantitativo)	#DIV/0!	83,33%	100,00%	88,89%
VALOR SIM	R$ 0,00	R$ 1.811.335,98	R$ 1.101,00	R$ 1.812.436,98
% VALOR SIM (qualitativo)	#DIV/0!	85,43%	100,00%	85,43%
Nº votos não	0	1	0	1
% votos não (quantitativo)	#DIV/0!	16,67%	0,00%	11,11%
Valor não	R$ 0,00	R$ 309.000,00	R$ 0,00	R$ 309.000,00
% valor não (qualitativo)	#DIV/0!	14,57%	0,00%	14,57%
Nº de abstenções	1	0	0	1
% abstenções (quantitativo)	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Abstenções (em valor)	R$ 1.444.379,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.444.379,31
% abstenções (qualitativo)	100,00%	0,00%	0,00%	467,44%
RESULTADO DA VOTAÇÃO	Sem direito a voto	APROVADO	APROVADO	APROVADO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

AGC DE ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
PROCESSO Nº: 367961-21.2015.8.09.0166
COMARCA: MONTES CLAROS DE GOIAS
VARA: 1ª CÍVEL
CONVOCAÇÃO: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 26/5/2017

LISTA DE PRESEÇA - CREDOR COM GARANTIA REAL

ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Garantia Real	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A	CRISTINA MARIANO PEREIRA LIMA - OAB/RJ 127.131 MARIA MOREIRA FAGUNDES - OAB/RJ 134.351 MARCO ANTONIO CALDAS - OAB/GO 3.903 RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS - OAB/GO 16.650 ROGERIO BARROS DE ALMEIDA - OAB/GO 31.812	

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

AGC DE AGC DE ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
PROCESSO Nº: 367961-21.2015.8.09.0166
COMARCA: MONTES CLAROS DE GOIAS
VARA: 1ª CÍVEL
CONVOCAÇÃO: Continuação da 2º CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 26/5/2017

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	AGUILHERA AUTO PEÇAS LTDA		
2	Quirograf	AUTO POSTO CARNEIRAO		
3	Quirograf	AUTO POSTO DE COB GARIMPINHO		
4	Quirograf	AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA		
5	Quirograf	BANCO BRADESCO S/A	GERSON DA SILVA OLIVEIRA LUCIANA JOANUCCI MOTTI MARLON SOUZA SANTOS MAURO PAULO GALERA MARI RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR SEBASTIAO PORTO GOMES NETO WANDERLEI FERNANDES	
6	Quirograf	BANCO DO BRASIL S/A	ADEIR SOUSA MOREIRA ALMERIFLANCE ALVES DE OLIVEIRA WESLEY GOMES DE FREITAS	
7	Quirograf	BANCO HSBC	CARLOS EDUARDO VINAUD PIGNATA TARLES ALVES DA SILVA	
8	Quirograf	BANCO SICOOB		
9	Quirograf	CELG		
10	Quirograf	CRISTAL IMP. EXPORT. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA		
11	Quirograf	FERREIRA COM DER DE PETROLEO		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:029787371 74
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
12	Quirograf	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		
13	Quirograf	HC FILHO POSTO BALANÇA	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	Willor R. Feliciano
14	Quirograf	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		
15	Quirograf	J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	Willor R. Feliciano
16	Quirograf	J LEAL E RIBEIRO		
17	Quirograf	LIMA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA		
18	Quirograf	MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
19	Quirograf	MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	Willor R. Feliciano
20	Quirograf	OI		
21	Quirograf	PNEUS VIA NOBRE LTDA		
22	Quirograf	POSTO ALDO CUIABA		
23	Quirograf	POSTO ALVORADA		
24	Quirograf	POSTO MIMOSAO - REDE DE POSTO 90		
25	Quirograf	POSTO MIRIAN II		
26	Quirograf	POSTO MIRIAN III		
27	Quirograf	POSTO NEROPOLIS		
28	Quirograf	POSTO PUGMIL		
29	Quirograf	POSTO SORRISAO - NC AUTO POSTO LTDA		
30	Quirograf	RODOTRUCK EQUIP P AUTOS LTDA		

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
31	Quirograf	TRANSPORTADORA GUAIANES		
32	Quirograf	TREVO DERIVADO DE PETROLEO		
33	Quirograf	VIVO		
34	Quirograf	ZEMA CIA DE PETROLEO S.A		

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

AGC DE AGC DE ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
PROCESSO N°: 367961-21.2015.8.09.0166
COMARCA: MONTES CLAROS DE GOIAS
VARA: 1º CÍVEL
CONVOCAÇÃO: Continuação da2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 26/5/2017

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES MICROEMPRESA

ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Microempresa	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO KM 50 LTDA ME		
2	Microempresa	CONSULT CHECK DO BRASIL EIRELI EPP		
3	Microempresa	DUTRA CAMINHOES PEÇAS E SERVICOS LTDA ME	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	Willor R. Feliciano
4	Microempresa	J ANTUNES DIS DE PEÇAS LTDA ME	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	Willor R. Feliciano
5	Microempresa	PERSONAL CHECK ME	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	Willor R. Feliciano
6	Microempresa	POSTO TREVISON ME		
7	Microempresa	TRANSPORTADORA D´VILLA		

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487645432563873227922660, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatorioatacontinuacaoda2convocacao2017_agc_eleandro.pdf

AGC DE AGC DE ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
PROCESSO Nº: 367961-21.2015.8.09.0166
COMARCA: MONTES CLAROS DE GOIAS
VARA: 1ª CÍVEL
CONVOCAÇÃO: Continuação da2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 26/5/2017

LISTA DE PRESEÇA - OUVINTES

ORDEM	NOME	ASSINATURA
1		ELIENAI MONTEIRO
2		
3		
4		

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:22

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : rev_relatorio_agc_2convocacaoeoutros_eleandro.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5364892-22.2017.8.09.0166**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA.**
Promovido: ....

Ref.: sobre a 2ª convocação da assembleia geral de credores do dia 05/05/2023 e homologação do Plano de Recuperação Judicial

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.ª nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente,** vem relatar e requerer o que segue.

1. Sobre a 2ª convocação da assembleia geral de credores

Meritíssimo, estava prevista a realização da 2ª convocação da assembleia geral de credores da empresa recuperanda para o dia 05/05/2023, para votação da proposta de pagamento para a classe trabalhista.

Atualmente a classe trabalhista é composta por dois credores, são eles:

1) ANTONIO CARDOSO DA SILVA

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787685432563873227922664, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : rev_relatorio_agc_2convocacaoeoutros_eleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

2) CARLOS PEREIRA DA SILVA

Estes são os dois credores inscritos que estariam aptos a deliberarem sobre a proposta de pagamento para a classe trabalhista.

Pois bem.

No evento 340, a recuperanda informou e comprovou que o pagamento do credor ANTONIO CARDOSO DA SILVA foi realizado na ação trabalhista nº 0010092-31.2015.5.18.0181, em trâmite perante o POSTO AVANÇADO DE IPORÁ-GO, mediante penhora judicial que não foi possível ser revertida, razão pela qual, tendo seu crédito sido integralmente liquidado e não sendo afetado pelo plano de recuperação, salvo melhor juízo, este credor não vota na assembleia.

No que tange ao credor CARLOS PEREIRA DA SILVA, a recuperanda apresentou nos autos, no evento 344, um termo de adesão ao plano de recuperação judicial assinado pela Procuradora do credor manifestando adesão e concordância com o Plano, e aprovando a proposta de pagamento para a classe trabalhista.

Ante esses fatos, a Assembleia perdeu objeto, tendo em vista que o único credor apto a votar manifestou, antes do acontecimento da 2ª convocação da AGC, sua aprovação à proposta de pagamento para a classe trabalhista, devendo ser homologado, na íntegra, o plano de recuperação, conforme adiante será detalhado.

2. Sobre a homologação do Plano de Recuperação Judicial e aditivo

Conforme já relatado por este profissional no processo físico e segue manifestação em anexo, o Plano de Recuperação Judicial havia sido aprovado pelos credores das classes quirografária e microempresa, na assembleia geral de credores realizada na data de 26/5/2017.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787685432563873227922664, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : rev_relatorio_agc_2convocacaoeoutros_eleandro.pdf

A maioria dos credores presentes na assembleia decidiu pela **APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposto pela recuperanda. O **percentual dos votos favoráveis à proposta apresentada, no cômputo geral, foi de 88,89% quantitativamente, e 85,43% qualitativamente, e 85,43% qualitativamente.**

Consolidando as votações das classes trabalhista, quirografária e microempresa, o resultado é o seguinte:

Quadro 1

Quórum de APROVACAO do Plano de Recuperação e Aditivo proposto por ELEANDRO MARQUES PERES E CIA LTDA

Classe	% de votos SIM (por pessoa)	% de votos SIM (por crédito)
Trabalhista	100,00%	100,00%
Garantia real (credor IPIRANGA)	absteve-se de votar (§3º do art 45 da Lei 11.101/2005)	absteve-se de votar (§3º do art 45 da Lei 11.101/2005)
Quirografária	83,33%	85,43%
Microempresa	100,00%	100,00%
Cômputo Geral	**90,00%**	**86,29%**

Conforme se depreende, ficam satisfeitas as condições previstas nos termos dos art. 42 e 45 da Lei 11.101/200, tendo em vista que houve aprovação pela maioria dos credores presentes à assembleia em percentuais qualitativos e quantitativos, em todas as classes.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787685432563873227922664, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 346 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : rev_relatorio_agc_2convocacaoeoutros_eleandro.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

3. Conclusão

Ante essas constatações, **o Parecer desse Administrador Judicial é pela homologação da aprovação do plano de recuperação judicial com a consequente concessão da recuperação judicial por V. Ex.ª**, tendo em vista que a aprovação das propostas da recuperanda ocorreu por vontade da maioria quantitativa e qualitativa dos credores presentes à assembleia e sujeitos ao plano.

De Goiânia-GO, 08 de maio de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 18:39:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787685432563873227922664, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para LEONARDO DE PATERNOSTRO - Código de Rastreamento Correios: BH877109085BR idPendenciaCorreios1355569idPendenciaCorreios) do dia 25/05/2023 18:34:48 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 07/06/2023 16:29:09 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 349 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh877109085br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS-VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

AVISO DE RECEBIMENTO

Digita

DESTINATÁRIO:
LEONARDO DE PATERNOSTRO
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO 2929
EDIFÍCIO BROOKFIEL TOWERS, SALA 1307-A
JARDIM GOIAS
GOIÂNIA- GO
74810-100

BH877109085AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/06/2023 10:02:35
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 350 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Montes Claros de Goiás

- Cartório Cível -

Processo n: 5364892-22.2017.8.09.0166

Demandante: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Demandado(a): Justiça Pública

DECISÃO

Trata-se de recuperação judicial requerida por LEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES CIA LTDA.

Plano de recuperação judicial acostado na mov. 15, o qual foi devidamente homologado por este juízo (mov. 40).

Designada nova assembleia-geral com a classe trabalhista (mov. 329), esta não foi frutífera em razão da ausência dos credores.

Instado, o AJ requereu a homologação da aprovação do plano de recuperação com a consequente concessão da recuperação.

Em seguida, vieram-me conclusos.

Pois bem.

Da análise dos autos, observa-se que o quadro geral de credores já foi devidamente homologado por este juízo, uma vez que a aprovação das propostas da recuperanda ocorreu por vontade da maioria quantitativa e qualitativa dos credores presentes à assembleia e sujeitos ao plano.

Por outra banda, a assembleia-geral realizada apenas com os trabalhadores, quais sejam Antônio Cardoso da Silva e Carlos Pereira da Silva, não restou frutífera. Explico:

No evento 340, a recuperanda informou e comprovou que o pagamento do credor ANTONIO CARDOSO DA SILVA foi realizado na ação trabalhista nº 0010092-31.2015.5.18.0181, em trâmite perante o POSTO AVANÇADO DE IPORÁ-GO, mediante penhora judicial que não foi possível ser revertida, razão pela qual, tendo seu crédito sido integralmente liquidado e não sendo afetado pelo plano de recuperação, salvo melhor juízo, este credor não vota na assembleia.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/07/2023 23:16:20
Assinado por RAFAEL MACHADO DE SOUZA
Localizar pelo código: 109987615432563873867937934, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Em relação ao credor CARLOS PEREIRA DA SILVA, a recuperanda apresentou nos autos, no evento 344, um termo de adesão ao plano de recuperação judicial assinado pela Procuradora do credor manifestando adesão e concordância com o Plano, e aprovando a proposta de pagamento para a classe trabalhista.

Assim, percebe-se que o único credor apto a votar manifestou, antes do acontecimento da 2ª convocação da AGC, sua aprovação à proposta de pagamento para a classe trabalhista.

Dessa forma, por não haver objeção dos credores, não se vislumbra impeditivo para aprovação da modificação ao plano, que permitirá a permanência viável da empresa, com a geração de empregos, produtos e de recursos para pagamentos dos credores.

Destarte, cumpridas as exigências legais, **RATIFICO A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado na mov.15, na mesma oportunidade em que **HOMOLOGO O ADITIVO** coligido na mov. 346, pelo que CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa Recuperanda, nos termos do art. 58, caput, da Lei n.11.101/2005, respeitando a soberania da Assembleia-Geral de Credores.

O Plano de Recuperação Judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no §1º do art. 50 da Lei nº 11.101/2005 (art. 59).

A presente decisão constitui-se em título executivo judicial (§1º, art. 59).

O devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpra todas as obrigações previstas no plano, que se vencerem até (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 61, da Lei nº 11.101/2005.

Durante o período de dois anos, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência.

Decretada a falência, os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial, conforme leciona os §§ 1º e 2º, do art. 61, da Lei nº 11.101/2005.

Após o período de dois anos, no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano de recuperação judicial, qualquer credor poderá requerer a execução específica ou a falência, conforme o art. 62, da Lei nº 11.101/2005.

Intimem-se.

Atenda-se.

Montes Claros de Goiás, datado digitalmente.

RAFAEL MACHADO DE SOUZA

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/07/2023 23:16:20
Assinado por RAFAEL MACHADO DE SOUZA
Localizar pelo código: 109987615432563873867937934, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 05/07/2023 23:16:20 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ATIVOS S.A Securitizadora de Créditos Financeiros - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 14:10:53 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Zema CIA de Petroleo S.A. - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 14:12:41 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Banco Bradesco - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 14:13:47 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Ipiranga Produtos de Petroleo S.A - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 14:15:21 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Oi - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 14:20:09 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA (Posto Mirian II) - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 14:24:38 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Dutra Caminhões Peças e serviços LTDA Me - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 14:39:54 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Dutra Caminhões Peças e serviços LTDA Me - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 14:41:25 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de HSBC - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 14:59:05 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Lima Comercial de Combustíveis LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 15:00:01 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Pneus Via Nobre LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 15:11:30 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Frigelar Comercio e Industria LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 15:12:02 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Mega Derivados de Petroleo LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 15:18:07 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 15:18:54 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ETERNO MENDES DE MORAES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 15:22:06 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CRISTAL IMPORT. EXPORT. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 15:22:40 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANTONIO CARDOSO DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 15:23:12 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 15:23:44 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CARLOS PEREIRA DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 05/07/2023 23:16:20)) do dia 10/07/2023 15:24:14 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Auto Posto de Cob Garimpinho - Código de Rastreamento Correios: BH945241805BR idPendenciaCorreios1490510idPendenciaCorreios) do dia 10/07/2023 19:20:07 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Nerópolis - Código de Rastreamento Correios: BH945240368BR idPendenciaCorreios1490499idPendenciaCorreios) do dia 10/07/2023 19:22:42 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Comercio de Derivados de Petroleo Km 50 LTDA - ME - Código de Rastreamento Correios: BH945240354BR idPendenciaCorreios1490497idPendenciaCorreios) do dia 10/07/2023 19:24:22 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Ferreira com Der de Petroleo - Código de Rastreamento Correios: BH945243758BR idPendenciaCorreios1490505idPendenciaCorreios) do dia 10/07/2023 19:38:20 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para LEONARDO DE PATERNOSTRO - Código de Rastreamento Correios: BH945234478BR idPendenciaCorreios1490492idPendenciaCorreios) do dia 10/07/2023 19:38:45 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Consult Check do Brasil Eireli EPP - Código de Rastreamento Correios: BH946567485BR idPendenciaCorreios1494088idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:19:31 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Minas Petro Comercio de Derivados de Petroleo LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH946540307BR idPendenciaCorreios1493918idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:19:38 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Pugmil - Código de Rastreamento Correios: BH946567066BR idPendenciaCorreios1494081idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:19:59 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Auto Posto Serra Dourada LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH946569570BR idPendenciaCorreios1494016idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:20:11 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para J. Antunes Dis de Peças LTDA ME - Código de Rastreamento Correios: BH946569393BR idPendenciaCorreios1494141idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:20:31 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Transportadora Guaianes - Código de Rastreamento Correios: BH946569985BR idPendenciaCorreios1494424idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:20:32 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Trevo Derivado de Petroleo - Código de Rastreamento Correios: BH947113716BR idPendenciaCorreios1494064idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:21:54 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Mirian III - Código de Rastreamento Correios: BH946565175BR idPendenciaCorreios1494350idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:21:55 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Vivo - Código de Rastreamento Correios: BH946561094BR idPendenciaCorreios1493929idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:22:20 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para CELG - Código de Rastreamento Correios: BH946562585BR idPendenciaCorreios1493948idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:22:26 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para HC FILHO POSTO BALANCA - Código de Rastreamento Correios: BH946533368BR idPendenciaCorreios1494492idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:23:49 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Rodotruck Equip. P. Autos LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH946537651BR idPendenciaCorreios1494154idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:24:04 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Alvorada - Código de Rastreamento Correios: BH946564776BR idPendenciaCorreios1493967idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:24:23 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Personal Check Me - Código de Rastreamento Correios: BH946565119BR idPendenciaCorreios1493857idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:24:47 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para So Oleo - So Oleo Importadora, Exportadora e Comercio de Lubrificantes LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH946560522BR idPendenciaCorreios1494276idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:25:47 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Recreio Auto Posto LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH946538970BR idPendenciaCorreios1494241idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:25:52 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Aguilhera Auto Peças LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH946559467BR idPendenciaCorreios1494325idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:26:17 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Aldo Cuiada - Código de Rastreamento Correios: BH946567741BR idPendenciaCorreios1493832idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:26:40 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para LEONARDO DE PATERNOSTRO - Código de Rastreamento Correios: BH946571057BR idPendenciaCorreios1494522idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:26:42 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Transportadora D Villa - Código de Rastreamento Correios: BH946539096BR idPendenciaCorreios1493993idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:26:42 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para J Leal e Ribeiro - Código de Rastreamento Correios: BH946570989BR idPendenciaCorreios1494456idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:26:43 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Auto Posto Carneirão - Código de Rastreamento Correios: BH946553314BR idPendenciaCorreios1494051idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:26:44 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para J C Moreira da Silva e CIA LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH946569711BR idPendenciaCorreios1494440idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:26:48 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Trevison ME - Código de Rastreamento Correios: BH946535616BR idPendenciaCorreios1494106idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:27:18 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Banco Sicoob - Código de Rastreamento Correios: BH946563400BR idPendenciaCorreios1494202idPendenciaCorreios) do dia 12/07/2023 19:27:38 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 401 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

DESTINATÁRIO:
J. ANTUNES DIS DE PEÇAS LTDA ME
Rua 06 00 Quadra 01 Lote 18 Sala 01
SETOR MORAES
74620-018 GOIÂNIA - GO

AO REMETENTE

Data de Postagem: 13/07/2023

BH946569393BR

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AR Digital

e-Carta
TJ/GO
Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

13 JUL 2023
MR/GO

PARA USO DOS CORREIOS

- [X] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [ ] Não Procurado
- [X] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros DANIELE TEIXEIRA

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
Responsável
Mat.: 8.332.773-8
UP-Goiânia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 14:27:22
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109587685432563873861676973, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 401 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9z*e
Parte : J. Antunes Dis De Peças Ltda Me

Montes Claros de Goiás, 11 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 14:27:22
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109587685432563873861676973, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 402 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh946569393br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:50:23

AVISO DE RECEBIMENTO

Digi

DESTINATÁRIO:
J. ANTUNES DIS DE PEÇAS LTDA ME
Rua 06 00 Quadra 01 Lote 18 Sala 01
SETOR MORAES
GOIÂNIA - GO
74620-018

BH946569393AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (536489

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 20/07/2023 16:54:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 403 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

DESTINATÁRIO:
FERREIRA COM DER DE PETROLEO
Rod Br 153 Q Area 0, Km 128
ALTO DA GLORIA
74815-780 GOIÂNIA - GO

AO REMETENTE

Data de Postagem: 12/07/2023

BH945243758BR

00001124

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO

AR Digital

e-Carta
99124883142020-SE/GO
TJ/GO
Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

CIDO PEDRO LUDOVICO
15 JUL 2023

PARA USO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [x] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [ ] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Responsável

UP-Goiânia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/07/2023 14:25:08
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109187675432563873861551703, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 403 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m94qw
Parte : Ferreira Com Der De Petroleo

Montes Claros de Goiás, 7 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/07/2023 14:25:08
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109187675432563873861551703, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 404 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh945243758br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2023 15:50:23

AVISO DE RECEBIMENTO

Digit

DESTINATÁRIO:
FERREIRA COM DER DE PETROLEO
Rod Br 153 Q Area 0, Km 128
ALTO DA GLORIA
GOIÂNIA - GO
74815-780

BH945243758AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (536489

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO RECEB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/07/2023 00:54:30
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 405 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946537651br.pdf

Valor: R$ 4.002,207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

AVISO DE RECEBIMENTO

Digita

DESTINATÁRIO:
RODOTRUCK EQUIP. P. AUTOS LTDA
Av. Volta Redonda 780 Quadra 257 Lote 2
JARDIM NOVO MUNDO
GOIÂNIA - GO
74703-080

BH946537651AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/07/2023 01:04:25
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 406 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh946565119br.pdf

Valor: R$ 4.024.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

AVISO DE RECEBIMENTO

Digit

DESTINATÁRIO:
PERSONAL CHECK ME
Rua Roma cj 114 D An[illegible]
LAPA
SAO PAULO - SP
05050-090

AO REMETE

BH946565119AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (536489

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/07/2023 01:07:22
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 407 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh946561094br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2023 15:30:23

AVISO DE RECEBIMENTO

Digita

DESTINATÁRIO:
VIVO
Rua 136-C 150 Qd. F44 Lotes área 11-A e 35-A
SETOR SUL
GOIÂNIA - GO
74093-280

AO RFMETE

BH946561094AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (536489

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 24/07/2023 00:48:28
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 408 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946539096br.pdf

Valor: R$ 4.002207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
TRANSPORTADORA D VILLA
rua Oito 264 jardim Algarve
Umbu
ALVORADA - RS
94859-040

BH946539096AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-2

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
NIVALDO CARVALHO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 24/07/2023 00:48:38
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 409 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_vivo_5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

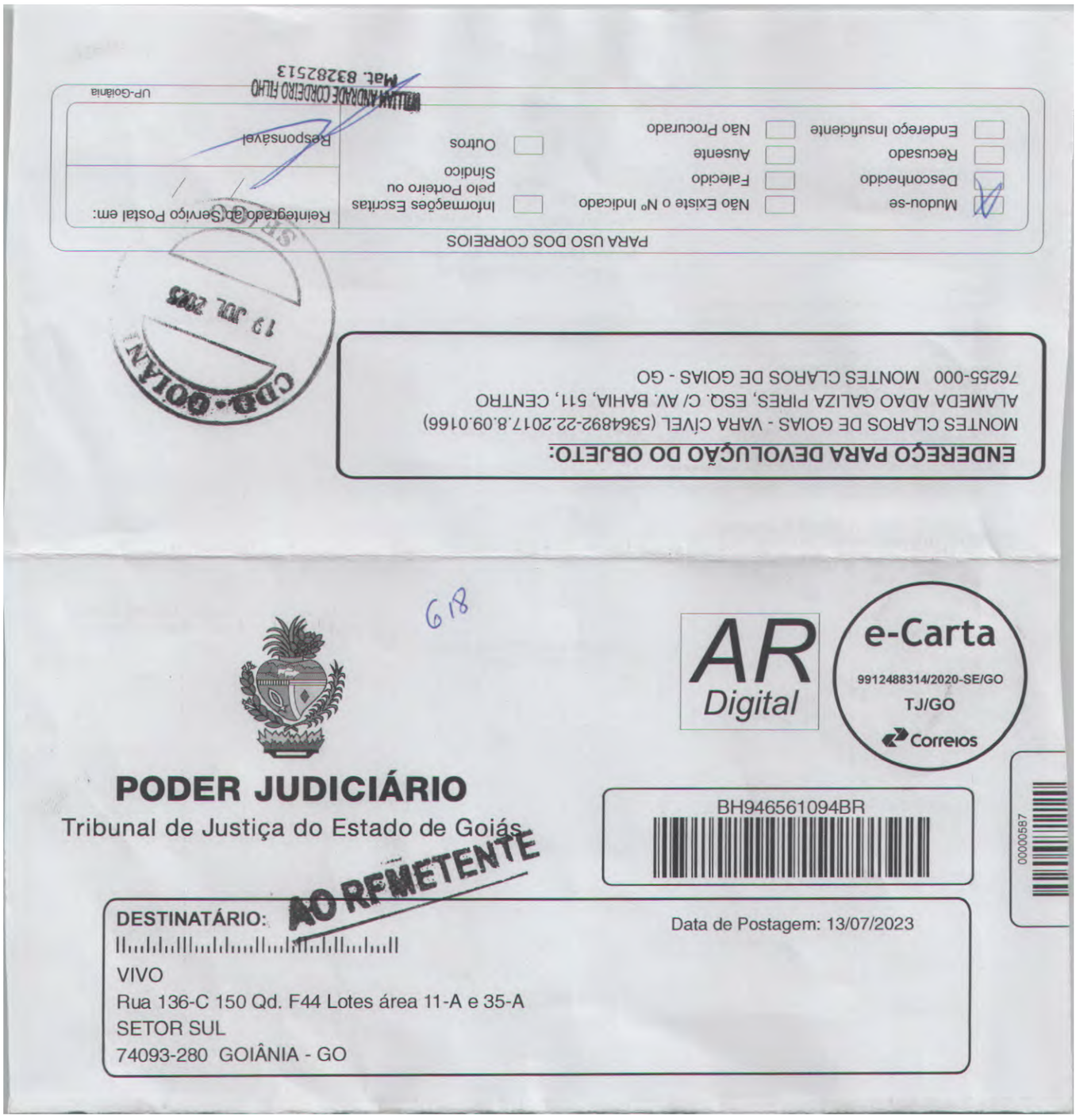

PARA USO DOS CORREIOS

Mudou-se ☑ | Não Existe o Nº Indicado ☐ | Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico ☐ | Outros ☐

Desconhecido ☐ | Falecido ☐ | Ausente ☐ | Não Procurado ☐

Recusado ☐ | Endereço Insuficiente ☐

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

Responsável

UP-Goiânia

WILLIAM ANDRADE CORDEIRO FILHO
Mat. 83282513

CDD - GOIÂN
19 JUL 2023

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

618

AR Digital

e-Carta
9912488314/2020-SE/GO
TJ/GO
Correios

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

BH946561094BR

00000587

AO REMETENTE

DESTINATÁRIO:
VIVO
Rua 136-C 150 Qd. F44 Lotes área 11-A e 35-A
SETOR SUL
74093-280 GOIÂNIA - GO

Data de Postagem: 13/07/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/07/2023 14:34:43
Assinado por EMILLY MARTINS DE SOUZA
Localizar pelo código: 109187695432563873860319981, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 409 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_vivo_5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9*ce
Parte : Vivo

Montes Claros de Goiás, 11 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/07/2023 14:34:43
Assinado por EMILLY MARTINS DE SOUZA
Localizar pelo código: 109187695432563873860319981, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 410 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_personal_5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

PARA USO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [x] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [ ] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

CDD AGUA BRANCA SE/SPM 18 JUL 2023

Reintegrado ao Serviço Postal em: 18/07/23

Responsável

Jenedito O. Filho
C.D.D. Água Branca
Matr. 7 040 451-0
UP-Goiânia

Facta o nunca

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

AR Digital

e-Carta
9912488314/2020-SE/GO
TJ/GO
Correios

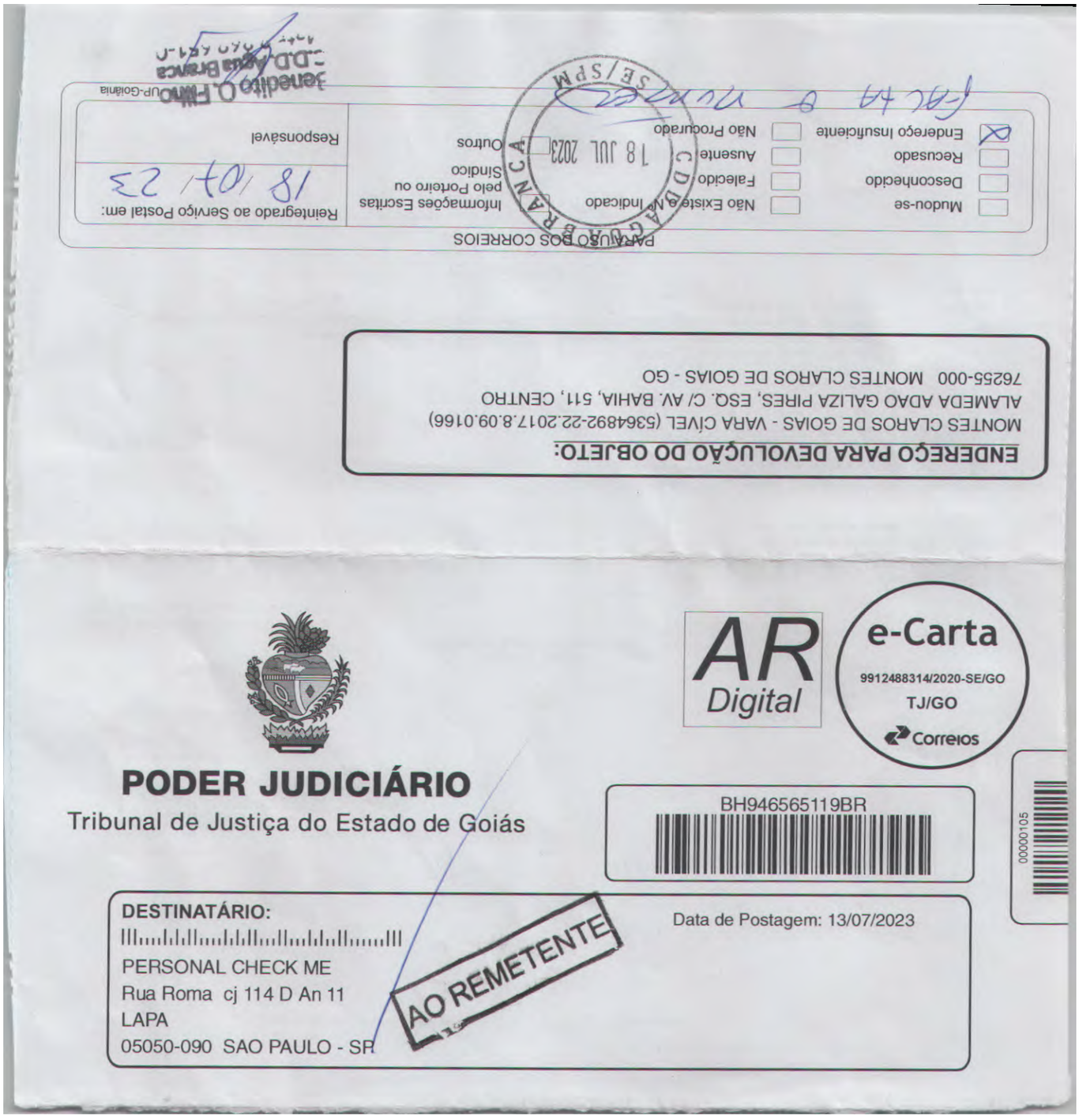

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

BH946565119BR

00000105

DESTINATÁRIO:
PERSONAL CHECK ME
Rua Roma cj 114 D An 11
LAPA
05050-090 SAO PAULO - SR

AO REMETENTE

Data de Postagem: 13/07/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/07/2023 15:13:09
Assinado por EMILLY MARTINS DE SOUZA
Localizar pelo código: 109987615432563873860353252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 410 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_personal_5364892.22.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m94wd
Parte : Personal Check Me

Montes Claros de Goiás, 11 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/07/2023 15:13:09
Assinado por EMILLY MARTINS DE SOUZA
Localizar pelo código: 109987615432563873860353252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 411 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946567066br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
POSTO PUGMIL
Rod BR 153 KM 522,600 Encontramento
TO 354
Centro
PUGMIL - TO
77603-000

BH946567066AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/07/2023 01:12:23
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 412 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946567485br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,54
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:36:23

AVISO DE RECEBIMENTO

Digita

DESTINATÁRIO:
CONSULT CHECK DO BRASIL EIRELI EPP
Av. Maria da Conceição Viana 1321
JARDIM ATLÂNTICO
OLINDA - PE
53050-110

BH946567485AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR CELVISSON

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/07/2023 01:15:24
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 413 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946571057br.pdf

Valor: R$ 4.002,07,51
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2023 13:50:23

AVISO DE RECEBIMENTO

Digit

DESTINATÁRIO:
LEONARDO DE PATERNOSTRO
Avenida Deputado Jamel
Cecílio 2929 Edifício Brookfiel Towers,
Sala 1307-A
JARDIM GOIAS
GOIANIA - GO
74810-100

BH946571057AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (536489

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Amanda Kethel

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/07/2023 01:22:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 414 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946564776br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:23

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
POSTO ALVORADA
Rod BR 153 Km 1450
ZONA RURAL I
GOIATUBA - GO
75600-000

BH946564776AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TE
1ª
2ª
3ª
M
1
2
3
4
9

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 28/07/2023 01:15:48
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 415 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946570989br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
J LEAL E RIBEIRO
Rod Transamazonica KM 0
CENTRO
AGUIARNOPOLIS - TO
77908-000

BH946570989AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.0

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Emerson Maia

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
EMERSON MAIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/07/2023 01:04:29
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 416 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946540307br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Rod Br 153 Quadra G Lote 01
CAMPINAS
COLINAS DO TOCANTINS - TO
77760-000

BH946540307AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-2

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/07/2023 01:06:34
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 417 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh946569985br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2023 13:50:24

AVISO DE RECEBIMENTO

Digita

DESTINATÁRIO:
TRANSPORTADORA GUAIANES
Rua Carazinho 452,5
CENTRO
LUCAS DO RIO VERDE - MT
78455-000

BH946569985AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (536489

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REME

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/07/2023 00:57:57
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 418 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946562585br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
CELG
RUA 2 quadra A-37
JARDIM GOIAS
GOIÂNIA - GO
74805-180

BH946562585AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.201

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Valeria Va
4881537/DGP
PROTOCOLO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/07/2023 01:03:01
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 419 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946567741br.pdf

Valor: R$ 4.002,07,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
POSTO ALDO CUIADA
Av Ayrton Senna da Silva KM 397,4
DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABA - MT
78098-200

BH946567741AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/07/2023 01:03:48
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 420 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh946560522br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2023 15:30:24

AVISO DE RECEBIMENTO

Digita

DESTINATÁRIO:
SO OLEO - SO OLEO IMPORTADORA, EXPORTADORA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
R A 11 Letra B
CENTRO
ANANINDEUA - PA
67030-070

BH946560522AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/07/2023 01:13:07
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 421 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946559467br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
AGUILHERA AUTO PEÇAS LTDA
AV Rotary Internacional 200
ALVORADA
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
78360-000

BH946559467AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.201

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Ana Paula Queiroz da Si

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
086.970.349-23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 31/07/2023 01:00:58
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 422 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946563400br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2021 15:30:21

AVISO DE RECEBIMENTO

Digit

DESTINATÁRIO:
BANCO SICOOB
Rua Waldir Rabelo 1010
CENTRO
BARRA DO GARÇAS - MT
78600-011

BH946563400AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (536489

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 31/07/2023 01:03:12
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : 536489222201780901660.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

FREIRE, GERBASI
BITTENCOURT E MACÊDO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO (A) VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GOIÁS.

Processo n.º 5364892-22.2017.8.09.0166

ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Olavo Setúbal – Parque Jabaquara – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, vem, nos autos do processo em epígrafe, contra si ajuizado por **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA,** devidamente qualificado, requerer a juntada de procuração, substabelecimento e carta de preposição para os devidos efeitos legais.

Imperioso destacar, conforme Resolução CNJ Nº 345 de 09 de outubro de 2020, que o Réu possui interesse na adoção do "Juízo 100% Digital" para este feito.

Dessa forma, solicita o Réu que toda comunicação dos atos durante o processo seja realizada através do convênio, para recepção de citações e intimações de forma eletrônica, conforme acordo de cooperação celebrado com este Tribunal, através da plataforma webservice.

Ainda, caso Vossa Excelência entenda que a comunicação deverá ser realizada por outra via, requer que todas as intimações e publicações dos presentes autos sejam realizadas, exclusivamente, em nome **da Bela. Eny Bittencourt, inscrita na OAB/BA sob o n°. 29.442**, **OAB/GO 66020** sob pena de nulidade, a fim de evitar prejuízo no acompanhamento processual.

Termos em que,
Pede deferimento.

Av. Tancredo Neves, 2227 - Caminho das Árvores. Salvador Prime, Torre Work, 11º andar
CEP 41.820-021 | Salvador, Bahia - Brasil | contato@freiregerbasi.adv.br | +55 71 3038 0650
www.freiregerbasi.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:02
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109687615432563873864785181, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : 536489222201780901660.pdf

FREIRE, GERBASI
BITTENCOURT E MACÊDO
ADVOGADOS

MONTES CLAROS DE GOIÁS / GOIÁS
Em 28 de julho de 2023.

ENY BITTENCOURT
OAB/BA 29.442

OAB/GO 66020

Av. Tancredo Neves, 2227 - Caminho das Árvores. Salvador Prime, Torre Work, 11º andar
CEP 41.820-021 | Salvador, Bahia - Brasil | contato@freiregerbasi.adv.br | +55 71 3038 0650

www.freiregerbasi.adv.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:02
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109687615432563873864785181, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : itauunibancosa.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração, com as exceções mencionadas, aos Drs. **ENY BITTENCOURT**, inscrita na OAB/BA 29.442, **GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS**, inscrito na OAB/BA 25.254 e **IRACEMA MACÊDO DE SOUZA**, inscrita na OAB/BA 22.165, todos integrantes do escritório **FREIRE, GERBASI, BITTENCOURT E MACÊDO ADVOGADOS**, registrado na OAB/BA sob o nº 3184/2016, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 2227, Salvador Prime, Torre Work, 11º andar, Caminho das Árvores, CEP, 41.820.021, Os poderes estes que me foram conferidos para as empresas mencionadas abaixo.

Nome da Empresa	**CNPJ**
ARTEPLEX DISTRIBUIDORA LTDA.	31.694.954/0001-75
ASSOCIAÇÃO CUBO COWORKING ITAÚ	42.267.898/0001-09
ASSOCIAÇÃO ITAÚ VIVER MAIS	07.792.704/0001-93
BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.	61.182.408/0001-16
BANCO ITAÚ BBA S.A.	17.298.092/0001-30
BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.	61.190.658/0001-06
BANCO ITAUBANK S.A.	60.394.079/0001-04
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70
BANCO ITAULEASING S.A.	49.925.225/0001-48
BETA CORRESPONDENTE E TECNOLOGIA LTDA.	18.225.006/0001-22
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANESTADO - CABEP	68.792.001/0001-50
CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO	23.025.711/0001-16
CINEMA ARTEPLEX LTDA.	04.969.463/0001-17
DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	65.654.303/0001-73
ESPAÇO CULTURAL DE CINEMA DE SALVADOR LTDA.	06.953.374/0001-08
ESTREL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S.A.	04.663.584/0001-36
FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	07.113.647/0001-79
FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	06.881.898/0001-30
FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO	76.629.252/0001-46
FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA	59.573.030/0001-30
FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	61.155.248/0001-16
FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO CLUBE	61.544.698/0001-09
FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ	73.809.352/0001-66
HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.	03.012.230/0001-69
ICARROS LTDA.	03.991.201/0001-96
IGA PARTICIPAÇÕES S.A.	04.238.150/0001-99

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Jud
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

INSTITUTO UNIBANCO	52.041.183/0001-97
INSTITUTO UNIBANCO DE CINEMA	09.168.602/0001-27
INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	62.418.140/0001-31
INVESTIMENTOS BEMGE S.A.	01.548.981/0001-79
IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A	06.912.785/0001-55
ITAÚ ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA. INCORPORADA	03.526.540/0001-00
ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	00.000.776/0001-01
ITAÚ BBA TRADING S.A.	52.815.131/0001-20
ITAÚ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	03.424.616/0001-88
ITAÚ CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	58.851.775/0001-50
ITAÚ CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	08.457.828/0001-85
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.	61.194.353/0001-64
ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	33.311.713/0001-25
ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	02.180.133/0001-12
ITAÚ SEGUROS S.A.	61.557.039/0001-07
ITAÚ UNIBANCO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.	31.781.135/0001-65
ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.	60.872.504/0001-23
ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	42.421.776/0001-25
ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	92.661.388/0001-90
ITAUSEG PARTICIPAÇÕES S.A.	07.256.507/0001-50
ITAUSEG SAÚDE S.A.	04.463.083/0001-06
ITAUVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	92.880.749/0001-99
ITB HOLDING BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	04.274.016/0001-43
IU CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	08.457.828/0001-85
IUPP S.A.	42.786.803/0001-63
KINEA INVESTIMENTOS LTDA.	08.604.187/0001-44
KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.	04.661.817/0001-61
LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	02.206.577/0001-80
MAXIPAGO SERVIÇOS DE INTERNET S.A	14.146.966/0001-46
MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR	05.076.239/0001-69

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : itauunibancosa.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

OLÍMPIA PROMOÇÃO E SERVIÇOS S.A.	10.347.366/0001-95
PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA.	33.098.658/0001-37
REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	01.425.787/0001-04
TULIPA S.A.	04.845.753/0001-59

São Paulo, 27 de dezembro de 2022.

Saraiva

LUIZA CARVALHAES SARAIVA

OAB nº 159.672/RJ

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : itauunibancosa.pdf

nas, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.” 4. Consolidado o Estatuto Social, que, considerando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Asssembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de junho de 2018. (aa) Caio Ibrahim David - Presidente; Rodrigo Luís Rosa Couto - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 381.520/18-3, em 10.08.2018 (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:** Artigo 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (“Companhia”), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (artigo 10, “caput”). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 3º - artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 61.925.425.743,00 (sessenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), representado por 5.773.486.066 (cinco bilhões, setecentos e setenta e três milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil e sessenta e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.932.936.995 (dois bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, novecentas e trinta e seis mil, novecentas e noventa e cinco) ordinárias e 2.840.549.071 (dois bilhões, oitocentos e quarenta milhões, quinhentas e quarenta e nove mil e setenta e uma) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco Holding”), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, “ad referendum” da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º Aos Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 10 - Dois

será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser des
seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. § 5º
atendimento de última instância, atender, receber, registrar, instruir, analisar e da
reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do
não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das institu
outros pontos de atendimento; (b) atuar como canal de comunicação entre as
Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na me
esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamen
dências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta f
10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma jus
período; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes a
(f) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da in
desenvolvidas pela Ouvidoria; (g) manter o Conselho de Administração ou, na s
tuições do Conglomerado Itaú Unibanco, informado sobre os problemas e deficiê
de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administrad
-los; e (h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua au
Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, a
quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais
“g”. § 6º A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento
sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e is
Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequad
total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para
cumprimento de suas atribuições. § 7º O Diretor designado responsável pela Ou
Brasil elaborará relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pela Ou
junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à auditoria interna, ao Comitê d
LO VII - CONSELHO FISCAL: Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal
te, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplen
namento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Le
TINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Artigo 13 - Juntamente com as demonstraçõe
tará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido d
tos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) a
serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não
capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos aci
artigo 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive p
trata o artigo 15, “ad referendum” da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDE**
Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte
apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores
inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do m
deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputa
creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º da Lei 9
ESTATUTÁRIA: Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar
ais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos
direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das
participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os
trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76. § 1º Esta reserva será formada por valo
líquido. § 2º O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não po
3º A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os e
destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Artigo 16
ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Co
semestrais e intermediários em qualquer data.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Juc
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

Elebrás Projetos S.A.

edp renováveis

CNPJ/MF nº 04.823.041/0001-39
NIRE 35.300.487.532

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 10 de Agosto de 2017

1. Data, Hora e Local. Realizada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017, às 10h00min, na sede social da Elebrás Projetos S.A. (“Companhia”), na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, sala 02, CEP 04547-006, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença.** Presentes as Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Volponi Lício, que nomeou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia.** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia Extraordinária tinha por finalidade deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, as Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1**. Aprovar, conforme o parágrafo 2º do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações e autorização concedida pelo BNDES na presente data, a distribuição de dividendos no valor total de R$ 11.092.138,86 (Onze milhões, noventa e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e destinado à Reserva de Retenção de Lucros na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2017, registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 15 de maio de 2017, sob o nº 220.835/17-2. Fazem jus aos referidos dividendos os acionistas registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia nesta data. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Renato Volponi Lício - Presidente, Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário, Acionistas: **EDP Renováveis Brasil S.A.**, representada por seus diretores Srs. Renato Volponi Lício - Diretor Presidente e Filipe Alves Domingues - Diretor; e **China Three Gorges Brasil Energia Ltda.**, representada por seus diretores Srs. Evandro Leite Vasconcelos - Diretor e Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho - Diretor. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Renato Volponi Lício - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **JUCESP** nº 83.964/18-6 em 19/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Ewing Participações do Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 25.067.931/0001-38 - NIRE 35.229.974.430

Ata de Reunião de Quotistas para Transformação da Ewing Participações do Brasil Ltda. em Ewing Participações do Brasil S.A.

I) Helio Ribeiro Filho, RG nº 7.274.452-2 SSP/SP e CPF/MF nº 838.198.358-49; e **II) Ewing Steel Partnership,** sociedade devidamente constituída e validamente existente segundo as leis da Escócia, Reino Unido, com sede em Nicanor de Obario Avenue, 50th Street, Edimburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.422.006/0001-27, neste ato representado por seu procurador, Sr. **Hélio Ribeiro Filho.** Sócios representantes da totalidade do capital social da sociedade denominada **Ewing Participações do Brasil Ltda.,** Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1.303, Bela Vista, SP/SP, CNPJ/MF nº 25.067.931/0001-38. Têm entre si, justo e acordado o quanto segue, a saber: **1)** Os sócios aprovam, neste ato, por unanimidade, a transformação do tipo societário desta sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações, por ser referida medida conveniente aos interesses sociais. **2)** Em face da deliberação supra aprovada, a sociedade passa a denominar-se **“Ewing Participações do Brasil S.A.”** e será regida pelo Estatuto Social que encontra-se em sua íntegra na sede da empresa. **3)** Deliberam e aprovam por unanimidade, que todos os sócios supra qualificados serão detentores de ações e não mais de quotas, as quais serão divididas em ações ordinárias, sem valor nominal e com valor de emissão de R$ 1,00 cada, que ficarão inicialmente divididas entre os sócios, agora acionistas, da seguinte forma: **Sócios** - **Ações ON** - **Valor (R$); Helio Ribeiro Filho** - 1 - 1; **Ewing Steel Partnership** - 175.000 - 175.000,00; **Total** - **175.001** - **175.001,00. 4)** Em decorrência das deliberações acima, está transformada **Ewing Participações do Brasil Ltda.** na sociedade por ações **Ewing Participações do Brasil S.A.** para a qual passam automaticamente os direitos e obrigações da sociedade ora transformada. **5)** As partes deliberam ainda que, por se encontrar o capital social totalmente realizado, a sociedade fica dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). **Mesa: Helio Ribeiro Filho -** Presidente; **Wilson Peric -** Secretário. **Deliberações por unanimidade: (a)** deliberou-se pela eleição do Sr. **Helio Ribeiro Filho,** RG nº 7.274.452-2 SSP/SP e CPF/MF nº 838.198.358-49; para o cargo de Diretor Presidente; e **Wilson Peric,** RG nº 3.727.030-8 - SSP-SP e CPF/MF nº 073.889.858-91, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; **(b)** a Diretoria da Companhia receberá remuneração conforme Assembleia Geral a ser realizada oportunamente; e **(c)** tendo em vista o deliberado e aprovado na Ata de Reunião de Quotistas, datada de 18/04/2018, os sócios aprovam o Estatuto Social da Companhia. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada - Em 18/04/2018, da “Ewing Participações do Brasil S.A.” por Transformação da “Ewing Participações do Brasil Ltda.”. Data e hora:** 18/04/2018, às 11:30h. **Local:** Sede social da companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada. São Paulo/SP, 18 de Abril de 2018. **Presidente:** Hélio Ribeiro Filho; **Secretário:** Wilson Peric. **JUCESP** nº 245.870/18-0 em 23/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretáira Geral.

edp renováveis

Cen
Ave

CNPJ/MF nº 28.946.365/0001-
Ata de Assembleia Geral Ordinária R
1. Data, Hora e Local. Aos 30 (trinta)
12h15min na sede social da Central
nhia”), na Rua Gomes de Carvalho, 19
pia, Cidade de São Paulo, Estado d
2. Presença. Presente a acionista que
social da Companhia, em razão do qu
nos termos do Artigo 124, §4º da Lei n
Sociedades por Ações”), conforme as
sença de Acionistas. **3. Mesa.** Assumiu
Renato Volponi Lício que nomeou o S
Medeiros Netto Junior para secretariá-
dente informou que a presente Assemb
sobre: **(i)** a tomada de contas dos adm
votação do Relatório da Administração
ras, referentes ao exercício findo em
destinação do resultado do exercício;
remuneração global dos administrado
Assembleia, após a discussão das mat
sem quaisquer ressalvas, reservas ou
rio da Administração e as Demonstraçõ
cício social findo em 31 de dezembro d
cados tendo em vista que a Compa
proceder, nos termos do artigo 294, II,
Referidos documentos foram rubricada
ram arquivados para consulta na sede
em vista que a Companhia não aferiu l
dezembro de 2017, não há que se c
distribuição de dividendos. **5.3.** Ap
R$ 37.206,00 (trinta e sete mil, duzen
remuneração global dos membros d
2018. **6. Encerramento.** Nada mais ha
dente ofereceu a palavra a quem dela
guém a pediu, declarou encerrados os
pelo tempo necessário à lavratura des
foi lida, aprovada e por todos os p
Mesa: Renato Volponi Lício - Preside
de Medeiros Netto Junior - Secretár
Brasil S.A., representada por seus d
Filipe Alves Domingues. São Paulo, 30
é cópia fiel da lavrada em livro próprio.
te; Antonio Garcia Rodenburg de Me
JUCESP nº 379.495/18-1 em 08/08/2
Secretária Geral.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : itauunibancosa.pdf

ADRIANO CABRAL VOLPINI, ADRIANO MACIEL PEDROTI, ALESSANDRO ANASTASI, ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND, ANDRE BALESTRIN CESTARE, ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY, ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ, ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES, ANDRÉ SAPOZNIK, ANDREA CARPES BLANCO, ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI, ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR, BADI MAANI SHAIKHZADEH, BRUNO MACHADO FERREIRA, CAIO IBRAHIM DAVID, CARLOS AUGUSTO SALAMONDE, CARLOS EDUARDO MONICO, CARLOS EDUARDO MORI PEYSER, CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, CARLOS ORESTES VANZO, CARLOS RODRIGO FORMIGARI, CESAR MING PEREIRA DA SILVA, CESAR PADOVAN, CHRISTIAN GEORGE EGAN, CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO, CLAUDIA POLITANSKI, CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, EDUARDO CARDOSO ARMONIA, EDUARDO CORSETTI, EDUARDO ESTEBAN MATO AMORIN, EDUARDO ESTEFAN VENTURA, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA, EMERSON SAVI JUNQUEIRA, EMILIO PEDRO BORSARI FILHO, ERIC ANDRÉ ALTAFIM, ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, FABIANA PASCON BASTOS, FÁBIO NAPOLI, FELIPE DE SOUZA WEY, FELIPE WEIL WILBERG, FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL, FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA, FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, FLÁVIO DELFINO JÚNIOR, FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS, FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, GILBERTO FRUSSA, GUSTAVO TROVISCO LOPES, JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LEON GOTTLIEB, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, LIVIA MARTINES CHANES, LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, LUÍS FERNANDO STAUB, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, MANOELA VARANDA, MARCELO KOPEL, MARCELLO SINISCALCHI, MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MARCO ANTONIO SUDANO, MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES, MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA, MATIAS GRANATA, MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS, MILTON MALUHY FILHO, MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO, PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, RENATO CESAR MANSUR, RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, RICARDO URQUIJO LAZCANO, RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA, RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, RODRIGO RODRIGUES BAIA, ROGERIO NARLE ELMAIS, ROGERIO VASCONCELOS COSTA, RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, SERGIO GUILLINET FAJERMAN, SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, TATIANA GRECCO, THALES FERREIRA DA SILVA, THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO, VALÉRIA APARECIDA MARRETTO, VANESSA LOPES REISNER e WAGNER BETTINI SANCHES. ii) em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: Diretores Gerais**: **CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Vice-Presidentes**: **ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MILTON MALUHY FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Executivos**: **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS EDUARDO MONICO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.943.904-1, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CHRISTIAN GEORGE EGAN**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 24.949.501-6, CPF 151.686.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07.292.860-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.009-2, CPF 908.677.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/RJ 05.288.308-9, CPF 000.919.997-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCELO KOPEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.686.694-1, CPF 059.369.658-13, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND PARDO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 19.338.848-0, CPF 129.258.588-99, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 270.578.388-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG- SSP/SP 08.383.869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI**, brasileira, divorciada, administradora, RG-SSP/SP 18.599.700-4, CPF 165.780.678-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80,

CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro,
05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça
100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344
TEIXEIRA PORTELLA, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 52.8
domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 1
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, br
empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São
Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CARDOS**
engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8 CPF 112.008.838-02, domiciliado em São
Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CORSETT**
RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro
12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO ESTEBAN MA**
engenheiro, RG-SSP/SP 36.110.400-5, CPF 128.677.348-27, domiciliado em
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaqu
ESTEFAN VENTURA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP [illegible].906.714-9
em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim
HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7,
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Ol
Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**, brasileiro, d
14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça
100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902
brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.388-4
na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; E
brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.102.279-0, CPF [illegible].626.928-3
na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, P
ERIC ANDRÉ ALTAFIM, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.
domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º a
ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, brasileiro, casado, engenheiro, F
252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de
Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANA PASC**
economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada em
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabaquara,
brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG-SSP/SP 28.258.947-8, CPF 308
Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FE**
casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-09, domicil
Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Ja
WEIL WILBERG, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.064.994-7,
em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim B
DELLA TORRE CHAGAS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL**
RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, na Praça Alfredo Egydio de
Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONTOPP**
administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88, domiciliado en
Estado, 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FLÁVIO DELFINO JÚNIOR**,
RG-SSP/SP 11.784.500-0, CPF 064.462.788-37, domiciliado em São Paulo (
Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIA**
RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (
Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP
CORDEIRO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7,
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre
Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasilei
32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Aven
7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, bras
RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Pra
100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GILBE**
advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, domiciliado em S
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaq
TROVISCO LOPES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Se
CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, ca
35.117.946-X, CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenid
andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, c
28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça
100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 **LAILA R**
ANTONIO, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741
(SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8
04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 1
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**
RG-DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo
8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **LIVIA MARTINES CHANES**, brasileira,
30.403.545-2 CPF 310.439.358-35, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasileiro, ca
1005031461, CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça
100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LU**
TREVISAN, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF
São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, C
BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 1
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 1
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO**, brasileiro, c
10651340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Aven
5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MANOELA VARANDA,** brasileira,
07.044.359-3, CPF 025.917.937-00, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça
100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MAR**
casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-16, domicilia
Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 **MARCIO**
brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, c
Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, WTorre, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-07
brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 11.757.496-X, CPF 077.938.2
(SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 045
PIRES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 486.
Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1201, Petrópolis, CEP 9
CARVALHO MESQUITA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.7
domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º
GRANATA, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Ol
Jabaquara, CEP 04344-902; **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS**, bra
empresas, RG-IFP-RJ 10.085.637-6, CPF 298.646.548-02, domiciliada em São
Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MOISÉS JOÃO DO**
administrador, RG-SSP/SP 65.698.908-7, CPF 000.186.456-40, domiciliado em
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Par
PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, brasileiro, casado, engenheiro,
269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lir
04538-132; **RENATO CESAR MANSUR**, brasileiro, casado, administrador,
269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de
Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO NUNO DEL**
casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.858-0
na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;
brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.878-8
na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salle

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 11:41:43.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 31854215] - www.imprensaoficial.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Jud
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : itauunibancosa.pdf

Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **VALÉRIA APARECIDA MARRETTO**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-19.662.198-7, CPF 108.213.188-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Eudoro Villela, 4º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **VANESSA LOPES REISNER**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 11.566.368-X, CPF 146.940.908-95, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 8º andar, Torre 2, Pinheiros, CEP 05425-905; e **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.840.246-9, CPF 114.032.758-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 4. Registrado que Fernando Marsella Chacon Ruiz, Cícero Marcus de Araújo, João Antonio Dantas Bezerra Leite e Jorge Luiz Viegas Ramalho, não reeleitos nesta oportunidade, deixam de exercer seus cargos nesta data. 5. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 6. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuir responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **ADRIANA MARIA DOS SANTOS,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **ADRIANO MACIEL PEDROTI,** Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ,** Carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95. **BADI MAANI SHAIKHZADEH,** Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07. **BRUNO MACHADO FERREIRA,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE,** Prestação de Serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; e Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15. **CARLOS EDUARDO MONICO,** Contratação de correspondentes - Resolução CMN 3.954/11. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR,** Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; SCR- Circular BACEN 3.870/17; e Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. **CARLOS ORESTES VANZO,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CESAR PADOVAN,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES,** Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11. **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA,** Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. **EDUARDO ESTEFAN VENTURA,** Administração da carteira de valores mobiliários (administração fiduciária) - Instrução CVM 558/15. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI,** Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários -

Resolução CMN 4.168/13. **ROGERIO NAREZ LEMAIS,** Contas de depósi
2.078/94. **ROGERIO VASCONCELOS COSTA,** Contas de depósitos - Res
RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, Administração da carteir
de Recursos) - Instrução CVM 558/15; e Administração de recursos de te
SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, Acordos para compensação no SFN - R
LOPES REISNER, Assuntos do SELIC - Circular BACEN 3.808/16; e As
BACEN 3.281/05. 7. Fixado em até R$ 715.000.000,00 o montante global pa
Diretoria, relativa ao exercício social de 2019. Esse valor aprovado para remu
corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra fo
conveniente. 8. Em observância às disposições do artigo 11 do Estatuto Social,
TALTASSORI como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglome
Companhia, em observância à Resolução 4.433/15 do CMN, à Instrução Norma
Mobiliários e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privado
vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. **II. Em pauta extra**
2º do artigo 10 do Estatuto Social para aperfeiçoamento redacional da regr
Sendo assim, o parágrafo 2º do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia
redação: "Artigo 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessar
Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Co
exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete r
garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos,
intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecim
exterior; e (iv) constituir procuradores. (...) § 2º. Excepcionalmente, a Comp
apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública,
impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos ma
(iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas o
Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, des
de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas
a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor." 2.
consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma
após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN.
manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMEN**
Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos
Independentes; e declaração de desimpedimento dos administradores eleitos
trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São
Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Rodrigo Luís Rosa Couto - Secretár
S.A. (aa) Márcio de Andrade Schettini e Rodrigo Luís Rosa Couto - Direto
Homologado pelo BACEN - JUCESP - Registro nº 410.678/19-3, em 29.7.2
Secretária Geral.

Athena Healthcare Holding S/A

CNPJ/MF nº 26.753.292/0001-27

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em em milhares – R$*

Balanço Patrimonial

Ativo	Controladora 2018	Controladora 2017 (Reapresentado)	Consolidado 2018	Consolidado 2017 (Reapresentado)
Circulante	**147**	**2.631**	**207.137**	**135.807**
Caixa e Equivalentes de Caixa	84	2.611	66.651	73.062
Aplicações financeiras restritas	–	–	29.954	11.282
Contas a receber	–	–	93.637	46.806
Estoques	–	–	8.054	583
impostos a recuperar	22	14	4.727	2.986
Outros Ativos	41	6	4.114	1.088
Não circulante	**121.156**	**118.999**	**387.860**	**219.610**
Aplicações financeiras restritas	–	–	24.126	–
Garantia de reembolso de contingência	–	–	16.108	4.088
Partes relacionadas	459	2.126	–	–
Impostos diferidos	–	116.873	2.938	366
Depósitos Judiciais	–	–	25.630	3.143
Investimentos	120.681	–	–	–
Propriedade para investimento	–	–	1.165	–
Imobilizado	16	–	147.362	56.265
Intangível	–	–	170.531	155.748
Total do ativo não circulante				
Total do ativo	**121.303**	**121.630**	**594.997**	**355.417**
Passivo/Circulante	**689**	**450**	**193.537**	**107.754**
Fornecedores	73	215	37.347	26.743
Provisões técnicas de seguros	–	–	37.092	31.664
Empréstimos e financiamentos	–	–	21.150	3.599
Adiantamentos de clientes	–	–	3.339	477
Dividendos a pagar	–	–	–	10.962
Obrigações sociais e trabalhistas	616	–	39.631	20.691
Obrigações tributárias	–	235	27.140	10.136
Outros débitos a pagar	–	–	2.752	1.470
Contas a pagar- aquisição de empresas	–	–	16.068	–
Provisão para patrimônio líquido negativo de controlada	–	–	2.853	–
Parcelamentos de impostos	–	–	6.165	2.012
Não circulante	**–**	**–**	**182.820**	**48.568**
Empréstimos e financiamentos	–	–	65.806	2.221
Parcelamento de impostos	–	–	47.647	6.810
Contas a pagar – aquisição de empresas	–	–	16.067	30.588
Partes relacionadas	–	–	256	3.845
Provisão para riscos legais	–	–	34.189	5.104
Impostos diferidos	–	–	16.707	–
Outros passivos	–	–	2.148	–
Patrimônio líquido	**120.614**	**121.180**	**218.640**	**199.095**
Capital Social	183.151	183.151	183.151	183.151
Prejuízos Acumulados	(1.578)	(7.315)	(1.578)	(7.315)
Transação de Capital	(60.959)	(54.656)	(60.959)	(54.656)
Total do patrimônio líquido atribuível a controladora	**120.614**	**121.180**	**120.614**	**121.180**
Participações não controladoras	–	–	98.026	77.915
Total do passivo e patrimonio líquido	**121.303**	**121.630**	**594.997**	**355.417**

Demonstração do Fluxo de Caixa

	Controladora 2018	Controladora 2017 (Reapresentado)	Consolidado 2018	Consolidado 2017 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido/Prejuízo) do exercício	5.737	(7.315)	12.014	(8.386)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	(10.111)	2.033	934	–
Juros e variações monetárias líquidas	–	–	6.742	1.086
Constituição (reversão) de perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	–	–	7.930	(448)
Provisão para riscos legais	–	–	330	–
Baixas de imobilizado	–	–	487	–
Depreciação de impostos diferidos	–	–	17.225	2.022
Constituição de impostos diferidos	–	–	(2.494)	(366)
Aumento (diminuição) nos ativos:				
Contas a receber	–	–	(22.991)	2.752
Estoques	–	–	(4.881)	–
Impostos a recuperar	(8)	(14)	(1.283)	1.592
Outros ativos	(36)	(5)	(1.637)	6.873
Depósitos judiciais	–	–	(4.786)	150
Aumento (diminuição) nos passivos:				
Fornecedores	(142)	215	(2.909)	1.547
Provisões técnicas de seguros	–	–	5.428	(8.760)
Adiantamentos de clientes	–	–	2.862	37
Obrigações sociais e trabalhistas	616	–	5.317	2.160
Obrigações Tributárias	(234)	234	26.194	11.156
Outros débitos a pagar	–	–	(4.186)	(3.833)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos e parcelamentos de impostos	–	–	(5.897)	(782)
IRPJ e contribuição social pagos	–	–	(28.025)	(11.692)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(4.178)**	**(4.852)**	**6.374**	**(4.892)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Integralização de capital em controlada	–	(173.291)	–	–

Aquisição de controlada, líquido de caixa recebido	
Aplicações financeiras restritas	
Aquisição deimobilizado e intangível	
Empréstimos a partes relacionadas	
Caixa Líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	
Fluxo de caixa das atividades de fina	
Integralização de capital	
Captação de emprréstimo e financiame	
Pagamento de empréstimos e financiamentos	
Partes relacionadas	
parcelamento de impostos parcelados	
Dividendos pagos	
Caixa Líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	
Efeito da consolidação de caixa e equivalentes na restruturação societár	
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	
Aumento (redução) nas disponibilidades	(

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social: Capital social	Capital social: Capital a integralizar	Capital social: Integralizado	Transação de capital	Prejuízos acumulados	Patr atrib contro
Saldos em 31/12/2016	1	(1)	–	–		
Integralização de Capital Social	185.271	(2.120)	183.151	–	–	1
Perda por diluição de particpação e outros efeitos de transações entre sócios	–	–	–	(54.656)	–	(
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(7.315)	
Participação de acionistas não controladores	–	–	–	–		
Saldos em 31/12/2017 (Reapresentados)	**185.272**	**(2.121)**	**183.151**	**(54.656)**	**(7.315)**	**1**
Perda por diluição de particpação e outros efeitos de transações entre sócios	–	–	–	(6.303)		
Lucro líquidp do exercício	–	–	–	–	5.737	
Participação de acionistas não controladores	–	–	–	–		
Saldos em 31/12/2018	**185.272**	**(2.121)**	**183.151**	**(60.959)**	**(1.578)**	**1**

Demonstração do Resultado

	Controladora 2018	Controladora 2017 (Reapresentado)	Consolidado 2018	Consolidado 2017 (Reapresentado)
Receita líquida	–	–	565.903	81806
Custos das mercadorias vendidas	–	–	(381.796)	(54.441)
Lucro bruto	**–**	**–**	**184.107**	**27.365**
Receitas (depesas) operacionais				
Despesas comerciais	–	–	(10.866)	(1.814)
Despesas gerais e administrativas	(4.384)	(5.363)	(130.399)	(28.443)
Resultado de equivalencia patrimonial	10.111	(2.033)	(934)	–
Outras receitas e despesas operacionais, líquido	4	–	(3.847)	(1.450)
Total	**5.731**	**(7.396)**	**(146.046)**	**(31.707)**
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	**5.731**	**(7.396)**	**38.061**	**(4.342)**
Resultado financeiro				

Receitas financeiras	
Despesas financeiras	
Total	
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	
IRPJ e contribuição social	
Correntes	
Diferido	
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	
Atribuível aos:	
Acionionistas controladores	
Acionionistas não controladores	
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação – R$	0

A Diretoria **Melina Correa da Silva** – Conta

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 11:42:03.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 31854222] - www.imprensaoficial.com.br

Valor: R$ 4.002.202,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Jud
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : itauunibancosa.pdf

de Identidade RG: 4.140.221, inscrito no CPF: 074.544.638-86, residente e domiciliado na Avenida Pavão nº 211, Apartamento 161, no município de São Paulo/SP; (4) **Norberto Bellodi,** brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG: 4.159.942-0 SSP/SP, inscrito no CPF: 862.192.518-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 255, Apartamento 71, Edifício Cidade de Londres, no município de Ribeirão Preto/SP; (5) **Renata Dantas Bellodi,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 13.978.782-3 SSP/SP, inscrita no CPF: 153.577.158-58, residente e domiciliada na Rua Marrey Júnior, nº 867, Nova Jaboticabal, no município de Jaboticabal/SP; (6) **Aldeir Bellodi Pedro,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 32.577.434-1 SSP/SP, inscrito no CPF: 286.920.588-07, residente e domiciliado na Rua Mario de Campos, 1401, casa 89, Condomínio Alto da Boa Vista Villagio, no município de Jaboticabal/SP; (7) **Maria de Fátima Gagliardi Affonso Bellodi,** brasileira, viúva, empresária, Cédula de Identidade RG: 7.604.36, inscrita no CPF: 621.248.208-00, residente e domiciliada na Avenida Clotilde Verri, nº 221, no município de Jaboticabal/SP; (8) **Antonio Sérgio Ferreira,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG: 4.817.232 SSP/SP, inscrito no CPF: 042.593.788-72, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 765, no município de Jaboticabal/SP, e; (9) **José Paschoal Rossetti,** brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade RG: 2.844.865-0 SSP/SP, Inscrito no CPF: 016.391.880-53, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, nº 257, Village, no município de Penápolis/SP. **7 - Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: Delphino Bellodi, Norberto Bellodi, Marcelo Bellodi, Adele Mara Bellodi Machado, Maria de Fátima G. A. Bellodi, Anselmo Luis Bellodi Filho, Laís Luiza Bellodi, Gabriela Florisa Bellodi, Zélia Aparecida Bellodi, Aldeir Bellodi Pedro, Roberta Bellodi Pedro, Celina Suzana V. D. Bellodi, Renata Dantas Bellodi, Luciano Dantas Bellodi e Celso Torquato Junqueira Franco, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas da Companhia. A presente é cópia da ata original lavrada em livro próprio. Jaboticabal/SP, 20 de abril de 2018. José Pascoal Rossetti - Presidente; Norberto Bellodi - Secretário. **JUCESP** nº 532.508/19-1 em 07/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Bepay Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 24.313.102/0001-25 - NIRE 35.300.489.420

Assembleias Geral Extraordinária

1. Data, Horário e Local: Em 30.06.2019, às 13 horas, na sede social da Bepay Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, 1º andar, conjunto 13, Edifício Jaçari, Bloco A, Alphaville, CEP: 06454-000. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Paulo Renato Della Volpe; Secretário: Eduardo Kisahleitner. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** As matérias da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram colocadas em votação. Pela **unanimidade** de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Registrar que a ata que se refere à presente Assembleia será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações da AGE:** 4.2. Aprovar a emissão de 2.712.252 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$2.712.252,00, preço este fixado em observância ao disposto no §1º do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, destinados à conta de capital social. As novas ações ora emitidas participarão integralmente do resultado do exercício social em curso. Sendo assim, o capital social da Companhia passará de R$1.000.000,00 para R$3.712.252,00. 4.3. Registrar a subscrição, pelo acionista **Maximizar Empreendimentos e Participações Ltda,** com a aprovação dos outros acionistas, das 1.898.576 novas ações ordinárias, ora emitidas, bem como a integralização, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição, o qual faz parte integrante da ata a que se refere esta Assembleia como Anexo I. 4.4. Registrar a subscrição, pelo acionista **2CA Participações Ltda,** com a aprovação dos outros acionistas, das 813.676 novas ações ordinárias, ora emitidas, bem como a integralização, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição, o qual faz parte integrante da ata a que se refere esta Assembleia como Anexo II. 4.5. Aprovar, em consequência da aprovação da matéria constante dos itens 4.2, 4.3 e 4.4 acima, a modificação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação constante da consolidação que constitui o Anexo III à ata a que se refere a esta Assembleia: 4.6. *"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 3.712.252,00 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."* **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 30.06.2019. **5. Assinaturas:** Paulo Renato Della Volpe – Presidente da Assembleia; Eduardo Kisahleitner – Secretário da Assembleia; Acionistas: **Maximizar Empreendimentos e Participações Ltda** (p. Paulo Renato Della Volpe e Eduardo Kisahleitner) e **2CA Participações Ltda** (p. Carlos Augusto Leite Netto e Carlos André Branco Guimarães). Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Eduardo Kisahleitner - **Secretário.** JUCESP nº 569.054/19-9 em 31.10.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICADO

Processo nº: 001.0708.001.989/2019. **Pregão Eletrônico nº:** 204/2019. **Oferta de Compra:** 895000801002019OC00194. Acha-se aberta na Fundação Butantan, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 204/2019, referente ao processo nº 001.0708.001.989/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS AÇO INOX**. A realização do Pregão será por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja **abertura** está marcada para o dia **25/11/2019** às **10h00min**. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **08/11/2019**, no site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital também se encontra disponível no site: http://www.fundacaobutantan.org.br/editais/pregao-eletronico.

do item "c", do parágrafo §2º, do Artigo 27, do Estatuto vigente. Os acionistas ainda autorizam os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para cumprir e registrar as deliberações objeto da presente Assembleia Geral Extraordinária, inclusive nos órgãos e repartições públicas. Outrossim, reitera que, a Diretoria da Companhia continua a ser composta pelos seguintes membros: (i) **Patrick Daniel Eckert** - Diretor Presidente; (ii) **Ingo Stiller** - Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Bruno Werner Fricke** - Diretor, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2020; Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio n° 6, página 60 e seguintes, das Atas das Assembleias Gerais de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. e reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 22 de outubro de 2019. **Patrick Daniel Eckert -** Presidente da Mesa, **Sarah Chaia -** Secretária da Mesa, **Sapac Corporation Ltd.** p.p. Patrick Daniel Eckert, **Chemical Manufacturing And Trading Company Limited** p.p. Patrick Daniel Eckert. JUCESP nº 569.502/19-6 em 01.11.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 12.8.2019, às 15h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Márcio de Andrade Schettini - Presidente; e Adriano Cabral Volpini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Eleitos Diretores **BRUNO BIANCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 60.298.539-15, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, e **LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 25.730.732-1, CPF 294.299.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 1.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos nos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 2. Ratificada a atribuição da responsabilidade pela Remessa de Informações e Processos no Meio Circulante - Circular BACEN 3.940/19 ao Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto, desde 2.7.2019. 3. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 4. Alterar a regra sobre a composição da mesa nas Assembleias Gerais da Companhia, para permitir que as Assembleias sejam presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, escolhidos pelos acionistas. 5. Como resultado da deliberação acima, o artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. (...)." 6. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração antes deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 12 de agosto de 2019. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Adriano Cabral Volpini - Secretário. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 532.740/19-1, em 8.10.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Tagis Investimentos Ltda.

CNPJ nº 61.333.241/0001-47 - NIRE 35.210.775.172

Edital de Convocação

Waldinei Dimaura Couto, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB nº 150.878/SP, RG nº 23.225.339-0 SSP/SP e CPF nº178.294.588-12, com endereço na Estrada João Tordin, nº 355, casa 73, Jardim São Pedro, Valinhos, Estado de São Paulo, Administrador da **Tagis Investimentos Ltda**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.333.241/0001-47, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado, na Rua Sergipe, nº 475, Conjunto 115 ("Sociedade"), no exercício de suas atribuições, **Convoca** a todos os Sócios detentores de quotas de capital da Sociedade, para Reunião Extraordinária de Sócios, que se realizará na Rua Sergipe, 475, conjunto 115, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 01243-912, aos **28 de novembro de 2019**, as 11 horas em primeira chamada, ocasião em que a Reunião será instalada com número de Sócios que detenham quotas que representem ao menos três quartos do capital da Sociedade, e as 11 horas e 30 minutos em segunda e última chamada, com a presença de sócios detentores de quotas representativas de qualquer percentual do capital social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: [1] Prestação de Contas dos Exercícios de 2017 e 2018 pelo Administrador, com a apresentação das demonstrações financeiras para apreciação e deliberação; [2] Proposta da Sócia Tavistock Limited de alteração do contrato social para (i) constar do objeto social a compra e venda de bens móveis e imóveis e (ii) constar a possibilidade do administrador em conjunto com um dos sócios nomear procurador com poderes para a compra e venda de bens imóveis, independentemente da deliberação dos sócios para cada operação; [3] proposta da Sócia Tavistock Limited de realizar operação de mútuo para outra pessoa jurídica (empresa parceira), e; [4] debater e deliberar quanto a possibilidade de distribuição desproporcional de lucros aos Sócios. Da reunião extraordinária de sócios se lavrará a correspondente ata, que conterá as deliberações dos sócios para todos os fins de direito e, assim, ficam convocados todos os Sócios para que compareçam à referida reunião ou se façam representar por meio de procurador munido de instrumento de mandato com poder de voto, na forma da lei, ficando advertido que o não comparecimento importará na aceitação das deliberações tomadas pelos Sócios presentes, na forma da Lei e do Contrato Social. São Paulo/SP, 22 de outubro de 2019. **Tagis Investimentos Ltda. -** Waldinei Dimaura Couto - Administrador.

...critura de Emissão de Debêntures ...
Bancário nº 2018071201 ("CCB") e ac
documentos e/ou informações releva
que venham a ser obtidos pela Emisso
aos Titulares dos CRI, para suporte à
descritas.Os termos ora utilizados er
nidos terão os significados a eles atr
Os Titulares dos CRI que se fizerem r
entregar o instrumento de mandato, c
sentação na Assembleia, na instalaçã
Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º a
Cidade de São Paulo, Estado de São
quatro) horas de antecedência da As
dereço eletrônico ao Agente Fiduc
bleias@pentagonotrustee.com.br. Sã
RB Capital Companh
Pentágono S.A. Distribuidora d

Ecoosasco A

CNPJ: 09.294.054/0001-8

Ata da Assembléia Geral Ext
Ambiental S/A" Lavrada

Data: 01/10/2019. **Local e Hora:** Se
Antônio Portela, nº 270, Bairro Pres
06210-080, às 16:00 (dezessei
representando a totalidade do Capit
conforme assinaturas apostas no
Convocação: Convocados por ca
arquivado na Companhia com o "c
conformidade com o Parágrafo 4º do
Hugo Nery dos Santos, Presidente
Ordem do Dia: Deliberar sobre a re
Deliberações: Foi aprovada por unan
com e sem direito a voto, a seguinte c
legalmente impedidos: **I -** Reeleição
pessoas do **Sr. Hugo Nery dos S**
analista industrial, inscrito no CPF/MF
Cédula de Identidade RG nº 24.645.93
à Avenida Engenheiro Santana Júni
Bairro Cocó, Fortaleza - CE, CEP 60
Presidente; e do **Sr. Paulo Studart N**
civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 7
de Identidade nº 1126565942 ME
Rua Vicente Leite, nº 1.061, apartam
CEP: 60170-150, para o cargo de **D**
mandato até 31 de Outubro de 2022
Financeiro permanecerá vago até
Conselho Fiscal: Não há Conselho
no presente exercício. **Dissidências:**
propostas ou declaração de votos de
Serviços Ambientais S/A, representad
Studart Neto. **Está Conforme o Or**
José Erivaldo Arraes - Secretário. A
Estado de São Paulo em 29.10.201
Secretária Geral, Gisela Simiema Ces

Lajeado En

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-

Edital de Convocação - Asse

Ficam convocados os senhores ac
("Companhia") a se reunirem em Asse
realizará no dia 13/11/2019, às 10h00
na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10
CEP 04547-006, São Paulo/SP, para
do dia: ***(i)*** a realização, pela Comp
simples, não conversíveis em ações,
única, no montante total de R$100.00
Lei nº 6.385/76, conforme alterada, da
Mobiliários nº 476/09, conforme altera
e regulamentares aplicáveis ("Oferta
administração da Companhia de com
as matérias de que trata o artigo 59
alterada; ***(iii)*** a autorização à diretor
as medidas para efetivar a Emissão
todos os documentos e seus event
os atos necessários ou convenientes
instituição(ões) financeira(s) integran
valores mobiliários para intermediar
de serviços necessários para a Emi
fiduciário, escriturador, banco liquida
instituições que, eventualmente, sej
da Emissão e da Oferta), fixando-lhe
ratificação de todos os atos relaciona
sido praticados pela administração a
geral. As pessoas que compareceren
deverão provar a sua qualidade de a
documento de identidade e/ou proc
Companhia, na forma e prazo do a
conforme alterada. São Paulo, 04/11/
Ferreira Setas - Presidente do Cons

FUNDAÇÃO SAN

CNPJ nº 61.808

CONVOC

Reunião Ordinária. Em atenção às d
os Srs. Membros do Conselho de C
Conselho Consultivo e da Diretoria
Dumont, com sede à Rua Mesopotâm
Ordinária a realizar-se no dia 20 de n
sito à Av. Paulista, 735, Bela Vist
convocação às 19:00 hs. e segunda c
local, com a seguinte Ordem do D
exercícios de 2017 e 2018 II. Apro
Executiva; III. Aprovação da indicação
para guarda/exposição do acervo; e V
novembro de 2019 – João Baptista d
de Curadores.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 07/11/2019 09:06:52.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 33202597] - www.imprensaoficial.com.br

Valor: R$ 4.002.207,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Jud
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : itauunibancosa.pdf

ADRIANO CABRAL VOLPINI, ADRIANO MACIEL PEDROTI, ALESSANDRO ANASTASI, ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND, ANDRE BALESTRIN CESTARE, ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY, ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ, ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES, ANDRÉ SAPOZNIK, ANDREA CARPES BLANCO, ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI, ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR, BADI MAANI SHAIKHZADEH, BRUNO MACHADO FERREIRA, CAIO IBRAHIM DAVID, CARLOS AUGUSTO SALAMONDE, CARLOS EDUARDO MONICO, CARLOS EDUARDO MORI PEYSER, CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, CARLOS ORESTES VANZO, CARLOS RODRIGO FORMIGARI, CESAR MING PEREIRA DA SILVA, CESAR PADOVAN, CHRISTIAN GEORGE EGAN, CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO, CLAUDIA POLITANSKI, CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, EDUARDO CARDOSO ARMONIA, EDUARDO CORSETTI, EDUARDO ESTEBAN MATO AMORIN, EDUARDO ESTEFAN VENTURA, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA, EMERSON SAVI JUNQUEIRA, EMILIO PEDRO BORSARI FILHO, ERIC ANDRÉ ALTAFIM, ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, FABIANA PASCON BASTOS, FÁBIO NAPOLI, FELIPE DE SOUZA WEY, FELIPE WEIL WILBERG, FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL, FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA, FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, FLÁVIO DELFINO JÚNIOR, FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS, FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, GILBERTO FRUSSA, GUSTAVO TROVISCO LOPES, JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LEON GOTTLIEB, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, LIVIA MARTINES CHANES, LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, LUÍS FERNANDO STAUB, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, MANOELA VARANDA, MARCELO KOPEL, MARCELLO SINISCALCHI, MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MARCO ANTONIO SUDANO, MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES, MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA, MATIAS GRANATA, MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS, MILTON MALUHY FILHO, MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO, PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, RENATO CESAR MANSUR, RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, RICARDO URQUIJO LAZCANO, RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA, RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, RODRIGO RODRIGUES BAIA, ROGERIO NARLE ELMAIS, ROGERIO VASCONCELOS COSTA, RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, SERGIO GUILLINET FAJERMAN, SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, TATIANA GRECCO, THALES FERREIRA DA SILVA, THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO, VALÉRIA APARECIDA MARRETTO, VANESSA LOPES REISNER e WAGNER BETTINI SANCHES. ii) em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: Diretores Gerais**: **CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Vice-Presidentes**: **ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MILTON MALUHY FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Executivos**: **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS EDUARDO MONICO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.943.904-1, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CHRISTIAN GEORGE EGAN**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 24.949.501-6, CPF 151.686.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07.292.860-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.009-2, CPF 908.677.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/RJ 05.288.308-9, CPF 000.919.997-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCELO KOPEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.686.694-1, CPF 059.369.658-13, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND PARDO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 19.338.848-0, CPF 129.258.588-99, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 270.578.388-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG- SSP/SP 08.383.869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI**, brasileira, divorciada, administradora, RG-SSP/SP 18.599.700-4, CPF 165.780.678-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80,

CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro,
05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça
100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 0434
TEIXEIRA PORTELLA, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 52.8
domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 1
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, br
empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São
Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CARDOS**
engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8 CPF 112.008.838-02, domiciliado em São
Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CORSETT**
RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro
12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO ESTEBAN MA**
engenheiro, RG-SSP/SP 36.110.400-5, CPF 128.677.348-27, domiciliado em
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaqu
ESTEFAN VENTURA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.906.714-9
em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim
HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7,
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Ol
Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**, brasileiro, d
14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça
100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902
brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.388-4
na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **E**
brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.102.279-0, CPF 196.626.928-3
na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, P
ERIC ANDRÉ ALTAFIM, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.
domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º a
ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, brasileiro, casado, engenheiro, F
252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de
Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANA PAS**
economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada em
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabaquara,
brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG-SSP/SP 28.258.947-8, CPF 30
Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FE**
casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-09, domicil
Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Ja
WEIL WILBERG, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.064.994-7,
em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim B
DELLA TORRE CHAGAS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL**
RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, na Praça Alfredo Egydio de
Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONTOPP**
administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88, domiciliado e
Estado, 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FLÁVIO DELFINO JÚNIOR**,
RG-SSP/SP 11.784.500-0, CPF 064.462.788-37, domiciliado em São Paulo (
Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIA**
RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (
Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP
CORDEIRO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7,
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre
Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileir
32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Aven
7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, bras
RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Pra
100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GILBE**
advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, domiciliado em S
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaq
TROVISCO LOPES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Se
CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, ca
35.117.946-X, CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenid
andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, c
28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça
100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 **LAILA R**
ANTONIO, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741
(SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8
04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 1
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**
RG-DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo
8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **LIVIA MARTINES CHANES**, brasileira,
30.403.545-2 CPF 310.439.358-35, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasileiro, ca
1005031461, CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça
100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LU**
TREVISAN, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF
São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, C
BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 1
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 1
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO**, brasileiro,
10651340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Aven
5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MANOELA VARANDA,** brasileira,
07.044.359-3, CPF 025.917.937-00, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça
100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MAR**
casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-16, domicilia
Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 **MARCIO**
brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73,
Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, WTorre, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-0
brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 11.757.496-X, CPF 077.938.
(SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 045
PIRES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 486.
Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1201, Petrópolis, CEP 9
CARVALHO MESQUITA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.
domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º
GRANATA, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Ol
Jabaquara, CEP 04344-902; **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS**, bra
empresas, RG-IFP-RJ 10.085.637-6, CPF 298.646.548-02, domiciliada em São
Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MOISÉS JOÃO DO**
administrador, RG-SSP/SP 65.698.908-7, CPF 000.186.456-40, domiciliado em
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Par
PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, brasileiro, casado, engenheiro,
269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Li
04538-132; **RENATO CESAR MANSUR**, brasileiro, casado, administrador,
269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de
Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO NUNO DEL**
casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.963.858-0
na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;
brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.878-
na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salle

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 11:41:43.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 31854215] - www.imprensaoficial.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51 | PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Jud
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : itauunibancosa.pdf

Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **VALERIA APARECIDA MARRETTO**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-19.662.198-7, CPF 108.213.188-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Eudoro Villela, 4º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **VANESSA LOPES REISNER**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 11.566.368-X, CPF 146.940.908-95, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 8º andar, Torre 2, Pinheiros, CEP 05425-905; e **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.840.246-9, CPF 114.032.758-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 4. Registrado que Fernando Marsella Chacon Ruiz, Cícero Marcus de Araújo, João Antonio Dantas Bezerra Leite e Jorge Luiz Viegas Ramalho, não reeleitos nesta oportunidade, deixam de exercer seus cargos nesta data. 5. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”). 6. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), atribuir responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **ADRIANA MARIA DOS SANTOS,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **ADRIANO MACIEL PEDROTI,** Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ,** Carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95. **BADI MAANI SHAIKHZADEH,** Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07. **BRUNO MACHADO FERREIRA,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE,** Prestação de Serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; e Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15. **CARLOS EDUARDO MONICO,** Contratação de correspondentes - Resolução CMN 3.954/11. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR,** Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; SCR- Circular BACEN 3.870/17; e Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. **CARLOS ORESTES VANZO,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CESAR PADOVAN,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES,** Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11. **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA,** Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. **EDUARDO ESTEFAN VENTURA,** Administração da carteira de valores mobiliários (administração fiduciária) - Instrução CVM 558/15. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI,** Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários -

Resolução CMN 4.xxx/xx. **ROGERIO NAREZ LEMAIS,** Contas de deposi
2.078/94. **ROGERIO VASCONCELOS COSTA,** Contas de depósitos - Res
RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, Administração da carteir
de Recursos) - Instrução CVM 558/15; e Administração de recursos de te
SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, Acordos para compensação no SFN - R
LOPES REISNER, Assuntos do SELIC - Circular BACEN 3.808/16; e As
BACEN 3.281/05. 7. Fixado em até R$ 715.000.000,00 o montante global pa
Diretoria, relativa ao exercício social de 2019. Esse valor aprovado para remu
corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra fo
conveniente. 8. Em observância às disposições do artigo 11 do Estatuto Social,
TALTASSORI como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglome
Companhia, em observância à Resolução 4.433/15 do CMN, à Instrução Norma
Mobiliários e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privado
vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. **II. Em pauta extra**
2º do artigo 10 do Estatuto Social para aperfeiçoamento redacional da regr
Sendo assim, o parágrafo 2º do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia
redação: “Artigo 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessar
Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Co
exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete r
garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos,
intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecim
exterior; e (iv) constituir procuradores. (...) § 2º. Excepcionalmente, a Com
apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública,
impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos ma
(iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas o
Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, des
de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas
a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor.” 2.
consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma
após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN.
manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMEN**
Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios do
Independentes; e declaração de desimpedimento dos administradores eleitos
trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São
Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Rodrigo Luís Rosa Couto - Secretá
S.A. (aa) Márcio de Andrade Schettini e Rodrigo Luís Rosa Couto - Direto
Homologado pelo BACEN - JUCESP - Registro nº 410.678/19-3, em 29.7.
Secretária Geral.

Athena Healthcare Holding S/A

CNPJ/MF nº 26.753.292/0001-27

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em em milhares – R$*

Balanço Patrimonial

Ativo	Controladora 2018	Controladora 2017 (Reapresentado)	Consolidado 2018	Consolidado 2017 (Reapresentado)
Circulante	**147**	**2.631**	**207.137**	**135.807**
Caixa e Equivalentes de Caixa	84	2.611	66.651	73.062
Aplicações financeiras restritas	–	–	29.954	11.282
Contas a receber	–	–	93.637	46.806
Estoques	–	–	8.054	583
impostos a recuperar	22	14	4.727	2.986
Outros Ativos	41	6	4.114	1.088
Não circulante	**121.156**	**118.999**	**387.860**	**219.610**
Aplicações financeiras restritas	–	–	24.126	–
Garantia de reembolso de contingência	–	–	16.108	4.088
Partes relacionadas	459	2.126	–	–
Impostos diferidos	–	116.873	2.938	366
Depósitos Judiciais	–	–	25.630	3.143
Investimentos	120.681	–	–	–
Propriedade para investimento	–	–	1.165	–
Imobilizado	16	–	147.362	56.265
Intangível	–	–	170.531	155.748
Total do ativo não circulante				
Total do ativo	**121.303**	**121.630**	**594.997**	**355.417**
Passivo/Circulante	**689**	**450**	**193.537**	**107.754**
Fornecedores	73	215	37.347	26.743
Provisões técnicas de seguros	–	–	37.092	31.664
Empréstimos e financiamentos	–	–	21.150	3.599
Adiantamentos de clientes	–	–	3.339	477
Dividendos a pagar	–	–	–	10.962
Obrigações sociais e trabalhistas	616	–	39.631	20.691
Obrigações tributárias	–	235	27.140	10.136
Outros débitos a pagar	–	–	2.752	1.470
Contas a pagar- aquisição de empresas	–	–	16.068	–
Provisão para patrimônio líquido negativo de controlada	–	–	2.853	–
Parcelamentos de impostos	–	–	6.165	2.012
Não circulante	**–**	**–**	**182.820**	**48.568**
Empréstimos e financiamentos	–	–	65.806	2.221
Parcelamento de impostos	–	–	47.647	6.810
Contas a pagar – aquisição de empresas	–	–	16.067	30.588
Partes relacionadas	–	–	256	3.845
Provisão para riscos legais	–	–	34.189	5.104
Impostos diferidos	–	–	16.707	–
Outros passivos	–	–	2.148	–
Patrimônio líquido	**120.614**	**121.180**	**218.640**	**199.095**
Capital Social	183.151	183.151	183.151	183.151
Prejuízos Acumulados	(1.578)	(7.315)	(1.578)	(7.315)
Transação de Capital	(60.959)	(54.656)	(60.959)	(54.656)
Total do patrimônio líquido atribuível a controladora	**120.614**	**121.180**	**120.614**	**121.180**
Participações não controladoras	–	–	98.026	77.915
Total do passivo e patrimonio líquido	**121.303**	**121.630**	**594.997**	**355.417**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social: Capital social	Capital social: Capital a integralizar	Capital social: Integralizado	Transação de capital	Prejuízos acumulados	Patr... atrib... contro...
Saldos em 31/12/2016	1	(1)	–	–		
Integralização de Capital Social	185.271	(2.120)	183.151	–	–	1
Perda por diluição de particpação e outros efeitos de transações entre sócios	–	–	–	(54.656)	–	(
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(7.315)	
Participação de acionistas não controladores	–	–	–	–		
Saldos em 31/12/2017 (Reapresentados)	**185.272**	**(2.121)**	**183.151**	**(54.656)**	**(7.315)**	**1**
Perda por diluição de particpação e outros efeitos de transações entre sócios	–	–	–	(6.303)		
Lucro líquidp do exercício	–	–	–	–	5.737	
Participação de acionistas não controladores	–	–	–	–		
Saldos em 31/12/2018	**185.272**	**(2.121)**	**183.151**	**(60.959)**	**(1.578)**	**1**

Demonstração do Resultado

	Controladora 2018	Controladora 2017 (Reapresentado)	Consolidado 2018	Consolidado 2017 (Reapresentado)
Receita líquida	–	–	565.903	81806
Custos das mercadorias vendidas	–	–	(381.796)	(54.441)
Lucro bruto	**–**	**–**	**184.107**	**27.365**
Receitas (depesas) operacionais				
Despesas comerciais	–	–	(10.866)	(1.814)
Despesas gerais e administrativas	(4.384)	(5.363)	(130.399)	(28.443)
Resultado de equivalencia patrimonial	10.111	(2.033)	(934)	–
Outras receitas e despesas operacionais, líquido	4	–	(3.847)	(1.450)
Total	**5.731**	**(7.396)**	**(146.046)**	**(31.707)**
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	**5.731**	**(7.396)**	**38.061**	**(4.342)**
Resultado financeiro				

Receitas financeiras	
Despesas financeiras	
Total	
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	
IRPJ e contribuição social	
Correntes	
Diferido	
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	
Atribuível aos:	
Acionionistas controladores	
Acionionistas não controladores	
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação – R$	0

Demonstração do Fluxo de Caixa

	Controladora 2018	Controladora 2017 (Reapresentado)	Consolidado 2018	Consolidado 2017 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido/Prejuízo) do exercício	5.737	(7.315)	12.014	(8.386)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	(10.111)	2.033	934	–
Juros e variações monetárias líquidas	–	–	6.742	1.086
Constituição (reversão) de perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	–	–	7.930	(448)
Provisão para riscos legais	–	–	330	–
Baixas de imobilizado	–	–	487	–
Depreciação de impostos diferidos	–	–	17.225	2.022
Constituição de impostos diferidos	–	–	(2.494)	(366)
Aumento (diminuição) nos ativos:				
Contas a receber	–	–	(22.991)	2.752
Estoques	–	–	(4.881)	–
Impostos a recuperar	(8)	(14)	(1.283)	1.592
Outros ativos	(36)	(5)	(1.637)	6.873
Depósitos judiciais	–	–	(4.786)	150
Aumento (diminuição) nos passivos:				
Fornecedores	(142)	215	(2.909)	1.547
Provisões técnicas de seguros	–	–	5.428	(8.760)
Adiantamentos de clientes	–	–	2.862	37
Obrigações sociais e trabalhistas	616	–	5.317	2.160
Obrigações Tributárias	(234)	234	26.194	11.156
Outros débitos a pagar	–	–	(4.186)	(3.833)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos e parcelamentos de impostos	–	–	(5.897)	(782)
IRPJ e contribuição social pagos	–	–	(28.025)	(11.692)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(4.178)**	**(4.852)**	**6.374**	**(4.892)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Integralização de capital em controlada	–	(173.291)	–	–

Aquisição de controlada, líquido de caixa recebido	
Aplicações financeiras restritas	
Aquisição deimobilizado e intangível	
Empréstimos a partes relacionadas	
Caixa Líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	
Fluxo de caixa das atividades de fina	
Integralização de capital	
Captação de emprréstimo e financiame	
Pagamento de empréstimos e financiamentos	
Partes relacionadas	
parcelamento de impostos parcelados	
Dividendos pagos	
Caixa Líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	
Efeito da consolidação de caixa e equivalentes na restruturação societár	
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	
Aumento (redução) nas disponibilidades	(

A Diretoria | **Melina Correa da Silva** – Conta

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 11:42:03.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 31854222] - www.imprensaoficial.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Jud
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : itauunibancosa.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

GPAC - REGISTRO DE PROCURAÇÕES
Procuração UNIFICADA-0268/2022
Órgão de débito 76885

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTES:
ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A., com sede na Praca Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, neste ato representado por sua Diretora TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES, brasileira, casada, advogada, RG nº 30.246.165-6, CPF nº 307.447.828-48, e por seu Diretor ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, brasileiro, união estável, advogado, RG nº M-6.087.593, CPF nº 166.644.028-07; **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praca Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado por sua Diretora TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES, brasileira, casada, advogada, RG nº 30.246.165-6, CPF nº 307.447.828-48, e por seu Diretor ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, brasileiro, união estável, advogado, RG nº M-6.087.593, CPF nº 166.644.028-07; **ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Praca Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parte A, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.421.776/0001-25, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por seu Diretor RENATO GIONGO VICHI, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 245368693, CPF nº 286.036.758-64; **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, com sede na Praca Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.661.388/0001-90, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por seu Diretor RENATO GIONGO VICHI, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 245368693, CPF nº 286.036.758-64; **ITAUSEG PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Praca Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.256.507/0001-50, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por seu Diretor RENATO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 10.073.128-0, CPF nº 033.810.967-61; **ITAUSEG SAÚDE S.A.**, com sede na Praca Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 5º Andar (parte), Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.463.083/0001-06, neste ato representado(a) por seu Diretor Presidente EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 25.464.212-3, CPF nº 260.764.368-67, e por seu Diretor JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG nº 32.903.067-X, CPF nº 290.270.568-97; **ITB HOLDING BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Praca Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.274.016/0001-43, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por seu Diretor RENATO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 10.073.128-0, CPF nº 033.810.967-61.****

OUTORGADOS:
GRUPO 1: **ADRIANA DOS REIS ROCHA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.708/SP, CPF nº 284.547.098-35; **ALESSANDRA MONTEIRO ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 342.755/SP, CPF nº 398.515.708-18; **ALEX FARIA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 211.023/SP, CPF nº 174.434.298-94; **ALINE TAMARA MENDOZA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 337042/SP, CPF nº 228.678.518-07; **ALINIE DA MATTA MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 269.584/SP, CPF nº 298.113.238-52; **AMANDA ARAUJO DOS ANJOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 410.567/SP, CPF nº 399.814.828-03; **AMANDA GARCIA GONÇALVES DE DEUS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 374.368/SP, CPF nº 409.841.868-16; **ANA CAROLINA D' ASCENÇÃO BOTELHO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 437.023/SP, CPF nº 234.220.948-73; **ANA PAULA ADALA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANA PAULA ALVELLAN SALES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 365.986/SP, CPF nº 404.980.378-00; **ANDRE ALEXANDRE JORGE GUAPO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 252736/SP, CPF nº 267.438.718-18; **ANDREA VALPASSOS PASSOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 197.816/RJ, CPF nº 147.102.657-47; **ANNE ELISE STUGIS VALENTIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286.917/SP, CPF nº 336.911.998-60; **ARON ABRAHÃO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 335.909/SP, CPF nº 348.102.568-80; **ARTHUR LEONARDO APARECIDO SALES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 480.785/SP, CPF nº 452.653.008-56; **BARBARA BORBA NOVAES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 357.821/SP, CPF nº 372.919.908-07; **BARBARA DE FARIA MINGORANCE CEZAR**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 351.062/SP, CPF nº 389.518.148-07; **BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 234951/SP, CPF nº 270.419.608-70; **BEATRIZ HELENA RICCO VERZEMIASSI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 419611/SP, CPF nº 217.720.498-40; **BIANCA BERBEL FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 406.709/SP, CPF nº 335.346.108-65; **BIANCA NUNES DE ARAUJO PINO BOTTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 170.502/RJ, CPF nº 119.952.487-54; **BRUNA LILIAN NAPOLITANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 327.491/SP, CPF nº 225.948.618-55; **BRUNO CREPALDI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 247.053/SP, CPF nº 228.812.028-29; **BRUNO VIEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 444.399 OAB\SP, CPF nº 447.210.468-71; **CAIO VINICIUS DE SOUZA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 360.129/SP, CPF nº 354.685.028-95; **CARLOS AUGUSTO MANFRIN RIBAS FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 320.519/SP, CPF nº 368.191.978-02; **CAROLINA AGUILAR GANDRA OLI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 427.351/SP, CPF nº 054.983.896-12; **CAROLINA MARTINS DOS REIS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 222.821/SP, CPF nº 286.711.418-70; **CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 276.970/SP, CPF nº 305.325.368-27; **CLÁUDIA RAQUEL PRISZKULNIK TUNKEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 125.275/SP, CPF nº 146.597.978-64; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 363.947/SP, CPF nº 356.763.338-47; **CRISTIANE GUANDALINA RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.774/SP, CPF nº 213.432.318-33; **DANIELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE VASCONCELLOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 203.264/RJ, CPF nº 052.924.237-00; **DEISE FIGUEREDO LIMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 301.517/SP, CPF nº 364.351.828-50; **DESIRE GOMES PEREIRA TOMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.000/SP, CPF nº 302.613.298-55; **EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 441.144/SP, CPF nº 467.511.328-16; **ELAINE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 305.299/SP, CPF nº 271.337.158-99; **EMERSON EDUARDO CARNEIRO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295.653/SP, CPF nº 174.364.458-20; **EMMANUELE RAMOS CALMON DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 397.55/BA, CPF nº 942.754.165-20; **FABIANA CRISTHINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394/SP, CPF nº 308.026.568-89; **FÁBIO BRUNO VANINI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 305.149/SP, CPF nº 023.569.629-30; **FABIO RICARDO BARDUZZI**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 187.760/SP, CPF nº 126.874.258-93; **FELLIPE SANTOS FARO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 423.036/SP, CPF nº 445.532.038-55; **GABRIELA CALORE BELOTI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 449.751\SP, CPF nº 425.974.828-98; **GABRIELA MARTINES GONÇALVES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 315.295/SP, CPF nº 369.232.098-11; **GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 402568/SP, CPF nº 412.493.858-65; **GISELE ORTEGA SEVCENKA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 270.041/SP, CPF nº 298.362.678-40; **HUGO DOS PASSOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 313.868/SP, CPF nº 334.092.998-07; **HUMBERTO FELIPE FONSECA NEVES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 330.746/SP, CPF nº 375.808.888-74; **IJUNY TXAI MOTA CORREIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 2022-A / PE, CPF nº 620.480.743-91; **INAE MUNIZ PIRES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 428.416/SP, CPF nº 381.501.438-74; **JOANA TAVARES MIRANDA ROSA MARCAL DUARTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 152.466/RJ, CPF nº 103.340.147-19; **JOAO PEDRO ALGARTE DOMENES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 375.086/SP, CPF nº 395.374.588-30; **JOICE RODRIGUES DE SOUSA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 251.606/SP, CPF nº 305.351.188-64; **JOSE RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 342.017/SP, CPF nº 348.055.458-01; **JOSÉ ROBERTO CORADI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 305.702/SP, CPF nº 227.664.908-92; **JOSE VITOR DOS SANTOS MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 452.461/SP, CPF nº 418.577.548-24; **JULIANA MARROCOS CARDOSO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 462.746\SP, CPF nº 416.698.058-08; **KAROLINE CRISTINA ATHADEMOS**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 204813/SP, CPF nº 281.868.158-80; **KELLY OLIVEIRA LUZ MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.426/SP, CPF nº 328.428.338-21; **LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 282.850/SP, CPF nº 012.825.616-85; **LETICIA ZAMPIERI NOGUEIRA SAMPAIO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 419.339/SP, CPF nº 355.769.538-78; **LILIAN RANDO TOGNASCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 377.070/SP, CPF nº 409.294.758-52; **LIVIA WANDERLEY DE BARROS MAIA VIEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 284.557\SP, CPF nº 045.478.174-13; **LUCAS OLIVEIRA DA TRINDADE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 440.852/SP, CPF nº 317.433.528-08; **LUIZ ANTONIO PIVATO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 231.635/SP, CPF nº 282.765.898-47; **LUIZA CARVALHAES SARAIVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 159.672/RJ, CPF nº 115.057.607-39; **LUIZA SEIJAS UZAL**, brasileira, casada, advogada, RG nº 366.945/SP, CPF nº 359.455.298-50; **MALENA ARAUJO LOTTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 169907/MG, CPF nº 143.946.647-56; **MARCOS ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 196.836/RJ, CPF nº 032.141.067-08; **MARIA CATHARINA CIODARO DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 206.385/RJ, CPF nº 110.695.097-60; **MARIA SILVIA GODOY SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.056/SP, CPF nº 275.256.488-08; **MARILIA NEVES BARONI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 407.354/SP, CPF nº 419.773.328-38; **MARINA BERNARDES SOESIMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 386903/SP, CPF nº 420.815.198-60; **MARINA JACOB MILANI**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 451.954/SP, CPF nº 455.920.588-45; **MARINA MONTENEGRO FERRARINI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 347.759/SP, CPF nº 358.940.738-71; **MARTA MARIA R. ANTUNES CASTRO**,

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aidar, Jose Geraldo Franco Ortiz Junior, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Eduardo Nogueira Domeque, Renato Giongo Vichi, Renato Da Silva Carvalho e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 2D40-E7E8-A22E-9059.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aidar, Jose Geraldo Franco Ortiz Junior, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Eduardo Nogueira Domeque, Renato Giongo Vichi, Renato Da Silva Carvalho e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 2D40-E7E8-A22E-9059.

Confidencial | Compartilhamento Interno

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : itauunibancosa.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

brasileira, solteira, advogada, OAB nº 207.424/SP, CPF nº 288.465.468-22; **MATHEUS REZENDE DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 197.809/RJ, CPF nº 140.993.407-16; **MAURICIO DAVIDSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 410.373/SP, CPF nº 338.196.768-13; **MICHELLE GOMES MOURAO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.088/MG, CPF nº 099.505.956-06; **NAIRA TERESA ROCHA DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 466.104/SP, CPF nº 337.370.878-81; **NATALIA JULIANE SALCA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 55.245/PR, CPF nº 060.640.649-27; **NATHALIA BALOTI ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 342.839/SP, CPF nº 391.160.988-46; **NAYRA FERNANDES CHAVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 344313/SP, CPF nº 365.587.338-70; **PAULO ANDRE ALVES FAUSTINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 453.819/SP, CPF nº 450.351.288-90; **PRISCILA MIJIN BAE**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 291.822/SP, CPF nº 335.791.518-94; **RAFAEL CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 338.265/SP, CPF nº 220.381.118-80; **RAFAEL DE MARCHI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 422.817/SP, CPF nº 456.188.898-54; **RAFAEL GARCIA VIANNA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 245928/SP, CPF nº 935.594.960-04; **RAFAELA ALANIZ DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 400155/SP, CPF nº 430.375.828-04; **RAFAELA MORAES BERNAL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 430.398/SP, CPF nº 449.596.378-38; **RAQUEL SANTANA PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 333.522/SP, CPF nº 397.831.738-98; **REBECA MACHADO TOLEDO DAMIÃO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 305.621/SP, CPF nº 337.063.408-28; **RENE JOSE CILIAO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 69670\PR, CPF nº 077.324.319-44; **RICARDO HENRIQUE DA MOTA FAIA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 158.702/RJ, CPF nº 075.424.007-03; **RODRIGO AIROLDI RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 347.224/SP, CPF nº 347.878.188-48; **RODRIGO CESAR SALUSTIANO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.768/SP, CPF nº 190.703.298-32; **ROSANA FARTO ROTTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 190.494/SP, CPF nº 251.195.968-27; **ROSANE MARKARIAN**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.444/SP, CPF nº 341.026.018-80; **SANDRO GUILHERME M. C. SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 124.108/RJ, CPF nº 072.192.767-02; **SILMARA ARTIOLI CAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 153.160/SP, CPF nº 124.935.528-14; **STEFANO STERZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 316.318/SP, CPF nº 368.580.188-08; **TATIANE MONIQUE ANTUNES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 331.986/SP, CPF nº 397.205.328-23; **TAYNA BATISTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 475.394/SP, CPF nº 452.135.838-14; **TAYNA SUELLEN POVOA VIDIGAL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 401.778/SP, CPF nº 405.126.608-75; **THAYANE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 456.479/SP, CPF nº 462.259.928-71; **TICIANE ROCHA SANTOS DE ANDRADE**, brasileira, separada, advogada, OAB nº 201.30/BA, CPF nº 916.150.205-78; **ULISSES FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 168.194/RJ, CPF nº 056.929.457-62; **VANESSA ALVES COTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 221.506/SP, CPF nº 293.948.858-46; **VERONICA MEDEIROS ROCHA MAZIERO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 370.619/SP, CPF nº 389.560.288-42; **VICTOR AIRD**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 249.772/SP, CPF nº 225.855.658-90; **VINICIUS ALVES ALMEIDA MARIANO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 437.714/SP, CPF nº 150.791.927-12; **VITOR PIAZZAROLLO LOUREIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 426.166/SP, CPF nº 141.600.117-48; **WELYTON DOURADO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 330.181/SP, CPF nº 045.451.564-28; **YURIE FELIPE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 456.618\SP, CPF nº 417.273.018-38; **GRUPO 2:** **EVA XAVIER**, brasileira, casada, bancária, RG nº 30.361.383-X, CPF nº 266.975.128-81; **JOICE POLO MALHEIRO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 45.599.005-0, CPF nº 223.891.608-32; **JOSIAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24 405 894, CPF nº 119.070.528-10; **MARCO ANTONIO CARVAJAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.974.647-6, CPF nº 254.377.958-23; **MARCUS VINICIUS CEZAR STEFANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 06.338.722-9, CPF nº 903.213.677-15; **GRUPO 3:** **ALICE LEAL DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº " 392988732", CPF nº 415.818.358-84; **ANDRESSA MARTINS CAMPANHOLI**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 52828485X, CPF nº 489.581.298-75; **ANNA CLARA SILVA PATROCINIO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 376140689, CPF nº 491.541.738-76; **BEATRIZ ALVES JULIO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 50098590X, CPF nº 459.924.868-10; **BEATRIZ ALVES SANTANA MARINHO BRITO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 537142691, CPF nº 475.577.248-60; **BRENDA YUKARI ICHIMURA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 52.001.802-3, CPF nº 474.629.868-84; **BRENNO GUIMARAES DA ROCHA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 447082/SP, CPF nº 441.185.858-47; **BRUNA BEATRIZ DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 579482819, CPF nº 513.671.438-70; **CAMILA DE PAULA LEITAO MAGALHAES**, brasileira, casada, estudante, RG nº 463675599, CPF nº 378.557.828-85; **EDER VIANA RIBEIRO SOUSA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 39.445.321-9, CPF nº 484.813.208-89; **ELLEN REGINA GAZZE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 18.454.231-5, CPF nº 280.011.148-80; **GABRIELLY RIBEIRO DE MATOS NASCIMENTO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 541485477, CPF nº 504.037.698-76; **GUILHERME MARTINS CORREA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 37.444.645-3, CPF nº 447.975.728-76; **HELEN CRISTINE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 482066623, CPF nº 393.815.268-00; **ISABELLA DA EXALTACAO PIMENTA DE SANTANA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 50.509.815-1, CPF nº 485.190.528-94; **JESSICA PATRICIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 379302123, CPF nº 476.635.838-41; **JOAO FERREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 542466983, CPF nº 400.525.068-86; **JONATAS FELIX DA CONCEICAO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 285523395, CPF nº 182.237.627-06; **JULIANA DE ALMEIDA BECHELLI**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 407.013.648-74, CPF nº 407.013.648-74; **JULIANA NASTARI SOUTO BORGATO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 35.330.659-9, CPF nº 302.716.248-92; **KAREN SHIGUENO MATHIAS PEREIRA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 32.684.024-2, CPF nº 361.244.258-90; **KARINE NUNES PEREIRA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 582426935, CPF nº 502.857.868-06; **KAUE RODGERIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 529394194, CPF nº 474.895.168-03; **KELVIN HIAN FRANCA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 384721539, CPF nº 503.680.248-90; **LAURA SCATENA CATOIRA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 379441172, CPF nº 446.886.468-01; **LAYEN SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 53.365.950-4, CPF nº 414.847.418-03; **LIVIA FRANCA MAIA BARBOSA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 500132665, CPF nº 435.854.548-36; **LUCAS VIEIRA BORGES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 399299828, CPF nº 380.376.138-79; **LUZIA CAROLINE DA PAZ SILVA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 57.077.746-X, CPF nº 561.709.548-09; **MARCELLA MENDES FALCAO ALVES**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 378442661, CPF nº 502.739.168-40; **MARIA EUGENIA COTRIM BRONHARA RUIZ**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 391796331, CPF nº 465.501.288-97; **MIRIAN CRISTIANE PILAN LANDIN**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 22.887.288-1, CPF nº 212.894.838-09; **NAYARA RAYNARA PINA MARQUES GOMES**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 644392204, CPF nº 707.913.434-05; **RAFAEL RODRIGO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 418006027, CPF nº 469.958.448-90; **TAMIRES ALMEIDA LIMA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 443408890, CPF nº 370.468.688-32; **TAWANE MOELLER**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 536718738, CPF nº 518.934.418-57; **VINICIUS GUILHERME DE OLIVEIRA PRADO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 53.534.085-0, CPF nº 459.642.148-00; **VITOR CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 502056216, CPF nº 474.187.658-60; **VITOR QUERINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 38.532.004-8, CPF nº 476.110.878-94; **VITORIA REGIA GOMES SOUZA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 384450015, CPF nº 402.409.888-84; **VIVIAN GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 29563201-X, CPF nº 289.396.508-32; **WESLEY ARAUJO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 522342863, CPF nº 504.380.418-10; **WESLEY DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 499711166, CPF nº 414.057.748-78; **GRUPO 4:** **ANDREA ARANHA GRECO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 134.364/SP, CPF nº 252.256.838-86; **ANDRESSA SANTORO ANGELO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 273.067/SP, CPF nº 322.100.978-00; **GEOCARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 154.046/SP, CPF nº 580.392.365-68; **KARINA ORTMANN**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 197.416/SP, CPF nº 276.447.338-92; **TIAGO CORREA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 206.848/SP, CPF nº 277.519.168-18, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Conceição, Prq Jabaquara, São Paulo/SP.****

PODERES:

Representar os(as) Outorgantes, **GRUPO 1** – **(i)** com poderes da cláusula "ad judicia et extra", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, perante o foro em geral, entidades públicas e particulares e quaisquer terceiros, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, órgãos e repartições públicas da Administração Pública direta e indireta, sejam Federais, Estaduais, Municipais, bem como suas Autarquias, Fundações, Agências Reguladoras, empresas públicas, sociedades de economia mista, Tribunais de Contas, órgãos de autorregulação, órgãos reguladores, tais como, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, Secretaria de Previdência Complementar, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ofícios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Protestos, Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, Ministério Público Federal ou Estadual, órgãos vinculados ao Ministério da Justiça, inclusive o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), Procons, quaisquer outros órgãos de defesa do consumidor, BMF Bovespa Supervisão de Mercados, Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, para atuar na esfera extrajudicial; nos processos judiciais; nos processos administrativos, inclusive disciplinares, licitatórios, reclamações e outros de qualquer natureza; nos inquéritos civis e penais, podendo apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **(ii)** requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aidar, Jose Geraldo Franco Ortiz Junior, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Eduardo Nogueira Domeque, Renato Giongo Vichi, Renato Da Silva Carvalho e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 2D40-E7E8-A22E-9059.

Confidencial | Compartilhamento Interno

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : itauunibancosa.pdf

Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, **inclusive substabelecer** todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si.(iii) Nos processos de Recuperação Judicial e Falência, participar e exercer o direito de voto nas assembleias de credores, indicar membro para o Comitê de Credores, apresentar habilitação, divergência, impugnação de crédito, objeção ao Plano de Recuperação Judicial, peticionar, entregar e receber documentos do Administrador Judicial, peticionar ao Ministério Público, e tudo o mais que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato". Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **GRUPO 2** - com poderes para receber citações, intimações, notificações e ofícios, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo **vedado** seu substabelecimento. **GRUPO 3** - com poderes para representar o outorgante perante qualquer Tribunal, Juízo, Cartório ou outra Repartição Pública, em especial para solicitar o cadastramento/cancelamento de senhas eletrônicas no sistema PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico ou outro, assinar requerimentos, prestar declarações, passar recibo da entrega das senhas e praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato, sendo **vedado** seu substabelecimento. **GRUPO 4** - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; receber citações; cancelar protesto; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, podendo substabelecer.****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes, **observada a constituição de cada grupo**, serão exercidos por qualquer um dos Outorgados **isoladamente** ou **em conjunto** de dois quaisquer, independentemente da ordem de nomeação. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.******

VIGÊNCIA:

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. São Paulo, 19 de outubro de 2022.****

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.
ITAÚ UNIBANCO S.A.

TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES
DIRETOR

ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES
DIRETOR

ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR

RENATO GIONGO VICHI
DIRETOR

ITAUSEG PARTICIPAÇÕES S.A.
ITB HOLDING BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR

RENATO DA SILVA CARVALHO
DIRETOR

ITAUSEG SAÚDE S.A.

EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR
DIRETOR

GPAC PROCURAÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aidar, Jose Geraldo Franco Ortiz Junior, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Eduardo Nogueira Domeque, Renato Giongo Vichi, Renato Da Silva Carvalho e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 2D40-E7E8-A22E-9059.

Confidencial | Compartilhamento Interno

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aidar, Jose Geraldo Franco Ortiz Junior, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Eduardo Nogueira Domeque, Renato Giongo Vichi, Renato Da Silva Carvalho e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 2D40-E7E8-A22E-9059.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2D40-E7E8-A22E-9059 ou vá até o site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D40-E7E8-A22E-9059

Hash do Documento

F0295991C244BC10A3DBED1CCEDB0AC4B90A6DD18F1021A1CD21F85AF6FA8B43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2022 é(são) :

- CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR - 076.630.558-96 em 07/11/2022 14:06 UTC-03:00
  Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar
  Tipo: Certificado Digital
- JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR - 290.270.568-97 em 01/11/2022 12:46 UTC-03:00
  Nome no certificado: Jose Geraldo Franco Ortiz Junior
  Tipo: Certificado Digital
- TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES - 307.447.828-48 em 31/10/2022 11:13 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Eduardo Nogueira Domeque - 260.764.368-67 em 26/10/2022 09:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- RENATO GIONGO VICHI - 286.036.758-64 em 25/10/2022 18:08 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- RENATO DA SILVA CARVALHO - 033.810.967-61 em 25/10/2022 15:05 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES - 166.644.028-07 em 25/10/2022 15:04 UTC-03:00
  Nome no certificado: Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues
  Tipo: Certificado Digital

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887605432563873864785180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : cartadepreposicaogrupoitauunibancosacarlettoedefaria2023.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

PREPOSIÇÃO

ITAÚ UNIBANCO S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO ITAÚ S/A), inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, **BANCO ITAUCARD S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º17.192.451/0001- 70, com sede na Alameda Pedro Calil, 43, Vila das Acácias, Poá/SP, **HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A**,com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte A - Parque Jabaquara , São Paulo - SP, CEP 04.344-902, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.012.230/0001-69, **BANCO ITAÚ BBA S/A,** inscrito no CNPJ sob o n.º 17.298.092/0001-30, com sedena Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar (parte), São Paulo/SP**, PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.098.658/0001-37, com sede na Rua da Passagem, 170, 7º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.098.658/0001- 37, com sede na Rua da Passagem, 170, 7º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, **TRICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.045.717/0001-73, com sede na Avenida Cesário Alvim, 2209, sala B, Bairro Aparecida, Uberlândia/MG, **BANCO TRIÂNGULO S/A (TRIBANCO)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.351.180/0001-59, com sede na Avenida Cesário Alvim, n.º 2209, Bairro Aparecida, Uberlândia/MG, **UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.071.387/0001-61, com sede na Alameda Rio Negro, 433, 3º andar, parte, Setor Oeste, prédio 1, Barueri/SP, **BANCO ITAUBANK S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.394.079/0001- 04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, **BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S/A (TAÍI FINANCEIRA)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.461.152/0001-34, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, **BANCOINVESTCRED UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.182.408/0001-16, com sede na Rua da Passagem, 170, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, **BANCO DIBENS S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.199.881/0001-06, com sede na Rua Boa Vista, 162, 6º e 7º andares, parte, Centro, São Paulo/SP, **FINANCEIRA ITAÚ CBD S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.881.898/0001-30, com
sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, **FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**,
inscrita no CNPJ sob o n.º 07.221.678/0001-43, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, **BANCO ITAULEASING S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.925.225/0001- 48, com sede na Alameda Pedro Calil, 43, Vila das Acácias, Poá/SP, **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.776/0001-01, com
sede na Alameda Pedro Calil, 43, Vila das Acácias, Poá/SP, **BANCO FIAT S/A**, inscrito no CNPJ sob on.º 61.190.658/0001-06, com sede na Alameda Pedro Calil, 43, Vila das Acácias, Poá/SP, **FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.809.352/0001-66, com sede na Rua Boa Vista, 364, Centro, São Paulo/SP, **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.872.504/0001-23, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, **ITAÚ VIDA E PREVIDENCIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.661.388/0001-90, com sede na Avenida Eusébio Matoso, 891, 20º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, **ITAÚ SEGUROS S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.557.039/0001-07,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109487625432563873864785182, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : cartadepreposicaogrupoitauunibancosacarlettoedefaria2023.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

com sede na Avenida Eusébio Matoso, 891, 20º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, e **MAGAZINE LUIZA - LUIZACRED S.A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,** inscrito no CNPJ sob o n.º 02.206.577/0001-80, com sede na Avenida Eusébio Matoso, 690, 7º andar, São Paulo/SP, e **FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ,** inscrito no CNPJ sob o nº 73.809.352/0001-66, sediado à Rua Boa Vista, nº 364, Centro, São Paulo – SP, **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A,** inscrito no CNPJ sob o n.º 33.885.724/0001-19 com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, **BANCO CREDICARD S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, T. Milano, 17º Andar, Águia Branca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº34. 098.442/0001-34, **BANCO ITAÚ VEICULOS S.A,** pessoa jurídica do direito privado, com sede na R. Tem Mauro de Miranda, nº36, Bloco D, 8º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 61.190.658/0001-06, **BANCO TRIANGULO S.A**, pessoa judirica do direito privado, com sede na Avenida Cesario Alvim 2209, Bairo Operário, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 17.351.180/0001-59, **ICARROS LTDA**, pessoa jurídica do direito privado com sede na Praça Alfredo Egydio Aranha, nº 100, Torre Conceição, 7º Andar , Parque Jabaquara, São Paulo/SP

, inscrito no CNPJ nº 03.991.201/0001-96, **MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR,** pessoa judirica do direito privado, com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº100, Torre Olavo Setubal, 6° Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ de nº 05.076.239/0001-69**, REDECARD S.A,** pessoa jurídica com sede na R. Tem. Mauro de Miranda, nº36 , Bloco D, 7º Andar, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.425.787/0001-04, **FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Conceição, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.113.647/0001-79 , **CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO,** com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.025.711/0001-16**,** devidamente representados, nomeiam e constituem os(as) prepostos(as)**: ANA LUÍZA BASTOS DOS SANTOS CPF: 086.185.835-29 RG: 34892389, EDUARDO JOSÉ ALBUQUERQUE BRITO CPF: 042.733.043-25 RG: 2682537, FERNANDA MONTEIRO SAMPAIO MARTINS CPF: 831.063.835-34 RG: 30098670, JESSICA VANESSA OLIVEIRA CONCEIÇÃO CPF: 068.350.854-79 RG: 3364390, KEL SANDRA OLIVEIRA SANTOS CPF: 607.101.483-21 RG: 248163920030, LUANA LINS DE ANDRADE SILVA CPF: 113.733.514-97 RG: 9686988, PAULO RICARDO DE ABREU SILVA CPF: 057.200.493-12 RG: 98002239729, VANESSA DUARTE DE MEDEIROS CPF: 092.500.084-14 RG: 7.363.941, ADONAY MOISÉS DA SILVA FERREIRA CPF: 452.453.125-49 RG: 348122969, MAILANE CAROLINA SOUSA JESUS CPF: 025.478.335-06 RG: 968680232, MARIA DO CARMO PEREIRA DA COSTA CPF: 895.208.315-68 RG: 351083391, SULIE FERNANDA CALAZANS SANTOS CPF: 060.054.245-99 RG: 1444838903, KAROLINE DE ANDRADE EVANGELISTA CPF: 054.226.645-82 RG: 1115145258, EMILY ALVES MENEZES GOMES CPF: 042.498.535-78 RG: 1503271102,** para representar os outorgantes em audiências de conciliação e instrução, conferindo-lhes poderes para prestar depoimento pessoal, declarar ou ratificar atos, confessar, transigir, enfim, praticar todos os atos inerentes ao desempenho deste mandato, que vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

Salvador - BA
Em 16 de março de 2023

ENY BITTENCOURT
OAB/BA 29.442

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109487625432563873864785182, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : substabelecimentogrupoitauunibancosacarlettoedefaria2023.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

FREIRE, GERBASI
BITTENCOURT E MACÊDO
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, nas pessoas dos Béis. **CATARINA MOREIRA DE FARIA OAB/BA nº 32.841, OAB/SE n.º 753-A, OAB/CE n.º 44.293-A, OAB/PI n.º 19.728, OAB/MA n.º 22.668-A, FERNANDA KELLY LIMA FREIRE OAB/SE n.º 8.110, IGOR ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO OAB/SE n.º 13.547, JULIA SARAHFERNANDES E SOUZA OAB/AL n.º 18.791, KELLEY CONTIERI SILVEIRA IBRAHIM OAB/AL n.º 15.986 e OAB/CE n.º 45.396-A, LARISSA MARTINS SILVEIRA OAB/SE n.º 15.077, LUCIANA VIEIRA BARRETO OAB/SE n.º 6.780, MANFREDO VITORINO SPOHR OAB/AL n.º 15.558, MONIQUE SALGADO SERRA CARLETTO OAB/BA nº 28.624, OAB/AL n.º 15.928-A, OAB/CE n.º 39.710-A, OAB/SE n.º 1.137-A e OAB/PI n.º 19.770, RAMINE CORDEIRO SOARES SIQUEIRA OAB/AL n.º 16.110, TATIANE NASCIMENTO BARRETO OAB/SE n.º 11.928, THAISE DAYSE CALHEIROS LOPES OAB/AL n.º 11.361 e OAB/CE n.º 45.400-A, PRISCILA VALE DO MONTE OAB/BA nº 40.753, LAISY AMORIM BARBOZA OAB/AL nº 10.535, ALICIA NASCIMENTO ROCHA OAB/SE nº 6.018, SÉRGIO LUIS M. OLIVEIRA LOPES OAB/BA nº 30.288**, os poderes que me foram conferidos pelas empresas abaixo relacionadas:

BANCO CITIBANK S A
BANCO CITICARD S.A.
BANCO CREDICARD S/A
BANCO DIBENS S.A.
BANCO FIAT S.A.
BANCO INVESTCRED S.A.
BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.
BANCO ITAU BBA S/A
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
BANCO ITAU CARTOES S.A.
BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
BANCO ITAU HOLDING FINANCEIRA S/A
BANCO ITAU VEICULOS S.A.
BANCO ITAUBANK S.A.
BANCO ITAUCARD S.A.
BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S/A
BANCO ITAULEASING S.A.
BANCO TRIÂNGULO S/A (TRIBANCO)
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
CIA ITAU DE CAPITALIZACAO
DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA
FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
FUNDAÇÃO SAUDE ITAU

Av. Tancredo Neves, 2227, Salvador Prime, Torre Work, 11º andar
Caminho das Árvores, 41820 021 | Salvador, Bahia - Brasil
+55 71 3512 0808 | www.freiregerbasi.adv.br | contato@freiregerbasi.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109087645432563873864785184, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 423 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : substabelecimentogrupoitauunibancosacarlettoedefaria2023.pdf

HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.
ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ITAU BANCO DE INVESTIMENTO S/A
ITAÚ BMG GESTÃO DE VENDAS LTDA
ITAU SEGUROS S/A
ITAÚ UNIBANCO FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
ITAU UNIBANCO S.A.
ITAU UNIBANCO VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
ITAU VIDA E PREVIDENCIA S A
ITAUCARD ADM.CARTOES DE CRED.E IMOBILIARIA LTDA
LUIZACRED S.A. SOC DE CRED FINANC E INVESTIMENTO
MICROINVEST S.A. SOC DE CRED A MICROEMPREENDEDOR
REDECARD S/A
UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
UNIBANCO FINANCEIRA S.A. - CRED., FINANC. E INVEST
UNIBANCO LEASING S.A. E ARRENDAMENTO MERCANTIL
UNICARD BANCO MULTIPLO S.A.

Salvador, Bahia.
Em 24 de janeiro de 2023.

ENY BITTENCOURT
OAB/BA 29.442

Av. Tancredo Neves, 2227, Salvador Prime, Torre Work, 11º andar
Caminho das Árvores, 41820 021 | Salvador, Bahia - Brasil
+55 71 3512 0808 | www.freiregerbasi.adv.br | contato@freiregerbasi.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2023 11:25:03
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109087645432563873864785184, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 424 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh946535616br.pdf

Valor: R$ 4.002,07,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2021 15:30:21

AVISO DE RECEBIMENTO

Digi

DESTINATÁRIO:
POSTO TREVISON ME
Rod dos Imigrantes KM 8,5 Trevo Santo Antônio
DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABA - MT
78098-325

BH946535616AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 03/08/2023 02:00:50
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:24

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 03/08/2023 12:33:21 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 426 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9ndw
Parte : Posto Trevison Me

Montes Claros de Goiás, 11 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 13:03:00
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109187665432563873864583923, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 426 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

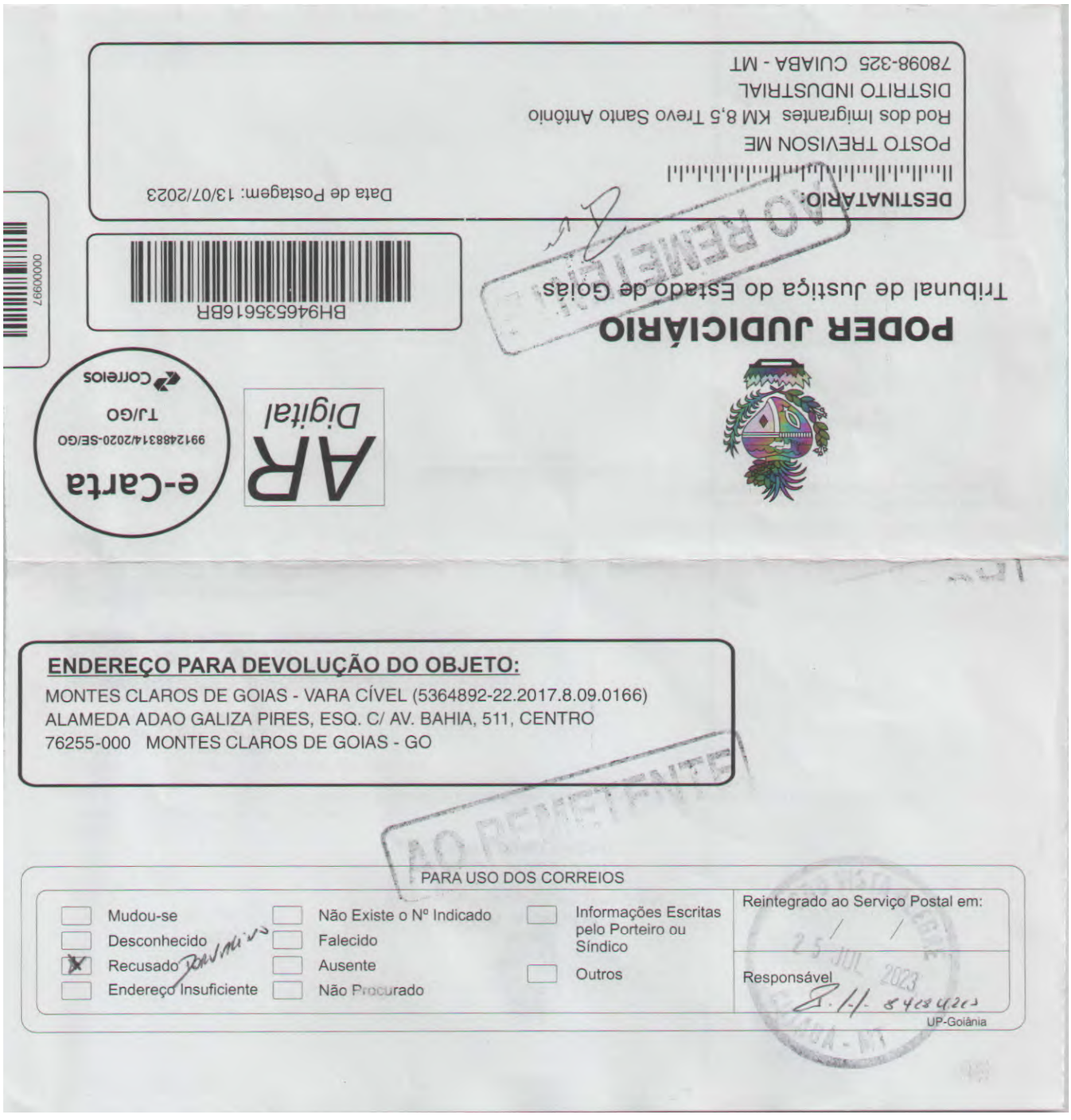

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

BH946535616BR

DESTINATÁRIO:
POSTO TREVISON ME
Rod dos Imigrantes KM 8,5 Trevo Santo Antônio
DISTRITO INDUSTRIAL
78098-325 CUIABA - MT

Data de Postagem: 13/07/2023

AO REMETENTE

AR Digital

e-Carta
TJ/GO
Correios
9912488314/2020-SE/GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

AO REMETENTE

PARA USO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [x] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [ ] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

Responsável

25 JUL 2023

UP-Goiânia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 13:03:00
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109187665432563873864583923, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 427 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9n2*
Parte : Transportadora Guaianes

Montes Claros de Goiás, 11 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 14:19:21
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109087695432563873864895113, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 427 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

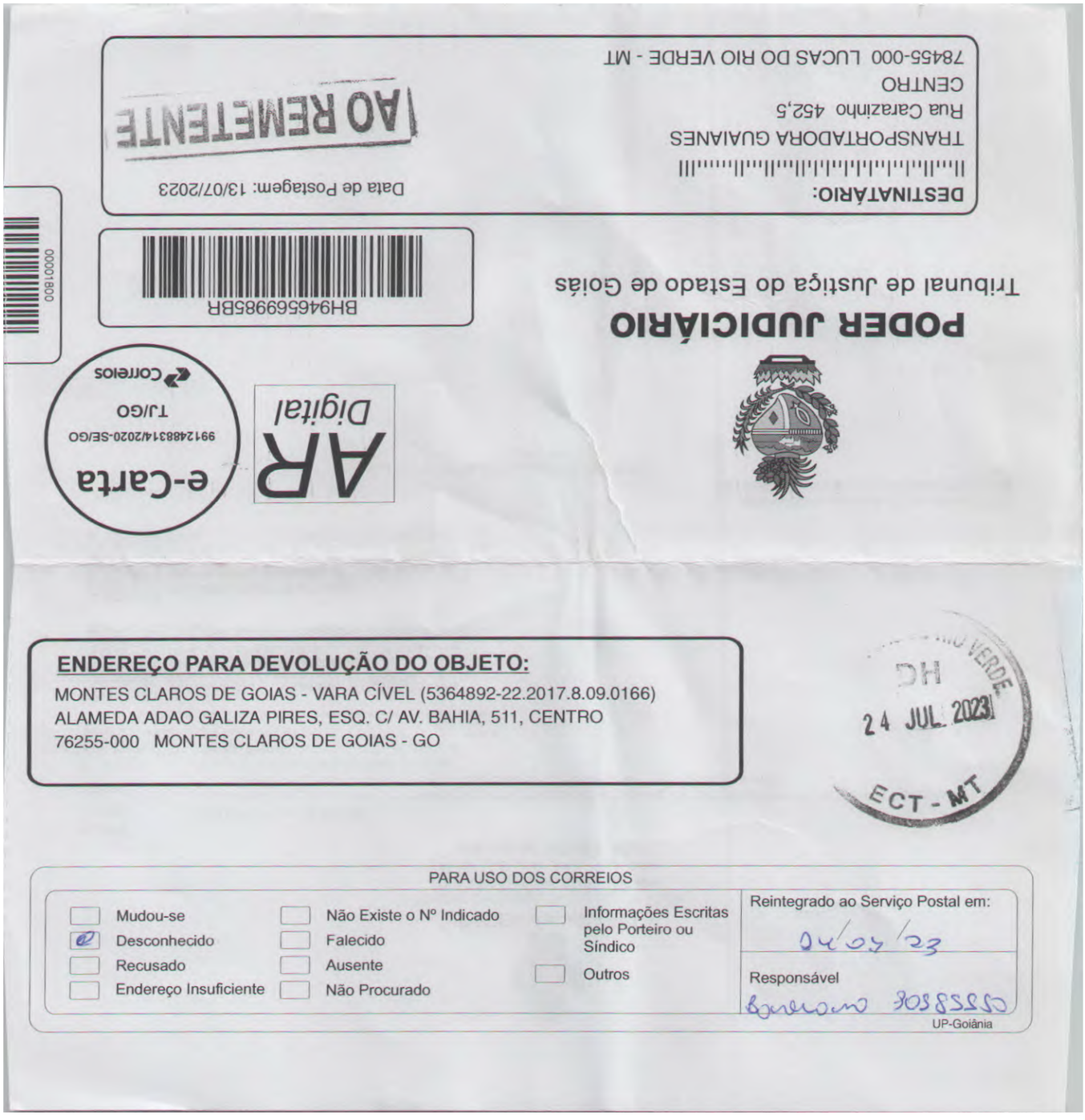

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DESTINATÁRIO:
TRANSPORTADORA GUAIANES
Rua Carazinho 452,5
CENTRO
78455-000 LUCAS DO RIO VERDE - MT

AO REMETENTE

Data de Postagem: 13/07/2023

BH946569985BR

AR Digital

e-Carta
TJ/GO
Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

DH
24 JUL. 2023
ECT - MT

PARA USO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [x] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [ ] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em: 24/07/23

Responsável

UP-Goiânia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 14:19:21
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109087695432563873864895113, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 428 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9*rf
Parte : So Oleo - So Oleo Importadora, Exportadora E Comercio De Lubrificantes Ltda

Montes Claros de Goiás, 11 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 14:32:18
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109987695432563873864871905, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 428 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

PARA USO DOS CORREIOS

- [x] Mudou-se
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [ ] Outros
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Não Procurado
- [ ] Endereço Insuficiente

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

Responsável

UP-Goiânia

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

SEDE
CDD ANANINDEUA
27 JUL 2023

AO REMETENTE

AR Digital

e-Carta
9912488314/2020-SE/GO
TJ/GO
Correios

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

BH946560522BR

00000247

DESTINATÁRIO:

Data de Postagem: 13/07/2023

SO OLEO - SO OLEO IMPORTADORA, EXPORTADORA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
R A 11 Letra B
CENTRO
67030-070 ANANINDEUA - PA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 14:32:18
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109987695432563873864871905, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 429 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946565175br.pdf

Valor: R$ 4.002,07,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

AVISO DE RECEBIMENTO

Digta

DESTINATÁRIO:
POSTO MIRIAN III
Rod BR 364 KM 6,5 Lt 11 Gl 10
JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO - RO
76815-800

BH946565175AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Fabiola Lisboa d

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 04/08/2023 01:01:53
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 430 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2ej@*fe
Parte : Leonardo De Paternostro

Montes Claros de Goiás, 7 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:54:42
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109087605432563873869896152, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 430 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

PARA USO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [x] Ausente 3X
- [ ] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em: 10/6 O. C. Filho 83321110

Responsável

UP-Goiânia

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

CDD PEDRO LUDOVICO
25 JUL 2023
SE/GO

MP | AR Digital | e-Carta 9912488314/2020-SE/GO TJ/GO Correios

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AO REMETENTE

BH945234478BR

00001106

2A

DESTINATÁRIO:
LEONARDO DE PATERNOSTRO
Avenida Deputado Jamel Cecílio 2929 Edifício Brookfiel Towers, Sala 1307-A
JARDIM GOIAS
74810-100 GOIÂNIA - GO

Data de Postagem: 12/07/2023

3X

viajando

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:54:42
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109087605432563873869896152, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 431 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh945241805br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 16:30:25

AVISO DE RECEBIMENTO

Digita

DESTINATÁRIO:
AUTO POSTO DE COB GARIMPINHO
rod BR 153 KM 180
ZONA RURAL
NOVA OLINDA - TO
77790-000

AO

BH945241805AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.20

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/08/2023 01:16:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 432 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh946569570br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA
Rod BR 116 KM 45 setor Agua quente
teresopolis - RJ
CENTRO EMP MOURISCO
RIO DE JANEIRO CIDADE - RJ
25985-001

BH946569570AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL - (5364892-22.201

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/08/2023 01:02:15
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 433 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9nqa
Parte : Auto Posto Carneirão

Montes Claros de Goiás, 11 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2023 17:46:48
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109887615432563873863036711, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 433 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2023 17:46:48
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109887615432563873863036711, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 434 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9*qj
Parte : Recreio Auto Posto Ltda

Montes Claros de Goiás, 11 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2023 17:52:18
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109887635432563873863033064, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 434 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não Existe o Nº Indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não Procurado
- ☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- ☐ Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em: 04/09/23

Responsável

Márcio Oliveira Santos
Ag. de Correios - Gerente AC
8.331.125-4
AC Rianapolis/GO
Goiânia

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

AO REMETENTE

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AR Digital

e-Carta
9912488314/2020-SE/GO
TJ/GO
Correios

BH946538970BR

00000955

DESTINATÁRIO:
RECREIO AUTO POSTO LTDA
BR 153 00 KM 1102
ZONA RURAL
76315-000 RIANAPOLIS - GO

Data de Postagem: 13/07/2023

AO REMETENTE

AO REMETENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2023 17:52:18
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109887635432563873863033064, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 435 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9mqw
Parte : Auto Posto De Cob Garimpinho

Montes Claros de Goiás, 7 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2023 18:01:15
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109087655432563873863022368, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 435 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

DESTINATÁRIO:
AUTO POSTO DE COB GARIMPINHO
rod BR 153 KM 180
ZONA RURAL
77790-000 NOVA OLINDA - TO

AO REMETENTE

Data de Postagem: 12/07/2023

BH945241805BR

00001830

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AR Digital

e-Carta
9912488314/2020-SE/GO
TJ/GO
Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

PARA USO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [x] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em: 03/08/23

Responsável

UP-Goiânia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2023 18:01:15
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109087655432563873863022368, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 436 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9n7z
Parte : Auto Posto Serra Dourada Ltda

Montes Claros de Goiás, 11 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2023 18:49:19
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109387695432563873863060423, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 436 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

DESTINATÁRIO:
AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA
Rod BR 116 KM 45 setor Água quente teresopolis - RJ
CENTRO EMP MOURISCO
25985-001 RIO DE JANEIRO CIDADE - RJ

Data de Postagem: 13/07/2023

AGC AGUA QUENTE TERESÓPOLIS-RJ 17 JUL 2023

BH946569570BR

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AO REMETENTE

AR Digital

e-Carta
9912488314/2020-SE/GO
TJ/GO
Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

AGC AGUA QUENTE 04 AGO 2023 TERESÓPOLIS-RJ

PARA USO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [X] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em: 04/08/23

Responsável Gisele C.M. Gonçalv... 416282-1

UP-Goiânia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2023 18:49:19
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109387695432563873863060423, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 437 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9qbw
Parte : Trevo Derivado De Petroleo

Montes Claros de Goiás, 11 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2023 18:56:44
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109587665432563873863065104, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 437 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

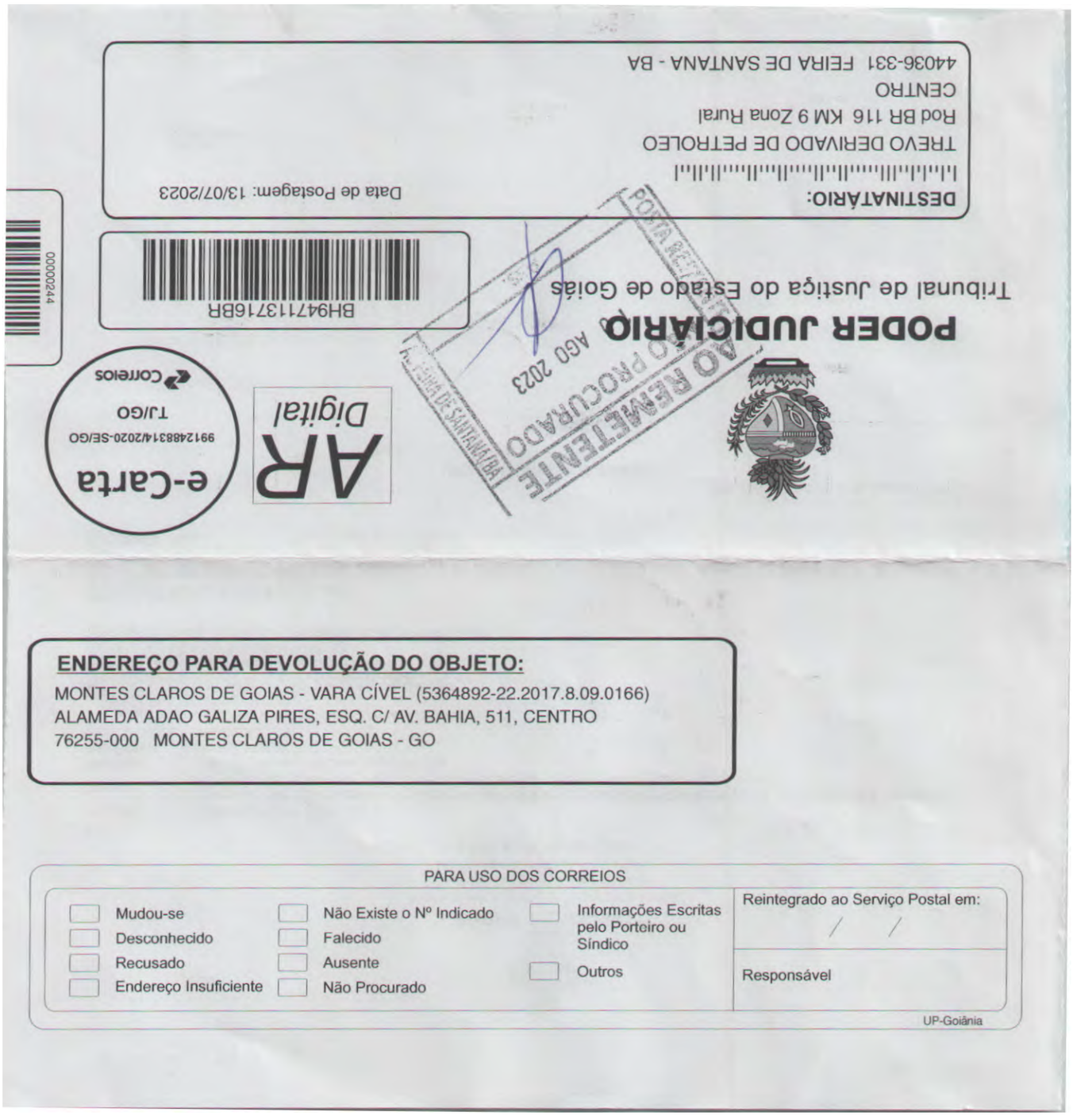

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2023 18:56:44
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109587665432563873863065104, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 438 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh946569711br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA
Av do Imigrantes
CENTRO
SANTA CRUZ DO XINGU - MT
78664-000

BH946569711AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.20

ASSINATURA DO RECEBEDOR
DOUGLAS ALEXANDRE BH

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
DOUGLAS ALEXANDRE SILVA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/08/2023 00:57:38
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 439 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh946533368br.pdf

Valor: R$ 4.002,207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
HC FILHO POSTO BALANCA
RODOVIA BR 232 KM 140 - PRIMEIRO
DISTRITO MUNICIPIO DE SAO CAITANO,
ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRO
CACHOEIRINHA - PE
55130-000

BH946533368AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.20

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/08/2023 01:19:26
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 440 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh946553314br.pdf

Valor: R$ 4.002,07,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
AUTO POSTO CARNEIRÃO
Rod BR 153 KM 499 Zona Rural
CENTRO
PARAISO DO TOCANTINS - TO
77600-000

BH946553314AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/08/2023 01:30:38
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 441 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Justiça Pública
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9udw
Parte : Comercio De Derivados De Petroleo Km 50 Ltda - Me

Montes Claros de Goiás, 7 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2023 18:42:20
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109587695432563873866230311, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 441 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

DESTINATÁRIO:
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO KM 50 LTDA - ME
Rod BR 364 KM 52
CENTRO
76860-000 CANDEIAS DO JAMARI - RO

Data de Postagem: 12/07/2023

BH945240354BR

AO REMETENTE

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AR Digital

e-Carta
TJ/GO
Correios

ENV.65

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

PARA USO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado
- Endereço Insuficiente
- Não Existe o Nº Indicado
- Falecido
- Ausente
- Não Procurado
- Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em: 08 AGO 2023
Responsável

AC CANDEIAS DO JAMARI RO

UP-Goiânia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2023 18:42:20
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109587695432563873866230311, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 442 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh947113716br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2023 15:20:26

AVISO DE RECEBIMENTO

Digit

DESTINATÁRIO:
TREVO DERIVADO DE PETROLEO
Rod BR 116 KM 9 Zona Rural
CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BA
44036-331

BH947113716AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (536489

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 19/08/2023 01:25:58
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 443 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh945240354br.pdf

Valor: R$ 4.002,207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO KM 50 LTDA - ME
Rod BR 364 KM 52
CENTRO
CANDEIAS DO JAMARI - RO
76860-000

BH945240354AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.20

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 19/08/2023 01:33:57
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 445 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Decisão -> Outras Decisões
Data : 05/07/2023 23:16:20
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987615432563873867937934

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2bd4rjej
Parte : Hc Filho Posto Balanca

Montes Claros de Goiás, 11 de julho de 2023.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/08/2023 18:32:33
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109387645432563873868731933, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

BH946533368BR

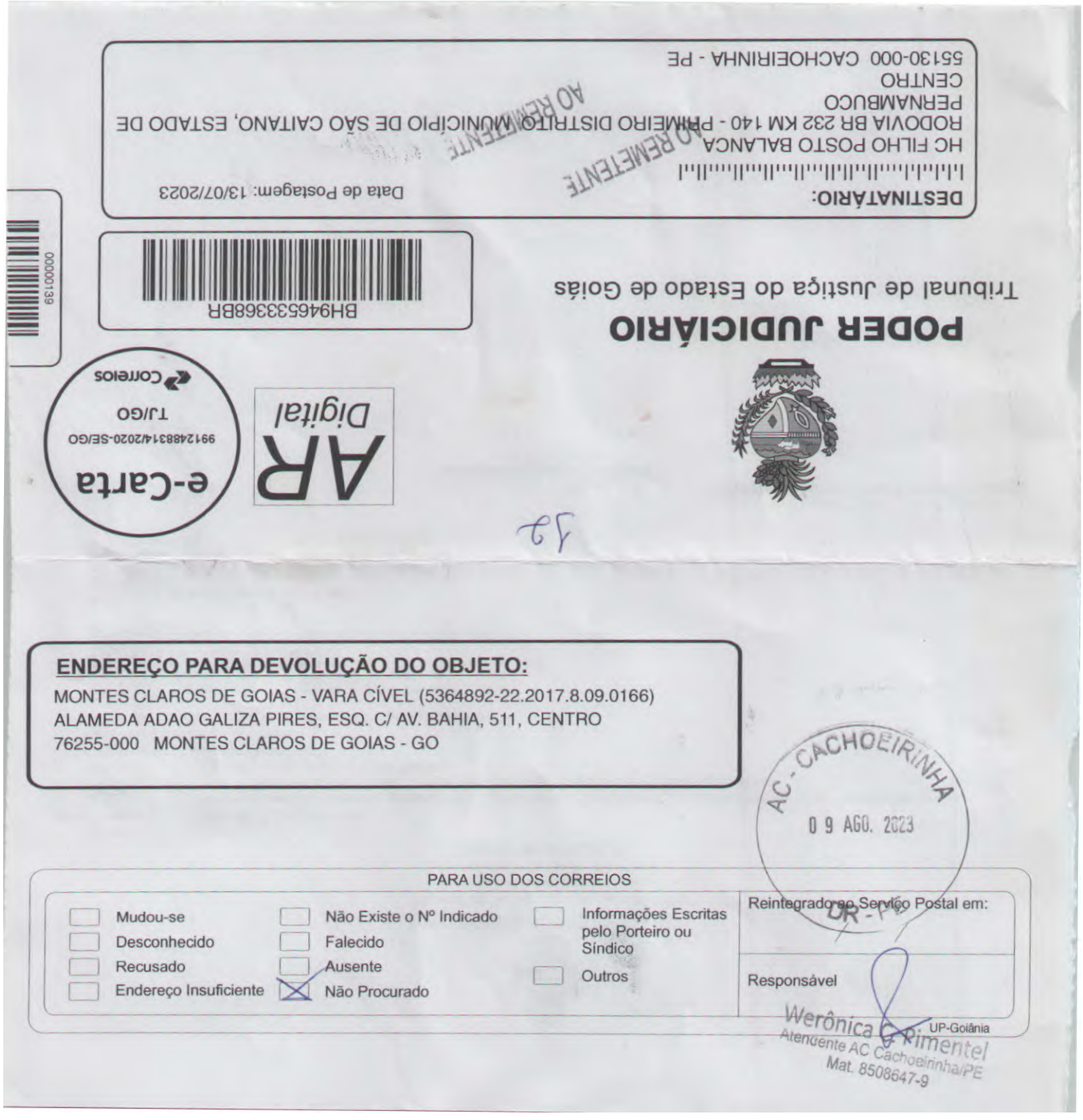

DESTINATÁRIO:
HC FILHO POSTO BALANCA
RODOVIA BR 232 KM 140 - PRIMEIRO DISTRITO MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO, ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRO
55130-000 CACHOEIRINHA - PE

Data de Postagem: 13/07/2023

AO REMETENTE

AR Digital

e-Carta
9912488314/2020-SE/GO
TJ/GO
Correios

00000139

12

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

AC - CACHOEIRINHA
09 AGO. 2023
DR - PE

PARA USO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se	☐ Não Existe o Nº Indicado	☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em:
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente	☐ Outros	Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☒ Não Procurado		

UP-Goiânia

Werônica C. Pimentel
Atendente AC Cachoeirinha/PE
Mat. 8508647-9

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 446 : Intimação Lida
Arquivo 1 : bh945240368br.pdf

Valor: R$ 4.004.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos/Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:25

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
POSTO NERÓPOLIS
Rod GO 080 Km 216
CENTRO
NERÓPOLIS - GO
75460-000

BH945240368AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8

ASSINATURA DO RECEBEDOR
RONALDO DE CASTRO RIBEI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
RONALDO DE CASTRO RIBE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 24/08/2023 00:56:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 447 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoluiz.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca - Estado de Goiás.

LUIZ ANTÔNIO LORENA DE SOUZA FILHO, advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, RENUNCIAR aos poderes que lhe foram outorgados, por meio de substabelecimento para atuar nos autos em epígrafe pela parte Autora.

Em atenção ao disposto no artigo 112 do Código de Processo Civil, a comunicação não se faz necessária no presente caso, tendo em vista que a parte possui outros advogados nestes autos.

Para tanto, solicita a imediata e urgente atualização dos autos com exclusão de seu nome do rol de procuradores.

Nestes termos, pede deferimento.

Luiz Antônio Lorena de Souza Filho

OAB/GO 29.698

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2023 10:03:50
Assinado por LUIZ ANTONIO LORENA DE SOUZA FILHO:00587383127
Localizar pelo código: 109787675432563873868627276, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 448 : Intimação Não Efetivada
Arquivo 1 : bh946538970br.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
RECREIO AUTO POSTO LTDA
BR 153 00 KM 1102
ZONA RURAL
RIANAPOLIS - GO
76315-000

BH946538970AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.20

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMET

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2023 00:50:50
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 449 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Montes Claros de Goiás

- Cartório Cível -

Processo n: 5364892-22.2017.8.09.0166

Demandante: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Demandado(a): Justiça Pública

DESPACHO

1. Do compulso dos autos, nota-se que este juízo homologou o plano judicial e seu aditivo, permanecendo o recuperando em recuperação judicial até que se cumpra todas as obrigações previstas no plano, que se vencerem até (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 61, da Lei nº 11.101/2005.

Após, não houve nenhum requerimento/manifestação acerca do teor do *decisum.*

2. Posteriormente, à mov. 423, o Banco ITAÚ UNIBANCO S.A., juntou procuração, substabelecimento e carta de preposição em nome da Causídica Drª Eny Bittencourt, requerendo habilitação nos autos.

2.1. Contudo, após detida análise, observa-se que referida pessoa jurídica em momento algum foi parte nestes autos. Não consta no rol de credores, bem como no quadro geral realizado pelo administrador-judicial.

2.2. À vista disso, intime-se a nobre causídica a fim de que justifique o pedido de habilitação nos autos, uma vez que, do que se tem, não é parte interessada. Prazo de 15 (quinze) dias.

4. Percebe-se, também, que há pedido de exclusão do causídico Dr. LUIZ ANTÔNIO LORENA DE SOUZA FILHO (mov. 447).

4.1. Assim, proceda à serventia com o descadastramento do patrono referenciado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/09/2023 19:04:36
Assinado por RAFAEL MACHADO DE SOUZA
Localizar pelo código: 109487615432563873810601570, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Atenda-se.

Montes Claros de Goiás, datado digitalmente.

RAFAEL MACHADO DE SOUZA

Juiz de Direito

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 450 : Intimação Efetivada a Ser Publicada No Diário Eletrônico Nos Próximos 2 (Dois) Dias Úteis
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E 1.CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

ALAMEDA ADÃO GALIZA PIRES, Nº 511, CENTRO – CEP 76255-000 – FONE: 62-3370.1551 – RAMAL 2005 E 2006

INTIMAÇÃO EFETIVADA REFERENTE A MOVIMENTAÇÃO DO DIA - 29 de setembro de 2023 - INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO

Local : Montes Claros de Goias - Vara Cível

Nr. Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166

Classe Processual : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Polo Ativo : ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Polo Passivo : Justiça Pública

Parte Intimada : Banco ITAÚ UNIBANCO S.A

Advg. Parte : Drª Eny Bittencourt OAB/BA 29442 - OAB/GO 66020

DESPACHO:

*"**1.** Do compulso dos autos, nota-se que este juízo homologou o plano judicial e seu aditivo, permanecendo o recuperando em recuperação judicial até que se cumpra todas as obrigações previstas no plano, que se vencerem até (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 61, da Lei nº 11.101/2005. Após, não houve nenhum requerimento/manifestação acerca do teor do decisum. **2. Posteriormente, à mov. 423, o Banco ITAÚ UNIBANCO S.A., juntou procuração, substabelecimento e carta de preposição em nome da Causídica Drª Eny Bittencourt, requerendo habilitação nos autos. 2.1. Contudo, após detida análise, observa-se que referida pessoa jurídica em momento algum foi parte nestes autos. Não consta no rol de credores, bem como no quadro geral realizado pelo administrador-judicial. 2.2. À vista disso, intime-se a nobre causídica a fim de que justifique o pedido de habilitação nos autos, uma vez que, do que se tem, não é parte interessada. Prazo de 15 (quinze) dias. 4.** Percebe-se, também, que há pedido de exclusão do causídico Dr. LUIZ ANTÔNIO LORENA DE SOUZA FILHO (mov. 447). **4.1.** Assim, proceda à serventia com o descadastramento do patrono referenciado. **Atenda-se.** Montes Claros de Goiás, datado digitalmente. **RAFAEL MACHADO DE SOUZA** Juiz de Direito."*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2023 14:28:05
Assinado por LUANNA LORRAINY FLORIANO FUZETT
Localizar pelo código: 109087695432563873819374914, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 451 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoeleandroantoniomarquesperescialtda.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:26

FREIRE, GERBASI
BITTENCOURT E MACÊDO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MONTES CLAROS ESTADO DE GOIAS

Processo n.º 5364892-22.2017.8.09.0166

ITAU UNIBANCO S.A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe movido por **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA,** igualmente qualificado, vem, por sua patrona, requerer a **desabilitação** da Bela. Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo, inscrita na OAB/BA sob o n°. 29.442.

Dessa forma, se faz necessária a retificação do polo para os novos patronos desta demandada.

Em tempo, requerer também o desentranhamento da petição no ID de n°43661671 e os documentos correlatos .

Nesses termos,
pede deferimento.

Anadia/AL, 5 de outubro de 2023.

ENY BITTENCOURT
OAB/BA 29.442

Av. Tancredo Neves, 2227 - Caminho das Árvores. Salvador Prime, Torre Work, 11° andar
CEP 41.820-021 | Salvador, Bahia - Brasil | contato@freiregerbasi.adv.br | +55 71 3038 0650

www.freiregerbasi.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2023 12:50:21
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109887665432563873813359813, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 452 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS

VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005 e 2006 - FÓRUM

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao despacho de evento 449, deixei de proceder a desabilitação e/ou descadastrameto do advogado, Dr. LUIZ ANTÔNIO LORENA DE SOUZA FILHO, porque o mesmo não está mais habilitado neste feito.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 17 de outubro de 2023.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2023 12:41:42
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109887625432563873818949674, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : 00atadereuniao_eleicaodiretoria_compressed.pdf

JUCESP PROTOCOLO
0.476.982/19-4

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4
EXTRATO ATA DA 351ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019, às 09h30, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidades Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. Os conselheiros de administração Sr. Luis Miguel Gilpérez López e Sr. Narcís Serra Serra foram representados pelo Presidente do Conselho, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, por delegação de voto. Ainda estava presente o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, como Secretário da Reunião. **3. MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião. **4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, conforme abaixo descrito: **4.1. ELEIÇÃO DA DIRETORIA:** Foram reeleitos os membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2022, conforme segue: **(i)** Diretor Presidente: Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936; **(ii)** Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: Sr. **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; e **(iii)** Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936. Os Diretores ora reeleitos informaram que não se encontravam incursos nos impedimentos legais para o exercício do respectivo cargo e que estavam em condições de firmar as declarações de desimpedimento de que trata o artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. Os referidos Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse e declarações de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia (conforme termos de posse do **Anexo A** e declarações de desimpedimento do **Anexo B** desta Ata). **4.2. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO:** Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, e do artigo 8º do Regimento Interno, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2022. **4.3. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS:** Os seguintes Conselheiros foram eleitos para compor os Comitês que auxiliam o Conselho de Administração da Companhia. O término do prazo de mandato dos membros dos Comitês coincidirá com o término do prazo de mandato de membros do Conselho de Administração da Companhia: **(i)** Comitê de Auditoria e Controle: Sr. **José María Del Rey Osorio**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do Passaporte nº PAD723809, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.917.108-60, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Narcís Serra Serra**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAD641172, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.097.408-27, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Ramon Trias Fargas **nº** 25-27, Campus de la Ciutadella, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08005; e Sr. **Julio Esteban Linares Lopez**, espanhol, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do Passaporte nº PAG311938, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.088.768-65, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; na qualidade de membros do Comitê; **(ii)** Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: Sr. **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAD906882, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, anteriormente qualificado; e Sr. **Luiz Fernando Furlan**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.985.393-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.489.978-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; na qualidade de membros do Comitê; **(iii)** Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial: Sr. **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sra. **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 11.811.349-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.876.518-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; e Sra. **Sonia Julia Sulzbeck Villalobos**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.417.132-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.306.678-82, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; na qualidade de membros do Comitê; e **(iv)** Comitê de Estratégia: Sr. **Julio Esteban Linares Lopez**, anteriormente qualificado, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, anteriormente qualificado; e Sr. **Luis Miguel Gilpérez López**, espanhol, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte espanhol nº AAF260969, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.577.907-70, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Sur 2, planta 3, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; na qualidade de membros do Comitê. Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento aos Srs. **Roberto Oliveira de Lima** e **Antonio Gonçalves Oliveira** pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho dos cargos de conselheiros de administração e membros do Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial e Comitê de Auditoria e Controle, respectivamente. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. São Paulo, 12 de abril de 2019. (a.a.) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração; Ana Theresa Masetti Borsari; Antonio Carlos Valente da Silva; Christian Mauad Gebara; David Melcon Sanchez-Friera; Francisco Javier de Paz Mancho; José María Del Rey Osorio; Julio Esteban Linares Lopez; Luis Miguel Gilpérez López, representado por Eduardo Navarro de Carvalho por delegação de voto; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra, representado por Eduardo Navarro de Carvalho por delegação de voto; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira. Certifico que as deliberações registradas no presente instrumento constam da ata 351ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 12 de abril de 2019, lavrada em livro próprio e registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o nº 244.059/19-6 de 06/05/2019. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira** - Secretário.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - NIRE nº 35300367308
Companhia Aberta
Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Março de 2019

1. Local e Hora: Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019, às 10h00, na sede social da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76. **3. Mesa:** Presidente: Milton Scatolini Menten/Secretária: Claudia Orenga Frizatti. **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** alterar o inciso "I", do Artigo 15 para incluir expressamente a possibilidade do Conselho de Administração delegar à Diretoria a fixação dos termos e condições de cada emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, e concomitantemente incluir novo Artigo ao "Capítulo VI - Diretoria" do Estatuto Social da Companhia, de forma a estabelecer a competência para fixação dos termos e condições das emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") à Diretoria caso delegada pelo Conselho de Administração; **(ii)** alterar a redação do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de forma a permitir que a Companhia seja representada por dois procuradores nos atos relacionados exclusivamente ao patrimônio das emissões de CRA da Companhia; **(iii)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição; e **(iv)** reeleger os membros do Conselho de Administração. **4. Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: **(A) Alteração do inciso "I", do Artigo 15, e a inclusão do novo Artigo ao "Capítulo VI - Diretoria" do Estatuto Social da Companhia, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15.** Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos; d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembléia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Companhia; g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; h) aprovar a contratação de auditores externos independentes; i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos; j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação; l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA") e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão **ou delegar à Diretoria a competência para a fixação dos termos e condições de cada emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão;** e m) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral. **"Capítulo VI - Diretoria:** (...). **Artigo 17.** Compete à Diretoria deliberar e aprovar sobre as emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") e quaisquer outros títulos de créditos, independentemente de seu valor, definindo as condições gerais e específicas de suas emissões quando tais funções forem delegadas pelo Conselho de Administração.". **(B) Alteração do Artigo 20 (atual Artigo 21) do Estatuto Social da Companhia, de forma a permitir que a Companhia seja representada por dois procuradores nos atos relacionado ao patrimônio separados dos CRA emitidos pela Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 20. (atual Artigo 21.)** A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: a) sempre em conjunto dos dois Diretores; b) sempre em conjunto de um dos Diretores com um procurador; ou c) sempre em conjunto por dois procuradores, exclusivamente nos atos relacionados ao patrimônio separado dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos pela Companhia. **Parágrafo Primeiro -** As procurações serão sempre outorgadas por dois Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano. **Parágrafo Segundo -** Para os fins de representação exercida na forma do inciso "c" deste Artigo, além de respeitar o previsto no Parágrafo Primeiro, as procurações deverão ser outorgadas contendo expressamente os poderes e fins específicos correspondentes às atividades a serem exercidas pelos outorgados.". **(C) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I da presente ata. (D) Reeleição dos membros Conselho de Administração da Companhia.** Ficam reeleitos para integrar o Conselho de Administração da Companhia os Senhores: **a. Joaquim Douglas de Albuquerque,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.289.336 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.968.038-91, residente e domiciliado à Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marcos Melega, nº 55, apartamento 21, Alto de Pinheiros, CEP 05466-010; **b. Milton Scatolini Mente,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.049.958-03, residente e domiciliado à Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xarais, nº 39, Morada dos Lagos, CEP 06429-25; e **c. Moacir Ferreira Teixeira,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.133.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.489.621-20, o qual é reeleito ao cargo de presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros ora reeleitos foram investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, e declaram, sob as penas da leis, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incursos em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros reeleitos ficam investidos em seus cargos pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do termino do mandato imediatamente anterior ou até sua substituição. **(E) Autorização para a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembléia, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Ecoagro Participações S.A., na figura de seu Diretor Srs. Joaquim Douglas de Albuquerque o procurador Milton Scatolini Menten e o Sr. Moacir Ferreira Teixeira. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 12 de março de 2019. Milton Scatolini Menten - **Presidente;** Claudia Orenga Frizatti - **Secretária.** Ecoagro Participações S.A., Joaquim Douglas de Albuquerque, RG: 3289336 SPP/SP, CPF: 038.968.058-91; Milton S. Menten, RG: 9113097-9,SSP/SP, CPF: 014.049.958-03 - Moacir Ferreira Teixeira. **JUCESP** nº 216.793/19-1 em 22/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Pasama Participações S.A.

CNPJ/MF nº 60.540.499/0001-51 - NIRE 35.300.314.557
Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos acionistas da Companhia que estão disponíveis, na sede da Companhia, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Presidente: **Paulo Salim Maluf.**

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60 - NIRE: 35.300.442.377
Companhia Aberta
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Segunda Convocação

Ficam convocados os Acionistas da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") para se reunirem em AGE, a realizar-se, em segunda convocação, no dia 17/05/2019, às 10:30h, na sede da Companhia, localizada na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar (parte), Pinheiros, SP, para o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Absorção do prejuízo acumulado por meio da utilização da totalidade das reservas de capital e parte do capital social da Companhia, conforme Proposta da Administração; (2) Incorporação da subsidiária Capilano Corretora de Seguros de Vida Ltda. ("Capilano"); (2.a) Ratificação da nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e CNPJ/MF nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da Capilano a ser incorporado pela Companhia; (2.b) Aprovação do respectivo Laudo de Avaliação de Valor Contábil da Capilano; (2.c) Aprovação, em todos os seus termos e condições, do Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da Capilano; (2.d) Aprovação da incorporação da Capilano pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia; e (2.e) Autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes; e (3) Alteração de 5 dispositivos do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data, para: (3.a) Conforme item (1) acima da Pauta da AGE, alteração do capital social da Companhia, com a consequente modificação do artigo 5º do Estatuto Social; (3.b) Inclusão na composição da Diretoria de um Diretor Jurídico e de Compliance, com modificação do artigo 16, §1º, do Estatuto Social; (3.c) Inclusão da competência do Diretor Jurídico e de Compliance; (3.d) Inclusão de vedação expressa ao substabelecimento de poderes outorgados conforme o *caput* do artigo 9º do Estatuto Social; (3.e) Ajustes formais e de redação no artigo 7º do Estatuto Social; e (3.f) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia. Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Alper Seguros, no seu site de Relações com Investidores (ri.alperseguros.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração contemplando: (i) Anexo 16 da Instrução CVM nº 481/09; (ii) protocolo e justificação da incorporação firmado pelas administrações da incorporadora e incorporada; (iii) laudo de avaliação da Capilano Corretora de Seguros de Vida Ltda.; (iv) informações sobre a avaliadora - Anexo 21 da Instrução CVM nº 481/09; (v) informações sobre a operação – Anexo 20-A da Instrução CVM nº 481/09; (vi) cópia do Estatuto Social da Companhia contendo, em destaque, as alterações propostas; (vii) quadro comparativo das alterações do Estatuto Social; (viii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; bem como (ix) as demais informações requeridas pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09, incluindo as orientações para participação nas Assembleias. Consigna-se a retirada da pauta de deliberações para Segunda Convocação da AGE o item (2) do Edital de Primeira Convocação da AGO/E, publicado no dia 29/03/2019, que versava sobre a "redução do capital social frente aos gastos com emissões de ações, decorrentes de gastos incorridos com o IPO da Companhia no ano de 2010, conforme Proposta da Administração". **Informações Gerais acerca da Participação dos Senhores Acionistas nas Assembleias:** Nos termos do artigo 135 da Lei 6.404/76, por se tratar de segunda convocação, esta Assembleia instalar-se-á mediante a presença de qualquer número de acionistas. Esta Assembleia, inicialmente convocada para 30/04/2019, não foi instalada na referida data pela ausência do quórum mínimo de 2/3 exigido pelo citado artigo. A participação do Acionista poderá ser presencial ou por procurador devidamente constituído, bem como por meio dos boletins de voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida estão detalhadas abaixo. Solicita-se ao Acionista que desejar participar da Assembleia, que apresente extrato com a sua respectiva posição acionária fornecido pela instituição custodiante, com até 3 dias de antecedência da data de realização da Assembleia. **PRESENCIAL**: o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido do documento que comprove a sua identidade. **PROCURAÇÃO**: solicita-se que o Acionista que desejar ser representado por procurador deposite o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Acionista, quando pessoa jurídica, na sede social da Companhia, com até 3 dias de antecedência da data de realização da Assembleia. Ressalta-se, contudo, que os Acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia, conforme o disposto no artigo 5º, §2º, da Instrução CVM nº 481/09. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração, além de documento que comprove a sua identidade. SP, 09/05/2019. **Marcelo Faria de Lima - Presidente do Conselho de Administração.**

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800
Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria realizada em 26.12.2018

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2018, às 11h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros da Diretoria da Sociedade, sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião. Durante a reunião, os Diretores deliberaram: 1) pagar juros sobre o capital próprio complementares, relativos ao exercício de 2018, no valor de R$213,014506243, por lote de mil ações, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data (26.12.2018 - data da declaração). O pagamento será feito em 8.3.2019, pelo valor líquido de R$181,062330307, por lote de mil ações, por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A., já deduzido o imposto de renda na fonte de 15%, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Os referidos juros, líquidos do Imposto de Renda na fonte, serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no estatuto social, e serão creditados individualizadamente, a partir desta data (26.12.2018), à conta de ações dos acionistas da Sociedade; 2) registrar a previsão de distribuição de juros sobre o capital próprio mensais, aos acionistas da Sociedade, no primeiro dia útil dos meses de janeiro a junho/2019 (data de declaração), no valor de R$1,6938, por lote de mil ações, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Sociedade nas datas em que forem declarados. Os pagamentos deverão ser feitos no primeiro dia útil dos meses de fevereiro a julho/2019, pelo valor líquido de R$1,4397 por lote de mil ações, já deduzido o Imposto de Renda na fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado, por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os diretores presentes assinam, registrando-se as ausências do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi e da senhora Denise Aguiar Alvarez. aa) Lázaro de Mello Brandão, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e João Aguiar Alvarez. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Lázaro de Mello Brandão - Presidente. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob nº 56.994/19-9, em 29.1.2019. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 9 de maio de 2019 às 01:53:07.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:50
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487635432563873892281828, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : 00atadereuniao_eleicaodiretoria_compressed.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de C
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:50
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487635432563873892281828, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Parcelas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 04estatutoparte01.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Anexo III
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

a) a exploração de serviços de telecomunicações;

b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;

c) a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres;

d) a exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) *data center*, incluindo hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros;

e) Licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AUT028AR0960060

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109187645432563873892281810, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 04estatutoparte01.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;

II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;

III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;

V - gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade;

VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade;

VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade;

VIII - gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;

IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade;

X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109187645432563873892281810, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 04estatutoparte01.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

XI – comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;

XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;

XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e

XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115303
AUTENTICAÇÃO
AU028AR0960062

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109187645432563873892281810, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 04estatutoparte01.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.690.984.923 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações, sendo 571.644.217 (quinhentos e setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias e 1.119.340.706 (um bilhão, cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109187645432563873892281810, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 04estatutoparte01.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo Único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
115303
AUTENTICAÇÃO
AU102BAR0960064

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109187645432563873892281810, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 04estatutoparte01.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

Parágrafo Único: Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:
(i) art. 9;

(ii) parágrafo único do art.11; e

(iii) art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

COLÉGIO NOTARIADO BRASIL
115003
AUTENTICAÇÃO
AU10284R0960065

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109187645432563873892281810, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 04estatutoparte01.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109187645432563873892281810, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 04estatutoparte01.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

34º Tabelião de Notas da Capital - SP
Autenticado esta cópia reprográfica. Aquela conferre com o original. Dou fé.
1 FEV. 2019
DANIEL DA SILVA BRITO
LUCIANO PEREIRA ROCHA
Escreventes Autorizados
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SÃO PAULO
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AR0960067

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109187645432563873892281810, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 04estatutoparte01.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

(i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

(ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;

(iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;

(iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;

(v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109187645432563873892281810, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 04estatutoparte01.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

(vi) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;

(vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;

(viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;

(ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;

(x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;

(xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;

(xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("*Commercial Papers*") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("*Depositary Receipts*");

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AR0960069

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109187645432563873892281810, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 04estatutoparte02.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487665432563873892286253, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 04estatutoparte02.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AR0960071

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487665432563873892286253, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 04estatutoparte02.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487665432563873892286253, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 04estatutoparte02.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 – Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

(i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR
RUA FREI CANECA, 1570 - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autorizado o uso de papel selo para fins forenses
34º 15 FEV. 20 56
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AR0960073

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487665432563873892286253, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 04estatutoparte02.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

(ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;

(iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;

(iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;

(v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;

(vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;

(vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;

(viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;

(ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487665432563873892286253, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 04estatutoparte02.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e *"ad referendum"*, da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AR096075
Escreventes Autorizados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487665432563873892286253, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 04estatutoparte02.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

(i) recebimento e quitação de valores;

(ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
(iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;

(iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;

(v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;

(vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e

(vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 23 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AR0960076

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487665432563873892286253, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 04estatutoparte02.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015681-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;

3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo; estratégia e planejamento corporativo; tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móvel; negócios fixa;

4. Convocar as reuniões de Diretoria;

5. Praticar atos de urgência "*ad referendum*" da Diretoria; e

6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;

2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;

3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU1028AR09600774
Escreventes Autorizados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487665432563873892286253, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 04estatutoparte02.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015861-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

C – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;

2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e

4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;

2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e

3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115303
AUTENTICAÇÃO
AU128AR096078

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487665432563873892286253, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 04estatutoparte02.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica, extraída nesta serventia, A qual confere com o original. Do que dou fé.
34º 1º FEV. 2019 34º
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115303 AUTENTICAÇÃO
AU1028AR0960079

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487665432563873892286253, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 04estatutoparte02.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 – Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERCADO DA SUA ERIN ... DO CAPITAL
Autentico esta cópia reprográfica, extraída nesta serventia. Aqual confere com o original. Do que dou fé.
34º 19 FEV. 2024
DANIEL DA SILVA BRAZ
LUIZ ALBERTO RIBEIRO
LOUTINO PEREIRA
Escreventes / Autorizados
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AR0960080

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487665432563873892286253, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 04estatutoparte02.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "*ad referendum*" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 31 - Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira	Carolina Simões Cardoso
Presidente da Assembleia	Secretária da Assembleia

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DERGUEIRA CESAR RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL ARCELINO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autorizo esta cópia reprográfica, extraída neste serventia, A qual confere com o original. Do que dou fé.
34º 19 FEV 2024
DANIEL DA SILVA DIAZ
JOSÉ PEDRO DIAZ
LUCIANO PEREIRA ROCHA
Escreventes Autorizados
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AR0960081

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109487665432563873892286253, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : processo536489222.2017.8.09.0166.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:27

ADVOCACIA CORPORATIVA
www.britoetorres.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DE MONTES CLAROS DE GOIAS DO ESTADO DE GOIAS

- HABILITAÇÃO DO ADVOGADO **FLÁVIO MENDONÇA SAMPAIO LOPES – OAB/SP 330.180**, SOB PENA DE NULIDADE.

Processo nº.: 5364892-22.2017.8.09.0166

Telefônica Brasil S/A, sociedade anônima com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo (SP), CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES CIA - EPP,** requerer o que segue:

1) A juntada dos documentos constitutivos anexos, que desde já declara autênticos, nos termos do art. 425, IV do CPC, pugnando pela juntada posterior dos originais, caso haja impugnação quanto à forma;

2) Sejam as intimações realizadas **exclusivamente** em nome do patrono, **FLÁVIO MENDONÇA DE SAMPAIO LOPES – OAB/SP 330.180**, consoante disposto nos artigos 269 e seguintes do CPC, sob penade nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

SÃO PAULO, 25 de outubro de 2023.

Flávio Mendonça Sampaio Lopes - OAB/SP 330.180

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:53
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109887675432563873892286203, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : procuracaonova.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: **TELEFONICA BRASIL S.A, e outras** NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021),** nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.558.157/0001-62**, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da 52ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/10/2020, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 432.460/20-2, em sessão de 14/10/2020, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 21º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA,** espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 238.558.708-45, ambos reeleitos na 351ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 12/04/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 244.059/19-6, em sessão de 06/05/2019, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168, 219, 228, 260; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038, 035-096; 181-191; 137-149); **TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376 - Conj 131 - Cidade Monções, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº **91.088.328/0001-67**, com seu Contrato Social consolidado através da 1ª Alteração do Contrato Social Consolidado, datado de 07/12/2020, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 540.544/20-6, em sessão de 18/12/2020, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia (pasta 263; fls 124-128), neste ato em conformidade com o Artigo 7º, parágrafo 2º do mencionado Contrato, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA,** espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residentes e domiciliados nesta Capital com endereço comercial o mesmo da Outorgante; e **TELEFÔNICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA.**, com sede social na Rua Haddock Lobo, nº 337, 2º andar, conjunto 21 e 7º andar, conjunto 71 – Cerqueira César - São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.441.668/0001-62, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35.215.950.860 (NIRE), e posteriores Alterações Contratuais, sendo a última através da 40ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datada de 15/12/2020, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 139.697/21-4 em sessão de 15/03/2021, ficando cópia autenticada arquivada nesta Serventia (Pasta 94, 106, 109, 112, 120, 130, 135, 143, 163, 169, 196, 228, 234, 248, 265; Fls. 198-207; 122-124; 074-076; 076-091; 216-219; 032-034; 095-104; 004-011; 104-114; 113-120; 126-136; 130-138; 131-145; 092-106; 214-221); neste ato em conformidade com a Cláusula 7ª, § 2º e § 3º, do mencionado contrato social consolidado, legalmente representada por seus diretores: **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob nº 711.936.930-04 e **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA,** espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Haddock Lobo, nº 337, 2º andar, conjunto 21 e 7º andar, conjunto 71 – Cerqueira César - São Paulo, Estado de São Paulo, eleitos na Alteração acima citada. Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referidas OUTORGANTES, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem por seus bastantes procuradores: **FLAVIA NEVES NOU DE BRITO**, brasileira, divorciada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 401.511, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 932.751.705-97; **FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 330.180 , expedido pelo OAB/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 913.653.255-04; aos quais conferem poderes especiais, da cláusula "ad judicia et extra" para o foro em geral, como disposto no art. 105 do Código de Processo Civil, para representar o outorgante, em qualquer juízo,

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:54
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109287605432563873892286206, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 453 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : procuracaonova.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:28

Instância ou Tribunal, Federal, Estadual, Comum ou Especial, podendo requerer, propor ações judiciais, contestar, interpor recursos em qualquer grau de jurisdição, prestar informações, transigir, conciliar e acordar, desistir, receber, dar quitação e levantar alvará em favor do outorgante, receber citações, intimações e notificações, firmar compromisso, prestar garantias e caução, levantar depósitos judiciais, nomear prepostos, prestar depoimentos, reconhecer a procedência do pedido, assim como poderes específicos para representação em sessões de conciliação, arbitragem ou mediações processuais ou extraprocessuais, antecedentes ou incidentais, Assembleia Geral de Credores ou mesmo firmar termo de adesão, podendo deliberar sobre plano de recuperação judicial ou extrajudicial e aditamento(s), aceitá-lo, rejeitá-lo, propor e/ou concordar com suas alterações, apresentar plano de recuperação alternativo, assinar lista de presença, atas, deliberações sobre constituição de comitê de credores, bem como firmar adesão às deliberações sobre forma alternativa de realização do ativo na falência, podendo os outorgados substabelecerem com reservas de iguais poderes, podendo, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato. *O(s) Outorgado(s) constituido(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.* **A presente procuração terá prazo indeterminado. Processum 68/2021). A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.** Emolumentos: R$ 111,02; Ao Estado: R$ 31,56; Secretaria da Fazenda: R$ 21,58; Ministério Público: R$ 5,32; Fundo Lei 10199/98: R$ 5,84; Tribunal de Justiça: R$ 7,62; A Santa Casa: R$ 1,12; Iss: R$ 2,36; Total: R$ 186,42 Guia n. 118/2021. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.)EDERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.)ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA.** TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.)_____EDERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

EDERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.
Selo digital nº: 1153031PR000000014651021F - Valor R$: R$ 186,42
Selo digital nº: 1153031TR000000014661421X - Valor R$: R$ 0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 15:49:54
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109287605432563873892286206, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:28

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 13/12/2023 16:21:22 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 455 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:28

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Montes Claros de Goiás

- Cartório Cível -

Processo n: 5364892-22.2017.8.09.0166

Demandante: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Demandado(a): Justiça Pública

DESPACHO

Nota-se nos autos pedido de habilitação à mov. retro, referente a Telefônica Brasil S/A. Porém, noto que referida pessoa jurídica não faz parte do quadro de credores destes autos, bem como não justificou seu crédito ou, ainda, seu requerimento no presente feito.

No mesmo sentido, destaca-se o requerimento formulado pelo branco ITAU UNIBANCO S.A, o qual foi devidamente intimado para manifestar-se no feito, contudo, quedou-se inerte quanto a seu presencial requerimento, manifestando apenas pela desabilitação da antiga causídica e, consequentemente, habilitação de outro profissional.

Frente a isso, **DETERMINO** a intimação de TELEFÔNICA BRASIL S/A e ITAU UNIBANCO S.A, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sua pertinência nestes autos.

Após, ouça-se o recuperador judicial.

Posteriormente, conclusos.

Atenda-se.

Montes Claros de Goiás, datado digitalmente.

RAFAEL MACHADO DE SOUZA

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/01/2024 15:18:47
Assinado por RAFAEL MACHADO DE SOUZA
Localizar pelo código: 109987635432563873857630374, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:28

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Telefônica Brasil S/A - Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 08/01/2024 15:18:47)) do dia 10/01/2024 16:31:49 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:28

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Itau Unibanco S.a. - Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 08/01/2024 15:18:47)) do dia 10/01/2024 16:48:02 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 458 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaodesabilitacaoeleandro.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:28

FREIRE, GERBASI
BITTENCOURT E MACÊDO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MONTES CLAROS-GOIAS

PROCESSO N.º 5364892-22.2017.8.09.0166

ITAU UNIBANCO S.A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe movido por **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA**, igualmente qualificado, vem, por sua patrona, requerer a **DESABILITAÇÃO** da Bela. Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo, inscrita na OAB/BA sob o nº. 29.442.

Dessa forma, se faz necessária a retificação do polo para os novos patronos desta demandada.

Em tempo, requerer também o desentranhamento da petição no ID de nº43661671 e os documentos correlatos .

Requer, ainda, que todas as intimações e publicações de ciência dos atos e termos do processo sejam realizadas em nome das patronas da empresa Ré, as Belas. ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO, inscrita na OAB/BA 29.442, sob pena de nulidade (art. 272, §§ 2º e 5º, do CPC).

Nesses termos,
Pede deferimento.

Montes Claros/GO, 16 de janeiro de 2024

ENY BITTENCOURT
OAB/BA 29.442

Av. Tancredo Neves, 2227 - Caminho das Árvores. Salvador Prime, Torre Work, 11º andar
CEP 41.820-021 | Salvador, Bahia - Brasil | contato@freiregerbasi.adv.br | +55 71 3038 0650

www.freiregerbasi.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/01/2024 15:58:44
Assinado por ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO:02163272532
Localizar pelo código: 109687655432563873855072872, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 459 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaodescadastramentogoias.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:28

GRUPO BARCELOS
SERVIÇOS JURÍDICOS
E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO

URGENTE

Dr. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, inscrito na OAB/GO 30.261-A e JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, inscrito na OAB/GO 40.823, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer seu **DESCADASTRAMENTO DOS AUTOS**, tendo em vista que não patrocina a presente demanda, requer ainda o cancelamento de futuras intimações, bem como a intimação pessoal do Banco do Brasil para regularizar a sua representação, caso ainda não tenha o feito.

Nestes termos,
pede deferimento.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2024

JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
OAB/GO 40.823
OAB/MG 44.698

SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS
OAB/GO 30.261-A
OAB/MG 79.757

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/01/2024 11:39:26
Assinado por SERVIO TULIO DE BARCELOS:31774504634
Localizar pelo código: 109787695432563873850397378, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : 1peticaohabilitacao.pdf

CARLOS MIRO ADVOGADOS

Exmo. Sr. **JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS – GO**

PROCESSO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

ITAU UNIBANCO S/A., qualificada nos autos da presente da

AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que move em face de

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES COMPANHIA LTDA, igualmente qualificados, vem respeitosamente perante esse digno Juízo, por seus procuradores, **REQUERER**

1 - a juntada do anexo instrumento procuratório;

2 - que todas as intimações oriundas deste feito se realizem, exclusivamente, em nome dos advogados **CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA – ADV. OAB/GO 3.229 A, CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO – ADV. OAB/GO 27.495 e SILCA MENDES MIRO BABO ADV. OAB/GO 33.437, todos com e-mail intimacoes@carlosmiro.adv.br,** sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Montes Claros de Goias - GO, 25 de Janeiro de 2024.

Carlos Alberto Miro da Silva – Adv. OAB/GO 3.229 A

Carlos Alberto Miro da Silva Filho – Adv. OAB/GO 27.495

Silca Mendes Miro Babo - Adv. OAB/GO 33.437

Anna Laura Miro –BJ235011316751

Av. Nicomedes Alves dos Santos, 1205, cj. 211
Morada da Colina . CEP 38411 106
Uberlândia . MG . PABX: (34) 3256 1500
intimacoes@carlosmiro.adv.br

BELO HORIZONTE . MG: Rua Rio Grande do Sul, 756, sala 1506
Bairro Barro Preto . CEP 30170 110 . FONE: (31) 3567 3081
GOIÂNIA . GO: Rua João de Abreu, 116, conj. 1401 . Setor Oeste
CEP 74120 110 . FONES: (62) 3591 1500 | 3412 1016

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:18:59
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109087685432563873850574971, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 2procuracao.pdf

Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850 | (11) 3258-2611
www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

LIVRO **11.484**

FOLHAS **357**

Hodlich – Unificada.0158/2023

= **LIVRO Nº 11.484 - PÁG. Nº 357 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO** =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A e outros.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos **20 (VINTE)** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS),** nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, primeiro em diligência na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Jabaquara e, em seguida por meio de videoconferência, no ambiente digital do e-notariado, nos termos do provimento 100/202, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), perante mim, Escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentaram-se como **OUTORGANTES: BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.182.408/0001-16, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2022 e registrada na JUCESP sob nº 368.886/22-0 em 21/07/2022, neste ato, em conformidade com o artigo 19 - parágrafo 1.º de seu estatuto social, representado por seu Diretor Executivo **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor Presidente **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO**, brasileiro, casado, economista, RG nº 09.685.506-9, CPF nº 070.227.907-28, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração de 31/07/2020 registrada na JUCESP sob nº 433.956/20-3 em 14/10/2020, da Reunião do Conselho de Administração de 05/02/2021 registrada na JUCESP sob nº 142.796/21-9 em 08/04/2021, da Reunião do Conselho de Administração de 31/03/2021 registrada na JUCESP sob nº 244.663/21-0 em 26/05/2021, da Reunião do Conselho de Administração de 04/11/2021 registrada na JUCESP sob nº 451/22-8 em 03/01/2022, da Reunião do Conselho de Administração de 29/04/2022, registrada na JUCESP sob nº 390.535/22-9 em 02/08/2022, da Reunião do Conselho de Administração de 10/02/2023, registrada na JUCESP sob nº 135.124/23-2 em 05/04/2023; **BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.**, com sede na Rua Tenente Mauro de Miranda, nº 36, Bloco D, 8º andar, Parte, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.190.658/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2020 e registrada na JUCESP sob n° 232.340/20-1 em 06/07/2020, neste ato, em conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado,

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código YRAZE-3TUUV-7RN9D-TFC9N

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:18:59
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109487625432563873850574974, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 2procuracao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por sua Diretora **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG nº 10047290-1, CPF nº 037.511.527-76, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2022 e registrada na JUCESP sob nº 360.125/22-0 em 13/07/2022 ; através da Assembleia Geral Extraordinária de 13/06/2022 e registrada da JUCESP sob nº 428.634/22-9, em 19/08/2022; através da Assembleia Geral Extraordinária de 03/11/2022 e registrada da JUCESP sob nº 1.002.490/22-4, em 27/12/2022, das quais cópias ficam arquivadas, nestas notas, juntamente com seu estatuto, acima mencionado; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/03/2021 e registrada na JUCESP sob nº 214.819/21-8 em 12/05/2021, neste ato, em conformidade Artigo 10, parágrafo 3.º, de seu referido Estatuto Social,, representado por seu Diretor **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 23.943.904-1, CPF nº 166.945.868-76 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2022 e registrada na JUCESP sob nº 366.889/22-9 em 20/07/2022 ; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/08/2022 e registrada na JUCESP sob nº 483.554/22-4 em 23/09/2022; **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parte, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, com seu estatuto social consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/09/2022 e registrada na JUCESP, sob nº 692.961/22-7, em 19/12/2022, neste ato, em conformidade Artigo 10, parágrafo 2.º, de seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO**, brasileiro, casado, economista, RG nº 09.685.506-9, CPF nº 070.227.907-28, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2022 e registrada na JUCESP sob nº 369.976/22-8 em 22/07/2022; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/06/2022 e registrada na JUCESP sob nº 419.229/22-0 em 17/08/2022; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/11/2022 e registrada na JUCESP sob nº 1.002.489/22-2 em 27/12/2022; **CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.025.711/0001-16, com seu estatuto social consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2022 e registrada na JUCESP, sob nº 609.361/22-3 em 10/10/2022, neste ato, em conformidade Artigo 10, parágrafo 3.º, de seu referido Estatuto Social,, representado por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por sua Diretora **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG nº 10047290-1, CPF nº 037.511.527-76, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2022 e registrada na JUCESP sob nº 2.090/23-5 em 06/01/2023; **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária,

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código YRAZE-3TUUV-7RN9D-TFC9N

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:18:59
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109487625432563873850574974, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 2procuracao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

realizada em 29/04/2022, registrada na JUCESP, sob nº 370.321/22-4, em 22/07/2022, neste ato, em conformidade com o caput do Artigo 12 de seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 23.943.904-1, CPF nº 166.945.868-76 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2022 e registrada na JUCESP sob nº 370.321/22-4 em 22/07/2022; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/06/2022 e registrada na JUCESP sob nº 416.817/22-1 em 15/08/2022; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2022 e registrada na JUCESP sob nº 416.816/22-8 em 15/08/2022; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/09/2022 e registrada na JUCESP sob nº 630.651/22-0 em 21/10/2022; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/11/2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 1.004.295/22-4 em 28/12/2022: da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/12/2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 61.237/23-1 em 06/02/2023: da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/02/2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 123.018/23-7 em 28/03/2023 e da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/01/2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 134.755/23-6 em 06/04/2023. Os presentes têm seus atos societários e as eleições dos seus representantes arquivados nesta serventia sob **n° 001/2021.** Os outorgantes e seus representantes legais, foram reconhecidos através dos documentos apresentados, em seus originais, do que dou fé. E, pelos Outorgantes, na forma como vêm representados, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **GRUPO 1: AMANDA ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 410567/SP, CPF nº 399.814.828-03; **ANA LUIZA MENESES SAMPAIO GOUVEIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375915\SP, CPF nº 396.343.678-60; **ANA PAULA ALVELLAN SALES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 365.986\SP, CPF nº 404.980.378-00; **BRUNO ARMENE DE MORAES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 328522/SP, CPF nº 342.833.528-70; **CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 276.970\SP, CPF nº 305.325.368-27; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 363.947\SP, CPF nº 356.763.338-47; **DESIRE GOMES PEREIRA TOMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235000/SP, CPF nº 302.613.298-55; **ELAINE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 305299/SP, CPF nº 271.337.158-99; **GISELE ORTEGA SEVCENKA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 270041\SP, CPF nº 298.362.678-40; **JOANA TAVARES MIRANDA ROSA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 152466\RJ, CPF nº 103.340.147-19; **JOSE ROBERTO CORADI JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 305702/SP, CPF nº 227.664.908-92; **JOSE VITOR DOS SANTOS MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 452461/SP, CPF nº 418.577.548-24; **JULIANA MARROCOS CARDOSO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 462746\SP, CPF nº 416.698.058-08; **RAFAEL YABUYA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 306.666\SP, CPF nº 229.797.598-80; **TAYNA BATISTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 475394/SP, CPF nº 452.135.838-14; **GRUPO 2: MARIA SILVIA DE GODOY SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.056\SP, CPF nº 275.256.488-08, todos com endereço profissional na

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código YRAZE-3TUUV-7RN9D-TFC9N

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:18:59
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109487625432563873850574974, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 2procuracao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, 1° andar Torre Conceição, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para: **GRUPO 1** - (i) com poderes da cláusula "ad judicia et extra", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Cartórios de Registros de Imóveis, de Protestos, e Títulos e Documentos, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive de cunho bancário, podendo requerer falência, habilitar créditos, divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, apresentar impugnação; participar, deliberar e votar em assembleia geral de credores designadas em recuperação judicial, receber citações, assinar termos de compromisso, levantar depósitos extrajudiciais, emitir e assinar cartas de anuência, apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; requerer a prisão do fiel depositário; requerer a restituição de bens apreendidos em inquéritos policiais e/ou processos crimes, podendo, para tanto, recebê-los em entrega definitiva ou em depósito, nomear e constituir prepostos; emitir, sacar e apresentar títulos e letras de câmbio para protesto, inclusive pela forma de indicação; receber intimações judiciais; representá-los inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive **substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si**. (ii) constituir prepostos com fim especial de representarem os Outorgantes na forma e para os efeitos do art. 791 e § 1º do art. 843, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil, inclusive para reclamar ou apresentar defesa pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as reclamações até o final, com poderes para desistir, transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, ratificar ato, firmar documento, inclusive substabelecer. (iii) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar os Outorgantes perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si; **GRUPO 2** - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; cancelar protesto, ceder crédito; representar os Outorgantes perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar os Outorgantes perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. Inclusive substabelecer **todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si**. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos: GRUPO 1: por qualquer um dos outorgados isoladamente, exceto nos casos em que os atos impliquem a assunção ou renúncia de direitos e/ou obrigações, hipótese em que deverão ser exercidos por

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código YRAZE-3TUUV-7RN9D-TFC9N

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:18:59
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109487625432563873850574974, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 2procuracao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

dois quaisquer outorgados em conjunto; GRUPO 2: por qualquer um dos outorgados isoladamente, ou em conjunto de dois quaisquer dos outorgados, independentemente da ordem de nomeação. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração terá vigência de 01 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo**; **após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado**. Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Unidade Paralegal Societária, conforme registro, sob o nº **UNIFICADA-0158/2023. ÓRGÃO DE DÉBITO 41862.** - De como assim o disseram, dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitam, outorgam e assinam presencialmente e eletronicamente, conforme manifesto de assinatura, nos termos do Provimento CNJ nº 100/2020, cuja manifestação de vontade foi confirmada através de videoconferências realizadas por **(a) CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, Escrevente autorizado, do que dou fé. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.)** //// **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** //// **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR** //// **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO** //// **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI** //// **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO** //// Nada mais: Trasladada em 18 de julho de 2023, dou fé. Eu, **(Paulo Roberto Fernandes)** Tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Recibo: 235193
Selo Digital:
1137871PR000000001728323O

Assinado digitalmente por:
PAULO ROBERTO FERNANDES
CPF: 161.950.008-68
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 19/07/2023 14:39:32 -03:00

Colégio Notarial do Brasil CONSELHO FEDERAL

Emolumentos R$ 522,82. Estado R$ 148,58. Sefaz R$ 101,66. Reg. Civil R$ 27,50. TJSP R$ 35,88. Santa Casa R$ 5,24. ISS R$ 11,16. MP R$ 25,08. Total R$ 877,92.

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código YRAZE-3TUUV-7RN9D-TFC9N

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:18:59
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109487625432563873850574974, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 2procuracao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YRAZE-3TUUV-7RN9D-TFC9N

Matrícula Notarial Eletrônica: 113787.2023.06.28.00020506-69

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ PAULO ROBERTO FERNANDES (CPF 161.950.008-68) em 19/07/2023 14:39

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/YRAZE-3TUUV-7RN9D-TFC9N

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:18:59
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109487625432563873850574974, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 3substablecimento.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração, lavrada no, Livro 11.484, Folhas 357, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo, exceto fazer cessão de crédito e receber citações, nas pessoas do Dr. (a)(s) **Carlos Alberto Miro da Silva**, OAB-MG 25.225, OAB-GO 3229, OAB-DF 37.924, OAB-SP 400.605, OAB-MT 16.160ª, OAB-MS 16.215ª; **Carlos Alberto Miro da Silva Filho**, OAB-DF 34.381, OAB-MG 108.504, OAB-AM A1370, OAB-BA 62.069, OAB-CE 42654ª, OAB-GO 27.495, OAB-PR 97.290, OAB-RJ 226.480, OAB-RO 10.502, OAB-RS 117.683A; Silca Mendes Miro Babo, OAB-MG 76.079, OAB-ES 21.022, OAB-GO33.437. Todos com endereço na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1205, salas 211, 212 e 213, Edifício World Business Center, Bairro Morada da Colina, CEP 38.411-106, na cidade de Uberlândia/MG, e sócios da sociedade de advogados CARLOS MIRO ADVOGADOS, registrada na 78 OAB/MG, inscrita no CONPJ/MF nº 20.734.547/0001-28, sediada na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1205, salas 211, 212 e 213, Edifício World Business Center, Bairro Morada da Colina, CEP 38.411-106, na cidade de Uberlândia/MG, endereço eletrônico: carlosmiroadvogados@carlosmiro.adv.br

Uberlândia, 02 de Outubro de 2023.

JOSE ROBERTO CORADI JUNIOR

OAB/SP 305.702

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Roberto Coradi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6227-3F52-443B-2939.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Roberto Coradi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6227-3F52-443B-2939.

Corporativo | Interno

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:18:59
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109687645432563873850574925, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6227-3F52-443B-2939 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6227-3F52-443B-2939

Hash do Documento

33743B86AC7577264F5ABE166201C403A35152D1FBE44703B271FD97A29463FD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2023 é(são) :

☑ Jose Roberto Coradi Junior - 227.664.908-92 em 06/10/2023 14:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.04.2022, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Leila Cristiane Barboza Braga de Melo – Presidente; e Andre Balestrin Cestare – Secretário.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

I. Em pauta ordinária:

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021, publicados em 17.3.2022 no "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B7 a B9 e versão digital: pp. 1 a 8).

2. Aprovada nova destinação do lucro líquido do exercício de 2021, no valor total de R$ 20.861.395.670,18, da seguinte forma:

a) R$ 1.043.069.783,51 para a conta de Reserva Legal;

b) R$ 14.161.970.697,05 para a conta de Reserva Estatutária;

b.1) consignada a destinação do valor de R$ 181.282,05, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária;

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br 443 e utilize o código A513 D3FA 7960 6985

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

c) R$ 5.656.536.471,67 para pagamento de proventos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2021, sendo: (i) R$ 4.679.700.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 29.01.2021; 26.02.2021; 31.03.2021; 28.05.2021; 30.09.2021; 29.10.2021 e 30.12.2021, resultando em pagamento líquido de R$ 3.977.745.000,00; e (ii) R$ 976.836.471,67 a título de dividendos, declarados nesta data, a serem pagos até 31.12.2022, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do mínimo obrigatório de 2021 foi de R$ 4.954.581.471,67.

3. Registrada a renúncia do Diretor **LUIZ FERNANDO STAUB**, ocorrida na presente data.

4. Para o próximo mandato trienal da Diretoria, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025:

i) **Eleito** RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO, adiante qualificado;

ii) **Reeleitos** como Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo: MILTON MALUHY FILHO; como Diretores e Integrantes do Comitê Executivo: ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI; ALEXSANDRO BROEDEL LOPES; ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES; ANDRÉ SAPOZNIK; CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI; FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA; LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO; MATIAS GRANATA; e RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA; e como Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS; ADRIANO CABRAL VOLPINI; ADRIANO MACIEL PEDROTI; ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES; ALESSANDRO ANASTASI; ALEXANDRE BORIN RIBEIRO; ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL; ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES; ANDRE BALESTRIN CESTARE; ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ; ANDRÉ MAURICIO GERALDES MARTINS; ANDREA CARPES BLANCO; ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR; BADI MAANI SHAIKHZADEH; BEATRIZ COUTO DELLEVEDOVE BERNARDI; BRUNO BIANCHI; BRUNO MACHADO FERREIRA; CARLOS AUGUSTO SALAMONDE; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI; CARLOS EDUARDO MORI PEYSER; CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR; CARLOS ORESTES VANZO; CARLOS RODRIGO FORMIGARI; CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO; CLAUDIO CÉSAR SANCHES; CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE; CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE; DANIEL NASCIMENTO GORETTI; DANIEL SPOSITO PASTORE; EDUARDO CARDOSO ARMONIA; EDUARDO CORSETTI; EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA AMORIM; EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE; EDUARDO QUEIROZ

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fbau.unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A61B-FE1A-2AF4-4A2F.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

TRACANELLA; ERIC ANDRÉ ALTAFIM; ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA; FÁBIO BRUGGIONI; FÁBIO NAPOLI; FABIO RODRIGO VILLA; FELIPE DE SOUZA WEY; FELIPE SAMPAIO NABUCO; FELIPE WEIL WILBERG; FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS; FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA; FERNANDO SILVA DIAS DE CASTRO; FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS; FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO; GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA; GABRIELA RODRIGUES FERREIRA; GUILHERME PESSINI CARVALHO; GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES; GUSTAVO ANDRES; GUSTAVO TROVISCO LOPES; JOÃO CARLOS DO AMARAL SANTOS; JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO; JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO; JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR; JOSÉ VIRGILIO VITA NETO; LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO; LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI; LEON GOTTLIEB; LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE; LUCIANA NICOLA SCHNEIDER; LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA; LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN; MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI; MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA; MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI; MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES; MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA; MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL; MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS; MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO; PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES; PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES; RAFAEL BASTOS HERINGER; RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA; RENATO CESAR MANSUR; RENATO DA SILVA CARVALHO; RENATO GIONGO VICHI; RENATO LULIA JACOB; RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES; RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO; ROBERTA ANCHIETA DA SILVA; RODNEI BERNARDINO DE SOUZA; RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA; RODRIGO RODRIGUES BAIA; ROGERIO VASCONCELOS COSTA; RUBENS FOGLI NETTO; SANDRA CRISTINA MISCHIATTI LANCELLOTTI; TATIANA GRECCO; TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES; THALES FERREIRA SILVA; THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO; VALÉRIA APARECIDA MARRETTO; e WAGNER BETTINI SANCHES, todos adiante qualificados; e

iii) Em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas:

DIRETORIA

Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo

MILTON MALUHY FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e André Balestrin Cremer
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau.unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

Diretores e Integrantes do Comitê Executivo

ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.561.321-5, CPF 288.246.148-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES,** brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902; **ANDRÉ SAPOZNIK,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º, andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, 2º Andar, São Paulo, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO,** brasileira, divorciada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MATIAS GRANATA,** argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

Diretores:

ADRIANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **ADRIANO CABRAL VOLPINI,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **ADRIANO MACIEL PEDROTI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara,

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Baleeiro Caufaro
Para verificar as assinaturas vá ao site https://ibau.unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A5A0-EA1A-2A6F-4B07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

CEP 04344-902; **ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências da computação, RG-SSP/SP 25.760.935-0, CPF 251.225.618-93, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **ALEXANDRE BORIN RIBEIRO,** brasileiro, casado, contabilista, RG-SSP/SP- 25.981.976-1, CPF 216.376.208-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES,** brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRE BALESTRIN CESTARE,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ MAURICIO GERALDES MARTINS**, brasileiro, solteiro, economista, RG- SSP/SP 20.370.022-3, CPF 276.540.908-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Subsolo 1, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG- SSP/SP 08383869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BEATRIZ COUTO DELLEVEDOVE BERNARDI,** brasileira, casada, administradora de empresas, RG SSP/SP 244627320, CPF 290.191.808-51, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Egydio, 8.º andar Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BRUNO BIANCHI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SJS/RS 6029853915, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A5301D3A-2AEF-1427

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

BRUNO MACHADO FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.291.338-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE,** brasileiro, casado, economista, RG IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 04º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI,** brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG-SSP/SP 26.503.576-4, CPF 223.863.918-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **CARLOS ORESTES VANZO,** brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal - 8º andar - Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; **CARLOS RODRIGO FORMIGARI,** brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.345.528-6, CPF 115.534.128-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05720178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI,** brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 26.744.689-5, CPF 283.484.258-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar,

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Bahyana Centazzo
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldemassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6510-E1E7-3962-7767

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8, CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-1322; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA AMORIM,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/MG- 63.389.867-3 , CPF 901.133.656-91, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-25.464.212-3, CPF 260.764.368-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA,** brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles , 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIO BRUGGIONI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 207137067, CPF 266.193.038-89, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 12º andar - Laranja, Torre WMS, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIO NAPOLI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.258.947-8, CPF 308.813.028-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, setor A, Mooca, CEP 03105-000. **FABIO RODRIGO** VILLA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-26.503.369-X, CPF 269.455.448-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE DE SOUZA WEY**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **FELIPE SAMPAIO NABUCO,** brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP-35.036.612-3, CPF 021.757.997-35, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE WEIL WILBERG,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestaro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A701-E01A-3F47-8AC4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, setor A, Mooca, CEP 03105-000; **FERNANDO SILVA DIAS DE CASTRO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SESP/PR 7070676981, CPF 966.083.900-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FLÁVIO RIBEIRO IGLESIAS,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA,** brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7° Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA,** brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUILHERME PESSINI CARVALHO,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 58832537 , CPF 879.154.809-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 30.429.554-1, CPF 292.174.648-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO ANDRES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RS 9037288512, CPF 964.516.960-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO TROVISCO LOPES,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0 , CPF 129.345.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO CARLOS DO AMARAL DOS SANTOS,** brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.436.847-4, CPF 289.964.368-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO,** português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF V850279Q, CPF 235.622.618-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X,

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cechine
Para verificar as assinaturas vá ao site https://bau.unibanco.com.br/sites/assinaturas com o código A5B1D17A-7E2A-F4D7

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO,** brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28102942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO,** brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 **LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP-25730732-1, CPF 294.299.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **LEON GOTTLIEB,** brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10598572-5, CPF 070.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE,** brasileiro, casado, administrador, RG DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUCIANA NICOLA SCHNEIDER,** brasileira , Casada, Bancária , RG-SSP/SP 29629386-6 CPF 270.049.978-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15167350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN,** brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27022482-8, CPF 263.569.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 21.465.200-2, CPF195.220.128-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP-21614766-9, CPF 261.433.668-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES,** brasileiro,

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cardoso
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A510.E01A.2F52.0721

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

casado, administrador , RG-SSP/MG M-2550239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1201, Petrópolis, CEP 90470-340; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, CEP 04538-132; **MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 0293623156, CPF 216.756.218-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, PM, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS,** brasileira, casada, administradora de empresas, RG-IFP-RJ 10085637-6, CPF 298.646.548-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 65.698.908-7, CPF 000.186.456-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES,** brasileira, casada, publicitária, RG-DETRAN/RJ 03.724.312-8, CPF 796.013.407-34, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 9º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RAFAEL BASTOS HERINGER,** brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/MG 1.135.012-0, CPF 055.408.996-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP-24867443-2, CPF 253.721.518-46, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO CESAR MANSUR,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25609109-2, CPF 269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO DA SILVA CARVALHO,** brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP/RJ 10.073.128-0, CPF 033.810.967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO GIONGO VICHI,** brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 245368693, CPF 286.036.758-64, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO LULIA JACOB,** brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 13598470-1, CPF 118.058.578-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO NUNO**

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Bandeira Cesiano.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A2101-21[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

DELGADO GONÇALVES, português, divorciado, administrador , RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10047290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROBERTA ANCHIETA DA SILVA,** brasileira, casada, matemática, RG SSP/SP 29.169.846-7, CPF 277.585.438-98, domiciliada em São Paulo (SP), Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4.° andar, Torre Norte, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA,** brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19495737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, RG-IFP-RJ-09685506-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal ,7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-IFP/RJ 11865283-3 CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO RODRIGUES BAIA,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG-M-5598844, CPF 836.341.696-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROGERIO VASCONCELOS COSTA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP - 19294696-1, CPF 111.766.598-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RUBENS FOGLI NETTO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 255.989.658-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **SANDRA CRISTINA MISCHIATTI LANCELLOTTI,** brasileira, casada, analista de sistemas, RG-SSP/SP 29.163.369-9, CPF 261.082.348-73, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132 **TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES** FONTES, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 30.246.165-6, CPF 307.447.828-48, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Bolotinha Cesiano.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fbau-sinbanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A51A-D1BA-2F6E-1602.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

37.075.036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO,** brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30327311-2 CPF 279.978.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 **VALÉRIA APARECIDA MARRETTO,** brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-19662198-7, CPF 108.213.188-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Eudoro Villela, 4º Andar - Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; e **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18840246-9, CPF 114.032.758-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal , 8 andar, Parque Jabaquara - CEP: 04344-902

4.1. Registrado, ainda, que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"); e (ii) serão investidos em seus cargos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

5. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), registrar e consolidar as atribuições de responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo:

ADRIANA MARIA DOS SANTOS
Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

ALEXANDRE GROSSMAN ZANCANI
Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis – Resolução CMN 4.088/12.

ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL
Prestação de serviços de custódia de valores mobiliários – Resolução CVM 32/21;
Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários – Resolução CVM 33/21; e
Representante de investidor não residente – Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15.

ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ
Carteira de crédito, financiamento e investimento – Resolução CMN 2.212/95.

BADI MAANI SHAIKHZADEH
Assuntos do SELIC – Resolução BACEN 55/20;
Assuntos relativos ao SPB ou Conta de Liquidação – Resolução BCB 105/21; e

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Bialskorski Cristofi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lau.serasa.com.br:443 e utilize o código A518-D315-3A4C-4F2C.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

Requerimento de margem bilateral de garantia em operações de derivativos – Resolução CMN 4.662/18.

BRUNO MACHADO FERREIRA
Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

CARLOS AUGUSTO SALAMONDE
Administração de carteiras de valores mobiliários (gestão de recursos) – Resolução CVM 21/21; e
Administração de recursos de terceiros – Resolução CMN 2.451/97.

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
Área Contábil – Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BCB 120/21;
Atualização do Unicad – Circular BACEN 3.165/02;
SCR– Circular BACEN 3.870/17; e
Registro de operações de cessão de crédito – Resolução CMN 3.998/11.

CARLOS ORESTES VANZO
Carteira Comercial – Resolução CMN 2.212/95; e
Contas de Depósito – Resolução CMN 4.753/19.

CLAUDIO CÉSAR SANCHES
Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados – Resolução CVM 35/21; e
Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente (segmentos varejo e private banking) – Resolução CVM 30/21.

CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE
Carteira de investimento – Resolução CMN 2.212/95.

DANIEL NASCIMENTO GORETTI
Operações compromissadas – Resolução CMN 3.339/06; e
Operações de empréstimo e troca de títulos – Resolução CMN 3.197/04.

ERIC ANDRÉ ALTAFIM
Acordos para Compensação no SFN – Resolução CMN 3.263/05;
Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas – Resolução CMN 4.263/13;
Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07;
Operações de derivativos de crédito – Resolução CMN 2.933/02;
Operação de emissão de letra imobiliária garantida – Resolução CMN 4.598/17;
Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados (segmento atacado, exceto o private banking) – Resolução 35/21;

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e André Balestieri Cestare
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 OF 22

Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente (segmento atacado, exceto o private banking) – Resolução CVM 30/21; e
Operações relacionadas ao Mercado de Câmbio – Resolução CMN 3.568/08.

FELIPE SAMPAIO NABUCO
Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS
Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário – Resolução CMN 4.790/20.

FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO
Contratação de correspondentes – Resolução CMN 3.954/11;
Remessa de informações e processos no meio circulante – Circular BACEN 3.940/19; e
Execução dos Serviços de Saneamento do Meio Circulante – Resolução BACEN 194/22.

GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA
Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos – Resolução CMN 3.908/10.

GUSTAVO TROVISCO LOPES
Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR
Fornecimento de informações previstas em normas legais e regulamentares– Circular BACEN 3.504/10;
Política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros – Resolução CMN 4.949/21; e
Prevenção e combate à lavagem de dinheiro – Lei 9.613/98 e regulamentação específica.

LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO
Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO
Ouvidoria – Resolução CMN 4.860/20; e
Sistema RDR – Circular BACEN 3.729/14.

LEON GOTTLIEB
Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI
Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Halesbin Cesiare.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau.unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A530-D21A-3E7F-9B05

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI
Questões relacionadas à participação no PIX – Instrução Normativa BACEN 203/21;
Compartilhamento Open Banking – Resolução Conjunta 1/20; e
Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) – Resolução BACEN 195/22.

PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES
Área de crédito rural – Resolução CMN 4.883/20.

RENATO CESAR MANSUR
Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

RENATO GIONGO VICHI
Cadastro de Clientes do SFN – Resolução BACEN 179/22; e
Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a Remessa ao BACEN de Informações relativas a Valores a devolver a Pessoas Naturais e Jurídicas – Resolução BACEN 98/21.

RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO
Procedimentos e Controles Internos relativos à Negociação de Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21;
Procedimentos e Controles Internos relativos à Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Resolução CVM 32/21;
Supervisão das Regras, Procedimentos e Controles Internos à Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários e de Emissão de Certificados de Valores Mobiliários - Resolução CVM 33/21;
Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos relativos à Administração da Carteira de Valores Mobiliários - Resolução CVM 21/21;
Gestão de Riscos relativa à administração da Carteira de Valores Mobiliários – Resolução CVM 21/21; e
Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos à Analista de Valores Mobiliários - Resolução CVM 20/21.

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (administração fiduciária) – Resolução CVM 21/21.

RODNEI BERNARDINO DE SOUZA
Carteira de Arrendamento Mercantil – Resolução CMN 2.212/95; e
Área de Arrendamento Mercantil – Resolução 4.977/21.

ROGERIO VASCONCELOS COSTA
Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Evandro Grubert.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.jucesp.sp.gov.br e utilize o código 422200722 0E3 xpvT.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

JUCESP
22 07 22

TATIANA GRECCO
Apuração e Remessa de Informação RWA – Resolução BACEN 100/21.

THALES FERREIRA SILVA
Carteira de crédito imobiliário – Resolução CMN 2.212/95.

6. Mantido em até R$ 790.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2022. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

7. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2023.

II. Em pauta extraordinária:

1. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia, segundo a qual dois diretores poderão em conjunto representá-la, sendo certo que quando o montante envolvido na transação for superior a R$500 milhões, pelo menos um dos diretores deverá ser o Diretor Presidente ou outro Diretor membro do Comitê Executivo, sendo essa regra válida para: assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e constituir procuradores para práticas de atos. Dessa forma, o caput do artigo 10 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e (iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências."*

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Castaro
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A510 [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

2. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar a alteração aprovada no item 1 acima, que passará a vigorar conforme rubricado pelos presentes, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo – Presidente; Andre Balestrin Cestare – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare – Diretores.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 4C51-E115-29EA-6A4E

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (art. 10, "caput").

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio.

Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 69.783.971.376,81 (sessenta e nove bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), representado por 6.674.016.228 (seis bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, dezesseis mil, duzentas e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.390.407.265 (três bilhões, trezentos e noventa milhões, quatrocentos e sete mil, duzentas e sessenta e cinco) ordinárias e 3.283.608.963 (três bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e oito mil, novecentas e sessenta e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e André Balestrin Cristiane.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br 443 e utilize o código A510 D314 [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.

Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria.

Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores.

Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. A Assembleia Geral definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia;

§ 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

§ 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente.

§ 4º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e André Balestrin Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br 443 e utilize o código [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

§ 5º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros.

Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais.

§ 2º. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral.

§ 3º. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e (iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências.

§ 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iii), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores.

§ 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii)

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare
Para verificar as assinaturas vá ao site https://api.unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A510:EDAC:7A6F:4427

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor.

§ 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

CAPÍTULO VI – OUVIDORIA

Art. 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria.

§ 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

§ 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades.

§ 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral.

§ 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Palestrin Cesiano.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A51B-1113-29AF-1AC5

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

§ 5º. A Ouvidoria tem por finalidade:

(a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições; e

(b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§ 6º. Compete à Ouvidoria:

(a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco;

(b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

(c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período;

(d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";

(e) informar à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;

(f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§ 7º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições.

§ 8º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balcolrin Cestare
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A510-D31A-366E-6665

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

JUCESP
22 07 22

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VIII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Art. 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no art. 14; e

c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o art. 15, "ad referendum" da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO X – RESERVA ESTATUTÁRIA

Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e André Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A510-D31A-3060-6685

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

JUCESP
22 07 22

social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.

§ 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

CAPÍTULO XI – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

JUCESP
22 JUL 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELE SEMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
370.321/22-4
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Leda Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Castaldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A519-E31C-39AF-C6F5.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A510-D31A-396E-6685 ou vá até o site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A510-D31A-396E-6685

Hash do Documento

EF62480F2DB6952C54CB0D4F02F286BCCFF971D71A6B66B5B87A2AA8AAF91D2B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2022 é(são) :

- LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO (Signatário) - 153.451.838-05 em 16/05/2022 14:57 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ANDRE BALESTRIN CESTARE (Signatário) - 213.634.648-25 em 12/05/2022 15:48 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 13.06.2022, às 11h45, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Alexsandro Broedel Lopes – Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleito Diretor **LEANDRO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG-SSP/SP 29.951.189-3, CPF 319.481.748-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 8º andar, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.

2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

3. Em consequência, consignada a transferência, nesta data, da responsabilidade por Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis – Resolução CMN 4.088/12 do Diretor Alexandre Grossmann Zancani ao Diretor Leandro Alves, sendo que até a sua investidura a responsabilidade será mantida com Alexandre Grossmann Zancani.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexsandro Broedel Lopes e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EA5F-9154-3F62-DD8C.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexsandro Broedel Lopes e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EA5F-9154-3F62-DD8C.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 13.06.2022

4. Registrada a renúncia do Diretor **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, ocorrida na presente data.

5. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 13 de junho de 2022. (aa) Alexsandro Broedel Lopes – Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexsandro Broedel Lopes; Renato da Silva Carvalho – Diretores.

JUCESP
15 AGO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
416.817/22-1
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Alexsandro Broedel Lopes e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EA5F-9154-3F82-DD8C.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexsandro Broedel Lopes e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EA5F-9154-3F82-DD8C.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EA5F-9154-3F62-DD8C ou vá até o site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA5F-9154-3F62-DD8C

Hash do Documento

11896A243FDDE453814258DF1A1A9DEF9CEABC4ACDB9F2E93A33217F7FF30ECA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2022 é(são) :

- ALEXSANDRO BROEDEL LOPES - 031.212.717-09 em 28/06/2022 09:26 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- RENATO DA SILVA CARVALHO - 033.810.967-61 em 27/06/2022 17:41 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 01 DE JULHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 01.07.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente; e André Sapoznik – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleito Diretor **FERNANDO MATTAR BEYRUTI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP-27.965.661-0, CPF 288.351.088-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.

2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

3. Registrada a renúncia do Diretor **FELIPE DE SOUZA WEY**, ocorrida em 14.06.2022.

4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 01 de julho de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente; e André Sapoznik – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik – Diretores.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
416.816/22-8

JUCESP 15 AGO 2022

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Andre Sapoznik.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6854-CD82-AFD8-EFE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Andre Sapoznik.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6854-CD82-AFD8-EFE8.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:02393
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 460 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 4atasumariaestatuto.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:29

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6854-CD62-AFD8-EFE8 ou vá até o site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6854-CD62-AFD8-EFE8

Hash do Documento

CBA84A0118ECAE2C87FC082A21DCB7B0C48F113BCF6F2BA040EE32594B049F2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2022 é(são) :

- CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI - 166.945.868-76 em 05/07/2022 15:44 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ANDRÉ SAPOZNIK - 165.085.128-62 em 05/07/2022 15:01 UTC-03:00
  Nome no certificado: Andre Sapoznik
  Tipo: Certificado Digital

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2024 17:19:00
Assinado por CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO:06632756603; CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA:07610718653; SILCA MENDES MIRO BABO:023933
Localizar pelo código: 109187615432563873850574922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaotelefonicabrasilsa.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

ADVOCACIA CORPORATIVA
www.britoetorres.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DE MONTES CLAROS DE GOIAS - ESTADO DE GOIAS

Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

TELEFÔNICA BRASIL S/A, sociedade anônima já qualificada, por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES CIA - EPP**, ambas já devidamente qualificados, em atendimento ao Despacho do evento 455, expor e requerer o que segue.

1. DOS FATOS

Como se pode depreender dos autos da Recuperação Judicial nº 5364892-22.2017.8.09.0166 movida por ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES CIA, foi publicado em 04 de março de 2016, o Edital comunicando o deferimento do pedido da Recuperação Judicial, bem como, apresentando a primeira relação de credores elaborada pela recuperanda (vide DJE nº 1982, Seção III, pág. 2246-2249), oportunidade na qual constou listado em favor da **VIVO S.A**, empresa atualmente integrante do Grupo Telefônica Brasil S/A, a importância de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na classe Quirografária.** Veja-se:

> ATENDA-SE. MONTES CLAROS DE GOIAS, 14 DE OUTUBRO DE 2015. JOVIAN O CARNEIRO NETO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUICAO AUTOMATICA
> FAZ SABER, AINDA, QUE A EMPRESA RECUPERANDA APRESENTOU A SEGUI NTE RELAÇÃO DE CREDORES: DUTRA CAMINHOES PECAS E SERVICOS LTDA ME , R$ 595,00; J ANTUNES DIS DE PECAS LTDA ME, R$ 398,00; PNEUS VIA NOBRE LTDA, R$ 4.929,34; RODOTRUCK EQUIP P AUTOS LTDA, R$ 4.576, 46; AGUILHERA AUTO PECAS LTDA, R$ 5.512,82; VIVO, R$ 4.000,00; OI , R$ 2.000,00; CELG, R$ 32.000,00; BANCO SICOOB, R$ 100.000,00; C ONSULT CHECK DO BRASIL EIRELI EPP, R$ 5.000,00; BANCO BRASIL, R$ 309.000,00; BANCO BRADESCO, R$ 1.925.407,66; RECREIO AUTO POSTO L TDA, R$ 245,00; SO OLEO SO ELEO IMPORTADORA, EXPORTADORA E COMER CIO DE LUBRIFICANTES LTDA, R$ 8.685,57; PERSONAL CHECK ME, R$ 108 ,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A, R$ 1.376.449,41; ZEMA CIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:46
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109287615432563873850056123, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaotelefonicabrasilsa.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Posteriormente, em 20 de outubro de 2016 (vide DJE nº 2135, Seção III, pág. 2287-2289), foi publicado o Edital com a segunda relação de credores apresentada pelo I. Administrador Judicial, onde foi mantido o referido crédito em nome da **VIVO S.A**, senão vejamos:

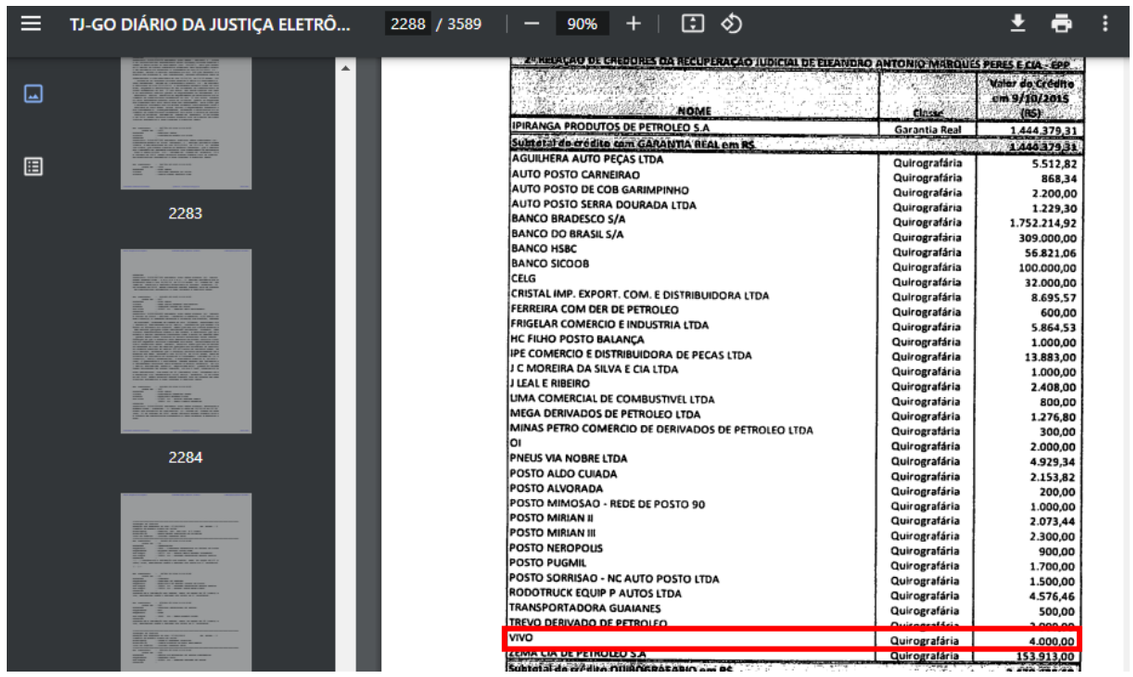

2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP

NOME	Classe	Valor do Crédito em 9/10/2015 (R$)
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	Garantia Real	1.444.379,31
Subtotal do crédito com GARANTIA REAL em R$		1.444.379,31
AGUILHERA AUTO PEÇAS LTDA	Quirografária	5.512,82
AUTO POSTO CARNEIRAO	Quirografária	868,34
AUTO POSTO DE COB GARIMPINHO	Quirografária	2.200,00
AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA	Quirografária	1.229,30
BANCO BRADESCO S/A	Quirografária	1.752.214,92
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografária	309.000,00
BANCO HSBC	Quirografária	56.821,06
BANCO SICOOB	Quirografária	100.000,00
CELG	Quirografária	32.000,00
CRISTAL IMP. EXPORT. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA	Quirografária	8.695,57
FERREIRA COM DER DE PETROLEO	Quirografária	600,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Quirografária	5.864,53
HC FILHO POSTO BALANÇA	Quirografária	1.000,00
IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografária	13.883,00
J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA	Quirografária	1.000,00
J LEAL E RIBEIRO	Quirografária	2.408,00
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA	Quirografária	800,00
MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Quirografária	1.276,80
MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Quirografária	300,00
OI	Quirografária	2.000,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA	Quirografária	4.929,34
POSTO ALDO CUIABA	Quirografária	2.153,82
POSTO ALVORADA	Quirografária	200,00
POSTO MIMOSAO - REDE DE POSTO 90	Quirografária	1.000,00
POSTO MIRIAN II	Quirografária	2.073,44
POSTO MIRIAN III	Quirografária	2.300,00
POSTO NEROPOLIS	Quirografária	900,00
POSTO PUGMIL	Quirografária	1.700,00
POSTO SORRISAO - NC AUTO POSTO LTDA	Quirografária	1.500,00
RODOTRUCK EQUIP P AUTOS LTDA	Quirografária	4.576,46
TRANSPORTADORA GUAIANES	Quirografária	500,00
TREVO DERIVADO DE PETROLEO	Quirografária	[illegible]
VIVO	Quirografária	4.000,00
[illegible]	Quirografária	153.913,00
Subtotal do crédito QUIROGRAFÁRIO em R$		[illegible]

Diante disso, esta peticionante requereu sua habilitação nos autos, a fim de acompanhar o deslinde do feito, para que possa perceber o valor que lhe é devido.

Por conseguinte, conforme o Despacho supra, esta credora fora intimada para manifestar a pertinência da sua habilitação nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

> *"Nota-se nos autos pedido de habilitação à mov. retro, referente a Telefônica Brasil S/A. Porém, noto que referida pessoa jurídica não faz parte do quadro de credores destes autos, bem como não justificou seu crédito ou, ainda, seu requerimento no presente feito. [...] Frente a isso, DETERMINO a intimação de TELEFÔNICA BRASIL S/A e ITAU UNIBANCO S.A, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sua pertinência nestes autos. Após, ouça-se o recuperador judicial. Posteriormente, conclusos."*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:46
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109287615432563873850056123, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaotelefonicabrasilsa.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Face ao exposto, a Telefônica Brasil vem manifestar-se, de modo a comprovar a relevância da sua habilitação nos autos.

2. DA MANIFESTAÇÃO DESTA CREDORA

Considerando a situação fática, nota-se que **se faz necessário o cumprimento do ora demandado por este MM Juízo, intimando-se a Telefônica Brasil S/A**, com o intuito de esclarecer a real pretensão com a presente habilitação nos autos.

Posto isso, no que tange à titularidade do crédito declarado, esta credora esclarece que o valor listado faz jus à credora Telefônica Brasil S.A., visto que esta, através de comunicado ao mercado, tornou pública a aquisição da empresa **Vivo S.A,** conforme documento que segue anexo à presente. Veja-se:

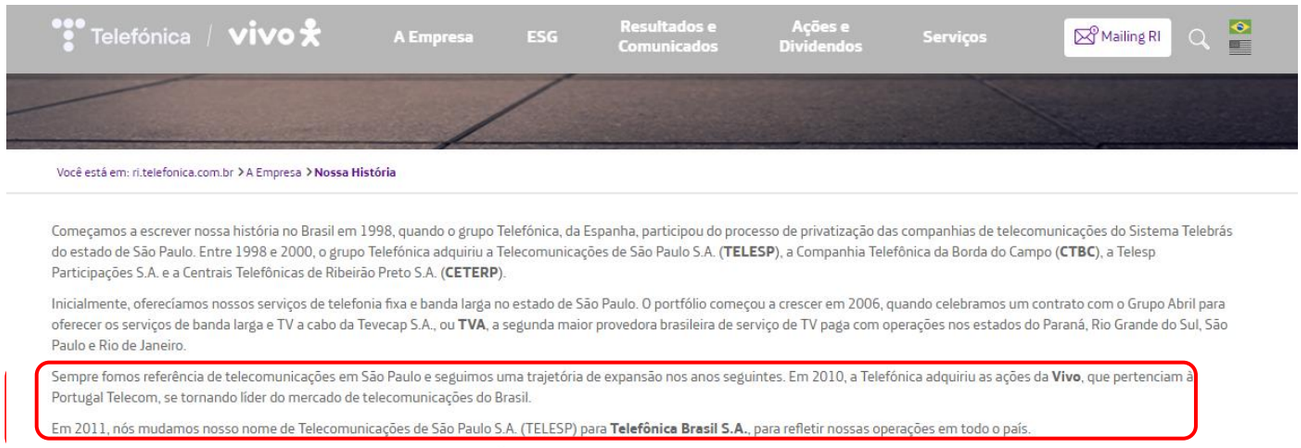

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:46
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109287615432563873850056123, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaotelefonicabrasilsa.pdf

globo.com | g1 | ge | gshow | globoplay — ASSINE JÁ | ENTRAR

MENU | G1 | ECONOMIA E NEGÓCIOS | BUSCAR

28/07/2010 15h26 - Atualizado em 28/07/2010 15h26

AFP

Telefónica compra Vivo depois de longas negociações

France Presse

FACEBOOK

MADRI, 28 Jul 2010 (AFP) -O grupo espanhol de telecomunicações Telefónica chegou nesta quarta-feira a um acordo com a Portugal Telecom (PT) para comprar sua participação na operadora brasileira Vivo por 7,5 bilhões de euros (em torno de 9,75 bilhões de dólares), informaram ambas as companhias.

Simultaneamente, a PT anunciou ter adquirido uma participação de 22,38% em outra operadora celular brasileira, a Oi, por um montante de 3,7 bilhões de euros (4,8 bilhões de dólares), com a qual cumpre seu objetivo de se manter no mercado do país.

Segundo um comunicado da Telefónica, transmitido à Comissão Nacional de Mercado de Valores (CNMV) de Madri, o acordo entre o grupo espanhol e a PT envolve a aquisição de "50% das ações da Brasilcel", a holding que controla 60% da Vivo.

Até agora, a Telefónica possuía 50% da Brasilcel e a Portugal Telecom, outros 50%.

O conselho de administração da Portugal Telecom, reunido na quarta-feira em Lisboa, aprovou a venda, anunciou a companhia portuguesa em comunicado.

Shopping

Magazine Luiza
Microondas Midea Desea MYAG3
10 x R$164,99

compare preços de
Comparar

veja todos os produtos »

A TELEFÔNICA

- Nossa Empresa
- Nossas Marcas
- Inovação
- #VivoSustentável
- Pacto Digital
- Ética e Compliance
- Canal de Denúncias
- Centro de Privacidade
- Fornecedores
- Telefônica no Mundo

Nossas Marcas

De origem espanhola, a **Telefônica** é a marca institucional, adotada mundialmente desde 1924. Uma das maiores companhias de telecomunicações fixas e móveis do mundo, presente em 17 países, com uma equipe de mais de 122,8 mil colaboradores promovendo soluções de comunicação, informação e entretenimento.

No Brasil, os produtos e serviços são comercializados sob a marca **Vivo**. Globalmente, ela possui marcas comerciais como: **Movistar**, na Espanha e nos demais países da América Latina; e **O2**, em toda a Europa.

Esse modelo de marca foi estruturado em 2009 e implantado nos anos seguintes, a partir de uma visão abrangente dos negócios e do propósito de ter o cliente no centro de tudo o que a empresa faz, respondendo às suas necessidades em um contexto de mundo cada vez mais convergente e globalizado.

Em vista da aquisição, conforme prevê a legislação pátria, todos os direitos, incluindo os valores a receber, passam a ser de competência da empresa incorporadora. Assim, vejamos o que nos diz o art. 1.116 do Código Civil:

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:46
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109287615432563873850056123, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaotelefonicabrasilsa.pdf

Art. 1.116. Na incorporação, uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações, devendo todas aprová-la, na forma estabelecida para os respectivos tipos.

Assim, esta credora esclarece que a integralidade do valor listado em Edital na presente Recuperação Judicial, referente à Vivo S/A, compete à Telefônica Brasil S.A, por ser esta medida de direito.

Termos em que
pede e espera deferimento.

São Paulo (SP), 26 de Janeiro de 2024

Flávio Mendonça de Sampaio Lopes
OAB/SP nº 330.180

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:46
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109287615432563873850056123, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : unificacaosocietaria.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Em 29 de maio de 2013, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL publicou no Diário Oficial da União o Ato nº 3.043, que anuiu previamente a proposta de Reestruturação Societária apresentada pela Companhia, que será implementada por meio de operações de cisões e incorporações envolvendo as subsidiárias integrais e controladas diretas e indiretas da TELEFÔNICA, de forma que, ao final do processo, as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado (SVAs) conforme definido no artigo 61 da Lei Geral de Telecomunicações, prestadas pelas diversas subsidiárias integrais / controladas serão concentradas na Telefônica Data S.A. (TDATA), que permanecerá existindo, e os serviços de telecomunicações serão unificados na TELEFÔNICA, que incorporará as demais subsidiárias integrais / controladas.

Com a Reestruturação Societária, as sociedades a seguir mencionadas serão incorporadas:

VIVO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64
A. TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.498.897/0001-13
TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.069.728/0001-93
COMERCIAL CABO TV SÃO PAULO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 65.791.444/0001-38
TVA SUL PARANÁ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 84.938.786/0001-82, LEMONTREE
PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 65.769.903/0001-87 GTR-T
PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.241.164/0001-00
AJATO TELECOMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.195/0001-66

A sucessão nos contratos junto aos nossos clientes e fornecedores, decorrente da Reestruturação Societária indicada acima, somente se tornará eficaz após a aprovação das cisões e incorporações nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias, previstas para ocorrerem em 1º de julho de 2013.

Para seu conhecimento, estamos disponibilizando as listas de CNPJ´s que sucederão os que forem incorporados a partir das aprovações em 1º de julho de 2013.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:46
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109587655432563873850056127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : nossahistoria.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Nossa História

Reestruturação e privatização

Após a constituição da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás em 1972, a Telebrás, através de suas subsidiárias (coletivamente, o "Sistema Telebrás"), adquiriu quase todas as empresas telefônicas do Brasil, tornando-se monopólio na prestação de serviços públicos de telecomunicações em quase todas as áreas do país.

Em maio de 1998, antes de sua privatização, sob a Lei Geral de Telecomunicações, o Sistema Telebrás foi reestruturado para formar, além da Telebrás, 12 novas companhias holdings. Virtualmente, todos os ativos e passivos da Telebrás foram alocados às "novas companhias holding".

Em julho de 1998, o Governo Federal privatizou o Sistema Telebrás, vendendo substancialmente todas as suas ações nas novas companhias holdings, incluindo a TelespPar e suas ações na TSP e CTBC Borda, ao setor privado. Em decorrência de uma reestruturação subsequente da SP Telecomunicações em 10 de janeiro de 1999, uma de suas subsidiárias, SPT Participações S.A., ou SPT, tornou-se acionista controlador da TelespPar.

Cisão de Determinadas Operações de Transmissão de Dados

Em 3 de agosto de 2000, a ex-subsidiária integral, Telefônica Empresas S.A., foi criada com o propósito de fornecer serviços de Rede Comutada de Pacote e, em 30 de janeiro de 2001, nossos acionistas aprovaram a cisão das operações de transmissão de dados realizados pela Telefónica Empresas S.A. para a criação de uma nova empresa brasileira e independente, a Telefônica Data Brasil Holding S.A., (TDBH). A incorporação da TDBH na Companhia tornou-se efetiva em julho de 2006.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109987635432563873850056125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : nossahistoria.pdf

Metas da ANATEL

Os negócios, serviços e tarifas da Companhia são regulados pela ANATEL desde 16 de junho de 1997, de acordo com vários decretos, decisões, planos e medidas regulatórias. Nós nos tornamos a primeira operadora a atingir as metas de serviço da ANATEL. Como resultado, a ANATEL nos concedeu uma licença para oferecer serviços de longa distância nacional e internacional para nossos clientes. Em função disso, em 7 de maio de 2002 começamos a operar serviços de longa-distância internacional e, em 29 de julho de 2002, começamos a operar o serviço de longa distância inter-regional.

O Conselho de Administração da ANATEL, em reunião da ANATEL realizada em 29 de janeiro de 2003, nos concedeu a autorização para utilizar o Serviço de Comunicação Multimídia em âmbito nacional. Deste então a Companhia oferece serviços de voz e dados através de vários pontos de presença compostos de redes e circuitos de telecomunicações.

Em 6 de julho de 2003, as operadoras de telefonia móvel começaram a implementar um código de seleção de longa distância (CSP) que possibilita ao cliente escolher o código de longa distância para cada ligação de longa distância nacional ou ligações internacionais, de acordo com as regras do Serviço Móvel Pessoal. Como resultado, a Companhia, tendo o reconhecimento das receitas obtidas através desses serviços de longa-distância, começou a pagar às operadoras de telefonia móvel pelo uso de suas redes.

Em 4 de setembro de 2004, as regras ditadas pela Resolução nº 373, datada de 3 de junho de 2004, foram implementadas para assegurar a reconfiguração das áreas locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado. Como consequência, todas as ligações anteriormente faturadas como tarifas de longa distância nacional (Áreas Conurbadas) agora são faturadas a tarifas mais baixas como ligações locais. Em São Paulo, essa modificação envolveu 53 municípios, dos quais 39 são da Grande São Paulo.

Aquisição e Reestruturação da Atrium

Em 30 de dezembro de 2004, nós adquirimos o controle indireto da Atrium Telecomunicações Ltda., empresa controlada pela Launceston Partners CV. A Atrium fornecia vários tipos de serviços de telecomunicações no Brasil, incluindo serviços de Internet e Intranet; serviços de gerenciamento de telecomunicações, vendas, aluguel e gerenciamento de sistemas de telecomunicações e equipamentos correlatos. A aquisição ocorreu através da compra do total das ações do capital da Santo Genovese Participações Ltda., que detinha 99,99% das ações representativas do capital acionário da Atrium.

Em 21 de novembro de 2005, nós aprovamos a reestruturação societária de nossas ex-subsidiárias integrais A.Telecom S.A. (anteriormente Assist Telefônica S.A), Santo Genovese Participações Ltda., ou Santo Genovese, e Atrium Telecomunicações Ltda., ou Atrium, que foi implementada e tornou-se efetiva em 1º de março de 2006.

A Reestruturação do SCM

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109987635432563873850056125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : nossahistoria.pdf

Em 9 de março de 2006, nosso Conselho de Administração e o Conselho de Administração da TDBH e da Telefônica Empresas S.A., uma subsidiária integral da TDBH ("T-Empresas" e juntamente conosco e a TDBH, as "Companhias"), aprovaram a reestruturação das atividades de serviços de comunicação multimídia ("SCM"), e serviços de transmissão de dados (a "Reestruturação do SCM") das Companhias.

Os termos e condições da Reestruturação das atividades de SCM estão demonstrados em um acordo firmado pelas companhias em 9 de março de 2006. A Reestruturação das atividades de SCM consistia de: (i) na incorporação da TDBH pela nossa companhia (a "Incorporação"); e (ii) na cisão de todos os ativos e atividades da T-Empresas, exceto seus ativos e atividades de SCM fora dos Setores 31, 32 e 34 da Região III do Anexo II do Plano Geral de Outorgas (a "Cisão") e ativos e atividades relacionados ao Data Center.

Após a aprovação da reestruturação: (i) a TDBH foi extinta; (ii) seus acionistas receberam ações ordinárias e preferenciais, ou ADSs, conforme o caso; (iii) nós sucedemos a TDBH em todos os direitos e obrigações; e (iv) A T-Empresas tornou-se nossa subsidiária integral. A transferência para a Telesp dos componentes cindidos da T-Empresas não resultou em um aumento ou diminuição do patrimônio líquido da Telesp, nem do número de ações em que se encontrava dividido seu capital social.

Com relação à incorporação da TDBH na Companhia, alguns acionistas minoritários tentaram suspender nossa Assembleia Geral de Acionistas por discordarem da avaliação do fator de troca de ações fornecida pela NM Rothschild & Sons (Brasil) Ltda., através de medida liminar obtida perante a 14ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo. A medida liminar foi cancelada em 28 de julho de 2006 e a incorporação tornou-se legalmente efetiva. A principal ação (Ação Ordinária nº 583.00.2006.156920-5) ainda não foi julgada em primeira instância.

Em 31 de janeiro de 2008, a Companhia, acionista da Telefônica Empresas S.A, decidiu mudar a razão social da Telefônica Empresas S.A. para Telefônica Data S.A.

Acordo de Convergência, Compra e Venda de Negócios, Ativos, Ações e Outras Obrigações com o Grupo Abril

Em 29 de outubro de 2006, a Companhia celebrou um contrato com a Abril Comunicações S.A., TVA Sistema de Televisão S.A., Comercial Cabo TV São Paulo Ltda., TVA Sul Paraná Ltda. e TVA Radioenlaces Ltda. (o "Grupo Abril"), por meio do qual nós combinamos os nossos serviços de telecomunicações e banda larga com os serviços de banda larga e TV a cabo da Tevecap S.A., ou TVA, a segunda maior provedora brasileira de serviço de TV paga com operações nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro.

Em 31 de outubro de 2007, o conselho da ANATEL concluiu as revisões regulatórias da associação entre o Grupo Abril e a Companhia.

Nossos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de novembro de 2007 ratificaram a celebração do Acordo, seus aditivos e anexos e aprovaram a implementação do negócio e a assinatura de todos os documentos necessários à sua completa formalização.

Como resultado desta transação, a Navytree Participações S.A. ("Navytree") tornou-se subsidiária integral da Telesp e nosso fornecimento de serviço de banda larga tornou-se centralizado.

Em 10 de junho de 2008, na Assembleia Geral de Acionistas da Navytree, o nome da companhia foi alterado para Telefônica Televisão Participações S.A, ou TTP.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109987635432563873850056125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : nossahistoria.pdf

Reorganização Corporativa envolvendo a Ajato

Em 14 de outubro de 2008, a Telefonica Sistema de Televisão S.A. (“TST”) e a TTP compraram da Abril Comunicações S.A. todas as ações da Mundial Voip Telecomunicações Ltda., EPP, que teve sua denominação corporativa alterada para Ajato Telecomunicação Ltda. (“Ajato”). Após a incorporação da TTP pela Companhia em 11 de novembro de 2008, as ações da Ajato foram detidas pela TST e pela Companhia.

Reestruturação envolvendo DABR e TTP

Em 21 de outubro de 2008, o Conselho de Administração, os acionistas da TTP e da Telefônica Data Brasil Participações Ltda. (“DABR”) aprovaram a reestruturação societária que consistiu na incorporação da TTP e DABR pela Companhia.

Em 11 de novembro de 2008, a incorporação da TTP e da DABR foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária. Como resultado dessa reestruturação, TTP e DABR foram dissolvidas e a Companhia assumiu todos os direitos e obrigações da TTP e DABR.

Reestruturação envolvendo TS Tecnologia

Em 22 de maio de 2009, a Telefônica Data S.A., nossa subsidiária, incorporou sua subsidiária controlada TS Tecnologia da Informação Ltda., ou TS Tecnologia, de acordo com os valores registrados nos livros e laudo de avaliação. Essa incorporação acarretou na extinção da TS Tecnologia e a Telefônica Data S.A. tornou-se sucessora de todos os ativos e passivos da TS Tecnologia.

Reestruturação envolvendo A.TELECOM S.A.

Em 9 de dezembro de 2009, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a submissão ao voto dos acionistas da proposta de reestruturação societária consistente da cisão parcial da A.TELECOM S.A. (“A.TELECOM”), e a subsequente incorporação pela Companhia da parte cindida da A.TELECOM.

Em 30 de dezembro de 2009, os acionistas da A.TELECOM aprovaram a cisão de parte da A.TELECOM e a subsequente incorporação da parte cindida pela Companhia. Na mesma data, os acionistas da Companhia aprovaram a incorporação da parte cindida pela nossa empresa.

Reestruturação Societária envolvendo Vivo Part e Companhia

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109987635432563873850056125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : nossahistoria.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Em 28 de julho de 2010, a Telefónica, nossa acionista controladora, chegou a um acordo inicial com a Portugal Telecom para a aquisição de 50% do capital social da Brasilcel, N.V.. Como resultado dessa transação, a Telefónica passou a deter 100% do capital social da Brasilcel. Naquela época, a Brasilcel detinha cerca de 60% do capital social da Vivo Participações. Em 21 de dezembro de 2010, a Brasilcel foi incorporada pela Telefónica.

Devido à aquisição do controle da Vivo Participações, em 16 de fevereiro de 2011 a Telefónica, através de sua controlada SP Telecomunicações Ltda., lançou uma oferta pública de aquisição das ações ordinárias da Vivo Participações (as únicas com direito a voto) detidas pelos acionistas minoritários. Como resultado da oferta pública de aquisição, em 18 de março de 2011 a SPTelecom adquiriu 10.634.722 ações ordinárias da Vivo Participações, representando 2,66% de suas ações, resultando na detenção, pelo grupo Telefónica, de 62,1% da Vivo Participações.

Em 27 de dezembro de 2010, os Conselhos de Administração da Vivo Participações e da Companhia aprovaram os termos e condições de uma reestruturação societária, que previa a incorporação das ações de emissão da Vivo Participações pela Companhia. A reestruturação societária foi aprovada pela ANATEL em 24 de março de 2011, e em 27 de abril de 2011 os acionistas da Vivo Participações e da Companhia aprovaram a incorporação das ações de emissão da Vivo Participações pela Companhia. Em 14 de junho de 2011, os Conselhos de Administração das duas companhias aprovaram uma segunda reestruturação societária, nos termos da qual a Vivo Participações tornou-se nossa controlada integral. Os termos e condições da segunda reestruturação societária foram aprovados por unanimidade pelos acionistas de ambas as companhias em 3 de outubro de 2011. A Vivo Participações foi incorporada por nós, e os titulares das ações incorporadas da Vivo Participações receberam novas ações na empresa.

Além da concentração da participação societária acima mencionada, o propósito da reestruturação societária foi o de simplificar a estrutura organizacional das companhias, as quais eram abertas, de modo a: (i) concentrar todas as autorizações para a prestação de SMP (originalmente detidas pela Vivo Participações e pela Vivo), e (ii) simplificar a estrutura societária vigente, eliminando a estrutura da Vivo Participações, que, devido à concentração de compromissos, tornou-se uma holding.

A reestruturação societária proporcionou a racionalização da estrutura de custos das duas companhias e facilitou a integração dos negócios e a geração de sinergias, assim, impactando positivamente as duas empresas. Em decorrência da incorporação da Vivo, o nosso capital foi aumentado em R$ 31,2 bilhões, refletindo o valor econômico das ações emitidas em decorrência da incorporação. A incorporação não alterou a identidade dos acionistas controladores das companhias. Adicionalmente, como consequência desta incorporação, em 6 de julho de 2011 a Vivo Participações solicitou à SEC o cancelamento do registro de suas ADSs (American Depositary Shares), tendo em vista que elas foram convertidas em ADSs da Companhia. Tal solicitação foi aprovada pela SEC em 7 de julho de 2011.

A terceira fase da reestruturação societária foi aprovada pela ANATEL em 16 de agosto de 2011. Em 3 de outubro de 2011 nossos acionistas aprovaram a incorporação da Vivo Participações e a Companhia absorveu o patrimônio da Vivo Participações, extinguindo a Vivo Participações, o que simplificou e racionalizou ainda mais nossas estruturas de custos. Na mesma data, nós mudamos nosso nome de Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP para Telefônica Brasil S.A., para refletir nossas operações em todo o país. Em 28 de outubro de 2011, a ANATEL aprovou a transferência da autorização para prestação dos serviços de SMP no estado de Minas Gerais da Vivo Participações para a Vivo.

Como resultado desta mudança de nome, em 06 de outubro de 2011 os códigos de negociação das ações da Companhia na BM&FBovespa passaram de TLPP3, para as ações ordinárias, e TLPP4, para as ações preferenciais, para VIVT3 e VIVT4, respectivamente, com a consequente alteração do nome de negociação para TELEF BRASIL. O código de negociação de nossas ADSs na NYSE foi alterado de TSP para VIV.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109987635432563873850056125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : nossahistoria.pdf

Acordo entre Telefónica e Telecom Italia

A TELCO S.p.A. (“TELCO”) tem uma participação de 22,4% com direito a voto na Telecom Itália, sendo a maior acionista dessa companhia.

A Telefónica detém controle indireto da Telefônica Brasil e a Telecom Itália detém participação indireta na TIM S.A. (“TIM”), empresa de telecomunicações no Brasil. Nem a Telefónica, nem a Telefônica Brasil e nem qualquer outra sociedade coligada à Telefónica têm qualquer influência, envolvimento ou poder de decisão sobre as atividades da TIM no Brasil e está legalmente e contratualmente impedida de exercer qualquer poder político decorrente de sua participação acionária indireta em relação às operações da TIM no Brasil. A TIM (Brasil) e a Telefônica Brasil competem em todos os mercados que atuam no Brasil em permanente tensão competitiva e, nesse contexto, assim como em relação aos demais agentes econômicos da indústria de telecomunicações, mantêm relações contratuais usuais e costumeiras entre si (muitas delas regulamentadas e fiscalizadas pela ANATEL) e/ou, conforme aplicável, de conhecimento da ANATEL e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), no contexto dos compromissos assumidos com esses órgãos para garantir a independência absoluta das suas operações.
Em 24 de setembro de 2013, a Telefónica realizou um acordo com os demais acionistas da TELCO, segundo o qual a Telefónica subscreveu e integralizou um aumento de capital na TELCO mediante um aporte de 324 milhões de euros, recebendo como contraprestação ações sem direito a voto da TELCO. Como resultado deste aumento de capital, a participação da Telefónica no capital com direito a voto na TELCO não foi alterada, embora sua participação econômica tenha passado a ser de 66%. Desse modo, se manteve inalterada a governança da TELCO e, portanto, todas as obrigações da Telefónica de se abster de participar ou influenciar as decisões que afetam os mercados em que ambas as empresas estão presentes.

Em 16 de junho de 2014, os acionistas italianos da TELCO resolveram exercer o seu direito de requisição de cisão assegurado pelo Acordo de Acionistas da sociedade. A cisão foi aprovada em assembleia geral dos acionistas da TELCO no dia 9 de julho de 2014, sendo sujeita à autorização prévia das autoridades competentes, inclusive do CADE e da ANATEL no Brasil.

Em 22 de dezembro de 2014 e 12 de março de 2015, a ANATEL autorizou a cisão da TELCO, uma operação que teve efeitos na operação de permuta de ações (“swap”) com a Vivendi S.A. (“Vivendi”). Na operação de swap acordada entre a Telefónica e a Vivendi, a Vivendi trocaria a totalidade de sua participação votante e parte de sua participação não votante na Companhia por uma parcela da participação indireta detida pela Telefónica na Telecom Itália, sujeita a determinadas condições como a proibição da Vivendi aumentar sua participação na Companhia.

Na 61ª sessão ordinária de julgamento do Tributal do CADE, realizada em 25 de março de 2015, foi aprovada a cisão da TELCO e a operação de swap acordada entre a Telefónica e a Vivendi, sujeita à execução de acordos em controle de concentrações.

Em 24 de junho de 2015, foi concluída a operação de swap de ações entre a Telefónica e a Vivendi, através de sua controlada Société d’Investissements et de Gestion 108 SAS (“FrHolding108”), por meio da qual a FrHolding108 transferiu à Telefónica ações representando 4,5% do capital social da Companhia em troca de 1.110.000.000 ações representando 8,2% das ações ordinárias da Telecom Itália, anteriormente detidas pela TELCO.

Em 29 de julho de 2015, após o fechamento da Bolsa de Valores de Nova York (New York Stock Exchange) a Vivendi alienou a totalidade das ações preferenciais da Companhia, representando 4% de seu capital social. Nesta mesma data, foi concluída a operação de swap de ações entre a Telefónica e a FrHolding108. Desta forma, a partir desta data, a FrHolding108 não detém qualquer participação acionária na Companhia.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109987635432563873850056125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : nossahistoria.pdf

Em decorrência do exposto acima, a Telefónica não detém, direta ou indiretamente, qualquer participação na TELCO em 31 de dezembro de 2015.

Reestruturação envolvendo as subsidiárias da Telefônica Brasil

Em 15 de março de 2012, o Conselho de Administração da Companhia aprovou uma reestruturação societária das subsidiárias integrais da Companhia para alinhar os serviços prestados por essas subsidiárias e concentrar todos os serviços de telecomunicações em uma única empresa. A reestruturação foi concluída em 1º de julho de 2013.

A reestruturação foi implantada por meio de um processo de divisão parcial e incorporação, envolvendo apenas as subsidiárias integrais da Companhia– A.TELECOM, TData, TST e Vivo. Em consequência da reestruturação, os serviços de valor agregado, fornecidos por várias subsidiárias integrais da Companhia foram unificados sob a Telefonica Data S.A., ou TData, e outros serviços de telecomunicações foram unificados sob a Telefônica Brasil, que, como uma última etapa da reestruturação societária, incorporou essas subsidiárias. Após a incorporação, a Telefonica Data S.A. passou a fornecer os serviços de valor agregado e a Telefônica Brasil passou a fornecer outros serviços de telecomunicações.

Esta reestruturação societária só pode ser implantada com o consentimento da ANATEL, que foi concedido em maio de 2013.

Em 11 de junho de 2013, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os termos e condições desta reestruturação societária.
As incorporações das empresas e dos ativos cindidos foram realizadas sem a interrupção das operações e serviços de telecomunicações fornecidos aos clientes, os quais agora são fornecidos pela Telefônica, como sucessora.

Aquisição da GVT

Em 18 de setembro de 2014, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a Vivendi S.A. e determinadas subsidiárias, a GVT Participações S.A. (“GVTPart”), a Global Village Telecom S.A. (“GVT Operadora”) e a Telefónica S.A., de acordo com o qual concordarmos com a aquisição das ações de emissão da GVTPart, acionista controladora da GVT Operadora. A aquisição da GVT foi aprovada pelo nosso Conselho de Administração naquela mesma data.

Para a aquisição da GVT, acordamos em pagar uma parcela do preço em dinheiro e uma parcela por meio de ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão, da seguinte forma: (1) €4.663.000.000,00 a ser pago em dinheiro, após os ajustes determinados nos termos do contrato de compra e venda de ações, na data de fechamento; e (2) ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão representando 12% do nosso capital social total após o aumento de capital previsto no contrato de compra e venda de ações, o qual seria realizado por meio da Oferta Global, e a incorporação de ações da GVTPart, que deveria ser na mesma proporção das nossas ações ordinárias e preferenciais existentes. O montante total foi pago após a conclusão (A) desta Oferta Global, cujos recursos foram utilizados para efetuar o pagamento em dinheiro descrito no item (1) acima, e (B) a incorporação das ações de emissão da GVTPart pela Companhia.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109987635432563873850056125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : nossahistoria.pdf

Em 22 de dezembro de 2014, a ANATEL aprovou a aquisição da GVT e impôs certas obrigações, que incluem (1) a manutenção dos serviços e planos atuais oferecidos tanto pela GVT quanto pela Companhia por um certo período; (2) a manutenção dos contratos atualmente detidos pelos clientes da GVT por um certo período; (3) a manutenção do atual âmbito geográfico dos serviços fornecidos pela GVT e pela Companhia, exigindo, além disso, que a companhia sucessora expanda suas operações para pelo menos dez novos municípios dentro de três anos, com início em 26 de janeiro de 2015; e (4) a renúncia da licença STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutável) detida pela GVT em até 18 meses após as decisões da ANATEL, pois os regulamentos estabelecem que o mesmo grupo econômico não pode deter mais de uma licença STFC na mesma área geográfica.

Em 25 de março de 2015, o tribunal administrativo do CADE aprovou a transação com base em certos termos confidenciais oferecidos por nós e Vivendi S.A. Estes termos incluem a execução de dois acordos de controle de concentrações: o primeiro entre CADE e nós e o segundo entre CADE e Vivendi S.A.

Em 25 de março, nosso Conselho de Administração aprovou a oferta pública de ações, incluindo ações em forma de ADSs, através da emissão de 121.711.240 ações ordinárias, e 236.803.588 ações preferenciais. Em 27 de abril de 2015, o Conselho de Administração aprovou o aumento de capital de R$15.812.000.038,80, bem como o preço por ação decorrente da oferta, sendo fixado em R$38,47 por ação ordinária e R$47,00 por ação preferencial. Em 30 de abril de 2015, o Conselho de administração aprovou o aumento de capital decorrente do exercício da opção de lote suplementar, com a emissão adicional de 6.282.660 ações preferenciais. Com isso, o aumento de capital totalizou R$16.107.285.058,80.

Em 28 de maio de 2015, nossos acionistas aprovaram a ratificação do Contrato de Compra e Venda e outras Avenças, firmado entre a Companhia, como compradora, e Vivendi S.A. e suas subsidiárias, Société d'Investissements et de Gestion 108 SAS and Société d'Investissements et de Gestion 72 S.A., como vendedoras, que previa a aquisição de todas as ações emitidas pela GVTPart pela Companhia.

Dessa forma, de acordo com o Contrato de Compra e Venda, parte do preço de aquisição da GVT foi paga em dinheiro, em contraparte a ações da GVTPart e GVT Operadora, e parte em ações que representavam 12% de nosso capital social depois da aquisição, como resultado da aquisição do saldo remanescente de ações da GVTPart.

Após a incorporação e, como resultado da aquisição, nossa estrutura acionária passou a ser a seguinte:

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109987635432563873850056125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : nossahistoria.pdf

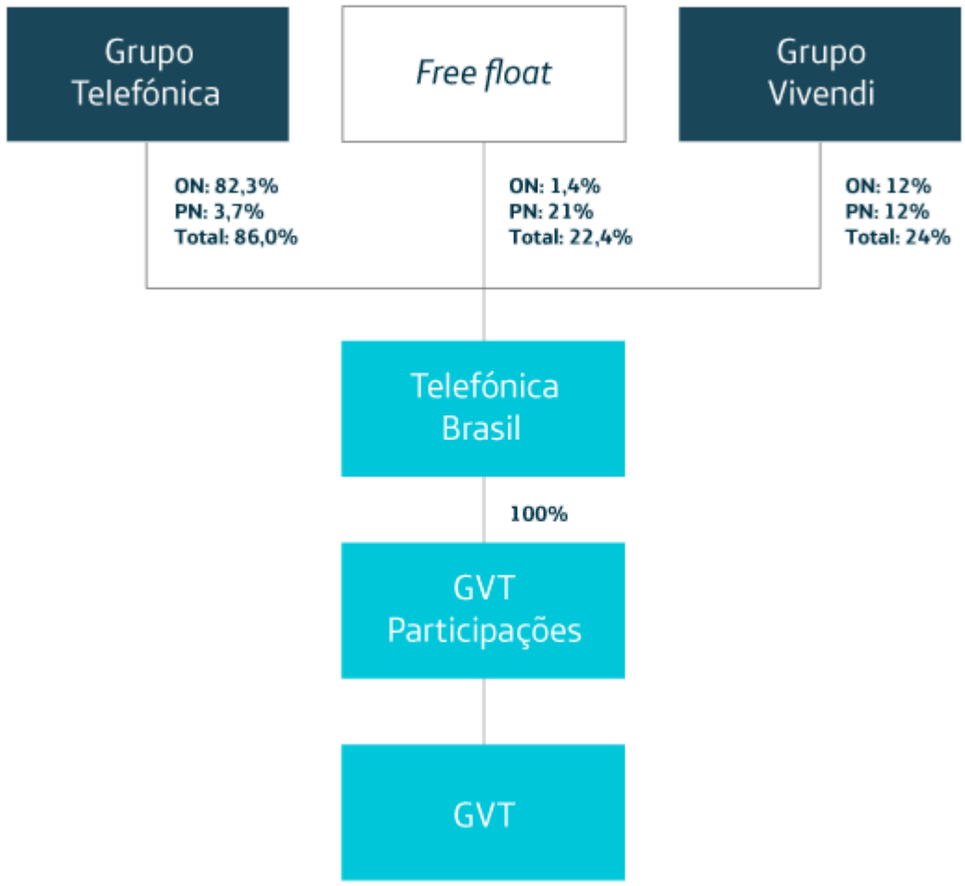

Em 24 de junho de 2015, foi concluída a operação de troca de ações entre a Telefónica e a Société d'Investissements et de Gestion 108 SAS, companhia controlada pela Vivendi S.A.. Nesta operação, a FrHolding108 transferiu para a Telefónica 76.656.559 ações representando 4,5% do nosso capital social, incluindo 68.597.306 ações ordinárias, representando 12% das ações desta classe, e 8,059,253 ações preferenciais representando 0,72% das ações desta classe, em troca de 1.110.000.000 ações representativas de 8,2% das ações ordinárias da Telecom Italia, S.p.A., previamente pertencentes a Telco TE, S.p.A., subsidiária da Telefónica S.A.

Em 29 de julho de 2015, a Vivendi S.A. vendeu 67,9 milhões de ações preferenciais, representando 4% do nosso capital social. No mesmo dia, a Telefónica S.A. anunciou que firmou um contrato com a subsidiária da Vivendi, Société d'Investissements et de Gestion 108 SAS, através do qual a Telefónica se comprometeu a entregar 46,0 milhões de suas ações em tesouraria, representando 0,95% de sua participação, em troca de 58,4 milhões de ações preferenciais da Telefônica Brasil S.A., (recebidas pela Société d'Investissements et de Gestion 108 SAS, no contexto da aquisição da aquisição da GVTPart). Em 16 de setembro de 2015, a troca de ações foi concluída. Consequentemente, a participação da Telefónica S.A. na Companhia aumentou 5,2% em relação ao total de ações preferenciais da Companhia e 3,5% em relação ao total do capital social da Companhia. Consequentemente, a participação da Société d'Investissements et de Gestion 108 SAS na Companhia reduziu na mesma proporção. Assim, a partir desta data, Société d'Investissements et de Gestion 108 SAS deixou de ter participação na Companhia.

A Reestruturação Societária foi submetida à apreciação e aprovação prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 50.169, de 22 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2015, com as condicionantes nele previstas.

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109987635432563873850056125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : nossahistoria.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Em 01 de abril de 2016, nosso Conselho de Administração aprovou a Reestruturação Societária, no intuito de promover a simplificação da estrutura organizacional. A estrutura societária anterior consistia em:

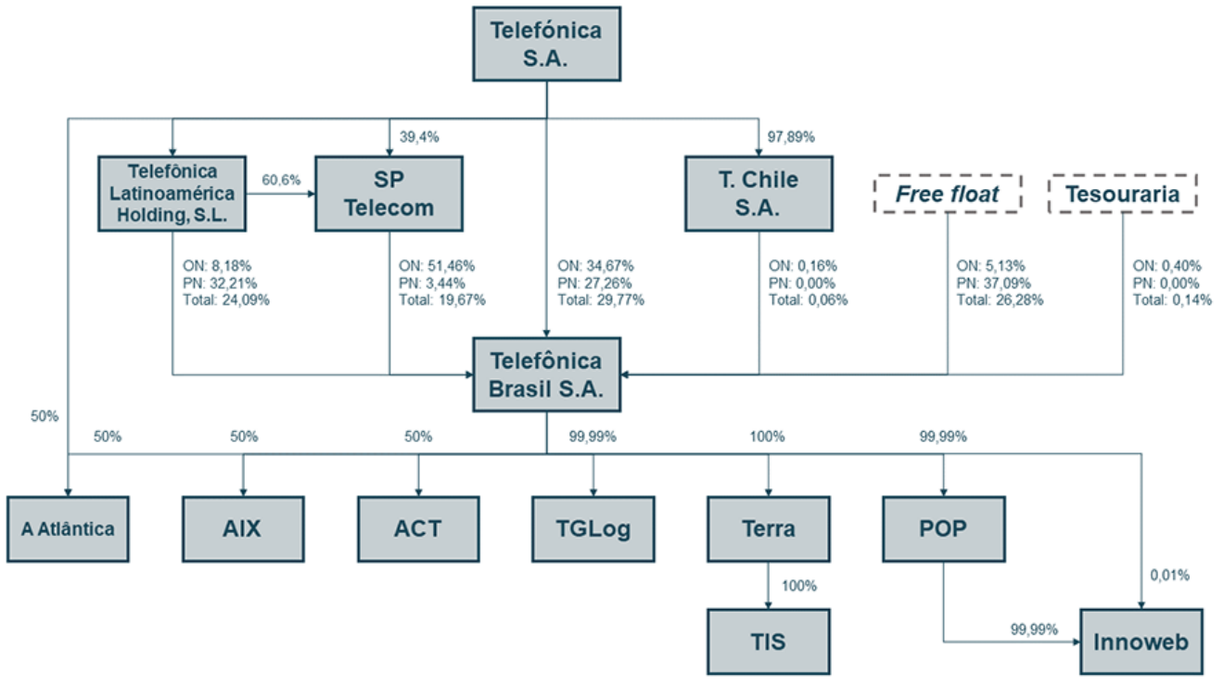

Na mesma data e imediatamente antes da Incorporação, a GVT foi cindida e o seu acervo líquido foi em parte vertido para a GVTPart e em parte vertido para a POP, sendo que a parcela do acervo líquido cindido da GVT concernente aos bens, direitos e obrigações relacionados às atividades de telecomunicações foi absorvida pela GVTPart e a parcela restante, concernente aos bens, direitos e obrigações relacionados às demais atividades que não de telecomunicações, foi absorvida pela POP.

A Reestruturação Societária resultou na incorporação, pela Telefônica Brasil, da GVTPart. Conforme demonstrado abaixo:

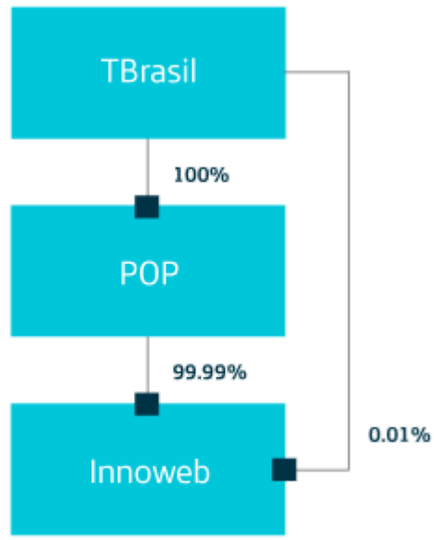

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109987635432563873850056125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : nossahistoria.pdf

A Reestruturação Societária não resultou em aumento de capital ou alteração nas participações dos acionistas da Companhia, não havendo, portanto, que se falar em relação de substituição de ações ou direito de recesso.

Aquisição da Telefônica Transporte Logística Ltda. (TGLOG) pela Telefônica Data

Em 28 de outubro de 2015, a TData, como compradora, e Telefónica Gestión de Servicios Compartidos España S.A., como vendedora, firmaram contrato de compra e venda que resultou na aquisição da Telefônica Transporte e Logística Ltda., uma empresa sediada no Brasil que fornece serviços de logística.

Aquisição do Terra Brasil pela Telefônica Data

Em 03 de julho de 2017, a Telefônica Brasil S.A., através da sua subsidiária Telefônica Data S.A., adquiriu a totalidade das ações representativas do capital social da Terra Networks Brasil S.A., que pertenciam previamente à SP Telecomunicações Participações, acionista controladora da Companhia.

A operação teve como objetivo possibilitar uma ampliação e integração da oferta comercial de serviços digitais que podem agregar valor imediato à carteira de clientes da TData e da Companhia, bem como gerar serviços da TData para a base de clientes e assinantes dos serviços da Terra Networks, podendo gerar alavancagem do negócio de publicidade da TData, além das competências para a criação de novos produtos digitais de mídia para mobile e publicidade.

Atualizado em 30 de setembro de 2019.

© Telefônica Brasil S.A. | Empresas Incorporadas (/pt/empresas-incorporadas) | Fatores de Risco (/pt/fatores-de-risco) | Política de Privacidade (/pt/politica-de-privacidade) |

Desenvolvido por Innova (http://aatb.com.br)

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109987635432563873850056125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : fatorelevante1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:31

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

FATO RELEVANTE

A Telefônica Brasil S.A. (“Telefônica” ou "Companhia"), na forma e para os fins das Instruções CVM nº 319/99 e 358/02, conforme alteradas, e, em complementação ao Fato Relevante divulgado em 15 de março de 2012 (“Fato Relevante Inicial”), vem a público informar que foram aprovados nesta data, pelo seu Conselho de Administração, os termos e condições da reestruturação societária envolvendo subsidiárias integrais e sociedades controladas da Companhia visando à racionalização da prestação dos serviços desenvolvidos por tais subsidiárias e a concentração da prestação desses serviços em duas sociedades operacionais, sendo elas a Companhia e a sua subsidiária integral, Telefônica Data S.A. (“TData"), nas condições seguintes (“Reestruturação Societária”):

1. **Reestruturação Societária:** Conforme divulgado no Fato Relevante Inicial, serão realizadas cisões e incorporações das subsidiárias integrais e sociedades controladas direta ou indiretamente pela Telefônica, de modo que as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas “SVAs”) prestadas pelas diversas subsidiárias integrais / controladas serão concentradas na Telefônica Data S.A. e os serviços de telecomunicação serão unificados na Companhia.

A segregação de atividades se faz necessária em razão da impossibilidade legal da Companhia prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Ademais, a concentração da prestação de serviços de telecomunicação em uma única pessoa jurídica favorecerá um ambiente de convergência, facilitando a consolidação e confluência na oferta de serviços de telecomunicação e a simplificação da oferta de pacotes de serviços, com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, e a padronização e racionalização das operações das Companhias.

1.1 As cisões parciais ou totais conforme o caso e a incorporação dos acervos líquidos das sociedades envolvidas ocorrerão todos na mesma data e com a mesma data base, conforme segue: a Companhia incorporará (i) o acervo líquido cindido da Telefônica Data S.A (“TData”), advindo de sua cisão parcial, correspondente às atividades relacionadas à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”); (ii) a parcela do patrimônio cindido da subsidiária integral da Companhia, Vivo S.A. (“Vivo”), correspondente à exploração do Serviço Móvel Pessoal (“SMP”), do SCM e do Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109287635432563873850056168, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : fatorelevante1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:31

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Telefônico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional nas Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas, advinda de sua cisão total; (iii) a parcela do patrimônio cindido da A. Telecom S.A. ("ATelecom"), correspondente às atividades relacionadas à prestação do Serviço de Acesso Condicionado ("SEAC") (por meio da tecnologia DTH) e do SCM, advinda de sua cisão total; e (iv) a Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST"), que passará a concentrar antes de sua incorporação pela Telefônica, as atividades relacionadas à prestação do SEAC e do SCM.

O organograma simplificadamente reproduzido a seguir demonstra a Estrutura Societária Atual:

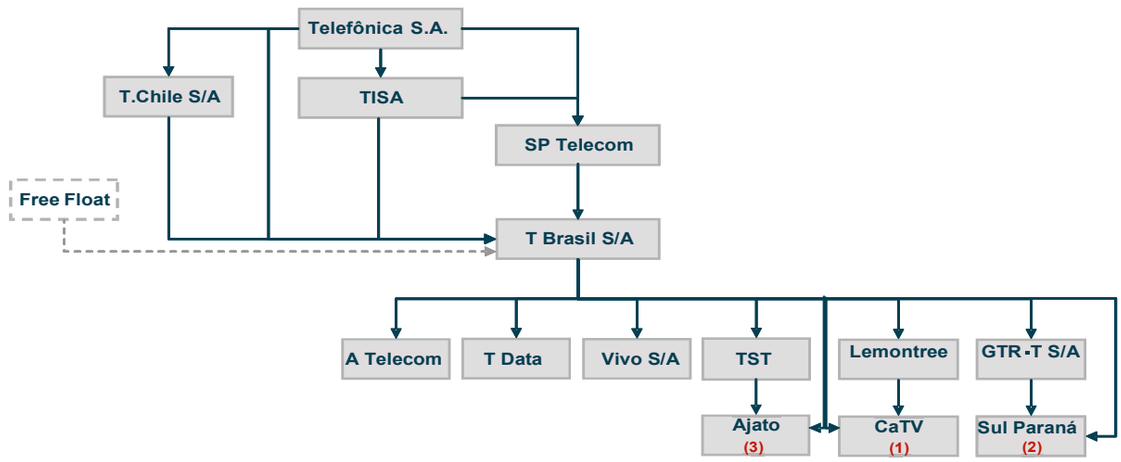

(1) Controle atual exercido pela T Brasil S/A, com 89,74% das ações ON

(2) Controle atual exercido pela T Brasil S/A, com 83,88% das ações ON

(3) Controle atual exercido pela TST, com 99,99% das ações ON

2. Atos societários anteriores:

2.1 Incorporação das Sociedades TVA pela TST: Imediatamente antes da incorporação da TST pela Telefônica, mas na mesma data desta, a TST, incorporará a sua controlada Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato") e as sociedades GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), e Lemontree Participações S.A. ("Lemontree"), subsidiárias integrais da Telefônica e as respectivas controladas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109287635432563873850056168, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : fatorelevante1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:31

destas, TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná") e Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV") (todas em conjunto denominadas "Sociedades TVA").

As Sociedades TVA foram avaliadas, nos termos do disposto no artigo 227 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), com base nos respectivos valores contábeis, na data base de 30 de abril de 2013, pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., *ad referendum* da assembleia geral da TST e sua incorporação acarretará aumento de capital da TST, tudo nos termos do Protocolo de Incorporação das Sociedades TVA pela TST. Com a incorporação pela TST, das Sociedades TVA, elas serão extintas. Exceto pela Companhia e pela própria TST, as Sociedades TVA não possuem qualquer acionista, portanto a incorporação das Sociedades TVA pela TST não acarretará qualquer direito de reembolso nem tampouco requererá qualquer proteção a acionistas minoritários das companhias envolvidas.

3. Incorporação de acervos líquidos e/ou de sociedades pela Companhia:

Na mesma data e durante a mesma assembleia geral da Telefônica, serão deliberadas as seguintes operações envolvendo a Companhia:

3.1 Incorporação da TST: A TST foi avaliada, nos termos do disposto no artigo 227 da LSA, com base no seu valor contábil, na data base de 30 de abril de 2013 ("Data Base"), pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S. Considerando a incorporação das Sociedades TVA imediatamente antes da incorporação da TST pela Companhia, o valor total do acervo líquido da TST na Data-Base, consolidado com o valor do acervo líquido correspondente à soma dos acervos líquidos da TST combinado com os acervos líquidos das Sociedades TVA (todos na Data Base), a ser incorporado pela Telefônica, será de R$ 226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

3.2 Incorporação do acervo líquido cindido da TData: A TData será cindida, de modo a segregar de seu patrimônio o acervo líquido relacionado à prestação do SCM. A parcela do acervo líquido da TData a ser incorporada pela Companhia foi avaliada, nos termos do disposto no artigo 227 da LSA, com base no respectivo valor contábil, na data base de 30 de abril de 2013, pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., *ad referendum* da assembleia geral da Companhia, sendo apurado o valor do acervo líquido a ser cindido da TData em R$ 34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). A incorporação do acervo líquido

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109287635432563873850056168, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : fatorelevante1.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:31

pretendida não resultará em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, uma vez que a TData é sua subsidiária integral.

3.3. Incorporação da parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo: A Vivo será cindida de forma total, de modo a segregar as atividades de exploração do SMP, do SCM e do STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional nas regiões I e II do Plano Geral de Outorga, cujo acervo líquido será incorporado pela Companhia. Os SVAs e outros serviços que não sejam considerados serviços de telecomunicação serão incorporados pela TData, sendo a Vivo extinta. A parcela do acervo líquido cindido da Vivo a ser vertido à Companhia foi avaliado, nos termos do disposto no artigo 227 da LSA, com base no respectivo valor contábil, na data base de 30 de abril de 2013, pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., *ad referendum* da assembleia geral da Companhia, sendo apurado o valor da referida parcela do patrimônio líquido em R$ 10.228.352.444,32 (dez bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). A incorporação da parcela do patrimônio líquido pretendida não resultará em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores da cindida por ações da incorporadora, dado que a Companhia é a única acionista da Vivo.

3.4. Incorporação da parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom: A ATelecom será cindida de forma total, de modo a segregar o acervo líquido relativo aos SVAs prestados pela ATelecom, que será incorporado pela TData, incorporando-se o acervo líquido relativo às atividades remanescentes na Telefônica, sendo a ATelecom extinta. A parcela do acervo líquido cindido da ATelecom a ser vertido à Companhia foi avaliada, nos termos do disposto no artigo 227 da LSA, com base no respectivo valor contábil, na data base de 30 de abril de 2013, pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., *ad referendum* da assembleia geral da Companhia, sendo apurado o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da ATelecom em R$ 348.623.814,64 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). A incorporação da parcela do patrimônio líquido pretendida não resultará em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores da cindida por ações da incorporadora, dado que a Companhia é a única acionista da ATelecom.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109287635432563873850056168, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : fatorelevante2.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:31

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

As pretendidas incorporações de sociedades e de acervos líquidos acima descritas não resultarão em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, de modo que a Reestruturação Societária não acarretará qualquer alteração nas participações acionárias atuais dos acionistas da Companhia.

Não há, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores da cindida por ações da incorporadora, dado que a Companhia é ou será, no momento da incorporação dos acervos e/ou sociedades conforme o caso, a única acionista das sociedades a serem cindidas/incorporadas. Dessa forma, não será produzido laudo de avaliação do patrimônio líquido a preço de mercado para cálculo da relação de substituição das ações de acionistas não controladores de que trata o artigo 264 da LSA e o artigo 2º, §1º, VI, da Instrução CVM nº 319/99, conforme recentes entendimentos da CVM já demonstrados nas consultas formuladas em reestruturações semelhantes e conforme mencionado na Deliberação CVM nº 559, de 18/11/2008.

As incorporações das sociedades e parcelas cindidas conforme acima descritas serão efetuadas sem solução de continuidade em relação às operações e aos serviços de telecomunicação por ela prestados aos seus clientes, sendo tais serviços sucedidos integralmente pela Telefônica.

4. Organograma: A implementação da Reestruturação Societária resultará na extinção da Vivo, da ATelecom, das Sociedades TVA e da TST e suas consequentes exclusões da cadeia societária, que passará a ser representada da seguinte forma.

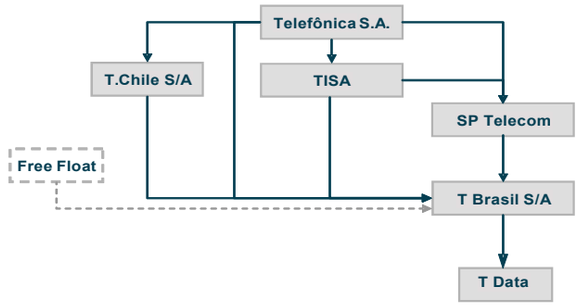

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109587675432563873850056161, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : fatorelevante2.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:31

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

5. Informações Adicionais:

5.1. Assembleias Gerais: será divulgado nesta data o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia na qual será deliberada a Reestruturação Societária pretendida.

5.2. Direito de Recesso: as operações da Reestruturação Societária não acarretarão o direito de recesso dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no artigo 137 da LSA. Ainda, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores das sociedades cindidas/incorporadas de que tratam os artigo 136, inciso (ix) e 137 da LSA, tendo em vista que a única acionista, direta ou indireta, de todas as sociedades envolvidas é ou será, na data da operação, a Companhia.

5.3. Custos: os custos da Reestruturação Societária são de aproximadamente R$ 5.471.250,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), incluídos os custos com avaliações, análises, auditoria, assessoria jurídica, assessorias financeiras, demais assessorias, opiniões, publicações e demais despesas relacionadas.

5.4. Independência dos Avaliadores: não há, em relação à Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., conflito ou comunhão de interesses com os acionistas controladores e minoritários das companhias envolvidas, seus acionistas, ou à Reestruturação Societária.

5.5. Apreciação da Reestruturação Societária por Agências Reguladoras: a presente Reestruturação Societária foi submetida à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, tendo sido aprovada nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013 (“Ato de Anuência”), com as condicionantes nele previstas.

5.6. Disponibilização de documentos: os documentos relativos à Reestruturação Societária em questão serão disponibilizados aos seus respectivos acionistas para exame, a partir de 12 de junho de 2013, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 28º andar, Bairro Cidade Monções, na Diretoria de Relações com Investidores, telefone: (011) 3430-3687, tudo conforme disposto nas ICVM 319/99 e 481/09.

.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109587675432563873850056161, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 461 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : fatorelevante2.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:31

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Advertência em atendimento às normas da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*U.S. Securities and Exchange Comission, or SEC*): Este Fato Relevante é somente uma informação distribuída pelas Companhias aos seus acionistas em relação a providências a serem tomadas pelos seus acionistas na respectiva Assembleia Geral Extraordinária dos seus acionistas e não é um documento de oferta e não constitui uma oferta para vender ou uma solicitação de uma oferta para adquirir quaisquer valores mobiliários ou uma solicitação de qualquer voto ou aprovação.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

Paulo Cesar Pereira Teixeira
Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil S.A. – Relações com Investidores
Tel: +55 11 3430 3687
Email: ir.br@telefonica.com
Informações disponíveis: www.telefonica.com.br/ri

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2024 17:25:47
Assinado por FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES
Localizar pelo código: 109587675432563873850056161, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:31

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para LEONARDO DE PATERNOSTRO - Código de Rastreamento Correios: YQ201938474BR idPendenciaCorreios1967645idPendenciaCorreios) do dia 24/02/2024 00:17:12 não possui "Arquivos".

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 463 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedido.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:32

CALDAS
MARCO ANTÔNIO CALDAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Marco Antônio Caldas
Rodrigo de Oliveira Caldas
Benedito da Silva Caldas (in memoriam)
Orlando Lino de Morais
Rogério Barros de Almeida
Gustavo de Oliveira Caldas

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO.

PROCESSO N. 5364892.22.2017.8.09.0166

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos em que se processa a recuperação judicial de ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES E CIA LTDA. - EPP, também já qualificada, vem até V. Exa., pelos advogados que ao final assinam, com o fim de expor e requerer o que se segue:

CONDIÇÕES ORIGINAIS

1. Processa-se nestes autos a recuperação judicial da sociedade Eleandro Antônio Marques Peres e Cia Ltda. - EPP. Em 31/03/2017 - mais de 2 (dois) anos após a distribuição do pedido, portanto -, instalou-se a Assembleia-Geral de Credores. Ato sequente, foi proposta a suspensão dos trabalhos até o dia 26/05/2017. Nesse interregno, a recuperanda procuraria, segundo o que ela própria afirmou à ocasião, acomodar os interesses de credores suficientes à aprovação do PRJ.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:13:01
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387655432563873841552281, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 463 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedido.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:32

2. Entre a interrupção e a retomada dos trabalhos assembleares), precisamente em 23/05/2017, a devedora protocolou nos autos o "segundo aditivo" ao PRJ (fls. 804/809 dos autos físicos; ev. 01, arq. 36, parte 36), com a seguinte modificação, no que importa aqui:

> Aos credores inscritos na Classe 2, o valor publicado na 1ª Relação de Credores, será pago respeitando as condições originais de pagamento previstas nos contratos celebrados entre as partes, ou seja, mantem-se intactas as condições previamente contratadas.

3. Ninguém duvida de que esse expediente tinha finalidade clara. Buscava-se, por meio dela, simplesmente suprimir da Ipiranga o direito de voto, a partir do que prevê o art. 45, § 3°, da Lei 11.101/05, ou seja, pura e simples tentativa de manipular o resultado da votação.

4. A ora peticionária prontamente denunciou a manobra perpetrada (fls. 828/831). Na manifestação em comento batia-se a Ipiranga, alternativamente, i) pela imediata decretação da falência; ii) pela declaração de invalidade da assembleia; ou iii) pelo reconhecimento do direito ao recebimento imediato de tudo quanto lhe fosse devido, sob pena de falência (Lei 11.101/05, arts. 61, § 1°, e 73, IV).

5. Esses pleitos foram renovados após a digitalização os autos (ev. 16). Depois de reconhecida – por outro motivo, diga-se – a nulidade da assembleia-geral de credores, a Ipiranga pretendeu a convocação de novo conclave, "da qual poderão participar todos os credores da recuperanda, como dispõem os arts. 39, § 1°, e 43, caput, da Lei 11.101/05. Requer ainda seja assegurada a palavra (direito de voz) aos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:13:01
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387655432563873841552281, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 463 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedido.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:32

credores que porventura não tenham direito de voto, entre eles a peticionária" (ev. 227)(sublinha no original).

6. O i. dirigente do feito, entretanto, reputou ser "necessária apenas a **análise do plano pelos credores trabalhistas**, a qual deverá ser somada às manifestações anteriores já realizadas a fim de aferição do quórum" (ev. 331)(destaque no original). A nova assembleia, entretanto, não chegou a se realizar, eis que "a recuperanda informou e comprovou que o pagamento do credor ANTONIO CARDOSO DA SILVA foi realizado na ação trabalhista nº 0010092-31.2015.5.18.0181, em trâmite perante o POSTO AVANÇADO DE IPORÁ-GO, mediante penhora judicial que não foi possível ser revertida, razão pela qual, tendo seu crédito sido integralmente liquidado e não sendo afetado pelo plano de recuperação, salvo melhor juízo, este credor não vota na assembleia" (ev. 350).

7. Quanto ao "credor CARLOS PEREIRA DA SILVA, a recuperanda apresentou nos autos, no evento 344, um termo de adesão ao plano de recuperação judicial assinado pela Procuradora do credor manifestando adesão e concordância com o Plano, e aprovando a proposta de pagamento para a classe trabalhista" (ev. 350).

8. Por essas razões, o juízo promoveu a homologação do PRJ, concedendo "A RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa Recuperanda, nos termos do art. 58, caput, da Lei n.11.101/2005, respeitando a soberania da Assembleia-Geral de Credores" (ev. 350), sem deixar de pontuar que "o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência" (ev. 350). Contra essa decisão não foi interposto recurso.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:13:01
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387655432563873841552281, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 463 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedido.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:32

9. Não poderia faltar a este breve retrospecto uma última nota. Por decisão de 18/06/2020, também não impugnada por qualquer recurso, o juízo consignou:

> "Acerca do pedido de pagamento do crédito integral e imediato, após a homologação do plano pela Assembleia, tem-se que, o referido pagamento deverá ser realizado, após o trânsito em julgado da sentença de homologação do plano da recuperação judicial" (ev. 40).

10. Esse é o panorama, portanto. A devedora lutou para que fossem mantidas todas as condições originais da obrigação assumida, tendo o juízo assentado que o pagamento deverá ocorrer – de forma integral e imediata – "após o trânsito em julgado da sentença de homologação do plano".

INTEGRAL E IMEDIATO

11. A existência do crédito de que se trata aqui é inquestionável. Deveras, o edital publicado em 20/10/2016 no DJ n. 2135 reconhecia serem devidos à ora peticionária, na data em que distribuído o pedido de recuperação judicial, exatos R$ 1.444.379,31 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)(doc. 01).

12. Esse montante, acrescido dos consectários legal e contratualmente devidos (docs. 02 e 03) – os quais foram integralmente mantidos, repita-se – se eleva na atualidade a R$ 5.329.377,56 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)(doc. 04).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:13:01
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387655432563873841552281, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 463 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedido.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:32

****

13. Pelo exposto e por tudo o mais que consta dos autos, pede a Ipiranga seja intimada a devedora a providenciar o imediato e integral pagamento da quantia expressa na planilha anexa (doc. 04), sob pena de lhe ser decretada a falência (Lei 11.101/05, arts. 61, § 1°, e 73, IV).

14. O pagamento poderá ser efetivado mediante transferência à seguinte conta bancária:

- Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
- CNPJ n. 33.337.122/0001-27
- Banco Bradesco S/A
- Agência n. 2373-6
- Conta Corrente n. 30.700-9.

Nesses termos,
p. deferimento.

Goiânia, 11 de março de 2024.

Marco Antônio Caldas
OAB/GO 3903

Rodrigo de Oliveira Caldas
OAB/GO 16650

Rogério Barros de Almeida
OAB/GO 31812

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:13:01
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387655432563873841552281, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : juntadadocumentos.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:33

CALDAS
MARCO ANTÔNIO CALDAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Marco Antônio Caldas
Rodrigo de Oliveira Caldas
Benedito da Silva Caldas (in memoriam)
Orlando Lino de Morais
Rogério Barros de Almeida
Gustavo de Oliveira Caldas

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO.

PROCESSO N. 5364892.22.2017.8.09.0166

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos em que se processa a recuperação judicial de ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES E CIA LTDA. - EPP, também já qualificada, vem até V. Exa., pelos advogados que ao final assinam, com o fim de expor e requerer o que se segue:

1. No petitório constante do ev. 463, a ora requerente, em seu texto mencionou a inclusão (anexo) de documentos (docs. 01/04) que instruem aquela petição. Contudo, por equívoco desconhecido, os referidos documentos não acompanharam aquela peça.

2. Assim, a fim de suprir qualquer eventualidade seguem inclusos os documentos indicados naquele petitório (ev. 463) da seguinte forma:

- ✓ Doc. 01
- ✓ Doc. 02
- ✓ Doc. 03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:54:59
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987675432563873841506915, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : juntadadocumentos.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:33

✓ Doc. 04

3. Por fim, serve a presente para requerer a juntada em complemento dos inclusos documentos que dão suporte ao petitório constante do ev. 463.

Nesses termos,
p. deferimento.

Goiânia, 11 de março de 2024.

Marco Antônio Caldas
OAB/GO 3903

Rodrigo de Oliveira Caldas
OAB/GO 16650

Rogério Barros de Almeida
OAB/GO 31812

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:54:59
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987675432563873841506915, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : doc 01edital.pdf

620

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:33

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Montes Claros de Goiás/GO
1ª VARA CÍVEL

EDITAL

AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP

O Excelentíssimo Senhor Dr. JOVIANO CARNEIRO NETO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros-GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo nº 367961-21.2015.8.09.0166, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros de Goiás, Goiás, referente à Recuperação Judicial de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os livros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores com Garantia Real, Quirografários e Microempresa. As pessoas indicadas no artigo 8º da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2.929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 8408-8790, e-mail atendimento@paternostro.com.br, em horário comercial, mediante agendamento prévio. Ficam os interessados, desde já, advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contados da publicação da referida relação, nos termos do artigo acima mencionado.

Comunica ainda que o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado pela devedora, e encontra-se nos autos do processo em referência, podendo ser visualizado também no site do Administrador Judicial em www.paternostro.com.br, no link de Notícias. Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, contado da presente publicação, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da Lei.

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:00
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109487605432563873841506358, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : doc.01edital.pdf

611

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:33

2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EIFANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP

NOME	Classe	Valor do Crédito em 9/10/2015 (R$)
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	Garantia Real	1.444.379,31
Subtotal do crédito com GARANTIA REAL em R$		**1.444.379,31**
AGUILHERA AUTO PEÇAS LTDA	Quirografária	5.512,82
AUTO POSTO CARNEIRAO	Quirografária	868,34
AUTO POSTO DE COB GARIMPINHO	Quirografária	2.200,00
AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA	Quirografária	1.229,30
BANCO BRADESCO S/A	Quirografária	1.752.214,92
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografária	309.000,00
BANCO HSBC	Quirografária	56.821,06
BANCO SICOOB	Quirografária	100.000,00
CELG	Quirografária	32.000,00
CRISTAL IMP. EXPORT. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA	Quirografária	8.695,57
FERREIRA COM DER DE PETROLEO	Quirografária	600,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Quirografária	5.864,53
HC FILHO POSTO BALANÇA	Quirografária	1.000,00
IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografária	13.883,00
J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA	Quirografária	1.000,00
J LEAL E RIBEIRO	Quirografária	2.408,00
UMA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA	Quirografária	800,00
MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Quirografária	1.276,80
MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Quirografária	300,00
OI	Quirografária	2.000,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA	Quirografária	4.929,34
POSTO ALDO CUIABA	Quirografária	2.153,82
POSTO ALVORADA	Quirografária	200,00
POSTO MIMOSAO - REDE DE POSTO 90	Quirografária	1.000,00
POSTO MIRIAN II	Quirografária	2.073,44
POSTO MIRIAN III	Quirografária	2.300,00
POSTO NEROPOLIS	Quirografária	900,00
POSTO PUGMIL	Quirografária	1.700,00
POSTO SORRISAO - NC AUTO POSTO LTDA	Quirografária	1.500,00
RODOTRUCK EQUIP P AUTOS LTDA	Quirografária	4.576,46
TRANSPORTADORA GUAIANES	Quirografária	500,00
TREVO DERIVADO DE PETROLEO	Quirografária	2.000,00
VIVO	Quirografária	4.000,00
ZEMA CIA DE PETROLEO S.A	Quirografária	153.913,00
Subtotal do crédito QUIROGRAFARIO em R$		**2.479.420,40**
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO KM 50 LTDA ME	Micro Empresa	1.665,57
CONSULT CHECK DO BRASIL EIRELI EPP	Micro Empresa	5.000,00
DUTRA CAMINHOES PEÇAS E SERVICOS LTDA ME	Micro Empresa	595,00
J ANTUNES DIS DE PEÇAS LTDA ME	Micro Empresa	398,00
PERSONAL CHECK ME	Micro Empresa	108,00
POSTO TREVISON ME	Micro Empresa	900,00
TRANSPORTADORA D´VILLA	Micro Empresa	1.000,00
Subtotal do crédito MICRO EMPRESA em R$		**9.666,57**

RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 9/10/2015

NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR
GARANTIA REAL (R$)	1.444.379,31
QUIROGRAFÁRIO (R$)	2.479.420,40
MICRO EMPRESA (R$)	9.666,57
TOTAL GERAL (R$)	**3.933.466,28**

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:00
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109487605432563873841506358, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : doc 01edital.pdf

612

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:33

CRÉDITOS EXCLUÍDOS - PAGOS		
CREDORES	VALOR (R$)	
RECREIO AUTO POSTO LTDA	R$	245,00
TOTAL CRÉDITO NÃO SUJEITO A RJ em R$	R$	245,00

De Goiânia para Montes Claros de Goiás, 13 de setembro de 2016.

JOVIANO CARNEIRO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Montes Claros

LEONARDO DE PATERNOSTRO
Administrador Judicial

Certidão
Certifico que o presente Edital foi afixado no placard do Fórum, nos termos da Lei

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:00
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109487605432563873841506358, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.02inicialexecucao.pdf

02

MARCO ANTÔNIO CALDAS
&
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB-GO 32/87

Marco Antônio Caldas
OAB-GO 3903

Benedito da Silva Caldas
OAB-GO 635

Rodrigo de Oliveira Caldas
OAB-GO 16650

Orlando Lino de Morais
OAB-GO 3886

Gustavo de Oliveira Caldas
OAB-GO 25500

Rebeca Cascão Neves
OAB-GO 22653

Goiânia - GO:
Rua 9 nº 558 2º andar
Ed. Small Tower - Setor Oeste
Fone/Fax: (62) 3215-4050
E-mail: macadv@macadv.com.br

Cartório Distribuidor Cível
DISTRIBUIÇÃO: VERSO

Distribuido ao
1º Juízo

325325-94.2015 04/09/15 17:44 TJGO GMA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

CONFERIDO
PROTOCOLO JUDICIAL I
Angela M. P. Peclat
Mat. 5037050

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (IPP), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 33.337.122/0001-27, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na rua Francisco Eugênio, 329, São Cristóvão, vem até Vossa Excelência, pelos advogados que ao final assinam (docs. 01 e 02) - cujo endereço se encontra grafado no timbre acima -, com o fim de propor execução forçada em desfavor de ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES E CIA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:00
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387665432563873841506353, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.02inicialexecucao.pdf

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO
Ao MM. Juiz da 4ª Vara Cível.
Em 09/09/2015
Distribuidor

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:00
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387665432563873841506353, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.02inicialexecucao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:34

inscrita no CNPJ sob o n. 02.885.666/0001-08, com sede em Montes Claros de Goiás, na Rodovia BR 070, Km 60; de ASTRONE JUNIO MARQUES PERES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 863.546.711-68, domiciliado em Montes Claros de Goiás, na Avenida Araguaia, qd. 05, lt. 14-B, Ponte Alta do Araguaia; de IEDA LÚCIA PERIN MARQUES PERES, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n. 575.224.481-15, domiciliada em Montes Claros de Goiás, na Avenida Araguaia, qd. 05, lt. 14-B, Ponte Alta do Araguaia; de ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 857.005.331-20, domiciliado em Montes Claros de Goiás, na Rua Vicente Ribeiro, qd. 10, lt. 13, Ponte Alta do Araguaia; e de PRISCILLA SOUZA LIMA MARQUES, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n. 009.120.921-81, domiciliada em Montes Claros de Goiás, na Avenida Araguaia, qd. 05, lt. 14-B, Ponte Alta do Araguaia, arguindo, para tanto, os fatos e fundamentos expendidos a seguir:

CONTRATO DE FORNECIMENTO

1. Em 09/11/2012, a exequente e a primeira executada celebraram um contrato de cessão de marcas, fornecimento de produtos e outros pactos (CFP), cujo instrumento segue em anexo (doc. 03). Por meio daquele ajuste, os contratantes assumiram reciprocamente, entre outras, as seguintes obrigações:

"...a ***IPIRANGA*** *venderá e entregará ao*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:00
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387665432563873841506353, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.02inicialexecucao.pdf

04

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:34

> ***REVENDEDOR*** *e este, com exclusividade, comprará da* ***IPIRANGA*** *todos os produtos combustíveis, óleos lubrificantes e graxas que necessitar para revenda no Posto de Serviços Ipiranga respeitadas, no mínimo, as quantidades indicadas no campo 14...".*

2. O "campo 14" a que se refere o excerto transcrito estipula a quantidade mínima de 40.080.000 "*litros de produtos combustíveis*", a serem adquiridos durante todo o prazo de vigência do vínculo.

3. Assim, uma vez aperfeiçoado o contrato, a primeira executada iniciou a aquisição habitual dos produtos citados, os quais foram - sem exceção - fornecidos pela ora exequente.

FALTA DE PAGAMENTO

4. Tanto que formulados os pedidos, eram emitidas as respectivas Faturas e as correspondentes Duplicatas Mercantis, no valor dos produtos adquiridos pela primeira executada. Os títulos em questão eram enviados à cobrança bancária e aguardavam o regular pagamento, no local e prazo contratualmente previstos.

5. Ocorre que, a despeito de terem sido entregues pela ora exequente todos os produtos solicitados, restaram sem pagamento as duplicatas adiante descritas (doc. 04):

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:00
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387665432563873841506353, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.02inicialexecucao.pdf

05
Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:34

DUPLICATA	N.FISCAL/FATURA	VALOR	EMISSÃO	VENCIMENTO
07937-NB-255446/001	07937-NB-255446/001	R$ 52.723,64	04/02/2015	18/02/2015
07937-NB-255447/001	07937-NB-255447/001	R$ 57.842,44	04/02/2015	18/02/2015
07937-NB-256090/001	07937-NB-256090/001	R$ 80.205,40	06/02/2015	18/02/2015
07937-NB-256174/001	07937-NB-256174/001	R$ 52.723,64	07/02/2015	18/02/2015
07937-NB-256175/001	07937-NB-256175/001	R$ 57.842,44	07/02/2015	18/02/2015
07937-NB-256151/001	07937-NB-256151/001	R$ 83.711,40	07/02/2015	18/02/2015
07937-NB-256542/001	07937-NB-256542/001	R$ 79.036,79	10/02/2015	20/02/2015
07937-NB-256483/001	07937-NB-256483/001	R$ 78.345,59	10/02/2015	20/02/2015
07937-NB-256754/001	07937-NB-256754/001	R$ 52.723,64	11/02/2015	23/02/2015
07937-NB-256755/001	07937-NB-256755/001	R$ 57.842,44	11/02/2015	23/02/2015
07937-NB-257474/001	07937-NB-257474/001	R$ 52.723,64	14/02/2015	24/02/2015
07937-NB-257419/001	07937-NB-257419/001	R$ 113.864,00	14/02/2015	24/02/2015
07937-NB-257463/001	07937-NB-257463/001	R$ 83.318,09	14/02/2015	24/02/2015
07937-NB-257473/001	07937-NB-257473/001	R$ 57.842,44	14/02/2015	24/02/2015
07937-NB-257950/001	07937-NB-257950/001	R$ 53.145,94	18/02/2015	02/03/2015
07937-NB-257949/001	07937-NB-257949/001	R$ 58.305,74	18/02/2015	02/03/2015
07937-NB-257964/001	07937-NB-257964/001	R$ 78.988,83	19/02/2015	02/03/2015

6. A fim de obviar qualquer alegação em sentido

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:00
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387665432563873841506353, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.02inicialexecucao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:34

contrário, a credora lembra que a Duplicata Mercantil é título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, I, do Código de Processo Civil. Na espécie, as Duplicatas, embora desprovidas de aceite, estão acompanhadas dos comprovantes de entrega das mercadorias e foram protestadas por falta de pagamento (doc. 04). Dessarte, é incontrastável sua aptidão para sustentar o pleito executivo, nos termos da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça:

> "*A duplicata sem aceite, desde que devidamente protestada e acompanhada do comprovante de entrega da mercadoria, é instrumento hábil a embasar a execução (art. 15, II, da Lei 5.494/68 combinado com arts. 583 e 585, I, do CPC)*" (STJ- 4ª Turma, REsp 844191/DF, rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, DJe de 14/06/2011).

7. Tem-se, assim, que a exequente é credora dos valores estampados nos títulos em anexo (doc. 04), os quais, acrescidos dos consectários legal e contratualmente previstos, se elevam ao total de R$ 1.376.449,41 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), em valores atualizados até 23/07/2015 (doc. 05).

DÍVIDA GARANTIDA

8. Se bem observado o instrumento do contrato de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:00
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387665432563873841506353, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.02inicialexecucao.pdf

07

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:34

cessão de marcas, fornecimento de produtos e outros pactos, percebe-se que Astrone Junio Marques Peres, Ieda Lúcia Perin Marques Peres, Eleandro Antônio Marques Peres e Priscilla Souza Lima Marques voluntariamente assumiram a condição de garantidores da primeira executada, obrigando-se como "*principal(is) pagador(es), solidariamente responsável(eis) pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes da atividade do* ***REVENDEDOR****, inclusive, mas não se limitando, ambiental, trabalhista, bem como pelas conseqüências pecuniárias do inadimplemento, multas, indenizações e outras que vierem a ser fixadas*" (doc. 03).

9. Está justificada, assim, a inclusão dessas pessoas físicas (Astrone Junio Marques, Ieda Lúcia Perin Marques, Eleandro Antônio Marques e Priscilla Souza Lima Marques) no polo passivo da relação processual que ora se inicia.

10. É de se registrar outrossim que, pela escritura pública em anexo (doc. 05), lavrada em 28/08/2012, a primeira executada hipotecou à ora exequente o seguinte imóvel:

> - um imóvel urbano situado no Distrito de Ponte Alta do Araguaia, consistente do lote 01 da quadra 16 do Loteamento de mesmo nome com área de 13.570,30 m^2, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Montes Claros de Goiás, no livro 2, à ficha 01, sob nº 12 da matrícula 4.564;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:00
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387665432563873841506353, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.02inicialexecucao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:34

11. Essa garantia real hipotecária abonaria o "*cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes dos negócios comerciais que o REVENDEDOR e suas filiais realizarem com a CREDORA, bem como pelas consequências pecuniárias do inadimplemento, multas, indenizações e despesas de qualquer natureza incorridas pela CREDORA de responsabilidade do REVENDEDOR, inclusive, mas não se limitando, ambiental e trabalhista, honorários advocatícios e outras que vierem a ser fixadas, inclusive débitos já existentes e anteriores a esta escritura, tais como, mas a eles não se limitando, dívidas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamentos, contratos de confissão e/ou assunção de dívidas, contratos de franquia e títulos emitidos pelos sócios para pagamento de obrigações do REVENDEDOR, sem qualquer exceção* " (doc. 05)(grifou-se).

12. Conclui-se, dessarte, que a dívida sob execução tem garantia pessoal e real, esta última sob a forma de hipoteca do imóvel acima descrito, sobre o qual deverá recair a penhora (CPC, art. 655, § 1°).

****

13. Dessa forma, tendo sido infrutíferas todas as tentativas suasórias no sentido de recuperar seu crédito, restou à exequente apenas o presente procedimento judicial. Apurado o valor devido, na forma do que prevê a atual redação do art. 614, II, do Código de Processo Civil, chegou-se à importância de R$ 1.376.449,41 (um

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:00
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387665432563873841506353, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.02inicialexecucao.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:34

milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), em valores atualizados até 23/07/2015, conforme planilha anexa (doc. 06).

14. Assim, cumpridas as exigências dos arts. 585, 586 e 614, todos do Código de Processo Civil, requer a credora a V. Exa. sejam citados os executados, por carta precatória, para que, em 3 (três) dias, paguem ou depositem em juízo o valor acima referido, acrescido dos juros compensatórios e moratórios e correção monetária incidentes desde a data da planilha apresentada, bem como das custas processuais e honorários advocatícios, estes contratados em 20% sobre o valor total da dívida (cf. cláusula 4.3.2 do CFP – doc. 03).

15. Não efetuado o pagamento, que o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado, proceda, de imediato, à penhora do bem dado em garantia e acima descrito, realizando, ainda, sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto. Requer a exequente ainda sejam de tais atos intimados, na mesma oportunidade, os executados.

16. Requer também a credora sejam concedidas ao Oficial de Justiça encarregado das diligências as prerrogativas do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil.

17. Com os documentos juntados e as guias recolhidas (doc. 07), dá-se à presente o valor de R$ 1.376.449,41 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:00
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387665432563873841506353, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.02inicialexecucao.pdf

10

quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Nesses termos,

p. deferimento.

Goiânia, 04 de setembro de 2015.

Marco Antônio Caldas
OAB/GO 3903

Rodrigo de Oliveira Caldas
OAB/GO 16650

Rogério Barros de Almeida
OAB/GO 31812

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:00
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109387665432563873841506353, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Doc. 04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

RECEBEMOS DA IPF OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 255446 SÉRIE 3 DE 04/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 «ENVELOPE»

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000255446

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**
Nº 000.255.446
SÉRIE **3**
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2554 4610 6129 7173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150479790936 04/02/2015 04:39:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA			02885666/0001-08	04/02/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA SAÍDA**
ROD BR 070 SN KM 60		PT A. DO ARAGUAIA		04/02/2015
CEP	**MUNICÍPIO**	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

URA

AERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642081 80	18/02/2015	52.723,64									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	52.723,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.723,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0=EMITENTE, 1=DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		NVR9102/DBM3410..	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
20600	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		17448.2	17448.2	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC.ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL	060 5655	20600 LT	2,5594	52.723,64 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

Placas do veículo: NVR9102; DBM3410; NVR9052. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 45.994,53 ICMS R$ 8.279,01. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE E P DE SOUSA/83326790104/() O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0220-15(Diesel). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (46153291). Lacres: 408268; 408269; 408270; 408271; 408272; 408273.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

28

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL/FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/ USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-255446/001	52.723,64	07937-NB-255446/001	04/02/2015	18/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS A IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TITULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

DATA DO ACEITE

SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE Nº. — BANCO: — EMITIDO EM:

VALOR: R$ — EM DINHEIRO: R$ — TOTAL: R$

RECEBEMOS:

_____, _____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL.34

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 06 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: **Espécie:** DMI **No. Titulo:**0000255446
Data Emissão: 04/02/2015 **Data Vencimento:** 18/02/2015 **Valor:** R$ 52.723,64
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** ntes Claros de Goiás - GO

Apontado sob o No. 13645 do livro n° 007 às 16:00h do dia 25/03/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi declarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 25 de março de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Cartório do 1°. Ofício e Anexos
Montes Claros de Goiás
CNPJ/MF 00.994.447/0001-74

Avenida Brasília, 249, Centro, Montes Claros de Goiás-GO, CEP: 76255-000 - **Fone: 62 3370.1202**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 255447 SÉRIE 3 DE 04/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP 6937

<ENVELOPE>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000255447

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**

Nº 000.255.447

SÉRIE **3**

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2554 4715 1854 5019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150479790940 04/02/2015 04:40:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA			02885666/0001-08	04/02/2015
ENDEREÇO			**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA SAÍDA**
ROD BR 070 SN KM 60			PT A. DO ARAGUAIA	04/02/2015
CEP	**MUNICÍPIO**	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

LRA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190011642038199	18/02/2015	57.842,44									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.842,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.842,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		NVR9102/DBM3410..	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
22600	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		19142.2	19142.2	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	AL.ÍQ. ICMS AL.ÍQ. IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	060	22600	2,5594	57.842,44	0,00	0,00	0
27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

Placas do veículo: NVR9102; DBM3410; NVR9052. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 50.460,01 ICMS R$ 9.082,80. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE E P DE SOUSA/83326790104/() O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0220-15(Diesel). It.1: ONU 1203-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (4615330). Lacres: 408268; 408269; 408270; 408271; 408272; 408273.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PAGO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-255447/001	57.842,44	07937-NB-255447/001	04/02/2015	18/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO.: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TITULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA | DATA DO ACEITE | SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE Nº: — BANCO: — EMITIDO EM:

VALOR: R$ — EM DINHEIRO: R$ — TOTAL: R$

RECEBEMOS:

_____, _____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

1

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

32
243

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL 26

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 06 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: **Espécie:** DMI **No. Título:**0000255447
Data Emissão: 04/02/2015 **Data Vencimento:** 18/02/2015 **Valor:** R$ 57.842,44
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** ntes Claros de Goiás - GO

Apontado sob o No. 13646 do livro n° 007 às 16:00h do dia 25/03/2015. Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi decrarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU _____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 25 de março de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Cartório do 1°. Ofício e Anexos
Montes Claros de Goiás
CNPJ/MF 05.094.447/0001-74

Avenida Brasília, 249, Centro, Montes Claros de Goiás-GO, CEP: 76255-000 - **Fone: 62 3370.1202**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 256090 SÉRIE 3 DE 06/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 <ENVELOPE>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000256090

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0- SAÍDA
1- ENTRADA **0**
Nº 000.256.090
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2560 9012 7147 5273

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150480560725 06/02/2015 17:08:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA			02885666/0001-08	06/02/2015
ENDEREÇO			**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA SAÍDA**
ROD BR 070 SN KM 60			PT A. DO ARAGUAIA	06/02/2015
CEP	**MUNICÍPIO**	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO / 103102310	

DURATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642088822	18/02/2015	80.205,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.205,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.205,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1- EMITENTE, 2- DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		KCX1514/EYM8271	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
31000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		26218	26218	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. / NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST / CFOP	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / DESCONTO	VALOR TOTAL / BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC.ICMS SUBST. TRIB. / VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO / VALOR DO IPI	ALÍQ. ICMS / ALÍQ. IPI
15310002 27101921	OD B S-10 ORIGINAL	060 5655	5000 LT	2,7322	13.661,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL	060 5655	26000 LT	2,5594	66.544,40 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 69.215,06 ICMS R$ 12.458,71. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA/76369358134/3361867(DGPC) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0265-15(Diesel), 0270-15(Diesel). It.1.2: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 5 (5132328, 5132329, 5132330, 5132331, 5132332). Lacres: 405221; 405222; 405223; 405224; 405225; 405226; 405227; 405228; 405229; 405230; 405231; 405232; 405233; 405234; 405235.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

39

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

FATURA FISCAL PATURA No.	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - No. DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/ USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-256090/001	80.205,40	07937-NB-256090/001	06/02/2015	18/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO.: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: OITENTA MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TITULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETARIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA — DATA DO ACEITE — SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE No. — BANCO: — EMITIDO EM:

VALOR: R$ — EM DINHEIRO: R$ — TOTAL: R$

RECEBEMOS:

_____, _____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

3

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

244 35

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL.27

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 06 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: **Espécie:** DMI **No. Titulo:**0000256090
Data Emissão: 06/02/2015 **Data Vencimento:** 18/02/2015 **Valor:** R$ 80.205,40
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** ntes Claros de Goiás - GO

Apontado sob o No. 13647 do livro n° 007 às 16:00h do dia 25/03/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razã: e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi declarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU _____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Refer do é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 25 de março de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Cartório do 1°. Ofício e Anexos
Montes Claros de Goiás
CNPJ/MF 00.0[illegible]

Avenida Brasília, 249, Centro, Montes Claros de Goiás-GO, CEP: 76255-000 - **Fone: 62 3370.1202**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 256174 SÉRIE 3 DE 07/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 «ENVELOPE»

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000256174

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**
Nº 000.256.174
SÉRIE **3**
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2561 7413 8244 9787

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150480640028 07/02/2015 02:40:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	02885666/0001-08	07/02/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA SAÍDA
ROD BR 070 SN KM 60	PT A. DO ARAGUAIA	07/02/2015

CEP	MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642088465	18/02/2015	52.723,64									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	52.723,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.723,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		NVR9102/DBM3410..	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
20600	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		17468.8	17468.8	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	060	20600	2,5594	52.723,64	0,00	0,00	0
27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

Placas do veículo: NVR9102; DBM3410; NVR9052. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 45.994,53 ICMS R$ 9.279,01. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE E P DE SOUSA/83326790104/() O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0265-15(Diesel). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, trasbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (5132350). Lacres: 405301; 405302; 405303; 405304; 405305; 405306.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

37

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL FATURA No.	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - No. DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/ USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-256174/001	52.723,64	07937-NB-256174/001	07/02/2015	18/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À PIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TÍTULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

PIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

DATA DO ACEITE

SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE No. — BANCO: — EMITIDO EM:

VALOR R$ — EM DINHEIRO R$ — TOTAL R$

RECEBEMOS

_____, _____ DE _____ DE _____

PIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

23

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23. FL.29

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 06 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: **Espécie:** DMI **No. Titulo:**0000256174
Data Emissão: 07/02/2015 **Data Vencimento:** 18/02/2015 **Valor:** R$ 52.723,64
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** ntes Claros de Goiás - GO

Apontado sob o No. 13649 do livro n° 007 às 16:00h do dia 25/03/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi declarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 25 de março de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Cartório do 1°. Ofício e Anexos
Montes Claros de Goiás
CNPJ/MF 00.694.457/0001-74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 256175 SÉRIE 3 DE 07/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 <ENVELOPE>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000256175

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**
Nº 000.256.175
SÉRIE **3**
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2561 7518 9200 7694

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150480640030 07/02/2015 02:41:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA			02885666/0001-08	07/02/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA SAÍDA**
ROD BR 070 SN KM 60		PT A. DO ARAGUAIA		07/02/2015
CEP	**MUNICÍPIO**	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642088 73	18/02/2015	57.842,44									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.842,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.842,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1- EMITENTE, 2- DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		NVR9102/DBM3410..	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
22600	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		19164.8	19164.8	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC.ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALÍQ. ICMS ALÍQ. IPI
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL	060 5655	22600 L/T	2,5594	57.842,44 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

Placas do veículo: NVR9102; DBM3410; NVR9052. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 50.460,01 ICMS R$ 9.082,80. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE E P DE SOUSA/83326790104/() O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tangue. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletin de Conformidade: 0265-15(Diesel). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (5132351). Lacres: 405301; 405302; 405303; 405304; 405305; 405306.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PRAÇO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-256175/001	57.842,44	07937-NB-256175/001	07/02/2015	18/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TITULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

DATA DO ACEITE

SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE Nº: — BANCO: — EMITIDO EM:

VALOR: R$ — EM DINHEIRO: R$ — TOTAL: R$

RECEBEMOS

_____, _____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

a

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Pena — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL.30

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 06 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF; **Espécie:** DMI **No. Titulo:**0000256175
Data Emissão: 07/02/2015 **Data Vencimento:** 18/02/2015 **Valor:** R$ 57.842,44
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** ntes Claros de Goiás - GO

Apontado sob o No. 13650 do livro n° 007 às 16:00h do dia 25/03/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi declarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido è verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 25 de março de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Cartório do 1° Ofício e Anexos
Montes Claros de Goiás
CNPJ/MF 02.994.667/0001-74

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 256151 SÉRIE 3 DE 07/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 <ENVELOPE>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000256151

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**
Nº **000.256.151**
SÉRIE **3**
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2561 5113 5095 0745

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150480639849 07/02/2015 02:38:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	02885666/0001-08	07/02/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA SAÍDA
ROD BR 070 SN KM 60	PT A. DO ARAGUAIA	07/02/2015

CEP	MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

DURATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642088830	18/02/2015	83.711,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	83.711,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.711,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		KCX1514/EYM8271	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
31000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		25665.8	25665.8	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PRODUTO/SERV. SCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC ICMS SUBST. TRIB VALOR ICMS SUBST. TRIB	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
11120000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ADITIVADA	060 5655	4000 LT	3,0255	12.102,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15310002 27101921	OD B S-10 ORIGINAL	060 5655	14500 LT	2,7322	39.616,90 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL	060 5655	12500 LT	2,5594	31.992,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

Subst. Tribut. ICMS Gasolina - B.Calc. R$ 12.841,20 ICMS R$ 3.723,95 Diesel - B.Calc. R$ 60.284,09 ICMS R$ 10.851,14. RBS ANP 1/14: GASOLINA ORIGINAL C ADITIVADA Reg Ad 522. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE E P DE SOUSA/83326790104/() O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros da 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0267-15(Gasolina), 0265-15(Diesel), 0270-15(Diesel). It.2,3: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It.1: ONU 1203-COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 5 (5132352, 5132353, 5132354, 5132355, 5132356). Lacres: 405307; 405308; 405309; 405310; 405311; 405312; 405313; 405314; 405315; 405316; 405317; 405318; 405319; 405320; 405321.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.03duplicatas_compressed118.pdf

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL/FATURA No.	RATEIO/DESPESA - VALOR	DUPLICATA - No. DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-256151/001	83.711,40	07937-NB-256151/001	07/02/2015	18/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO.: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: OITENTA E TRES MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TÍTULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA — DATA DO ACEITE — SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE No. — BANCO: — EMITIDO EM:

VALOR: R$ — EM DINHEIRO: R$ — TOTAL: R$

RECEBEMOS

_____, _____ de _____ de _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

53

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:03
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109787675432563873841506303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL.28

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 06 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES C/A LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: **Espécie:** DMI **No. Titulo:**0000256151
Data Emissão: 07/02/2015 **Data Vencimento:** 18/02/2015 **Valor:** R$ 83.711,40
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** ntes Claros de Goiás - GO

Apontado sob o No. 13648 do livro n° 007 às 16:00h do dia 25/03/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi decrarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 25 de março de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Cartório do 1°. Ofício e Anexos
Montes Claros de Goiás
CNPJ nº 00.094.457/0001-74

Avenida Brasília, 249, Centro, Montes Claros de Goiás-GO, CEP: 76255-000 - **Fone: 62 3370.1202**

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

45

RECEBEMOS DA IPF OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 256542 SÉRIE 3 DE 10/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 <ENVELOPE>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000256542

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**

Nº **000.256.542**
SÉRIE **3**
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2565 4213 6003 5023

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150481060180 10/02/2015 03:08:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA			02885666/0001-08	10/02/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA SAÍDA**
ROD BR 070 SN KM 60		PT A. DO ARAGUAIA		10/02/2015
CEP	**MUNICÍPIO**	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642092 84	20/02/2015	79.036,79									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.210,46	1.221,03	5.134,89	268,09	78.768,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.036,79

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		KCX1514/EYM8271	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
31000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		26021.3	26021.3	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC.ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
10000003 22072019	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	070 5655	3000 LT	1,8501	5.550,30 4.210,46	5.134,89 268,09	1.221,03 0,00	29 0
15310002 27101921	OD B S-10 ORIGINAL	060 5655	9000 LT	2,7322	24.589,80 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL	060 5655	19000 LT	2,5594	48.628,60 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 62.516,84 ICMS R$ 11.253,03. ICMS Substituicao tributaria Alcool Hidratado conforme PMPF instituido, valor R$ 2,2563. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA/76369358134/3361867(DGPC) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0281-15(Alcool), 0283-15(Diesel), 0288-15(Diesel). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-2,2563. It.1: ONU 1170-ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. It.2,3: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 5 (4971837, 4971838, 4971839, 4971840, 4971841). Lacres: 323714; 323715; 323716; 323717; 323718; 323719; 323720; 323721; 323722; 323723; 323724; 323725; 323726; 323727; 323728.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

46

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL/FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/ USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-256542/001	79.036,79	07937-NB-256542/001	10/02/2015	20/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO.: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: SETENTA E NOVE MIL TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TÍTULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA — DATA DO ACEITE — SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE Nº. — BANCO: — EMITIDO EM:

VALOR: R$ — EM DINHEIRO: R$ — TOTAL: R$

RECEBEMOS

_____, _____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

SA

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

249
47

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIAS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL.32

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 06 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: **Espécie:** DMI **No. Titulo:**0000256542
Data Emissão: 10/02/2015 **Data Vencimento:** 20/02/2015 **Valor:** R$ 79.036,79
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** ntes Claros de Goiás - GO

Apontado sob o No. 13652 do livro n° 007 às 16:00h do dia 25/03/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi decrarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 25 de março de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Cartório do 1°. Ofício e Anexos
Montes Claros de Goiás
CNPJ/MF 02.004.467/0001-74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

48

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 256483 SÉRIE 3 DE 10/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 <ENVELOPE>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000256483

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-SAÍDA
1-ENTRADA **0**

Nº 000.256.483

SÉRIE **3**

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2564 8313 3368 5893

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150481059765 10/02/2015 03:03:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	02885666/0001-08	10/02/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA SAÍDA
ROD BR 070 SN KM 60	PT A. DO ARAGUAIA	10/02/2015

CEP	MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

URA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642090179	20/02/2015	78.345,59									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.210,46	1.221,03	5.134,89	268,09	78.077,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.345,59

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-EMITENTE, 2-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		KCX1514/EYM8271	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
31000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		26089.3	26089.3	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC.ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALÍQ. ICMS ALÍQ. IPI
10000003 22072019	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	070 5655	3000 LT	1,8501	5.550,30 4.210,46	5.134,89 268,09	1.221,03 0,00	29 0
15310002 27101521	OD B S-10 ORIGINAL	060 5655	5000 LT	2,7322	13.661,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL	060 5655	23000 LT	2,5594	58.866,20 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 62.516,83 ICMS R$ 11.253,03. ICMS Substituicao tributaria Alcool Hidratado conforme PMPF instituido, valor R$ 2,2563. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA/76369398134/3361867(DGPC) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0281-15(Alcool), 0283-15(Diesel), 0288-15(Diesel). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-2,2563. It.1: ONU 1170-ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. It.2,3: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 5 (4971809, 4971810, 4971811, 4971812, 4971813). Lacres: 323634; 323635; 323636; 323637; 323638; 323639; 323640; 323641; 323642; 323643; 323644; 323645; 323646; 323647; 323648.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35
Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/ USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-256483/001	78.345,59	07937-NB-256483/001	10/02/2015	20/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO.: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS **********

****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TITULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA — DATA DO ACEITE — SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE Nº: — BANCO: — EMITIDO EM:

VALOR: R$ — EM DINHEIRO: R$ — TOTAL: R$

RECEBEMOS:

_____, _____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL.31

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 06 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: **Espécie:** DMI **No. Titulo:**0000256483
Data Emissão: 10/02/2015 **Data Vencimento:** 20/02/2015 **Valor:** R$ 78.345,59
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** ntes Claros de Goiás - GO

Apontado sob o No. 13651 do livro n° 007 ás 16:00h do dia 25/03/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi dacrarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fe.

Montes Claro de Goiás, 25 de março de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Cartório do 1°. Ofício e Anexos
Montes Claros de Goiás
CNPJ/MF 00.094.487/0001-74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257964 SÉRIE 3 DE 19/02/2015 DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP 6937

«ENVELOPE»

55003000257964

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA
	[illegible]	

DANFE

RIO DE JANEIRO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fiel do original que foi exibido

R$: 6,25

Rio de Janeiro, 05/05/2015

MAGNO DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

EAYH37198-EOG - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Magno da Silva Santos
Autorizado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 256754 SÉRIE 3 DE 11/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 «ENVELOPE»

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA	55003000256754

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 256755 SÉRIE 3 DE 11/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 «ENVELOPE»

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA	55003000256755

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257474 SÉRIE 3 DE 14/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 «ENVELOPE»

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA	55003000257474

Já recebemos 13000 + correção NF e boleto

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257419 SÉRIE 3 DE 14/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 «ENVELOPE»

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA	55003000257419
24/02/15			

Auto Posto Dois Irmãos
Ponte Alta do Araguaia - GO
CNPJ. 02.885.6[illegible]/0001-[illegible]
TEL. (62) 3028-3033

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257463 SÉRIE 3 DE 14/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 «ENVELOPE»

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA	55003000257463

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257473 SÉRIE 3 DE 14/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 «ENVELOPE»

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA	55003000257473

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257950 SÉRIE 3 DE 18/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 «ENVELOPE»

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA	55003000257950

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257949 SÉRIE 3 DE 18/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 «ENVELOPE»

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA	55003000257949

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

RIO DE JANEIRO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fiel do original que foi exibido
R$: 6,25 Rio de Janeiro, 05/05/2015

MAGNO DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

EAYH37190-YAB - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RIO DE JANEIRO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fiel do original que foi exibido
R$: 6,25 Rio de Janeiro, 05/05/2015

MAGNO DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

EAYH37191-KZC - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RIO DE JANEIRO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fiel do original que foi exibido
R$: 6,25 Rio de Janeiro, 05/05/2015

MAGNO DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

EAYH37192-WEV - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RIO DE JANEIRO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fiel do original que foi exibido
R$: 6,25 Rio de Janeiro, 05/05/2015

MAGNO DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

RIO DE JANEIRO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fiel do original que foi exibido
R$: 6,25 Rio de Janeiro, 05/05/2015

MAGNO DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

RIO DE JANEIRO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fiel do original que foi exibido
R$: 6,25 Rio de Janeiro, 05/05/2015

MAGNO DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

EAYH37195-HDZ - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RIO DE JANEIRO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fiel do original que foi exibido
R$: 6,25 Rio de Janeiro, 05/05/2015

MAGNO DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

RIO DE JANEIRO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fiel do original que foi exibido
R$: 6,25 Rio de Janeiro, 05/05/2015

MAGNO DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

EAYH37197-FDB - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

53

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 256754 SÉRIE 3 DE 11/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 <ENVELOPE>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000256754

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-SAÍDA
1-ENTRADA **0**
Nº 000.256.754
SÉRIE **3**
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2567 5418 2903 1985

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150481368696 11/02/2015 04:30:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	02885666/0001-08	11/02/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA SAÍDA
ROD BR 070 SN KM 60	PT A. DO ARAGUAIA	11/02/2015

CEP	MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

DURATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642099721	23/02/2015	52.723,64									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	52.723,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.723,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		NVR9102/DBM3410..	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
20600	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		17489.4	17489.4	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALÍQ. ICMS ALÍQ. IPI
15196002	OD B S-500 ORIGINAL	060	20600	2,5594	52.723,64	0,00	0,00	0
27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

Placas do veículo: NVR9102; DBM3410; NVR9052. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 45.994,53 ICMS R$ 8.279,01. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE E P DE SOUSA/83326790104/() O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0292-15(Diesel). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (4972220). Lacres: 324359; 324360; 324361; 324362; 324363; 324364.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/ USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-256754/001	52.723,64	07937-NB-256754/001	11/02/2015	23/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO.: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TÍTULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA — DATA DO ACEITE — SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE Nº — BANCO: — EMITIDO EM:

VALOR: R$ — EM DINHEIRO: R$ — TOTAL: R$

RECEBEMOS:

_____, _____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

2ª

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

55
240

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL.23

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 06 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: **Espécie:** DMI **No. Título:**0000256754
Data Emissão: 11/02/2015 **Data Vencimento:** 23/02/2015 **Valor:** R$ 52.723,64
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** ntes Claros de Goiás - GO

Apontado sob o No. 13674 do livro n° 007 às 16:00h do dia 30/03/2015. Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi decrarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 30 de março de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Cartório do 1°. Ofício e Anexos
Montes Claros de Goiás

Avenida Brasília, 249, Centro, Montes Claros de Goiás-GO, CEP: 76255-000 - **Fone: 62 3370.1202**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

36/

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 256755 SÉRIE 3 DE 11/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 <ENVELOPE>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000256755

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**
Nº **000.256.755**
SÉRIE **3**
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2567 5512 0696 3772

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150481368697 11/02/2015 04:30:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA			02885666/0001-08	11/02/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA SAÍDA**
ROD BR 070 SN KM 60		PT A. DO ARAGUAIA		11/02/2015
CEP	**MUNICÍPIO**	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642097 3P	23/02/2015	57.842,44									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.842,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.842,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE 1- DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		NVR9102/DBM3410..	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
22600	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		19187.4	19187.4	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. - NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC ICMS SUBST. TRIB	VALOR ICMS SUBST. TRIB	VALOR DO ICMS PRÓPRIO	VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	060	5655	22600	LT	2.5594		57.842,44	0,00		0,00	0,00	0,00	0	0
27101921															

DADOS ADICIONAIS

Placas do veículo: NVR9102; DBM3410; NVR9052. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 50.460,01 ICMS R$ 9.082,80. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE E P DE SOUSA/83326790104/() O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0292-15(Diesel). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL. Classe Risco: 3. Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (4972221). Lacres: 324359; 324360; 324361; 324362; 324363; 324364.

RESERVADO AO FISCO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

57

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	AVISO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-256755/001	57.842,44	07937-NB-256755/001	11/02/2015	23/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TÍTULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA — DATA DO ACEITE — SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE Nº. — BANCO — EMITIDO EM:

VALOR: R$ — EM DINHEIRO: R$ — TOTAL: R$

RECEBEMOS

_____, _____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

23

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

244 58

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Lino de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Lino de Oliveira — Escrevente
Neemias Lino de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Lino de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL,24

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 06 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S.A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: **Espécie:** DMI **No. Título:**0000256755
Data Emissão: 11/02/2015 **Data Vencimento:** 23/02/2015 **Valor:** R$ 57.842,44
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** ntes Claros de Goiás - GO

Apontado sob o No. 13675 do livro n° 007 ás 16:00h do dia 30/03/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi decrarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 30 de março de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Cartório do 1°, Ofício e Anexos
Montes Claros de Goiás
CNPJ/MF 02.884.457/0001-74

Avenida Brasília, 249, Centro, Montes Claros de Goiás-GO, CEP: 76255-000 - **Fone: 62 3370.1202**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

RECEBEMOS DA IPF OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257474 SÉRIE 3 DE 14/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 <ENVELOPE>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000257474

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**

Nº 000.257.474

SÉRIE **3**

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2574 7411 6036 2929

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150482280163 14/02/2015 06:22:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	02885666/0001-08	14/02/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA SAÍDA
ROD BR 070 SN KM 60	PT A. DO ARAGUAIA	14/02/2015

CEP	MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642107003	24/02/2015	52.723,64									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	52.723,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.723,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		NVR9102/DBM3410..	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
20600	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		17510	17510	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALÍQ. ICMS ALÍQ. IPI
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL	060 5655	20600 LT	2,5594	52.723,64 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

Placas do veículo: NVR9102; DBM3410; NVR9052. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 45.994,53 ICMS R$ 8.279,01. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE E P DE SOUSA/83326790104/() O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derramas. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0328-15(Diesel). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (5172457). Lacres: 321049; 321050; 321051; 321052; 321053; 321054.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03aduplicatas_compressed1936.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

62

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL/FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/ USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-257474/001	52.723,64	07937-NB-257474/001	14/02/2015	24/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO.: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU À SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TÍTULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA — DATA DO ACEITE — SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE Nº: — BANCO: — EMITIDO EM:

VALOR: R$ — EM DINHEIRO: R$ — TOTAL: R$

RECEBEMOS:

_____, _____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:04
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109987665432563873841506302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

223
61

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Lino de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Lino de Oliveira — Escrevente
Neemias Lino de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Lino de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL.46

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 08 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: **Espécie:** DMI **No. Titulo:**0000257474
Data Emissão: 14/02/2015 **Data Vencimento:** 24/02/2015 **Valor:** R$ 52.723,64
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** Montes Claros de Goiás - GOIAS

Apontado sob o No. 13684 do livro n° 007 às 16:00h do dia 31/03/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi decrarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 31 de março de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Cartório do 1°. Ofício e Anexos
Montes Claros de Goiás
CNPJ/MF 09.804.457/0001-74

Avenida Brasília, 249, Centro, Montes Claros de Goiás-GO, CEP: 76255-000 - **Fone: 62 3370.1202**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

62

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257419 SÉRIE 3 DE 14/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 <ENVELOPE>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000257419

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÓNICA

0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**

Nº **000.257.419**

SÉRIE **3**

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2574 1917 8958 4414

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150482259894 14/02/2015 00:56:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	02885666/0001-08	14/02/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA SAÍDA
ROD BR 070 SN KM 60	PT A. DO ARAGUAIA	14/02/2015

CEP	MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

URA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642210906	24/02/2015	119.160,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	119.160,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.160,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 EMITENTE, 1 DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1865 TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTD	0		NVR5883/NFO2720...	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R EUZEBIO MARTINS,50 QD 1 LT 1 SL	GOIANIA	GO	101563574

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
45000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		38250	38250	42310177/0023-40

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALÍQ. ICMS ALÍQ. IPI
15190002 27101921	CD B S-500 ORIGINAL	060 5655	45000 LT	2,6480	119.160,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

Placas do veículo: NVR5883; NFO2720; NVR5913. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 100.473,48 ICMS R$ 18.085,23. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: CARLOS ROBERTO MENDES/56076274620/6456992(SSPDO) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0328-15(Diesel). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL. Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (5172087, 5172088). Informacoes de frete - item/ aliquota/ base calculo/ valor imposto: 01/0.0% / R$ 3.966,30/ R$ 0,00 Lacres: 320733; 320734; 320735; 320736; 320737; 320738.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 INSC. ESTADUAL: 81216509 TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL/FATURA NO.	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - No. DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/ USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-257419/001	119.160,00	07937-NB-257419/001	14/02/2015	24/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO.: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 INSC. ESTADUAL: 103102310 TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: CENTO E DEZENOVE MIL CENTO E SESSENTA REAIS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TÍTULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

DATA DO ACEITE

SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE No. BANCO: EMITIDO EM

VALOR: R$ EM DINHEIRO: R$ TOTAL: R$

RECEBEMOS:

DE DE

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

J3

***PROTESTO PARCIAL – FAVOR PROTESTAR O VALOR DE R$ 113.864,00

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

CARTÓRIO DE PROTESTO
Ivan Lino de Oliveira - Titular

APONTADO NO LIVRO 8 FLS 7
SOB O Nº 1403 4 DA ORDEM PROTESTADO NO
LIVRO 24 FLS. 30
Montes Claros de Goiás, 24 de 06 de 2015
Apontado
Tabelião Vice Substituto

Cartório Neemias Lino de Oliveira
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Montes Claros de Goiás - GO
TABELIÃO: IVAN LINO DE OLIVEIRA

Ivan Lino de Oliveira — Oficial de Registro
Walter Lino de Oliveira — Esc. Sub - Oficial
João Carlos Teixeira — Escrevente
Juliana Teixeira Candido — Escrevente
Michele M. L. Roma — Escrevente

Apontamento- Protocolização de Título
Apontado

Selo Digital - 05371506031417139400093
Montes Claros de Goiás-GO 24 de junho de 2015

Cartório Neemias Lino de Oliveira
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Montes Claros de Goiás - GO
TABELIÃO: IVAN LINO DE OLIVEIRA

Ivan Lino de Oliveira — Oficial de Registro
Walter Lino de Oliveira — Esc. Sub - Oficial
João Carlos Teixeira — Escrevente
Juliana Teixeira Candido — Escrevente
Michele M. L. Roma — Escrevente

94 - a) Intimação por pessoa e prenotação
Apontado

Selo Digital - 05371503230825137200369
Montes Claros de Goiás-GO 24 de junho de 2015

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 24, FL.30

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 1 de julho nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: 33.337.122/0001-27 **Espécie:** DM **No. Titulo:**07937-NB-257419/001
Data Emissão: 14/02/2015 **Data Vencimento:** 24/02/2015 **Valor:** R$ 113.864,00
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** Montes Claros de Goiás - GOIAS

Apontado sob o No. 14034 do livro n° 008 às 16:00h do dia 24/06/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi decrarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU _____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás,01 de julho de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

CARTÓRIO 1°. OFÍCIO E ANEXOS
MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO
CNPJ: 00 004 457/0001-74

Avenida Brasília, 249, Centro, Montes Claros de Goiás-GO, CEP: 76255-000 - **Fone: 62 3370.1202**

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257463 SÉRIE 3 DE 14/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 «ENVELOPE»

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000257463

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**
Nº **000.257.463**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2574 6313 0316 5184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150482272872 14/02/2015 04:01:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	02885666/0001-08	14/02/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA SAÍDA
ROD BR 070 SN KM 60	PT A. DO ARAGUAIA	14/02/2015

CEP	MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642106B1	24/02/2015	83.318,09									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.210,46	1.221,03	5.134,89	268,09	83.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.318,09

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		KCX1514/EYM8271	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
31000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		25120.1	25120.1	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CSOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
10000003 22072019	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	070 5655	3000 LT	1,8501	5.550,30 4.210,46	5.134,89 268,09	1.221,03 0,00	29 0
11120000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ADITIVADA	060 5655	9000 LT	3,0255	27.229,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15310002 27101921	OD B S-10 ORIGINAL	060 5655	9500 LT	2,7322	25.955,90 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
90002 1921	OD B S-500 ORIGINAL	060 5655	9500 LT	2,5594	24.314,30 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

Subst. Tribut. ICMS Gasolina - B.Calc. R$ 28.892,70 ICMS R$ 8.378,88 Diesel - B.Calc. R$ 42.422,14 ICMS R$ 7.635,98. ICMS Substituicao tributaria Alcool Hidratado conforme PMPF instituido, valor R$ 2,2563. RES ANP 1/14: GASOLINA ORIGINAL C ADITIVADA Reg Ad 522. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA/76369358134/3361867(DGPC) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0326-15(Alcool), 0330-15(Gasolina), 0328-15(Diesel), 3338-15(Diesel). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-2,2563. It.1: ONU 1170-ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. It.3,4: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It.2: ONU 1203-COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 5 (5172161, 5172162, 5172163, 5172164, 5172165). Lacres: 320959; 320960; 320961; 320962; 320963; 320964; 320965; 320966; 320967; 320968; 320969; 320970; 320971; 320972; 320973.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 INSC. ESTADUAL: 81216509 TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL/FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/ USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-257463/001	83.318,09	07937-NB-257463/001	14/02/2015	24/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO.: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 INSC. ESTADUAL: 103102310 TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: OITENTA E TRES MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVE CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TÍTULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

DATA DO ACEITE

SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE Nº: BANCO: EMITIDO EM:

VALOR: R$ EM DINHEIRO: R$ TOTAL: R$

RECEBEMOS:

_____, ____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

J

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23. FL.44

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 08 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: **Espécie:** DMI **No. Titulo:**0000257463
Data Emissão: 14/02/2015 **Data Vencimento:** 24/02/2015 **Valor:** R$ 83.318,09
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** Montes Claros de Goiás - GOIAS

Apontado sob o No. 13682 do livro n° 007 às 16:00h do dia 31/03/2015, Era somente o que continha em dito Titulo aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi declarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 31 de março de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Cartório do 1°. Ofício e Anexos
Montes Claros de Goiás
CNPJ n° 02.894.467/0001-74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257473 SÉRIE 3 DE 14/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 <ENVELOPE>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000257473

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**

Nº **000.257.473**
SÉRIE **3**
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2574 7315 1566 3460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150482280162 14/02/2015 06:22:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA			02885666/0001-08	14/02/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA SAÍDA**
ROD BR 070 SN KM 60		PT A. DO ARAGUAIA		14/02/2015
CEP	**MUNICÍPIO**	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

URA

FIXO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642106 9P	24/02/2015	57.842,44									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.842,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.842,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		NVR9102/DBM3410..	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
22600	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		19210	19210	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. - NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST / CFOP	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / DESCONTO	VALOR TOTAL / BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC.ICMS SUBST. TRIB. / VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO / VALOR DO IPI	ALÍQ. ICMS / ALÍQ. IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	060	22600	2,5594	57.842,44	0,00	0,00	0
27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

Placas do veículo: NVR9102; DBM3410; NVR9052. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 50.460,01 ICMS R$ 9.082,80. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE E P DE SOUSA/83326790104/() O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem da multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0328-15(Diesel). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL. Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (5172456). Lacres: 321049; 321050; 321051; 321052; 321053; 321054.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL/FATURA Nº.	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/ USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-257473/001	57.842,44	07937-NB-257473/001	14/02/2015	24/02/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TITULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA — DATA DO ACEITE — SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE Nº. — BANCO: — EMITIDO EM:

VALOR: R$ — EM DINHEIRO: R$ — TOTAL: R$

RECEBEMOS:

_____, _____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

3

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Rema — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carles Teixeira — Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL.45

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 08 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: **Espécie:** DMI **No. Titulo:**0000257473
Data Emissão: 14/02/2015 **Data Vencimento:** 24/02/2015 **Valor:** R$ 57.842,44
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** Montes Claros de Goiás - GOIAS

Apontado sob o No. 13683 do livro n° 007 às 16:00n do dia 31/03/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi decrarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 31 de março de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Cartório do 1°. Ofício e Anexos
Montes Claros de Goiás
CNPJ/MF 02.004.457/0001-74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

71

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257950 SÉRIE 3 DE 18/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 «ENVELOPE»

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000257950

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**

Nº 000.257.950
SÉRIE **3**
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2579 5016 5060 3928

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150482755530 18/02/2015 17:03:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	02885666/0001-08	18/02/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA SAÍDA
ROD BR 070 SN KM 60	PT A. DO ARAGUAIA	18/02/2015

CEP	MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

FATURA

PEDIDO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
1900156421119P	02/03/2015	53.145,94									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	53.145,94

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.145,94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		NVR9102/DBM3410..	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
20600	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		17510	17510	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. / NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST / CFOP	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / DESCONTO	VALOR TOTAL / BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC.ICMS SUBST. TRIB / VALOR ICMS SUBST. TRIB	VALOR DO ICMS PRÓPRIO / VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS / ALIQ. IPI
15190002	OD S S-500 ORIGINAL	060	20600	2,5799	53.145,94	0,00	0,00	0
27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

Placas do veículo: NVR9102; DBM3410; NVR9052. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 48.339,40 ICMS R$ 8.701,09. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE E P DE SOUSA/83326790104/() O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0346-15(Diesel). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (5174513). Lacres: 310946; 310947; 310948; 310949; 310950; 310951.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

72

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL FATURA Nº.	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº. DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/ USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-257950/001	53.145,94	07937-NB-257950/001	18/02/2015	02/03/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO.: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E TRES MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADO(S) ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TÍTULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO SA — DATA DO ACEITE — SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE Nº. — BANCO — EMITIDO EM:

VALOR: R$ — EM DINHEIRO: R$ — TOTAL: R$

RECEBEMOS:

_____, _____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

27 73

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL,50

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 14 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF:
Espécie: DMI **No. Título:**0000257950
Data Emissão: 18/02/2015 **Data Vencimento:** 02/03/2015 **Valor:** R$ 53.145,94
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** Montes Claros de Goiás - GOIAS

Apontado sob o No. 13720 do livro n° 007 ás 16:00h do dia 07/04/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi decrarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 07 de abril de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257949 SÉRIE 3 DE 18/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 <ENVELOPE>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000257949

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**
Nº 000.257.949
SÉRIE **3**
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2579 4917 1620 2887

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150482755290 18/02/2015 17:02:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA			02885666/0001-08	18/02/2015
ENDEREÇO			**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA SAÍDA**
ROD BR 070 SN KM 60			PT A. DO ARAGUAIA	18/02/2015
CEP	**MUNICÍPIO**	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

"URA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642111 81	02/03/2015	58.305,74									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	58.305,74

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.305,74

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1- EMITENTE, 2- DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		NVR9102/DBM3410..	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
22600	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		19210	19210	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B. CALC ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	060	22600	2,5799	58.305,74	0,00	0,00	0
27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

Placas do veículo: NVR9102; DBM3410; NVR9052. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 53.032,55 ICMS R$ 9.545,86. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE R P DE SOUSA/83326790104/() O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0346-15(Diesel). It.1; ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (5174512). Lacres: 310940; 310947; 310948; 310949; 310950; 310951.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc08duplicatas_compressed3756.pdf

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 INSC. ESTADUAL: 81216509 TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/ USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-257949/001	58.305,74	07937-NB-257949/001	18/02/2015	02/03/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 INSC. ESTADUAL: 103102310 TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TÍTULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA | DATA DO ACEITE | SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE Nº BANCO: EMITIDO EM:

VALOR: R$ EM DINHEIRO: R$ TOTAL: R$

RECEBEMOS:

_____, _____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL,51

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 14 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF: **Espécie:** DMI **No. Título:**0000257949
Data Emissão: 18/02/2015 **Data Vencimento:** 02/03/2015 **Valor:** R$ 58.305,74
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** Montes Claros de Goiás - GOIAS

Apontado sob o No. 13719 do livro n° 007 às 16:00h do dia 07/04/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi decrarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 07 de abril de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

77

RECEBEMOS DA IPF OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 257964 SÉRIE 3 DE 19/02/2015
DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP
6937 <ENVELOPE>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

55003000257964

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV BRUXELAS 280 AREA 1 - QUADRA 260
JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO
FONE (062) 3240-5100 CEP 74703-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - SAÍDA
1 - ENTRADA **0**

Nº 000.257.964

SÉRIE **3**

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5215 0233 3371 2202 0233 5500 3000 2579 6411 2517 0971

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	152150482852994 19/02/2015 03:13:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
101427310		33337122/0202-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	02885666/0001-08	19/02/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA SAÍDA
ROD BR 070 SN KM 60	PT A. DO ARAGUAIA	19/02/2015

CEP	MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
76255-000	MONTES CLAROS DE GOIAS	(062) 3028-3033	GO	103102310	

FATURA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
190015642112 11	02/03/2015	78.988,83									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.256,66	1.234,43	5.211,58	276,93	78.711,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.988,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
1990 ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA	1		KCX1514/EYM8271	GO

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 070 SN KM 60	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	103102310

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
31000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		26155.9	26155.9	02885666/0001-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. / NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST / CFOP	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / DESCONTO	VALOR TOTAL / BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC ICMS SUBST. TRIB. / VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO / VALOR DO IPI	ALÍQ. ICMS / ALÍQ. IPI
10000003 22072019	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	070 5655	3000 LT	1,8704	5.611,20 4.256,66	5.211,58 276,93	1.234,43 0,00	29 0
15310002 27101921	OD B S-10 ORIGINAL	060 5655	5000 LT	2,7526	13.763,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL	060 5655	23000 LT	2,5799	59.337,70 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R$ 65.704,03 ICMS R$ 11.826,73. ICMS Substituicao tributaria Alcool Hidratado conforme PMPF instituido, valor R$ 2,2900. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA/76369358134/3361867(DGPC) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0344-15(Alcool), 0346-15(Diesel), 0351-15(Diesel). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-2,2900. It.1: ONU 1170-ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. It.2,3: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Ancetras-Testemunha: 5 (5174518, 5174519, 5174520, 5174521, 5174522). Lacres: 310964; 310965; 310966; 310967; 310968; 310969; 310970; 310971; 310972; 310973; 310974; 310975; 310976; 310977; 310978.

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

DUPLICATA MERCANTIL

ENDEREÇO: R FRANCISCO EUGENIO,329 TERREO — BAIRRO: SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — CEP: 20941900

CNPJ: 33.337.122/0001-27 — INSC. ESTADUAL: 81216509 — TELEFONE: 21 - 25745858

NOTA FISCAL FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	P/ USO DA INST. FINANCEIRA
07937-NB-257964/001	78.988,83	07937-NB-257964/001	19/02/2015	02/03/2015	

DESTINATÁRIO: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA — PAGADOR: 3039067

ENDEREÇO: ROD BR 070 SN KM 60 — BAIRRO: PT A. DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIAS — CEP: 76255000

PRAÇA PAGTO.: MONTES CLAROS DE GOIAS

CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08 — INSC. ESTADUAL: 103102310 — TELEFONE: - 06230283033

VALOR POR EXTENSO: SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS **********
****

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESSA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA E VENCIMENTO(S) INDICADOS ACIMA, QUE PAGAREMOS À IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA, CONCORDANDO EM QUE, SE A IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE ESTE TITULO NÃO FOR PAGA NO VENCIMENTO, SOBRE ELA INCIDIRÃO JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INDICE DEFINIDO PELO GOVERNO E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS DE COBRANÇA.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

DATA DO ACEITE

SACADO

A QUITAÇÃO DA DUPLICATA FICA CONDICIONADA À COMPENSAÇÃO DO CHEQUE Nº — BANCO: — EMITIDO EM:

VALOR: R$ — EM DINHEIRO: R$ — TOTAL: R$

RECEBEMOS:

_____, _____ DE _____ DE _____

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

SD

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.03bduplicatas_compressed3756.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:35

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Ivan Line de Oliveira — Tabelião Oficial
Walter Line de Oliveira — Escrevente
Neemias Line de Oliveira — In Memorian
Michele Machado Lopes Roma — Escrevente
Alexandre Line de Oliveira — Escrevente
João Carlos Teixeira — Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE de um titulo, no teor seguinte
Livro 23, FL.49

SAIBAM qauntos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE aos 14 de abril nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás perante mim Tabelião, em Cartório, foi apresentado para ser apontado o e depois protestado um Título do teor seguinte em resumo:

Apresentante: BANCO BRADESCO S A
Sacado: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.885.666/0001-08
Endereço: ROD BR 070 SN KM 60
Cedente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CNPJ/CPF:
Espécie: DMI **No. Título:**0000257964
Data Emissão: 19/02/2015 **Data Vencimento:** 02/03/2015 **Valor:** R$ 78.988,83
Motivo: FALTA DE PAGAMENTO **Praça de Pagamento:** Montes Claros de Goiás - GOIAS

Apontado sob o No. 13721 do livro n° 007 às 16:00h do dia 07/04/2015, Era somente o que continha em dito Título aqui parcialmente transcrito, e o devedor intimado por Pessoal para fazer o pagamento ou dar me a razão e porque não o fazia, efetuei o protesto acima, e por ele nada foi decrarado e nenhuma providência foi tomada. NADA MAIS, EU_____, Tabelião, que a digitei, conferi e dou fé e assino.
Valor do Emolumentos: R$ 360,33 Valor da Taxa Judiciária R$ 10,20.

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Montes Claro de Goiás, 07 de abril de 2015

O Cedente/Sacador, por sua conta e risco, declara possuir os comprovantes de Venda/Compra/Entrega de mercadoria e os exibira e quando exigido, sendo necessários.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:10
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109587645432563873841506335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:36

Cliente: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA (CNPJ 02.885.666/0001-08)									19/02/2024
Descrição	**Vlr hist.(R$)**	**I-GPM R$**	**Vlr Atualiz I-GPM (R$)**	**Juros 1,0% am**	**Total 1**	**Multa 10%**	**Total Geral (R$)**	**Empresa**	**Litígio**
Nota Fiscal	1.156.482,10	1.156.621,77	2.313.103,87	2.531.784,81	4.844.888,68	484.488,88	5.329.377,56	IPP	SIM
Totais:	**1.156.482,10**	**1.156.621,77**	**2.313.103,87**	**2.531.784,81**	**4.844.888,68**	**484.488,88**	**5.329.377,56**		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:11
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109087635432563873841506377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 464 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.04planilhaatualizada.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:36

Cliente: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA (CNPJ 02.885.666/0001-08)
Origem do débito: IPP
DÉBITOS ATUALIZADOS ATÉ: 19/02/2024

Descrição	Origem	Data de vencimento	Dias	Vlr hist.(R$)	I-GPM 100 %	I-GPM R$	Vlr Atualiz I-GPM (R$)	Juros 1,0% am	Total 1	Multa 10%	Total Geral (R$)	Litígio
Nota Fiscal	255446	18/02/2015	3288	52.723,64	2,001008044651	52.776,79	105.500,43	115.627,31	221.127,74	22.112,77	243.240,51	SIM
Nota Fiscal	255447	18/02/2015	3288	57.842,44	2,001008044651	57.900,75	115.743,19	126.853,27	242.596,46	24.259,65	266.856,11	SIM
Nota Fiscal	256090	18/02/2015	3288	80.205,40	2,001008044651	80.286,25	160.491,65	175.897,09	336.388,74	33.638,87	370.027,61	SIM
Nota Fiscal	256151	18/02/2015	3288	83.711,40	2,001008044651	83.795,78	167.507,18	183.586,03	351.093,21	35.109,32	386.202,53	SIM
Nota Fiscal	256174	18/02/2015	3288	52.723,64	2,001008044651	52.776,79	105.500,43	115.627,31	221.127,74	22.112,77	243.240,51	SIM
Nota Fiscal	256175	18/02/2015	3288	57.842,44	2,001008044651	57.900,75	115.743,19	126.853,27	242.596,46	24.259,65	266.856,11	SIM
Nota Fiscal	256483	20/02/2015	3286	78.345,59	2,001008044651	78.424,57	156.770,16	171.713,86	328.484,02	32.848,40	361.332,42	SIM
Nota Fiscal	256542	20/02/2015	3286	79.036,79	2,001008044651	79.116,46	158.153,25	173.228,79	331.382,04	33.138,20	364.520,24	SIM
Nota Fiscal	256754	23/02/2015	3283	52.723,64	2,001008044651	52.776,79	105.500,43	115.451,48	220.951,91	22.095,19	243.047,10	SIM
Nota Fiscal	256755	23/02/2015	3283	57.842,44	2,001008044651	57.900,75	115.743,19	126.660,36	242.403,55	24.240,36	266.643,91	SIM
Nota Fiscal	257419	24/02/2015	3282	119.160,00	2,001008044651	119.280,12	238.440,12	260.850,88	499.291,00	49.929,10	549.220,10	SIM
Nota Fiscal	257463	24/02/2015	3282	83.318,09	2,001008044651	83.402,08	166.720,17	182.390,04	349.110,21	34.911,02	384.021,23	SIM
Nota Fiscal	257473	24/02/2015	3282	57.842,44	2,001008044651	57.900,75	115.743,19	126.621,78	242.364,97	24.236,50	266.601,47	SIM
Nota Fiscal	257474	24/02/2015	3282	52.723,64	2,001008044651	52.776,79	105.500,43	115.416,32	220.916,75	22.091,68	243.008,43	SIM
Nota Fiscal	257949	02/03/2015	3276	58.305,74	1,995619870999	58.050,35	116.356,09	127.059,58	243.415,67	24.341,57	267.757,24	SIM
Nota Fiscal	257950	02/03/2015	3276	53.145,94	1,995619870999	52.913,15	106.059,09	115.815,37	221.874,46	22.187,45	244.061,91	SIM
Nota Fiscal	257964	02/03/2015	3276	78.988,83	1,995619870999	78.642,85	157.631,68	172.132,07	329.763,75	32.976,38	362.740,13	SIM
				1.156.482,10		**1.156.621,77**	**2.313.103,87**	**2.531.784,81**	**4.844.888,68**	**484.488,88**	**5.329.377,56**	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/03/2024 17:55:11
Assinado por ROGERIO BARROS DE ALMEIDA:82326371100
Localizar pelo código: 109087635432563873841506377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 465 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:36

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº	:
Processo	: 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe	: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo	: Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo	: Ministério Público Do Estado De Goiás
Valor da Causa	: R$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 08/01/2024 15:18:47
Acesso à íntegra do documento
https://projudi.tjgo.jus.br/p
Código de Acesso : 109987635432563873857630374

Acesso à íntegra do processo
https://projudi.tjgo.jus.br/b
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2ej@*fe
Parte : Leonardo De Paternostro

Montes Claros de Goiás, 20 de fevereiro de 2024.
(62) 3370-1551 comarcamontesclaros@tjgo.jus.br

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 15:41:40
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109087665432563873848914465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5364892-22.2017.8.09.0166
Movimentacao 465 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : correspondencia_devolvida_536489222.pdf

Valor: R$ 4.002.207,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 19/04/2024 15:30:36

UP-Goiânia

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não Existe o Nº Indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não Procurado
- ☐ Outros
- ☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Responsável

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS - GO

SE/GO 20 MAR 2024 CDD PEDRO LUDOVICO

2A

MP AR Digital e-Carta 9912488314/2020-SE/GO TJ/GO Correios

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AO REMETENTE

YQ201938474BR

00000944

DESTINATÁRIO:
LEONARDO DE PATERNOSTRO
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO 2929 EDIFÍCIO BROOKFIEL TOWERS, SALA 1307-A
JARDIM GOIAS
74810-100 GOIÂNIA - GO

Data de Postagem: 23/02/2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 15:41:40
Assinado por VILMA CARVALHO DE LIMA
Localizar pelo código: 109087665432563873848914465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p